



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a *Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações*, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Maicon Douglas de Castro Coito
Caroline Pilati

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.905/2018 e 7.195/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 07 de novembro de 2019

Assunto: Tomada de Preços

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.

Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 464.010,84(Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000003

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO:

4.1. Justifica-se a presente licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57453	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ATENDENDO A NBR 9050/2015, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, COM CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO.	1,00	UN	464.010,84	464.010,84



000001

Município de Capanema - PR

TOTAL	464.010,84
-------	------------

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora terá o prazo de 5(cinco) meses para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA., o período de vigência será de 10(dez) meses.

6.2. O prazo de execução dos serviços terá início **10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

7.1. A Obra de CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA, será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Katia Brunhera Gularte, Engenheira Civil.

Capanema - PR, 07 de novembro de 2019


Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ATA 227/2019

1
2 Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros do
3 Conselho Municipal de Saúde, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde para
4 discutir a seguinte pauta: 1) Pré-Conferências e IX Conferência Municipal de Saúde; 2)
5 Projeto da Funasa 2017, através do convênio do SINCOV Nº 857515/2017; 3) Casos
6 importados de Dengue e índice de infestação; 4) Programação da Secretária Municipal
7 de Saúde para exercício 2019; 5) Veículos adquiridos, UTI Móvel e Ônibus; 6)
8 Territorialização dos PSF- Programa de Saúde da Família ; 5) Veículos adquiridos, UTI
9 Móvel e Ônibus; e 8) Assuntos Gerais. O presidente do Conselho, senhor Silvio, deu
10 abertura a reunião cumprimentando aso presentes e passando a palavra para o
11 Secretário de Saúde, o qual abordou o **1) Pré-Conferências e IX Conferência**
12 **Municipal de Saúde** e também comentando sobre as alterações que serão realizadas
13 na Lei Municipal do Conselho Municipal de Saúde. Apresentou-se aos representantes o
14 Cronograma de realização das Pré- Conferencias e realizou-se a leitura da Resolução
15 Nº 01 de 22 de Janeiro de 2019 referente a implantação da Comissão Organizadora.
16 Dando continuidade a pauta, o senhor presidente passou a palavra para senhora
17 Jucieli da Silva, a qual abordou sobre o item **2) Projeto da Funasa 2017, através do**
18 **convênio do SINCOV Nº 857515/2017**, referente a construção de Módulos Sanitários,
19 passando a palavra para a senhora Solange Ilkiu, a qual acompanhou o técnico da
20 FUNASA em visitas técnicas in loco, a fim de verificar a situação das trinta e três
21 famílias, que serão beneficiadas pelo projeto. Comentou-se os critérios de avaliação
22 utilizados pelo técnico e o senhor presidente abriu para votação, que por unanimidade
23 todos estão em acordo com a realização do referido projeto, com a finalidade de
24 construção de módulos sanitários. Na sequência, o item **3) Casos importados de**
25 **Dengue e índice de infestação**; senhor Leandro Schuk em conjunto com a Enfermeira
26 Ana Carolina, apresentaram os casos de dengue confirmados no município e
27 explicaram como é o protocolo realizado quando há confirmação, bem como a
28 aplicação de veneno nos quarteirões em que estão localizados os moradores com o
29 vírus. Neste momento, levantou-se a questão referente a proposta de multar os
30 proprietários com terrenos irregulares. A Enfermeira, Ana Carolina ~~apresentou~~
31 o Boletim Epidemiológico, com cinco casos importados confirmados, ~~totalizando~~ onze
32 casos confirmados até o momento, além dos pacientes que estão em análise. O
33 Secretário, Jonas, comentou sobre a Programação da Secretaria Municipal de Saúde,
34 sendo o debate do item **4) Programação da Secretária Municipal de Saúde para**
35 **exercício 2019** transferido para a próxima reunião. O mesmo, aproveitou a palavra
36 para explanar sobre item **5) Veículos adquiridos, UTI Móvel e Ônibus**, ressaltando
37 que o ônibus oferece acessibilidade para pessoas com deficiência física e também aos
38 idosos e a Ambulância UTI Móvel, a qual está equipada para transportar pacientes em
39 situação de urgência e emergência. Na sequência, apresentou-se aos conselheiros, as
40 ações que estão sendo realizadas a fim de modificar a territorialização dos PSF-
41 Programa de Saúde da Família de nosso município. No item **6) Mortalidade Infantil**,
42 explanou-se que o município de Capanema finalizou o ano de dois mil e dezoito com
43 índice de 4,3 dados estes, que são os mais baixos da 8ª Regional de Saúde. **7)**
44 **Assuntos Gerais**, o Secretário contou aos conselheiros a instalação de alarme nas
45 unidades de Saúde e também esclareceu sobre reivindicações da população quanto ao
46 Hospital Sudoeste, que resultou na exoneração de um de seus servidores.

- 47 Após apreciação, discussão e aprovação dos assuntos abordados e sem mais a ser
- 48 tratado, encerro esta ata que segue assinada por mim e demais presentes. Camila
- 49 Eduarda Lopes, Camila Eduarda Lopes
- 50 Adriana Zimmer, Adriana Zimmer
- 51 Ana Carolina de Souza Bantle, Ana
- 52 Igor Sapper, Igor Sapper
- 53 Jucieli da Silva, Jucieli da Silva
- 54 Kleri Seibel, Kleri Seibel
- 55 Leandro Schuk, Leandro Schuk
- 56 Marisa Pontin, Marisa Pontin
- 57 Silvia Estela Bordignon Zuttion, Silvia Estela Bordignon Zuttion
- 58 Silvio Carneiro de Souza, Silvio Carneiro de Souza
- 59 Solange Ilkiu, Solange Ilkiu
- 60 Jonas Welter, Jonas Welter
- 61 Lucia Helena Otton, Lucia Helena Otton




Ana Paula Hadlich
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A101531-1

Módulos Sanitários

000007

1	Natalício Estevão Dluziewski	São Cristóvão, rua Pará 751	
2	Djeniffer Brum	Nova Gaúcha	9907-1564- celular
3	Pedro This	Santo exp. Travessa Dois	000.360.629-52
4	Jovina Veloso	Linha Carbone	039.150.179-81
5	Ana M.M.P. Perbone	Marechla Lott	45-98824-8534celular
6	Elisabete Kalkmann	Estrela do Oeste	067.278.309-67
7	Noemi de melo Gomes	Ouro Azul	028.998.229-42
8	Dalva Ivone Paczkowski	Ouro azul	779.910.369-87
9	Nelci M. Andriolli Casaril	Ouro Azul	000.487.199-51
10	Carlos Alves da Silva	Linha Redenção	006.133.709-96
11	Jusceli Weller Kessler	Linha Redenção	103.398.149-42
12	Iracema Fátima de Moura	Linha Moraes	007.999.109-29
13	Giovana Makoovski	Linha Esquina Egon	055.150.429-30
14	Jalmir Floriano	Linha Redenção	039.056.029-46
15	Lurdes Fernandes	Linha Moraes	048.803.339-05
16	Ezequieu Fiesteu	Linha Brizola	117.610.649-08
17	Jessica da Silva Antunes	Linha Brizola	080.683.499-44
18	Adão Spolim		99900-0537
19	Jose João da Silva		99926-4400
20	Maicon Douglas Batisti		
21	Iago Zevanicki	São sebastião	091.809.189-64
22			
23	Nair Bauermann	Cristo Rei	000.486.069-10
24	Valdecir Miguel Zanella	Cristo Rei	025.715.399-30
25	Romilda Ferreira	São Pedro	008.0313.119-00
26	Tarcísio Klein	Flor da serra	023.744.229-03
27	Elfrida Schmitt John	Santa Clara	703.008.121-47
28	Adriane Seibel	Santa Clara	028.231.169-66
29	Terezinha Leseux	Linha Três Angicos	084.264.049-52
30	Maria Salete Gaspar	Nossa Sra do Carmo	028.606.099-03
31	Cilene Bischoff Muller	Tigrinho	061.192.829-98
32	Luiz Clerio Glossler	Tigrinho	240.665.759-00
33	Adão Pires Camargo	Tigrinho	020.756.649-60


Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Doc. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

000008

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre as conclusões acerca do Projeto da Funasa 2017, convênio do SINCOV Nº 857515/2017 e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em reunião realizada em 05 de julho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente; e

Considerando convênio FUNASA nº CV 1738/17, que entre si celebram a Fundação Nacional De Saúde – FUNASA e o(a) Município de Capanema / PR visando implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a implantação de melhorias sanitárias à trinta e três beneficiários do município através do Projeto da FUNASA 2017, convênio do SINCOV Nº 857515/2017.

Art. 2º. Aprovar a implantação da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde;

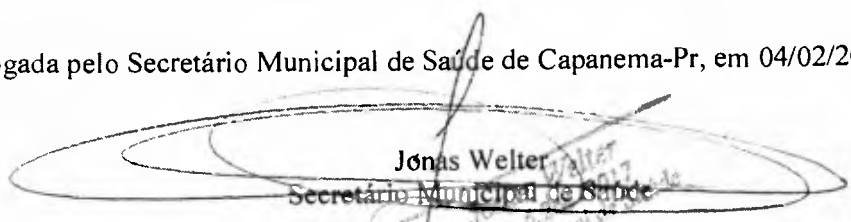
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 04 de fevereiro de 2019.


Silvio Carneiro de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, em 04/02/2019.


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000009

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Ofício Nº 89/2019

Capanema 12 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor,
Américo Bellé
Prefeito Municipal de Capanema-Pr.

Em acordo firmado entre esta administração municipal e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/SUEST Pr., através do convênio nº 046/2013 do PROGRAMA DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES estabeleceu-se contemplação a vários beneficiários de famílias cadastradas em programas sociais ligados a esta secretaria/departamento.

Após paralisação das obras em virtude de questionamentos jurídicos por parte da empresa contratada para execução destas ações, entendemos o grande prejuízo na implementação continuada de programas sociais visando melhorias da qualidade de vida destas famílias com a redução de doenças de veículo hídrica e ao meio ambiente em sua relação direta com destinação correta de esgoto sanitário domiciliar.

Entretanto, estamos acompanhando exultantes as ações de nova seleção de beneficiários em função de acordo com a Fundação Nacional de Saúde, através do convenio nº 01738/2017 em programa de mesma denominação.

Neste panorama situacional e às condições sanitárias de muitas famílias carentes deste município e que exigem intervenções emergências buscando conferir qualidade de vida e ate que se concluem as tratativas aos questionamentos jurídicos, venho solicitar vossa análise em proceder



000010

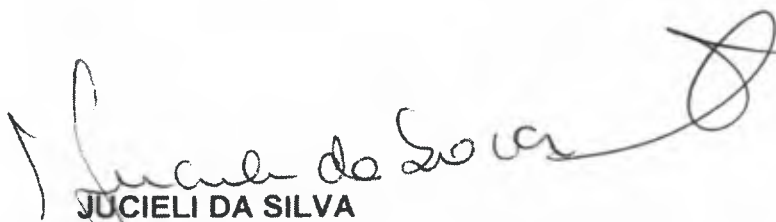
Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

remanejamento de 06 beneficiários vinculados ao convenio nº 0046/2013 para o convenio nº 01738/2017, considerando que estaremos avaliando por visitação dos técnicos desta pasta em outras situações de domicílios não descritas no referido levantamento ligado ao convenio de 2013 para substituições, resguardando execução do acordado por contrato com empresa encarregada de execução das obras do convenio 0046/2013, conforme listagem em anexo:

BENEFICIÁRIOS REMANEJADOS DE LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS DO CV Nº 0043/2013

Nº	BENEFICIÁRIOS/ENDEREÇO
9	NELSE MARIA CAZARIL - Comunidade Rural de Ouro Azul
12	IRACEMA FATIMA DE MOURA - Comunidade Rural Linha Moura/Alto Faraday
19	ROSANGELA PEREIRA - Comunidade Rural Linha Pinheiro
22	YAGO ZIVANINSKI / Comunidade Rural de São Sebastião
24	NAIR BAUERMAM - Comunidade Rural Volta Grande
32	CILENE BISCHOFF MULLER - Comunidade Rural Lajeado Tigrinho

Atenciosamente,



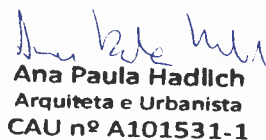
JUCIELI DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LOIRI ALBANESE MORAES
ASSISTENTE SOCIAL

Loiri Albanese Moraes
Assistente Social
CRESS 11ª Região -PR
Reg. Nº 11604



Ana Paula Hadlich
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A101531-1



000011

Município de Capanema - PR

Capanema, 11 de março de 2019

Prezado Superintendente da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Sr. Jose Alexandre Ferreira
CURITIBA PR

Em acordo firmado entre esta administração municipal e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA/SUEST Pr., através do convênio nº nº 01738/2017 do PROGRAMA DE MELHÓRIAS SANITARIAS DOMICILIARES, buscamos promover seleção de beneficiários atendendo critérios determinados neste tipo de programa de inclusão social e de busca a um meio ambiente saudável, oferecendo qualidade de vida a muitas famílias residentes em área urbana e rural deste município.

Prejudicados por questionamentos jurídicos estabelecidos entre esta administração e empresa contratada para execução de obras de outro convenio de nº MSD 0046/2013 também firmado com esta instituição sempre primando pela qualidade em execução de programas sociais, entre outras ações de intervenções sociais, vimos comunicar nosso atendimento a solicitação pleiteada pela SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL OU SECRETARIA DA FAMILIA, no que tange a promover remanejamentos de beneficiários de programa anterior selecionados de longa data e de extrema urgência em adequações sanitárias domiciliares.

Com isso, 6 famílias inseridas em lista de beneficiários contempladas em convenio nº MSD 0046/2013, passaram a figurar em lista de beneficiários de convenio nº MSD 1738/2017.

Informamos que equipe de SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL OU SECRETARIA DA FAMILIA estará avaliando por visita dos técnicos desta pasta, ~~outras situações~~ de domicílios não descritas no convenio de 2013 para inclusão, resguardando execução de quantitativos de obras do acordado por contrato com empresa encarregada de execução das obras do convenio 0046/2013.

Atenciosamente

AMÉRICO BELLÉ

PREFEITO MUNICIPAL



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

000012

Município: Capanema-PR
Localidade: Rural e Urbano

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nº	Nome do Beneficiário	Endereço	CPF
1	Natalício Estevão Dluznitwiski	São Cristóvão, Rua Pará, nº 751	389.231.739-91
2	Ângelo Didi Machado	São Cristóvão, Rua Guaranís	332.479.199-53
3	Pedro This	Santo Expedito Travessa Dois	000.360.629-52
4	Juvina Veloso Tueber	Linha Carbone	039.150.179-81
5	João Batisti Serozini	Estrela do Oeste	176.776.709-97
6	Elizabete Kalkmann	Estrela do Oeste	067.278.309-67
7	Noemi de Melo Gomes	Ouro Azul	028.998.229-42
8	Dalva Ivone Paczkowski	Ouro Azul	779.910.369-87
9	Nelci Maria Andriolli Casaril	Ouro Azul	000.487.199-51
10	Carlos Alves da Silva	Linha Redenção	006.133.709-96
11	Jusceli Weller Kessler	Linha Redenção	103.398.149-42
12	Iracema Fátima de Moura	Linha Mura	007.999.109-29
13	Giovana Makoovski	Linha Esquina Egon	055.150.429-30
14	Jalmir Floriano	Linha Redenção	039.056.029-46
15	Lurdes Fernandes	Linha Moraes	048.803.339-05
16	Ezequiel Fiesteu	Linha Brizola	117.610.649-08
17	Jessica da Silva Antunes	Linha Brizola	080.683.499-44
18	Maria Santa Szymanzuki Castro	Pinheiro	037.475.899-95
19	Rosangela Pereira	Pinheiro	045.377.629-93

20	Getúlio Senger	Pinheiro	344.522.141-34
21	Iago Zevanicki	São Sebastião	091.809.189-64
22	Altair Lamim	Santa Maria	048.055.669-57
23	Nair Bauermann	Cristo Rei	000.486.069-10
24	Valdecir Miguel Zanella	Cristo Rei	025.715.399-30
25	Romilda Ferreira	São Pedro	008.013.119-00
26	Tarcisio Klein	Flor da Serra	023.744.229-03
27	Elfrida Schmitt John	Santa Clara	703.008.121-47
28	Adriane Seibel	Santa Clara	028.231.169-66
29	Terezinha Leseux	Linha Três Angicos	084.264.049-52
30	Maria Salete Gaspar	Nossa Senhora do Carmo	028.606.099-03
31	Cilene Bischoff Muller	Linha Lajeado Tigrinho	061.192.829-98
32	Luiz Clerio Glossler	Linha Lajeado Tigrinho	240.665.759-00
33	Adão Pires Camargo	Linha Lajeado Tigrinho	020.756.649-60

000013



Ana Paula Hadlich
Ana Paula Hadlich
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A101531-1



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES - ANO 2019 PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário BDI (%) = 27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	8	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro sem elevação	Un.	12.050,64	96.405,12
2	11	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,50 m	Un.	13.716,56	150.882,16
3	9	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,70 m	Un.	14.497,58	130.478,22
4	2	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,00 m	Un.	14.143,85	28.287,70
5	1	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,60 m	Un.	14.676,71	14.676,71
7	1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,70 m	Un.	18.837,58	18.837,58
8	1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,00 m	Un.	19.032,32	19.032,32
9	4	Placa de obra (modelo FUNASA) em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2x1,5m, colocada	Un.	1.352,76	5.411,03

TOTAL DA OBRA

464.010,84

Data:

Assinatura e CREA do Responsável Técnico:

Assinatura do Gestor Municipal:

21/02/2019

Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DECAPANEMA
 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES
 COMPOSTO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
 LOCAL: ZONA RURAL/URBANA - MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 DATA BASE: FEVEREIRO/2019 SINAPI COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Valor Médio 01 Módulo	R\$ 34 Módulos	1º Mês 3 Módulos	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	Módulo Sanitário	12.210,81	464.010,84	8,00%	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%	100,00%
				37.120,87	106.722,49	106.722,49	106.722,49	106.722,49	464.010,84
TOTAL		12.210,81	464.010,84	37.120,87	106.722,49	106.722,49	106.722,49	106.722,49	464.010,84



Ana Paula Hadlich
Ana Paula Hadlich
 Arquiteta e Urbanista
 CAU nº A101531-1

000015



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO SEM ELEVAÇÃO - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	8	Módulo Sanitário	Un.	5.967,61	47.740,88
2	8	Instalações Elétricas	Un.	481,38	3.851,04
3	8	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.383,86	19.070,88
4	8	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	1.815,04
5	8	Fossa Sêptica	Un.	1.882,52	15.060,16
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				10.942,25	87.538,00
6	8	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	8.867,12
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				12.050,64	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.697,69	
TOTAL DA OBRA					96.405,12
Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:			Assinatura do Gestor Municipal:	
01/10/2018	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1				

000010



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,16	52,28	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	170,08	99059
2	Estrutura - Vigas baldrame (15x20)					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,22	65,94	18,51	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	62,65	59,15	96542
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,22	258,04	72,43	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,22	110,81	31,10	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,22	546,15	153,29	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	1,95	8,88	22,09	74106/001
3	Alvenaria de Elevação					
3.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m ²	15,15	74,51	1440,16	87500
4	Revestimento Interno e Externo					
4.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m ²	31,40	7,18	287,63	87904
4.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m ²	31,40	27,22	1090,44	87530
5	Cobertura					

5.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m ²	7,92	12,45	125,80	92543
5.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m ²	7,92	30,72	310,41	94210
5.3	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m ²	2,22	45,08	127,68	96485
6	Esquadrias					
6.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m ²	0,28	548,20	195,83	94559
6.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m ²	0,28	117,56	42,00	72122
6.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m ²	1,26	413,83	665,24	73933/004
7	Piso Interno					
7.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m ³	0,11	82,51	11,58	96622
7.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ²	m ²	2,20	38,35	107,64	87246
7.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	19,98	56,59	95241
8	Piso externo - Calçada					
8.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	330,88	95241
9	Pintura					
9.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	13,71	10,58	185,06	88489
9.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	17,77	10,58	239,86	88489
9.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m ²	3,52	37,62	168,94	95468
9.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	2,98	74065/003
Total					5.967,61	



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019

PROJETO

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Elétricas					
1,1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 3 disjuntores	und	1,00	58,22	74,28	74131/001
1,2	Cabo de Cobre isolado 2,5 mm ² , fornecimento e instalação	m	16,00	2,68	54,71	91926
1,3	Interruptor simples/tomada fornecimento e instalação	und	1,00	36,16	46,13	92023
1,4	Tomada Alta de Embutir para Chuveira Elétrico - Fornecimento e instalação	und	1,00	33,31	42,50	91993
1,5	Cabo de Cobre isolado 10 mm ² , fornecimento e instalação	m	10,00	9,49	121,07	91932
1,6	Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas	und	1,00	3,48	4,44	12296
1,7	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	und	1,00	31,75	40,51	38194
1,8	Eletroduto 3/4" corrugado	m	5,00	6,46	41,21	91834
1,9	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 127/240V, fornecimento e instalação	und	2,00	22,16	56,54	74130/002
Total					481,38	

090019

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	6,83	34,85	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	3,00	4,23	16,19	20147
1.3	Tube, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	18,00	16,96	389,48	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	27,83	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro,PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,03	19,25	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	41,18	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	2,00	9,42	24,04	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	11,90	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	18,69	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	4,07	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	61,21	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	81,56	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	19,61	86913
Subtotal					749,86	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,55	24,37	86883
2.2	Tube PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	12,00	14,88	227,81	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	96,60	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	55,73	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	34,73	89796

000020

2.1	Tubo PVC DN100	m	6,00	41,18	315,22	89714
Subtotal					754,46	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	183,77	234,45	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	38,20	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	31,72	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	11,57	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	86,03	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	110,99	6253
3.7	Lavatório Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	366,58	86903
Subtotal					879,54	
Total					2.383,86	



000021



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019

5. CAIXA DE INSPEÇÃO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Caixa de Inspeção (dimensões conforme projeto)					
1.1	Caixa de Inspeção (dimensões conforme projeto), com tampa em concreto armado	unid	1,00	177,83	226,88	74166/001
Total					226,88	

009022



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019

6. FOSSA SÉPTICA

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Fossa Séptica (dimensões conforme projeto)					
1.1	Escavação Manual de Vala em Material de 1ª Categoria até 3m	m ³	3,14	65,94	264,16	93358
1.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14 x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m ²	5,65	74,50	537,02	87500
1.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9 x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m ²	1,94	115,87	286,78	87502
1.4	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m ²	9,54	7,18	87,39	87904
1.5	Barra lisa (emboço) com argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 2,0cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo mecânico da argamassa	m ²	9,54	42,64	518,98	5991
1.6	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 6 cm.	m ²	1,73	19,98	44,10	95241
1.7	CAP PVC esgoto 100 mm - fornecimento e instalação	und	1,00	10,87	13,87	72295
1.8	Lançamento manual de concreto - para a tampa	m ³	0,10	110,81	14,14	74157/004
1.9	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto - para a tampa	und	0,10	546,15	69,68	73990/001
1.10	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. para a tampa	m ³	0,10	363,81	46,41	94975
Total					1.882,52	

080023



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO ELEVAÇÃO 0,50 M - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	11	Módulo Sanitário	Un.	7.534,98	82.884,78
2	11	Instalações Elétricas	Un.	481,38	5.295,18
3	11	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.482,41	27.306,51
4	11	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	2.495,68
5	11	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	20.707,72
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				12.608,17	138.689,87
6	11	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	12.192,29
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.716,56	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				15.538,78	
TOTAL DA OBRA					150.882,16
Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:			Assinatura do Gestor Municipal:	
01/10/2018	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1				

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	6,83	34,85	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,23	21,59	20147
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	19,00	16,96	411,11	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	27,83	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro,PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,03	19,25	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	41,18	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	2,00	9,42	24,04	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	11,90	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	18,69	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	4,07	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	61,21	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	81,56	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	19,61	86913
Subtotal					776,90	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,55	24,37	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	13,00	14,88	246,79	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	96,60	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	55,73	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	34,73	89796

000025

2.1	Tubo PVC DN100	m	7,00	41,18	367,76	89714
Subtotal					825,98	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	183,77	234,45	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	38,20	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	31,72	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	11,57	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	86,03	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	110,99	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	366,58	86903
Subtotal					879,54	
Total					2.482,41	

0500026



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE PISO EM 0,70m - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	9	Módulo Sanitário	Un.	8.210,82	73.897,38
2	9	Instalações Elétricas	Un.	481,38	4.332,42
3	9	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.587,59	23.288,31
4	9	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	2.041,92
5	9	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	16.942,68
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				13.389,19	120.502,71
6	9	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	9.975,51
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				14.497,58	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				15.855,96	
TOTAL DA OBRA					130.478,22
Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:		Assinatura do Gestor Municipal:		
02/21/2019	 Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A 101531-1				

000027



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO COM ELEVAÇÃO DE PISO 0,70 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,16	52,28	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	170,08	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,22	65,94	18,51	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	62,65	59,15	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	373,17	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,82	258,04	269,95	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,82	110,81	115,92	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,62	546,15	432,00	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	5,60	8,88	63,44	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso e Pilares (15x20)					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,74	79,98	75,51	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,14	76,61	13,68	92412
3.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,28	258,04	92,18	94963

3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,28	172,54	61,64	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,37	546,15	257,81	73990/001
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	20,35	74,51	1934,47	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	36,50	7,18	334,35	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	36,50	27,22	1267,55	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m²	7,92	12,45	125,80	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m²	7,92	30,72	310,41	94210
6.3	Forro em réguas de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	2,22	45,08	127,68	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	195,83	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	42,00	72122
7.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,26	413,83	665,24	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,11	82,51	11,58	96622
8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	2,20	38,35	107,64	87246

8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	19,98	56,59	95241
8.3	Corte e aterro compensado	m ³	1,10	4,96	6,96	79473
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	330,88	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	13,71	10,58	185,06	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	20,86	10,58	281,57	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m ²	3,52	37,62	168,94	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	2,98	74065/003
Total					8.210,82	

000000

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	6,83	34,85	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,23	21,59	20147
1.3	Tubo, PVC, Soldável. DN 25mm instalado em ramal de água	m	20,00	16,96	432,75	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	27,83	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro,PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,03	19,25	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	41,18	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	3,00	9,42	36,05	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	11,90	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	18,69	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	4,07	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	61,21	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	81,56	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	19,61	86913
Subtotal					810,55	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,55	24,37	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	14,00	14,88	265,77	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	96,60	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	55,73	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	34,73	89796

000091

2.1	Tubo PVC DN100	m	8,00	41,18	420,30	89714
Subtotal					897,50	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	183,77	234,45	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	38,20	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	31,72	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	11,57	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	86,03	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	110,99	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	366,58	86903
Subtotal					879,54	
Total					2.587,59	

000032



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE PISO EM 1,00m - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	2	Módulo Sanitário	Un.	7.763,93	15.527,86
2	2	Instalações Elétricas	Un.	481,38	962,76
3	2	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.680,75	5.361,50
4	2	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	453,76
5	2	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	3.765,04
TOTAL PI CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				13.035,46	26.070,92
6	2	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	2.216,78
TOTAL PI CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				14.143,85	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL PI CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				15.502,23	
TOTAL DA OBRA					28.287,70
Data:		Assinatura e CREA do Responsável Técnico:		Assinatura do Gestor Municipal:	
02/21/2019		Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1			

39000033



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO COM ELEVAÇÃO DE PISO 1,00 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,16	52,28	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	170,08	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,22	65,94	18,51	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	62,65	59,15	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	373,17	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,82	258,04	269,95	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,82	110,81	115,92	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,62	546,15	432,00	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	1,95	8,88	22,09	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso, Pilares e Laje					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,74	79,98	75,51	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,20	76,61	19,55	92412
3.3	Concreto FCK=20MPA, preparo com betoneira, traço 1;2,7:3 sem lançamento	m ³	0,57	283,52	206,18	94964

000034

3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,57	172,54	125,47	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,38	546,15	264,78	73990/001
3.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m², vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (r eapr.3x) e ferragem negativa	m²	1,95	73,23	182,18	74202/002
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	15,15	74,51	1440,16	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	31,40	7,18	287,63	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	31,40	27,22	1090,44	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m²	7,92	12,45	125,80	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m²	7,92	30,72	310,41	94210
6.3	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	2,22	45,08	127,68	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	195,83	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	42,00	72122
7.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,26	413,83	665,24	73933/004
8	Piso Interno					
8,1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²	m²	2,20	38,35	107,64	87246

000035

8,2	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	19,98	56,59	95241
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	330,88	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	13,71	10,58	185,06	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	17,77	10,58	239,86	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m ²	3,52	37,62	168,94	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	2,98	74065/003
Total					7.763,93	



000030

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	6,83	34,85	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,23	21,59	20147
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	21,00	16,96	454,39	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	27,83	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro,PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,03	19,25	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	41,18	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	3,00	9,42	36,05	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	11,90	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	18,69	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	4,07	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	61,21	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	81,56	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	19,61	86913
Subtotal					832,19	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,55	24,37	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	15,00	14,88	284,76	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	96,60	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	55,73	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	34,73	89796

00037

2.1	Tubo PVC DN100	m	9,00	41,18	472,84	89714
Subtotal					969,02	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	183,77	234,45	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	38,20	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	31,72	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	11,57	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	86,03	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	110,99	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	366,58	86903
Subtotal					879,54	
Total					2.680,75	



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE PISO EM 1,60m - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	1	Módulo Sanitário	Un.	8.203,63	8.203,63
2	1	Instalações Elétricas	Un.	481,38	481,38
3	1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.773,91	2.773,91
4	1	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	226,88
5	1	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	1.882,52
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				13.568,32	13.568,32
6	1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	1.108,39
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				14.676,71	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				16.035,09	
TOTAL DA OBRA					14.676,71
Data:		Assinatura e CREA do Responsável Técnico:		Assinatura do Gestor Municipal:	
02/21/2019		 Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1			

RECIBO



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO COM ELEVAÇÃO DE PISO 0,50 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,16	52,28	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontalegadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	170,08	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,22	65,94	18,51	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	62,65	59,15	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	8,00	48,75	497,56	98228
2.3	Concreto FCK=15MPa, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,90	258,04	296,29	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,90	110,81	127,23	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,62	546,15	432,00	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	1,95	8,88	22,09	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso, Pilares e Laje					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,74	79,98	75,51	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	1,28	76,61	125,11	92412
3.3	Concreto FCK=20MPa, preparo com betoneira, traço 1;2,7;3 sem lançamento	m ³	0,63	283,52	227,88	94964

000000

3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,63	172,54	138,68	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,39	546,15	271,74	73990/001
3.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (r eapr.3x) e ferragem negativa	m²	3,22	73,23	300,83	74202/002
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	15,15	74,51	1440,16	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	31,40	7,18	287,63	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	31,40	27,22	1090,44	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m²	7,92	12,45	125,80	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m²	7,92	30,72	310,41	94210
6.3	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	2,22	45,08	127,68	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	195,83	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	42,00	72122
7.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,26	413,83	665,24	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,11	82,51	11,58	96622

8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	2,20	38,35	107,64	87246
8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m²	2,22	19,98	56,59	95241
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	330,88	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m²	13,71	10,58	185,06	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m²	17,77	10,58	239,86	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m²	3,52	37,62	168,94	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m²	0,10	23,35	2,98	74065/003
Total					8.203,63	

000042

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4.00	6,83	34,85	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,23	21,59	20147
1.3	Tubo. PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	22.00	16,96	476,03	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1.00	21,81	27,83	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro,PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,03	19,25	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	41,18	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	3,00	9,42	36,05	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	11,90	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	18,69	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	4,07	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	61,21	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	81,56	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	19,61	86913
Subtotal					853,83	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,55	24,37	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	16,00	14,88	303,74	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	96,60	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	55,73	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	34,73	89796

000043

2.1	Tubo PVC DN100	m	10,00	41,18	525,37	89714
Subtotal					1040,54	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	183,77	234,45	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	38,20	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	31,72	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	11,57	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	86,03	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	110,99	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	366,58	86903
Subtotal					879,54	
Total					2.773,91	

080044



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PCD ELEVAÇÃO 1,00M - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
--	-----------	-------

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	1	Módulo Sanitário	Un.	12.274,86	12.274,86
2	1	Instalações Elétricas	Un.	527,52	527,52
3	1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	3.012,15	3.012,15
4	1	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	226,88
5	1	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	1.882,52
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				17.923,93	17.923,93
6	1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	1.108,39
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				19.032,32	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				20.390,70	
TOTAL DA OBRA					19.032,32

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
01/10/2018	 Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

003043



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PARA PCD COM ELEVAÇÃO DE PISO 0,70 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	10,85	4,16	57,58	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	4,60	36,03	211,45	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,30	65,94	25,24	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,92	62,65	73,53	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	373,17	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,87	258,04	286,41	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,87	110,81	122,99	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,68	546,15	473,81	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	5,60	8,88	63,44	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso e Pilares (15x20)					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,92	79,98	93,88	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,56	76,61	54,73	92412
3.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,36	258,04	118,51	94963

006043

3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,36	172,54	79,25	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,36	546,15	250,84	73990/001
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	24,00	74,51	2281,44	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	48,00	7,18	439,69	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	48,00	27,22	1666,91	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m²	9,61	12,45	152,64	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10º, incluso içamento	m²	9,61	30,72	376,64	94210
6.3	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	4,20	45,08	241,55	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	195,83	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	42,00	72122
7.3	Porta de Ferro (0,90 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,89	413,83	997,85	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,20	82,51	21,05	96622
8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	4,00	38,35	195,71	87246

0600417

8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	4,00	19,98	101,96	95241
8.3	Corte e aterro compensado	m ³	2,00	4,96	12,66	79473
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	9,20	39,00	457,76	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	21,46	10,58	289,67	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	26,10	10,58	352,30	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com sarco (1 demão) para a porta	m ²	3,78	37,62	181,42	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	2,98	74065/003
11	Peças Especiais para PCD					
11.1	Barras de Apoio em alumínio 0,80m Conforme NBR 9050	Und	6,00	189,90	1453,65	Comp
11.2	Assento Articulado Metálico para banho 0,70m X 0,45m	Und	1,00	259,90	331,58	Comp.
Total					12.080,12	

000041



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ADAPTADO PARA PCD- ANO 2019

PROJETO

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Elétricas					
1,1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 3 disjuntores	und	1,00	58,22	74,28	74131/001
1,2	Cabo de Cobre isolado 2,5 mm ² , fornecimento e instalação	m	20,00	2,680	68,38	91926
1,3	Interruptor simples/tomada fornecimento e instalação	und	1,00	36,16	46,13	92023
1,4	Tomada Alta de Embutir para Chuveira Elétrico - Fornecimento e instalação	und	1,00	33,31	42,50	91993
1,5	Cabo de Cobre isolado 10 mm ² , fornecimento e instalação	m	12,00	9,49	145,29	91932
1,6	Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas	und	1,00	3,48	4,44	12296
1,7	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	und	1,00	31,75	40,51	38194
1,8	Eletroduto 3/4" corrugado	m	6,00	6,46	49,45	91834
1,9	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 127/240V, fornecimento e instalação	und	2,00	22,16	56,54	74130/002
Total					527,52	

00043

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	5,00	6,83	43,57	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	3,00	4,23	16,19	20147
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	20,00	16,96	432,75	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	27,83	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro,PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,03	19,25	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	41,18	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	2,00	9,42	24,04	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	11,90	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	18,69	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	4,07	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	61,21	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	81,56	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	19,61	86913
Subtotal					801,85	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,55	24,37	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	12,00	14,88	227,81	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	96,60	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	55,73	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	34,73	89796

2.1	Tubo PVC DN100	m	6,00	41,18	315,22	89714
Subtotal					754,46	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Convencional para PCD sem furo frontal de louça branca sem assento com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	635,49	810,76	95471
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	38,20	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	31,72	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	11,57	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	86,03	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	110,99	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca sem coluna para PCD	un	1,00	287,33	366,58	86903
Subtotal					1455,84	
Total					3.012,15	

000051



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PCD ELEVÇÃO 0,70M - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	1	Módulo Sanitário	Un.	12.080,12	12.080,12
2	1	Instalações Elétricas	Un.	527,52	527,52
3	1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	3.012,15	3.012,15
4	1	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	226,88
5	1	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	1.882,52
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				17.729,19	17.729,19
6	1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	1.108,39
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				18.837,58	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.697,69	
TOTAL DA OBRA					18.837,58
Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:		Assinatura do Gestor Municipal:		
01/10/2018	 Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1				



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PARA PCD COM ELEVAÇÃO DE PISO 1,00 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	10,85	4,16	57,58	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	4,60	36,03	211,45	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,30	65,94	25,24	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,92	62,65	73,53	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	373,17	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,87	258,04	286,41	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,87	110,81	122,99	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,68	546,15	473,81	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	5,60	8,88	63,44	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso, Pilares e Laje					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,92	79,98	93,88	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,60	76,61	58,64	92412
3.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,64	258,04	210,69	94963

000053

3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,64	172,54	140,88	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,64	546,15	445,94	73990/001
3.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m², vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m²	5,29	73,23	494,23	74202/002
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	20,83	74,51	1980,10	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	41,66	7,18	381,62	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	41,66	27,22	1446,74	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m²	9,61	12,45	152,64	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m²	9,61	30,72	376,64	94210
6.3	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	4,20	45,08	241,55	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	195,83	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	42,00	72122
7.3	Porta de Ferro (0,90 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,89	413,83	997,85	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,20	82,51	21,05	96622

8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	4,40	38,35	215,28	87246
8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m²	4,00	19,98	101,96	95241
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	9,20	39,00	457,76	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m²	20,83	10,58	281,16	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrilica, 2 demãos	m²	20,83	10,58	281,16	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m²	3,78	37,62	181,42	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m²	0,10	23,35	2,98	74065/003
11	Peças Especiais para PCD					
11.1	Barras de Apoio em alumínio 0,80m Conforme NBR 9050	Und	6,00	189,90	1453,65	Comp
11.2	Assento Articulado Metálico para banho 0,70m X 0,45m	Und	1,00	259,90	331,58	Comp.
Total					12.274,86	

0099055



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO ELEVÇÃO 0,50 M - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO


Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	11	Módulo Sanitário	Un.	7.534,98	82.884,78
2	11	Instalações Elétricas	Un.	481,38	5.295,18
3	11	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.482,41	27.306,51
4	11	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	2.495,68
5	11	Fossa Sêptica	Un.	1.882,52	20.707,72
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				12.608,17	138.689,87
6	11	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	12.192,29
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.716,56	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				15.538,78	
TOTAL DA OBRA					150.882,16

Data:

Assinatura e CREA do Responsável Técnico:

Assinatura do Gestor Municipal:

01/10/2018


Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e
Urbanista CAU nº A101531-1



069053



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE PISO EM 0,70m - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário BDI (%) = 27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	9	Módulo Sanitário	Un.	8.210,82	73.897,38
2	9	Instalações Elétricas	Un.	481,38	4.332,42
3	9	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.587,59	23.288,31
4	9	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	2.041,92
5	9	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	16.942,68
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				13.389,19	120.502,71
6	9	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	9.975,51
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				14.497,58	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				15.855,96	
TOTAL DA OBRA					130.478,22

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
02/21/2019	 Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

090057



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE PISO EM 1,00m - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
--	-----------	-------

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	2	Módulo Sanitário	Un.	7.763,93	15.527,86
2	2	Instalações Elétricas	Un.	481,38	962,76
3	2	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.680,75	5.361,50
4	2	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	453,76
5	2	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	3.765,04
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				13.035,46	26.070,92
6	2	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	2.216,78
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				14.143,85	/
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				15.502,23	/
TOTAL DA OBRA					28.287,70
Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:		Assinatura do Gestor Municipal:		
02/21/2019	 Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1				

090058



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE PISO EM 1,60m - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
--	-----------	-------

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	1	Módulo Sanitário	Un.	8.203,63	8.203,63
2	1	Instalações Elétricas	Un.	481,38	481,38
3	1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.773,91	2.773,91
4	1	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	226,88
5	1	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	1.882,52
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITARIO SEM SUMIDOURO				13.568,32	13.568,32
6	1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	1.108,39
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				14.676,71	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				16.035,09	
TOTAL DA OBRA					14.676,71

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
02/21/2019	 Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

62000



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PCD ELEVÇÃO 0,70M - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	1	Módulo Sanitário	Un.	12.080,12	12.080,12
2	1	Instalações Elétricas	Un.	527,52	527,52
3	1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	3.012,15	3.012,15
4	1	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	226,88
5	1	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	1.882,52
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				17.729,19	17.729,19
6	1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	1.108,39
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				18.837,58	18.837,58
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.697,69	13.697,69
8	0	Placa de obra (modelo FUNASA) em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2x1,5m, colocada	Un.	353,44	0,00
TOTAL DA OBRA					18.837,58
Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:			Assinatura do Gestor Municipal:	

01/10/2018

Ana Paula Hadlich
Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e
Urbanista CAU nº A101531-1

↑

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

190000



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PCD ELEVÇÃO 1,00M - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário BDI (%) = 27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	1	Módulo Sanitário	Un.	12.274,86	12.274,86
2	1	Instalações Elétricas	Un.	527,52	527,52
3	1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	3.012,15	3.012,15
4	1	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	226,88
5	1	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	1.882,52
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				17.923,93	17.923,93
6	1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	1.108,39
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				19.032,32	19.032,32
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0.00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				20.390,70	20.390,70
TOTAL DA OBRA					19.032,32

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
01/10/2018	 Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

009062



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO SEM ELEVAÇÃO - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	8	Módulo Sanitário	Un.	5.967,61	47.740,88
2	8	Instalações Elétricas	Un.	481,38	3.851,04
3	8	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.383,86	19.070,88
4	8	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	1.815,04
5	8	Fossa Sêptica	Un.	1.882,52	15.060,16
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				10.942,25	87.538,00
6	8	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	8.867,12
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				12.050,64	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.697,69	
TOTAL DA OBRA					96.405,12
Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:		Assinatura do Gestor Municipal:		
01/10/2018	 Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1				

000063

PREFEITURA MUNICIPAL DECAPANEMA
 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES
 COMPOSTO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
 LOCAL: ZONA RURAL/URBANA - MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 DATA BASE: FEVEREIRO/2019 SINAPI COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Valor Médio 01 Módulo	R\$ 34 Módulos	1º Mês 3 Módulos	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	Módulo Sanitário	12.210,81	464.010,84	8,00%	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%	100,00%
				37.120,87	106.722,49	106.722,49	106.722,49	106.722,49	464.010,84
TOTAL		12.210,81	464.010,84	37.120,87	106.722,49	106.722,49	106.722,49	106.722,49	464.010,84



Ana Paula Hadlich
Ana Paula Hadlich
 Arquiteta e Urbanista
 CAU nº A101531-1

000054



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

LENE - MSD

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Município: Capanema-PR

Localidade: Rural e Urbano

Possui Sistema de Abastecimento de Água?

Sim Não

Possui Sistema de esgotamento Sanitário?

Sim Não

Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos

Sim Não

<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>


INFORMAÇÕES DO DOMICÍLIO					MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NECESSÁRIAS															
Nº	Nome do Beneficiário	Endereço	Coordenadas Geográficas		Nº de habitantes	Ligação Domiciliar de água	Poço raso	Cisterna	Reservatório Elevado	Reservatório Semi Elevado	Conjunto Sanitário	Pia de Cozinha	Tanque de Lavar Roupas	Filtro Doméstico	Tanque Sêptico/Filtro Biológico	Sumidouro	Vala de Infiltração	Sistema de Reuso	Ligação domiciliar e esgoto	Recipiente para Resíduos Sólidos
			Lat.	Long.																
1	Natalício Estevão Dluznitwiski	São Cristóvão	25°39'23.6"S	53°48'38.4"W	1						X	X		X	X					
2	Angelo Didi Machado	São Cristóvão	25°39'26.2"S	53°48'40.7"W	1						X	X		X	X					
3	Pedro This	Santo Expedito	25°40'46.2"S	53°49'05.8"W	1						X	X		X	X					
4	Jovina Veloso Tueber	Linha Carbone	25°40'00.8"S	53°51'07.3"W	1						X	X		X	X					
5	João Batisti Serozini	Estrela do Oeste	25°33'12.7"S	53°38'50.3"W	1						X	X		X	X					
6	Elizabete Kalkmann	Estrela do Oeste	25°32'45.6"S	53°37'56.5"W	2						X	X		X	X					
7	Noemi de Melo Gomes	Ouro Azul	25°33'42.9"S	53°37'49.1"W	3						X	X		X	X					
8	Dalva Ivone Paczkowski	Ouro Azul	25°34'05.2"S	53°38'42.0"W	1						X	X		X	X					
9	Nelci Maria Andrioli Casaril	Ouro Azul	25°34'11.48"S	53°38'44.26" W	2						X	X		X	X					

CS000A/S

10	Carlos Alves da Silva	Linha Redenção	25°35'42.67"S	53°39'25.78" W	4						X	X	X	X				
11	Juscieli Weller kessler	Linha Redenção	25°35'41.60"S	53°39'24.70" W	4						X	X	X	X				
12	Iracema Fátima de Moura	Linha Mura	25°35'33.08"S	53°38'10.94"W	3						X	x	X	X				
13	Giovana Makoovski	Linha Esquina Egon	25°36'33.4"S	53°38'47.6"W	5						X	X	X	X				
14	Jalmir Floriano	Linha Redenção	25°35'16.0"S	53°40'01.3"W	2						x	x	x	x				
15	Lurdes Fernandes	Linha Morais	25°36'58.0"S	53°37'21.5"W	3						X	X	X	X				
16	Ezequiel Feislter	Linha Brizola	25°37'56.0"S	53°39'05.8"W	4						X	X	X	X				
17	Jessica da Silva Antunes	Linha Brizola	25°37'53.8"S	53°39'07.4"W	4						X	X	X	X				
18	Maria Santa Szymanzuki Castro	Pinheiro	25°37'00.6"S	53°40'30.1"W	1						X	X	X	X				
19	Rosangela Pereira	Pinheiro	25°37'03.7"S	53°40'34.5"W	5						X	X	X	X				
20	Getúlio Senger	Pinheiro	25°37'19.7"S	53°40'12.9"W	1						X	X	X	X				
21	Iago Zevanicki	São Sebastião	25°37'48.9"S	53°40'35.1"W	6						X	X	X	X				
22	Altair Lamim	Santa Maria	25°35'45.3"S	53°43'00.2"W	7						X	X	X	X				
23	Nair bauermann	Cristo Rei	25°36'59.09"S	53°44'49.56"W	2						X	X	X	X				
24	Valdecir Miguel Zanella	Cristo Rei	25°36'14.36"S	53°45'28.75"W	2						X	X	X	X				
25	Romilda Ferreira	São Pedro	25°38'33.2"S	53°48'21.1"W	2						X	X	X	X				
26	Tarcisio Klein	Flor da Serra	25°37'13.2"S	53°49'30.2"W	1						X	X	X	X				
27	Elfrida Schmitt John	Santa Clara	25°35'25.3"S	53°56'07.2"W	1						X	X	X	X				

COCCO

28	Adriane Seibel	Sata Clara	25°35'47.3"S	53°56'24.9"W	3						X	X		X	X				
29	Terezinha Leseux	Linha Três Angicos	25°40'07.3"S	53°47'20.7"W	3						X	X		X	X				
30	Maria Salete Gaspar	Nossa Senhora do Carmo	25°39'42.38"S	53°43'39.90"W	2						X	X		X	X				
31	Cilene Bischoff Muller	Linha Lajeado Tigrinho	25°39'46.4"S	53°42'25.0"W	1						X	X		X	X				
32	Luiz Clerio Glossler	Linha Lajeado Tigrinho	25°38'58.1"S	53°42'36.9"W	2						X	X		X	X				
33	Adão Pires Camargo	Linha Lajeado Tigrinho	25°39'19.66"S	53°43'0.1"W	2						X	X		X	X				


Ana Paula Hadlich
 Arquiteta e Urbanista
 CAU nº A101531-1

980067



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendencia Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

000063

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR

ANO 2018



Sumário

Apresentação	2
1 Estudos de Alternativas (Viabilidade) da Solução Individual de Tratamento De Esgoto	4
1.1 LENE (levantamento de Necessidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares)	4
1.2 Dimensionamento do sistema de tratamento – Tanque Séptico	7
1.3 Dimensionamento do sistema de disposição final dos efluentes - Sumidouro	10
1.3.1 Ensaio de Percolação do solo	10
1.3.2 Dimensões do sumidouro	13
1.3.3 Dimensões da Vala de Infiltração	14
1.3.4 Principais solo do Paraná	15
2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MATERIAIS E SERVIÇOS)	20
2.1 Limpeza do terreno	20
2.2 Locação	20
2.3 Estrutura e Fundações – Impermeabilização	20
2.4 CONTRAPISO	21
2.5 ALVENARIA	21
2.6 REVESTIMENTO	21
2.7 Cobertura	22
2.8 Esquadrias	22
2.8.1 Porta	22
2.8.2 Janelas	22
2.9 Pintura	22
2.9.1 Pintura Interna → Tinta Acrílica	22
2.9.2 Pintura Externa → Tinta Acrílica	23
2.9.3 Pintura das esquadrias → Esmalte Sintético Brilhante	23
2.10 Instalações Hidráulicas – Água Fria	23
2.11 Instalações Sanitárias	24
2.12 Instalação de Louças e Acessórios	24
2.12.1 Vaso Sanitário	24
2.12.2 Caixa de Descarga	24
2.12.3 Lavatório	24
2.12.4 Chuveiro	24
2.12.5 Torneiras e Registros	25
2.12.6 Ralo	25
2.13 Destino dos Dejetos Líquidos	25
2.13.1 Caixa de Inspeção	26
2.13.2 Tanque Séptico	26
2.13.3 Sumidouro para solo arenoso	26
2.13.4 Sumidouro para solo argiloso	27
2.13.5 Instalações Elétricas	27
2.13.6 Tanque	28
2.13.7 Serviços Finais	28



Apresentação

O material a seguir tem a finalidade de orientar os parceiros institucionais da FUNASA convenientes/compromitentes na execução das obras objeto dos instrumentos de repasse do Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares. Serão tratados aqui aspectos da concepção, projetos e métodos construtivos a serem utilizados. A Funasa, à título sugestivo, estabelecerá também os procedimentos para acompanhamento e fiscalização na execução das obras do programa e disponibilizará, como opção, um projeto referencial para execução de módulos sanitários domiciliares, que compreende basicamente a execução de um banheiro em alvenaria, dispositivos de tratamento e disposição dos efluentes gerados, geralmente executados em alvenaria. A sugestão de projeto contida nesse material leva em consideração parâmetros específicos de projeto, como altura do lençol freático, tipo de solo, tempo de limpeza da fossa, número de contribuintes, etc. que podem ou não ser replicados, dependendo das características locais. Trata-se de solução amplamente testada e consagrada na literatura, normatizações e casos práticos. Outras soluções de tratamento e disposição dos efluentes existentes como: tanques de evapotranspiração, "fossa verde"; filtros biodigestores, poderão ser utilizadas, desde que respeitados os parâmetros de projetos definidos nesse memorial, eficiência de tratamento e os preços praticados sejam os de mercado ou diposníveis nos sistemas oficiais de referência de preço do governo federal, atualmente, o SINAPI da Caixa Econômica Federal.

As propostas de projeto devem incorporar as características ambientais e condições climáticas peculiares da região sul do país, ou seja, clima frio com incidência de ventos fortes em boa parte do ano. Poderão ser propostas tecnologias diferenciadas na forma de construção estrutural da edificação do banheiro, aplicação de materiais, etc. Por exemplo, em domicílios com morador com dificuldade de locomoção, o conjunto sanitário deverá atender às condições de acessibilidade, tais como rampa de acesso, largura da porta, barras de apoio, torneiras adaptadas, entre outros, conforme projeto disponibilizado no site da Funasa (www.funasa.gov.br).

Este modelo pode ser utilizado pelo proponente, como sugestão, podendo ser alterado conforme a necessidade e as características locais, sendo obrigatório para qualquer opção de projeto, seja o referencial proposto pela Funasa ou não, a apresentação à de Anotação da Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico do proponente, além, da ART da planilha orçamentária. Deverão ser empregados na obra materiais de qualidade que devem ser apreciados e aprovados pela convenente antes da sua utilização, sem prejuízo de outras fiscalizações que poderão ser efetuadas pela FUNASA.

De maneira geral os materiais deverão ser de boa qualidade e as técnicas de construção atender às seguintes normas brasileiras da ABNT:

- Blocos cerâmicos: NBR 7171, NBR 15270-1, NBR15270-2 e NBR15270-3
- Tijolo maciço cerâmico: NBR 6460, NBR 7170 e NBR 8041
- Argamassas: NBR 7214, NBR 7215, NBRNM67 e NBR 8522
- Tubos e conexões de PVC soldável para instalações prediais: NBR 5648
- Tubos e conexões de PVC para esgoto sanitário predial: NBR 10570, NBR 7367
- Bacia sanitária: NBR15097, NBR15099, NBR6452



- Lavatório: NBR15099, NBR6452
- Torneiras: NBR 10281
- Registros: NBR15704-1, NBR 11306, NBR 10929
- Caixas de descarga: NBR15491, NBR12096, NBR6414, NBR6452 e NBR8133
- Telhas de fibrocimento: NBR 7581, NBR 7196 e NBR 9066
- Cimento Portland : NBR 5732
- Agregados para concreto : NBR 7211.

Em que pese este memorial ser um material que se destina basicamente ao público alvo da engenharia, é imprescindível que outras áreas, tanto dos parceiros institucionais da Funasa como da própria Funasa tenham ciência que o sucesso deste Programa é extremamente correlacionado com as ações de mobilização social e comunicação com a sociedade, uma vez que estas ações estão fortemente presentes no processo de escolha dos beneficiários, compreensão do uso e sua importância ambiental, aspectos que devem ser considerados no início do projeto, e na manutenção e uso adequado da solução executada. Portanto, o nascimento e longevidade dos produtos desse programa são extremamente dependentes do sucesso das ações de mobilização e comunicação social, de forma que, caso o Programa seja executado sem essa parceria, aumentam-se as possibilidades de torná-lo sem efetividade.



1 Estudos de Alternativas (Viabilidade) da Solução Individual de Tratamento De Esgoto

O estudo de viabilidade é aquele onde constam as análises e avaliações do ponto de vista técnico, legal e econômico e que promove a seleção e recomendação de alternativas para a concepção dos projetos. Na avaliação dos estudos e projetos a serem apresentados no Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares, a Funasa promoverá a observância do que preconiza a Lei 8666/93, notadamente quanto aos aspectos técnico, econômico e, sobretudo, da sustentabilidade, externada na Lei Federal 12.349/2010 que diz que:

"A licitação pública destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". (grifo nosso).

O projeto referencial de engenharia proposto pela Funasa neste Programa pode ser considerado de baixa complexidade, pois compreende elementos básicos de construção civil e tratamento simplificado das águas residuárias. De toda forma, requer estudo de viabilidade ou concepção que aponte qual a melhor alternativa de escolha do beneficiário, locação da obra no terreno e tipo de tratamento e disposição final dos efluentes, a depender das condições locais (área disponível, tipo de solo, profundidade do lençol freático, etc.). Portanto, o estudo de viabilidade aqui preconizado, deve permitir ao projetista escolher a solução mais adequada técnica, social, econômica e ambiental. No caso, considerando tais premissas, a busca por soluções individualizadas de tratamento do esgoto devem contemplar no estudo de alternativas para o projeto proposto pela Funasa: preenchimento completo da LENE-MSD (levantamento de Necessidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares); ensaio de infiltração no solo para obtenção de coeficiente de infiltração e locação da solução escolhida no terreno (croqui).

1.1 LENE (levantamento de Necessidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares)

A ficha de Levantamento das Necessidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares – LENE é a referência de diagnóstico da situação encontrada e que deve ser considerada para execução dos serviços individualizados para cada domicílio a ser contemplado com recursos do programa de MSD. É subsídio do estudo de viabilidade para escolha do beneficiário e da alternativa de tratamento e disposição dos efluentes. Nela estão dispostas em forma de tabela as necessidade de intervenção, ou seja, um diagnóstico da situação, que possibilitam ao projetista decidir pela solução apropriada para cada caso. Seguem orientações para preenchimento da LENE e a respectiva tabela.



LENE - MSD

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Município: Boa Ventura de São Roque, Paraná

Localidade: Sede

possui Sistema de Abastecimento de Água?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
possui Sistema de esgotamento Sanitário?	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>
possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>

INFORMAÇÕES DO DOMICÍLIO					MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NECESSÁRIAS															
Nome do Beneficiário	Endereço	Coordenadas Geográficas		Nº de habitantes	Ligação Domiciliar de água	Poço raso	Cisterna	Reservatório Elevado	Reservatório Semi Elevado	Conjunto Sanitário	Pia de Cozinha	Tanque de Lavar Roupas	Filtro Doméstico	Tanque Séptico/Filtro	Sumidouro	Vala de Infiltração	Sistema de Reuso	Ligação domiciliar e esgoto	Recipiente para Resíduos Sólidos	
		Lat.	Long.																	
Antonio da Silva	Rua Saldanha Marinho, 127	24°52'55.1"S	51°32'49.4"O	4	S	N	N	S	N	S	S	N	S	N	N	N	N	N	N	N



ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA LENE

ORIENTAÇÕES DO DOMICÍLIO

Endereço: Preencher com a numeração da casa para ordenar lista de beneficiários

Nome do Beneficiário: Preencher com nome do responsável pelo domicílio a ser beneficiado

Endereço: Preencher com nome da rua (travessa, logradouro, etc) e número do domicílio beneficiado

Coordenadas Geográficas: Preencher com as coordenadas geográficas, obtidas com auxílio de equipamento GPS, do domicílio beneficiado

Número de habitantes: Preencher com a quantidade de moradores do domicílio beneficiado

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NECESSÁRIAS

Esta tabela representa os itens de melhorias sanitárias que podem ser solicitados para benefício de cada domicílio. Deve ser preenchida com os itens necessários para melhoria das condições do saneamento domiciliar.

Rede Domiciliar de água: Instalação que liga o domicílio à rede de distribuição de água. Preencher quando houver sistema de abastecimento de água com a rede passando próximo à residência;

Poço Raso (cacimba ou poço amazonas): Poço escavado ou perfurado no solo, para aproveitamento do lençol freático, com profundidades de até 20 metros, revestido, tampado e ligado com bomba elétrica ou manual. Preencher quando há disponibilidade de lençol freático;

Reservatório: Reservatórios que armazenam a água de chuva coletada dos telhados das casas por meio de calhas. Quando a disponibilidade de água potável na localidade for restrita, esta tecnologia pode atender aos usos essenciais de uma família;

Reservatório Elevado: Recipiente destinado ao armazenamento de água no domicílio, podendo ser de fibra de vidro, polietileno, pré-fabricado de cimento armado ou alvenaria, exceto de concreto com amianto. Preencher quando é possível elevar a água até 3,0 metros de altura;

Reservatório Semi Elevado: reservatório instalado a uma altura de 1,20 m, recomendado para locais onde não é possível elevar a água até um reservatório elevado.

W.C. Sanitário: É um espaço físico dotado de vaso sanitário, lavatório e chuveiro. O banheiro sanitário deverá ser construído preferencialmente integrado ao domicílio.

Utensílio da Cozinha: Utensílio doméstico destinado a lavagem de louça, vasilhas e alimentos com água potável em quantidade adequada para as águas servidas;

Utensílio de Lavar Roupas: Utensílio doméstico destinado a lavagem de roupa e outros objetos, com água potável em quantidade adequada para as águas servidas;

Bebedouro Doméstico: Utensílio doméstico dotado de torneira e torneira, destinado a filtrar água para consumo humano (beber), devendo ser instalado na parte interna do domicílio;

Tanque Séptico/Filtro Biológico: É um sistema que trata os efluentes gerados no domicílio em duas etapas compostas por duas unidades, um Tanque séptico seguido de um Filtro Biológico. O

Tanque Séptico realiza um primeiro tratamento dos efluentes. O **Filtro Biológico** tem a função complementar o tratamento do efluente que sai do Tanque Séptico melhorando a sua

qualidade. Ambos podem ser construídos em alvenaria, ou outro sistema construtivo impermeável, sendo que, as dimensões deverão ser definidas no projeto técnico.

Sumidouro: Poço escavado no solo, destinado à disposição final do efluente pós-tratado no tanque séptico/filtro biológico, indicado para áreas com solo de boa absorção e lençol freático com profundidade mínima de 3,00 mts;

Vala de Infiltração: valas escavadas no solo, próximo à superfície, não impermeabilizada, destinada à disposição final do efluente tratado em Tanque Séptico/filtro biológico, sob o solo, sem o contato com as pessoas e animais. Recomendadas para locais onde o lençol freático é próximo a superfície. Em locais que o solo é pouco permeável e o lençol freático é muito raso utiliza-se as **Valas de Filtração**;

Sistema de Reuso: sistemas construídos para o aproveitamento das águas servidas pós-tratadas no Tanque Séptico/filtro biológico ou na "Fossa Verde", na irrigação de pomares nos quintais por meio de tubulação sob o solo, sem contato humano ou de animais. Indicado quando a tecnologia adotada for viável tecnicamente e houver o entendimento por parte do beneficiado, quanto ao uso e manutenção do sistema.

Ligação domiciliar e esgoto: Indicado para as localidades que disponham de rede coletora de esgoto próximo ao domicílio e o esgoto coletado for destinado à estação de tratamento de esgoto – ETE.

Recipiente para Armazenamento de Resíduos Sólidos: recipiente instalado na frente da residência, destinado à disposição temporária do resíduo sólido produzido no domicílio até que seja recolhido pelo veículo de coleta do município.

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



1.2 Dimensionamento do sistema de tratamento – Tanque Séptico

Na ausência de rede coletora de esgoto, o sistema de tanque séptico de tratamento dos efluentes domésticos do módulo sanitário domiciliar é a solução sugerida no projeto referencial da Funasa, e é dimensionado conforme NBR 7229/93. O tipo mais difundido ainda no Brasil é o de alvenaria, modelo utilizado no projeto referencial, muito embora os modelos de anéis de concreto pré-moldado, fibra de vidro ou plástico também estejam disponíveis no mercado e podem ser utilizados pela prefeitura, mantendo-se os parâmetros de projeto adotados aqui, de compatibilidade de custos e de eficiência do tratamento.

Para o tratamento dos efluentes o sistema pode ser composto de um tanque séptico de câmara única ou com câmaras em séries. Para disposição final desses efluentes, pode-se fazer uso das valas de filtração, ou infiltração (rasas e horizontais) ou dos sumidouros, versão verticalizada, este último, a solução mais comum para a disposição final do efluente, interligado ao tanque séptico. O sumidouro, peça utilizada no projeto referencial da Funasa, deve ficar a pelo menos 3 metros de distância do lençol freático, para evitar sua contaminação. Para os casos em que o sumidouro não é uma opção, devido à proximidade do lençol, adota-se a vala de filtração ou infiltração, e na indisponibilidade destas, por falta de espaço, ou exemplo, pode-se optar pelo uso de tanques de evapotranspiração, uma espécie de jardim com solo e vegetação na superfície, onde o esgoto pode ser lançado subsuperficialmente. Tanques sépticos bem construídos, com manutenção e operação adequadas, podem alcançar os seguintes níveis de eficiência, conforme Quadro 01, que serão os níveis de referência de eficiência adotados pela Funasa para o projeto referencial, e que devem ser respeitados, caso o projetista opte por outra solução de tratamento e disposição dos efluentes.

Quadro 01 – Eficiência do tratamento de Tanques Sépticos

Parâmetro	Faixa de remoção (%)
DBO _{5,20}	40 a 75
DQO	40 a 70
SNF*	60 a 90
Sólidos Sedimentáveis	70 ou mais
Fosfato	20 a 50

*Sólidos Não Filtráveis. Fonte (NBR 13969)

Etapas para o dimensionamento do tanque séptico:

- Volume útil
- Contribuição do esgoto e do lodo fresco
- Tempo de detenção
- Taxa de acumulação
- Profundidade útil
- Área útil
- Escolha do tipo de disposição final
- Função da taxa de absorção



O volume útil do tanque séptico é dado pela fórmula (NBR 7229/93):

$$V_u = 1000 + N \times (C \times T + K \times L_f)$$

Onde:

V_u = Volume útil, em litros;

N = Número de pessoas ou unidades de contribuição;

C = Contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou litro/unidade x dia;

T = Período de detenção, em dias;

K = Taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco;

L_f = Contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia

Para a **Contribuição de despejos (C)** utilizou-se como parâmetro o quantitativo de 30 litros/pessoa, considerando o acionamento médio de 5 descargas/dia/pessoa e uma caixa 6 litros. No projeto referencial os efluentes do chuveiro, pia e tanque são destinados diretamente para o sumidouro. Assim, para fins de dimensionamento do tanque séptico, considerou-se apenas a contribuição do vaso sanitário.

Importante: No caso de adaptação do projeto referencial que contemple a ligação de pia de cozinha, e mantendo o mesmo dimensionamento do tanque séptico, a proposta deverá obrigatoriamente prever a destinação do efluente para o sumidouro, após a passagem por uma caixa de gordura.

Adotou-se a média de 04 (quatro) habitantes por domicílio (**N**), a partir de dados extraídos do censo do IBGE (2010), onde obteve-se 3,25 para área rural e 3,12 para urbana.

A partir da informação do número de habitantes e contribuição de despejos por pessoa, calcula-se a contribuição diária (Cd), dado de entrada da Tabela 01, para estimar o tempo de detenção (T). $C_d = N \times C = 4 \times 30 \text{ l/hab dia} = 120 \text{ L/dia}$, valor inferior a 1500 L. Portanto, o **Tempo de detenção (T)** é 1 dia.

Tabela 01 - Período de detenção (T) dos despejos, por faixa de contribuição diária – NBR 7229/93

Contribuição diária (litros)	Tempo de detenção	
	Dias	Horas
Até 1500	1,00	24
De 1501 a 3000	0,92	22
De 3001 a 4500	0,83	20
De 4501 a 6000	0,75	18
De 6001 a 7500	0,67	16
De 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,5	12

O cálculo de K, ou seja, taxa de acumulação de lodo digerido, em dias, equivalente ao tempo de acumulação do lodo fresco, é função da estimativa do tempo de limpeza do tanque e menor temperatura registrada no ano. Considerando as dificuldades de cada morador em realizar as limpezas necessárias e para garantir eficiência no tratamento, estabeleceu-se o intervalo de 2 (dois) anos. Já com relação à temperatura do mês mais frio, esta encontra-se na média entre 10 e 19, de acordo com dados do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR Assim, conforme destacado na Tabela 02, o valor da



Taxa de acumulação de lodo (K) aplicada no projeto referencial da Funasa é 105. Obviamente o ente participante do Programa pode estabelecer outro padrão de tempo de limpeza, o que impacta diretamente no dimensionamento do tanque séptico, de forma que, caso o projetista opte por alterar esse valor, tem ciência que estará adotando um novo projeto diferente do referencial sugerido pela Funasa.

Tabela 02 - Taxa de acumulação total de lodo (K) – NBR 7229/93

Intervalo entre limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura		
	t < 10	10 ≤ t ≤ 20	t > 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

O valor para a Contribuição de Lodo Fresco (Lf) adotado no projeto referencial é igual a 1, conforme destacado na Tabela 3 para prédios cuja ocupação é permanente e considerando que a contribuição de lodo fresca, exclusiva do vaso sanitário para o projeto referencial, é mais concentrada do que a vazão total de efluentes do módulo sanitário.

Tabela 03 - Contribuição diária de Lodo Fresco (Lf) por tipo de prédio e de ocupante – NBR 7229/93

Prédio	Unidade	Contribuição de Esgoto (C)	Contribuição de Lodo Fresco (Lf)
1. Ocupantes permanentes			
-Residência:			
Padrão alto	pessoa/litros	160	1
Padrão médio	pessoa/litros	130	1
Padrão baixo	pessoa/litros	100	1
-Hotel (exceto lavanderia e cozinha)	pessoa/litros	100	1
-Alojamento provisório	pessoa/litros	80	1
2. Ocupantes Temporários			
-Fábrica em geral	pessoa/litros	70	0,3
-Escritório	pessoa/litros	50	0,2
-Edifícios públicos ou comerciais	pessoa/litros	50	0,2
-Escolas (externatos) e locais de longa permanência	pessoa/litros	50	0,2
-Bares	pessoa/litros	6	0,1
-Restaurantes e similares	refeições	25	0,1
-Cinemas teatros e locais de curta permanência	lugar	2	0,02
-Sanitários públicos*	vaso	480	4

Desse ponto temos todas as informações para calcular o volume útil do tanque séptico em litros, pela fórmula dada anteriormente ($V_u = 1000 + N \times (C \times T + K \times L_f)$).

$$V_u = 1000 + 4 \times (30 \times 1 + 105 \times 1)$$

$$V_u = 1000 + 4 \times (135)$$

$$V_u = 1000 + 540$$

$$V_u = 1540 \text{ litros ou } 1,54 \text{ m}^3$$

Com esse dado de volume útil, utilizando a Tabela 04, estima-se a faixa de profundidade útil do tanque deve ficar entre 1,2 a 2,20 metros de profundidade.

Tabela 05 - Profundidade útil mínima e máxima, por faixa de volume útil – NBR 7229/93

Volume útil (m3)	Profundidade útil mínima (m)	Profundidade útil máxima (m)
Até 6,0	1.20	2.20
De 6,0 a 10,0	1.50	2.50
Mais de 10,0	1.80	2.80

Para o projeto referencial da Funasa optamos por usar o taque séptico cilíndrico. Considerando os aspectos construtivos, e buscando reduzindo as possibilidade de proximidade do lençol freático, optou-se por diminuir a profundidade útil para 1,25 metros, mais próximo da mínima admitida pela norma técnica. Assim, com o cálculo do volume pela expressão $V_u = \text{área da base} \times \text{Prof. util}$, onde área da base é $[\pi \times D^2/4]$, obtemos um diâmetro de 1,32 m para uma profundidade útil de 1,25 m.

1.3 Dimensionamento do sistema de disposição final dos efluentes - Sumidouro

A decisão do projetista pelo método de disposição final dos efluentes é fundamentada nos resultados de ensaio de percolação do solo. A partir dos dados deste ensaio, o projetista tem condições de decidir a solução mais apropriada dessa disposição, podendo impactar inclusive na solução do tratamento. De acordo com o Gráfico da Figura 01 – Curva de Percolação, e onde se situa o C_p (Coeficiente de Percolação), a solução adotada pode ser tanque/sumidouro ou tanque/vala de infiltração. O projeto referencial que a Funasa disponibiliza como sugestão aos municípios, e que faz uso dos parâmetros calculados na seção 1.2 e 1.3.1 desse memorial, apresenta os projetos técnicos para a solução fossa/sumidouro.

1.3.1 Ensaio de Percolação do solo

Execução do teste prático

- Cavar um buraco de 30cm x 30cm cuja profundidade deve ser a do fundo da vala, no caso do campo de absorção ou a profundidade média, em caso de sumidouro e fossa absorvente;
- Colocar cerca de 5cm de brita miúda no fundo do buraco;

- Encher o buraco de água e esperar que seja absorvida;
- Repetir a operação por várias vezes, até que o abaixamento do nível da água se torne o mais lento possível;
- Medir, com um relógio e uma escala graduada em cm, o tempo gasto, em minutos, para um abaixamento de 1cm. Este tempo (t) é, por definição, o tempo de percolação (tempo medido à profundidade média);
- De posse do tempo (t), pode-se determinar o coeficiente de percolação (Cp).

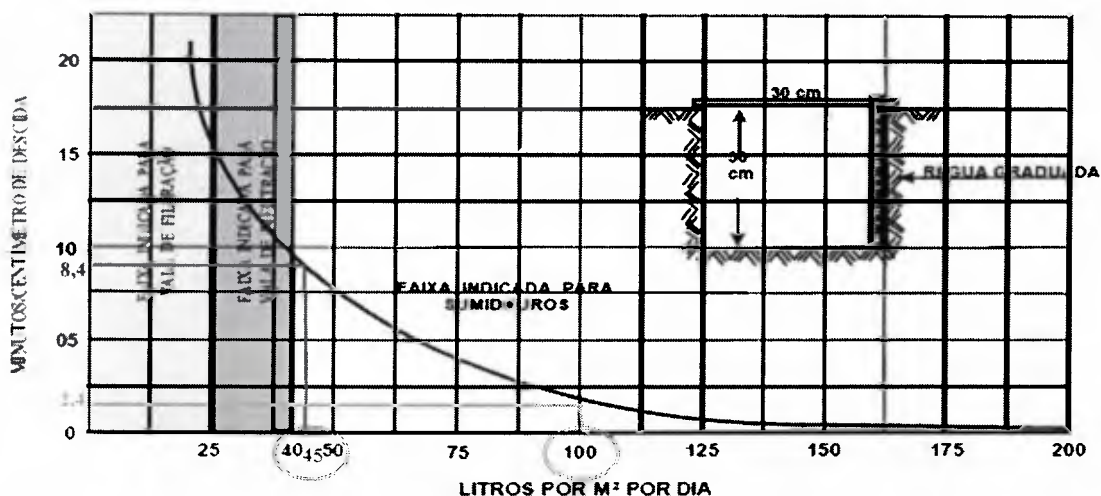


Figura 01 - Gráfico para determinar coeficiente de percolação (Cp).

O ensaio de percolação no solo é um dos principais instrumentos de suporte à decisão do projetista para escolha da solução de tratamento a ser empregada. A característica do solo influenciará diretamente no dimensionamento do sumidouro, como se verá adiante. A estimativa do coeficiente de percolação (Cp) representa o número de litros que 1m² de área de infiltração do solo é capaz de absorver em um dia. O coeficiente (Cp) é fornecido pela seguinte fórmula:

$$Cp = 490 / (t + 2,5)$$

Onde:

- Cp= coeficiente de percolação (litros/m².dia);
- t = tempo de percolação (minutos).

O coeficiente de percolação varia de acordo com os tipos de solo. Para a construção de um sumidouro, a absorção relativa deverá ser classificada como rápida ou média, sendo que para absorção relativa vagarosa e semi-impermeável, deve-se adotar vala de infiltração ou vala de filtração. A tabela abaixo define a classificação da absorção relativa em relação aos tipos de solos.

Tipos de solos	Coefficiente de Infiltração Litros/m ² x Dia	Absorção Relativa
Areia bem selecionada e limpa, variando a areia grossa com cascalho.	Maior que 90	Rápida
Areia fina ou silte argiloso ou solo arenoso com humos e turfas variando a solos constituídos predominantemente de areia e silte.	60 a 90	Média
Argila arenosa e/ou siltosa, variando a areia argilosa ou silte argiloso de cor amarela, vermelha ou marrom.	40 a 60	Vagarosa
Argila de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compacta, variando a argila pouco siltosa e/ou arenosa.	20 a 40	Semi-impermeável
Rocha, argila compacta de cor branca, cinza ou preta, variando a rocha alterada e argila medianamente compacta de cor avermelhada.	Menor que 20	Impermeável

Fonte: ABNT, 1993.

Exemplo 1 – Determinar o coeficiente de percoação do solo com os seguintes dados

O teste de infiltração de um terreno indicou o tempo (t) igual a 8,4 minutos para o abaixamento de 1cm na escala graduada. Qual o coeficiente de infiltração do terreno?

$$C_p = 490/(8,4+2,5) = 490/10,9 = 45 \text{ L/m}^2 \text{ dia}$$

O solo do exemplo 1 é considerado de absorção vagarosa, composto por argila arenosa e/ou siltosa, variando areia argilosa ou silte argiloso de cor vermelha, amarela ou marrom – conceituando de forma simplificada, é um solo predominantemente argiloso. Ressalte-se que o Ci situa-se numa faixa próxima ao limite da solução para sumidouro, uma vez que, valores de Ci até 40 L/m² dia requerem a solução de vala de infiltração.

Exemplo 2 – Determinar o coeficiente de infiltração com os seguintes dados.

O teste de infiltração de um terreno indicou o tempo (t) igual a 2,4 minutos para o abaixamento de 1cm na escala graduada. Qual o coeficiente de percolação do terreno?

$$C_p = 490/(2+2,5) = 490/4,9 = 100 \text{ L/m}^2 \text{ dia}$$

O solo do exemplo 2, de rápida absorção, é considerado arenoso. O coeficiente calculado no exemplo 2 foi o parâmetro utilizado no dimensionamento do sumidouro para solo arenoso do projeto referencial que a Funasa sugere aos municípios que assinaram convênio do Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares.



IMPORTANTE: É extremamente importante ressaltar que o projeto referencial da Funasa faz uso desses coeficientes calculados aqui no dimensionamento do sumidouro apenas como exemplo. Outros tipos de solo, requerem novo dimensionamento dessas peças, e até, novas soluções, como as valas de filtração e infiltração. Assim, os parceiros da Funasa devem estar atentos à esse parâmetro tão importante para o sucesso de implementação desse programa. Erros na escolha da solução de disposição final dos efluentes, por negligenciamento dos testes de infiltração do solo, onde se dimensiona sumidouro argiloso para solo arenoso, ou vice versa, invariavelmente ocasionam custos desnecessários às obras, e mais, podem tornar inviável a solução proposta no projeto no momento da execução da obra, impactando em glosas e, conseqüentemente, devolução dos recursos públicos investidos e tornando objeto inconcluso e sem efetividade.

1.3.2 Dimensões do sumidouro

Cálculo da área do sumidouro

$$A_s = V_e / C_p$$

Onde:

A_s é a área lateral do sumidouro;

V_e é o volume de contribuição diária de esgotos em litros/dia, que resulta da multiplicação do número de contribuintes (N) pela contribuição unitária de esgotos (C),

C_p é o coeficiente de percolação

Para o solo argiloso do exemplo acima, $C_p = 45 \text{ l/m}^2 \text{ dia}$:

$$A_s = (4 \cdot 100) / 45 = 8,89 \text{ m}^2.$$

Considera-se as faces da área lateral do sumidouro o comprimento (C) da circunferência (base) e altura do sumidouro (h).

Considerando o formato cilíndrico, a área A_s é dada por $C \times h$, ou $2 \pi R \times h$, então, adotando-se diâmetro do sumidouro em 1,20m, a altura do sumidouro será:

$$h = A_s / (2 \pi R) \rightarrow h = 8,89 / (1,2 \pi) = 2,36 \approx 2,40 \text{ m}.$$

Dessa forma, para este exemplo em solo argiloso, os parâmetros de projeto assumidos foram de: 1,20 m de diâmetro e aproximadamente 2,4 metros de profundidade (adotar 2,4 m).

cilíndrico			
A_f (m^2)	D (m)	Quantidade sumidouro	h (m)
8,89	1,20	1	2,36

Para solo arenoso do exemplo acima, $C_p = 100 \text{ l/m}^2 \text{ dia}$:

$$A_s = 400/100 = 4 \text{ m}^2.$$

Adotando-se também diâmetro do sumidouro em 1,20m, como para solo argiloso, a altura do sumidouro (h) será:

$$h = A_s / (2 \pi R) \rightarrow h = 4 / (1,2 \pi) = 1,06 \approx 1,10 \text{ m}.$$

Dessa forma, para este exemplo em solo arenoso, os parâmetros de projeto assumidos foram de: 1,20 m de diâmetro e aproximadamente 1,06 metros de profundidade (adotar 1,1 m).

cilíndrico			
Af (m ²)	D (m)	Quantidade sumidouro	h (m)
4,00	1,20	1	1,10

1.3.3 Dimensões da Vala de Infiltração

Caso o projetista conclua que a vala de infiltração seja a melhor solução para disposição dos efluentes, segue proposta da Funasa para adoção desse sistema. O sistema de vala de infiltração consiste em uma caixa de distribuição (recebimento de efluentes), seguido de conjunto de canalizações assentadas a uma profundidade determinada, em um solo cujas características permitam a absorção do efluente do tanque séptico. A percolação do líquido através do solo permitirá a mineralização do esgoto, antes que o mesmo se transforme em fonte de contaminação das águas subterrâneas e de superfície. A área por onde são assentadas as canalizações de infiltração também são chamados de campo de infiltração.

Baseado nos mesmos princípios do poço absorvente, diferindo deste por ter construção horizontalizada com tubulação perfurada de distribuição envolvida em material granular e digestão aeróbia da matéria orgânica no interior da vala, a vala de infiltração exige boa disponibilidade de área e aplicação intermitente em cada galeria para melhor eficiência e durabilidade do sistema de infiltração.

Dimensionamento

Para determinação da área de infiltração do solo e conseqüentemente o comprimento total da vala, utiliza-se a mesma fórmula do sumidouro, ou seja: $A = V/C_p$, (onde V é o volume útil vindo da fossa e C_p o coeficiente de percolação no solo), considerando que a área encontrada se refere apenas ao fundo da vala.

- Em valas escavadas em terreno com profundidade de 0,80m, largura de 1,00m, devem ser assentados os tubos de drenagem com diâmetro mínimo 100 mm;
- A tubulação deve ser envolvida em material filtrante apropriado, com 40 cm de espessura, recomendado para cada tipo de tubo de drenagem empregado, sendo que sua geratriz deve estar a 0,10m acima do fundo da vala. Sobre a camada filtrante deve ser



colocado geotêxtil, membrana plástica, filme de termoplástico ou similar, antes de ser efetuado o enchimento restante da vala com terra;

- A declividade da tubulação deve ser de 1:300 a 1:500;
- Deve haver pelo menos duas valas de infiltração para disposição do efluente de um tanque séptico, obedecendo a área de infiltração mínima;
- O comprimento máximo de cada vala de infiltração é de 30m;
- O espaçamento mínimo entre as laterais de duas valas de infiltração é de 1,00m;
- O trecho de tubo entre o tanque séptico e o início da tubulação nas valas de infiltração deve ser estanque.

Ainda segundo a NBR – 7229-93, o efluente deve ser uniformemente distribuído entre as valas de infiltração, o que se consegue pela construção de uma caixa de distribuição, com largura interna mínima de 0,45 m e altura interna entre 0,40 m e 0,50 m. A geratriz inferior interna das tubulações de saída, em direção às valas de infiltração, deve estar no mesmo nível e a 0,15 m do fundo da caixa. A tubulação de entrada na caixa de distribuição deve estar a uma altura de 0,30 m do fundo da caixa.

As valas de infiltração devem estar afastadas pelo menos 7 m das árvores de grandes raízes, no mínimo 20 m dos poços de água de abastecimento e no mínimo 3 m acima dos lençóis freáticos.

Dimensionamento de vala de infiltração

Solo argiloso $C_p = 45 \text{ l/m}^2 \text{ dia}$:

Considerando o volume útil vindo do tanque. O efluente diário de um tanque séptico é de 500 litros e o coeficiente de infiltração do terreno é de 45 litros/m² x dia. Dimensionar o campo de absorção.

$$A = V/C_i = 500/45 = 8,89 \text{ m}^2 \approx 9 \text{ m}^2.$$

Adotando-se a largura de 0,6 m para a vala de infiltração e considerando a área encontrada acima, o comprimento do campo de absorção será $9 \text{ m}^2/0,60\text{m} = 15 \text{ m}$.

O ramal da vala de infiltração terá 15 metros de comprimento para solo argiloso.

Solo arenoso $C_p = 100 \text{ l/m}^2 \text{ dia}$:

Considerando o volume útil vindo do tanque. O efluente diário de um tanque séptico é de 500 litros e o coeficiente de infiltração do terreno é de 100 litros/m² x dia. Dimensionar o campo de absorção.

$$A = V/C_i = 500/100 = 5 \text{ m}^2.$$

Adotando-se a largura de 0,6 m para a vala de infiltração e considerando a área encontrada acima, o comprimento do campo de absorção será $5 \text{ m}^2/0,60\text{m} = 6,67 \text{ m} \approx 7 \text{ m}$. Portanto, o ramal da vala de infiltração para solo arenoso terá 7 metros de comprimento.

1.3.4 Principais solo do Paraná

Conforme relatado no item anterior, o Coeficiente de Percolação (C_p) é parâmetro de extrema importância para o projetista nesse Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares. Com objetivo de ilustrar parte da magnitude de dimensionamento das peças de disposição final do

efluente dos módulos sanitário, apresentamos aqui um "overview" da estratificação de solos no estado do Paraná. O parceiro institucional que receber recurso desse Programa deve estar atento à sua localização no mapa, e a predominância do tipo de solo da região para calibrar melhor os testes de infiltração do solo.

O Sistema Brasileiro de Classificação de Solos é dividido em 13 ordens, sendo que algumas não são comuns no Paraná. No Quadro 3 são relacionadas as ordens de maior ocorrência no Estado e, de forma resumida, são dados os conceitos, além de algumas informações sobre as qualidades e limitações ao uso agrícola e os significados do ponto de vista ambiental e urbano.

Quadro 03 – Principais tipos de solo do Paraná

CLASSE	CARACTERÍSTICA
Neossolos	Solos jovens em início de formação (sem horizonte B). Nome derivado do grego neos (novo)
Cambissolos	Solos com horizonte B incipiente e em estágio inicial de formação
Argissolos	Solos com acumulação de argila no horizonte B
Nitossolos	Solos com agregados do horizonte B com superfícies brilhantes . Nome derivado do latim nitidus (brilhante)
Latossolos	Solos velhos e profundos
Espodossolos	Solos muito arenosos com acúmulo de matéria orgânica e compostos de ferro e alumínio no horizonte B
Gleissolos	Solos com cores acinzentadas. Nome derivado do russo gley (massa pastosa)
Organossolos	Solos com altos teores de matéria orgânica .

Neossolos: são predominantes em 22% do território paranaense, ocorrendo em todas as regiões, porém com pouca incidência na região noroeste. Nos Neossolos arenosos, devido à pequena capacidade de retenção de substâncias químicas e água, resultam em sua baixa capacidade de atuar como filtro de materiais poluentes. Devem ser evitados para ocupação urbana para não intensificar os processos erosivos.

Cambissolos: são predominantes em 11% do território paranaense, principalmente no sul e leste do estado. O cambissolo, juntamente com os neossolos, formavam um grupo que anteriormente era conhecido como solos Litólicos. Assim como os neossolos, o cambissolo também é pouco profundo e é considerado um solo 'jovem', com textura média e presença de cascalho e silte.

Argissolo: são predominantes em 16% do território paranaense, desde o litoral até o nordeste. Contudo, são escassos nas regiões de rochas basálticas (norte, oeste e sudoeste do estado). Normalmente ocupam relevos moderadamente declivosos.

Nitossolo: são predominantes em 15% do território paranaense, principalmente nas regiões de rochas basálticas (norte, oeste e sudoeste do estado) e em relevos moderadamente declivosos. Observada presença de argila vinda dos horizontes superficiais do solo em suspensão na água, ou de superfícies alisadas formadas por expansão e contração das argilas do solo.

Latossolos: de maneira geral são solos muito porosos, permeáveis, com boa drenagem (não tem excesso de água) e são muito profundos (mais de 2 metros de espessura). É a principal classe de solo encontrada no Paraná, sendo distribuído em 31% do território estadual.



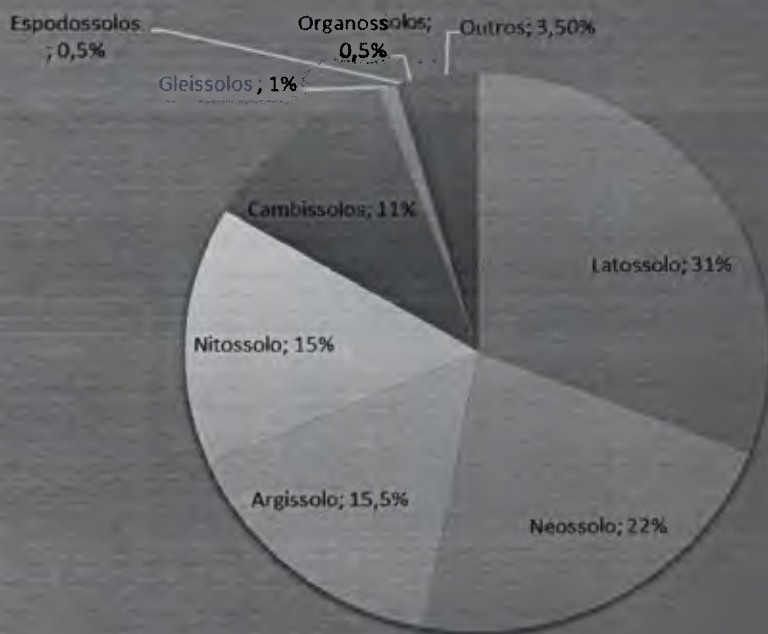
Espodossolos: são predominantes em apenas 0,5% do território paranaense, sendo encontrados somente na planície litorânea do estado. Muito arenosos, possuem grande capacidade de infiltração e baixo poder de retenção de poluentes, de modo que o lençol freático pode ser facilmente contaminado por adubos, agrotóxicos e poluentes urbanos ou industriais nesses casos.

Gleissolos: são predominantes em apenas 1% do território paranaense, em regiões planas ou abaciadas (várzeas e banhados dos rios) (Figura 9), nas quais há excesso de água. Outro ambiente de ocorrência deste tipo de solo é a área de manguezais no litoral do estado. Localizam-se próximos aos rios e lagos e em razão disso geralmente apresentam-se saturados por água. A ocupação urbana destes solos é desaconselhada, por apresentarem excesso de água e serem sujeitos à inundação. Os Gleissolos localizados nas áreas de manguezais também apresentam grande importância para manter a estabilidade deste frágil ambiente litorâneo.

Organosolos: predominantes em apenas 0,5% do território paranaense, em situação que permite saturação por água, tais como, várzeas e banhados. Ocorrem principalmente nas várzeas dos rios Iapó, alto Iguaçu e Paraná (principalmente no Parque Nacional da Ilha Grande). A proximidade com os cursos de água (rios, córregos, nascentes), e a elevada saturação por água, tornam essas áreas facilmente contamináveis por agrotóxicos, adubos e outros produtos químicos, assim como por qualquer tipo de lixo doméstico ou industrial. Devem ser preservados, não sendo recomendável sua utilização, seja para atividades agrícolas ou para construção de moradia.

Outros tipo de solos, como derivados desses principais grupos citados aqui, correspondem a aproximadamente 3% do território do Estado. De acordo com os dados observados de cobertura por predominância de tipo de solo em cada região do Estado, é possível direcionar as estimativas de coeficiente de percolação do solo, como por exemplo, município localizados no Noroeste do Estado, certamente situam-se em áreas de solo argiloso (área alaranjada do Mapa de solos do Paraná – Figura 03), com coeficientes de percolação tendendo a valores mais baixos, como o calculado no exemplo 01 da seção 1.2.1 desse memorial.

Principais solos do Paraná - cobertura no território do Estado



Latossolo Neossolo Argissolo Nitossolo Cambissolos Gleissolos Espodossolos Organossolos Outros

Figura 02 – Percentual de cobertura no Estado do Paraná dos principais tipos de solo encontrados.



MAPA SIMPLIFICADO DE SOLOS DO ESTADO DO PARANÁ

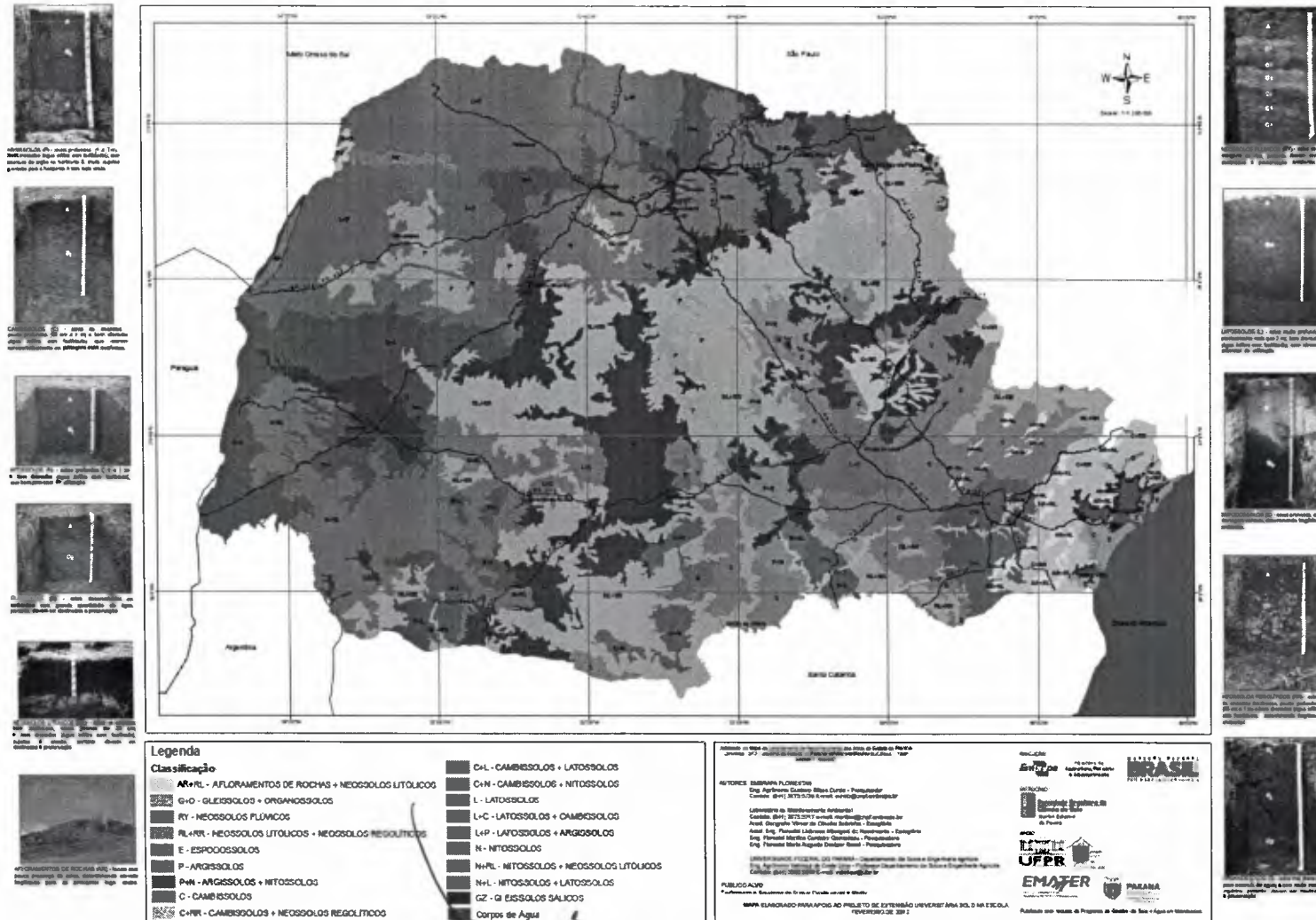


Figura 03 – Mapa Simplificado de Solos do Estado do Paraná.



A partir do item 1.5, disponibilizamos as especificações técnicas construtivas da edificação do banheiro e sistema de tratamento que compõe o módulo sanitário domiciliar.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MATERIAIS E SERVIÇOS)

2.1 Limpeza do terreno

A limpeza do terreno compreende os serviços de capina ou roçado, destoca, deslocamento, e/ou remoção, que permita que a área fique livre de raízes, tocos de árvores, pedras, etc. Deverá ser providenciada a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno de implantação dos módulos sanitários.

2.2 Locação

A locação do módulo sanitário e do sistema de tratamento do esgoto doméstico adequado ao terreno (fossa séptica e/ou sumidouro e/ou filtro anaeróbio e/ou vala de infiltração) na propriedade do beneficiário será definida de acordo com as condições sanitárias e do espaço disponível no terreno, conforme Ficha de Locação de cada Beneficiário, já pré-definida pelo engenheiro do município.

Obs: A locação deverá ser realizada com a utilização de equipamentos adequados e com acompanhamento do responsável (engenheiro fiscal) no município, sendo que o mesmo deverá comprovar a viabilidade das instalações da fossa e sumidouro/vala de infiltração, no local escolhido.

2.3 Estrutura e Fundações – Impermeabilização

O concreto a ser utilizado na construção do módulo sanitário deverá possuir traço 1:3,5:3,4. Após a retirada das formas será aplicado impermeabilizante (duas demãos) sobre a face em contato com os tijolos. Deverá ser aplicada tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas. Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e outra de cobertura, após a completa secagem da anterior. Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até no mínimo, 10 cm das faces laterais.

As fôrmas e escoramentos deverão apresentar resistência necessária para que, sob ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, não deformem.



A espessura do recobrimento das barras de aço das peças estruturais deverá ser de no mínimo 1,5 cm de concreto ($e \geq 1,5$ cm). A amarração das barras será executada com arame cozido nº 16, respeitando rigorosamente o projeto estrutural. Precauções especiais deverão ser tomadas para garantir que durante a concretagem as barras mantenham suas posições.

Como proposta de padronização, a fundação a ser utilizada será do tipo “direta/rasa” (viga baldrame). Porém, se constatada pelo engenheiro responsável pela fiscalização no município, a necessidade da utilização de outro tipo de fundação, essa deverá ser projetada, quantificada e incluída no item “Serviços Adicionais” da Planilha Orçamentária para posterior aprovação da FUNASA.

2.4 Contrapiso

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado. Após a compactação interna e no perímetro externo do terreno, sobre esse deverá ser aplicada uma camada de brita nº 02, apiloada, com 5,0 cm de espessura. Posteriormente, sobre essa camada deverá ser executada uma camada com espessura de 5,0 cm de concreto traço 1:4:8, com impermeabilizante.

O piso deverá ter declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo, para que ocorra o perfeito escoamento de água.

O executor deverá se certificar que o caimento para o ralo está correto e que o desnível da área de banho é pelo menos 2,0cm mais baixo que da área restante do banheiro, podendo este desnível ser chanfrado, porém necessário estar bem definido.

Deverá ser aplicado o piso cerâmico com argamassa colante tipo AC - I, e acabamento com rejunte flexível.

Calçada - Deverá ser construída uma calçada em volta do conjunto, conforme o projeto, de forma que após concluída deverá resultar em uma superfície plana com 5 cm de espessura e com cota de no mínimo 10 cm acima do solo. A calçada deverá ainda ser executada com argamassa de cimento e areia média traço 1:3 e não deverá apresentar fissuras visíveis, furos, saliências, depressões, ou quaisquer outros defeitos, nem tão pouco apresentar resíduos de pintura.

2.5 Alvenaria

As paredes serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 furos, de boa qualidade, com dimensões e cores uniformes, cantos e arestas vivas. Os tijolos deverão ser assentados em pé (1/2 vez), com argamassa mista de cimento e areia média, no traço 1:4, conforme a planta gráfica. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e apuradas com a utilização de nível de bolha e prumo.

2.6 Revestimento

Toda a alvenaria deverá ser chapiscada e aplicada massa única para recebimento de pintura, internamente e externamente.

Chapisco: As alvenarias da edificação serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito. Sendo que o chapisco será de cimento e areia grossa no traço 1:3, com espessura mínima de 5 mm.



Massa única, para recebimento de pintura: em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), preparo manual, aplicada manualmente em faces internas e externas de paredes, espessura de 20mm.

2.7 Cobertura

A cobertura será de telha tipo "fibrocimento", espessura mínima de 6 mm, com estrutura em madeira de boa qualidade (conforme planta gráfica). O forro será de PVC para a parte interna do módulo sanitário.

A fixação das telhas deverá ser feita com parafusos zincados 18x27, acompanhadas de arruela plástica em cada linha de fixação, sendo previsto 5g de massa de fixação em cada parafuso, entre a arruela e a telha.

A extensão do beiral, deverá ser de 40 cm (mínimo) para o perímetro do Módulo Sanitário, conforme projeto, podendo ser estendida na face onde estará locado o tanque de lavar roupa, sem aplicação de forro.

2.8 Esquadrias

2.8.1 Porta

A porta externa deverá ser de ferro galvanizado em veneziana completa, em chapa dobrada, incluindo ferragens e pintura esmalte sintético, 2 demãos, com fundo para galvanizado.

Será utilizada uma fechadura tipo externa, sendo que as dobradiças e parafusos deverão ser de aço galvanizado de 3". Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças de fixação e de acordo com as normas da ABNT.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças e fechaduras de embutir terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, soldas etc.

2.8.2 Janelas

A janela será confeccionada com esquadria de ferro do tipo basculante, incluindo a pintura esmalte sintético, 2 demãos, com fundo zarcão e com vidro fantasia comum (canelado ou martelado), com espessura de 4 mm.

2.9 Pintura

2.9.1 Pintura Interna → Tinta Acrílica

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.



As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

As paredes internas serão pintadas (2 demãos), sendo que cada demão de tinta deverá ser aplicada conforme as recomendações do fabricante, o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevada acarretam danos à pintura.

As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos.

Nos ambientes internos, as pinturas serão realizadas em condições de clima que permitam manter abertas as portas e a janela basculante.

2.9.2 Pintura Externa → Tinta Acrílica

As paredes externas serão pintadas com tinta ACRÍLICA (2 demãos), sendo que cada demão de tinta deverá ser aplicada conforme as recomendações do fabricante, o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevada acarretam danos à pintura.

As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos.

Nos ambientes externos, as pinturas não serão efetuadas nas ocasiões de ocorrência de chuvas e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

2.9.3 Pintura das esquadrias → Esmalte Sintético Brilhante

A porta e a janela deverão ser pintadas com esmalte sintético alto brilho (duas demãos), na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, tendo ainda uma demão de antiferruginoso (zarcão). A pintura deverá ser realizada conforme as especificações do fabricante da tinta, em se tratando do preparo da superfície (lixamento e lavagem), demãos e diluição.

2.10 Instalações Hidráulicas – Água Fria

As instalações hidráulicas de água fria do módulo sanitário consistem em tubos e conexões de PVC no diâmetro de 25 mm, abastecidos diretos da rede pública, ou caixa d'água existente. Para as ligações vindas diretamente da rede de abastecimento, deverá ser instalada a tubulação de 25mm da rede até a entrada do módulo, obedecendo declividades e assentamento eficiente. Antes da aplicação do chapisco e do reboco na alvenaria, as tubulações serão embutidas nos rasgos das paredes de alvenaria. As conexões serão em PVC, com bucha de latão inclusa.



2.11 Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias são as tubulações que direcionam os efluentes líquidos dos vasos sanitários, lavatórios e chuveiro para o sistema de caixas de inspeção e posterior tratamento.

Serão tubos de PVC, com junta elástica (anel de borracha), próprios para este tipo de aplicação, com diâmetros de 40 e 100 mm.

2.12 Instalação de Louças e Acessórios

2.12.1 Vaso Sanitário

O vaso sanitário será de louça, linha comercial, nos padrões da ABNT, na cor branca (incluindo assento sanitário de plástico padrão popular), fixado no piso com parafuso de $\frac{1}{4}$ " x 85 mm ou maior quando indicado pelo fabricante. Deverá ser utilizada bucha plástica compatível com o tamanho do parafuso e arruela de proteção lisa. O vaso deve estar perfeitamente alinhado com a parede, a uma distância adequada de forma a permitir a ligação do tubo de queda ao mesmo. Deverá ser utilizada bolsa de ligação entre o vaso e a tubulação de 100mm, incluindo parafusos todas as conexões nas bitolas adequadas, visando a adequada instalação e o bom funcionamento do vaso sanitário. O aparelho não poderá ter trincas ou defeitos de fabricação e deverá ser testado e estar em perfeito estado de uso.

2.12.2 Caixa de Descarga

A caixa de descarga deve ser plástica com volume de 6 litros, ligada à tubulação através de engate flexível e ao vaso por tubo de queda de sobrepor com comprimento de 1,50 m, no diâmetro de 40 mm. O tubo de queda deve ficar alinhado e fixado à parede do módulo, com braçadeira, conforme indicado em planta. Não deverão ser utilizadas ferramentas para dar aperto aos engates.

2.12.3 Lavatório

O lavatório será de louça, linha comercial, com coluna, nos padrões da ABNT, na cor branca. O aparelho não poderá ter trincas ou defeitos de fabricação e deverá ser testado e estar em perfeito estado de uso. A saída do esgoto deverá ser sifonada, saída pelo piso, conforme projeto.

2.12.4 Chuveiro

O chuveiro deve ter potência máxima de 5400W, e caso seja utilizado um chuveiro que utilize uma haste longa, esta deverá ser em alumínio. Deve ser garantida a perfeita vedação das roscas e o perfeito alinhamento do chuveiro, que deverá ficar na horizontal e perpendicular a parede e na linha média do box.



2.12.5 Torneiras e Registros

A torneira para aplicação no tanque externo será do tipo metálica de bancada, com diâmetro \varnothing 1/2". Para aplicação em pia lavatória interna deverão ser empregados torneiras curtas e metálica com diâmetro de \varnothing 1/2".

Torneiras e registros deverão ser instalados sem folgas, em posição perfeitamente horizontal e perpendicular a parede, ajustando-se ao reboco e centralizada em relação ao seu uso, o mesmo valendo para os registros de pressão com canopla metálica de mesmo diâmetro.

Os registros de chuveiro deverão ser empregados em material metálico. O registro de manobra para manutenção hidráulica do módulo deverá ser instalado em parede externa e próximo de tanque em altura máxima de 0,20 m de piso, em local evitando quebra e danos por esbarramento de transeuntes.

2.12.6 Ralo

No piso do módulo deverá ser instalado ralo sifonado com grelha com diâmetro de 100 mm, perfeitamente nivelada com o piso e distancia mínima de 0,03 m de paredes, sendo que toda a água do módulo deverá escorrer em sua direção.

2.13 Destino dos Dejetos Líquidos

Todos os elementos aqui especificados, deverão ser locados conforme implantação da ficha de locação de cada beneficiário, respeitando sempre as dimensões de distanciamentos e divisas, tais como:

- a. 1,50 m das construções, dos limites de terreno, dos sumidouros, das valas de infiltração e do ramal predial de água;
- b. 3,0 m de árvores e de qualquer ponto da rede pública de abastecimento de água;
- c. 15,0 m de poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza.

Os efluentes líquidos oriundos do lavatório, ralo sifonado e tanque, serão encaminhados para a caixa de inspeção, construída em alvenaria, conforme descrição abaixo (ver projeto). Os efluentes oriundos do vaso sanitário, serão encaminhados para Fossa Séptica de câmara única, conforme projeto. Posteriormente será encaminhado para o sumidouro.

Para disposição final será utilizado sumidouro dimensionado para solo argilo-arenoso tipo 1 e tipo 2), com baixo coeficiente de percolação, conforme projeto em anexo.

Em locais com terrenos de características diferentes, deverá ser realizado teste de percolação para redimensionamento do sumidouro, de acordo com o previsto em projeto.

Poderá também ser utilizada fossa pré-moldada, esta devendo atender as especificações mínimas estipuladas no projeto.

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se, conforme NRB 8160, as seguintes declividades mínimas:

- 2,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;



1,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Se o solo for argiloso, após instalação e verificação do caimento, os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm.

Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

2.13.1 Caixa de Inspeção

Trata-se de uma caixa de inspeção simples, conforme especificação da NRB 8160, portanto, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa (cimento e areia, com espessura mínima de 2 cm) ter dimensões internas mínimas de: 60 x 60 x 60, sendo esta elevação em alvenaria executada a partir do preparo com lastro de brita (3 cm) e base em concreto magro (5 cm) para elevação em fiadas de tijolo de 1/2 vez, sendo as duas últimas fiadas superiores, assentadas em tijolos de 1 vez, para preparo/recebimento da moldura que receberá a tampa em concreto com elevação máxima de 20 cm acima do nível do terreno, essas fiadas deverão ser revestidas externamente de acordo com o projeto. A moldura para acoplamento da tampa deverá ser executada em concreto com utilização de ferragens, conforme projeto, para maior resistência da mesma, com as duas faces lisas, sem deformidades para melhor assentamento sobre a base e encaixe a moldura, conforme projeto.

2.13.2 Tanque Séptico

O tanque séptico é uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo.

Para o formato cilíndrico, como consta no projeto arquitetônico, deverá ser confeccionada em alvenaria de tijolos de 6 furos, meia vez, revestida com massa (cimento e areia), espessura mínima de 2 cm. As dimensões geométricas mínimas serão de Ø 1,32 m (diâmetro interno) x 1,95 m (profundidade mínima), sendo 1,25 m de profundidade útil. Deverá receber uma base em concreto magro, com espessura mínima de 6 cm sobre um lastro de brita. A tampa de cobertura deverá ser circular com 1,54 m de diâmetro e espessura mínima de 6 cm, em concreto armado, conforme projeto.

Deverá ser realizado, para recebimento da tampa de concreto, uma soleira (anel com 5 fiadas) de tijolos de seis furos, assentados em uma vez, sendo que estes não poderão ultrapassar a 20 cm acima do nível do terreno. O revestimento desta estrutura (anel) deverá ser executado tanto internamente quanto externamente com massa (cimento e areia), espessura mínima de 2 cm para evitar assoreamento durante as fortes chuvas, conforme projeto.

2.13.3 Sumidouro para solo arenoso

É uma unidade que permite a penetração do efluente líquido da caixa de inspeção e da fossa séptica no solo.



000095

Por questão de estabilidade de assentamento no terreno, o sumidouro deverá ter geometria circular (nada impedindo que ele tome formato retangular).

As paredes serão formadas por tijolo de 6 furos em parede de meia vez, sem nenhum rejuntamento, a fim de permitir o escoamento líquido dos efluentes sanitários.

No seu fundo deverá apenas ser colocada camada de brita de 10 cm para se obter uma taxa de infiltração maior e mais rápida junto ao solo subjacente.

A tampa de cobertura será assentada sobre um anel preparado com assentamento de 5 fiadas tijolos de 1 vez, sendo que estes não poderão ultrapassar a 20 cm acima do nível do terreno. Esta estrutura (anel) deverá ser revestida tanto internamente quanto externamente com massa (cimento e areia), espessura mínima de 2 cm para evitar assoreamento durante as fortes chuvas, conforme projeto. A tampa deverá ser executada em concreto armado, circular, e espessura mínima de 6 cm, com as duas faces lisas, sem deformidades para melhor assentamento sobre a base (anel), conforme projeto.

2.13.4 Sumidouro para solo argiloso

É uma unidade que permite a penetração do efluente líquido da caixa de inspeção e da fossa séptica no solo.

Por questão de estabilidade de assentamento no terreno, o sumidouro deverá ter geometria circular. No seu fundo deverá apenas ser colocada camada de brita de 10 cm para se obter uma taxa de infiltração maior e mais rápida junto ao solo subjacente.

A tampa de cobertura será assentada sobre um anel preparado com assentamento de 6 fiadas tijolos de 1 vez, sendo que estes não poderão ultrapassar a 20 cm acima do nível do terreno. Esta estrutura (anel) deverá ser revestida tanto internamente quanto externamente com massa (cimento e areia), espessura mínima de 2 cm para evitar assoreamento durante as fortes chuvas, conforme projeto. A tampa deverá ser executada em concreto armado, circular, e espessura mínima de 6 cm, com as duas faces lisas, sem deformidades para melhor assentamento sobre a base (anel), conforme projeto.

Inicialmente, escavar considerando o diâmetro externo do sumidouro até altura de anel/soleira de sustentação de tampa em projeto em média de 0,60 m. Nesta altura, iniciar o assentamento de tijolos a partir de base sólida de fundo para construção do anel, conforme projeto. Concluído construção do anel, dar prosseguimento de abertura de sumidouro com diâmetro interno livre mais paredes até a profundidade de projeto.

ATENÇÃO!

Recomenda-se acompanhamento técnico na construção das fossas e sumidouros, especialmente na moldagem das tampas, que deverão ter suas faces o mais regulares (lisas) possíveis para melhor assentamento e vedação sobre o anel. Com o objetivo de aumentar a segurança, nunca deixar de colocar ferragem adequada no momento da concretagem da tampa, conforme projeto.

2.13.5 Instalações Elétricas

O sistema elétrico será distribuído em dois circuitos: A - chuveiro e circuito B - iluminação/tomada a partir do quadro de distribuição de luz e força com capacidade para três disjuntores. A fiação a ser utilizada será de cobre rígido ou flexível nas bitolas 10 mm² para o circuito A e 2,5 mm² para o circuito B, conforme projeto. Cada circuito deverá receber a proteção de seu respectivo disjuntos, também conforme o projeto. A fiação deverá estar protegida por eletroduto flexível de ¾", embutido na parede de alvenaria.



Especial atenção deverá ser dada à instalação do chuveiro, que deverá possuir fiação de aterramento independente.

A ligação final com a rede de energia elétrica será de responsabilidade do engenheiro executor da obra, que deverá verificar a adequação da rede elétrica da residência para suportar esta nova demanda de energia.

2.13.6 Tanque

O Tanque de Lavar roupa deverá ser de concreto de uma bacia e esfregadeira com pés. Sua fixação poderá ser realizada na parede ou no chão, porém deve estar devidamente fixado, evitando assim, qualquer futuro tombamento.

2.13.7 Serviços Finais

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, luz).

Nota Final:

A empresa vencedora do processo licitatório deverá executar o sistema de tratamento de acordo com o tipo do solo, portanto, para participação do processo, a empresa deverá realizar uma visita técnica prévia para verificar as condições do tipo de solo e compatibilização do objeto com a respectiva planilha orçamentária, assumindo os riscos de situação não previamente detectada, como por exemplo, área de recarga de lençol freático, solo muito rochoso, etc.

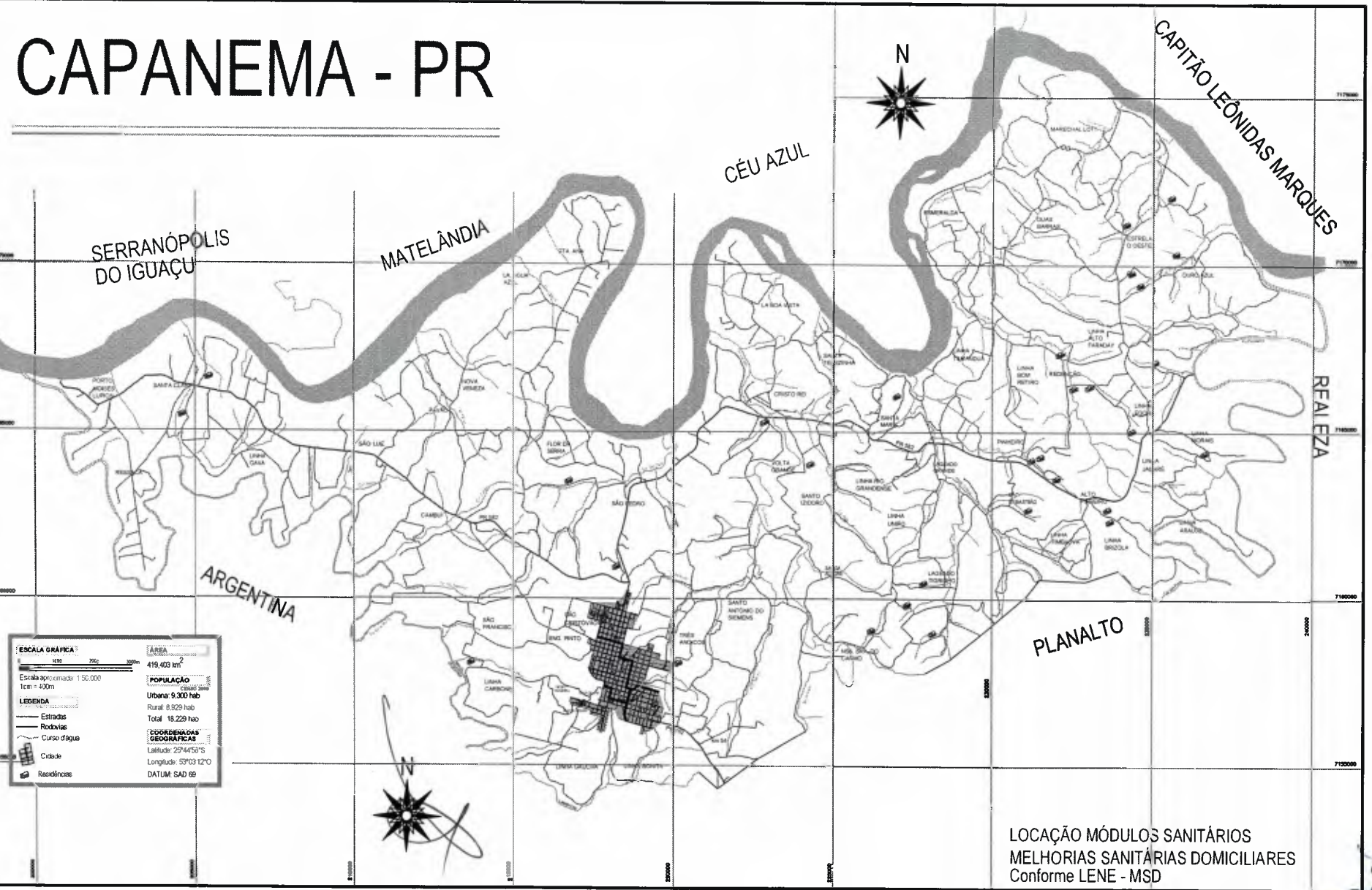
Ana Paula Hadlich
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A101531-1



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

000097

CAPANEMA - PR



LOCAÇÃO MÓDULOS SANITÁRIOS
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
 Conforme LENE - MSD

Ana Paula Hadlich

003

CAPANEMA - PR

LOCAÇÃO MÓDULOS SANITÁRIOS
Conforme LENE - MSD

CAPANEMA - P

LOCAÇÃO MÓDULOS SANITÁRIOS
Conforme LENE - MSD



<p>ESCALA GRÁFICA</p> <p>0 1000 2000 3000m</p> <p>Escala aproximada: 1:50.000 1cm = 400m</p> <p>LEGENDA</p> <ul style="list-style-type: none"> Estradas Rodovias Curso d'água Cidade Residências 	<p>ÁREA</p> <p>419,403 km²</p> <p>POPULAÇÃO <small>CENSO 2000</small></p> <p>Urbana: 9.300 hab Rural: 8.929 hab Total: 18.229 hab</p> <p>COORDENADAS GEOGRÁFICAS</p> <p>Latitude: 25°44'58"S Longitude: 53°03'12"O</p> <p>DATUM: SAD 69</p>
--	---

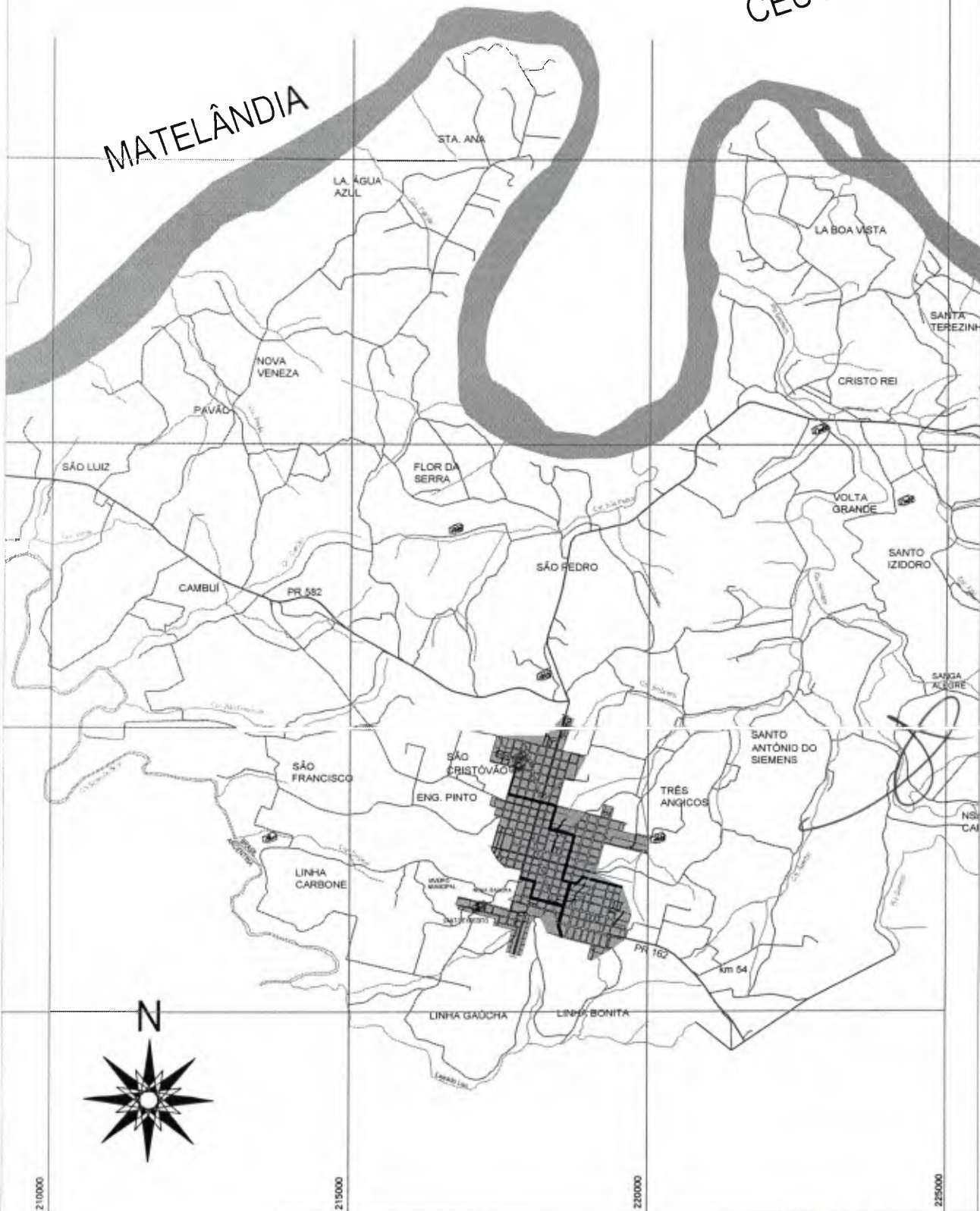
Handwritten signature or initials in blue ink.

CAPANEMA - PR

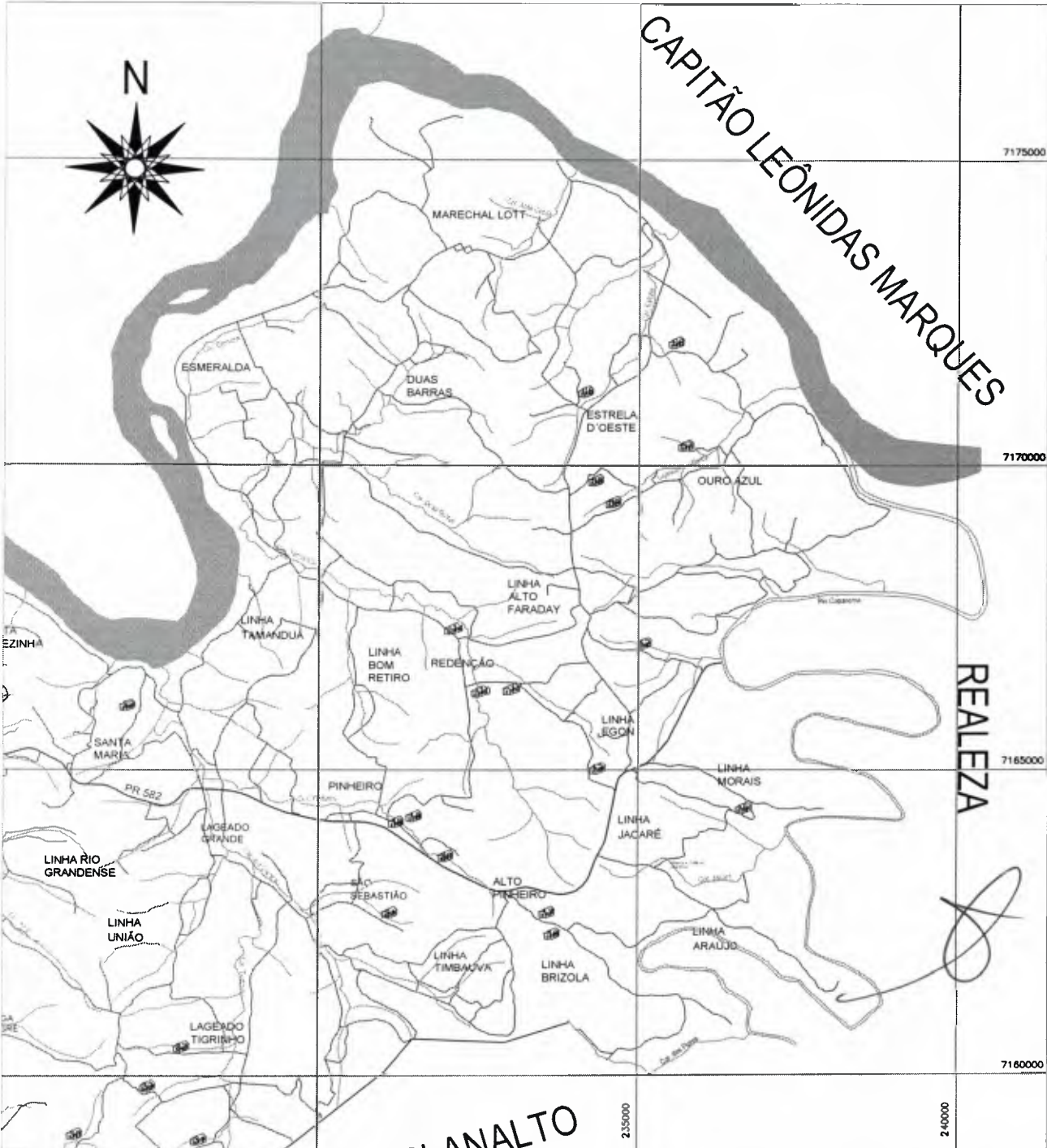
LOCAÇÃO MÓDULOS SANITÁRIOS
Conforme LENE - MSD

CÉU AZUL

MATELÂNDIA



Ana Paula Hadlich



CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

REALEZA

PLANALTO

CAPANEMA - PR

LOCAÇÃO MÓDULOS SANITÁRIOS
Conforme LENE - MSD

ESCALA GRÁFICA		ÁREA	
0 1000 2000 3000m		419,403 km ²	
Escala aproximada: 1:50.000 1cm = 400m		POPULAÇÃO CENSO 2000	
LEGENDA		Urbana: 9.300 hab	
— Estradas		Rural: 8.929 hab	
— Rodovias		Total: 18.229 hab	
— Curso d'água		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
[City Icon] Cidade		Latitude: 25°44'58"S	
[Residence Icon] Residências		Longitude: 53°03'12"O	
		DATUM: SAD 69	

Am. [Signature]



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

000101

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Adão Pires Camargo

Endereço: Linha Lajeado Tigrinho

Coordenadas Geográficas: 25°39'19.66"S 53°43'0.1"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

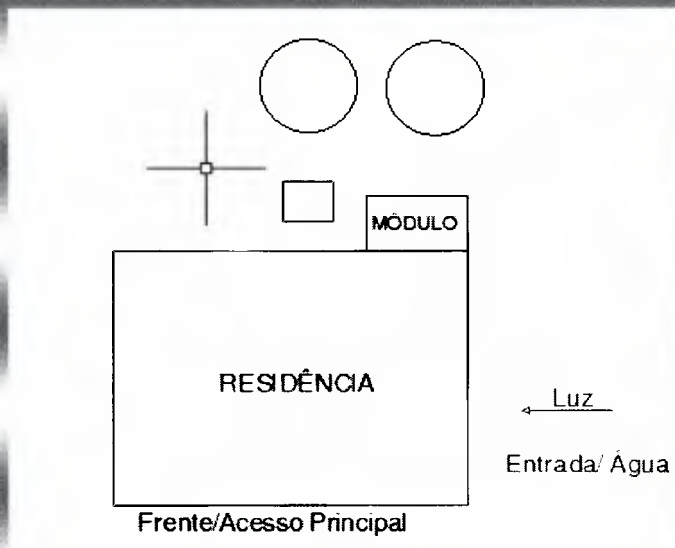


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: (X) Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim (X) Não

Área de implantação das unidades: (X) Plana () Apresenta inclinação acentuada (X) Apresenta afloramento de rochas
() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico:

Data: 25/02/2019

Assinatura da (o) Assistente Social:

Data: 25/02/2019



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Luiz Clerio Glossler

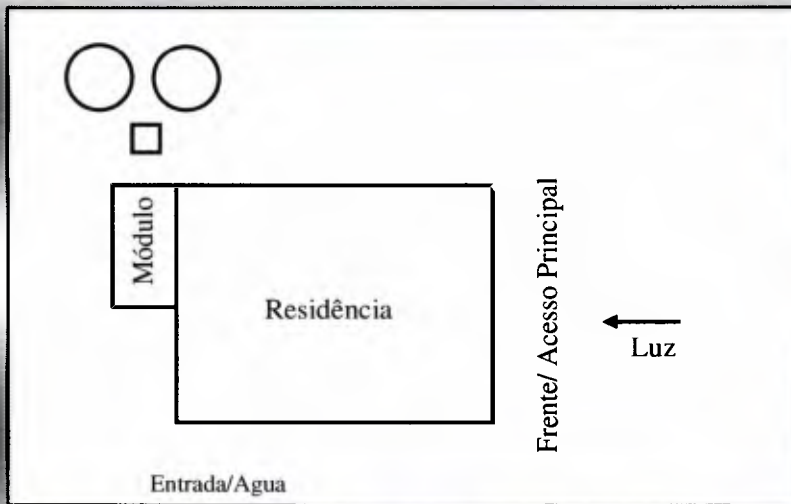
Endereço: Linha Lajeado Tigrinho

Coordenadas Geográficas: 25°38'58.1"S 53°42'36.9"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR



Estrada Rural / Linha Lajeado Tigrinho

Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim Não

Área de implantação das unidades: Plana () Apresenta inclinação acentuada () Apresenta afloramento de rochas
() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico:

Data: 21/11/2018

Handwritten signature of Ana Paula Hadlich Fernandes

Assinatura da (o) Assistente Social:

Data: 21/11/2018



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Cilene Bischoff Muller

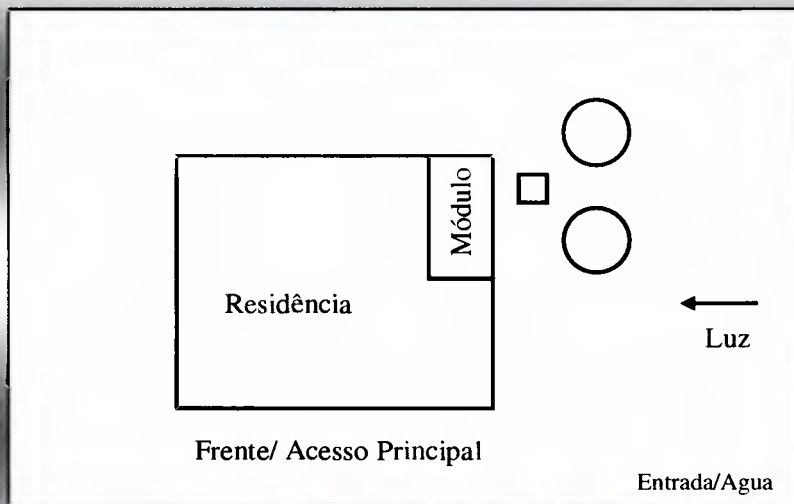
Endereço: Linha Lajeado Tigrinho

Coordenadas Geográficas: 25°39'46.4"S 53°42'25.0"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR



Estrada Rural / Linha Lajeado Tigrinho

Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valos de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim (X) Não
Área de implantação das unidades: Plana () Apresenta inclinação acentuada () Apresenta afloramento de rochas
() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico:
Data: 21/11/2018

Assinatura da (o) Assistente Social:
Data: 21/11/2018



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Maria Salete Gaspar

Endereço: Nossa Senhora do Carmo

Coordenadas Geográficas: 25°39'42.38"S 53°43'39.90"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

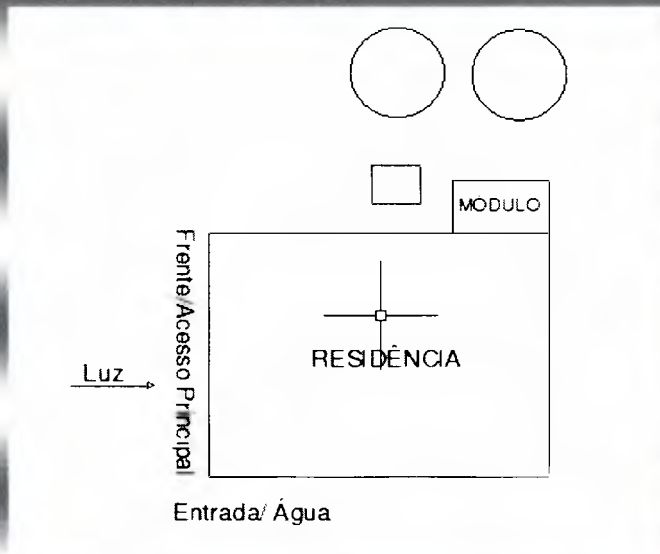


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: (X) Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim (X) Não

Área de implantação das unidades: (X) Plana () Apresenta inclinação acentuada (X) Apresenta afloramento de rochas
 () Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico: *Ana Paula Hadlich Fernandes*

Data: 25/02/2019

Assinatura da (o) Assistente Social: _____

Data: 25/02/2019



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Terezinha Leseux

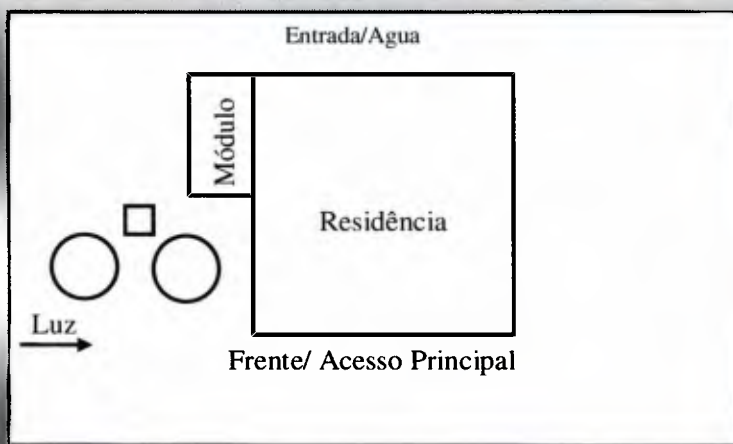
Endereço: Linha Três Angicos

Coordenadas Geográficas: 25°40'07.3"S 53°47'20.7"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR



Estrada Rural / Linha Três Anjicos

Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: (X) Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim (X) Não

Área de implantação das unidades: (X) Plana () Apresenta inclinação acentuada (X) Apresenta afloramento de rochas
() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico:

Data: 20/11/2018

Ana Paula Hadlich Fernandes

Assinatura da (o) Assistente Social:

Data: 20/11/2018



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Adriane Seibel

Endereço: Santa Clara

Coordenadas Geográficas: 25°35'47.3"S 53°56'24.9"O

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

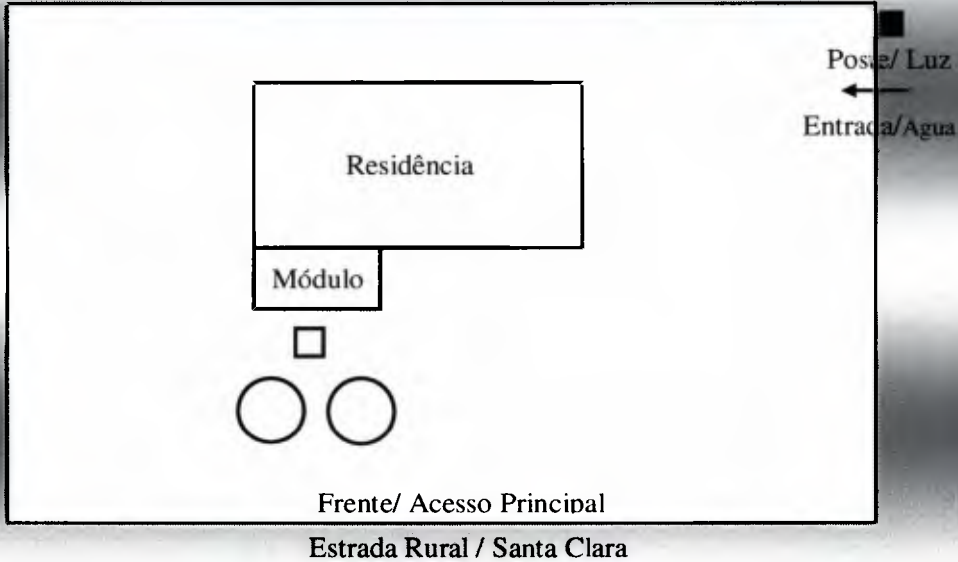


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: (X) Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim (X) Não

Área de implantação das unidades: (X) Plana () Apresenta inclinação acentuada () Apresenta afloramento de rochas
() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico:

Data: 05/06/2018

Assinatura da (o) Assistente Social:

Data: 05/06/2018

000103

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Elfrida Schmitt John

Endereço: Santa Clara

Coordenadas Geográficas: 25°35'25.3"S 53°56'07.2"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

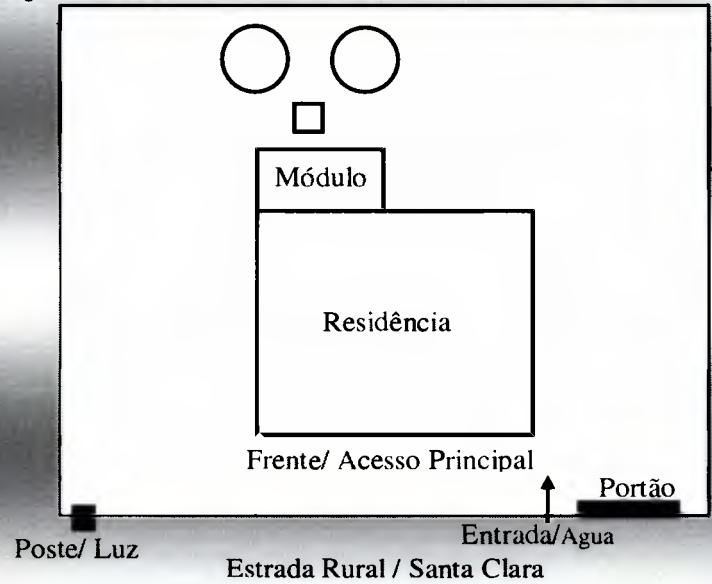


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não
 Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas
 Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico:
 Data: 05/06/2018


Assinatura da (o) Assistente Social:
 Data: 05/06/2018

000109

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná	Convênio/TCPAC nº:
Beneficiário: Tarcísio Klein	
Endereço: Flor da Serra	
Coordenadas Geográficas: 25°37'13.2"S 53°49'30.2"W	
Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes	CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

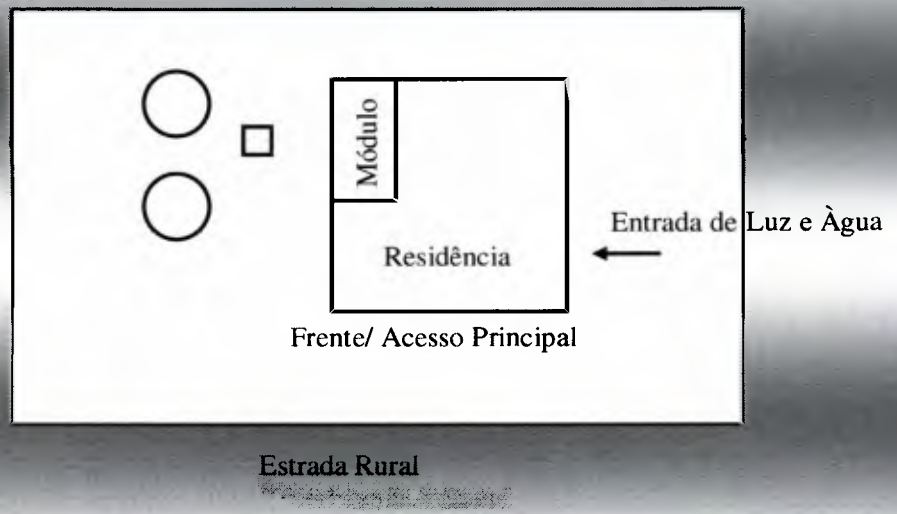


Foto Frontal da Residência

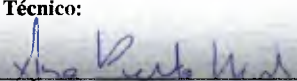


Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim (X) Não
 Área de implantação das unidades: () Plana (X) Apresenta inclinação acentuada () Apresenta afloramento de rochas
 () Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico: Data: 04/09/2018 	Assinatura da (o) Assistente Social: Data: 04/09/2018
---	--



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Romilda Ferreira

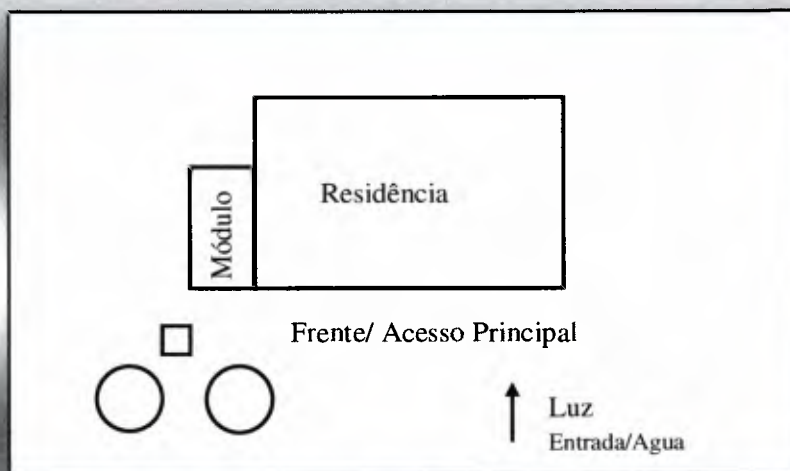
Endereço: São Pedro / BR 163

Coordenadas Geográficas: 25°38'33.2"S 53°48'21.1"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR



BR 163 – São Pedro

Foto Frontal da Residência



Foto – Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não

Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas

Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico:

Data: 20/11/2018

Ana Paula Hadlich Fernandes

Assinatura da (o) Assistente Social:

Data: 20/11/2018



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Valdecir Miguel Zanella

Endereço: Cristo Rei

Coordenadas Geográficas: 25°36'14.36"S 53°45'28.75"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

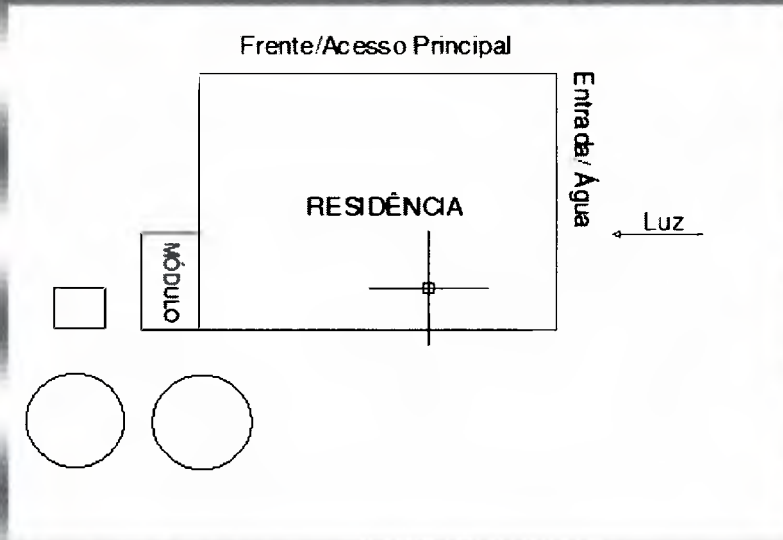
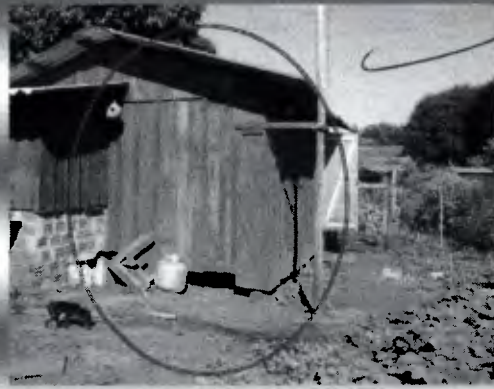


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Suvidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: (X) Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim (X) Não
Área de implantação das unidades: (X) Plana () Apresenta inclinação acentuada (X) Apresenta afloramento de rochas
() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico: 
Data: 25/02/2019

Assinatura da (o) Assistente Social: _____
Data: 25/02/2019



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC n°: 1738/2017

Beneficiário: Nair bauermann

Endereço: Cristo Rei

Coordenadas Geográficas: 25°36'59.09"S 53°44'49.56"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CAU n°: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

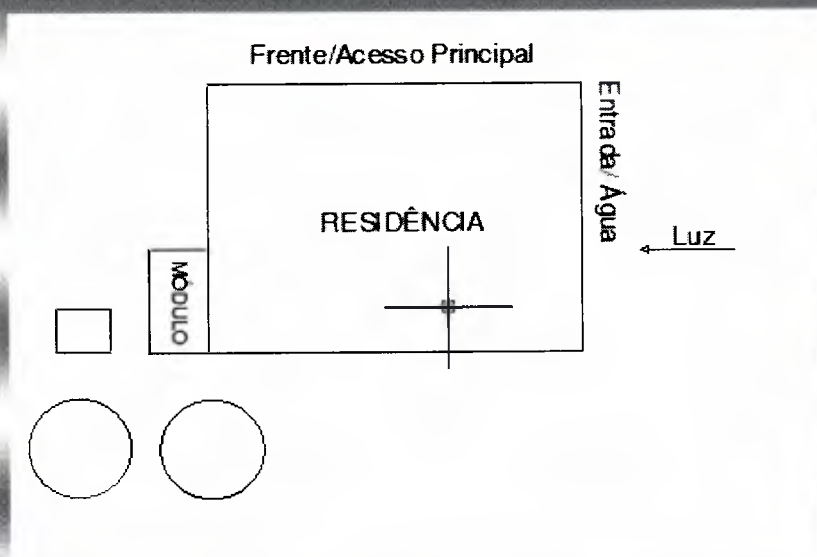


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: (X) Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: (X) Sim () Não

Área de implantação das unidades: (X) Plana () Apresenta inclinação acentuada (X) Apresenta afloramento de rochas
() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico: _____

Data: 25/02/2019

Assinatura da (o) Assistente Social: _____

Data: 25/02/2019

000113

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Altair Lamim

Endereço: Santa Maria

Coordenadas Geográficas: 25°35'45.3"S 53°43'00.2"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

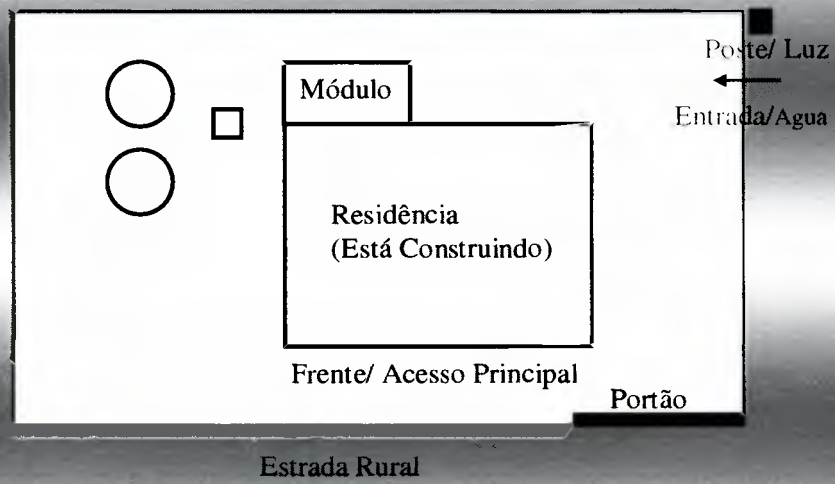


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não
 Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas
 Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico:
Data: 04/06/2018

Ana Paula Hadlich Fernandes

Assinatura da (o) Assistente Social:
Data: 04/06/2018

900114



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Iago Zevanicki

Endereço: São Sebastião

Coordenadas Geográficas: 25°37'48.9"S 53°40'35.1"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

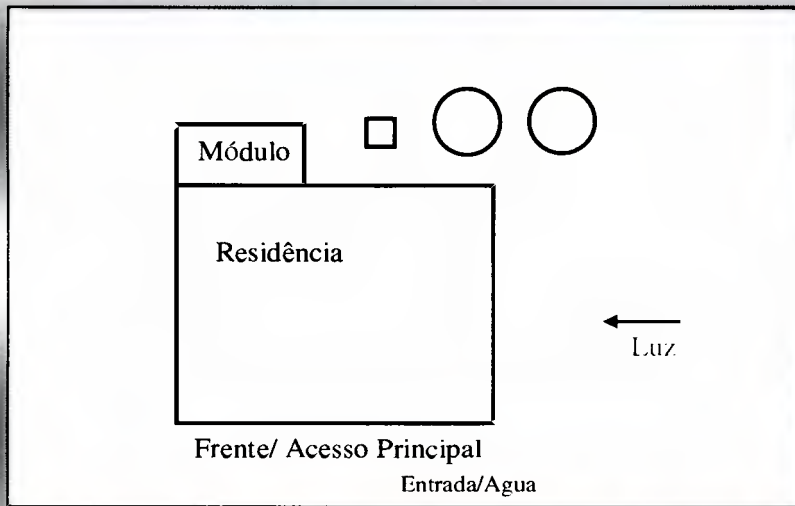


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: (X) Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim (X) Não

Área de implantação das unidades: (X) Plana () Apresenta inclinação acentuada () Apresenta afloramento de rochas

() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico:

Data: 21/11/2018

Assinatura da (o) Assistente Social:

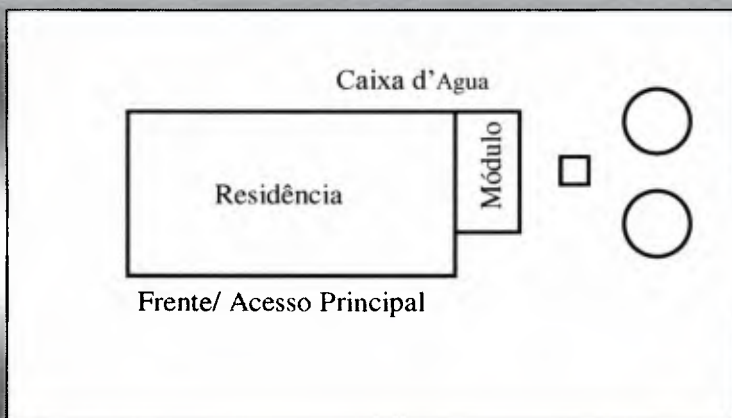
Data: 21/11/2018



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná	Convênio/TCPAC nº:
Beneficiário: Getúlio Senger	
Endereço: Pinheiro	
Cordenadas Geográficas: 25°37'19.7"S 53°40'12.9"W	
Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes	CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR



Br 163 / Bairro Pinheiro

Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não
 Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas
 Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico:

Data: 03/09/2018

Ana Paula Hadlich Fernandes

Assinatura da (o) Assistente Social:

Data: 03/09/2018

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Rosângela Pereira

Endereço: Pinheiro

Coordenadas Geográficas: 25°37'03.7"S 53°40'34.5"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

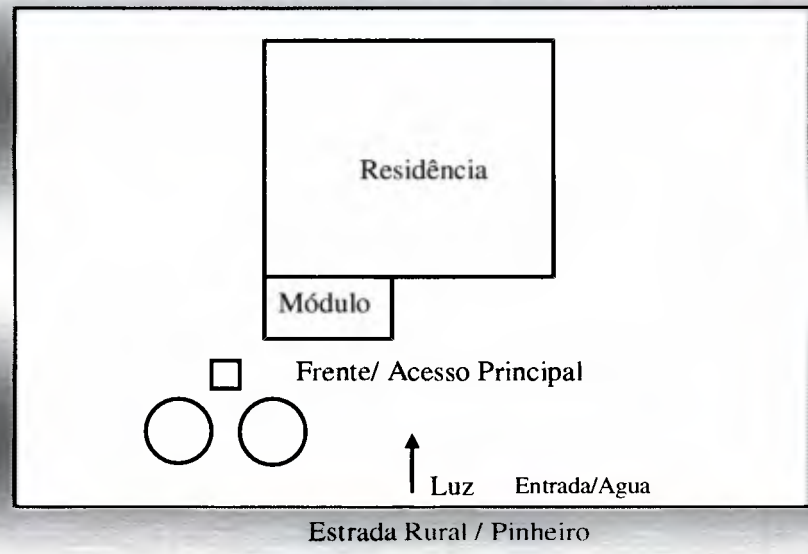


Foto Frontal da Residência



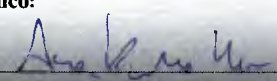
Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não
 Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas
 Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico:
Data: 21/11/2018



Assinatura da (o) Assistente Social:
Data: 21/11/2018

000117



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Maria Santa Szymanzuki Castro

Endereço: Pinheiro

Coordenadas Geográficas: 25°37'00.6"S 53°40'30.1"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

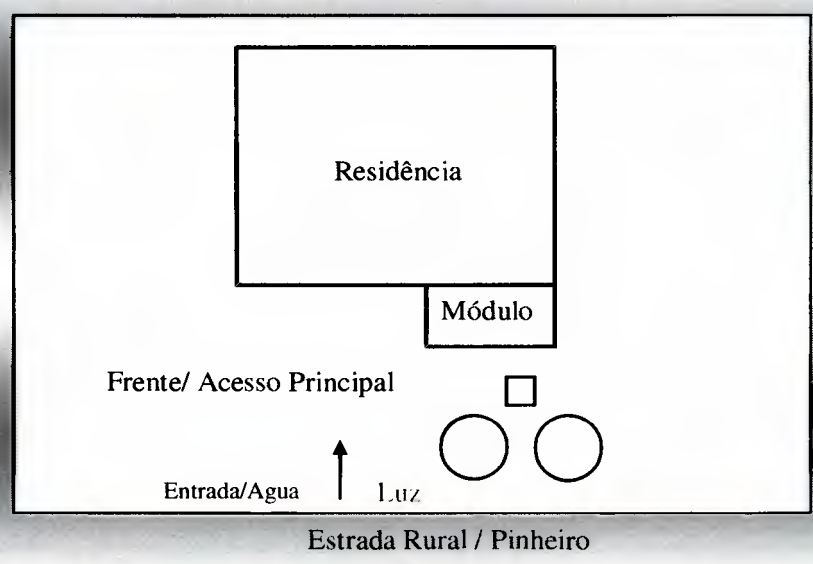


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não
 Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas
 Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico:
Data: 21/11/2018

Assinatura da (o) Assistente Social:
Data: 21/11/2018

000118



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº:

Beneficiário: Jessica da Silva Antunes

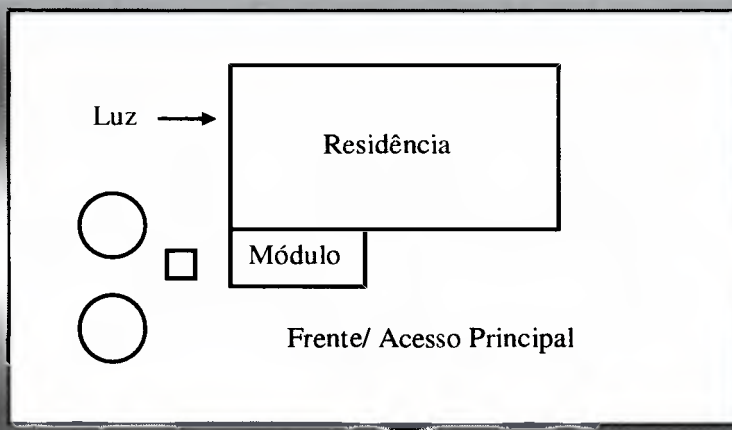
Endereço: Linha Brizola

Coordenadas Geográficas: 25°37'53.8"S 53°39'07.4"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR



Estrada Rural

Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Vulso de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não

Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas
 Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico:

Data: 04/09/2018

Assinatura da (o) Assistente Social:

Data: 04/09/2018

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná	Convênio/TCPAC n°:
Beneficiário: Ezequiel Fiesteu	
Endereço: Linha Brizola	
Coordenadas Geográficas: 25°37'56.0"S 53°39'05.8"W	
Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes	CREA/CAU n°: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

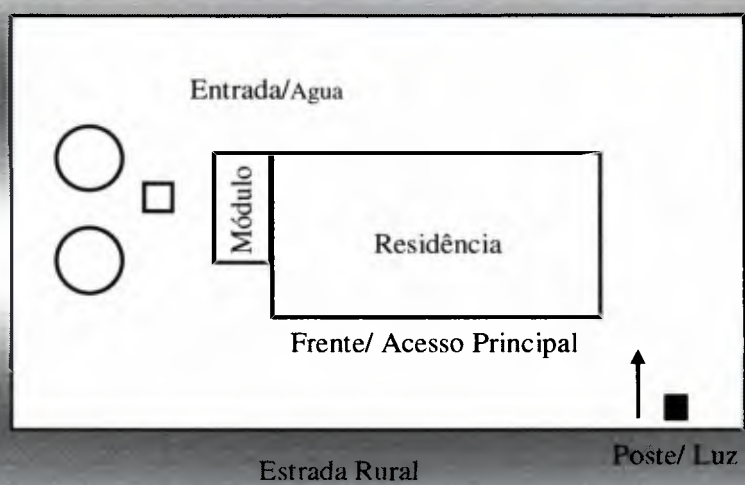


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não
 Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas
 Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico:
 Data: 04/09/2018


Assinatura da (o) Assistente Social:
 Data: 04/09/2018

090120



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº:

Beneficiário: Lurdes Fernandes

Endereço: Linha Morais

Cordenandas Geográficas: 25°36'58.0"S 53°37'21.5"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

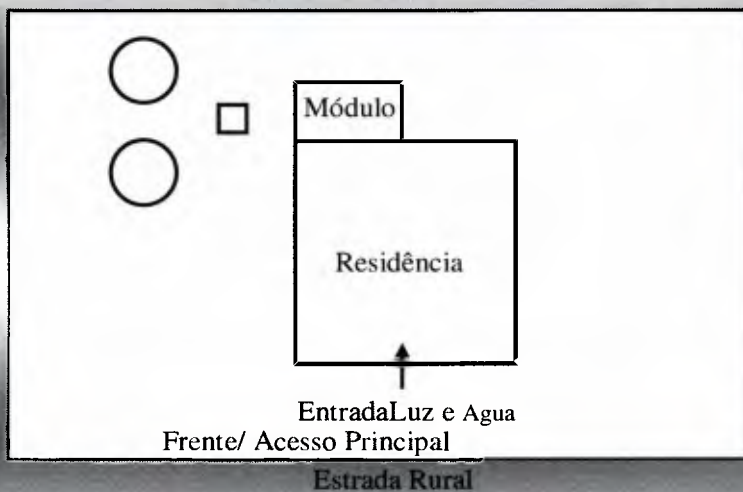


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não

Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas

Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico:

Data: 03/09/2018

Assinatura da (o) Assistente Social:

Data: 03/09/2018



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Jalmir Floriano

Endereço: Linha Redenção

Coordenadas Geográficas: 25°35'16.0"S 53°40'01.3"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR



Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outro: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não

Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas
 Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico

Data: 05/06/2018

Ana Paula Hadlich Fernandes

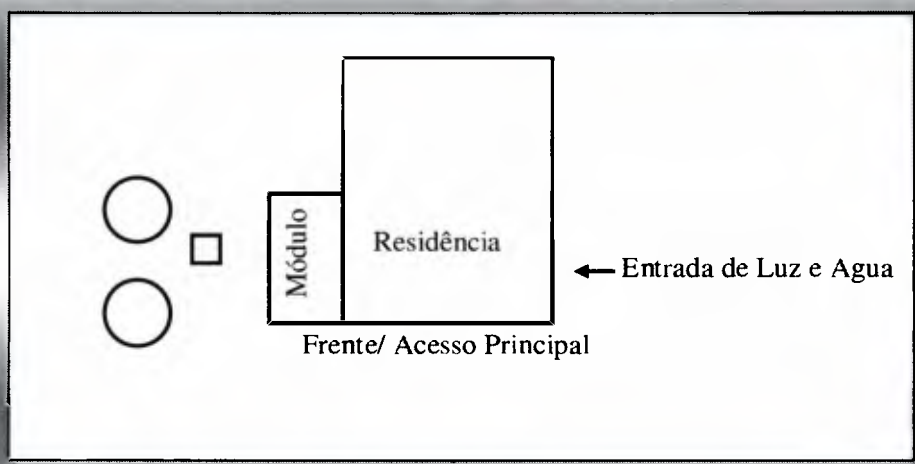
Assinatura da (o) Assistente Social:

Data: 05/06/2018

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná	Convênio/TCPAC nº:
Beneficiário: Giovana Makoovski	
Endereço: Linha Esquina Egon	
Cordenadas Geográficas: 25°36'33.4"S 53°38'47.6"W	
Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes	CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR



Estrada Rural

Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não
 Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas
 Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico:
 Data: 04/09/2018


Assinatura da (o) Assistente Social:
 Data: 04/09/2018



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC n°: 1738/2017

Beneficiário: Iracema Fátima de Moura

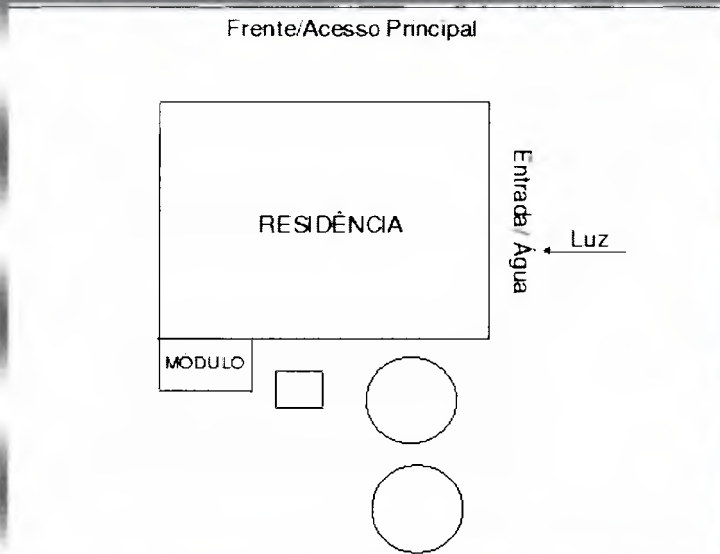
Endereço: Linha Mura

Coordenadas Geográficas: 25°35'33.08"S 53°38'10.94"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CAU n°: A101531-I

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR



FotoFrontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: () Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim () Não

Área de implantação das unidades: () Plana () Apresenta inclinação acentuada () Apresenta afloramento de rochas
() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico: _____

Data: 25/02/2019

Assinatura da (o) Assistente Social: _____

Data: 25/02/2019

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná Convênio/TCPAC n°: 1738/2017

Beneficiário: Jusceli Weller kessler

Endereço: Linha Redenção

Coordenadas Geográficas: 25°35'41.60"S 53°39'24.70" W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes CAU n°: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

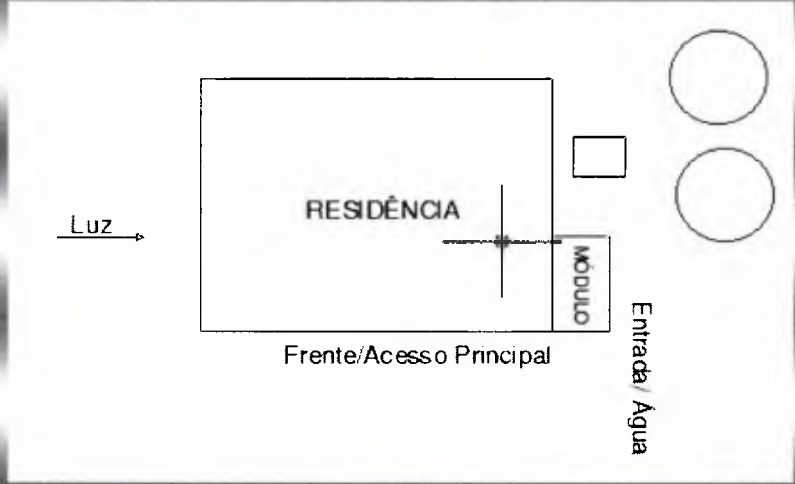


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não
 Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas
 Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico: *Ana Paula Hadlich Fernandes*
 Data: 25/02/2019

Assinatura da (o) Assistente Social: _____
 Data: 25/02/2019



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná Convênio/TCPAC n°: 1738/2017
 Beneficiário: Carlos Alves da Silva
 Endereço: Linha Redenção
 Coordenadas Geográficas: 25°35'42.67"S 53°39'25.78" W
 Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes CAU n°: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

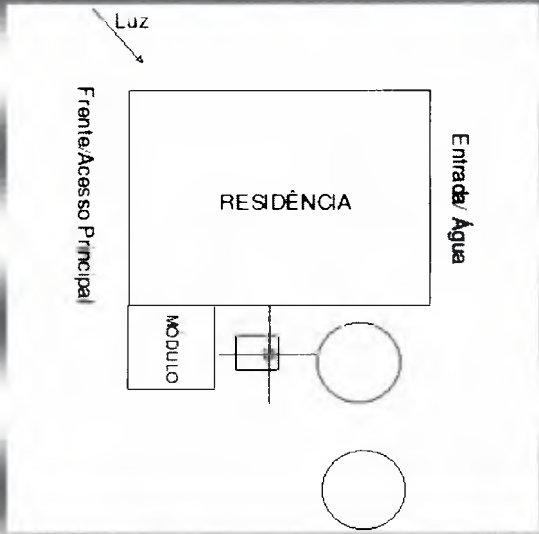


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: () Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim () Não
 Área de implantação das unidades: () Plana () Apresenta inclinação acentuada () Apresenta afloramento de rochas
 () Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico: *Ana Paula Hadlich Fernandes*
 Data: 25/02/2019

Assinatura da (o) Assistente Social: _____
 Data: 25/02/2019



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Nelci Maria Andrioli Casaril

Endereço: Linha Poço Ouro Azul

Coordenadas Geográficas: 25°34'11.48"S 53°38'44.26" W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

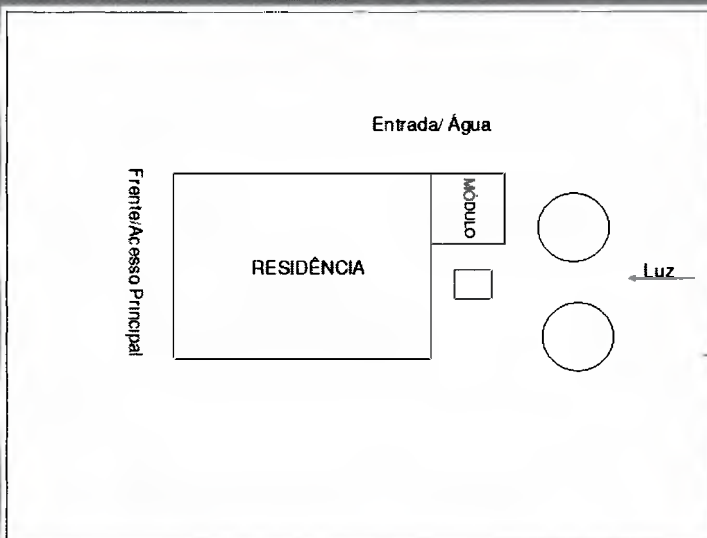


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: (X) Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim (X) Não

Área de implantação das unidades: (X) Plana () Apresenta inclinação acentuada () Apresenta afloramento de rochas
() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico:
Data: 25/02/2019

Assinatura da (o) Assistente Social:
Data: 25/02/2019

000127



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Espaço Sanitário Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Dalva Ivone Paczkowski

Endereço: Ouro Azul

Cordenadas Geográficas: 25°34'05.2"S 53°38'42.0"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

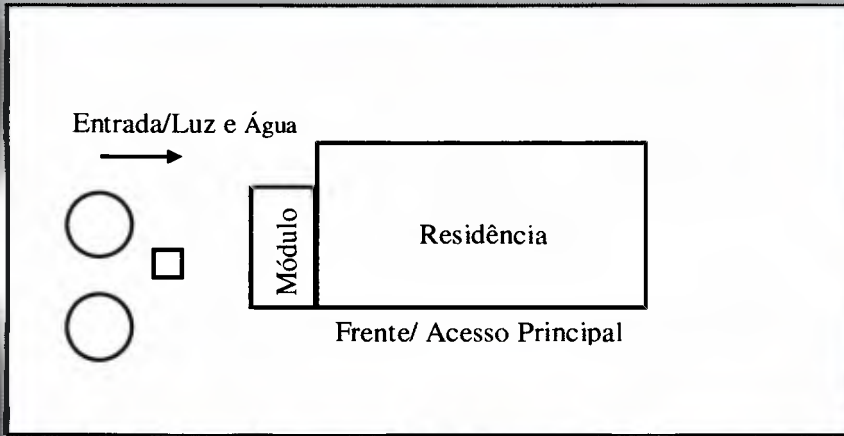


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: (X) Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim (X) Não

Área de implantação das unidades: (X) Plana () Apresenta inclinação acentuada () Apresenta afloramento de rochas

() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico:

Data: 04/09/2018

Assinatura da (o) Assistente Social:

Data: 04/09/2018

000128

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná	Convênio/TCPAC nº:
Beneficiário: Noemi de Melo Gomes	
Endereço: Ouro Azul	
Cordenadas Geográficas: 25°33'42.9"S 53°37'49.1"W	
Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes	CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

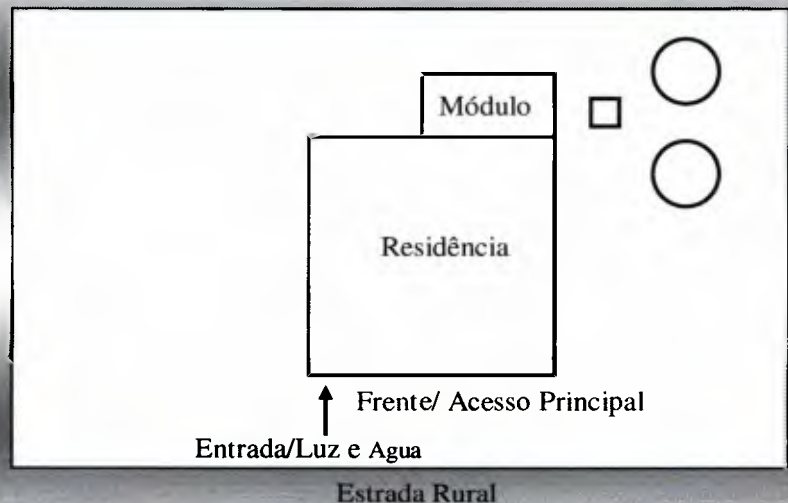


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: (X) Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim (X) Não
 Área de implantação das unidades: (X) Plana () Apresenta inclinação acentuada () Apresenta afloramento de rochas
 () Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico: *Ana Paula Hadlich Fernandes*
 Data: 03/09/2018

Assinatura da (o) Assistente Social:
 Data: 03/09/2018



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Elizabete Kalkmann

Endereço: Estrela do Oeste

Coordenadas Geográficas: 25°32'45.6"S 53°37'56.5"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

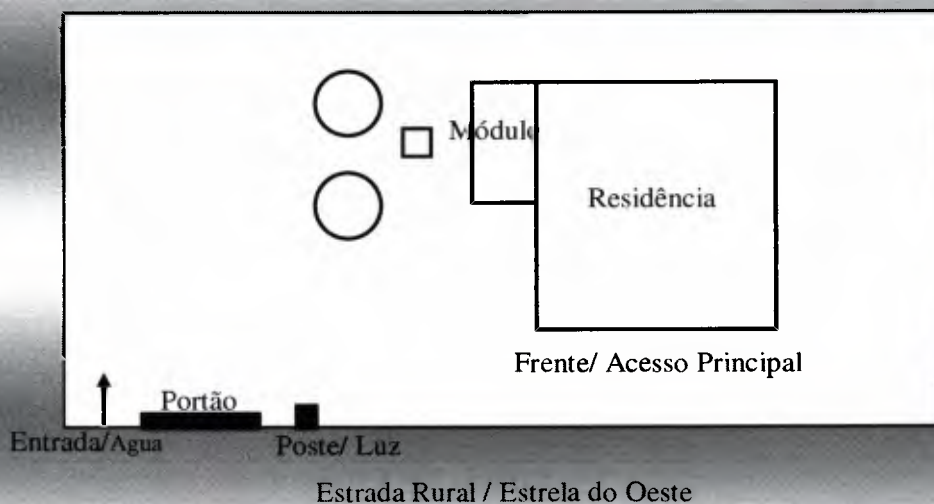


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não

Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas
 Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico:

Data: 05/06/2018

Ana Paula Hadlich Fernandes

Assinatura da (o) Assistente Social:

Data: 05/06/2018



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: João Batisti Serozini

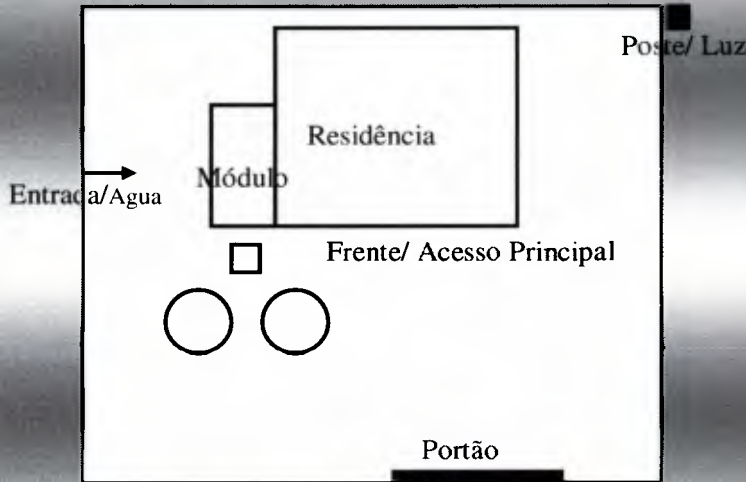
Endereço: Estrela do Oeste

Coordenadas Geográficas: 25°33'12.7"S 53°38'50.3"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR



Estrada Rural / Estrela do Oeste

Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não

Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas

Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico:

Data: 05/06/2018

Assinatura da (o) Assistente Social:

Data: 05/06/2018

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

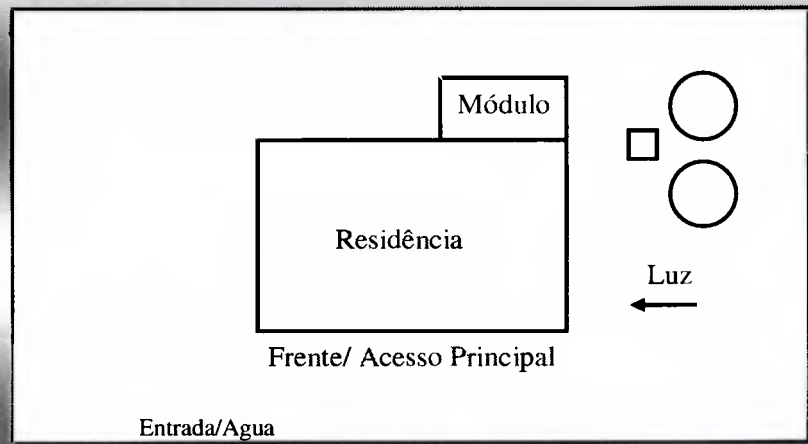
Beneficiário: Juvina Veloso Tueber

Endereço: Linha Carbone

Coordenadas Geográficas: 25°40'00.8"S 53°51'07.3"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR



Estrada Rural / Linha Carbonea

Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim Não

Área de implantação das unidades: Plana () Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas
() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico: *Ana Paula Hadlich Fernandes*
Data: 20/11/2018

Assinatura da (o) Assistente Social: _____
Data: 20/11/2018

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Pedro This

Endereço: Travessa Dois, Bairro Santo Expedito

Coordenadas Geográficas: 25°40'46.2"S 53°49'05.8"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

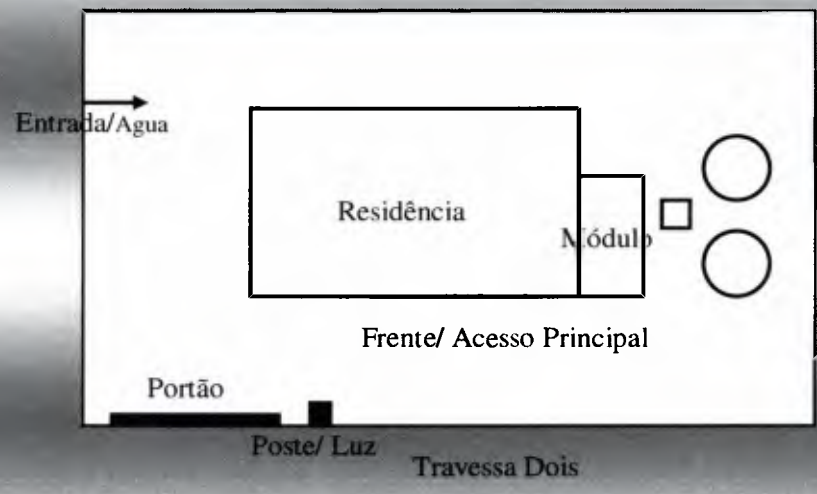


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não
 Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas
 Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico: *Ana Paula Hadlich Fernandes*
 Data: 05/06/2018

Assinatura da (o) Assistente Social: _____
 Data: 05/06/2018



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº:

Beneficiário: Natalicio Estevão Dluznitwiski

Endereço: Rua Pará, nº 751 (fundos) - Bairro São Cristóvão

Coordenadas Geográficas: 25°39'23.6"S 53°48'38.4"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

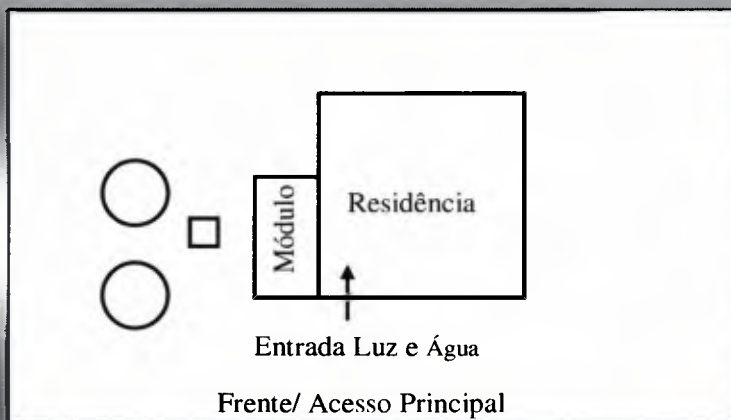


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: Argiloso Arenoso Testes de percolação realizado: Sim Não

Área de implantação das unidades: Plana Apresenta inclinação acentuada Apresenta afloramento de rochas

Área sujeita a inundações Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário: _____

Assinatura do Responsável Técnico: *Ana Paula Hadlich Fernandes*

Data: 04/06/2018

Assinatura da (o) Assistente Social: _____

Data: 04/06/2018



FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná

Convênio/TCPAC nº: 1738/2017

Beneficiário: Angelo Didi Machado

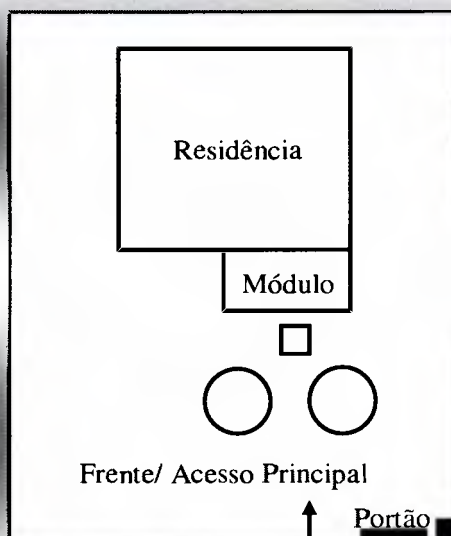
Endereço: Rua Guarani - Bairro São Cristovão

Coordenadas Geográficas: 25°39'26.2"S 53°48'40.7"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR



Rua Guarani Entrada/Água Poste/ Luz

Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Sumidouro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: (X) Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim (X) Não

Área de implantação das unidades: (X) Plana () Apresenta inclinação acentuada (X) Apresenta afloramento de rochas

() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado.

Assinatura do Beneficiário:

Assinatura do Responsável Técnico:

Data: 05/06/2018

Ana Paula Hadlich Fernandes

Assinatura da (o) Assistente Social:

Data: 05/06/2018

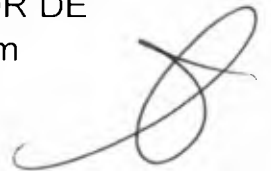
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

MELHORIAS SANTÁRIAS DOMICILIARES

PROJETO DE MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR

ADAPTAÇÃO DO MODELO PADRÃO PARA PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS ELEVAÇÃO DE 1,00m

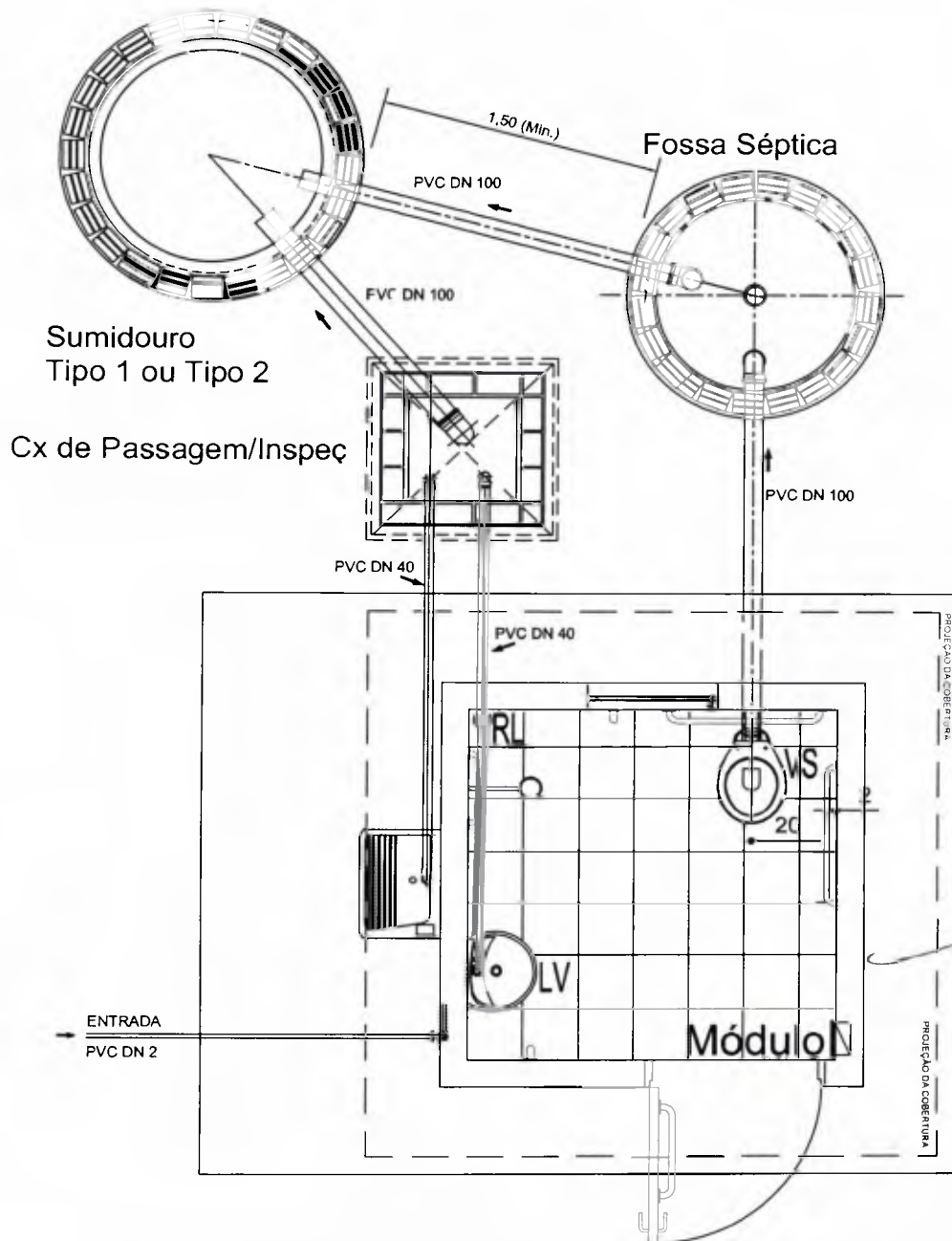
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017



Autor do projeto

Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A1011531-1

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

Obs.:

A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distancias mínimas.

<p>CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FLN°/N°FL 01</p>
<p>AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA FEV/2019</p> <p>ESCALA: INDICADA</p>	<p>VETOR [Handwritten Signature]</p>

000137

CX. DE DISTRIB. LUZ/FORÇA.
1- DISJ. CHUVEIRO
1- DISJ. LUZ E TOMADA

PROJEÇÃO DA COBERTURA

CALÇADA

CALÇADA

A

ÁREA DE MANOBRA

4

40

N.P.+1.00

JANELA TIPO BASCULANTE

B

BANCO

PORTA ADAPTADA COM
ABERTURA PARA FORA
80 X 210

B

TANQUE EM CONCRETO
COM PÉ E ESFREGADEIRA

PROJEÇÃO DA COBERTURA

CALÇADA

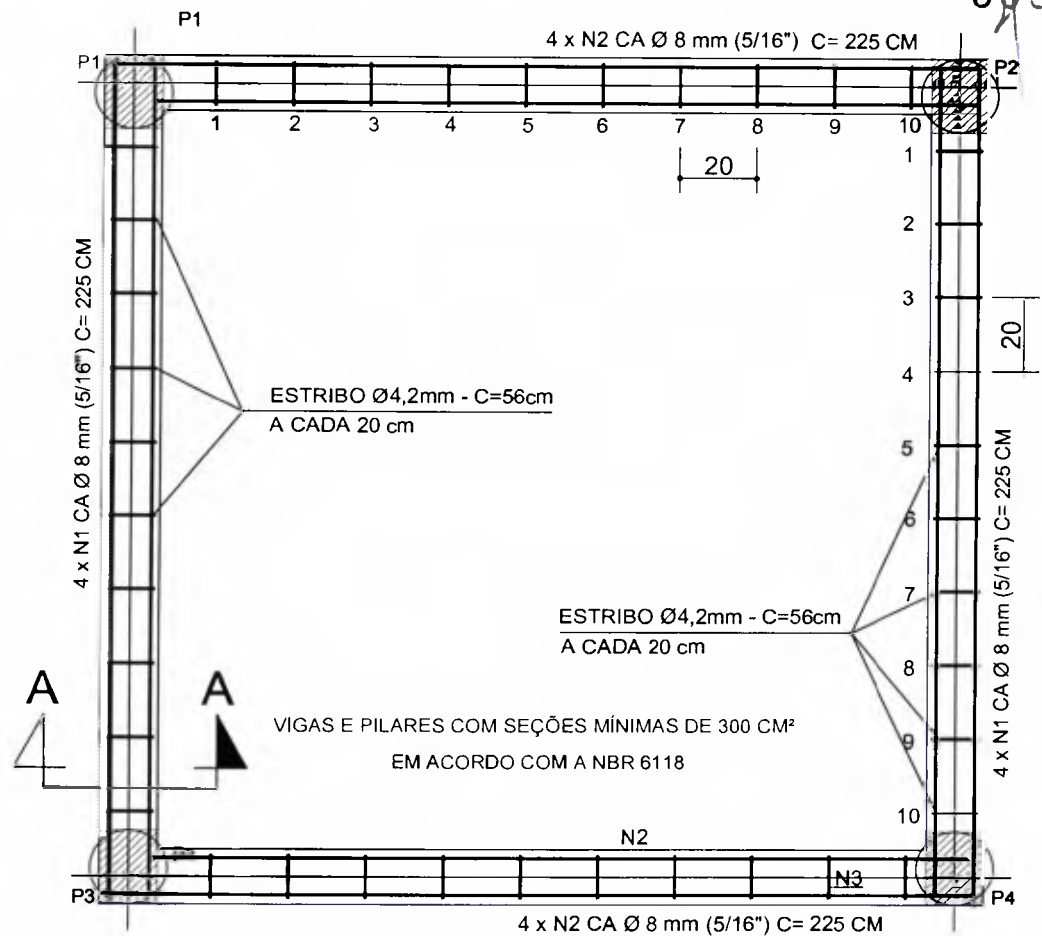
A

N.P.+0,05

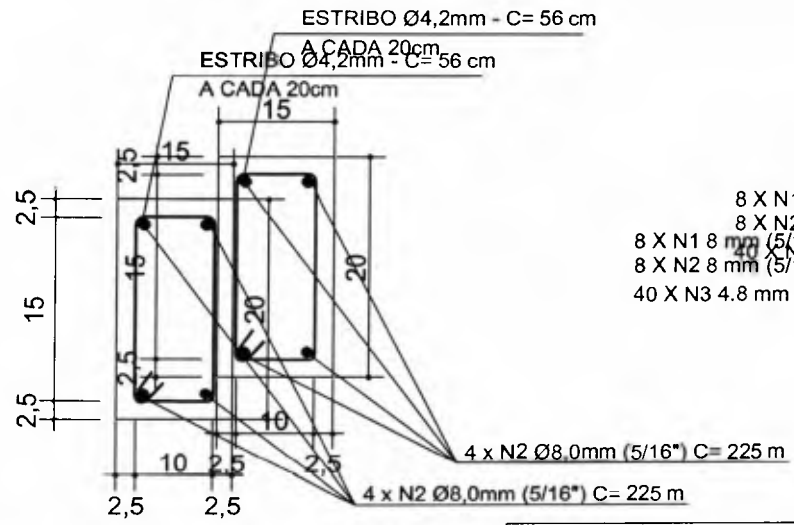
PLANTA BAIXA

Esc 1:20

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN°/N°FL 02
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA VISTO <i>[Handwritten Signature]</i>



ARMADURAS PARA VIGAS BALDRAMES
ARMADURAS PARA VIGAS BALDRAMES



CORTE AA
CORTE AA

UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
ESTRIBO	FERRO CA 50 - 4,8 mm	23,00 m
VIGA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	36,00 m

Nota: Deverá ser aplicada tinta betuminosa (02 demãos) sobre a fase em contato com os tijolos após a retirada das formas .

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

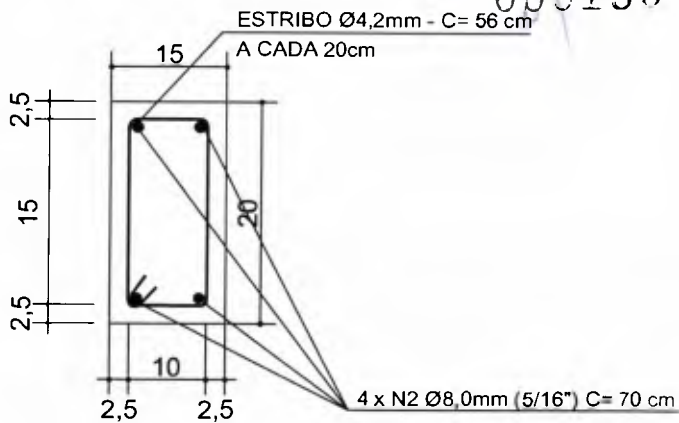
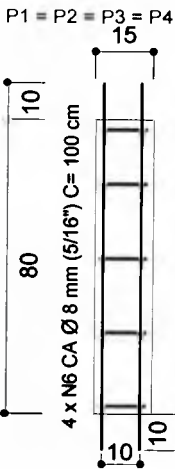
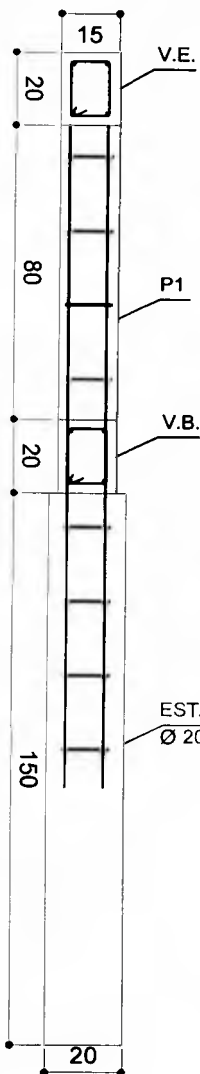
PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN°/N°FL.
03

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

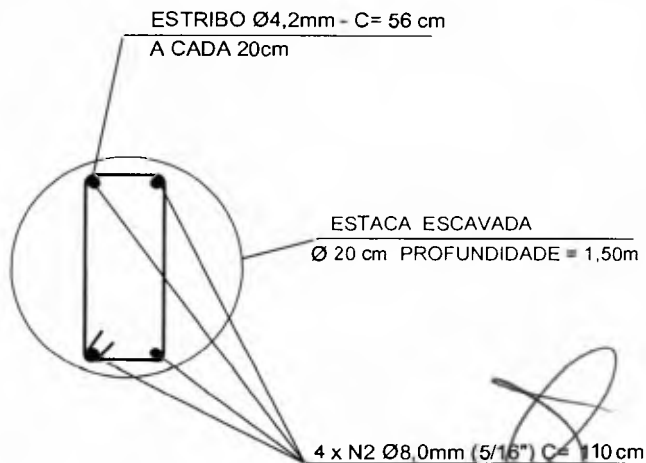
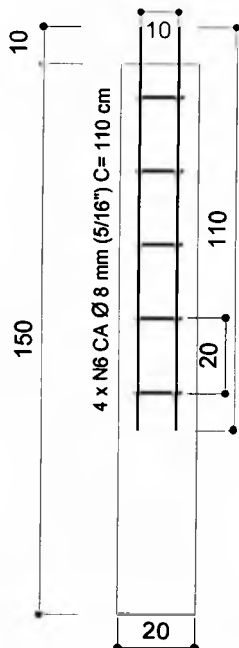
DATA: FEV/2019 ESCALA: INDICADA VISTO:

CORTE - AA

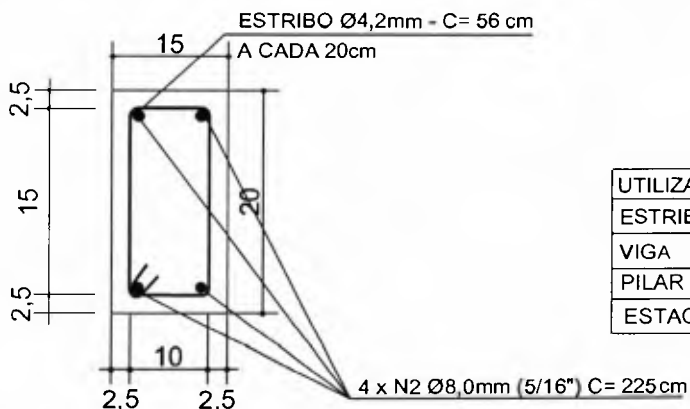


000139

ARMADURAS PARA ESTACAS DE FUNDAÇÃO



ARMADURAS PARA VIGAS DE ELEVAÇÃO DO PISO



UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
ESTRIBO	FERRO CA 50 - 4,8 mm	34,00 m
VIGA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	36,00 m
PILAR	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	16,00 m
ESTACA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	18,00 m

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN°/N°FL.
04

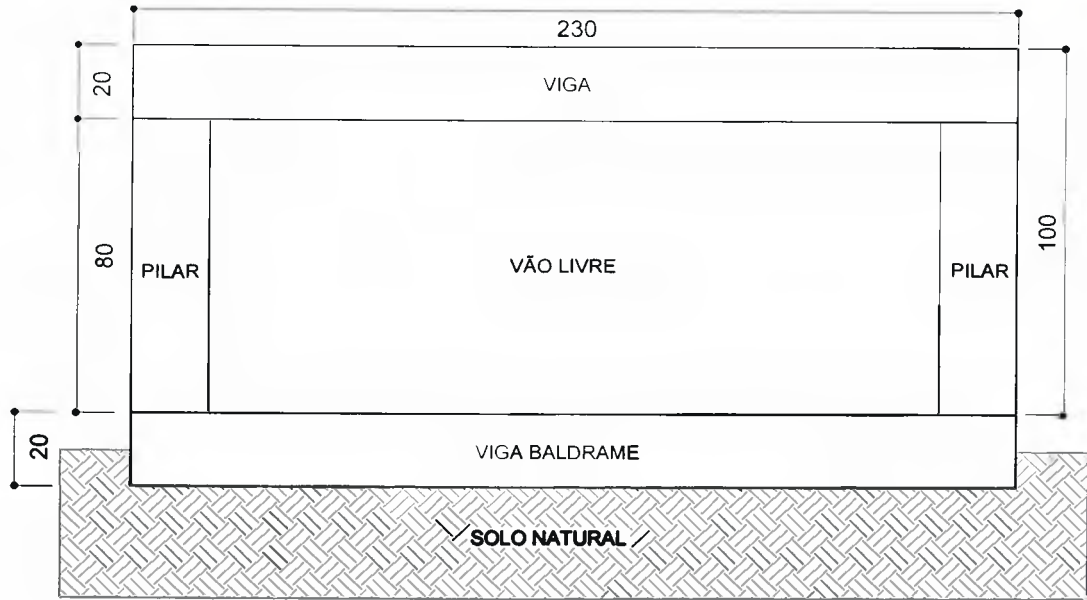
AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA
 FFV/2019

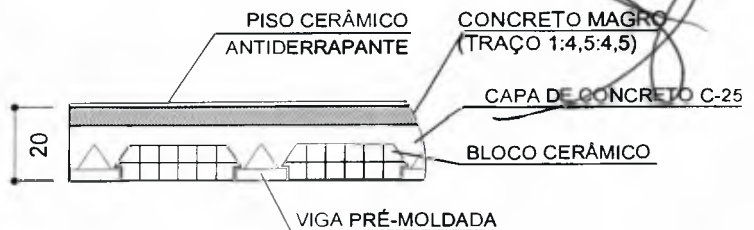
ESCALA:
 INDICADA

LISTO

DETALHAMENTO DA ELEVAÇÃO DO PISO H = 1,00 m 000140



DETALHAMENTO DO CONTRAPISO PRÉMOLDADO



NOTA: O Contrapiso será apoiado nas vigas e pilares sobre vão livre.

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN°/N°FL

05

AUTOR

Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA

FEV/2019

ESCALA:

INDICADA

VISTO

[Handwritten signature]

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.

FORRO EM PVC

CAIBRO

CHUVEIRO ELÉTRICO
P Max 5400W

40
BEIRAL
CAIBRO

PAREDE COM PINTURA
ACRILICA - 2 DEMÃOS

TUB. EXTERNA

ABRAÇADEIRA
METÁLICA

TORNEIRA
METÁLICA Ø1/2"

TANQUE EM CONCRETO
COM PÉ E ESFREGADEIRA

REGISTRO GERAL
EM BRONZE Ø 3/4"

BANCO

CALÇADA - ESPESSURA MINIMA 5 CM
CONCRETO MAGRO (TRAÇO 1:4.4:4.5)
ALISADO

N.P.+0.00

N.P.+0.05

N.P.+0.70

N.P.+0.05

N.T 0.00

TER. NATURAL

VIDE DETALHE ESTRUTURAL

LASTRO DE
BRITA 5cm

LASTRO DE
BRITA 5cm

CORTE AA
Esc 1:20

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

AUTOR

Ana Paula Hadlich Fernandes

PROJETO

MEHÓRIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - CORTE AA

Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN./Nº FL

06

CLIENTE
MUNICÍPIO
Ana Paula Hadlich Fernandes

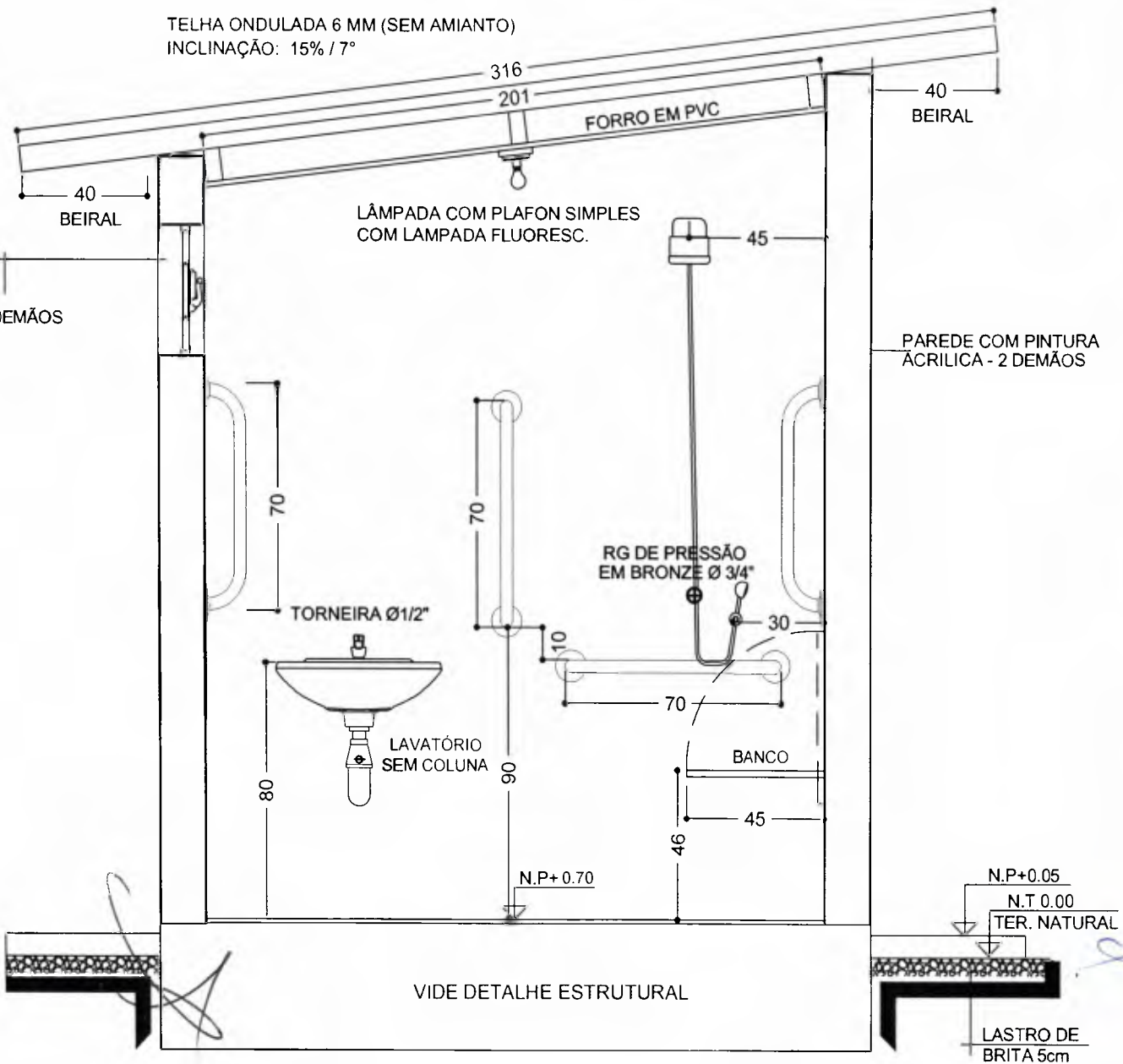
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - CORTE BB
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL. Nº / FTL
07

C O C A

CORTE BB
Esc 1:20



AUTOR

Ana Paula Hadlich Fernandes

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

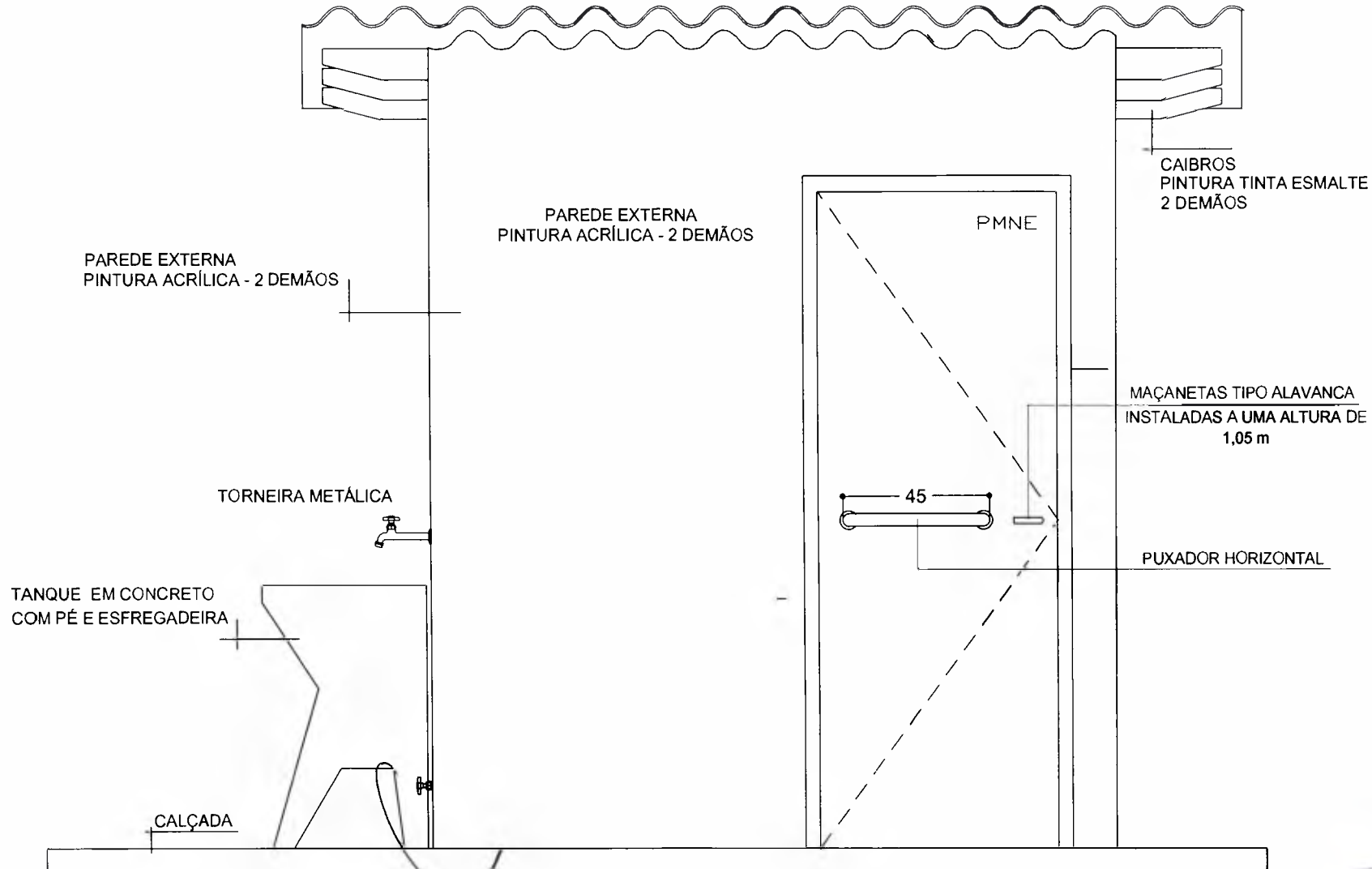
PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO FRONTAL
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL. Nº / Nº FL.

08

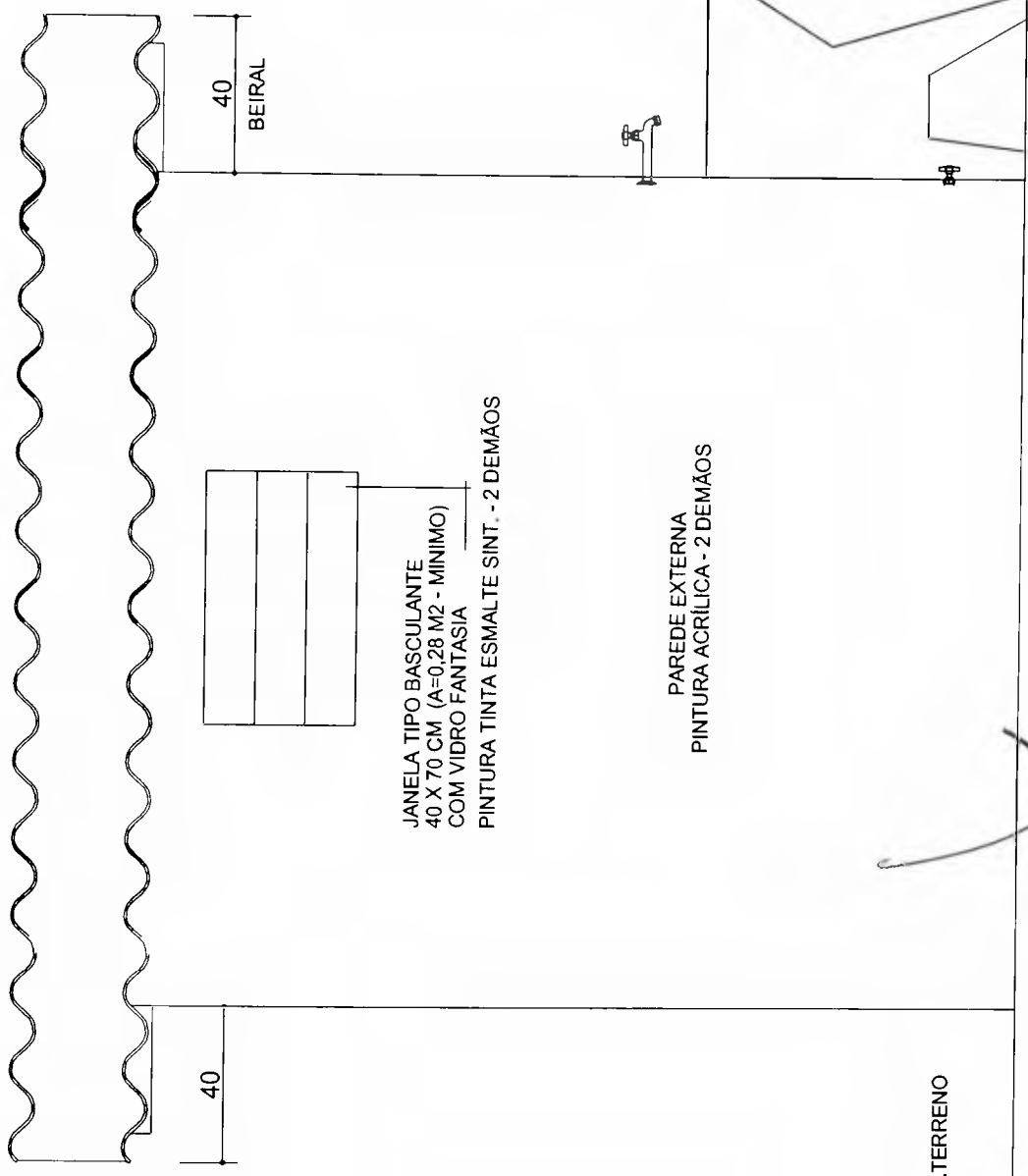
TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.13 x 1.10 m.



ELEVAÇÃO FRONTAL
Esc 1 : 20

000144

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2,13 x 1,10 m.



40
BEIRAL

JANELA TIPO BASCULANTE
40 X 70 CM (A=0,28 M2 - MINIMO)
COM VIDRO FANTASIA
PINTURA TINTA ESMALTE SINT. - 2 DEMÃOS

PAREDE EXTERNA
PINTURA ACRÍLICA - 2 DEMÃOS

40

N. TERRENO

CALÇADA

ELEVAÇÃO POSTERIOR
Esc 1 : 20

00A

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO POSTERIOR
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

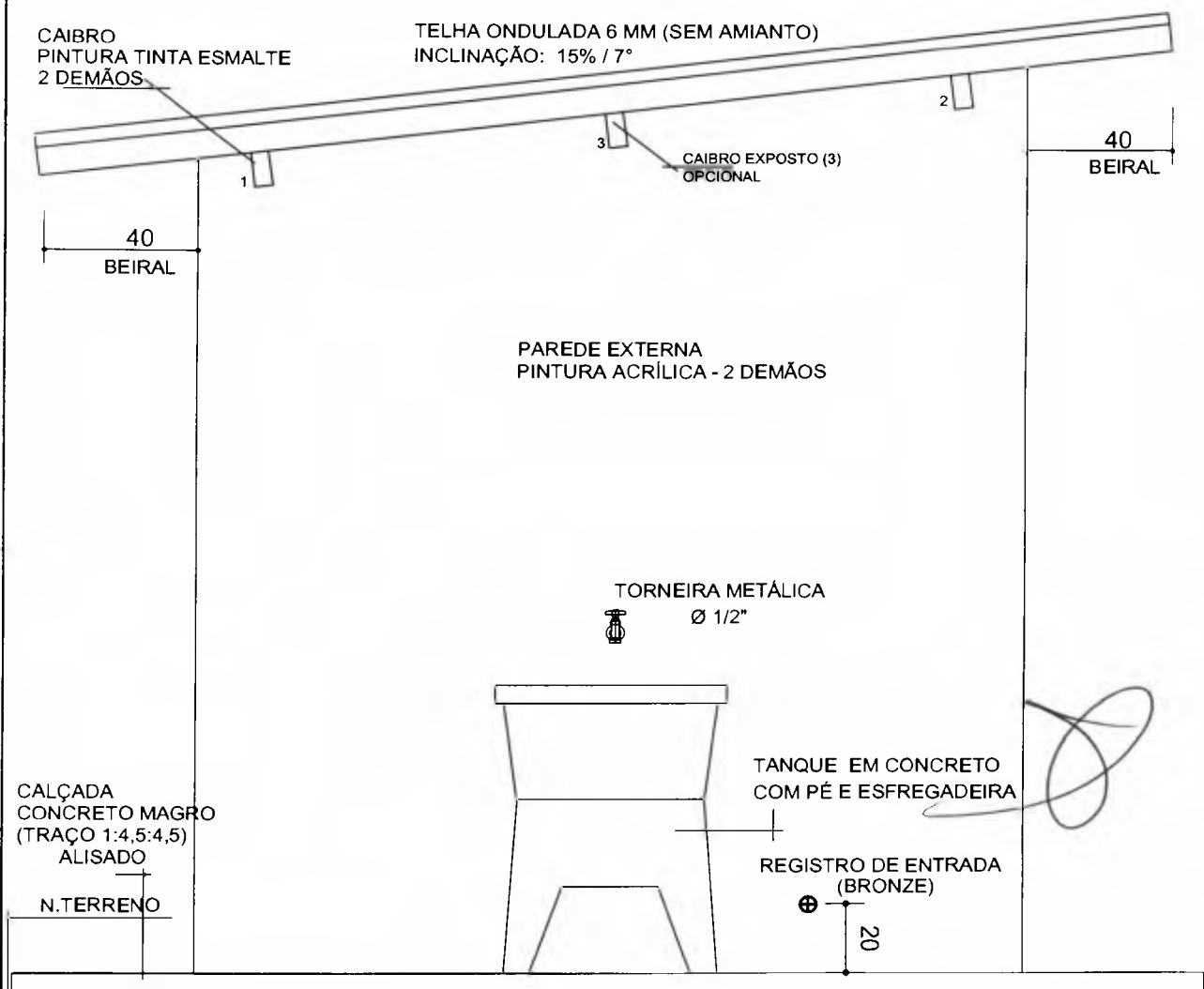
DATA
FEV/2019

ESCALA:
INDICADA

VISTO:
P. J. M.

FL. N°/N.º FL.
09

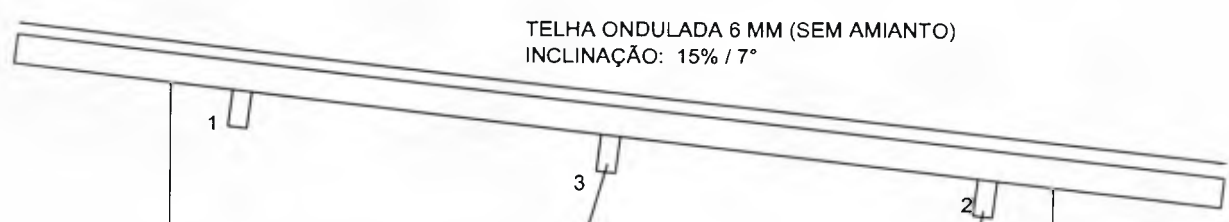
000145



ELEVAÇÃO LATERAL 1
Esc 1 : 20

<p>CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO LATERAL 1 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FLN°/N°FL. 10</p>	
<p>AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA FEV/2019</p>	<p>ESCALA: INDICADA</p>	<p>VISTO: <i>[Handwritten Signature]</i></p>

000146



TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO)
INCLINAÇÃO: 15% / 7°

CAIBRO EXPOSTO (3)
OPCIONAL

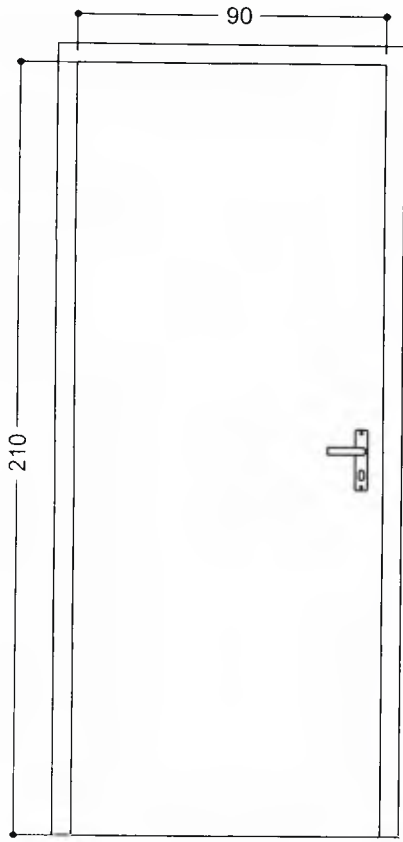
CAIBROS (1 e 2).
PINTURA TINTA ESMALTE SINT.
2 DEMÃOS

PAREDE EXTERNA
PINTURA ACRÍLICA - 2 DEMÃOS

N.TERRENO

CALÇADA

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO LATERAL 2 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.N°/N°FL. 11
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA VISTO: 12.1.19



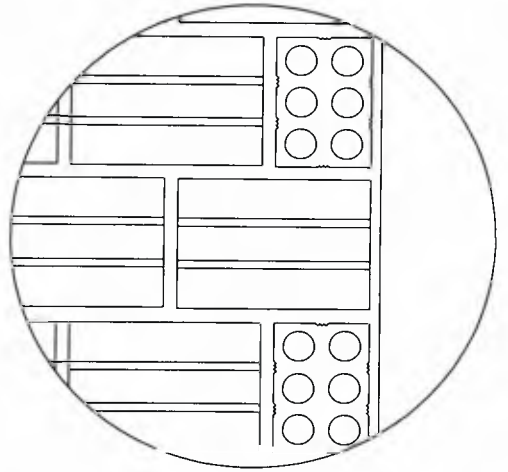
VISTA



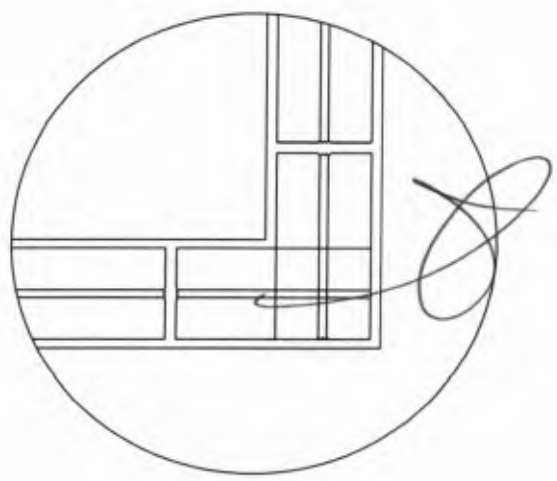
CORTE



PLANTA



VISTA



PLANTA

OBS.: PINTURA TINTA ESMALTE SINT.
2 DEMÃOS
PORTA COM ABERTURA PARA FORA

PORTA METÁLICA - 0,90x 2,10 m
Esc 1:20

AMARRAÇÃO DOS TIJOLOS
SEM ESCALA

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

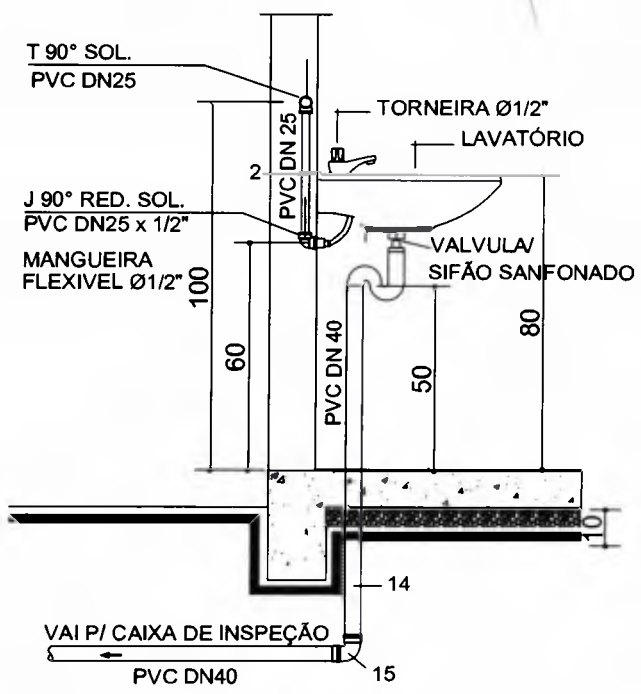
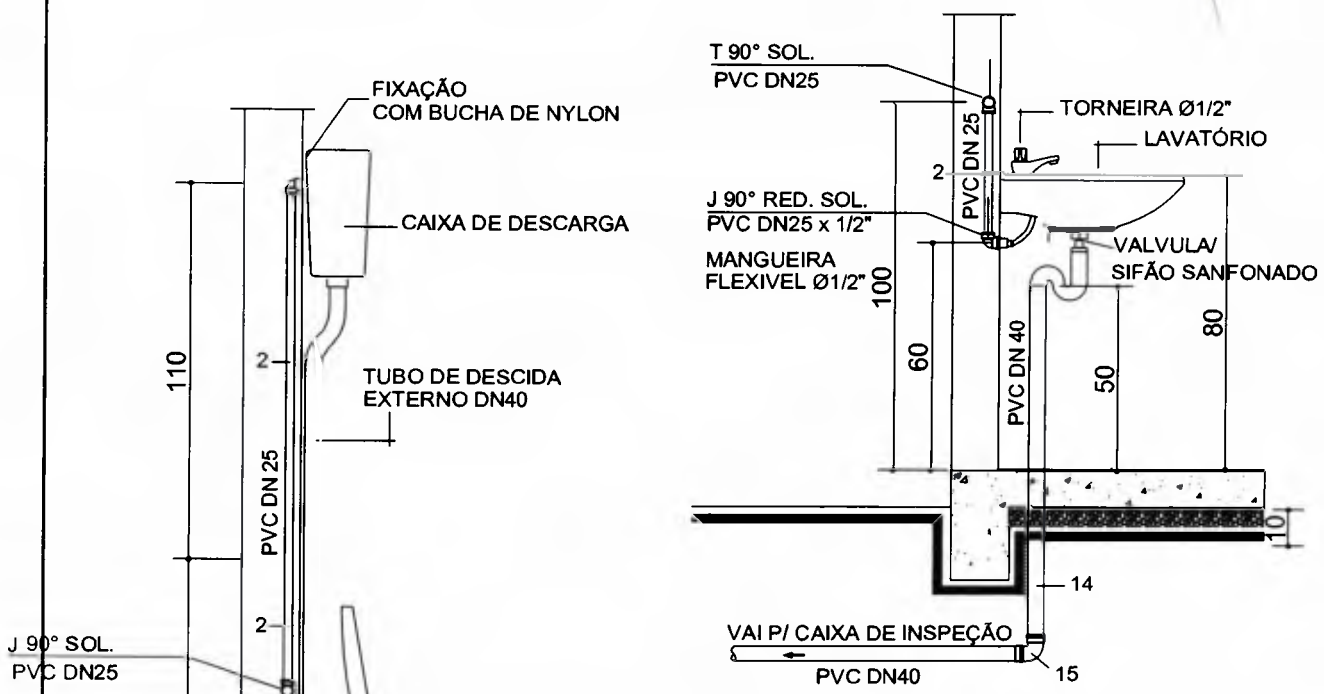
PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - DET. CONSTRUTIVOS
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN°/N°FL.
12

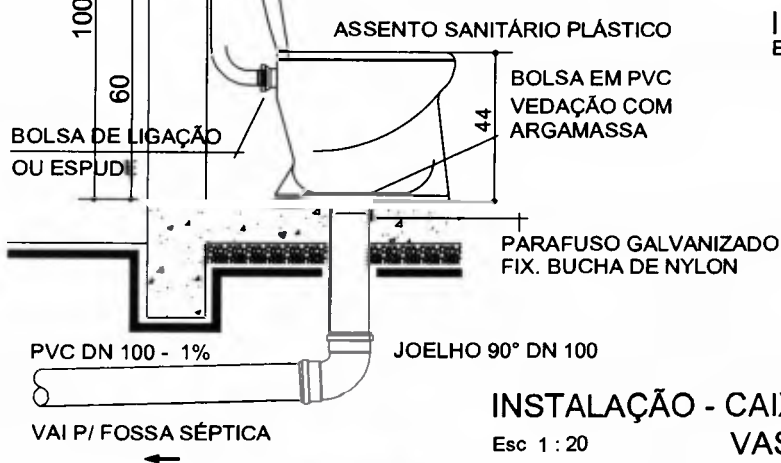
DATA
FFV/2019

ESCALA:
INDICADA

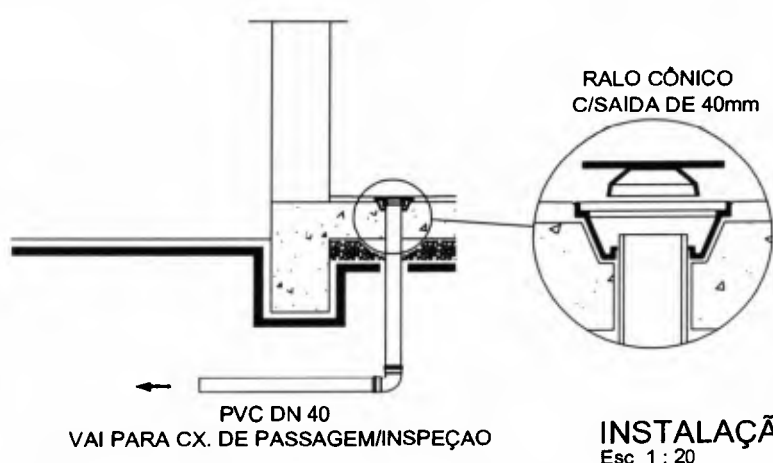
VISTO
[Signature]



INSTALAÇÃO - LAVATÓRIO
Esc 1 : 20



INSTALAÇÃO - CAIXA DE DESCARGA E VASO SANITÁRIO
Esc 1 : 20



INSTALAÇÃO - RALO SIFONADO
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

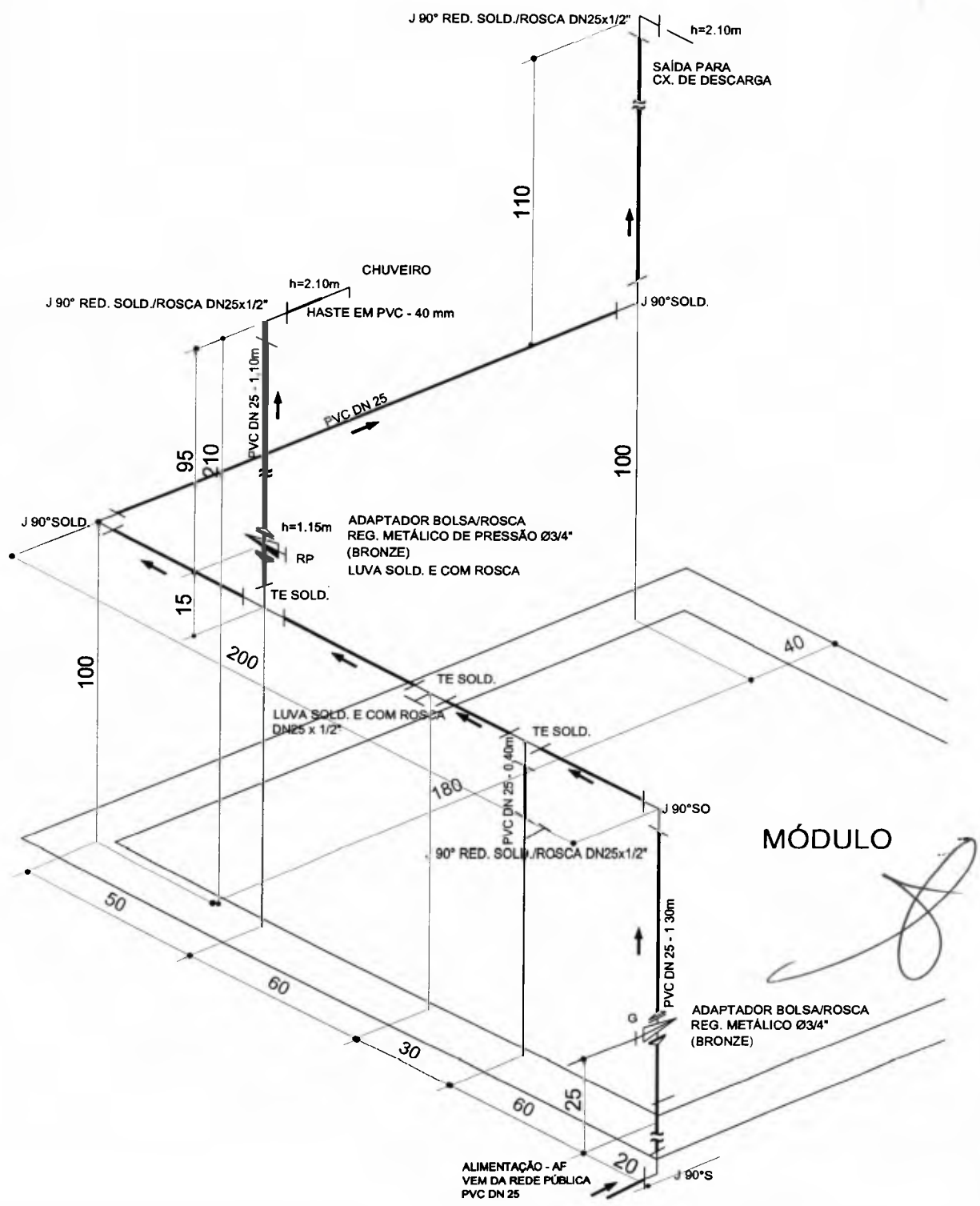
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Autor: Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

PROJETO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
HIDROSSANITÁRIO - DET. CONSTRUTIVOS
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL.N°/N.FL.
15

DATA: 05/02/2019 **ESCALA:** INDICADA **VISTO:** [assinatura]

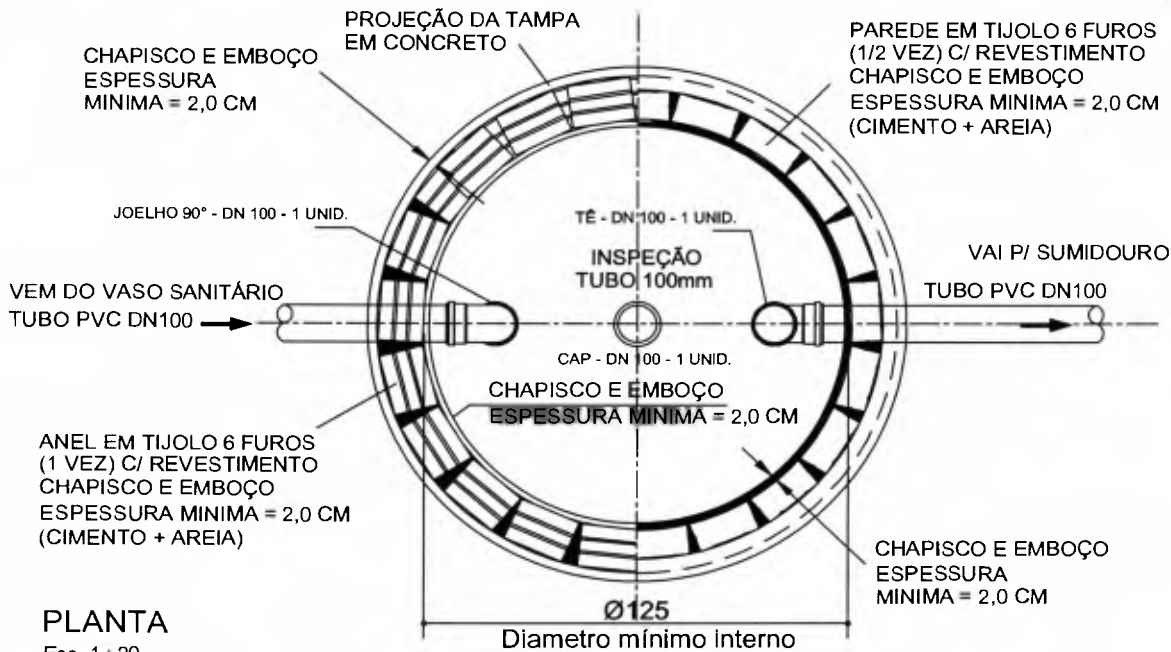


MÓDULO

DETALHE - ISOMÉTRICO AF.
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

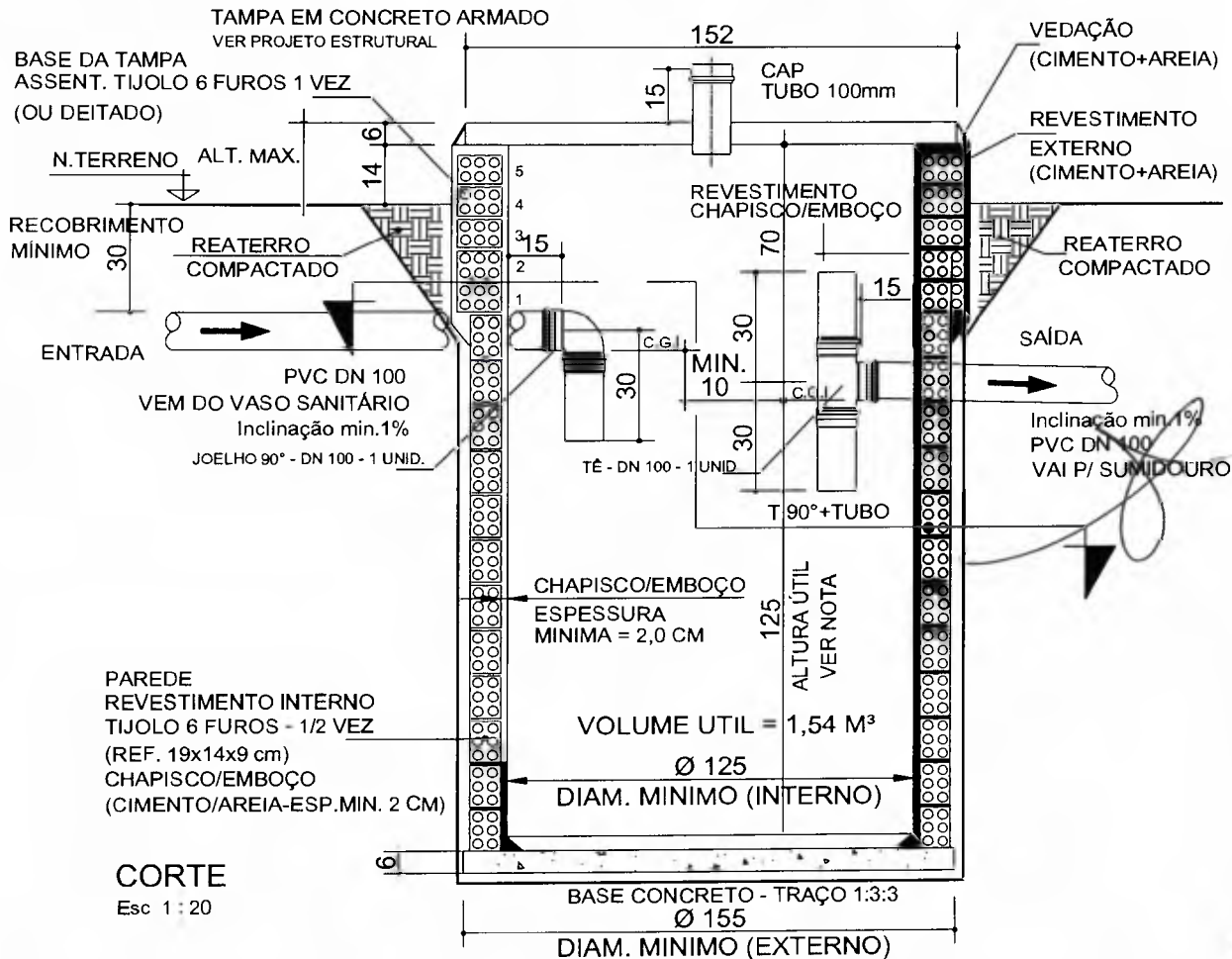
CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - ISOMÉTRICO Á. FRIA Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN°/N°FL. <div style="text-align: center; font-size: 2em;">16</div>
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2018	ESCALA: INDICADA



PLANTA

Esc 1 : 20

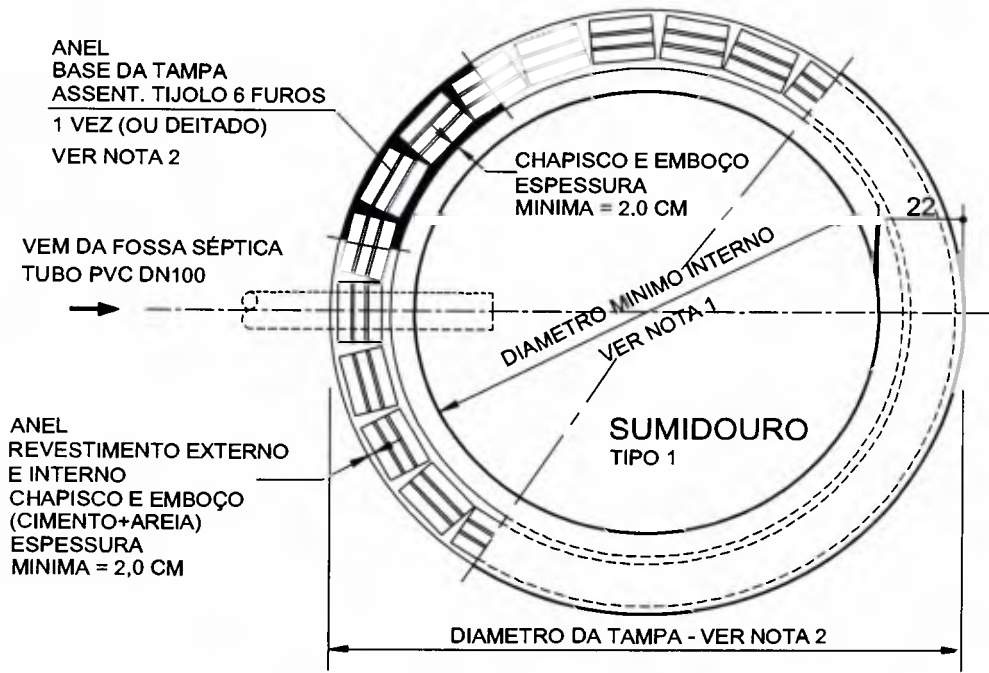
NOTA: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS.



NOTA: 1 - A PROFUNDIDADE (AREA UTIL) DEVERÁ SER DETERMINADA A PARTIR DA C.G.I DA TUBULAÇÃO DE SAÍDA.
 2 - PODERÁ SER UTILIZADA FOSSA PRÉ-MOLDADA (SUJEITA A APROVAÇÃO/FUNASA)

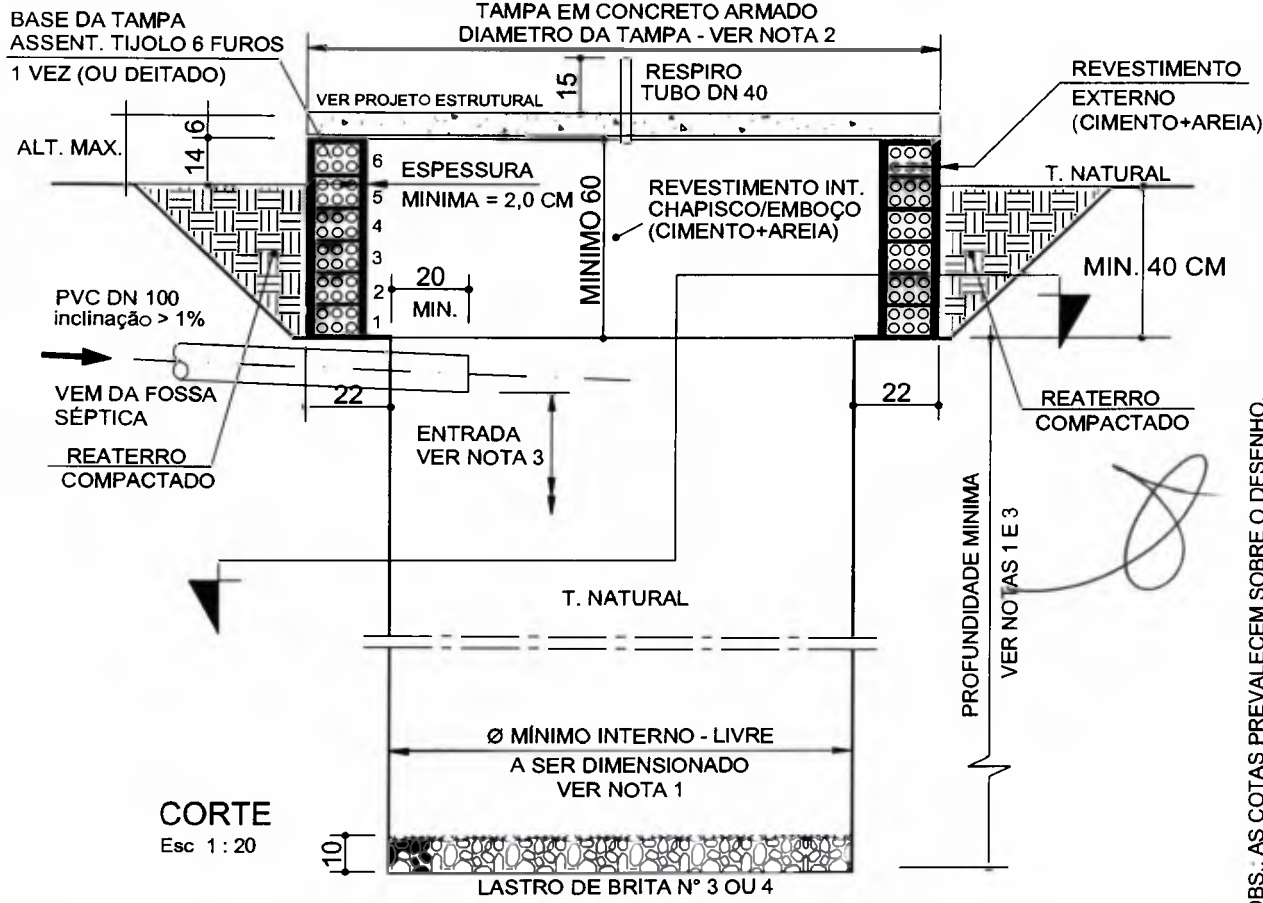
OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - FOSSA SÉPTICA Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ Nº FL 17
ARQUITETA Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FFV/2019	ESCALA: INDICADA



PLANTA
Esc 1 : 20

OBS.: AS DUAS FACES DA TAMP DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS.



CORTE
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

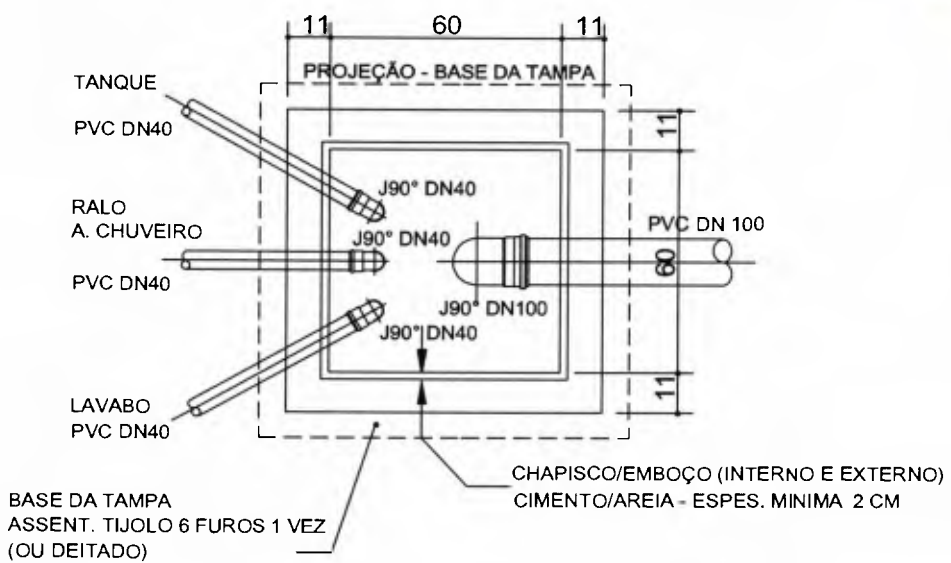
NOTAS:

- 1 - O DIMENSIONAMENTO DA AREA MINIMA DE INFILTRAÇÃO (PROFUNDIDADE/AREA LATERAL) DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CALCULO/DESCRIPTIVO.
- 2 - PARA ASSENTANTAMENTO DA BASE DE APOIO DA TAMP (ANEL), DEVERA SER OBSERVADA AS DIMENSÕES PROPOSTAS ACIMA.
- 3 - A PROFUNDIDADE DEVERA SER DETERMINADA A PARTIR DA COTA DA GERATRIZ INFERIOR DO TUBO DE ENTRADA (Ø 100 MM).

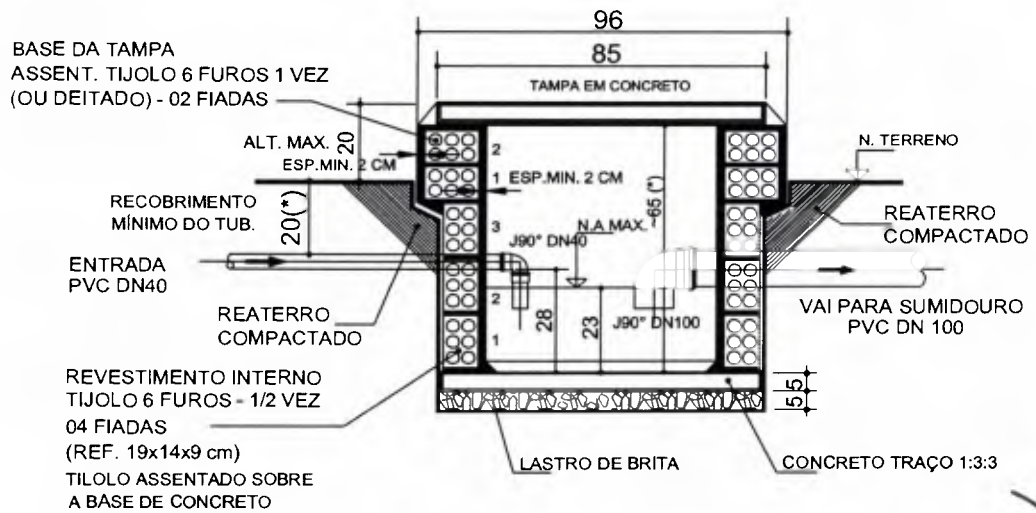
<p>ENTRE Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - SUMIDOURO TIPO 1 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FLN°/N°FL 18</p>
---	--	--------------------------------

ALTO
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

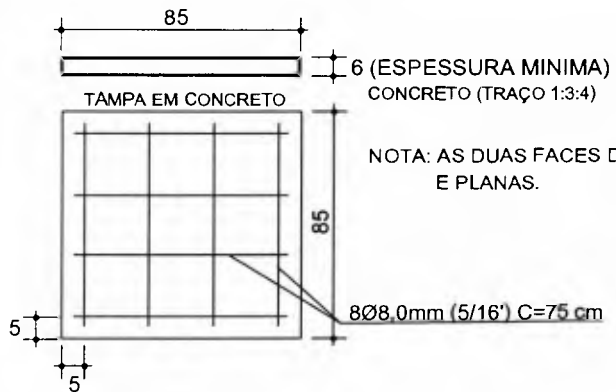
DATA: FEV/2019 ESCALA: INDICADA VISO



PLANTA - CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO
Sem escala



CORTE
Sem escala



NOTA: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS. E PLANAS.

TAMPA DE INSPEÇÃO
Sem escala

(*) A PROFUNDIDADE DA CX. DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE ACORDO COM A PROF. DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA.

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL.Nº/ Nº.FL.
19

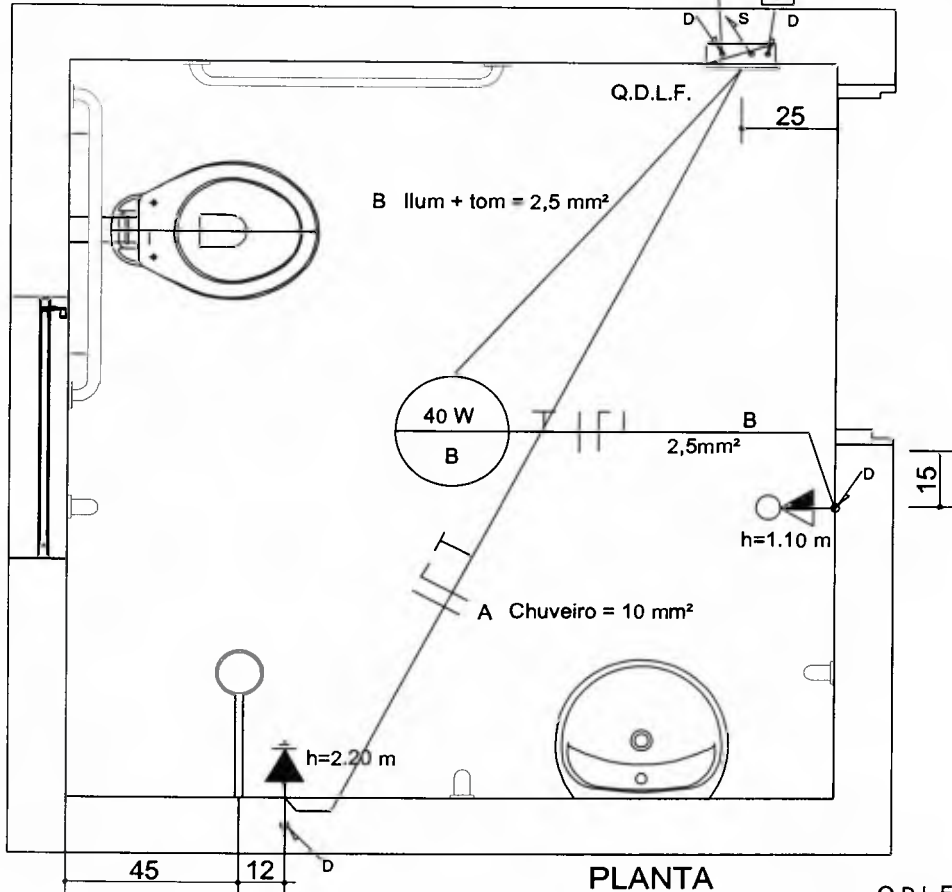
AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA: 05/2019 ESCALA: INDICADA VISTO: [assinaturas]

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

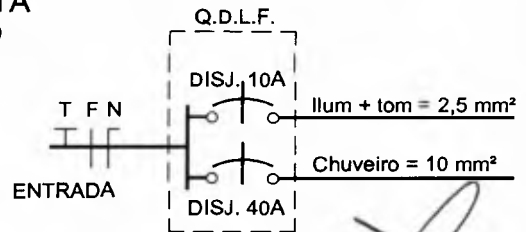
ENTRADA DE ENERGIA VEM DO QDG (GERAL)

HASTE DE ATERRAMEN



LEGENDA

- INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA 10A - 1,10M
- PONTO CHUVEIRO - 2,20M
- FIAÇÃO ELETRICA SOBRE FORRO.
- F NTR CONDUTOR: FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO.
- FIAÇÃO QUE SOBE/DESCE.



RELAÇÃO DE MATERIAIS

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	UNIDADE	QUANT
CHUVEIRO 5400W	PVC	PÇ	1
INTERRUPTOR COM TECLA + TOMADA UNIVERSAL 10A (COM ESPELHO)	ELETRIC.	PÇ	1
CAIXA DE PASSAGEM PARA TOMADA	ELETRIC.	PÇ	1
PLAFON SIMPLES COM RECEPTÁCULO PARA LAMPADA	PVC/CERAMICA	PÇ	1
ESPELHO CEGO PARA CHUVEIRO	PVC	M	1
CONDUTOR Ø 10,0 mm ² - 750V - RIGIDO.	ELETRIC.	M	10
CONDUTOR Ø 2,5 mm ² - 750V - RIGIDO.	ELETRIC.	M	16
ELETRODUTO PVC FLEXIVEL Ø 25 mm	PVC	PÇ	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 2 DISJUNTORES UNIPOLARES, COM PORTA EM PVC ou AÇO GALVANIZADO	PVC/AÇO GALVANIZADO	UN.	1
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A	ELETRIC.	PÇ	1
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40A	ELETRIC.	PÇ	1
LAMPADA FLUORESCENTE - 15 WA - 127 V.		PÇ	1

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

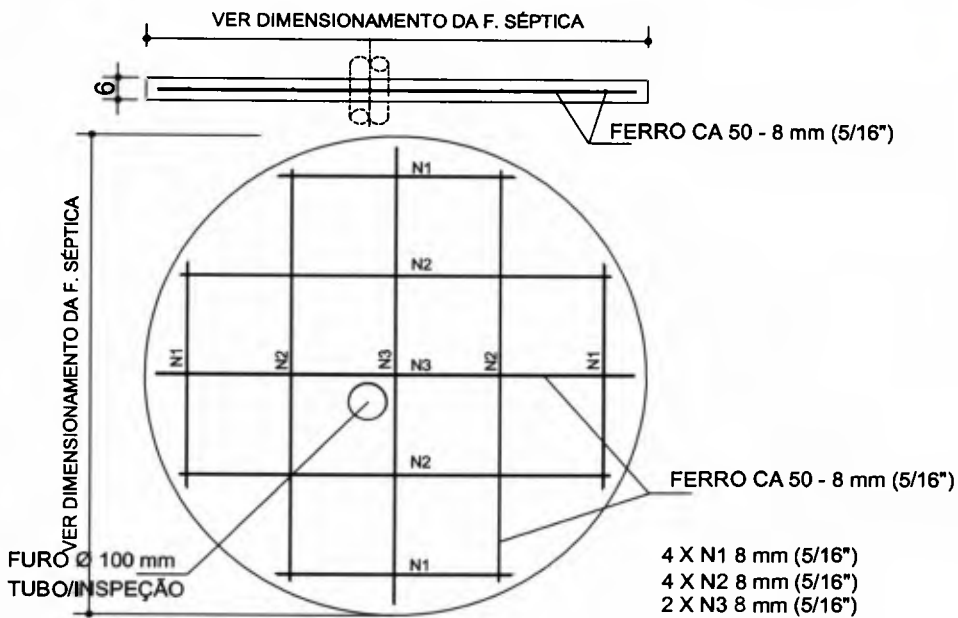
AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

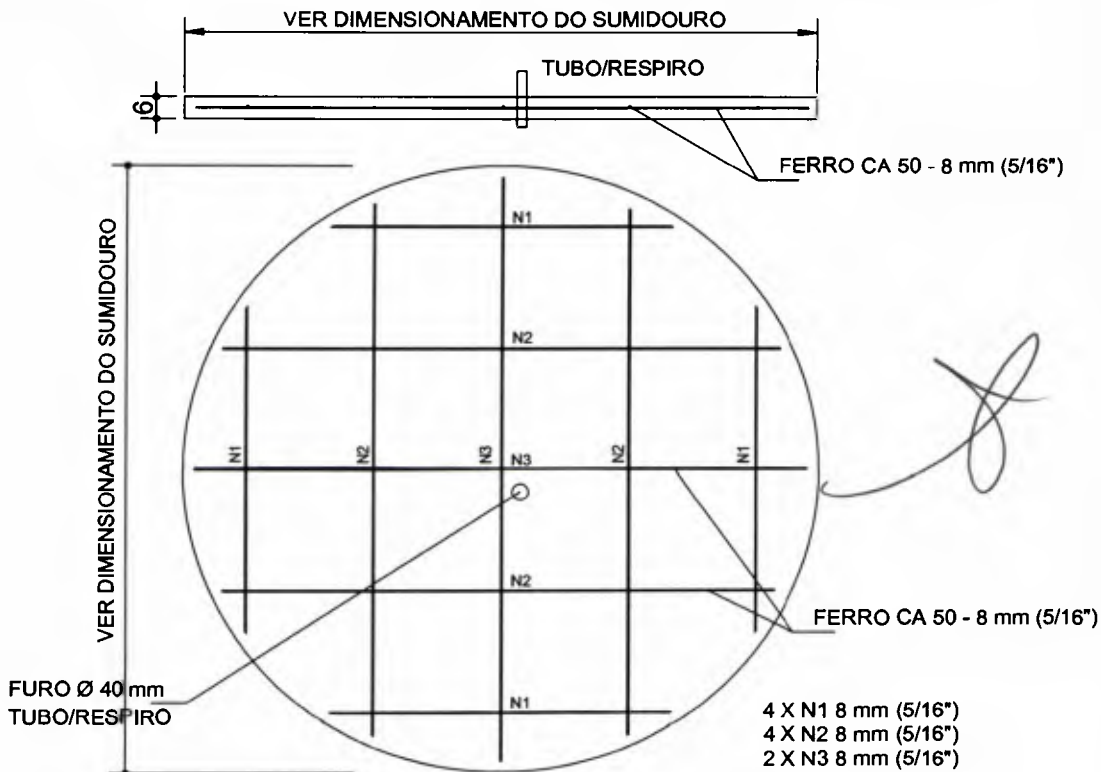
FL.Nº/ Nº.FL.
20

DATA: 05/01/2019 ESCALA: INDICADA

TAMPA EM CONCRETO



DETALHE SUJESTIVO - ARMAÇÃO DA TAMPA DA FOSSA SÉPTICA.
Sem escala



DETALHE SUGESTIVO - ARMAÇÃO DA TAMPA DO SUMIDOURO.

TIPO 1 - SUMIDOURO PARA SOLO ARGILOSO.
Sem escala

UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
F. SÉPTICA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	
SUM. TIPO1	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	

CLIENTE	Prefeitura Municipal de Capanema - PR
---------	---------------------------------------

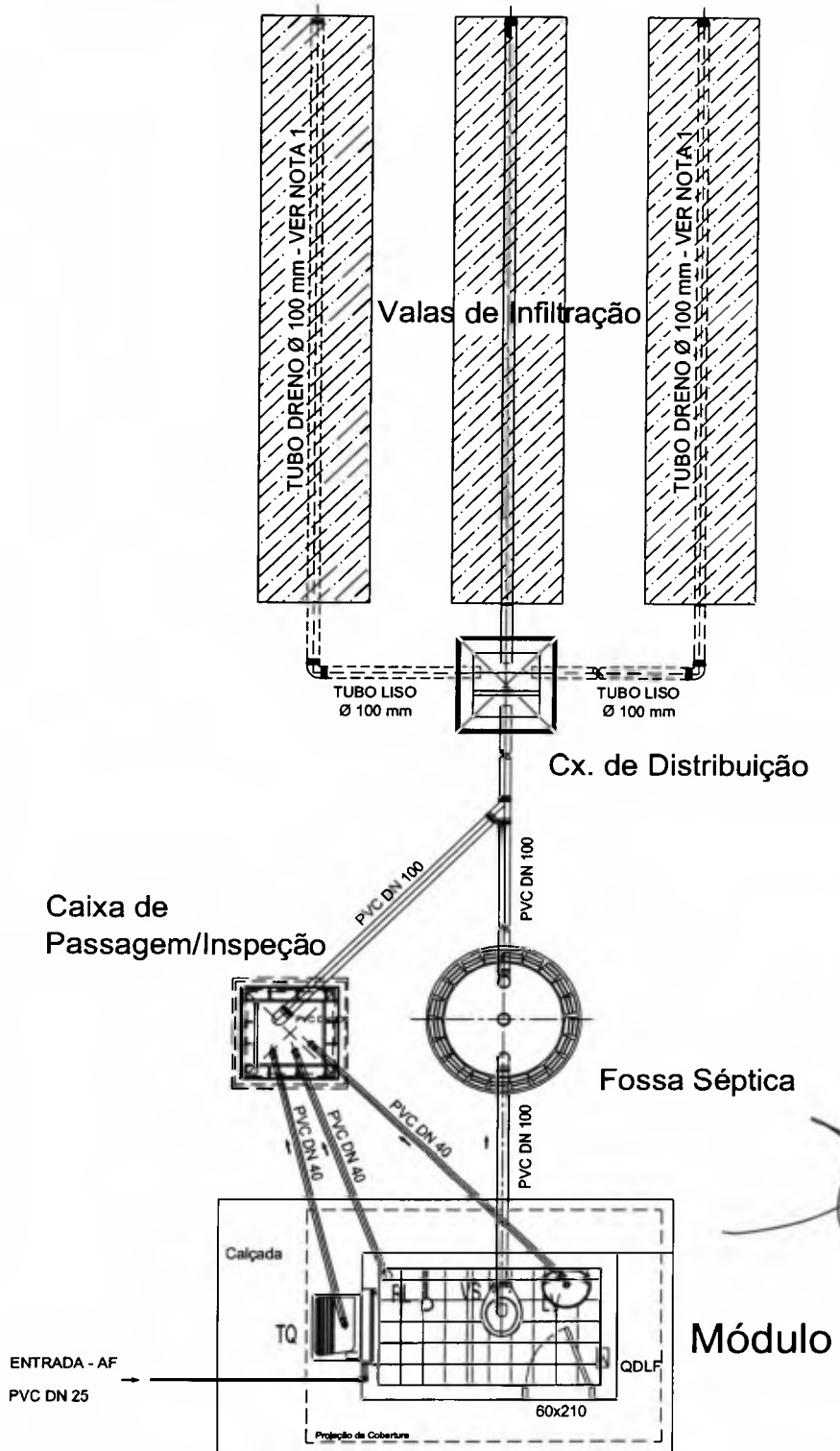
AUTOR	Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
-------	--

PROJETO	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARMAÇÃO TAMPAS FOSSA/SUMIDOURO T1 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017
---------	---

FL.Nº/ºFL	21
-----------	----

DATA	FEV/2018	ESCALA:	INDICADA	VISÃO:	PLANTA
------	----------	---------	----------	--------	--------

Observação.:
A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distancias mínimas e as condições do terreno.



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

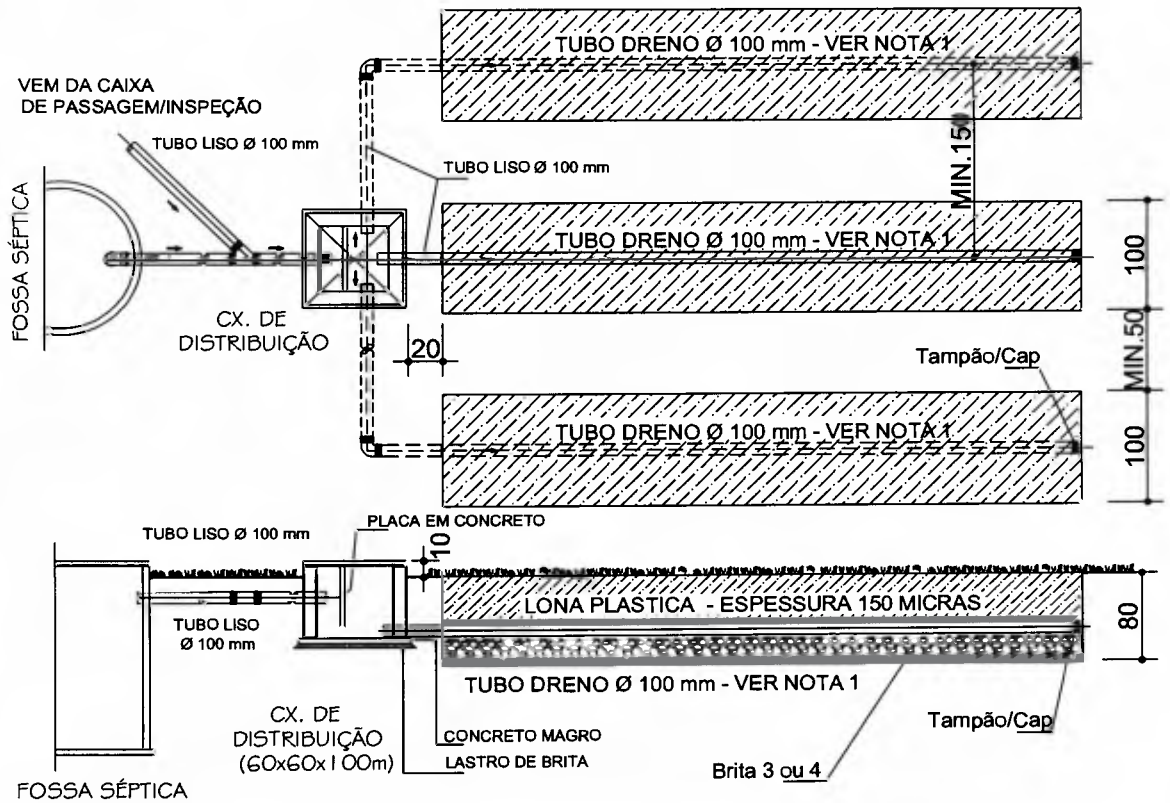
Sem escala

NOTA:

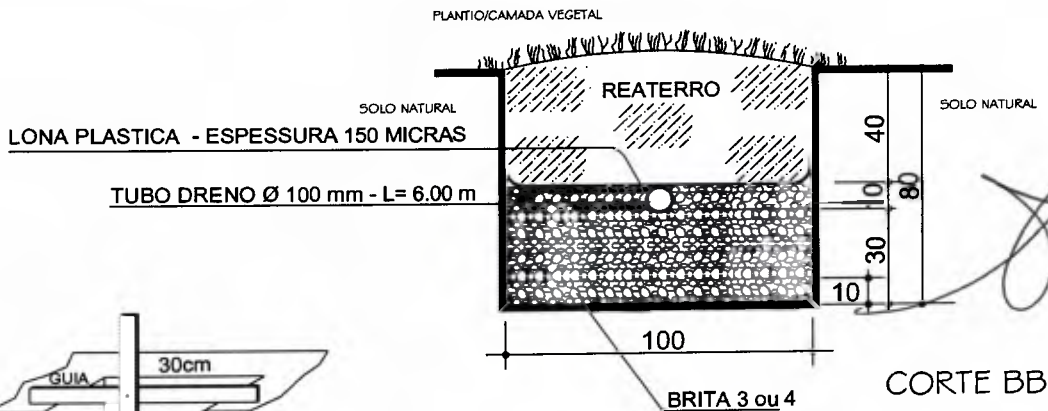
1 - O DIMENSIONAMENTO DA AREA MINIMA DE INFILTRAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CALCULO/DESCRITIVO.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES LAY-OUT DA VALA DE INFILTRAÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ N.º FL. 22
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FFV/2018	ESCALA: INDICADA VISTO:

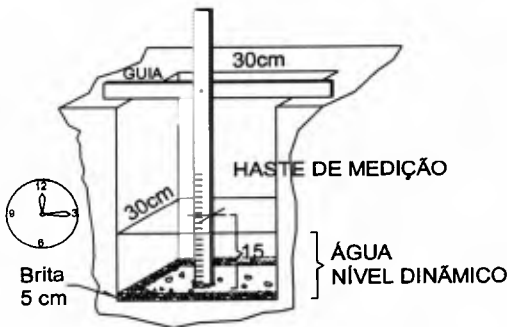
VALA DE INFILTRAÇÃO



CORTE AA



CORTE BB



TESTE DE PERCOLAÇÃO/INFILTRAÇÃO

NOTA:

- 1 - O DIMENSIONAMENTO DA AREA MINIMA DE INFILTRAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CALCULO/DESCRIPTIVO.

NOTAS:

- A AREA DE INFILTRAÇÃO DA VALA DEVERÁ SER DIMENSIONADA APÓS A EXECUÇÃO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO PARA CADA UNIDADE CONSTRUTIVA, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT.
- PARA COEFICIENTE DE PERCOLAÇÃO - VER MEMORIAL DESCRIPTIVO E MEMORIAL DE CALCULO.

CLIENTE	Prefeitura Municipal de Capanema - PR
---------	---------------------------------------

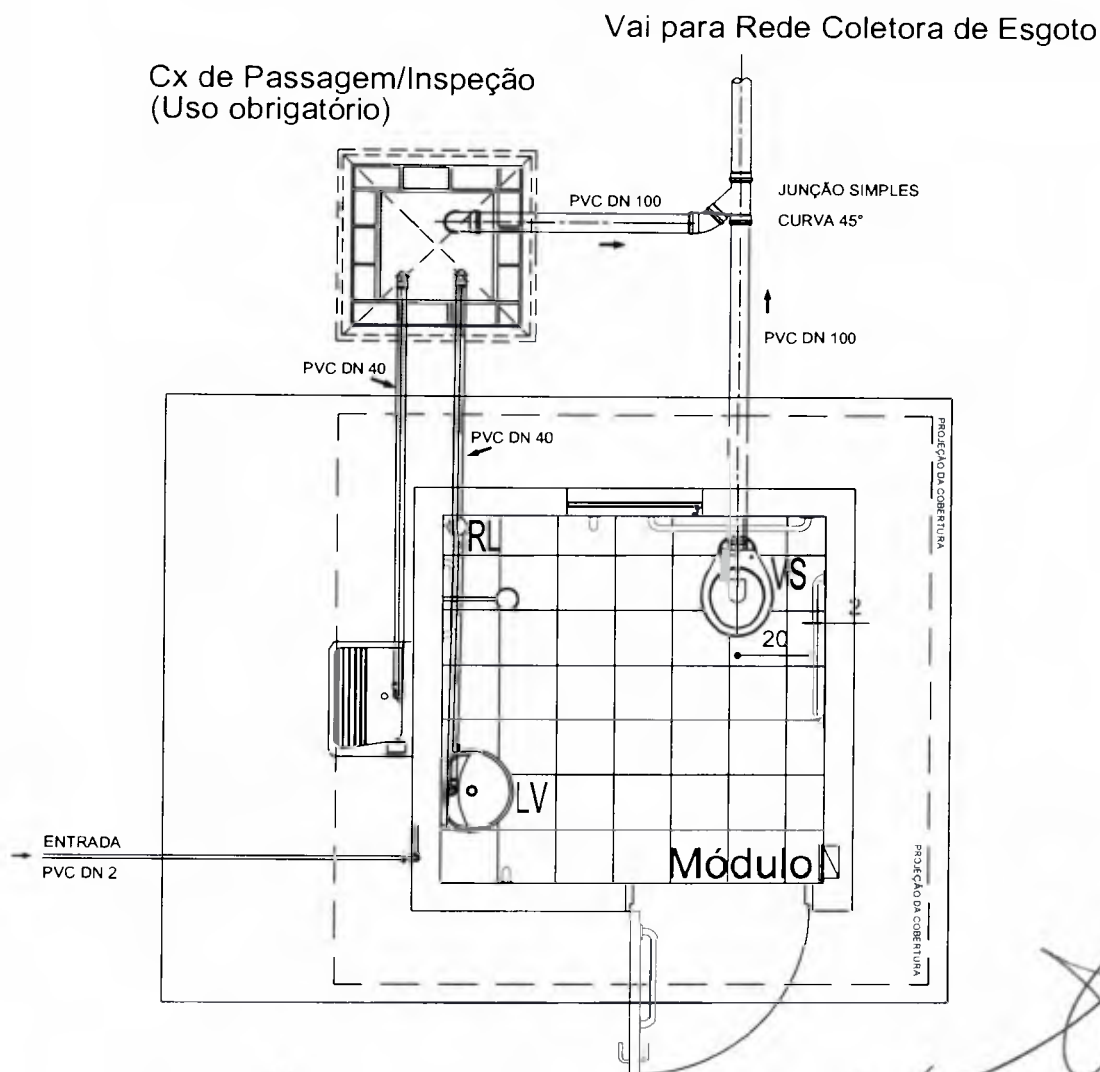
PROJETO	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES DETALHES DA VALA DE INFILTRAÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017
---------	---

FLN./NºFL	23
-----------	----

AUTOR	Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
-------	--

DATA	FEV/2019	ESCALA:	INDICADA	VISTO	<i>Ana Paula Hadlich</i>
------	----------	---------	----------	-------	--------------------------

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD COM LIGAÇÃO A REDE COLETORA DE ESGOTO



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

Notas:

1. Deverá ser utilizada curvas em pvc 90° na chegada e saída das tubulações no interior da caixa de Passagem/Inspeção, conforme projeto.
2. O uso de junção simples e curva 90°, faz-se necessário em áreas restritas (terrenos com dimensões reduzidas).

Obs.:

A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distancias mínimas.

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
MSD LIGADO À REDE COLET. DE ESGOTO
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL.Nº/ Nº FL.

24

AUTOR

Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA

05/02/2017

ESCALA:

INDICADA

VISTO:

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

MELHORIAS SANTÁRIAS DOMICILIARES

PROJETO DE MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR

ADAPTAÇÃO DO MODELO PADRÃO PARA PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAISELEVAÇÃO DE 0,70m

Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

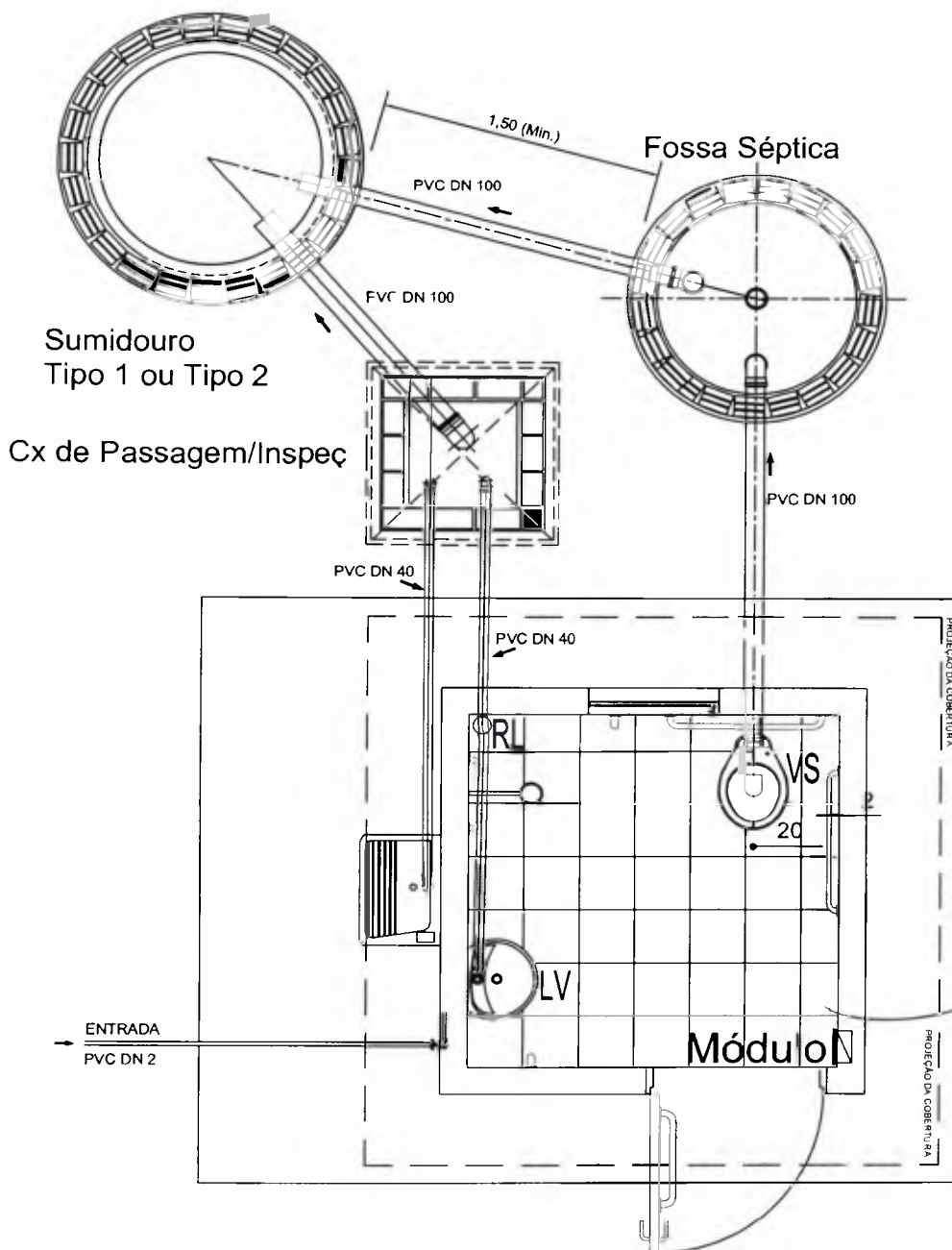


Autor do projeto

Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A1011531-1

000161

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

Obs.:

A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obdecer as distancias mínimas.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ Nº FL. 01
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA VISTO:

000162

CX. DE DISTRIB. LUZ/FORÇA.
1- DISJ. CHUVEIRO
1- DISJ. LUZ E TOMADA

PROJEÇÃO DA COBERTURA

CALÇADA

CALÇADA

A

ÁREA DE MANOBRÁ

4

40

N.P.+0.70

JANELA TIPO BASCULANTE

BANCO

B

PORTA ADAPTADA COM
ABERTURA PARA TORÇA
90 X 210

B

TANQUE EM CONCRETO
COM PÉ E ESFREGADEIRA

PROJEÇÃO DA COBERTURA

CALÇADA

A

N.P.+0,05

PLANTA BAIXA
Esc 1:20

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL.Nº/ºFL

02

AUTOR

Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA

FEV/2019

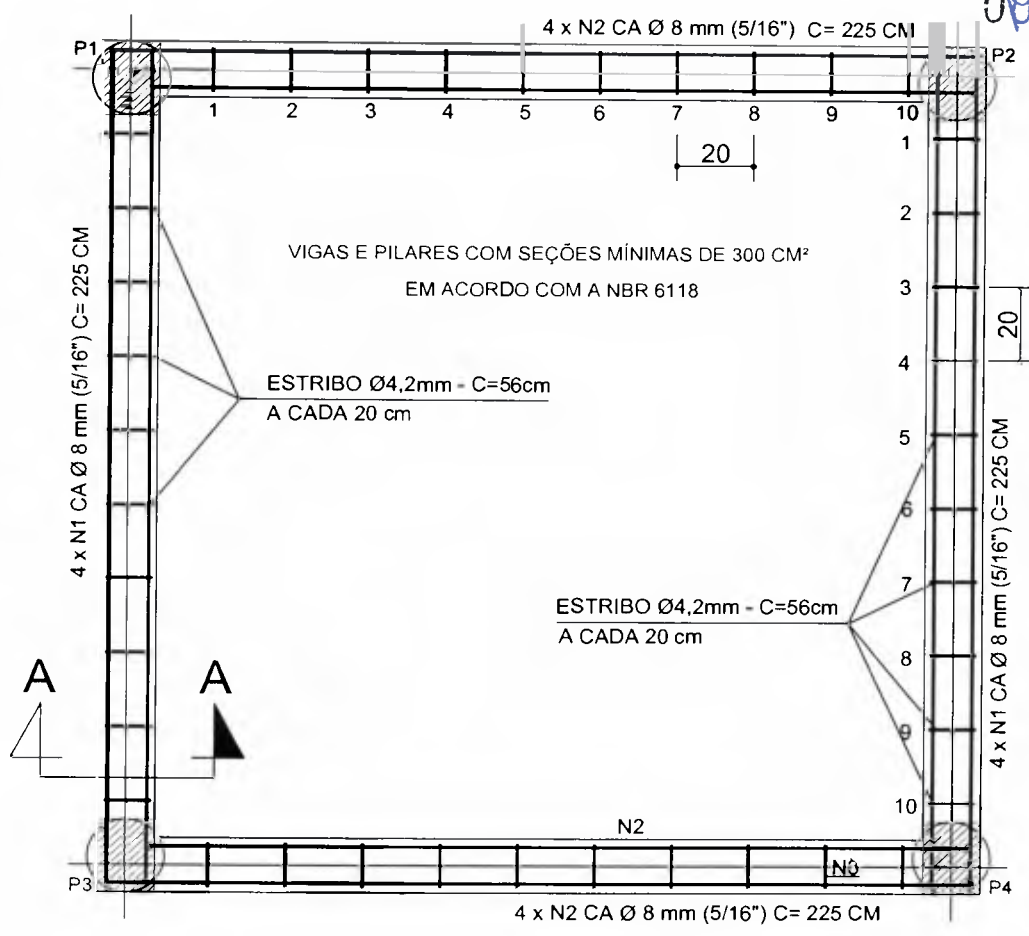
ESCALA:

INDICADA

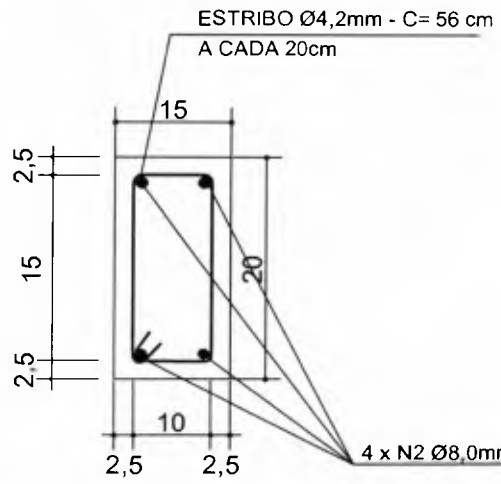
VISTO

12/1/19

090163



ARMADURAS PARA VIGAS BALDRAMES



8 X N1 8 mm (5/16'') C= 225 cm
 8 X N2 8 mm (5/16'') C= 225 cm
 40 X N3 4.8 mm C= 56 cm

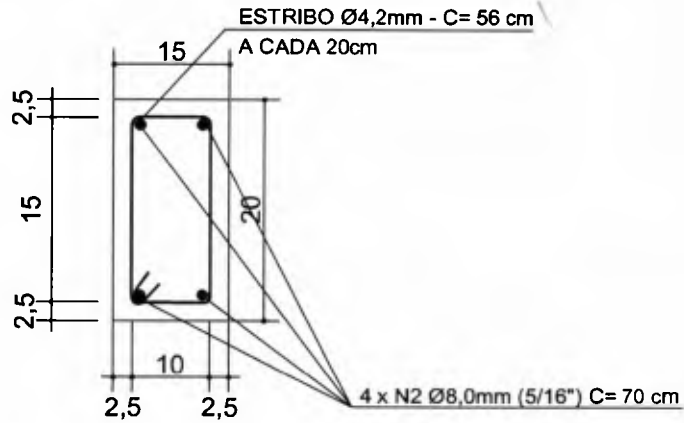
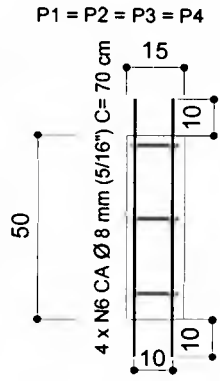
CORTE AA

UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
ESTRIBO	FERRO CA 50 - 4,8 mm	23,00 m
VIGA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16'')	36,00 m

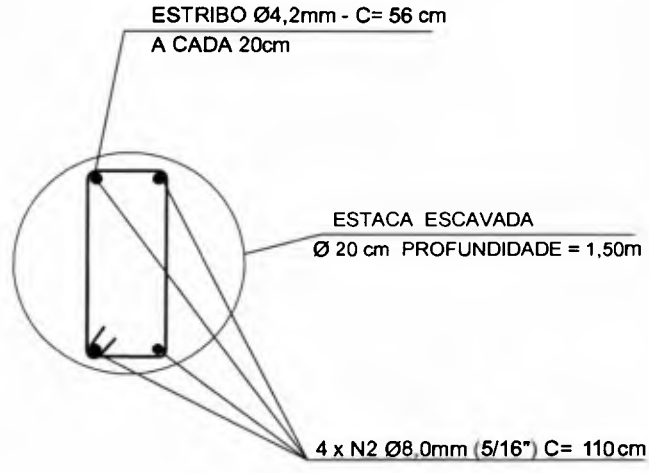
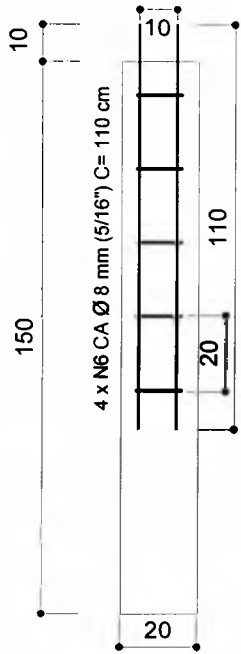
Nota: Deverá ser aplicada tinta betuminosa (02 demãos) sobre a fase em contato com os tijolos após a retirada das formas .

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ NºFL. 03
AUTOR: Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA: FEV/2019	ESCALA: INDICADA

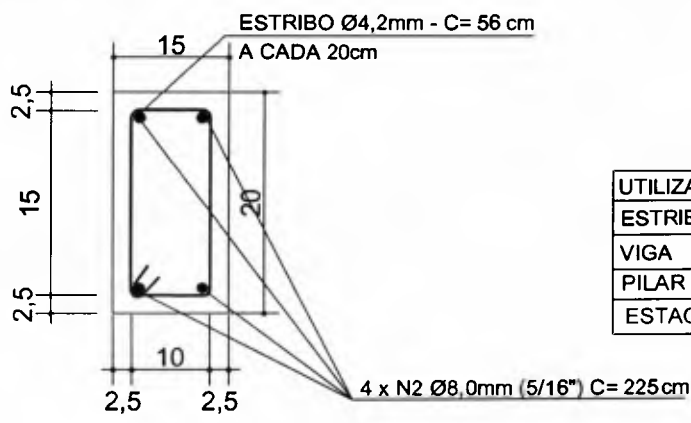
CORTE - AA



ARMADURAS PARA ESTACAS DE FUNDAÇÃO



ARMADURAS PARA VIGAS DE ELEVAÇÃO DO PISO



UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
ESTRIBO	FERRO CA 50 - 4,8 mm	27,00 m
VIGA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	36,00 m
PILAR	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	12,00 m
ESTACA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	18,00 m

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

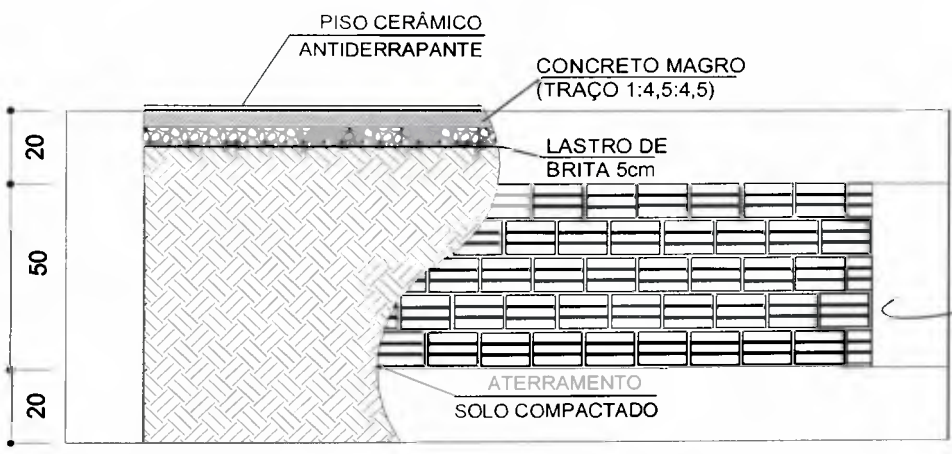
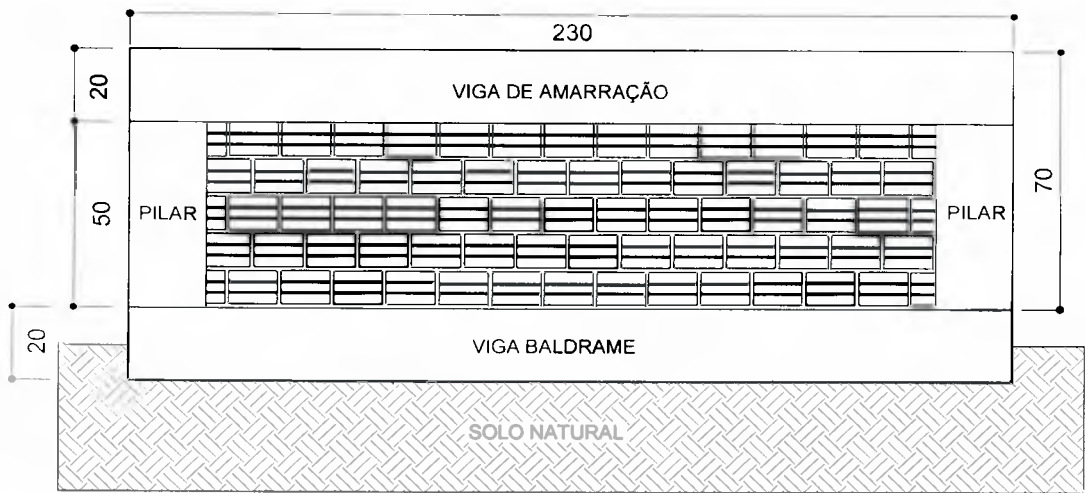
FL.Nº/ºFL.
04

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA: **FEV/2018** ESCALA: **INDICADA** VISO: **PL**

080165

DETALHAMENTO DA ELEVAÇÃO DO PISO H=0,70m



NOTA: O aterro da parte interna do módulo até o nível do piso será por aproveitamento do solo que será removido dos cortes e perfurações da fundação.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN°/N°FL. 05
--	---	-------------------------

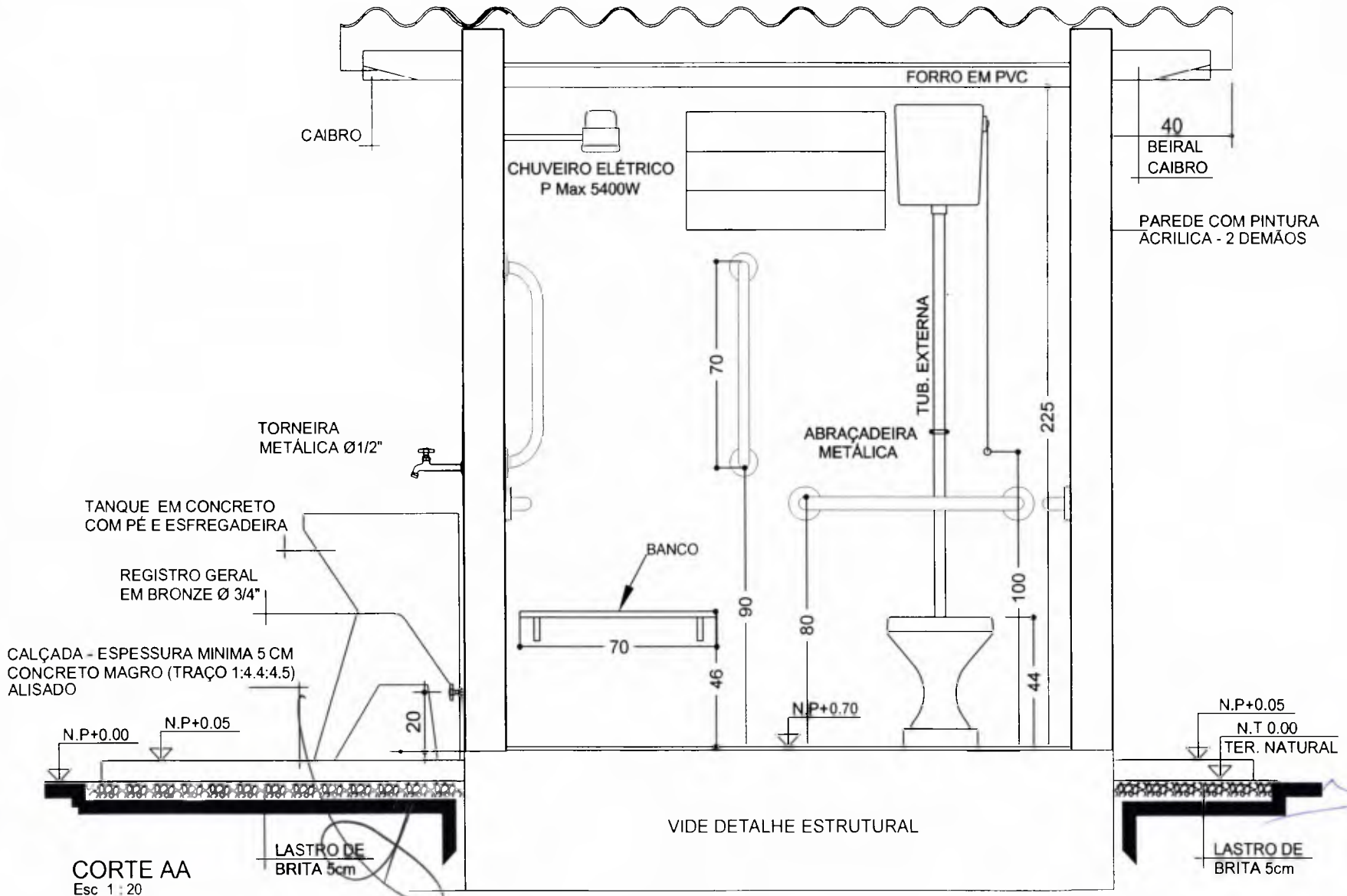
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA	VISÃO 12 a.m
---	------------------	---------------------	-----------------

Projeto
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
Ana Paula Hadlich Fernandes

PROJETO
MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES
ARQUITETONICO - CORTE AA
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN°/N°FL
06

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.



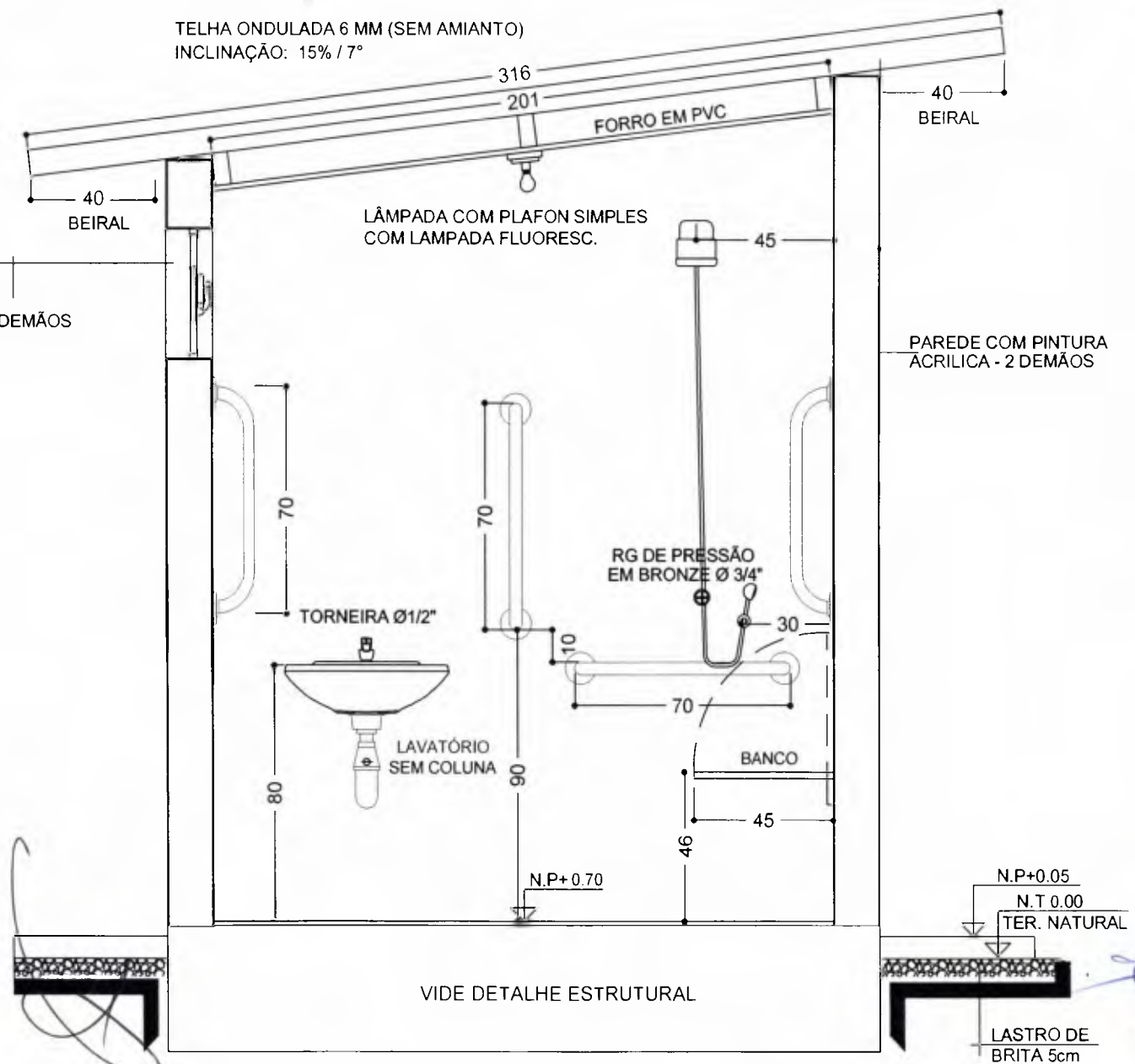
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
 ANA PAULA HADLICH FERNANDES

PROJETO
 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES
 ARQUITETÔNICO - CORTE BB
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLNº/NºFL
 07

C O A

CORTE BB
Esc 1:20



AUTOR

Ana Paula Hadlich Fernandes

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

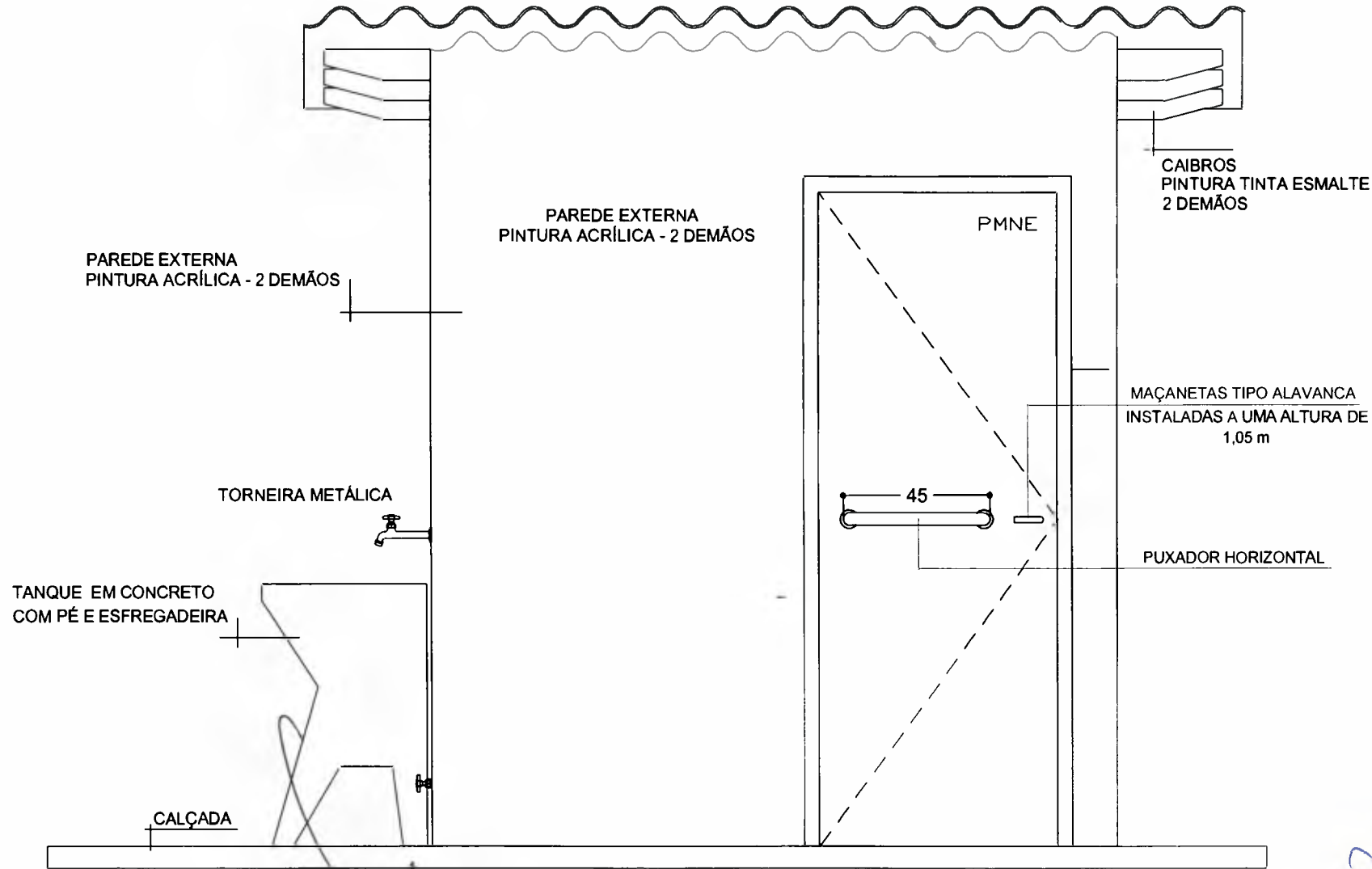
PROJETO

MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO FRONTAL
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN.º /M/PL

08

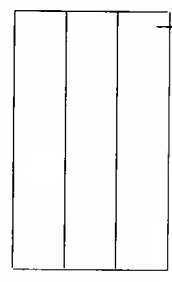
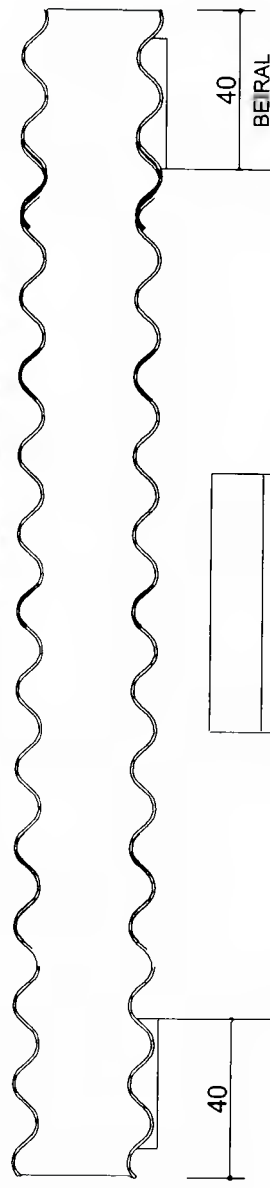
TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.13 x 1.10 m.



ELEVAÇÃO FRONTAL
Esc 1 : 20

0001539

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.13 x 1.10 m.



JANELA TIPO BASCULANTE
 40 X 70 CM (A=0,28 M2 - MÍNIMO)
 COM VIDRO FANTASIA
 PINTURA TINTA ESMALTE SINT. - 2 DEMÃOS

PAREDE EXTERNA
 PINTURA ACRÍLICA - 2 DEMÃOS



N. TERRENO

CALÇADA

ELEVAÇÃO POSTERIOR
 Esc 1 : 20

C C A

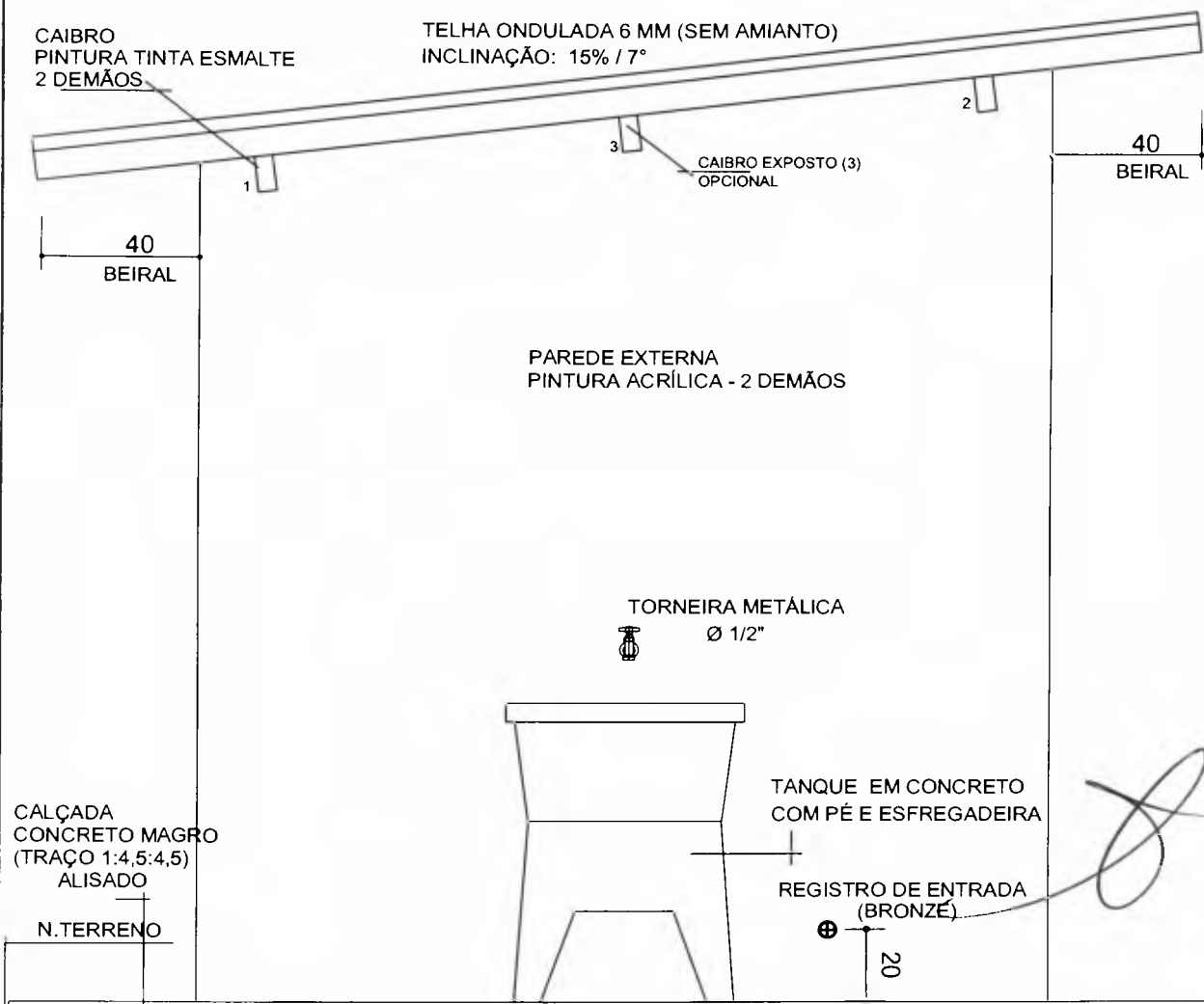
CLIENTE
 Prefeitura Municipal de Capanema - PR

ARQUITETA
 Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
 ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO POSTERIOR
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL. Nº / Nº FL.
 09

DATA: FFV/2019 ESCALA: INDICADA VÍCIO:

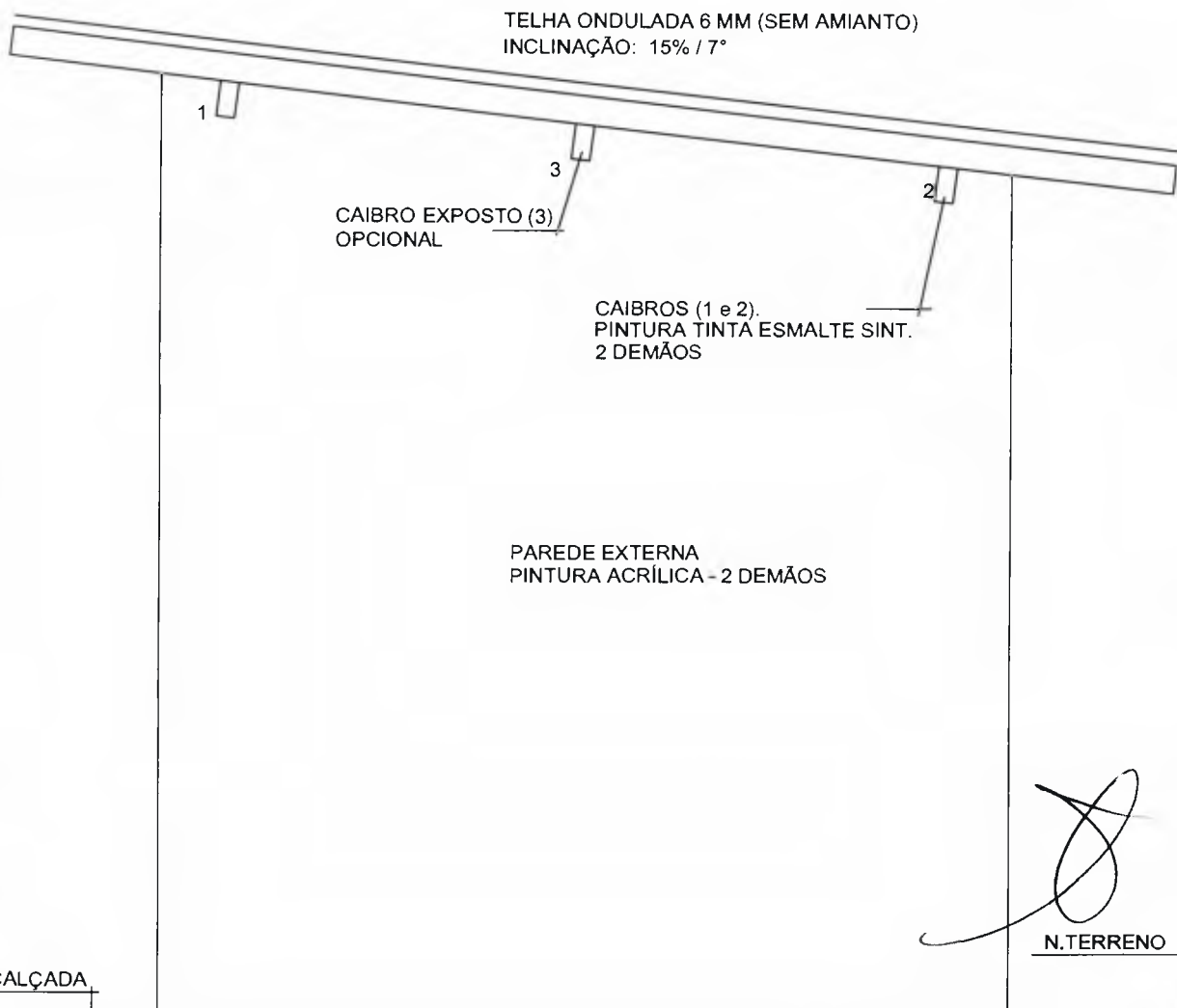


ELEVAÇÃO LATERAL 1

Esc 1 : 20

<p>CLIENTE</p> <p>Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO</p> <p>MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO LATERAL 1 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FL.N°/N.ºFL.</p> <p>10</p>	
<p>AUTOR</p> <p>Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA</p> <p>FEV/2019</p>	<p>ESCALA:</p> <p>INDICADA</p>	<p>VISTO</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>

000171

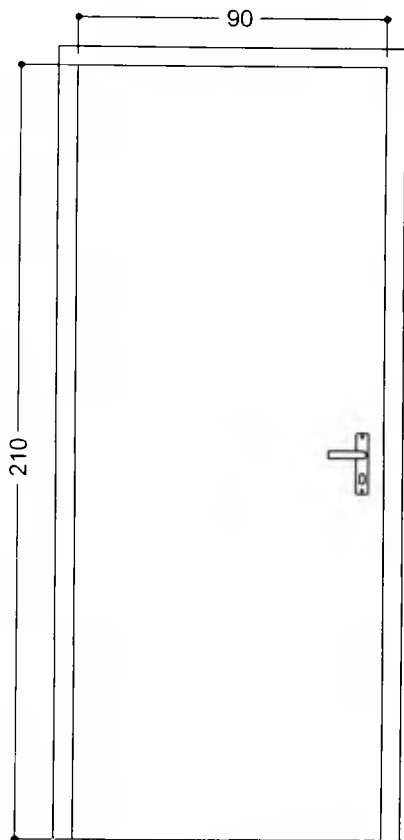


N. TERRENO

CALÇADA

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO LATERAL 2 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN./N.º FL. 11
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2018	ESCALA: INDICADA
		VISTO R. J. B.

000172



VISTA



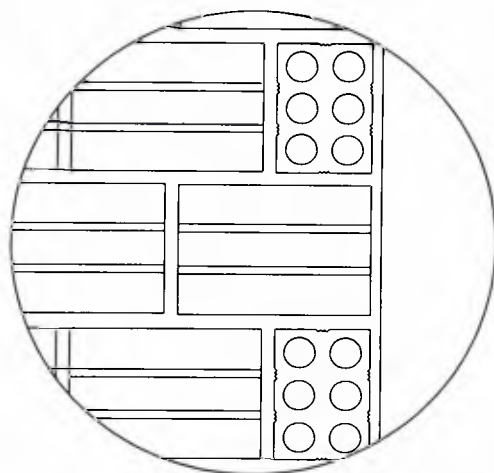
CORTE



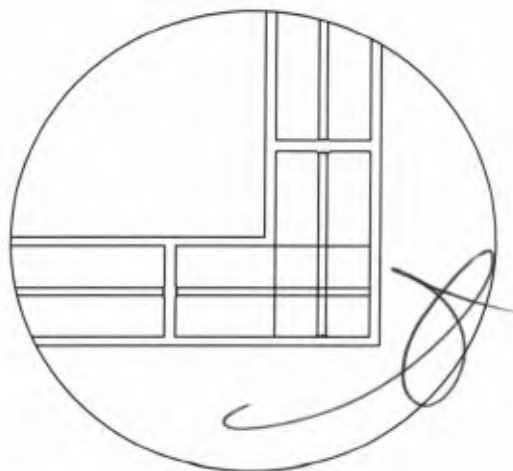
PLANTA

OBS.: PINTURA TINTA ESMALTE SINT.
2 DEMÃOS
PORTA COM ABERTURA PARA FORA

PORTA METÁLICA - 0,90x 2,10 m
Esc 1:20



VISTA



PLANTA

AMARRAÇÃO DOS TIJOLOS
SEM ESCALA

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - DET. CONSTRUTIVOS
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN°/N°FL

12

AUTOR

Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA

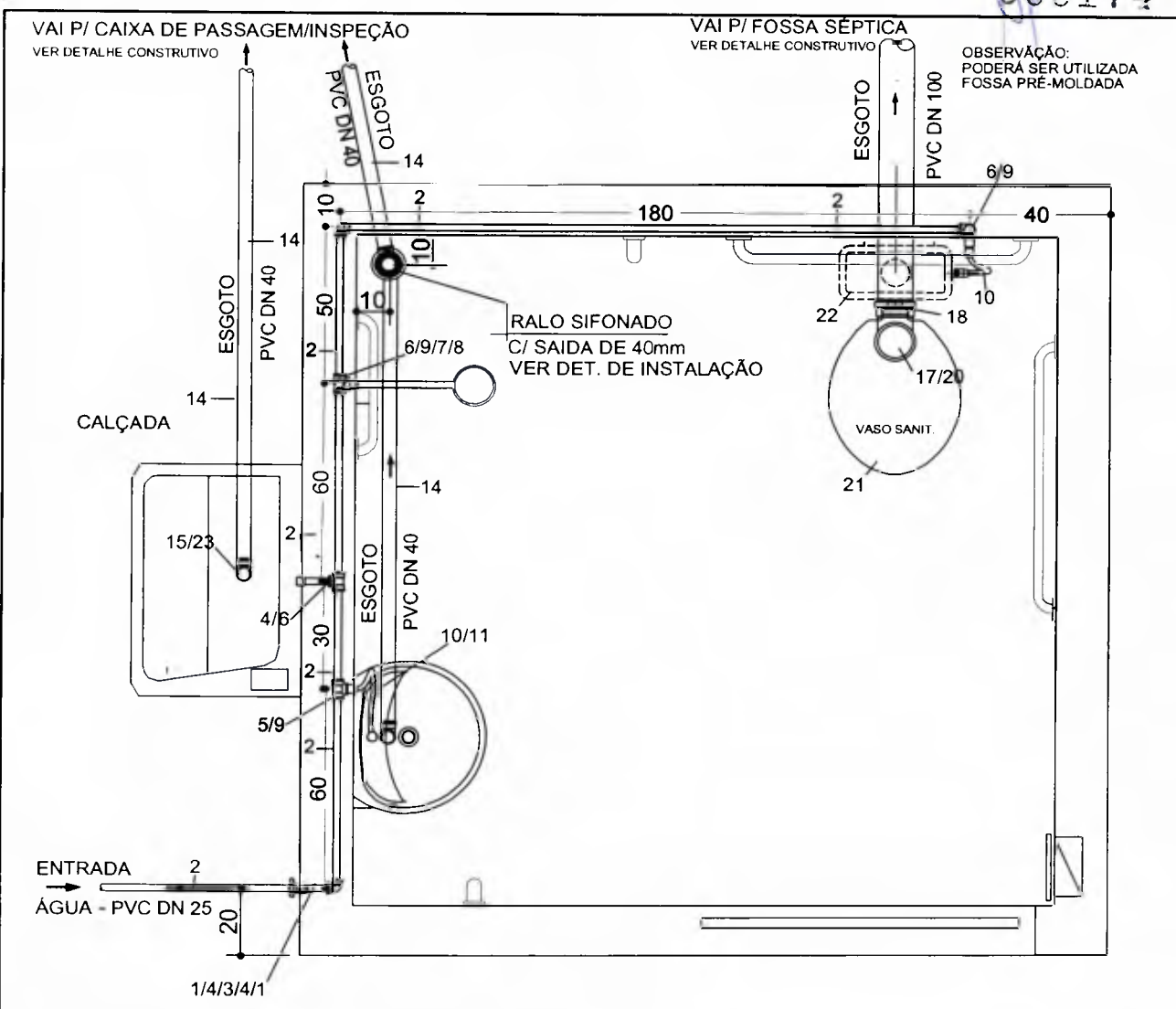
FEV/2019

ESCALA:

INDICADA

VISTO:

[Handwritten signature]



OBS.: (*) PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA - VER DETALHAMENTO ISOMÉTRICO.

PLANTA - INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

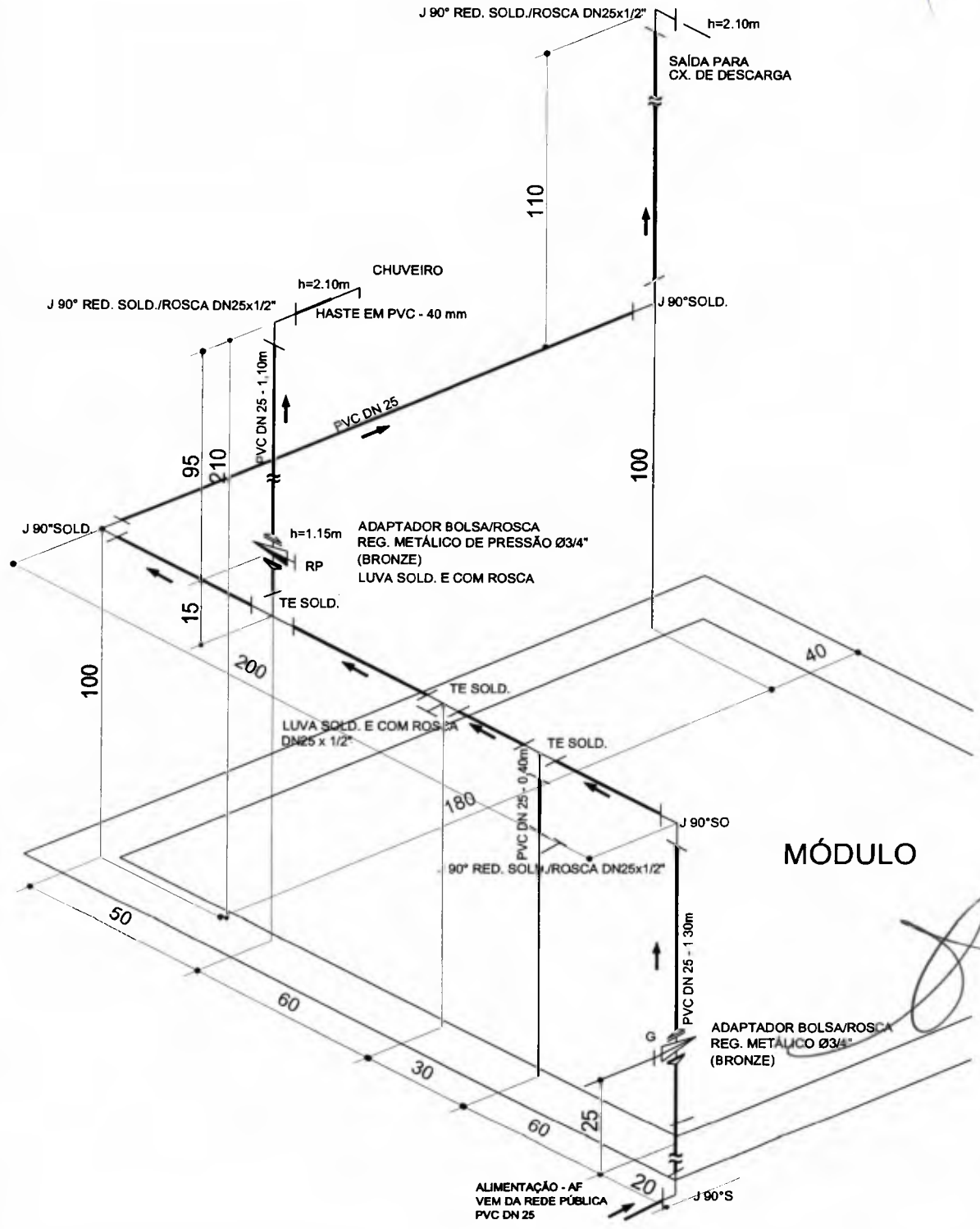
MATERIAL HIDRÁULICO					
N	DISCRIMINAÇÃO	MAT	DN	QDE.	UNID.
ÁGUA (*)					
1	JOELHO 90° SOLDÁVEL	PVC	25	05	Pç
2	TUBO	PVC	25	20	m
3	REGISTRO METALICO (BRONZE).	MET.	Ø3/4"	01	Pç
4	ADAPTADOR SOLD. BOLSA/ROSCA - CURTO	PVC	25 x 3/4"	03	Pç
5	TE 90° SOLD. COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL	PVC	25 x 1/2"	01	Pç
6	TE 90° SOLD.	PVC	25	02	Pç
7	REGISTRO DE PRESSÃO METALICO (BRONZE)	MET.	Ø3/4"	01	Pç
8	LÚVA SOLD. E COM ROSCA	PVC	25 x 1/2"	01	Pç
9	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLD. E COM ROSCA	PVC	25 x 1/2"	03	Pç
10	ENGATE FLEXIVEL AF 40 CM	PVC	Ø1/2"	02	Pç
11	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MET. CROMADA	MET.	Ø1/2"	01	Pç
12	TORNEIRA PARA TANQUE METALICA	MET.	Ø1/2"	01	Pç
13	HASTE PARA CHUVEIRO EM PVC - 40 mm	PVC	Ø1/2"	01	Pç
ESGOTO					
14	TUBO EM PVC	PVC	40	12	m
15	CURVA 90°	PVC	40	06	Pç
16	TUBO EM PVC	PVC	100	6	m
17	CURVA 90°	PVC	100	03	Pç
18	BOLSA SPUDE PARA TUBO (P/VASO SANIT.)	PVC	Ø1.1/2" x 2"	01	Pç
19	RALO CÔNICO, GRELHA RED. - SAIDA 40 mm DE103	PVC	40	01	Pç
20	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA (PRETA).	PVC	100 (4")	01	Pç
21	ASSENTO UNIVERSAL PARA B. SANIT. - CÔR. BCA.	PVC		01	Pç
22	CAIXA DE DESCARGA COM TUBO DE SOBREPOR.	PVC		01	Pç
23	SIFÃO SANFONADO PARA LAVABO /TANQUE.	PVC	40 (Ø1.1/4")	02	Pç
24	TF EM PVC - DN 100 X 100	PVC	100	01	Pç

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

NOTAS:

1 - PARA DIMENSIONAMENTO DA DISTANCIA A SER UTILIZADA, VERIFICAR AS DIMENSÕES DO CONJUNTO (COLUNA/LAVABO) ADQUIRIDO.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA FRIA E ESGOTO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN./Nº FL. 14
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAIB: A1011531-1	DATA 05/11/2019	ESCALA: INDICADA



DETALHE - ISOMÉTRICO AF.
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

MÓDULO

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR

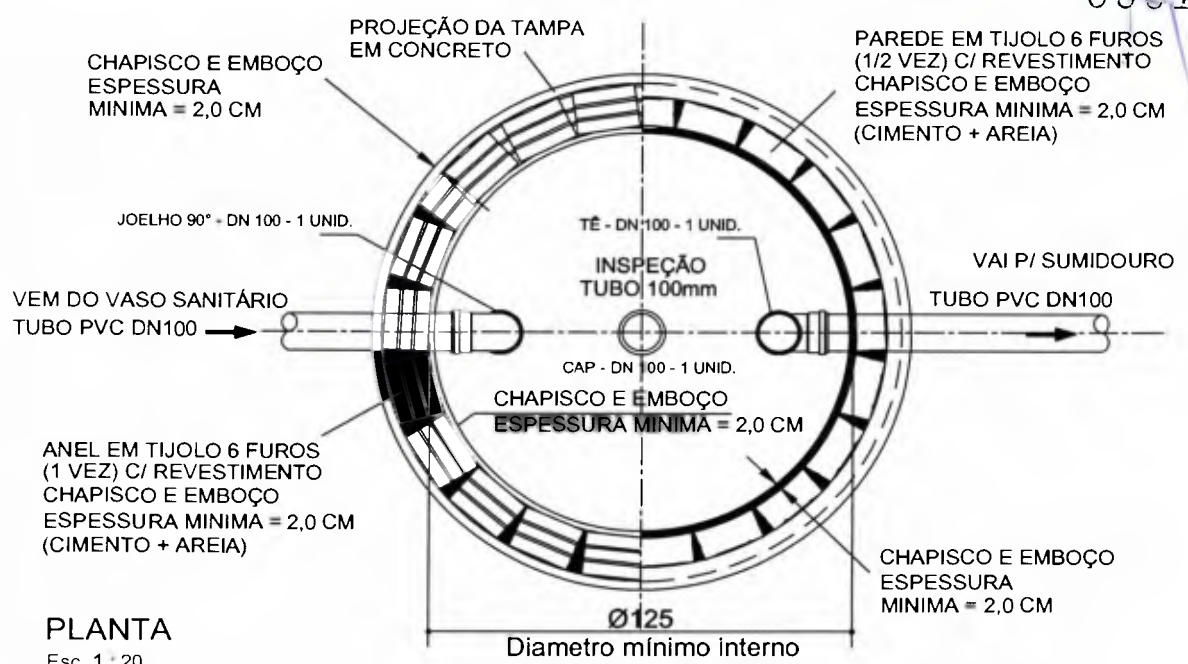
PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - ISOMÉTRICO Á. FRIA Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017
--

FL.Nº/ Nº FL. 16

AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
--

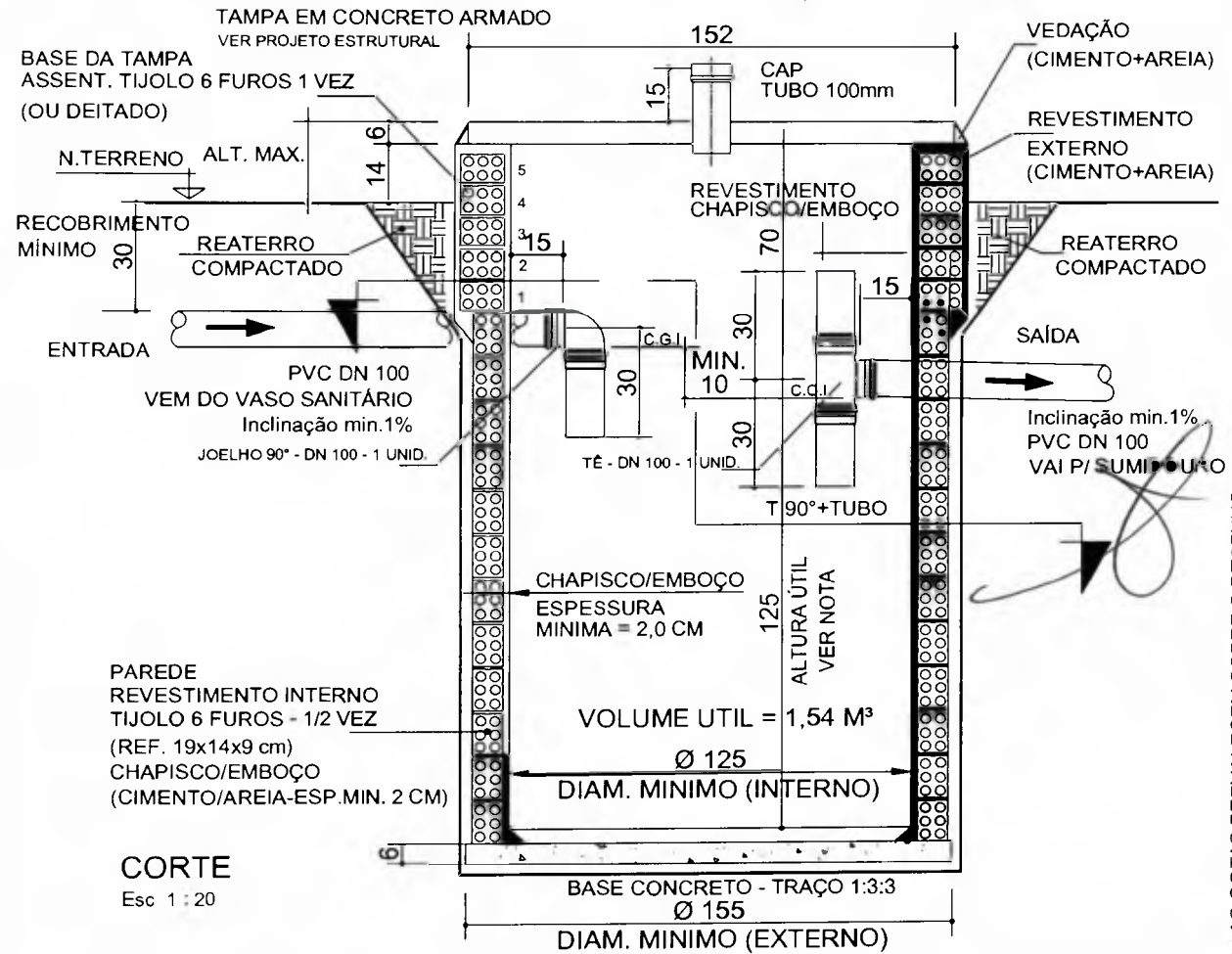
DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA	ROSTO [Handwritten Signature]
------------------	---------------------	----------------------------------

000177



PLANTA
Esc 1 : 20

NOTA: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS.

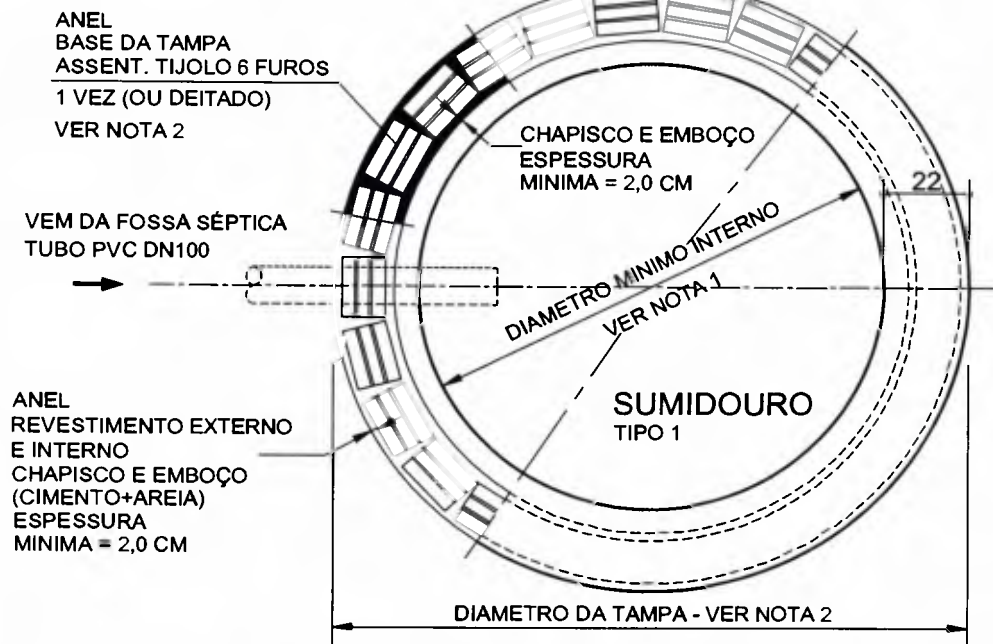


CORTE
Esc 1 : 20

NOTA: 1 - A PROFUNDIDADE (AREA UTIL) DEVERÁ SER DETERMINADA A PARTIR DA C.G.I DA TUBULAÇÃO DE SAÍDA.
2 - PODERÁ SER UTILIZADA FOSSA PRÉ-MOLDADA (SUJEITA A APROVAÇÃO/FUNASA)

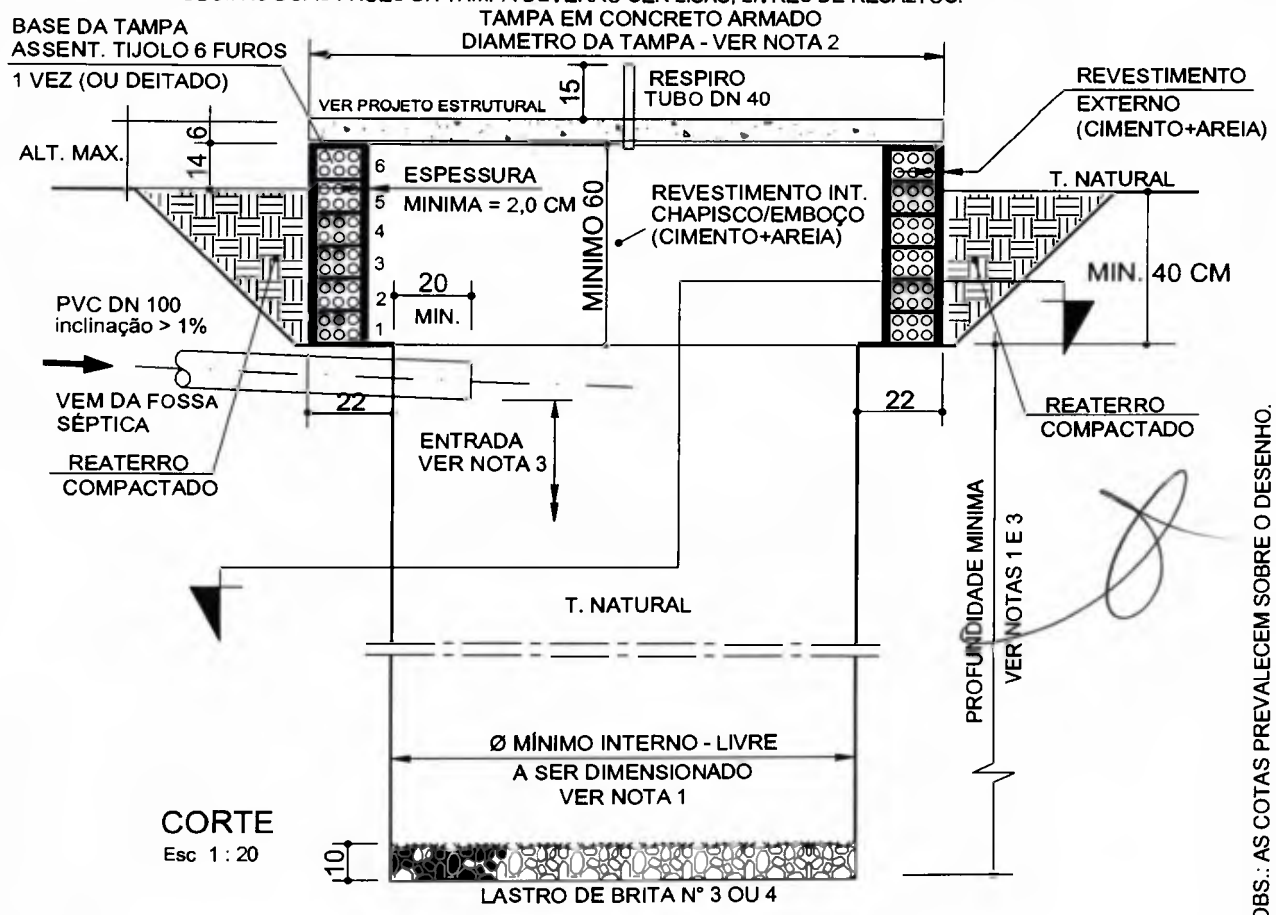
OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - FOSSA SÉPTICA Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ Nº.FL. 17
	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA
AILTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1		



PLANTA
Esc 1 : 20

OBS.: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS.



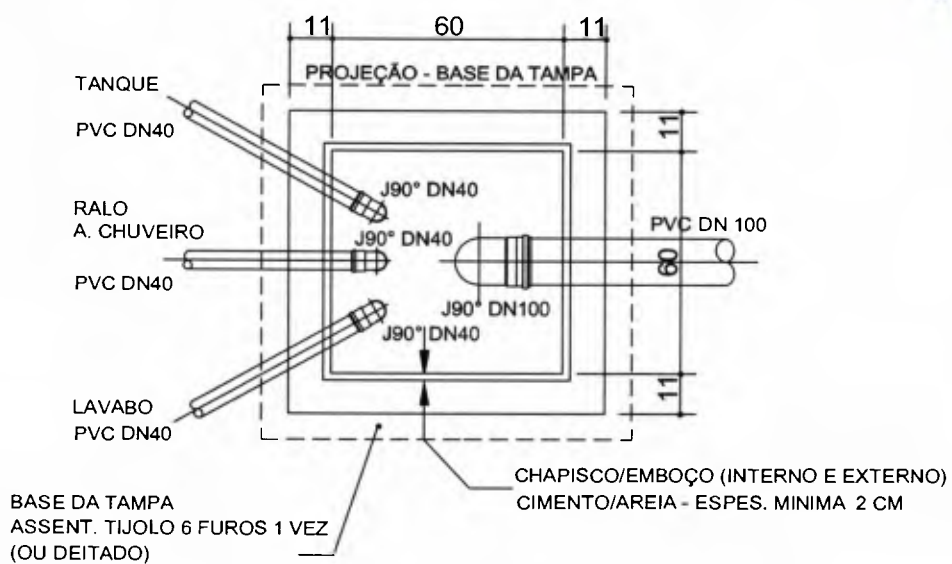
CORTE
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

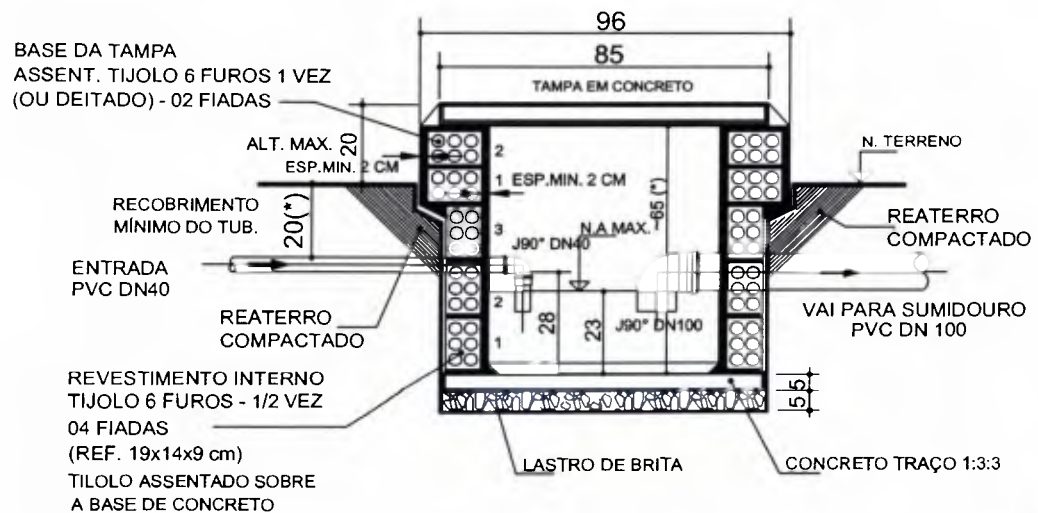
NOTAS:

- 1 - O DIMENSIONAMENTO DA AREA MINIMA DE INFILTRAÇÃO (PROFUNDIDADE/AREA LATERAL) DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CALCULO/DESCRIPTIVO.
- 2 - PARA ASSENTANTAMENTO DA BASE DE APOIO DA TAMPA (ANEL), DEVERA SER OBSERVADA AS DIMENSÕES PROPOSTAS ACIMA.
- 3 - A PROFUNDIDADE DEVERA SER DETERMINADA A PARTIR DA COTA DA GERATRIZ INFERIOR DO TUBO DE ENTRADA (Ø 100 MM).

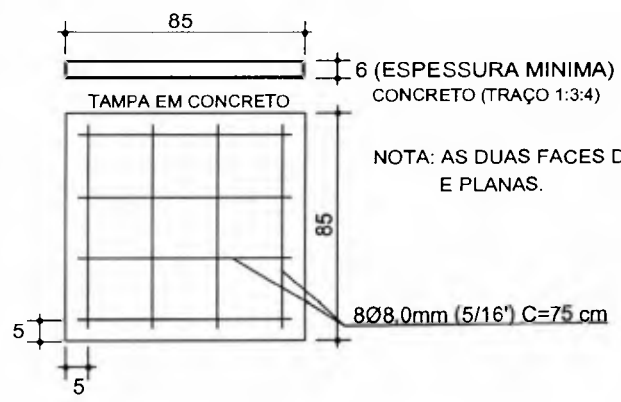
CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - SUMIDOURO TIPO 1 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ Nº.FL. 18
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA 05/09/2019	ESCALA: INDICADA



PLANTA - CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO
Sem escala



CORTE
Sem escala



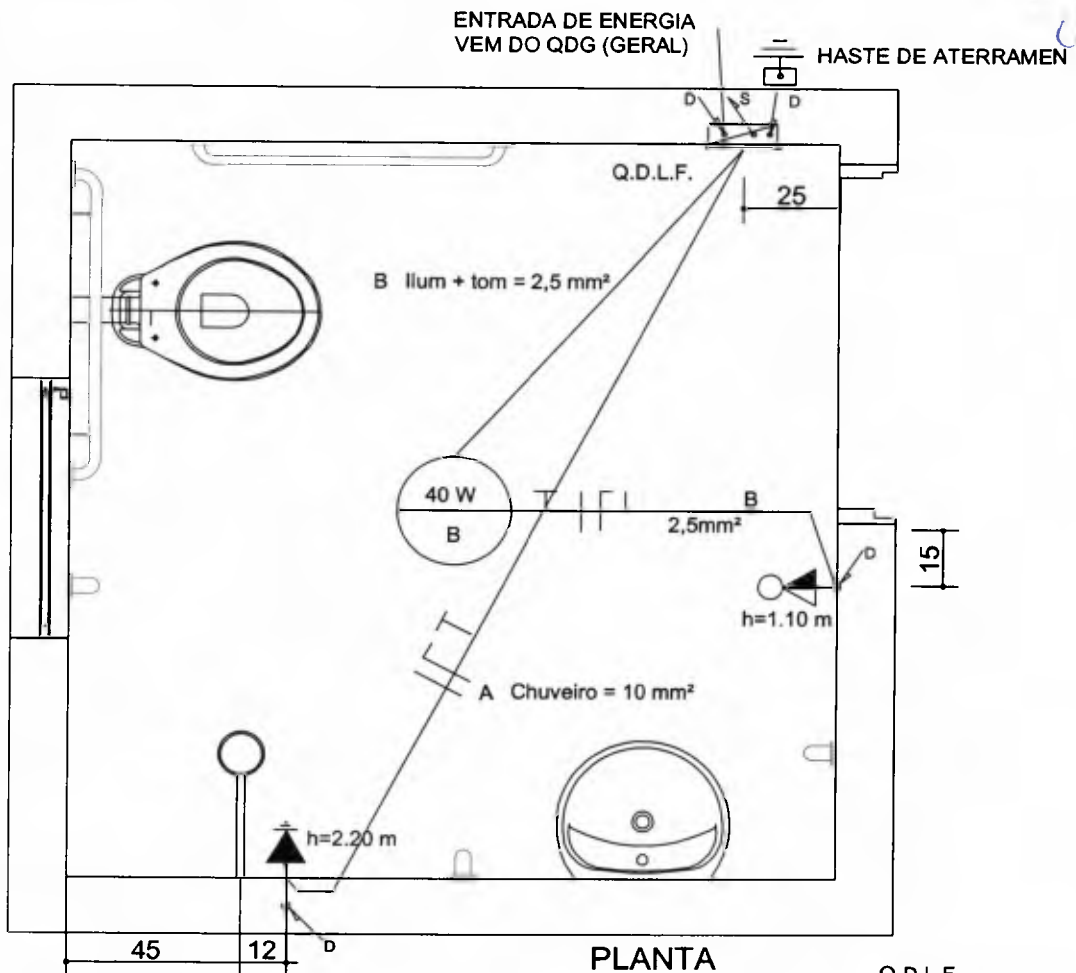
NOTA: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS. E PLANAS.

TAMPA DE INSPEÇÃO
Sem escala

(*) A PROFUNDIDADE DA CX. DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE ACORDO COM A PROF. DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA.

<p>CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FLN°/N°FL. 19</p>
<p>AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA FEV/2019</p>	<p>ESCALA: INDICADA VISTO</p>

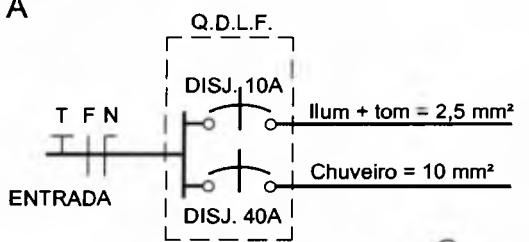
OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.



PLANTA
Esc 1 : 20

LEGENDA

- INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA 10A - 1,10M
- PONTO CHUVEIRO - 2,20M
- FIAÇÃO ELETRICA SOBRE FORRO.
- CONDUCTOR: FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO.
- FIAÇÃO QUE SOBE/DESCE.



RELAÇÃO DE MATERIAIS

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	UNIDADE	QUANT
CHUVEIRO 5400W	PVC	PÇ	1
INTERRUPTOR COM TECLA + TOMADA UNIVERSAL 10A (COM ESPELHO)	ELETRIC.	PÇ	1
CAIXA DE PASSAGEM PARA TOMADA	ELETRIC.	PÇ	1
PLAFON SIMPLES COM RECEPTÁCULO PARA LAMPADA	PVC/CERAMICA	PÇ	1
ESPELHO CEGO PARA CHUVEIRO	PVC	M	1
CONDUCTOR Ø 10,0 mm² - 750V - RIGIDO.	ELETRIC.	M	10
CONDUCTOR Ø 2,5 mm² - 750V - RIGIDO.	ELETRIC.	M	16
ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL Ø 25 mm	PVC	PÇ	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 2 DISJUNTORES UNIPOLARES, COM PORTA EM PVC ou AÇO GALVANIZADO	PVC/AÇO GALVANIZADO	UN.	1
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A	ELETRIC.	PÇ	1
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40A	ELETRIC.	PÇ	1
LAMPADA FLUORESCENTE - 15 WA - 127 V.		PÇ	1

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

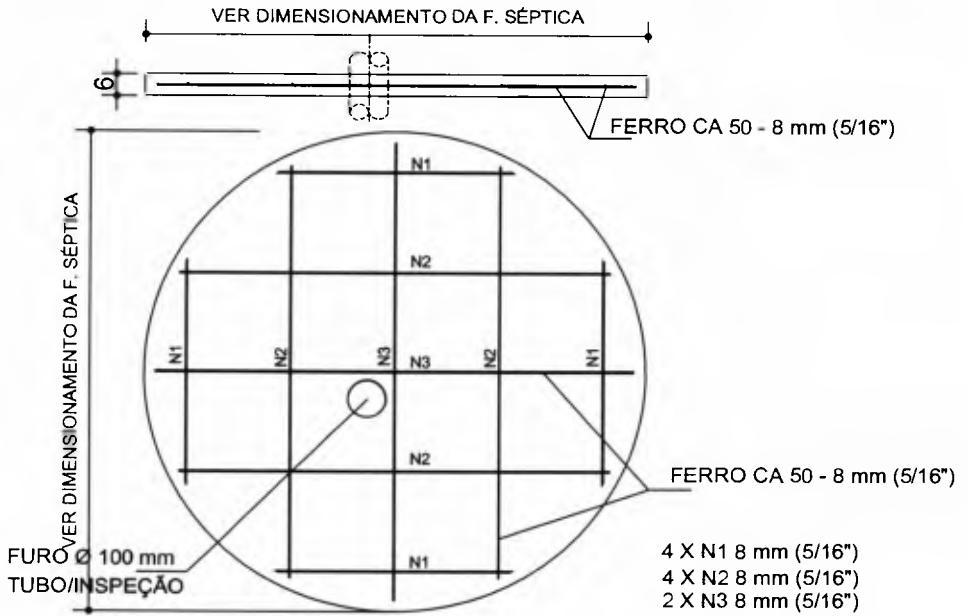
PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN°/N°FL.
20

AUTÓR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

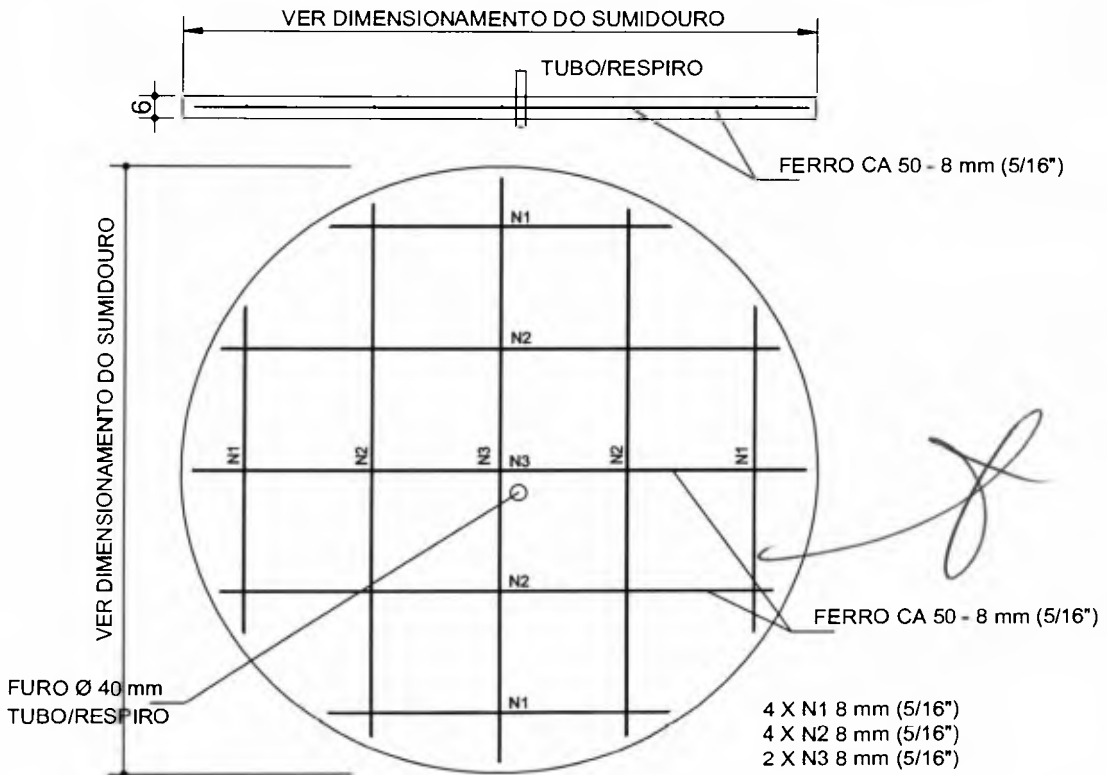
DATA: 05/11/2018 ESCALA: INDICADA VOTO: P.L.N

TAMPA EM CONCRETO



DETALHE SUJESTIVO - ARMAÇÃO DA TAMPA DA FOSSA SÉPTICA.

Sem escala



DETALHE SUGESTIVO - ARMAÇÃO DA TAMPA DO SUMIDOURO.

TIPO 1 - SUMIDOURO PARA SOLO ARGILOSO.

Sem escala

UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
F. SÉPTICA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	
SUM. TIPO1	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	

CLIENTE	Prefeitura Municipal de Capanema - PR
---------	---------------------------------------

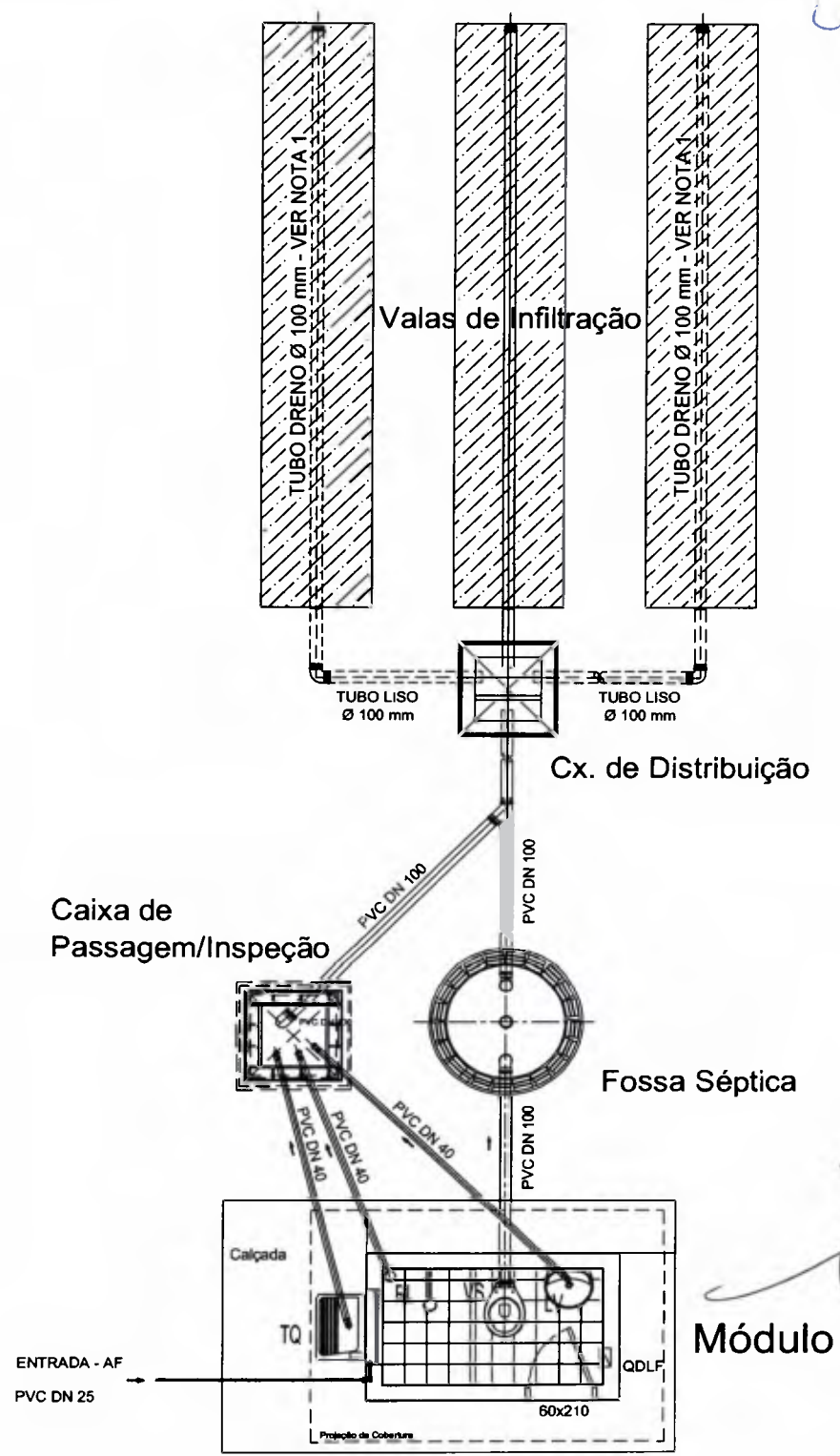
AUTOR	Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
-------	--

PROJETO	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARMAÇÃO TAMPAS FOSSA/SUMIDOURO T1 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017
---------	---

FL.Nº/ NºFL.	21
--------------	----

DATA	FEV/2018	ESCALA:	INDICADA	VISTO	<i>[Signature]</i>
------	----------	---------	----------	-------	--------------------

Observação.:
A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distancias mínimas e as condições do terreno.



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES
Sem escala

NOTA:

1 - O DIMENSIONAMENTO DA AREA MINIMA DE INFILTRAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CALCULO/DESCRITIVO.

CLIENTE	Prefeitura Municipal de Capanema - PR
---------	---------------------------------------

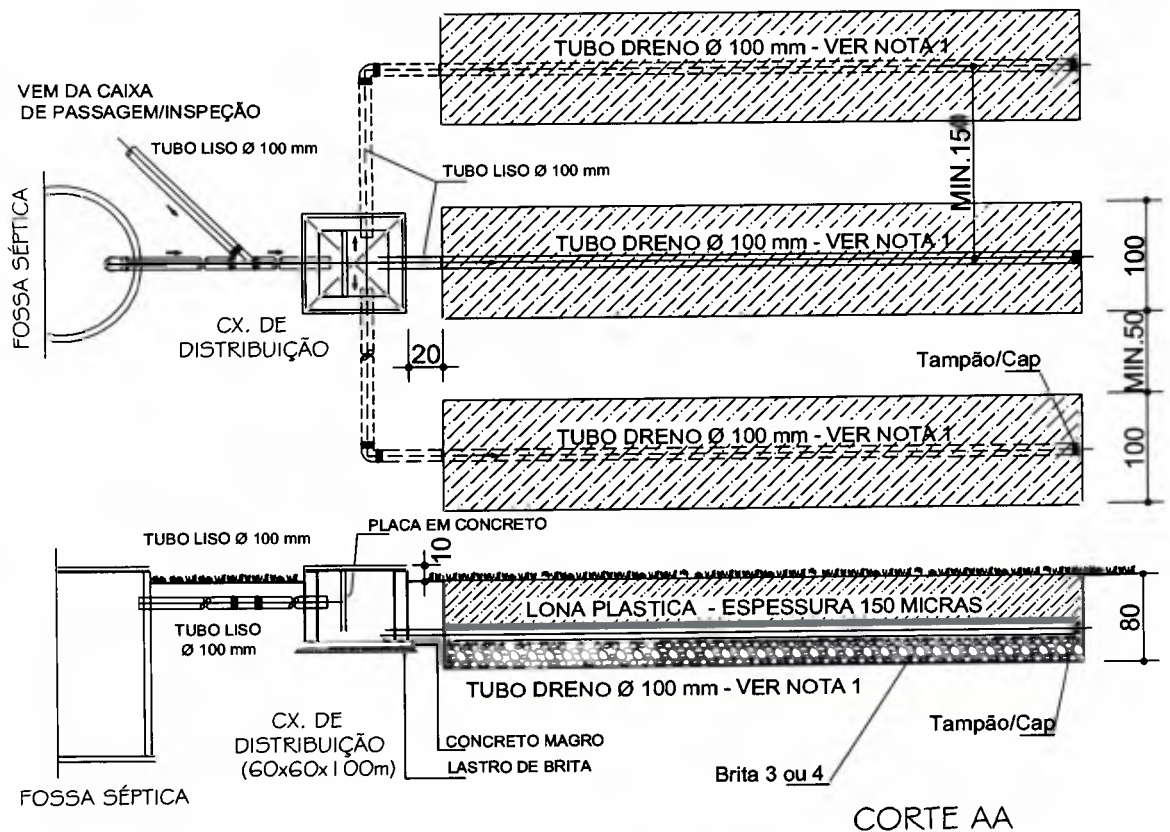
PROJETO	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES LAY-OUT DA VALA DE INFILTRAÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017
---------	--

FL.Nº/ºFL.	22
------------	----

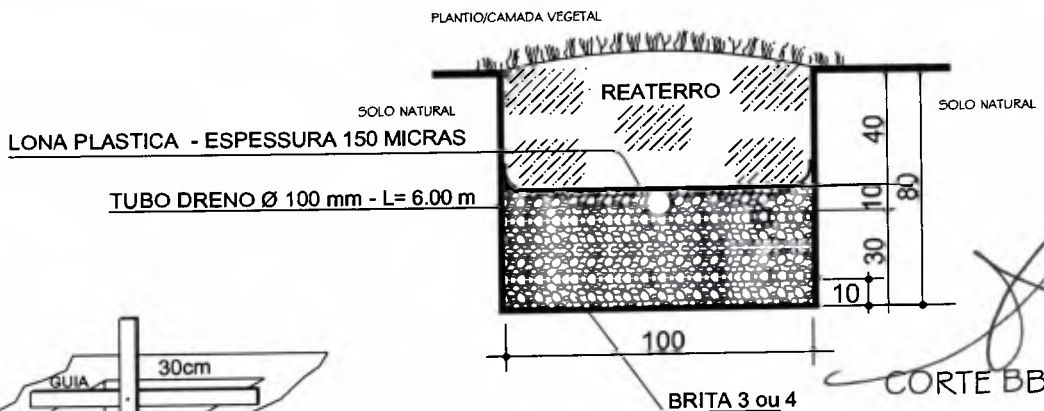
AUTORA	Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
--------	--

DATA	FEV/2019	ESCALA:	INDICADA	POSTO	PLM
------	----------	---------	----------	-------	-----

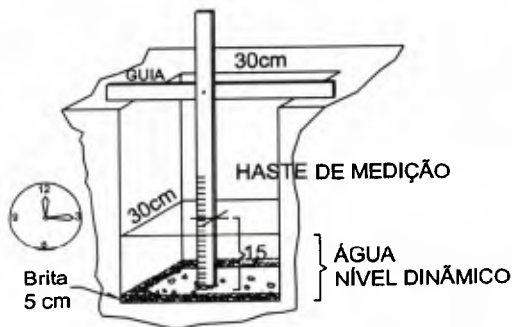
VALA DE INFILTRAÇÃO



CORTE AA



CORTE BB



TESTE DE PERCOLAÇÃO/INFILTRAÇÃO

NOTA:

- 1 - O DIMENSIONAMENTO DA ÁREA MÍNIMA DE INFILTRAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CÁLCULO/DESCRIPTIVO.

NOTAS:

- A ÁREA DE INFILTRAÇÃO DA VALA DEVERÁ SER DIMENSIONADA APÓS A EXECUÇÃO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO PARA CADA UNIDADE CONSTRUTIVA, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT.
- PARA COEFICIENTE DE PERCOLAÇÃO - VER MEMORIAL DESCRIPTIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO.

CLIENTE	Prefeitura Municipal de Capanema - PR
---------	---------------------------------------

PROJETO	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES DETALHES DA VALA DE INFILTRAÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017
---------	---

FL.Nº/FL.	23
-----------	----

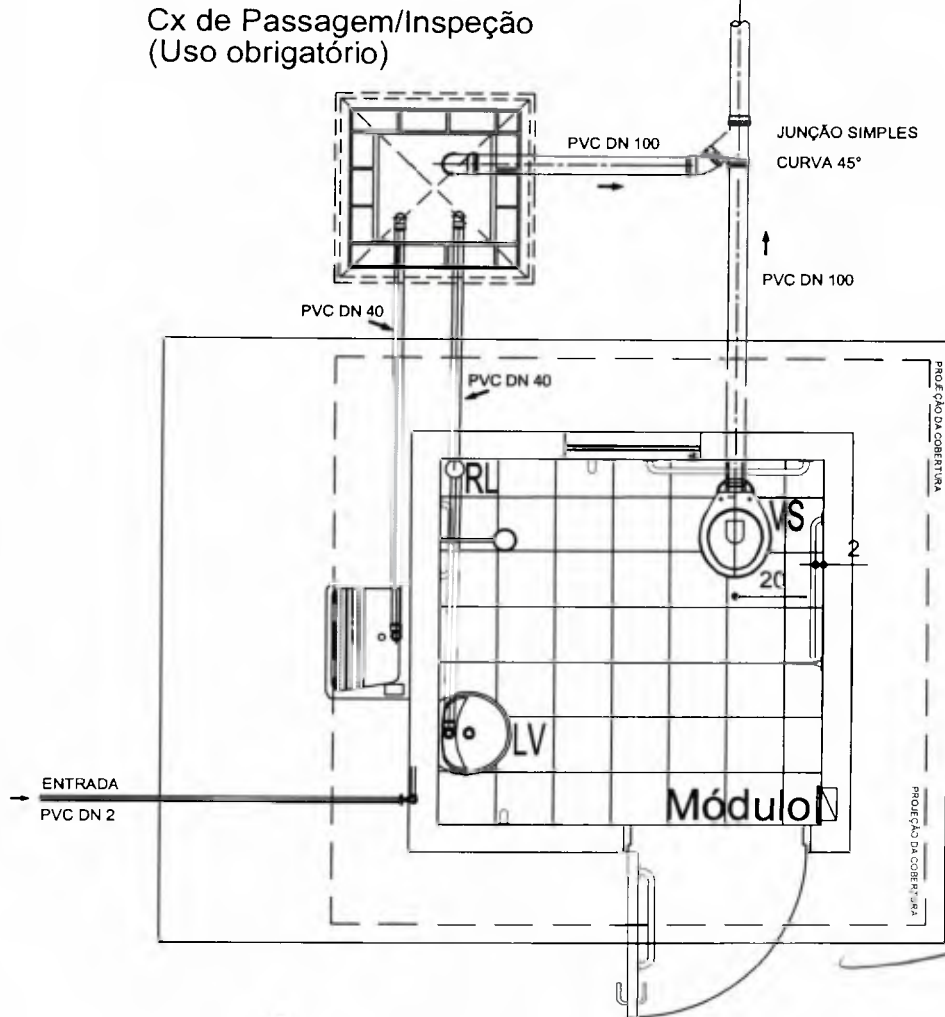
AUTOR	Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
-------	--

DATA	FFV/2019	ESCALA:	INDICADA	VISTO	Ana Paula Hadlich
------	----------	---------	----------	-------	-------------------

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD
COM LIGAÇÃO A REDE COLETORA DE ESGOTO

Vai para Rede Coletora de Esgoto



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

Notas:

1. Deverá ser utilizada curvas em pvc 90° na chegada e saída das tubulações no interior da caixa de Passagem/Inspeção, conforme projeto.
2. O uso de junção simples e curva 90°, faz-se necessário em áreas restritas (terrenos com dimensões reduzidas).

Obs.:

A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obdecer as distancias mínimas.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES MSD LIGADO À REDE COLET. DE ESGOTO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN°/N°FL. <div style="text-align: center; font-size: 24px;">24</div>
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA: 05/11/2018 ESCALA: INDICADA N°STO: 01/01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

MELHORIAS SANTÁRIAS DOMICILIARES

PROJETO DE MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR

ADAPTAÇÃO DO MODELO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE
1,60 m

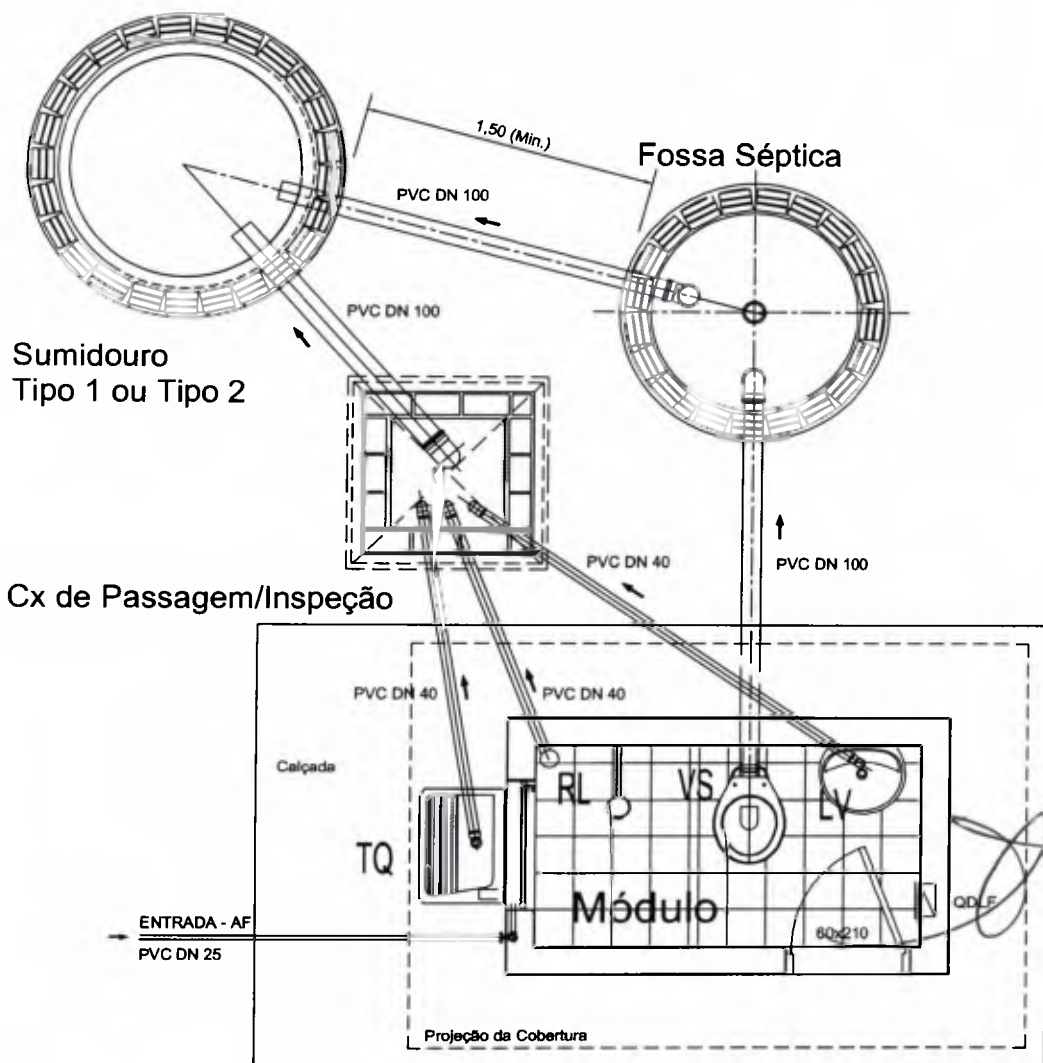
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017



Autor do projeto

Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A1011531-1

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD



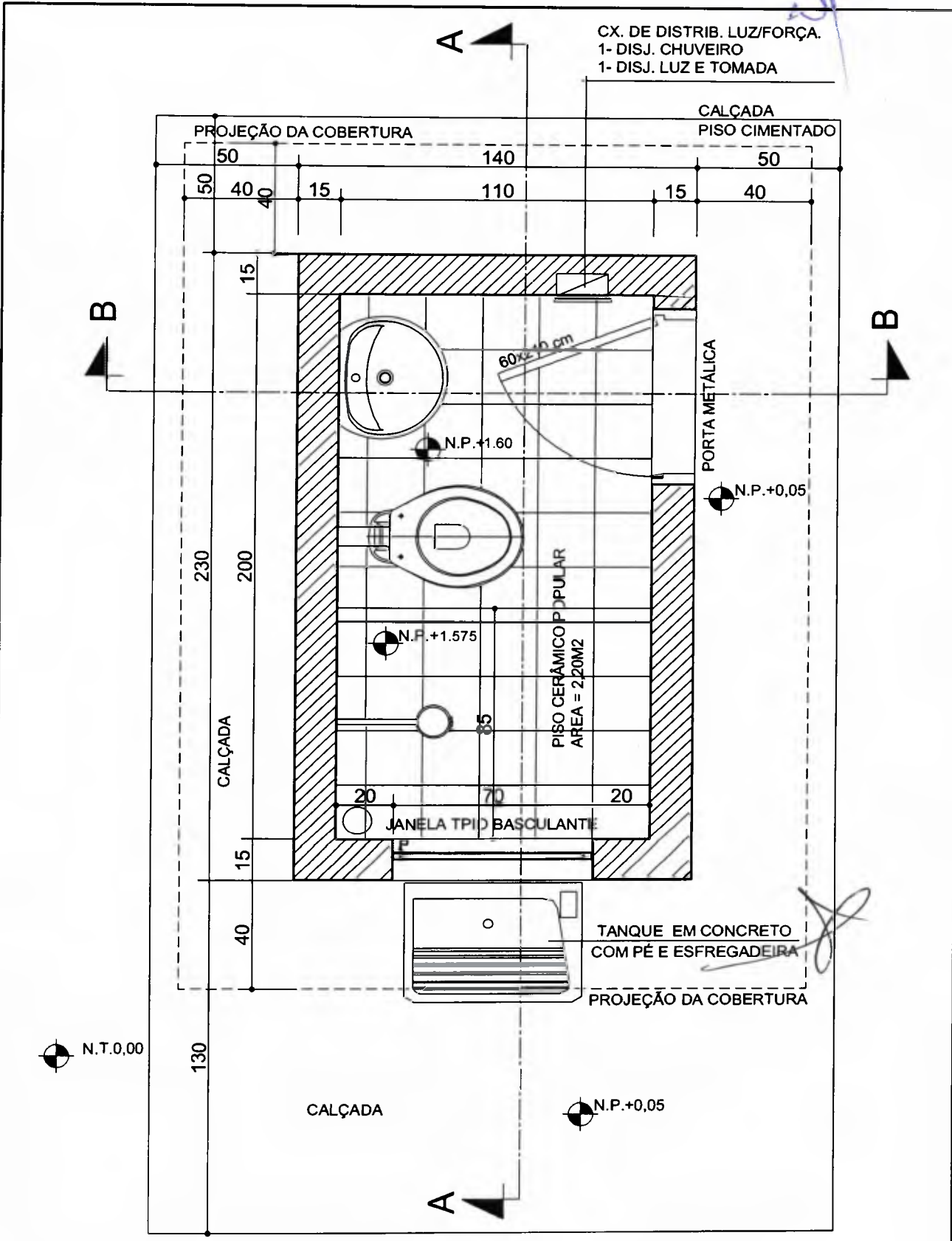
IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

Obs.:

A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distâncias mínimas.

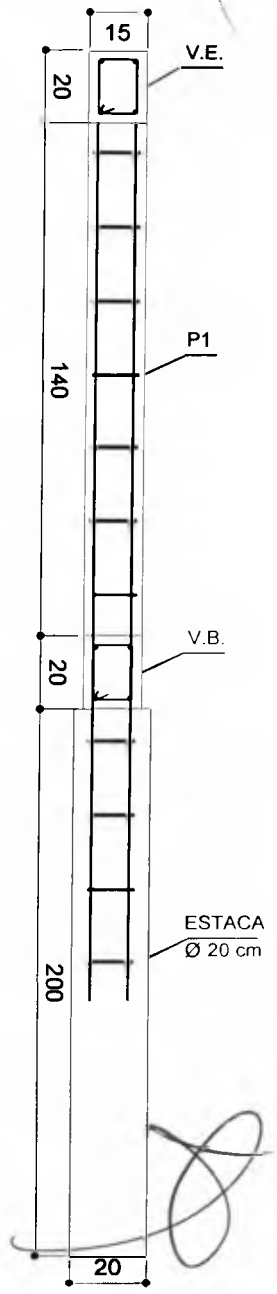
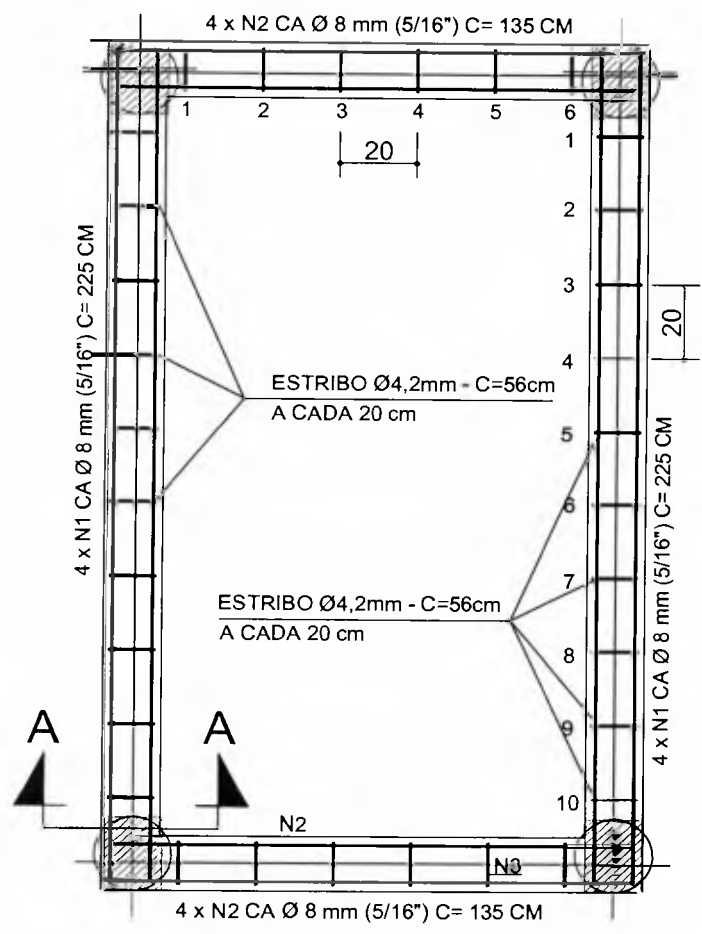
<p>CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FL.Nº/ Nº.FL. 01</p>
<p>AUTORA Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA 05/12/2010</p>	<p>ESCALA: INDICADA VISTO: <i>[Handwritten Signature]</i></p>



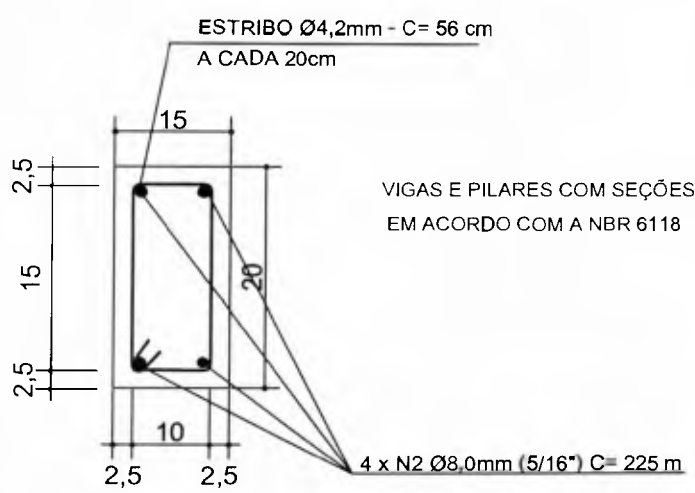
PLANTA BAIXA
Esc 1:20

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PROJ. ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ Nº FL 02
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA

CORTE - AA



ARMADURAS PARA VIGAS



VIGAS E PILARES COM SEÇÕES MÍNIMAS DE 300 CM² EM ACORDO COM A NBR 6118

- 8 X N1 8 mm (5/16") C= 225 cm
- 8 X N2 8 mm (5/16") C= 135 cm
- 32 X N3 4.8 mm C= 56 cm

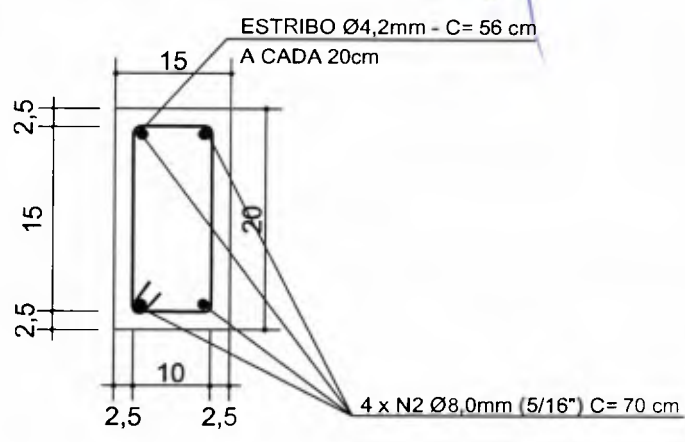
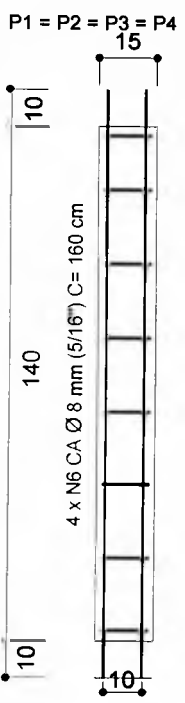
CORTE AA

UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
ESTRIBO	FERRO CA 50 - 4,8 mm	18,00 m
VIGA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	29,00 m

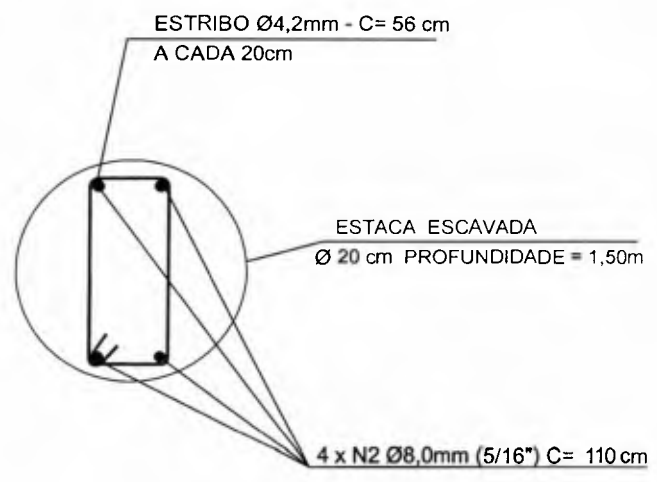
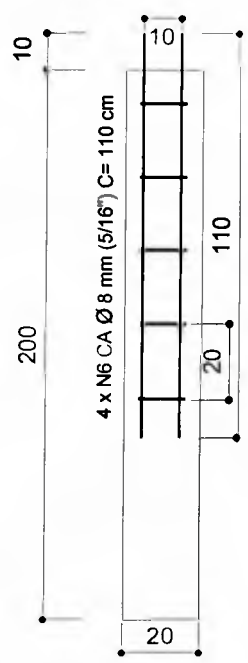
Nota: Deverá ser aplicada tinta betuminosa (02 demãos) sobre a fase em contato com os tijolos após a retirada das formas .

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN.º/N.º FL 03
	AUTORA Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2018

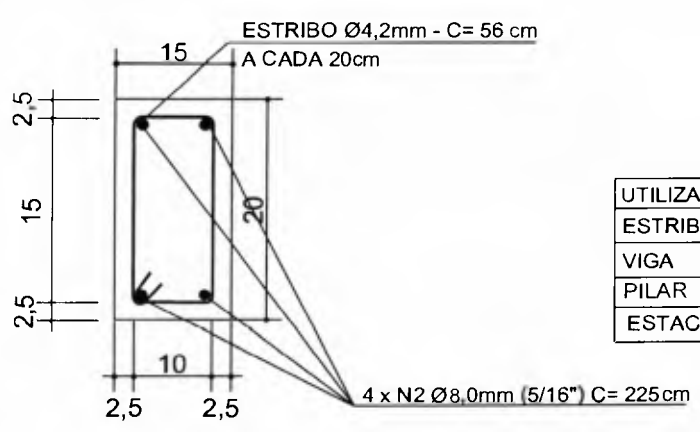
ARMADURAS PARA PILARES



ARMADURAS PARA ESTACAS DE FUNDAÇÃO



ARMADURAS PARA VIGAS DE ELEVAÇÃO DO PISO



UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
ESTRIBO	FERRO CA 50 - 4,8 mm	28,00 m
VIGA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	36,00 m
PILAR	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	26,00 m
ESTACA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	18,00 m

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

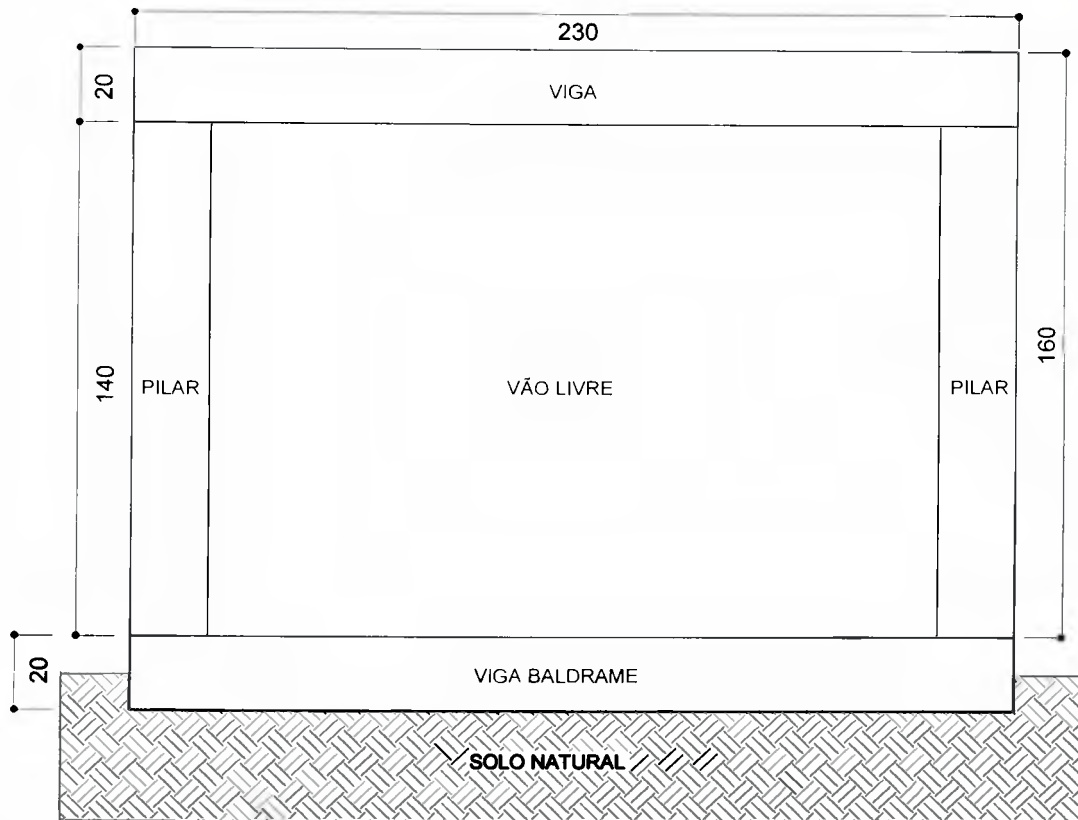
FL.Nº/ NºFL. 04

AUTOR: Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

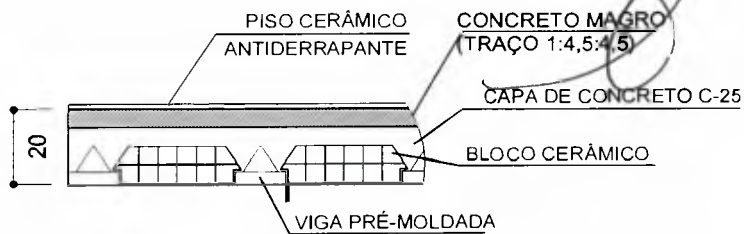
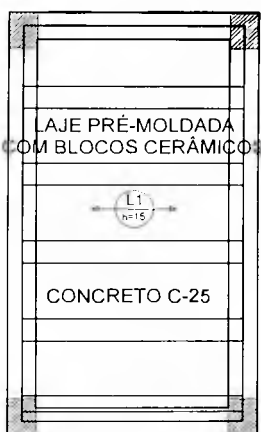
DATA: FEV/2019 ESCALA: INDICADA VISTO: [initials]

000130

DETALHAMENTO DA ELEVÇÃO DO PISO H = 1,60 m



DETALHAMENTO DO CONTRAPISO PRÉMOLDADO



NOTA: O Contrapiso será apoiado nas vigas e pilares sobre vão livre.

CLIENTE:
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
 ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL
 Convênio 1738/2017 - SICONS 857515/2017

FLN°/N°FL.
05

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA: **FEV/2018** ESCALA: **INDICADA** VISTO: **Visto**

AUTORA

Ana Paula Hadlich Fernandes

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

CLIENTE

PROJETO

MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES

ARQUITETÔNICO - CORTE AA

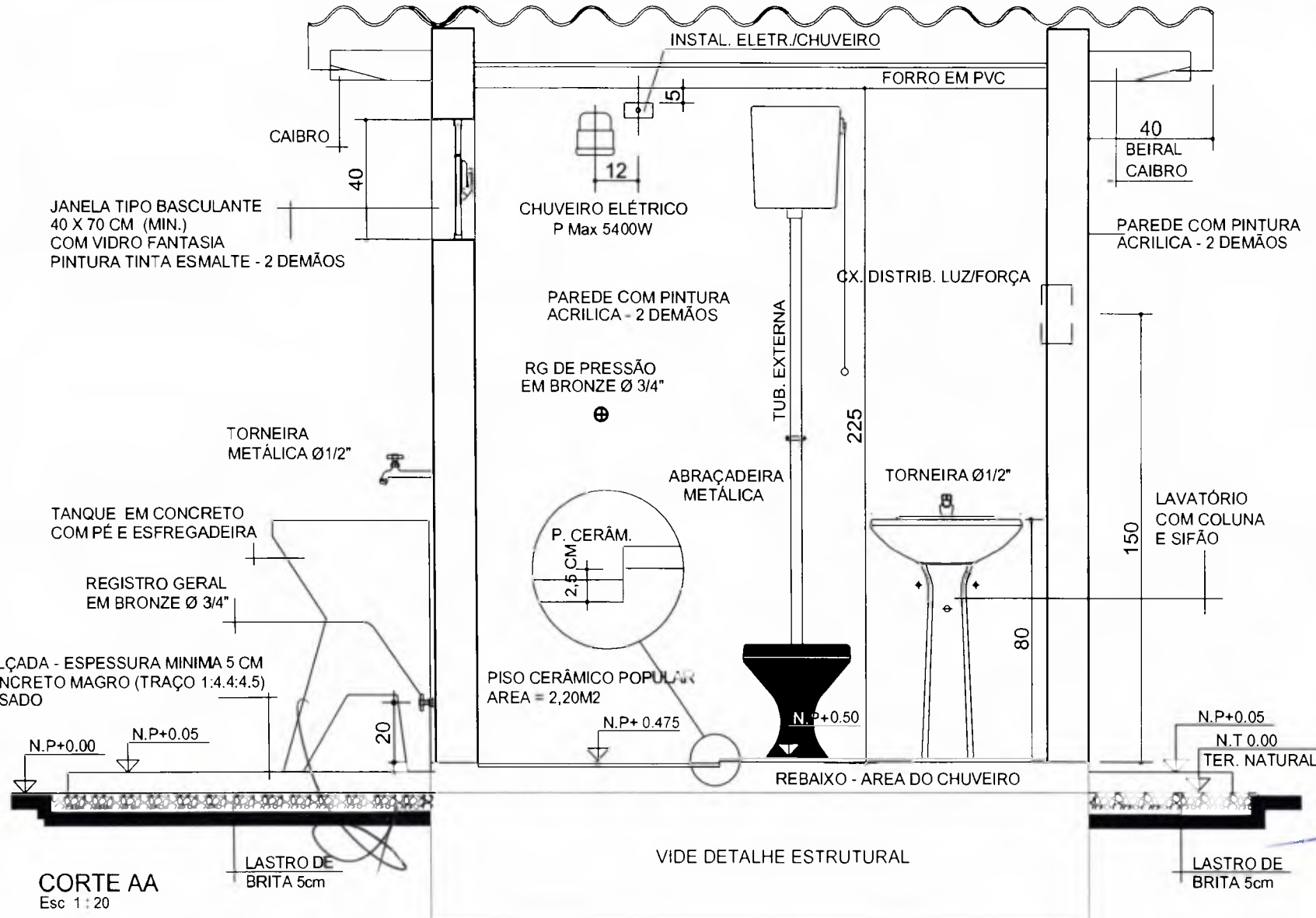
06

CONVÊNIO

Convenio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

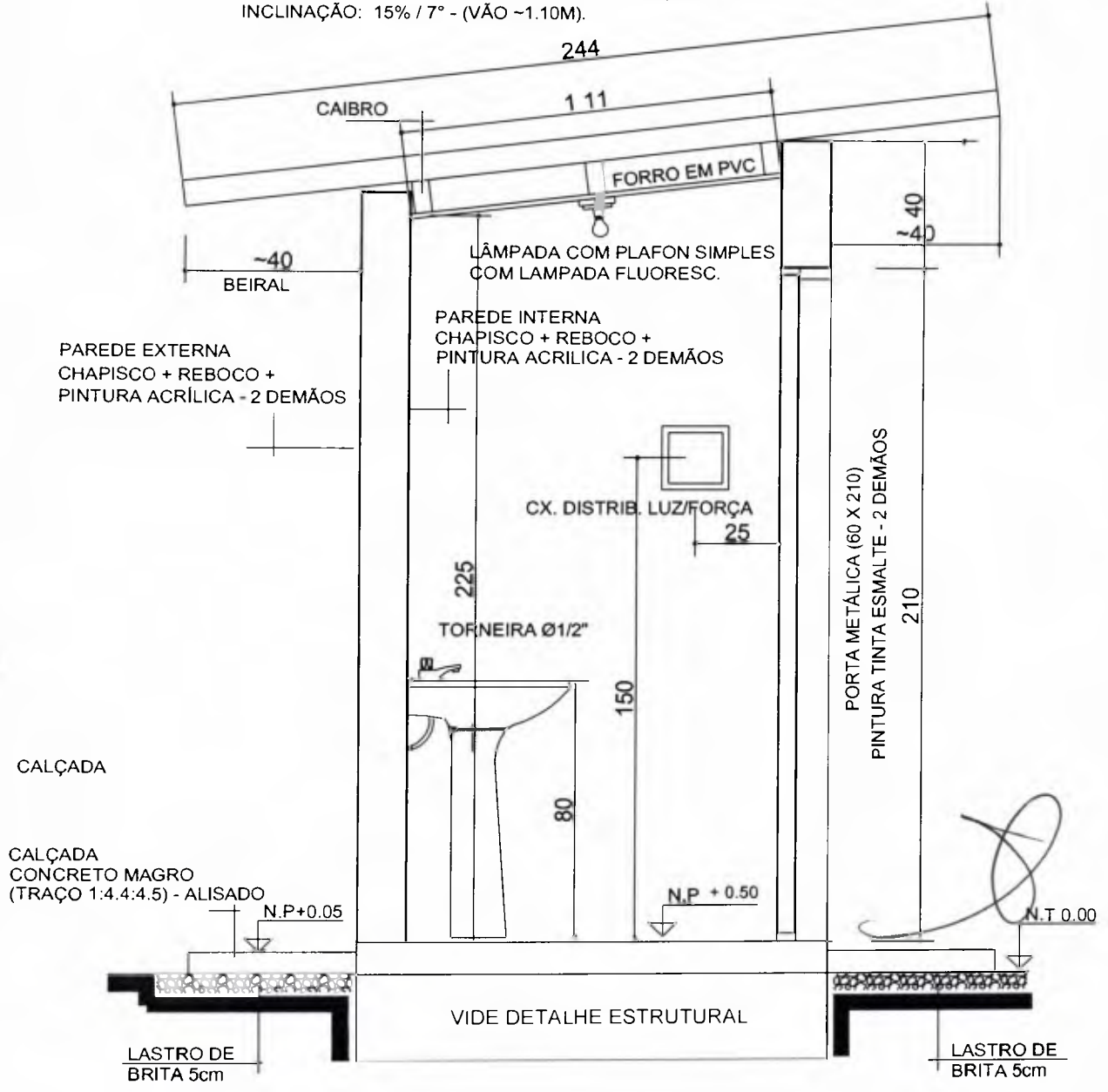
FLN.º/N.º

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.



CORTE AA
Esc 1 : 20

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.
INCLINAÇÃO: 15% / 7° - (VÃO ~1.10M).



CORTE BB
Esc 1 : 20

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - CORTE BB
Convênio 1738/2017 - SICONS 857515/2017

FLN°/N°FL.
07

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

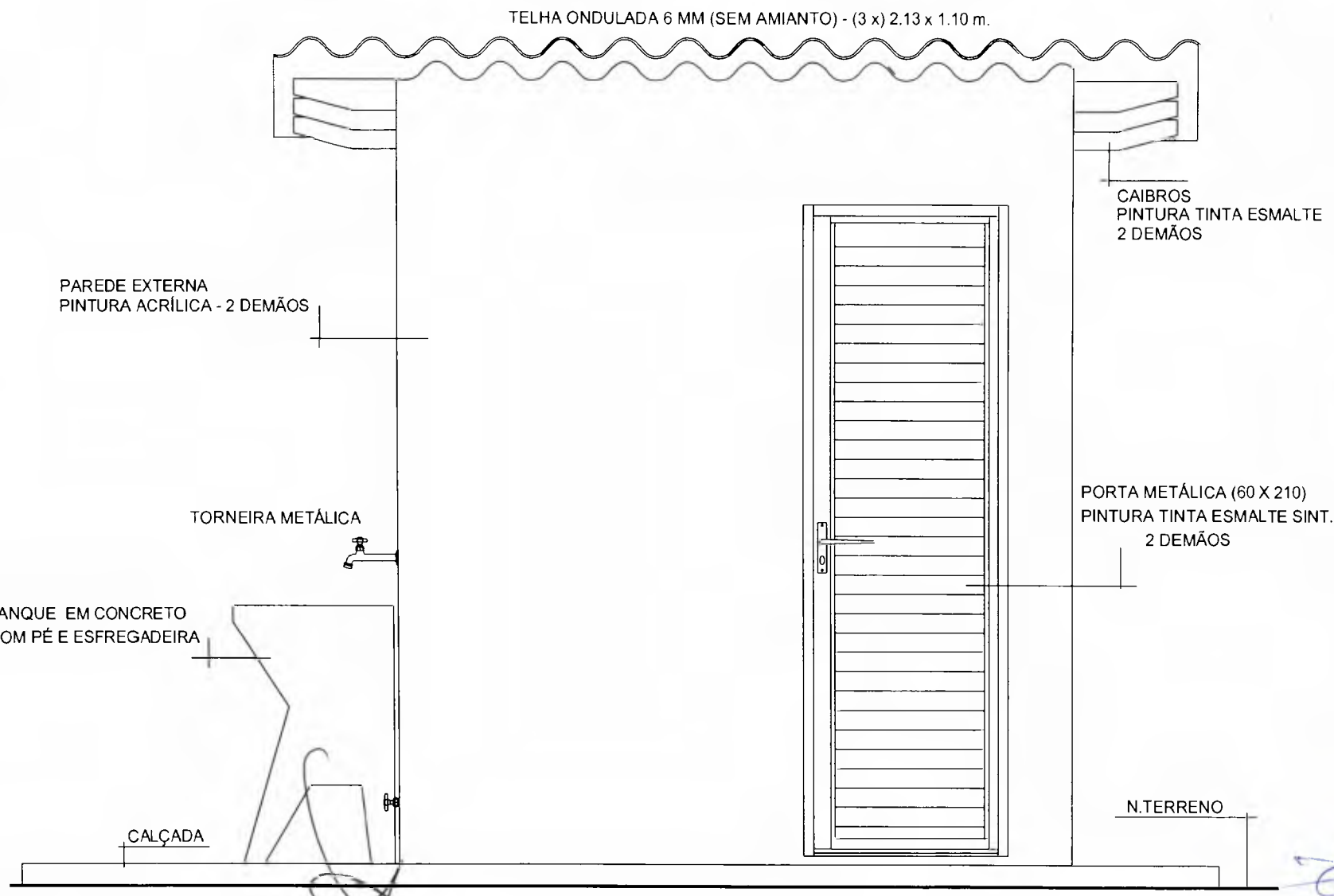
DATA: FEV/2019 ESCALA: INDICADA VISTO: [Signature]

AUTORE
Ana Paula Hadlich Fernandes

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

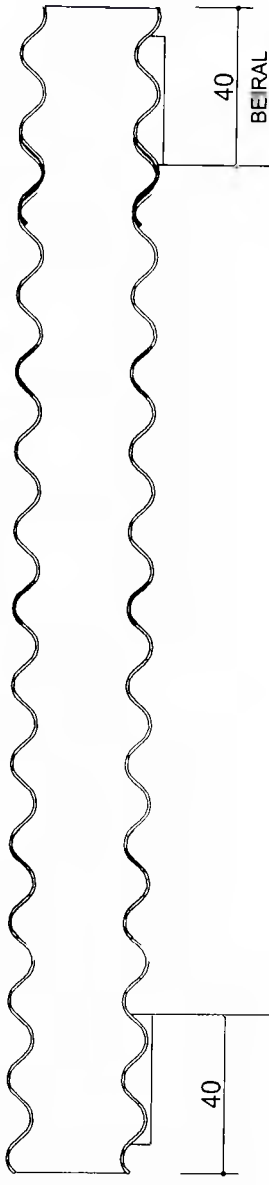
PROJETO
ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO FRONTAL
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL. Nº/º/PL
08



ELEVAÇÃO FRONTAL
Esc 1 : 20

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.13 x 1.10 m.



PAREDE EXTERNA
PINTURA ACRÍLICA - 2 DEMÃOS

TORNEIRA METÁLICA

TANQUE EM CONCRETO
COM PÉ E ESFREGADEIRA

CALÇADA

N.TERRENO

ELEVAÇÃO POSTERIOR
Esc 1 : 20

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

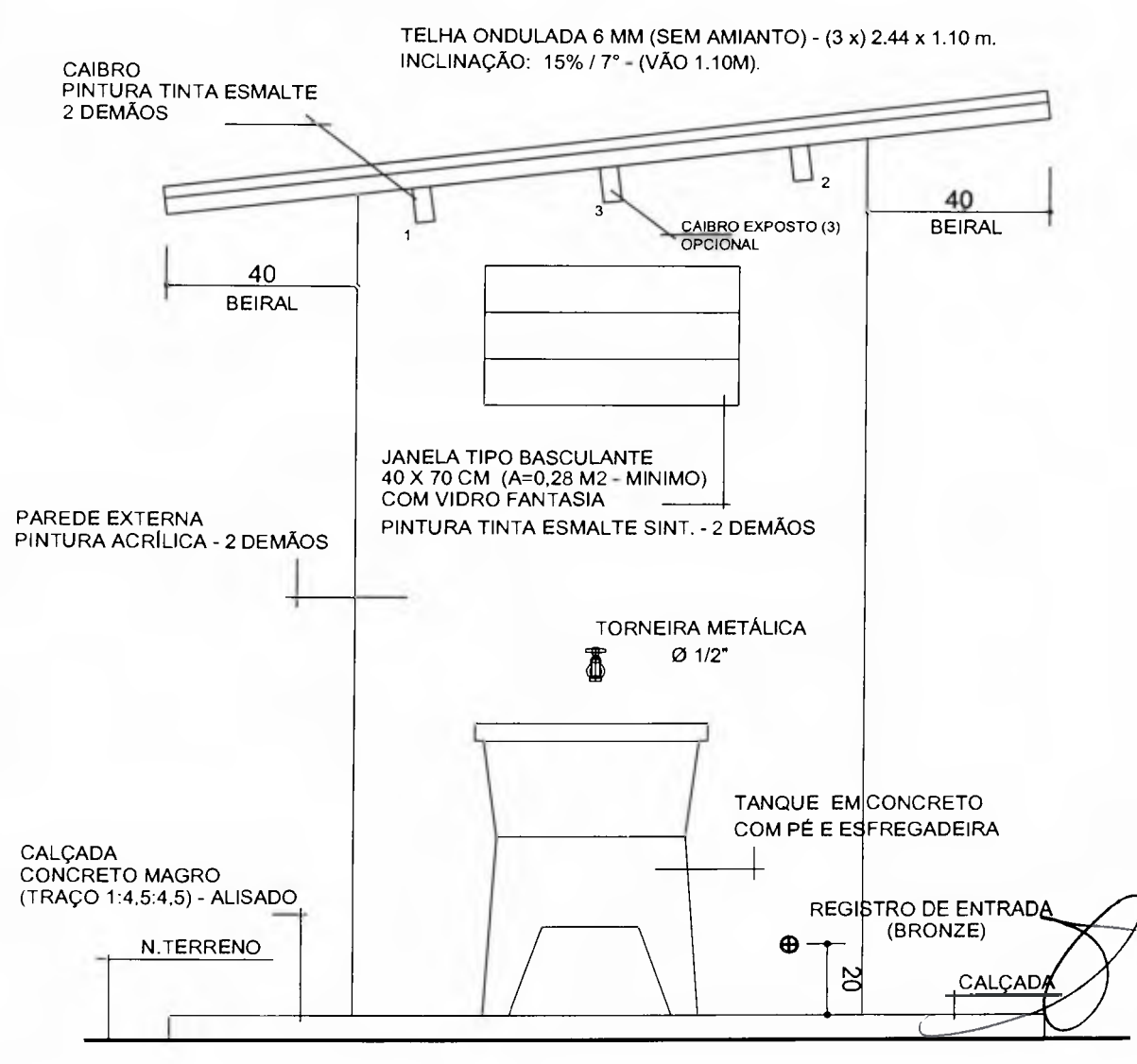
PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO POSTERIOR
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL.Nº/ºFL
09

DATA
FEV/2019

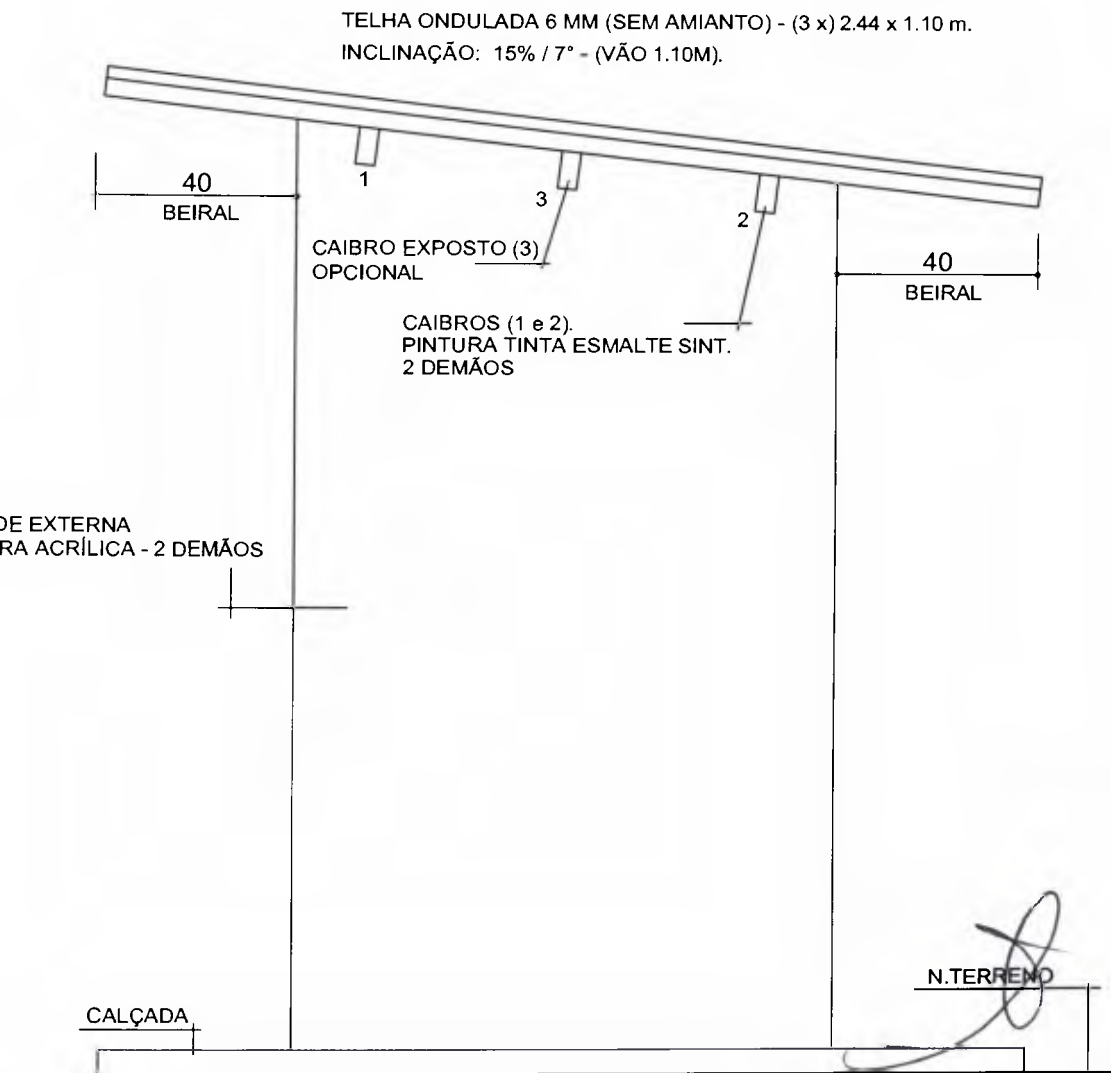
ESCALA:
INDICADA

VISTO
Ana Paula



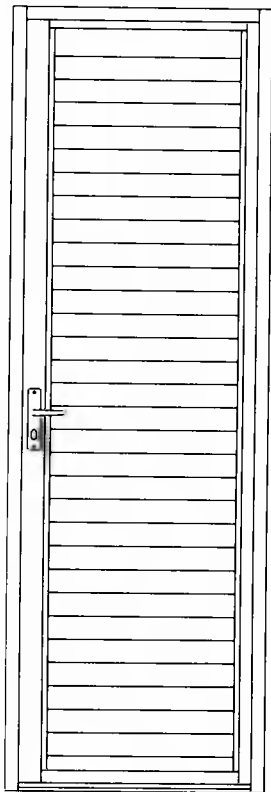
ELEVAÇÃO LATERAL 1
Esc 1 : 20

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO LATERAL 1 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN°/N°FL. 10
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA 07/01/2018	ESCALA: INDICAÇÃO: 1:20



ELEVAÇÃO LATERAL 2
 Esc 1 : 20

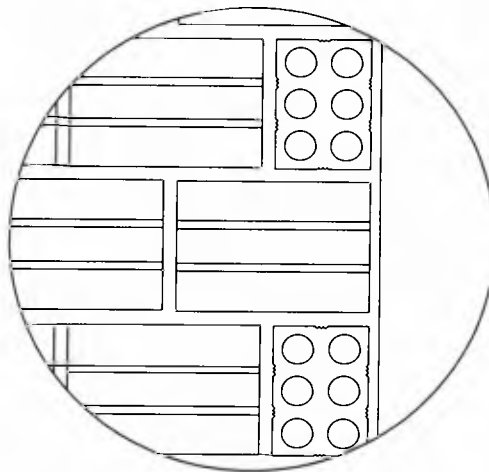
<p>CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO LATERAL 2 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FLN°/N°FL. 11</p>
<p>AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA FEV/2019</p> <p>ESCALA: INDICADA</p> <p>VISTO <i>[Signature]</i></p>	<p><i>[Signature]</i></p>



VISTA



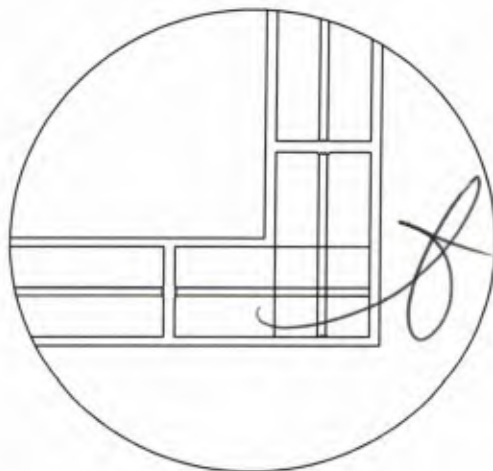
CORTE



VISTA



PLANTA



PLANTA

OBS.: PINTURA TINTA ESMALTE SINT.
2 DEMÃOS

PORTA METÁLICA - 0,60 x 2,10 m
Esc 1:20

AMARRAÇÃO DOS TIJOLOS
SEM ESCALA

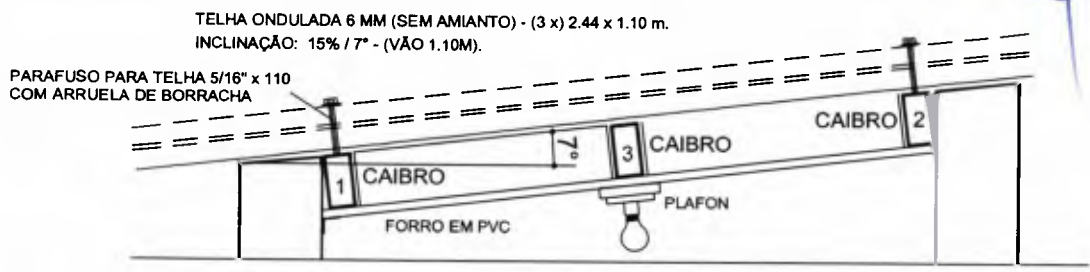
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Capanema - PR
---------	---------------------------------------

PROJETO	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - DET. CONSTRUTIVOS Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017
---------	---

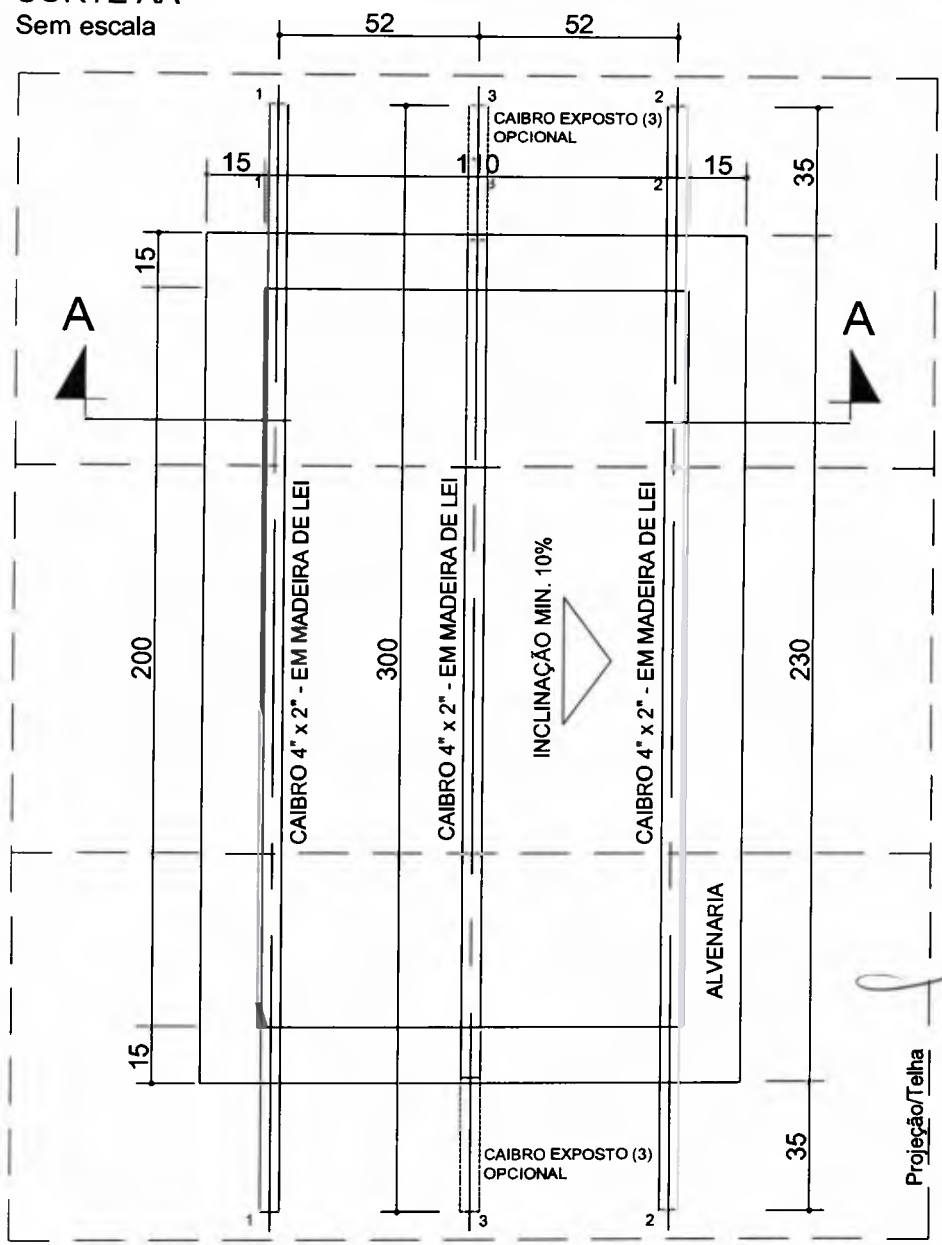
FLN°/N°FL.	12
------------	----

AUTOR	Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
-------	--

DATA	ESCALA:	VISÃO
------	---------	-------



CORTE AA
 Sem escala



COBERTURA - ESTRUTURA PARA TELHAS E FORRO.
 Esc 1 : 20

Obs. Estrutura em madeira de lei, seca para evitar o empenamento.
 As extremidades expostas deverão ser revestidas com tinta acrílica
 - 02 demãos.

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

CLIENTE	Prefeitura Municipal de Capanema - PR
---------	---------------------------------------

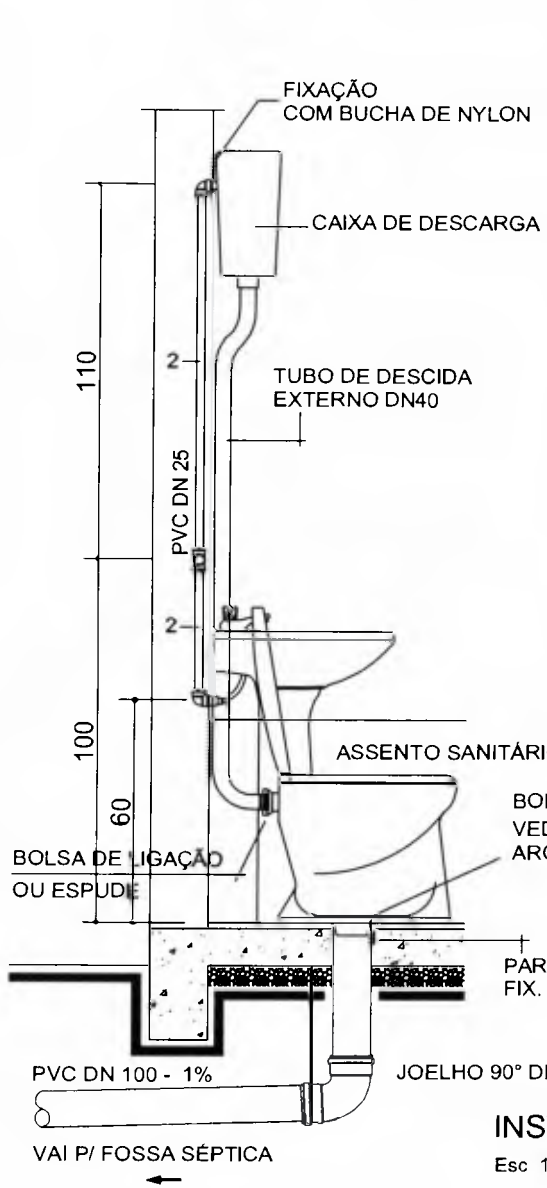
AUTORA	Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
--------	--

PROJETO	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - DET. CONSTRUTIVOS Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017
DATA	FEV/2018
ESCALA:	INDICADA

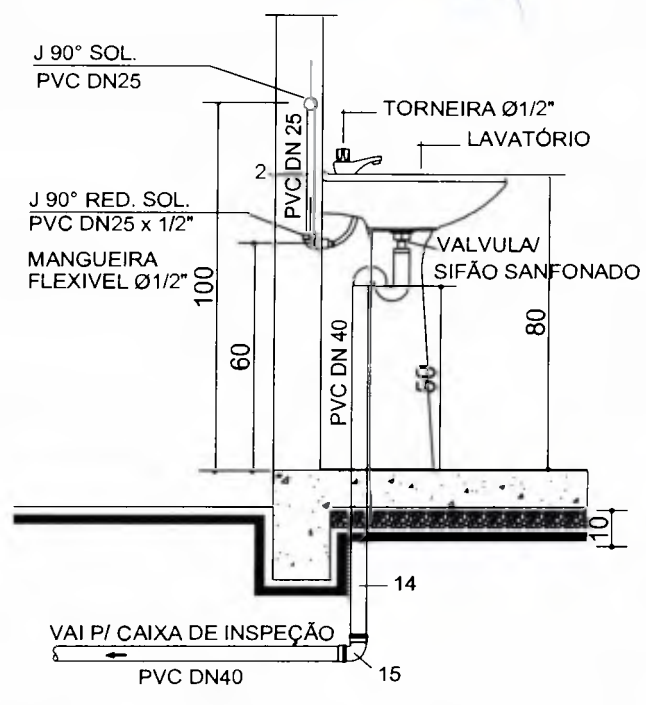
FLN./Nº FL.	13
-------------	----

DATA	ESCALA:	INDICADA	VISTO
------	---------	----------	-------

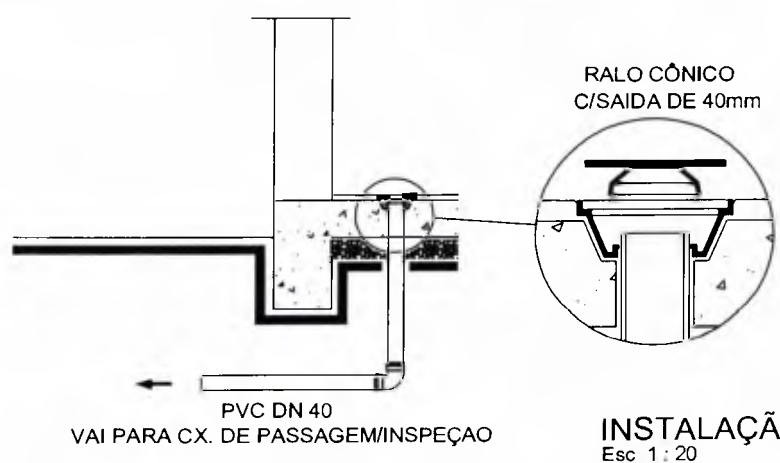
000200



INSTALAÇÃO - CAIXA DE DESCARGA E VASO SANITÁRIO
Esc 1 : 20



INSTALAÇÃO - LAVATÓRIO
Esc 1 : 20



INSTALAÇÃO - RALO SIFONADO
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

<p>CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - DET. CONSTRUTIVOS Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FL.Nº/ NºFL. 15</p>
<p>AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA FFV/2019</p>	<p>ESCALA: INDICADA VISTO: <i>[Signature]</i></p>

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

ANPA Ana Paula Hadlich Fernandes

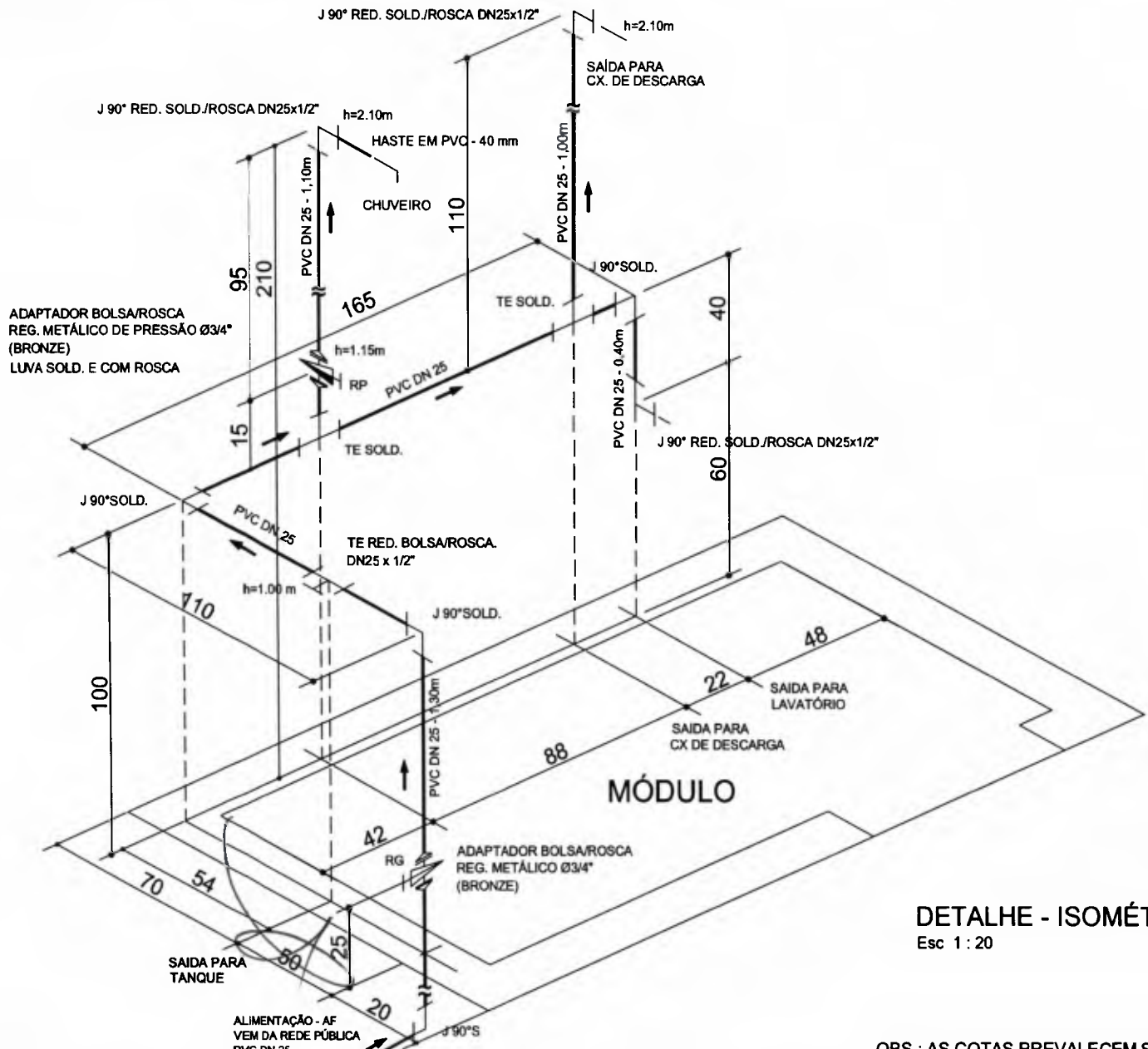
PROJETO

MEHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES
HIDROSSANIT. - ISOMÉTRICO ÁGUA FRIA
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

ESCALA

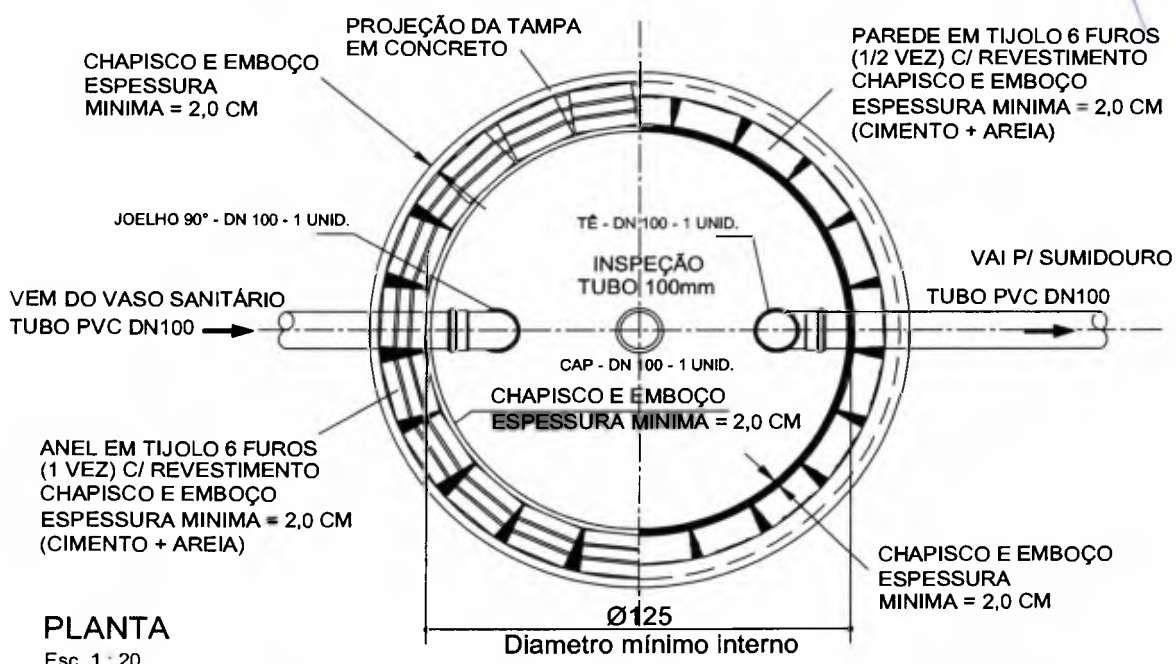
FLAV/MTL

16



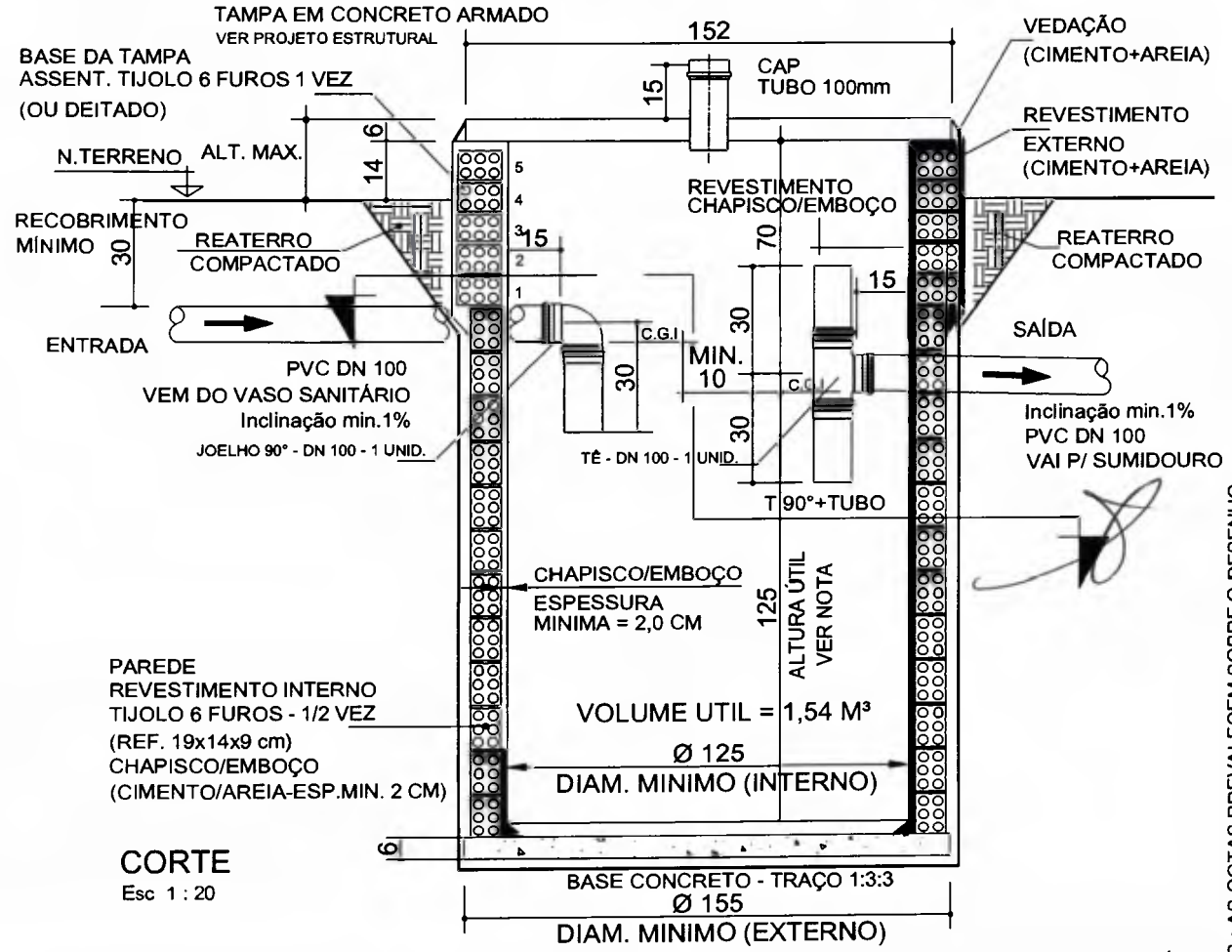
DETALHE - ISOMÉTRICO AF.
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.



PLANTA
Esc 1 : 20

NOTA: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS.

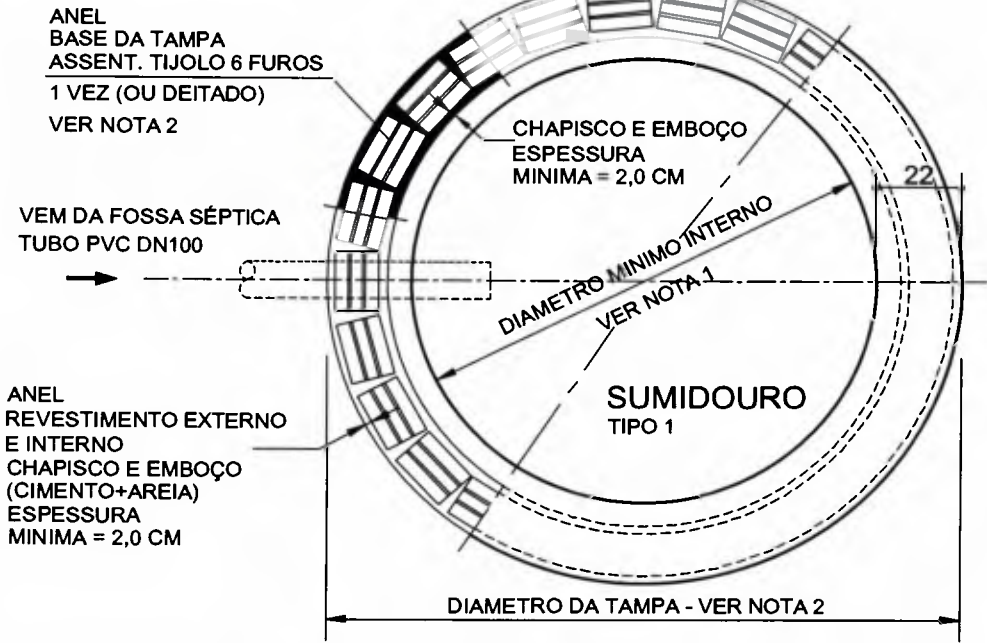


CORTE
Esc 1 : 20

NOTA: 1 - A PROFUNDIDADE (AREA UTIL) DEVERÁ SER DETERMINADA A PARTIR DA C.G.I DA TUBULAÇÃO DE SAÍDA.
2 - PODERÁ SER UTILIZADA FOSSA PRÉ-MOLDADA (SUJEITA A APROVAÇÃO/FUNASA).

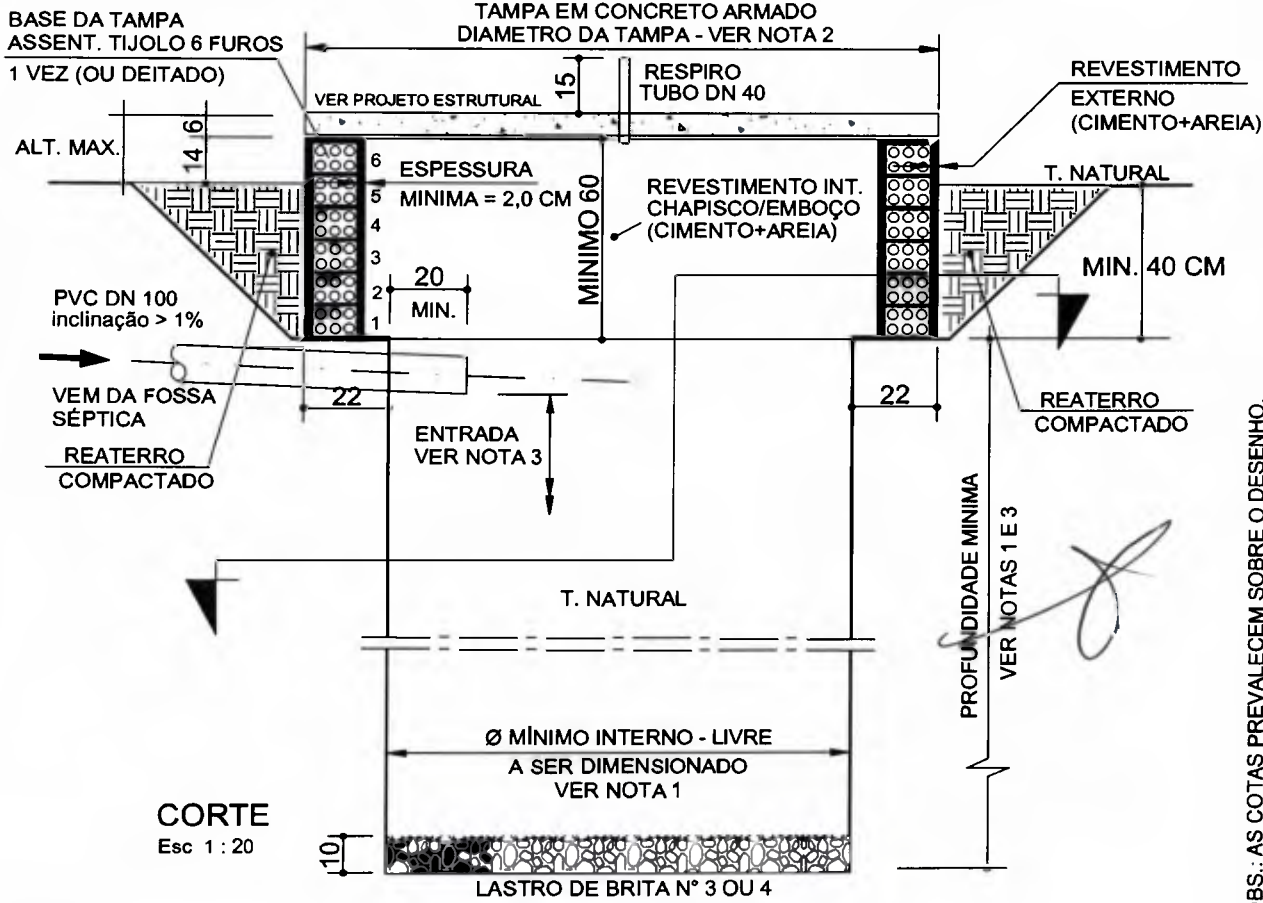
OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - FOSSA SÉPTICA Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN°/N°FL. 17
	AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019



PLANTA
Esc 1 : 20

OBS.: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS.
TAMPA EM CONCRETO ARMADO



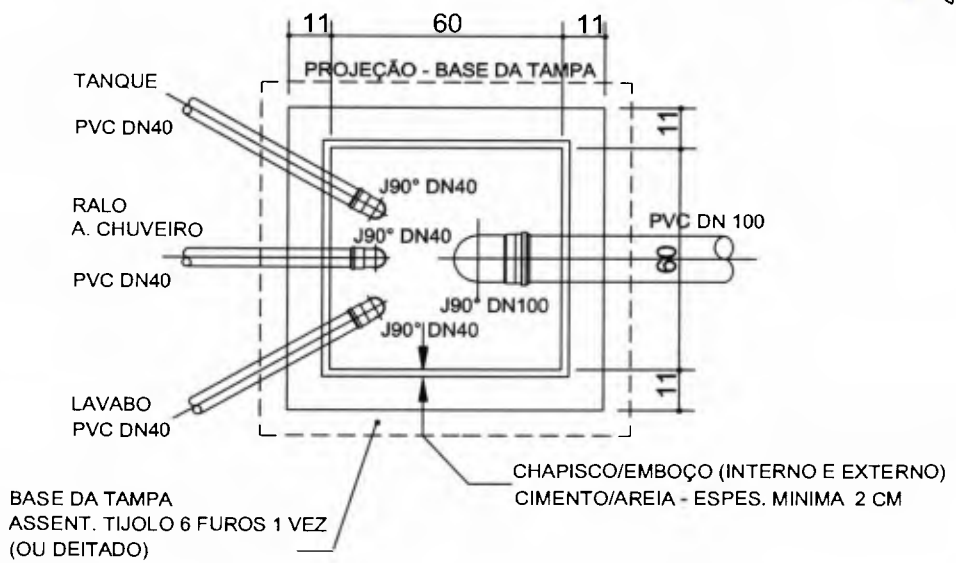
CORTE
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

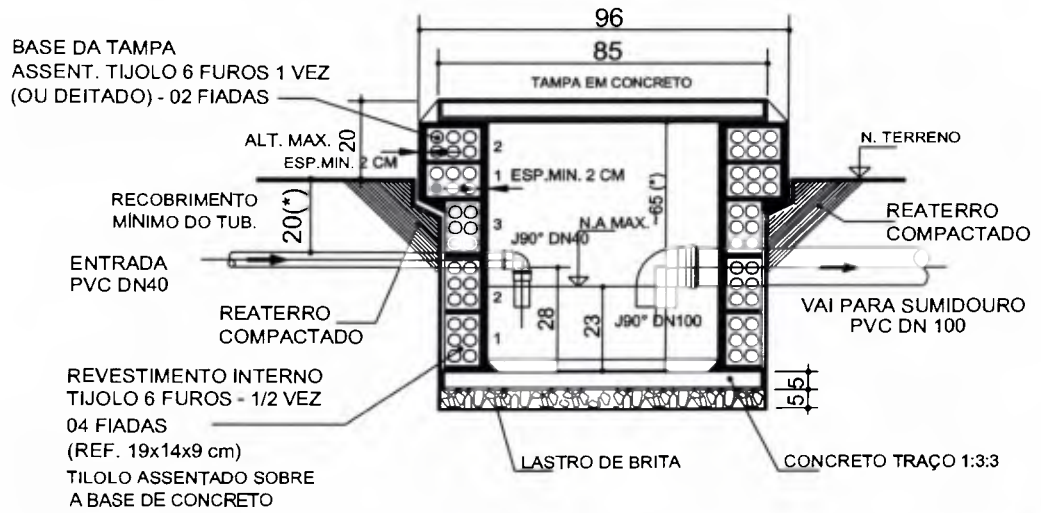
NOTAS:

- 1 - O DIMENSIONAMENTO DA AREA MINIMA DE INFILTRAÇÃO (PROFUNDIDADE/AREA LATERAL) DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CALCULO/DESCRIPTIVO.
- 2 - PARA ASSENTAMENTO DA BASE DE APOIO DA TAMPA (ANEL), DEVERA SER OBSERVADA AS DIMENSÕES PROPOSTAS ACIMA.
- 3 - A PROFUNDIDADE DEVERA SER DETERMINADA A PARTIR DA COTA DA GERATRIZ INFERIOR DO TUBO DE ENTRADA (Ø 100 MM)

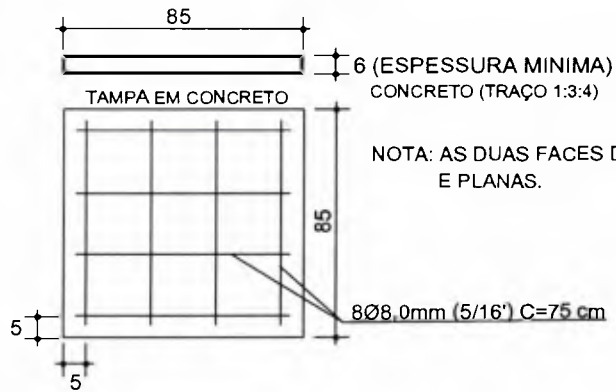
CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - SUMIDOURO TIPO 1 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.N°/NºFL. 18
	AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019



PLANTA - CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO
Sem escala



CORTE
Sem escala



NOTA: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS. E PLANAS.

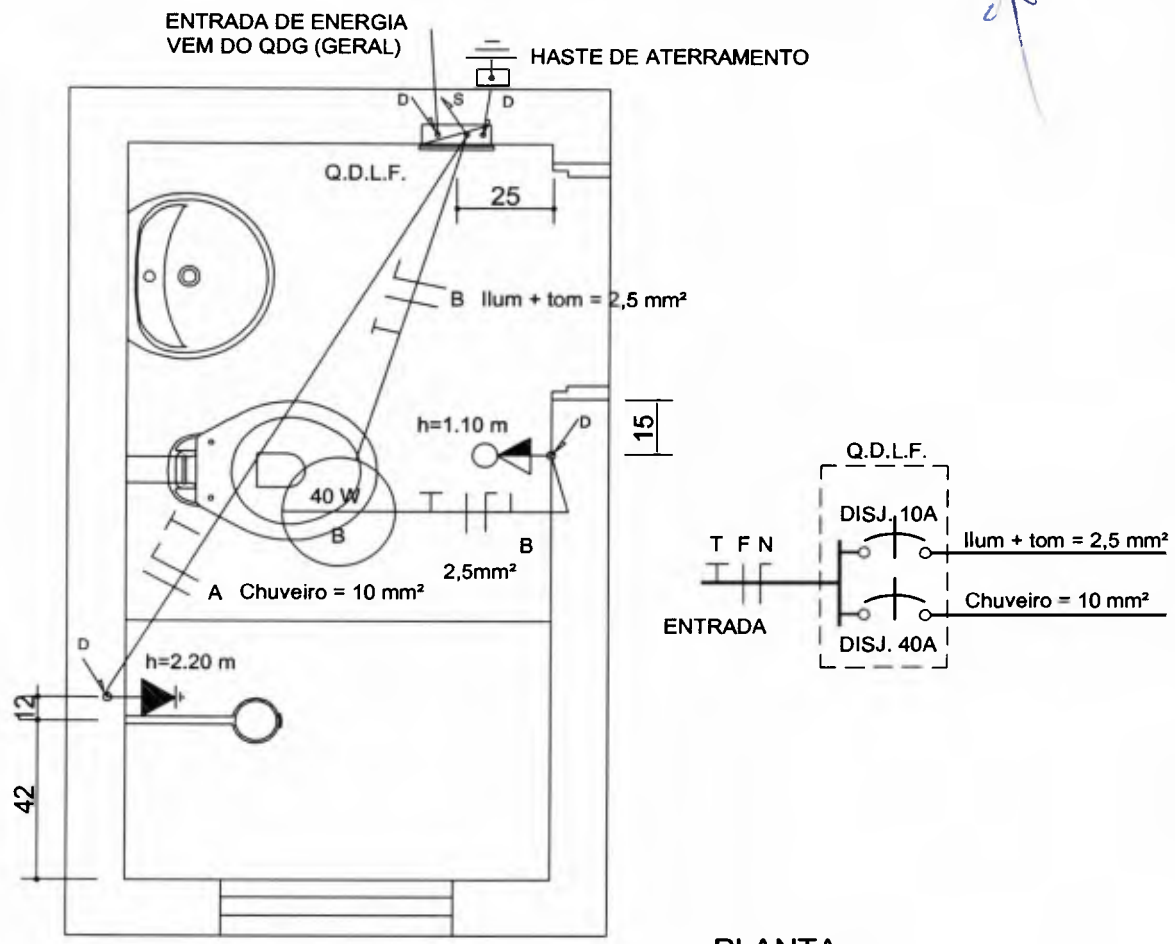
TAMPA DE INSPEÇÃO
Sem escala

(*) A PROFUNDIDADE DA CX. DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE ACORDO COM A PROF. DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA.

<p>CLIENTE: Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - CAIXA DE INSPEÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FL.Nº/ºFL. 19</p>
<p>AUTOR: Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA: FEV/2019</p>	<p>ESCALA: INDICADA VISTO: <i>[Signature]</i></p>

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

00205



PLANTA
Esc 1 : 20

LEGENDA

- INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA 10A - 1,10M
- PONTO CHUVEIRO - 2,20M
- FIAÇÃO ELETRICA SOBRE FORRO.
- CONDUTOR: FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO.
- FIAÇÃO QUE SOBE/DESCE.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	UNIDADE	QUANT
CHUVEIRO 5400W	PVC	PÇ	1
INTERRUPTOR COM TECLA + TOMADA UNIVERSAL 10A (COM ESPELHO)	ELETRIC.	PÇ	1
CAIXA DE PASSAGEM PARA TOMADA	ELETRIC.	PÇ	1
PLAFON SIMPLES COM RECEPTÁCULO PARA LAMPADA	PVC/CERAMICA	PÇ	1
ESPELHO CEGO PARA CHUVEIRO	PVC	M	1
CONDUTOR Ø 10,0 mm² - 750V - RIGIDO.	ELETRIC.	M	10
CONDUTOR Ø 2,5 mm² - 750V - RIGIDO.	ELETRIC.	M	16
ELETRODUTO PVC FLEXIVEL Ø 25 mm	PVC	PÇ	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 2 DISJUNTORES UNIPOLARES, COM PORTA EM PVC ou AÇO GALVANIZADO	PVC/AÇO GALVANIZADO	UN.	1
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A	ELETRIC.	PÇ	1
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40A	ELETRIC.	PÇ	1
LAMPADA FLUORESCENTE - 15 WA - 127 V.		PÇ	1

CLIENTE:
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

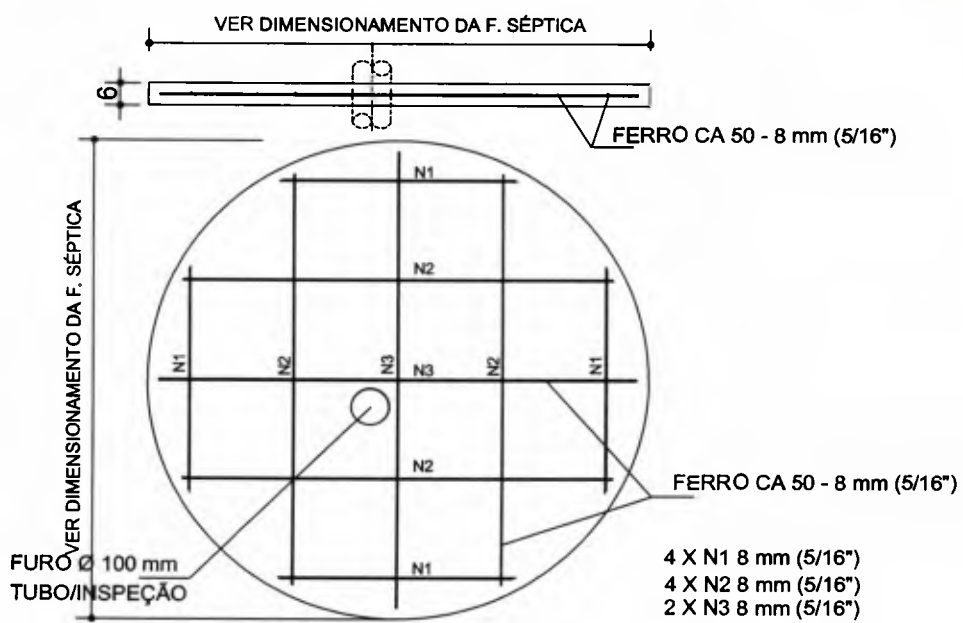
PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
PROJETO ELÉTRICO
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLNº/NºFL
20

ARQUITETA:
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

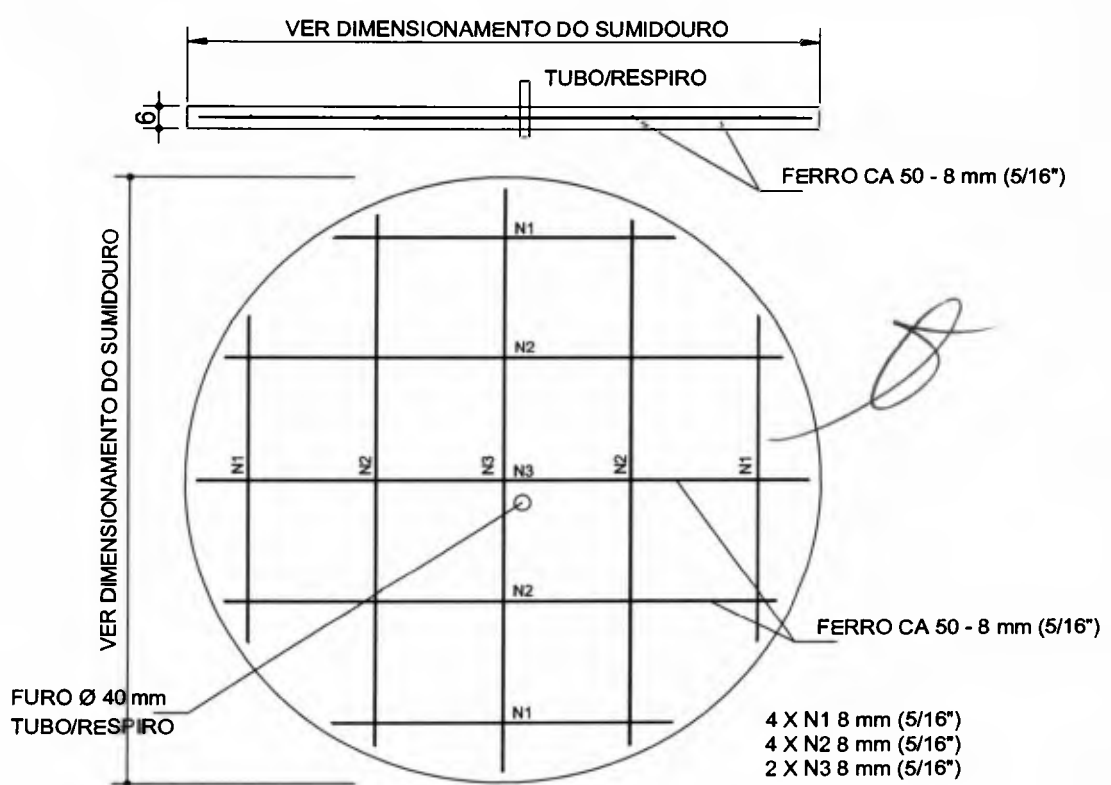
DATA: FFV/2019
ESCALA: INDICADA
VISTO:

TAMPA EM CONCRETO



DETALHE SUJESTIVO - ARMAÇÃO DA TAMPA DA FOSSA SÉPTICA.

Sem escala



UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
F. SÉPTICA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	
SUM. TIPO1	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	

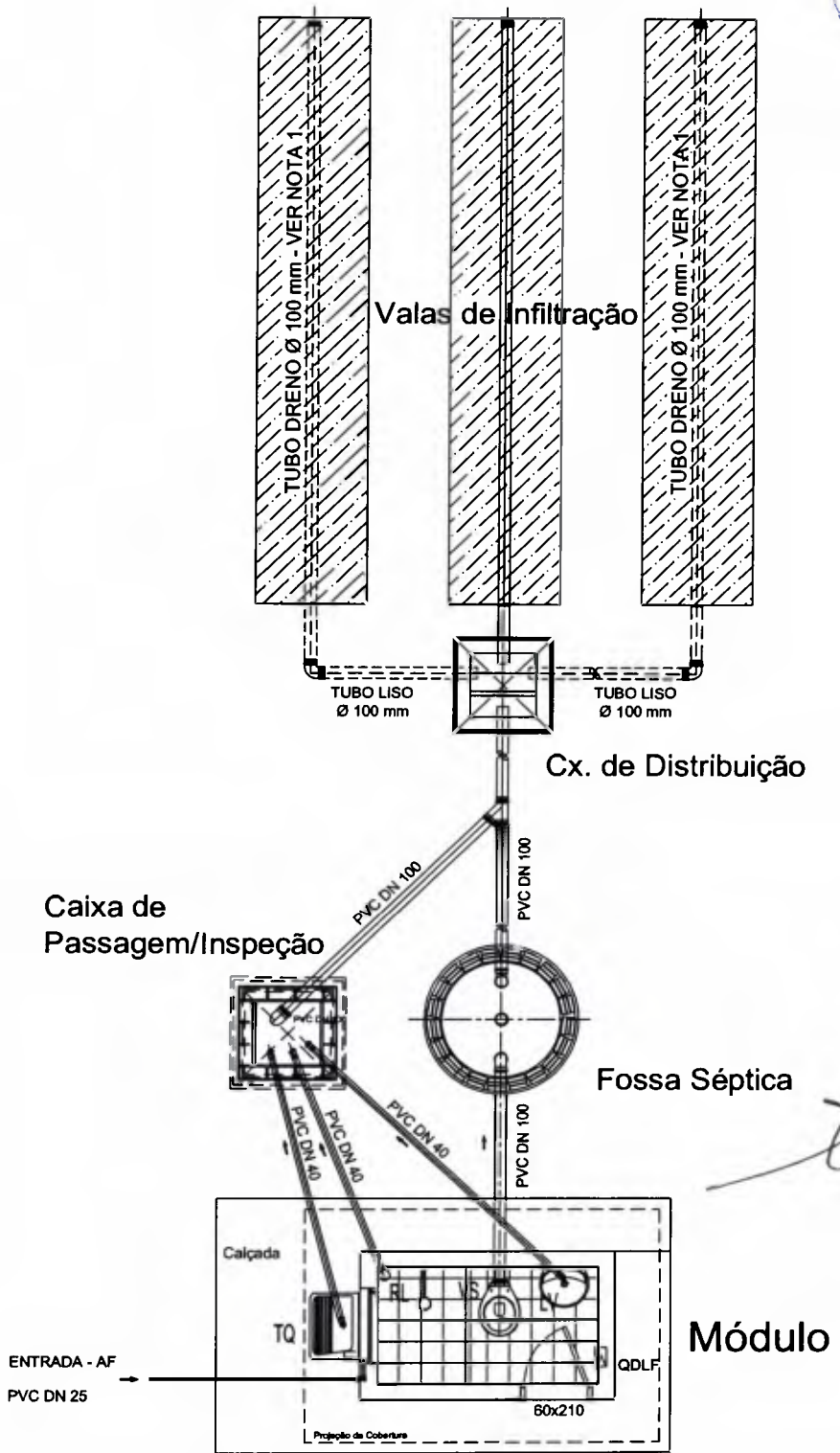
DETALHE SUGESTIVO - ARMAÇÃO DA TAMPA DO SUMIDOURO.

TIPO 1 - SUMIDOURO PARA SOLO ARGILOSO.
Sem escala

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARMAÇÕES TAMPAS F. SÉPTICA E SUMIDOURO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN°/N°FL 21
--	---	------------------------

PROJETO Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA	VISTO V J 1 A
---	------------------	---------------------	------------------

Observação: :
 A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distancias mínimas e as condições do terreno.



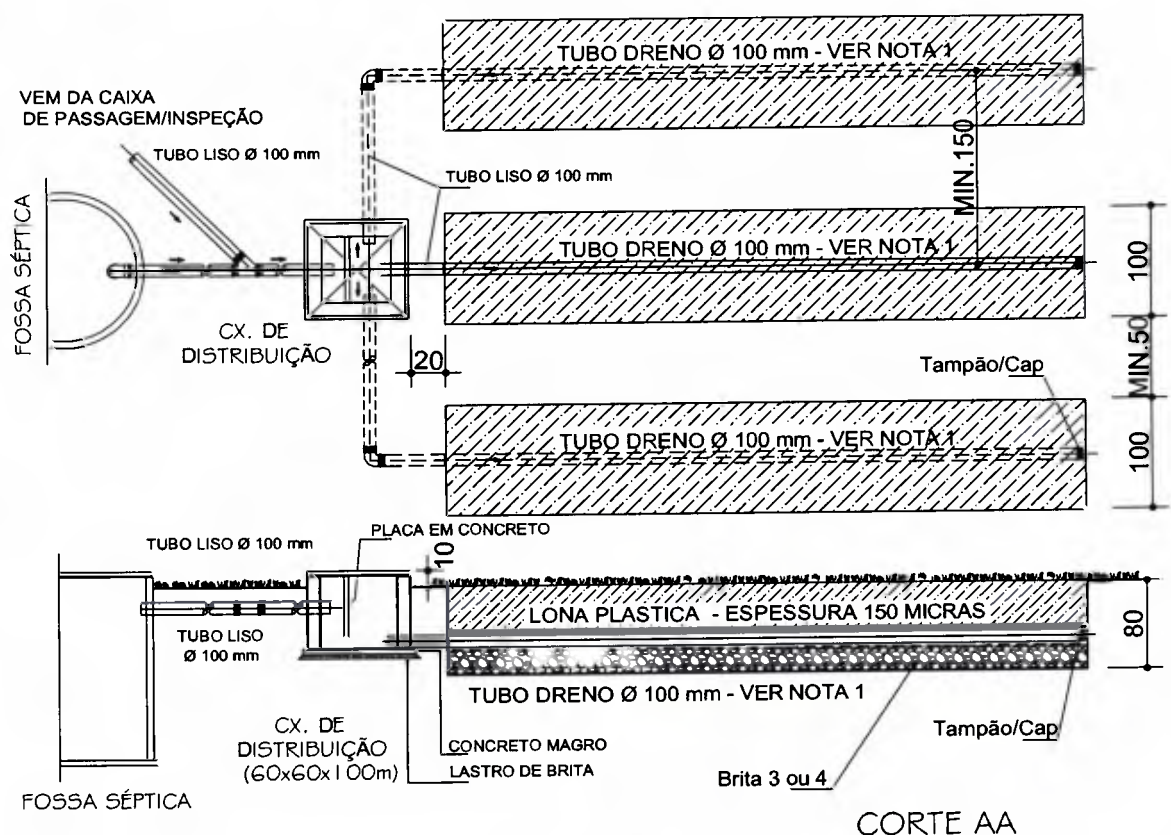
IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES
 Sem escala

NOTA:

1 - O DIMENSIONAMENTO DA AREA MINIMA DE INFILTRAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CALCULO/DESCRIPTIVO.

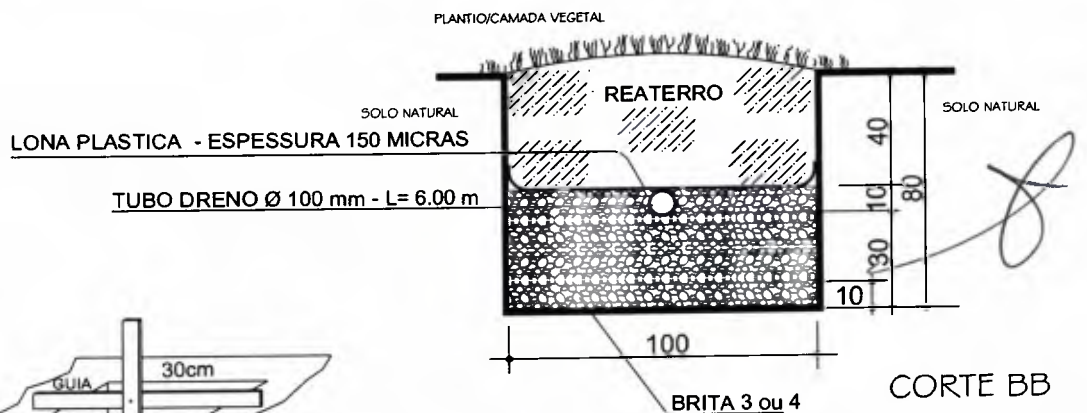
CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANIT. - VALA DE INFILTRAÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ NºFL 22
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA VISTO <i>[Signature]</i>

VALA DE INFILTRAÇÃO



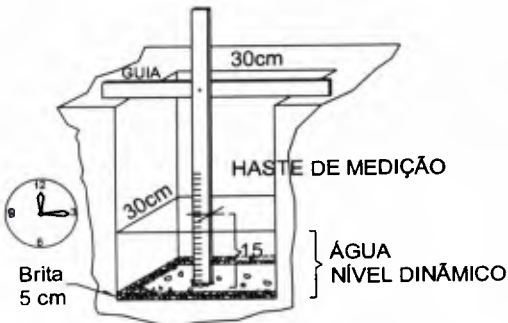
FOSSA SÉPTICA

CORTE AA



PLANTIO/CAMADA VEGETAL

CORTE BB



TESTE DE PERCOLAÇÃO/INFILTRAÇÃO

NOTA:

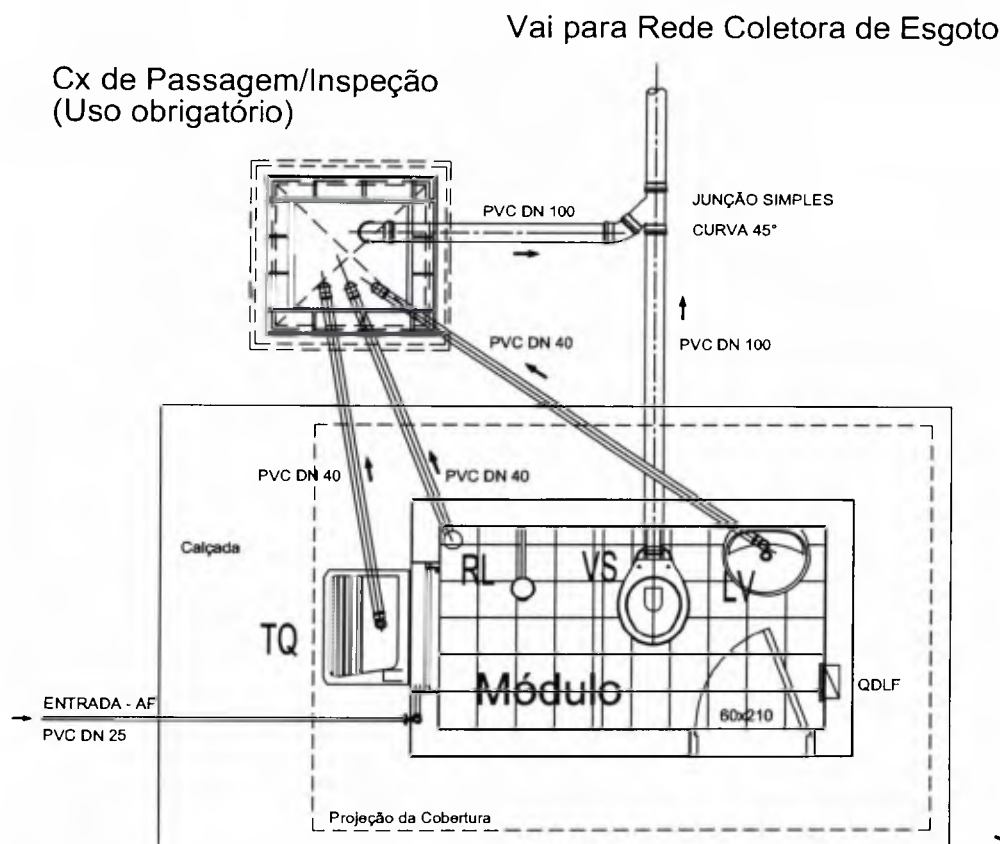
- 1 - O DIMENSIONAMENTO DA AREA MINIMA DE INFILTRAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CALCULO/DESCRITIVO.

NOTAS:

- A AREA DE INFILTRAÇÃO DA VALA DEVERÁ SER DIMENSIONADA APÓS A EXECUÇÃO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO PARA CADA UNIDADE CONSTRUTIVA, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT.
- PARA COEFICIENTE DE PERCOLAÇÃO - VER MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIAL DE CALCULO.

<p>CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANIT. - VALA DE INFILTRAÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FLN°/N°FL. 23</p>
<p>AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA FEV/2019</p> <p>ESCALA: INDICADA</p>	<p>POSTO: <i>[Handwritten Signature]</i></p>

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD
 COM LIGAÇÃO A REDE COLETORA DE ESGOTO



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

Notas:

1. Deverá ser utilizada curvas em pvc 90° na chegada e saída das tubulações no interior da caixa de Passagem/Inspeção, conforme projeto.
2. O uso de junção simples e curva 90°, faz-se necessário em áreas restritas (terrenos com dimensões reduzidas).

Obs.:

A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distâncias mínimas.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES LIGAÇÃO - REDE COLETORA DE ESGOTO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ºFL. 24
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

MELHORIAS SANTÁRIAS DOMICILIARES

PROJETO DE MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR

ADAPTAÇÃO DO MODELO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE
1,00 m

Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017



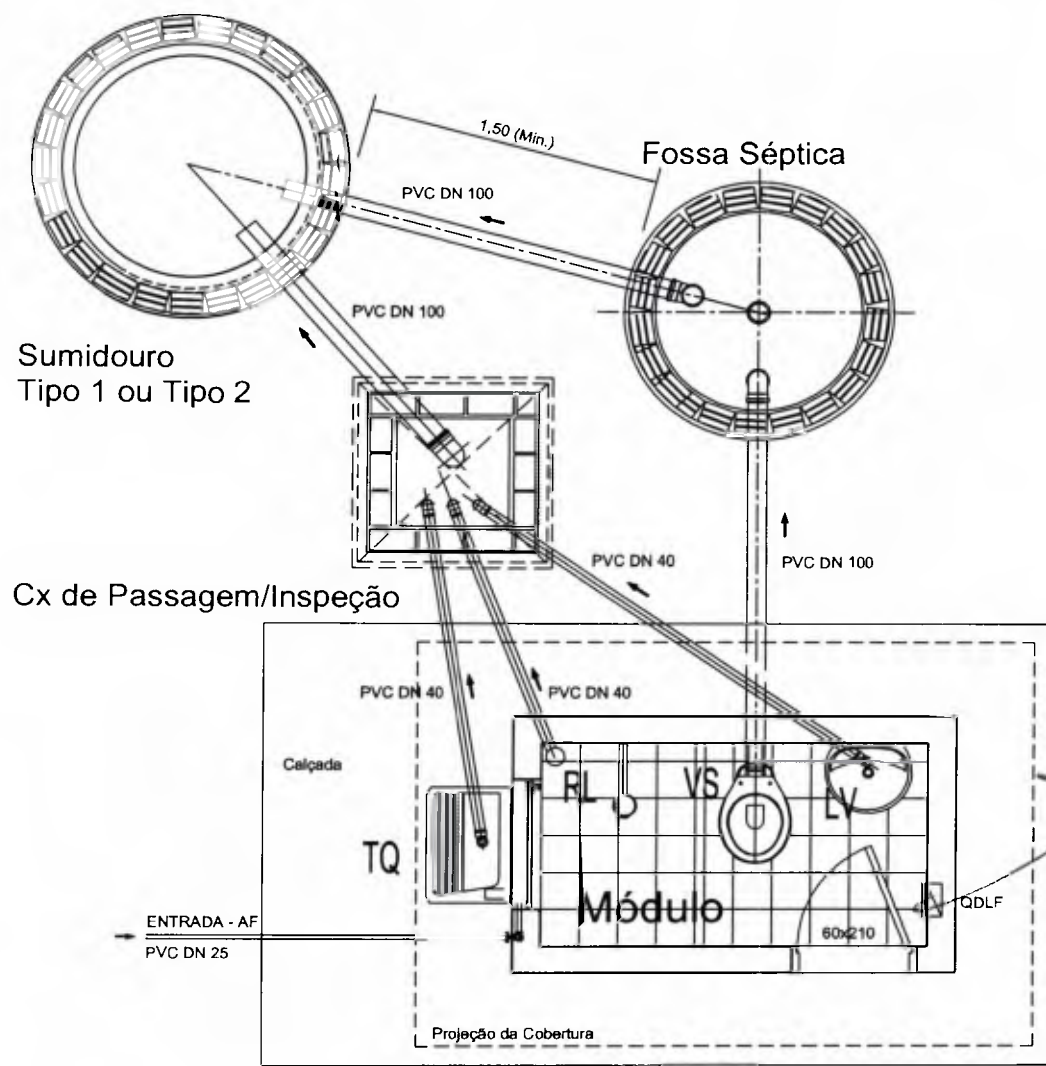
Autor do projeto

Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A1011531-1

000211

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

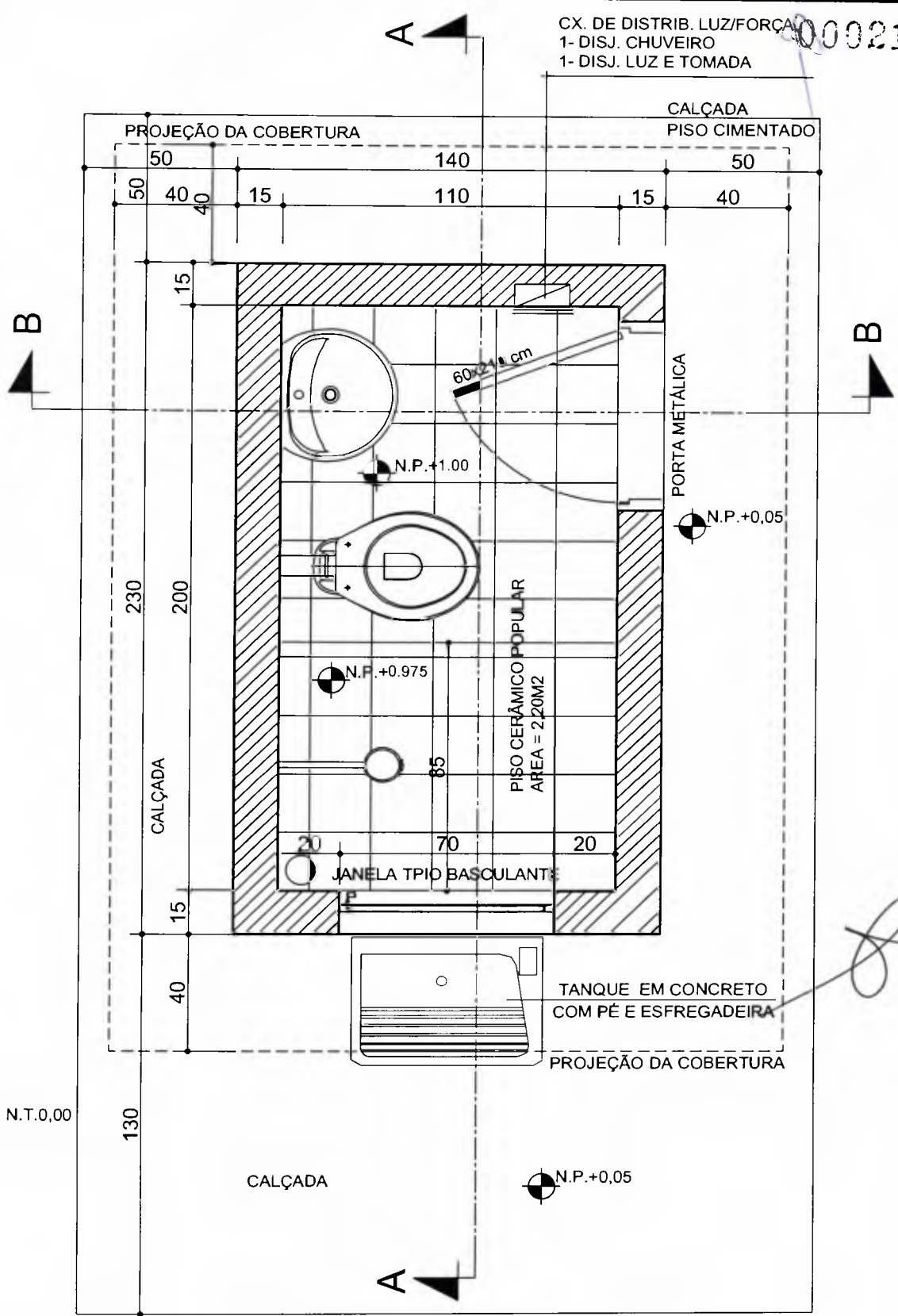
Sem escala

Obs.:
A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obdecer as distancias mínimas.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ºFL. 01
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2018	ESCALA: INDICADA VISTO: <i>[Handwritten Signature]</i>

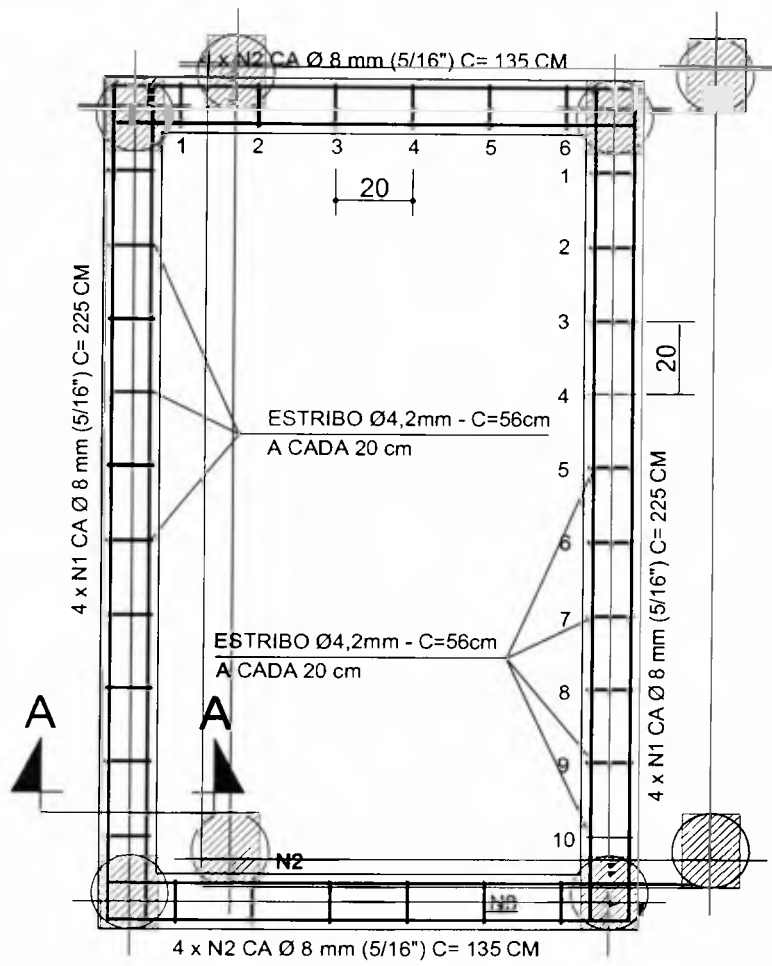
000212

CX. DE DISTRIB. LUZ/FORÇA
1- DISJ. CHUVEIRO
1- DISJ. LUZ E TOMADA



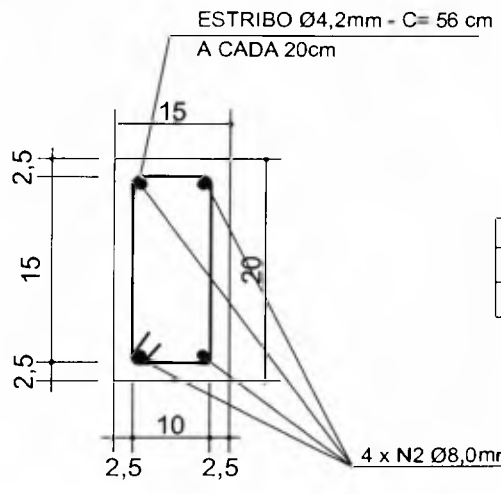
PLANTA BAIXA
Esc 1:20

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PROJ. ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.N°/N.FL. 02
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA



VIGAS E PILARES COM SEÇÕES MÍNIMAS DE 300 CM²
EM ACORDO COM A NBR 6118

ARMADURAS PARA VIGAS BALDRAMES



8 X N1 8 mm (5/16'') C= 225 cm
8 X N2 8 mm (5/16'') C= 135 cm
32 X N3 4.8 mm C= 56 cm

UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
ESTRIBO	FERRO CA 50 - 4,8 mm	18,00 m
VIGA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16'')	29,00 m

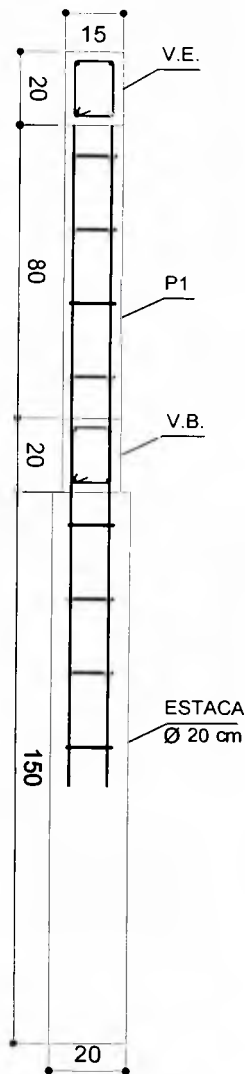
CORTE AA

Nota: Deverá ser aplicada tinta betuminosa (02 demãos) sobre a fase em contato com os tijolos após a retirada das formas.

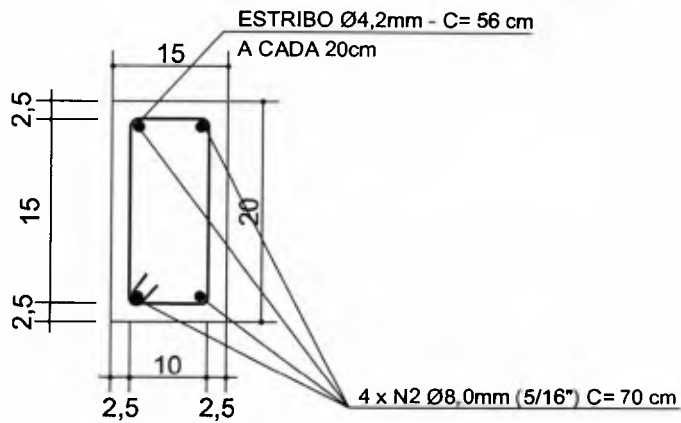
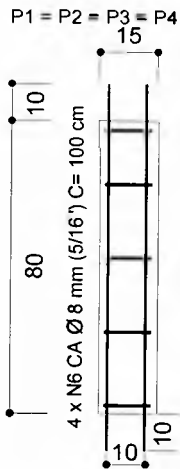
CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	FLN°/N°FL. 03
	ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA

005214

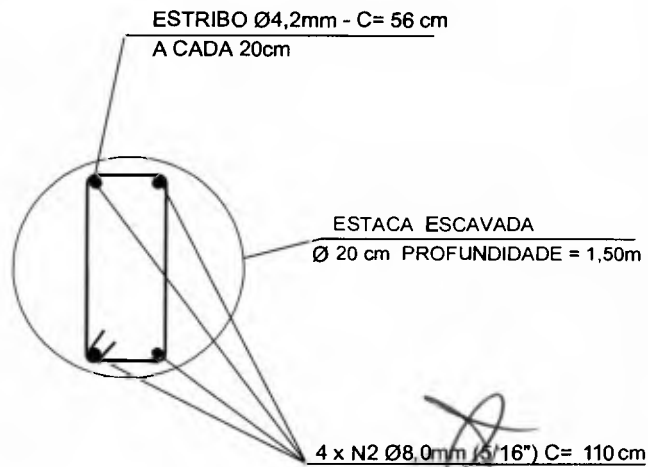
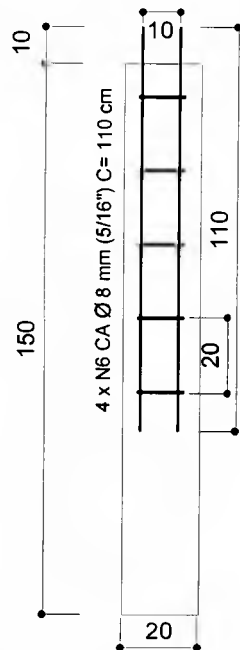
CORTE - AA



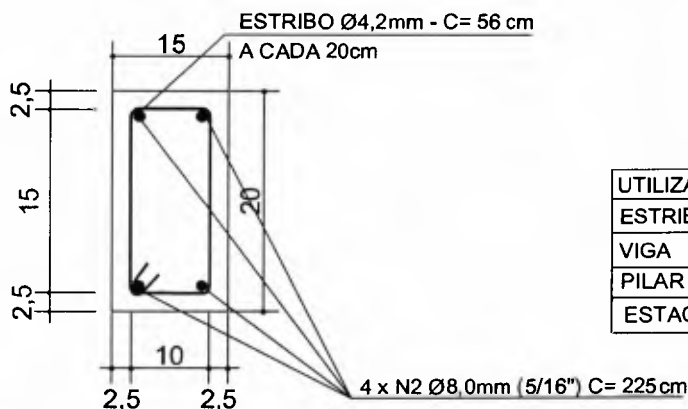
ARMADURAS PARA PILARES



ARMADURAS PARA ESTACAS DE FUNDAÇÃO



ARMADURAS PARA VIGAS DE ELEVAÇÃO DO PISO



UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
ESTRIBO	FERRO CA 50 - 4,8 mm	43,00 m
VIGA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	36,00 m
PILAR	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	16,00 m
ESTACA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	18,00 m

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

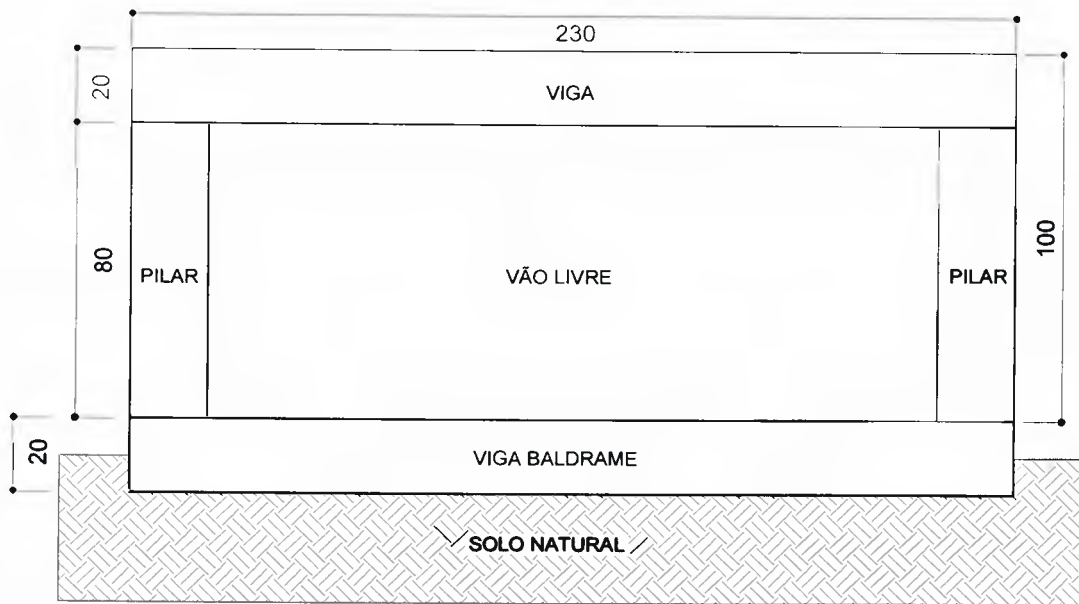
DATA
 FEV/2019

ESCALA:
 INDICADA

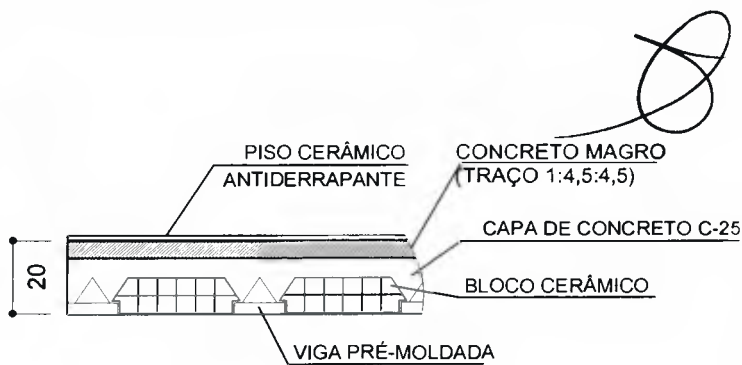
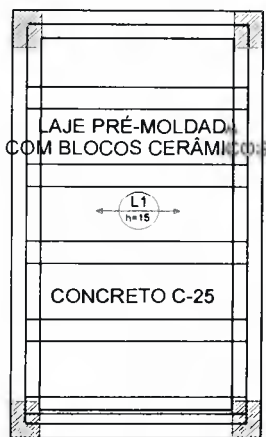
FL.Nº/ºFL.
04

ASSINATURA

DETALHAMENTO DA ELEVAÇÃO DO PISO H = 1,00 m



DETALHAMENTO DO CONTRAPISO PRÉMOLDADO



NOTA: O Contrapiso será apoiado nas vigas e pilares sobre vão livre.

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

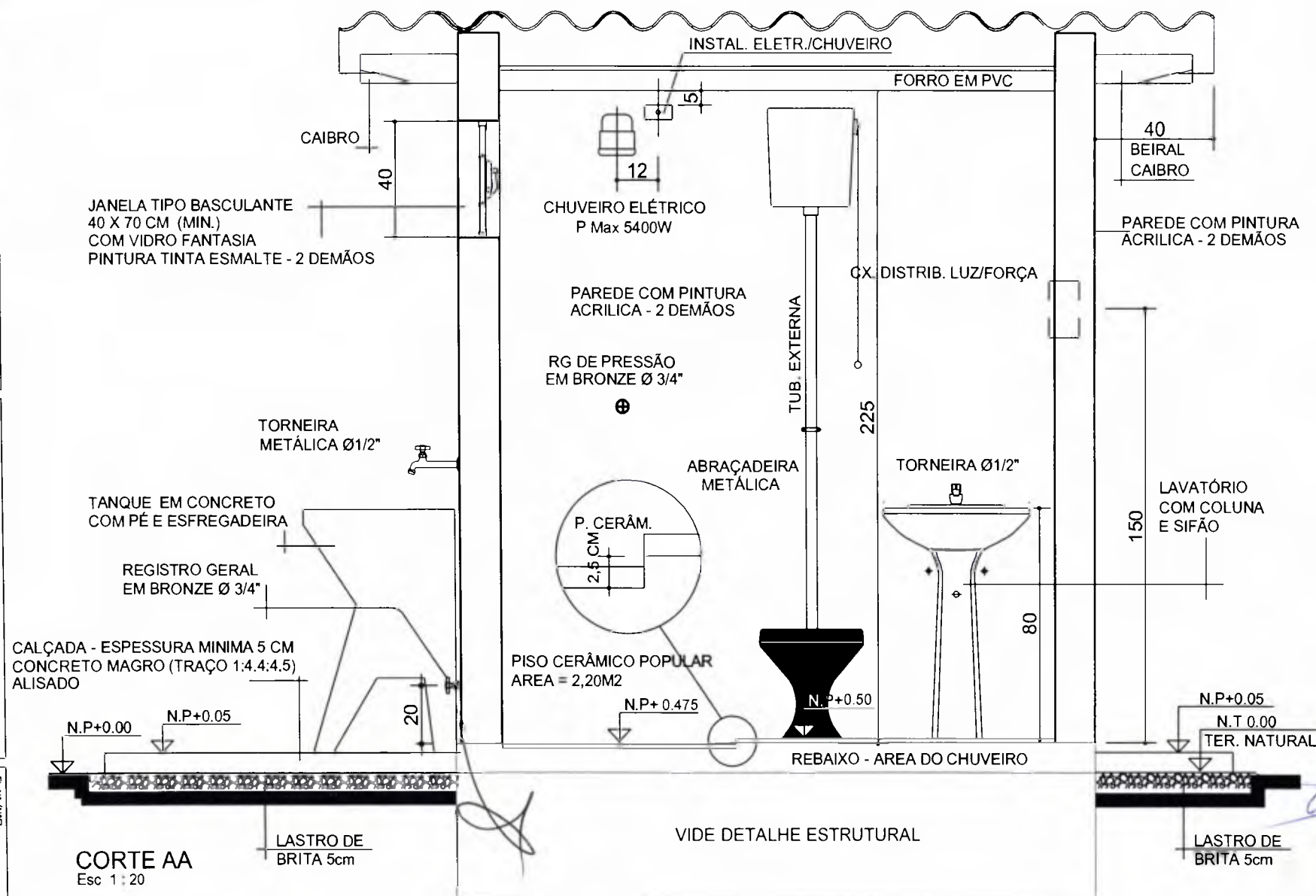
PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
 ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

DATA: 05/2019 ESCALA: INDICADA

FL.Nº/ Nº FL.
05

REVISÃO: 12/11/19

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.



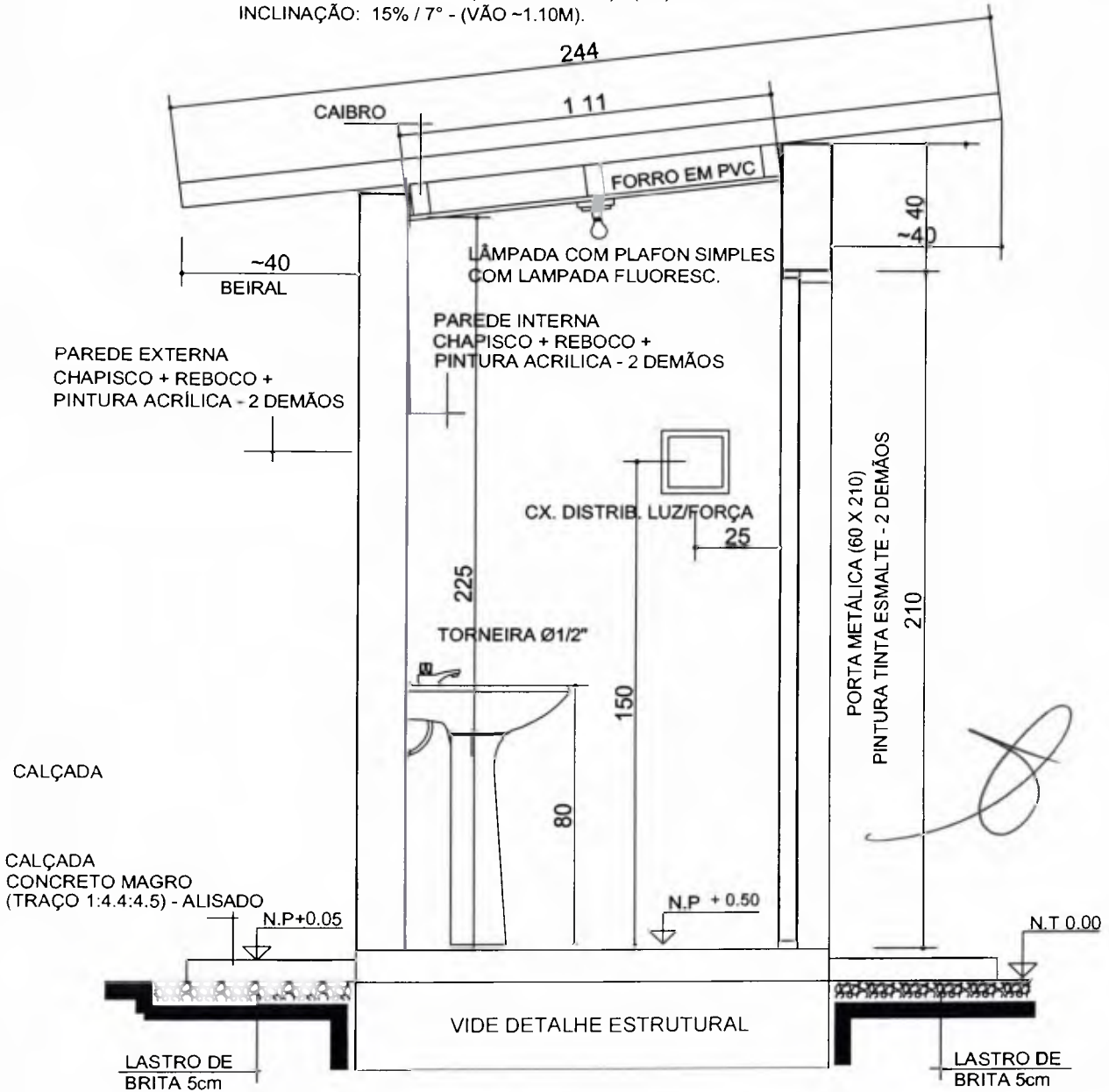
CORTE AA
Esc 1 : 20

LASTRO DE
BRITA 5cm

VIDE DETALHE ESTRUTURAL

LASTRO DE
BRITA 5cm

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.
INCLINAÇÃO: 15% / 7° - (VÃO ~1.10M).



CORTE BB
Esc 1 : 20

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - CORTE BB Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.N°/N.FL. 07
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA VISO:

AUTOR

Ana Paula Hadlich Fernandes

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

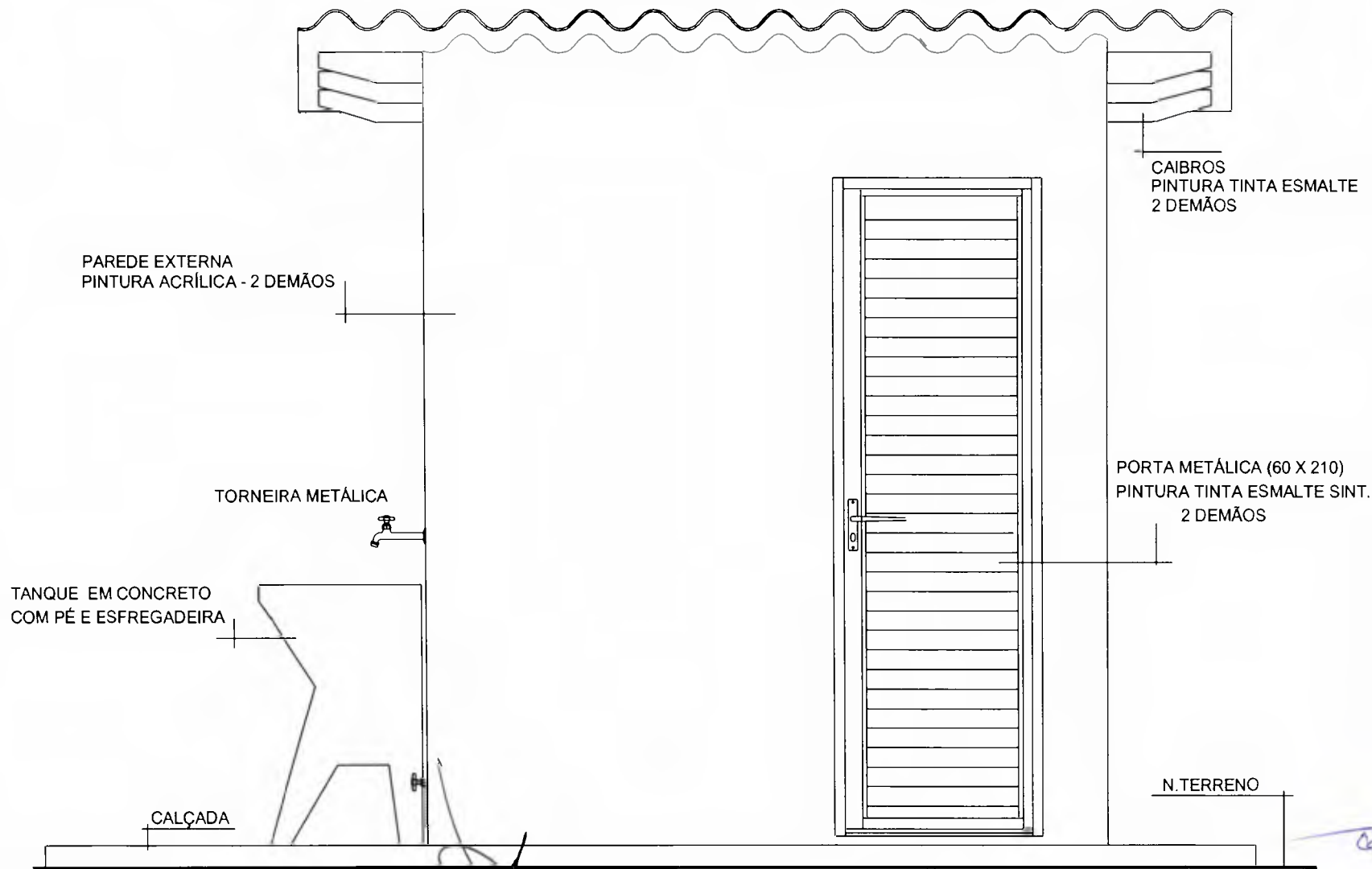
PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO FRONTAL
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL.Nº/ANº/PL

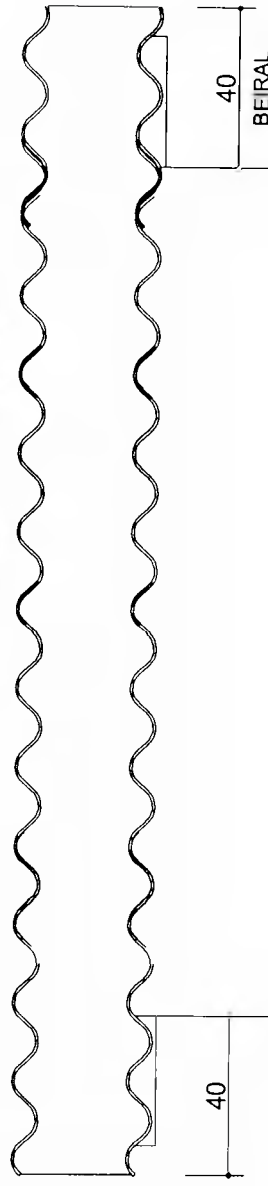
08

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.13 x 1.10 m.

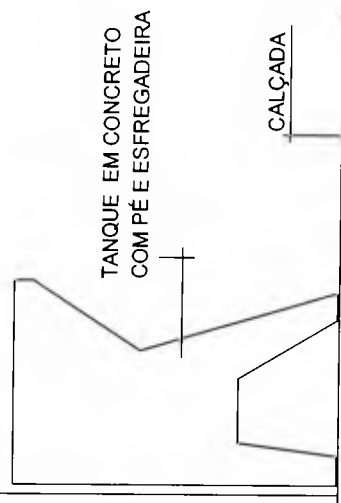


ELEVAÇÃO FRONTAL
Esc 1 : 20

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2,13 x 1,10 m.



PAREDE EXTERNA
PINTURA ACRÍLICA - 2 DEMÃOS



CALÇADA

N. TERRENO

ELEVAÇÃO POSTERIOR
Esc 1 : 20

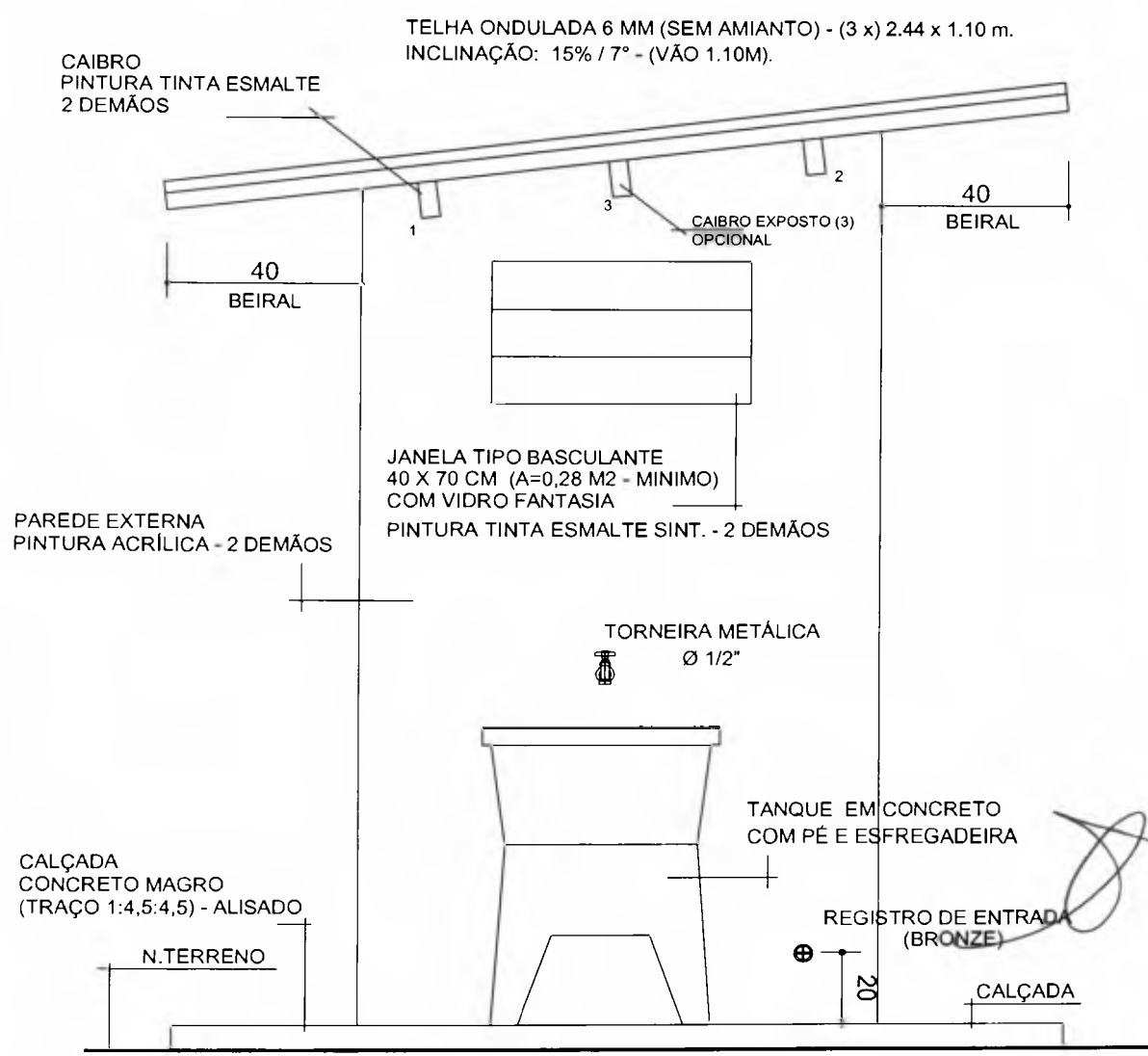
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Capanema - PR
---------	---------------------------------------

AUTOR	Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
-------	--

PROJETO	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO POSTERIOR Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017
DATA	FEV/2019
ESCALA:	INDICADA

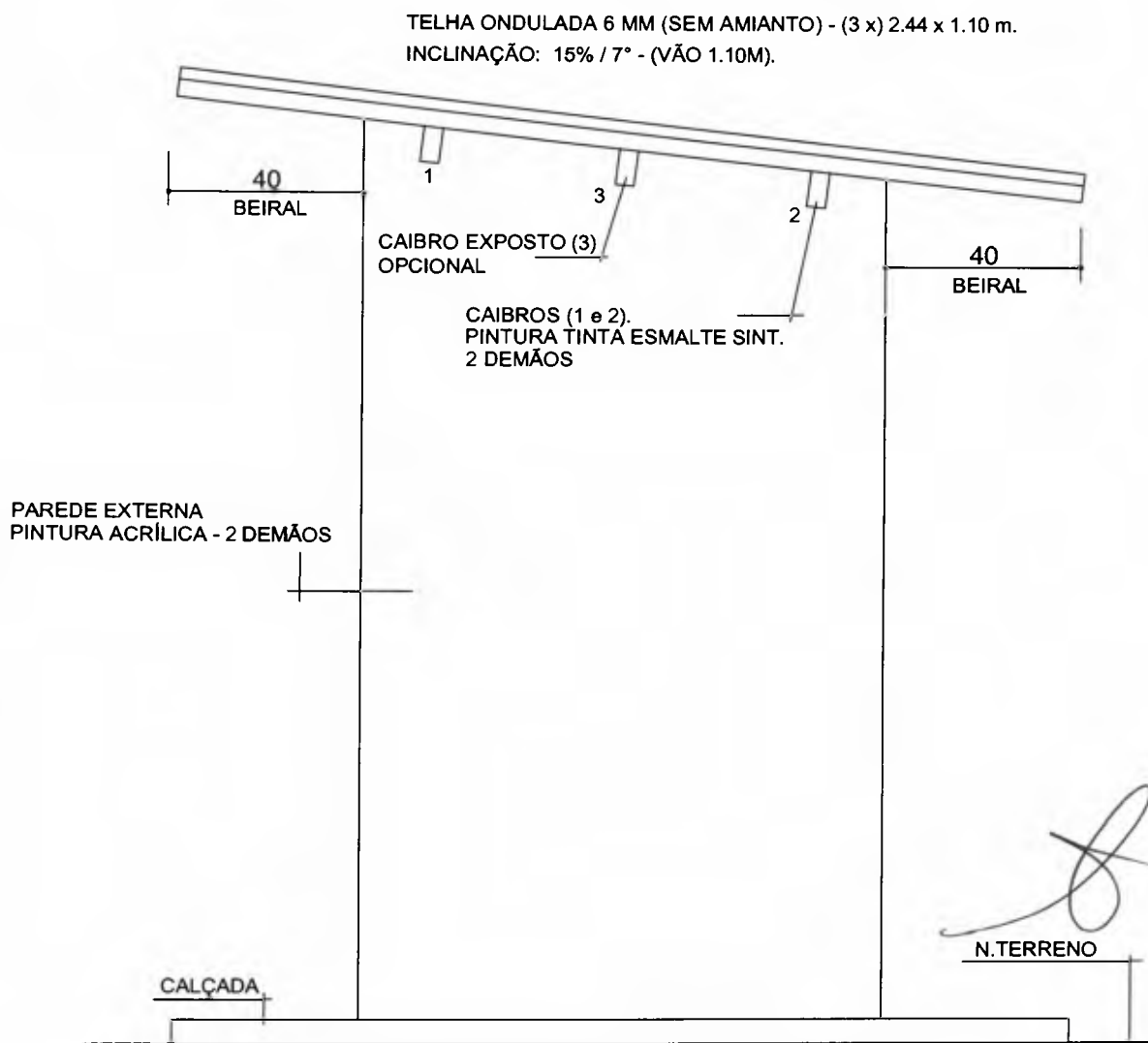
FL. N.º/N.º FL.	09
-----------------	----

VISTO	<i>[Handwritten Signature]</i>
-------	--------------------------------



ELEVAÇÃO LATERAL 1
Esc 1 : 20

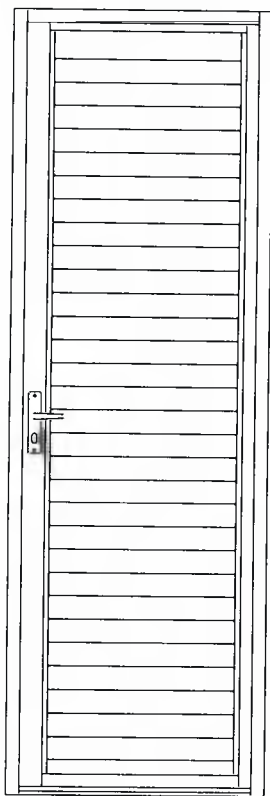
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO LATERAL 1 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ NºFL. <p style="font-size: 2em; text-align: center;">10</p>
ARQUITETA: Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA: FEV/2018 ESCALA: INDICADA VISTO:	(Handwritten initials)



ELEVAÇÃO LATERAL 2

Esc 1 : 20

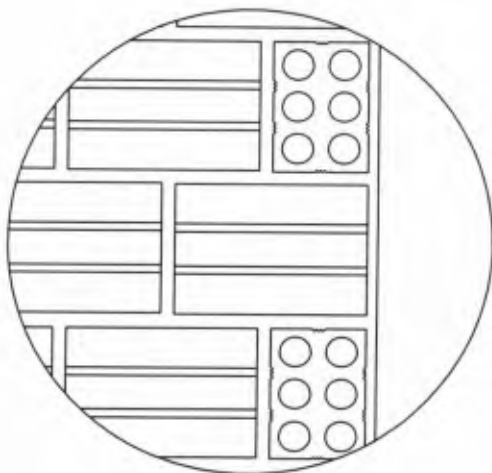
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO	FLN°/N°FL.
	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO LATERAL 2 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	11
AUTOR: Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA	ESCALA:
	05/02/2018	INDICADA



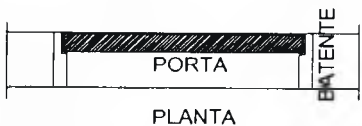
VISTA



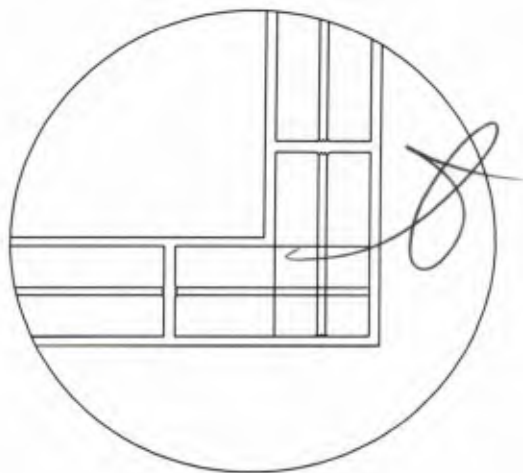
CORTE



VISTA



PLANTA



PLANTA

OBS.: PINTURA TINTA ESMALTE SINT.
2 DEMÃOS

PORTA METÁLICA - 0,60 x 2,10 m
Esc 1:20

AMARRAÇÃO DOS TIJOLOS
SEM ESCALA

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - DET. CONSTRUTIVOS
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL.Nº/ N.ºFL.

12

AUTOR

Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA

FEV/2018

ESCALA:

INDICADA

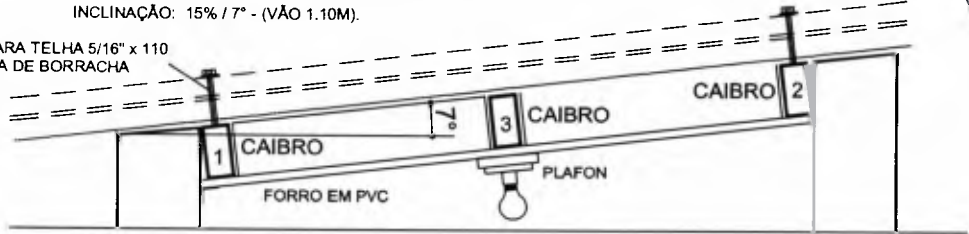
VISTO:

[Handwritten signature]

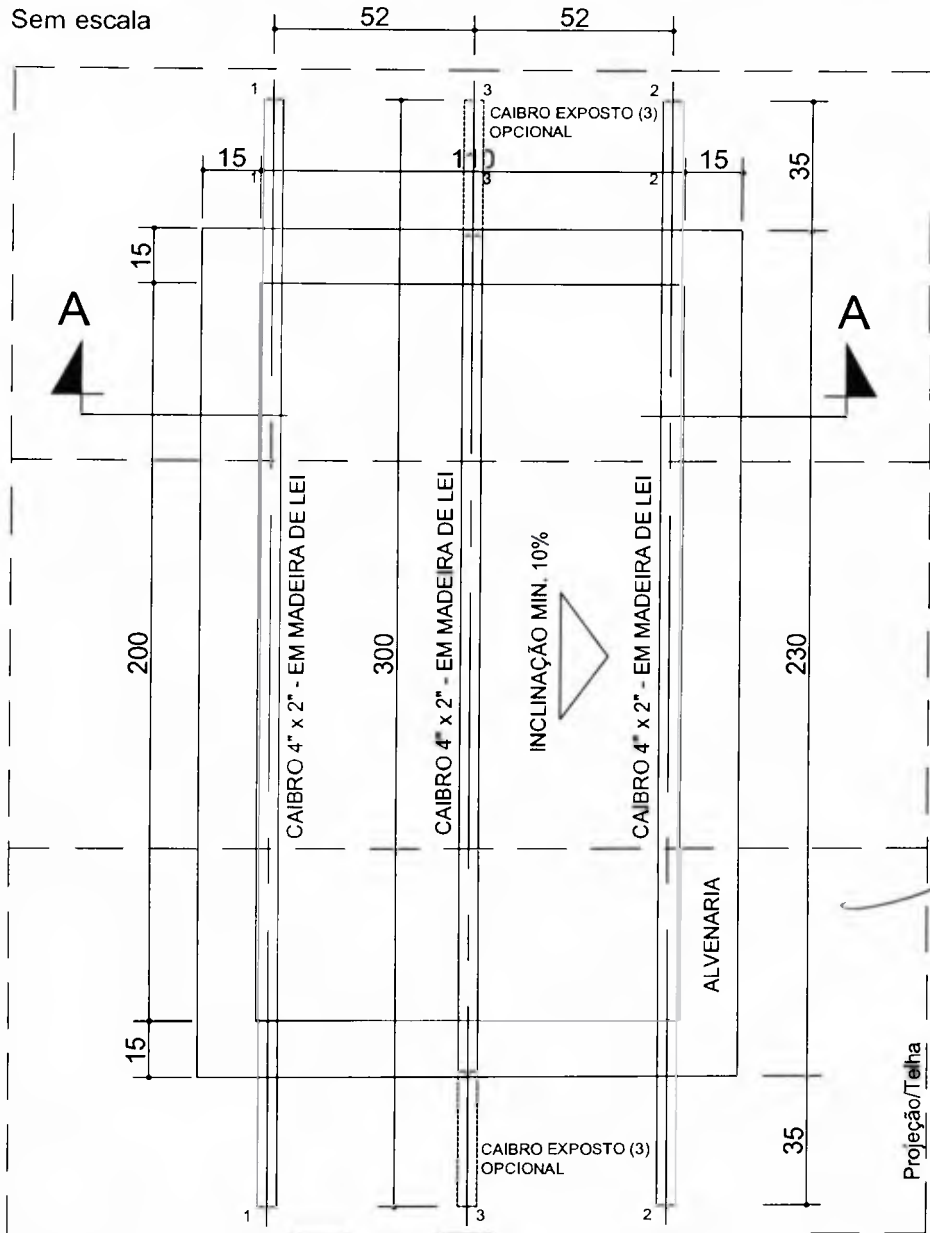
000223

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.
INCLINAÇÃO: 15% / 7° - (VÃO 1.10M).

PARAFUSO PARA TELHA 5/16" x 110
COM ARRUELA DE BORRACHA



CORTE AA
Sem escala



COBERTURA - ESTRUTURA PARA TELHAS E FORRO.
Esc 1 : 20

Obs. Estrutura em madeira de lei, seca para evitar o empenamento.
As extremidades expostas deverão ser revestidas com tinta acrílica
- 02 demãos.

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

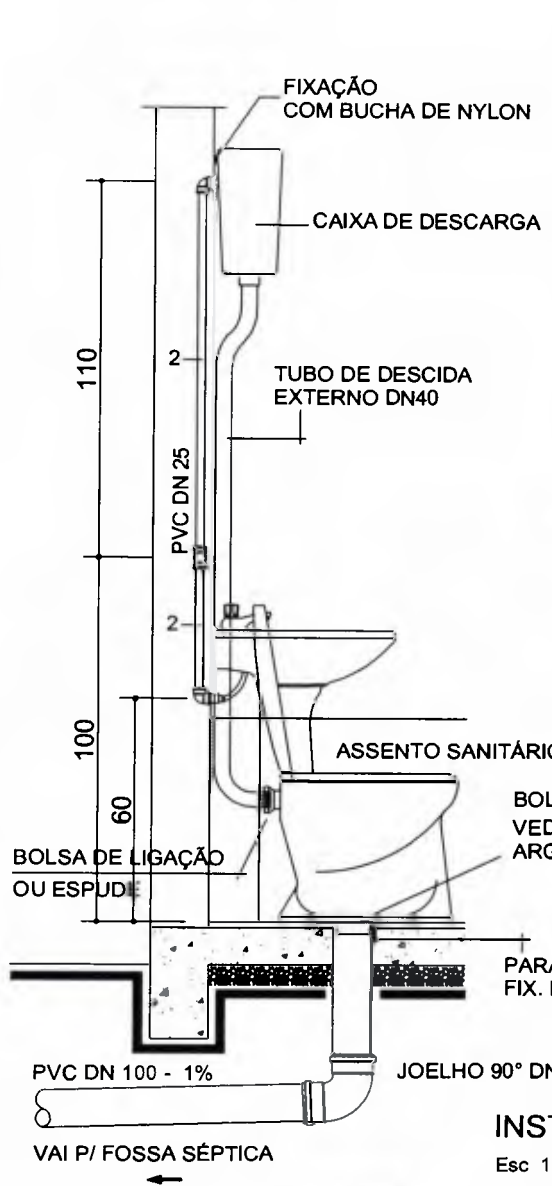
CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - DET. CONSTRUTIVOS
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

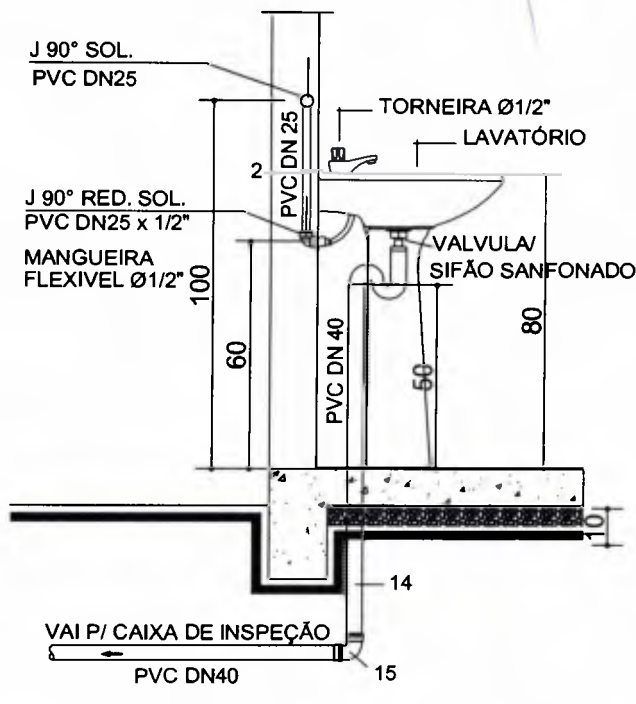
FL.Nº/ºFL.
13

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

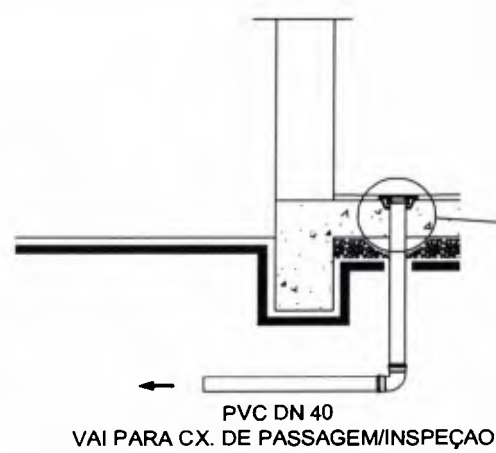
DATA: 05/2019 ESCALA: INDICADA VÃO: 1.10



INSTALAÇÃO - CAIXA DE DESCARGA E VASO SANITÁRIO
Esc 1 : 20



INSTALAÇÃO - LAVATÓRIO
Esc 1 : 20



INSTALAÇÃO - RALO SIFONADO
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
HIDROSSANITÁRIO - DET. CONSTRUTIVOS
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN°/N°FL.
15

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

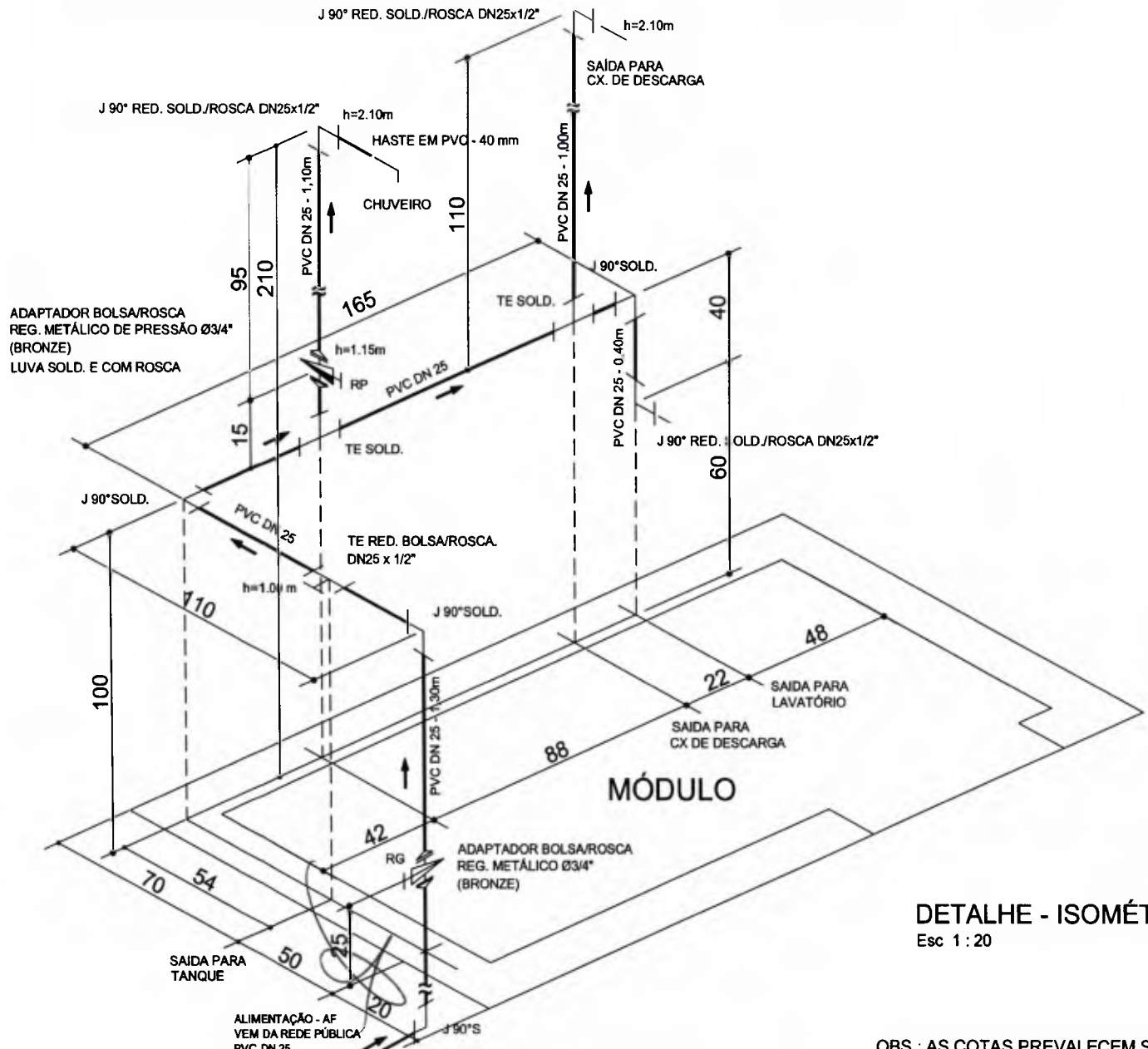
DATA: 05/07/2019 ESCALA: INDICADA

AUTORIZADO
Autor
Ana Paula Hadlich Fernandes

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

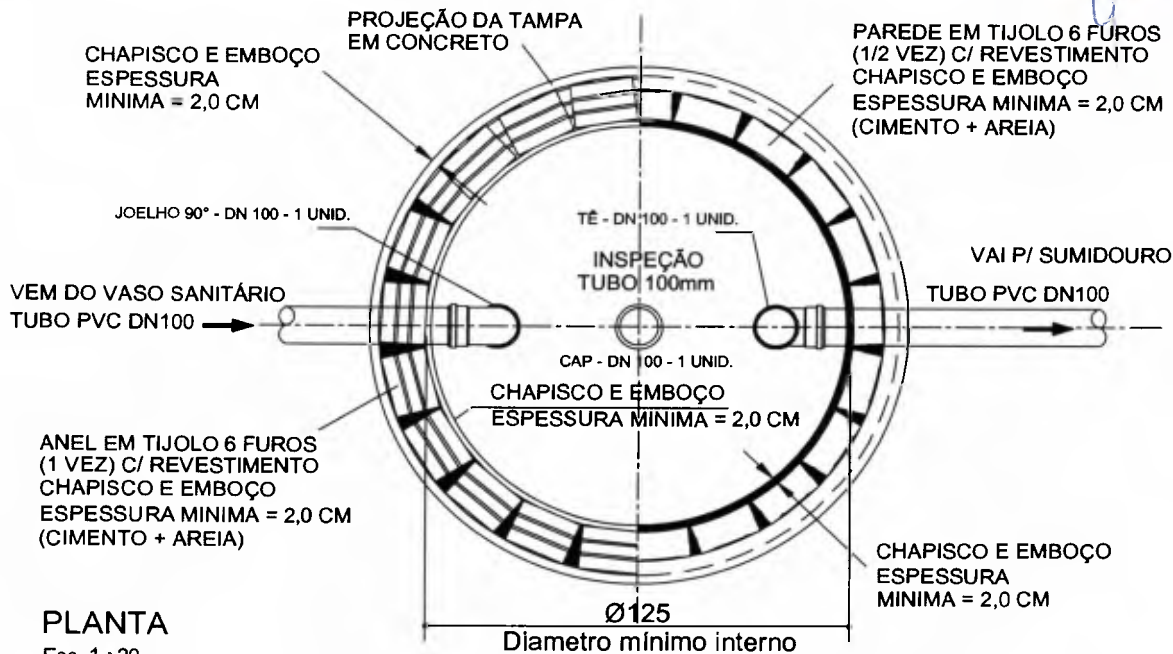
PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
HIDROSSANIT. - ISOMÉTRICO ÁGUA FRIA
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLUXO/FOLHA
16

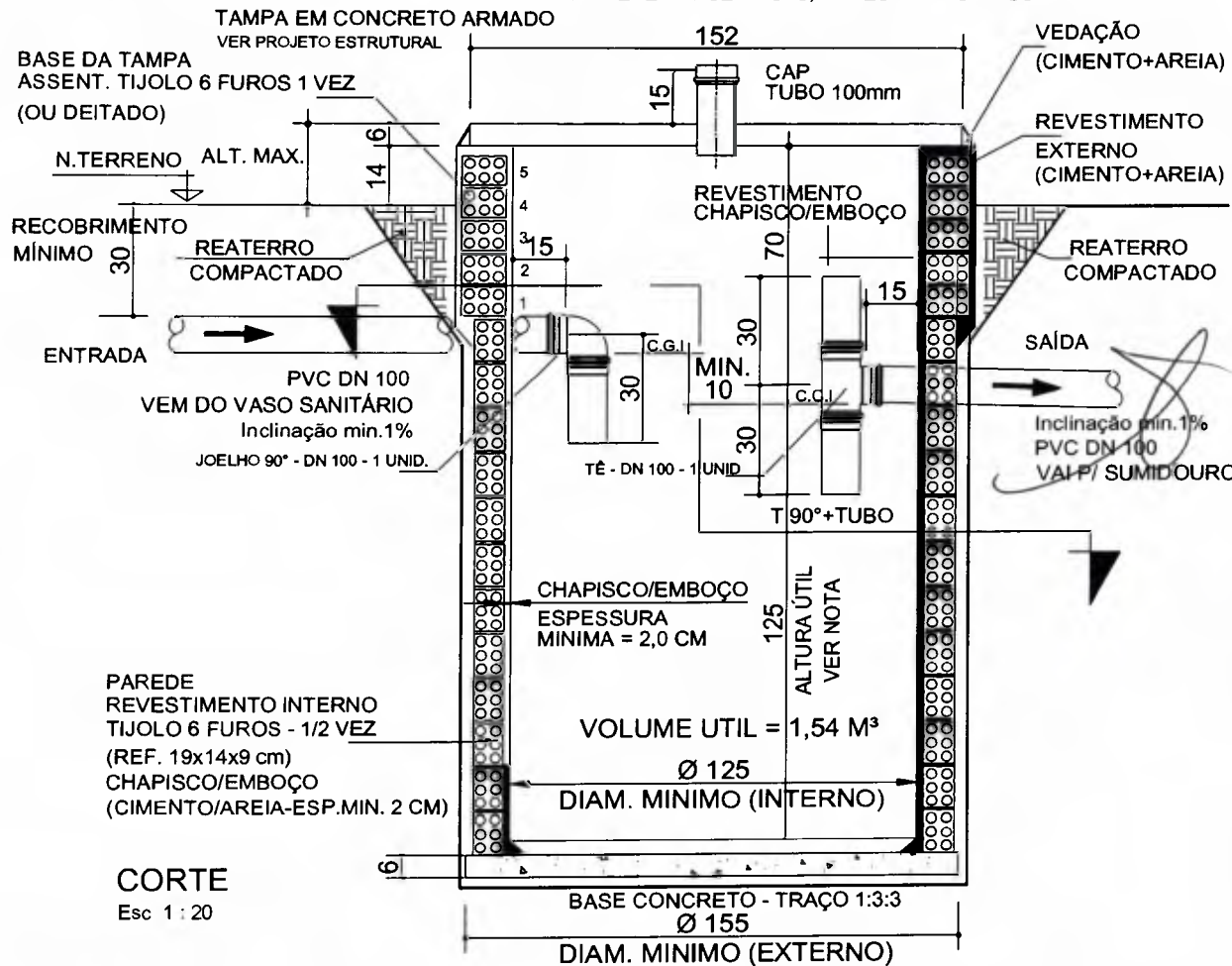


DETALHE - ISOMÉTRICO AF.
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.



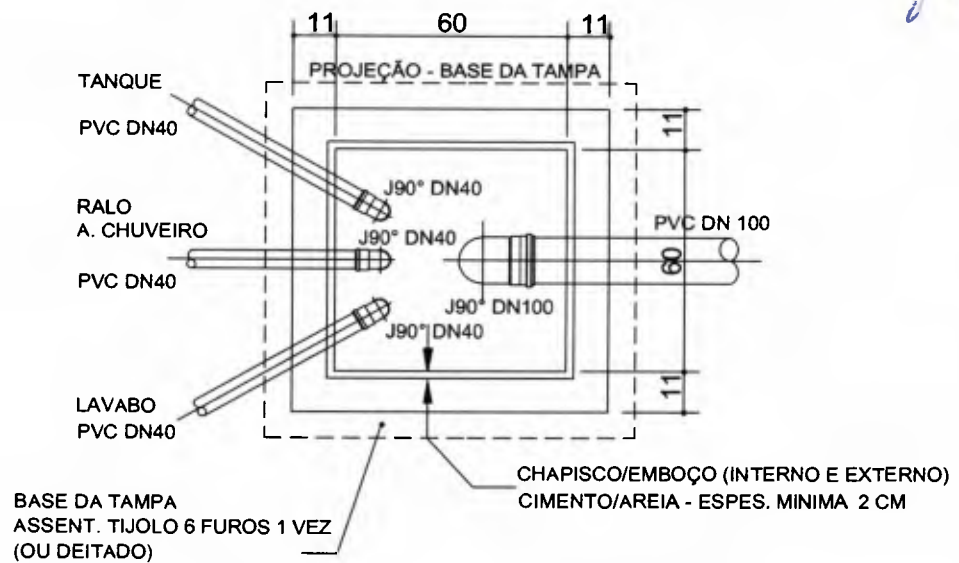
NOTA: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS.



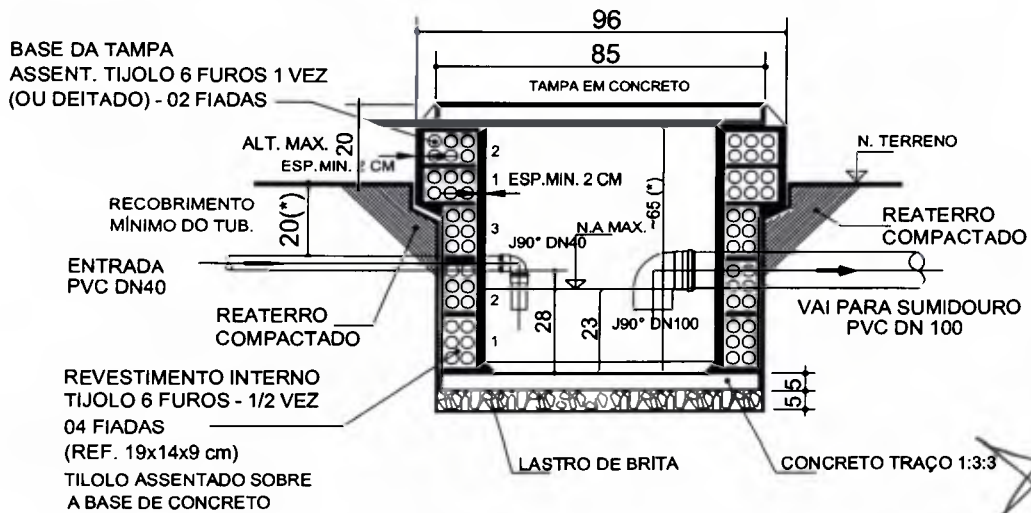
NOTA: 1 - A PROFUNDIDADE (AREA UTIL) DEVERÁ SER DETERMINADA A PARTIR DA C.G.I DA TUBULAÇÃO DE SAÍDA.
2 - PODERÁ SER UTILIZADA FOSSA PRÉ-MOLDADA (SUJEITA A APROVAÇÃO/FUNASA).

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

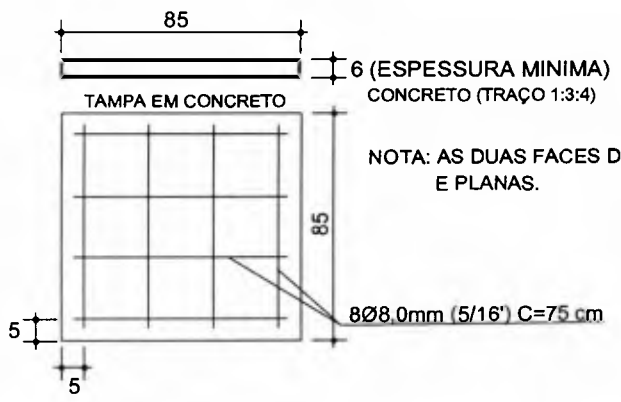
CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - FOSSA SÉPTICA Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ NºFL 17
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA 05/01/2019	ESCALA: INDICADA X 1/20



PLANTA - CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO
Sem escala



CORTE
Sem escala



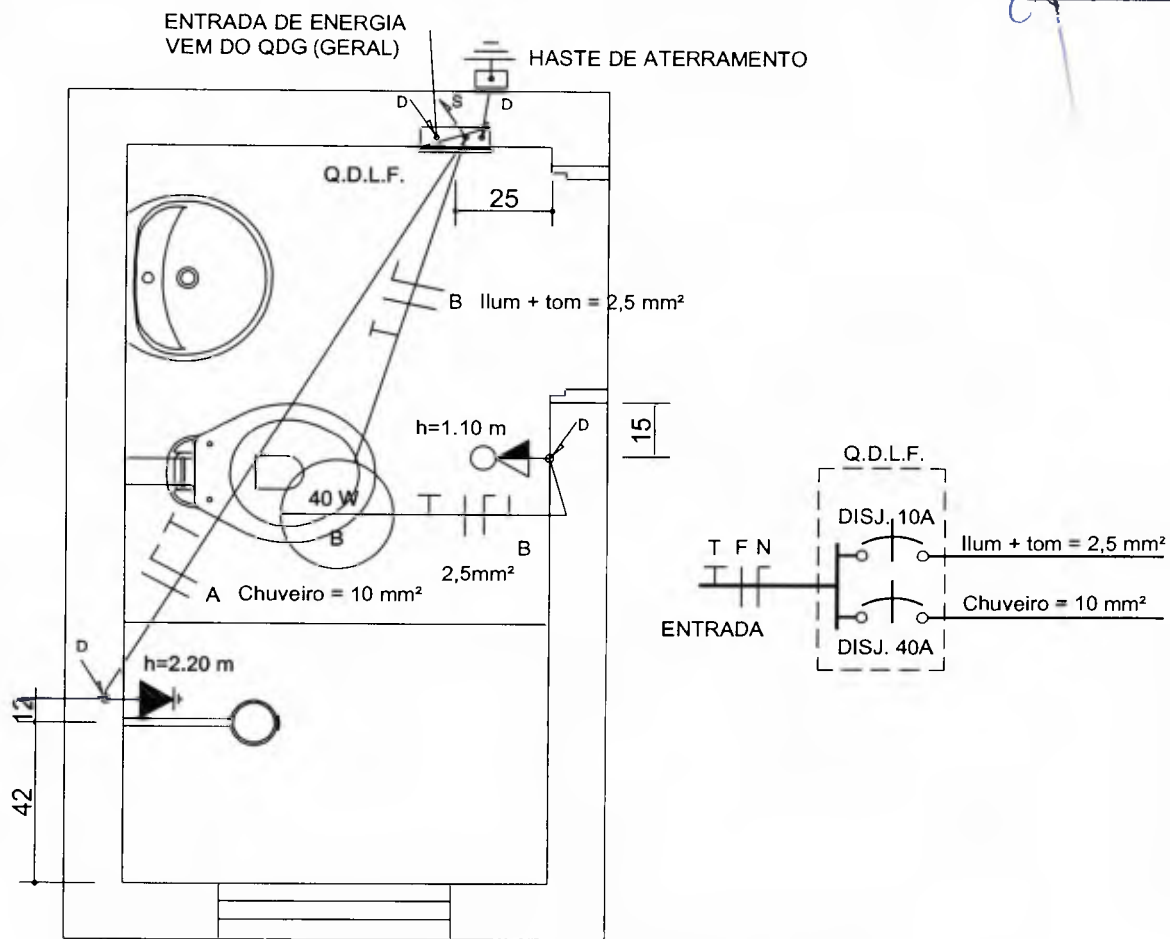
NOTA: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS. E PLANAS.

TAMPA DE INSPEÇÃO
Sem escala

(*) A PROFUNDIDADE DA CX. DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE ACORDO COM A PROF. DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA.

<p>CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - CAIXA DE INSPEÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FL.Nº/ºFL. 19</p>
<p>AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA FEV/2019</p> <p>ESCALA: INDICADA</p> <p>STO: 12, 14, 15</p>	

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.



PLANTA
Esc 1 : 20

LEGENDA

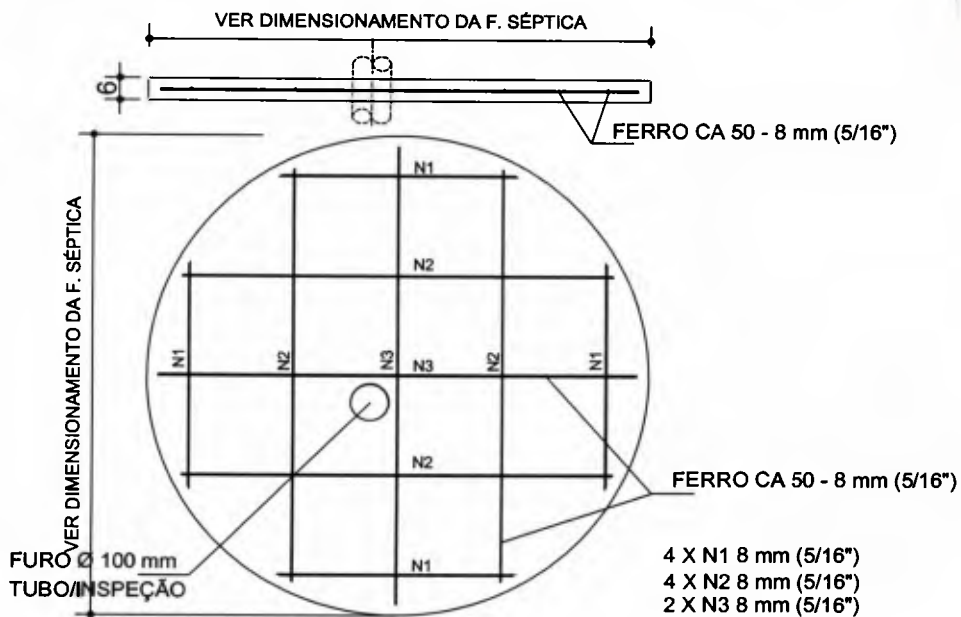
- INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA 10A - 1,10M
- PONTO CHUVEIRO - 2,20M
- FIAÇÃO ELETRICA SOBRE FORRO.
- CONDUTOR: FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO.
- FIAÇÃO QUE SOBE/DESCE.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	UNIDADE	QUANT
CHUVEIRO 5400W	PVC	PÇ	1
INTERRUPTOR COM TECLA + TOMADA UNIVERSAL 10A (COM ESPELHO)	ELETRIC.	PÇ	1
CAIXA DE PASSAGEM PARA TOMADA	ELETRIC.	PÇ	1
PLAFON SIMPLES COM RECEPTÁCULO PARA LAMPADA	PVC/CERAMICA	PÇ	1
ESPELHO CEGO PARA CHUVEIRO	PVC	M	1
CONDUTOR Ø 10,0 mm² - 750V - RIGIDO.	ELETRIC.	M	10
CONDUTOR Ø 2,5 mm² - 750V - RIGIDO.	ELETRIC.	M	16
ELETRODUTO PVC FLEXIVEL Ø 25 mm	PVC	PÇ	
QUADRO DE DISTRUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 2 DISJUNTORES UNIPOLARES, COM PORTA EM PVC ou AÇO GALVANIZADO	PVC/AÇO GALVANIZADO	UN.	1
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A	ELETRIC.	PÇ	1
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40A	ELETRIC.	PÇ	1
LAMPADA FLUORESCENTE - 15 WA - 127 V.		PÇ	1

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PROJETO ELÉTRICO	FLN°/N°FL. 20
	DATA 05/2019	ESCALA: INDICADA
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	

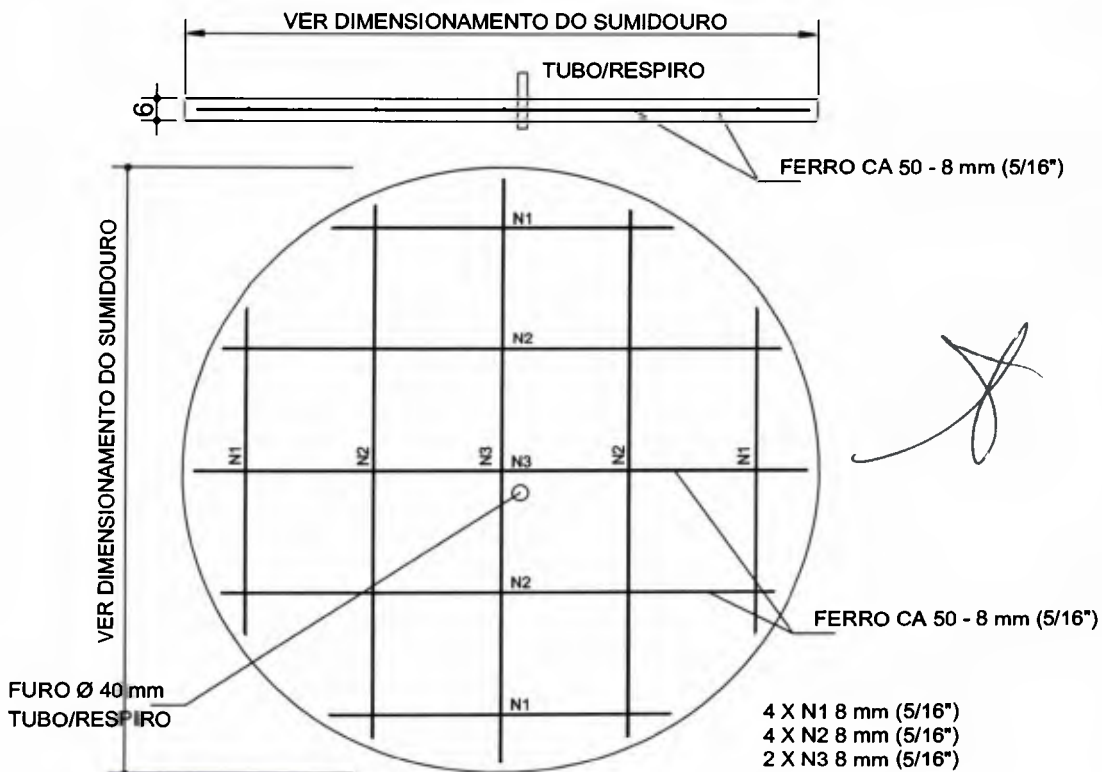
TAMPA EM CONCRETO



DETALHE SUJESTIVO - ARMAÇÃO DA TAMPA DA FOSSA SÉPTICA.

Sem escala

UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
F. SÉPTICA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	
SUM. TIPO1	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	



DETALHE SUGESTIVO - ARMAÇÃO DA TAMPA DO SUMIDOURO.

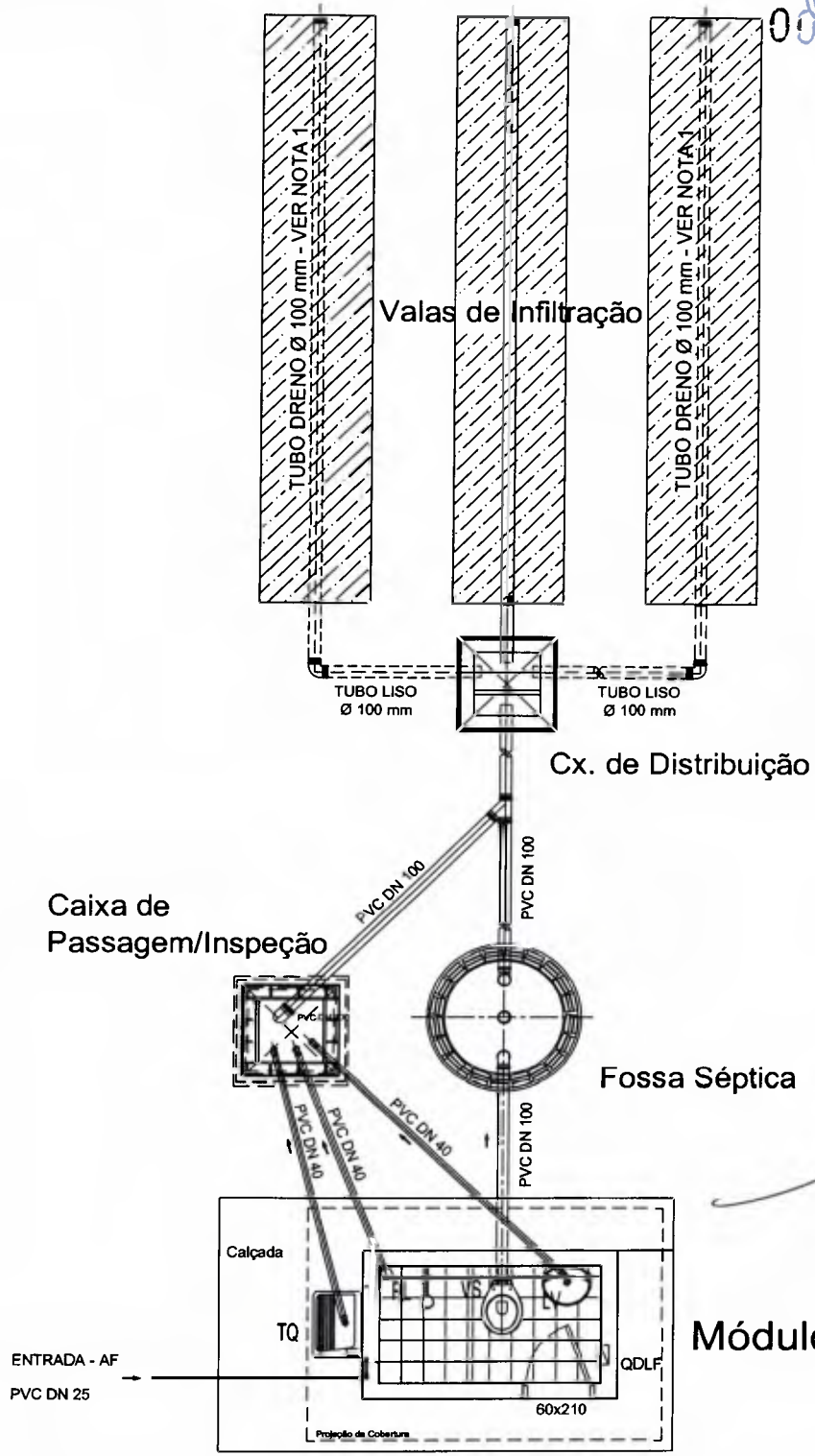
TIPO 1 - SUMIDOURO PARA SOLO ARGILOSO.

Sem escala

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARMAÇÕES TAMPAS F. SÉPTICA E SUMIDOURO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.N°/N°FL 21
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA

000232

Observação.:
A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distâncias mínimas e as condições do terreno.



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

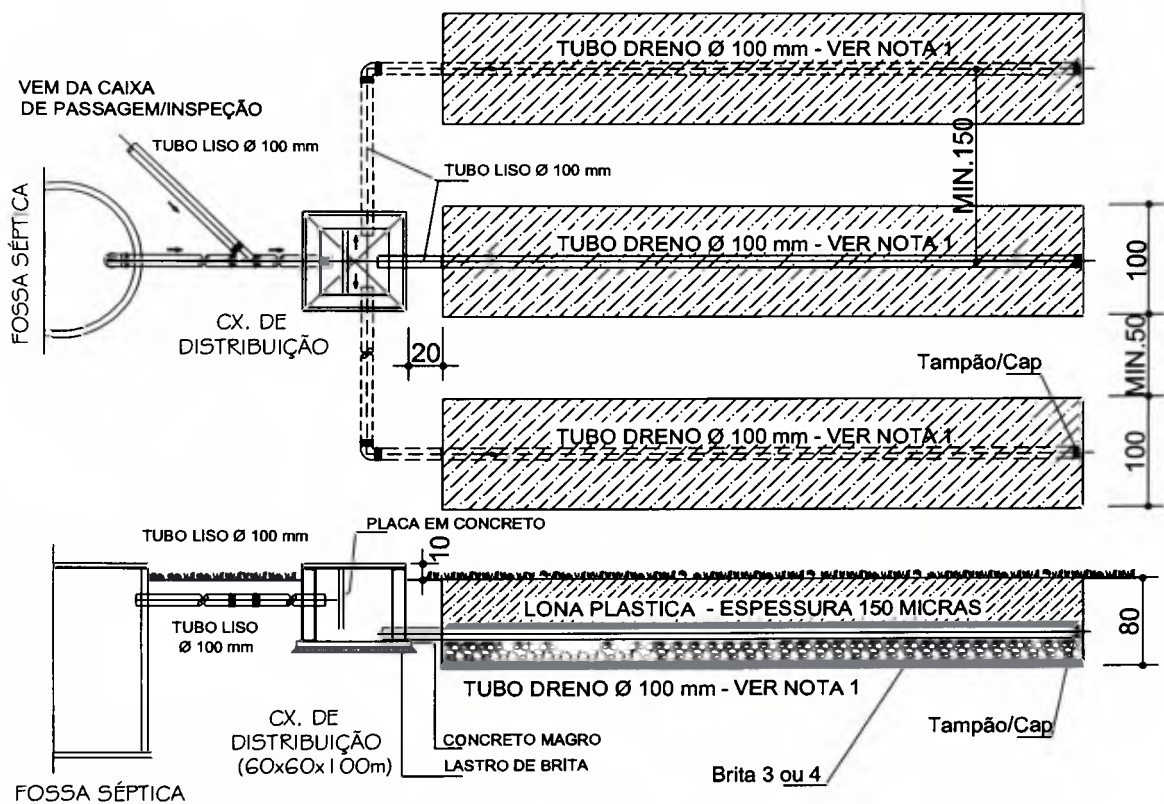
NOTA:

1 - O DIMENSIONAMENTO DA AREA MINIMA DE INFILTRAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CALCULO/DESCRIPTIVO.

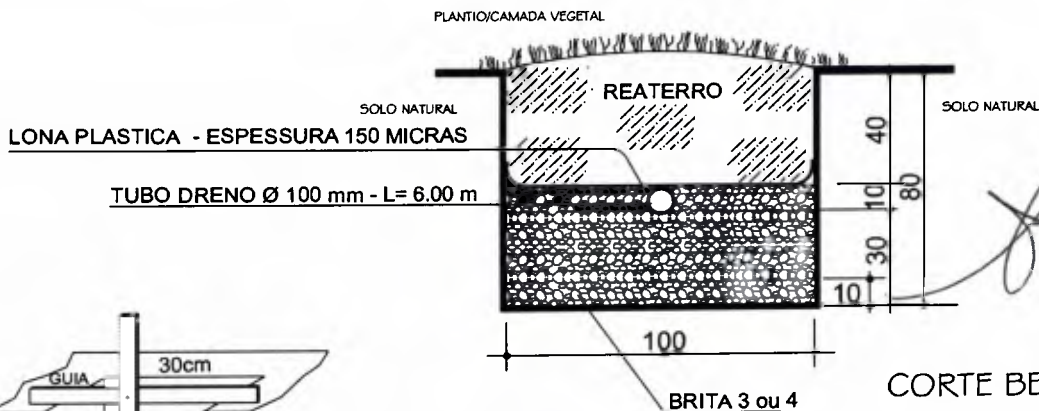
CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANIT. - VALA DE INFILTRAÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN°/N°FL. 22
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA VISTO:

000233

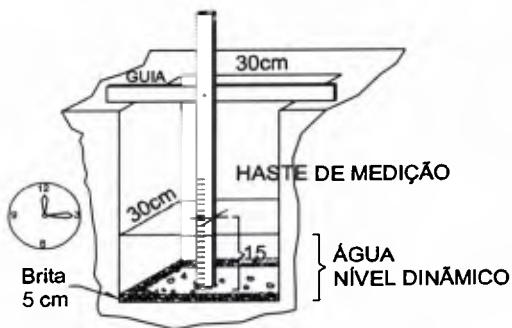
VALA DE INFILTRAÇÃO



CORTE AA



CORTE BB



TESTE DE PERCOLAÇÃO/INFILTRAÇÃO

NOTA:

- 1 - O DIMENSIONAMENTO DA AREA MINIMA DE INFILTRAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CALCULO/DESCRITIVO.

NOTAS:

- A AREA DE INFILTRAÇÃO DA VALA DEVERÁ SER DIMENSIONADA APÓS A EXECUÇÃO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO PARA CADA UNIDADE CONSTRUTIVA, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT.
- PARA COEFICIENTE DE PERCOLAÇÃO - VER MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIAL DE CALCULO.

CLIENTE	Prefeitura Municipal de Capanema - PR
---------	---------------------------------------

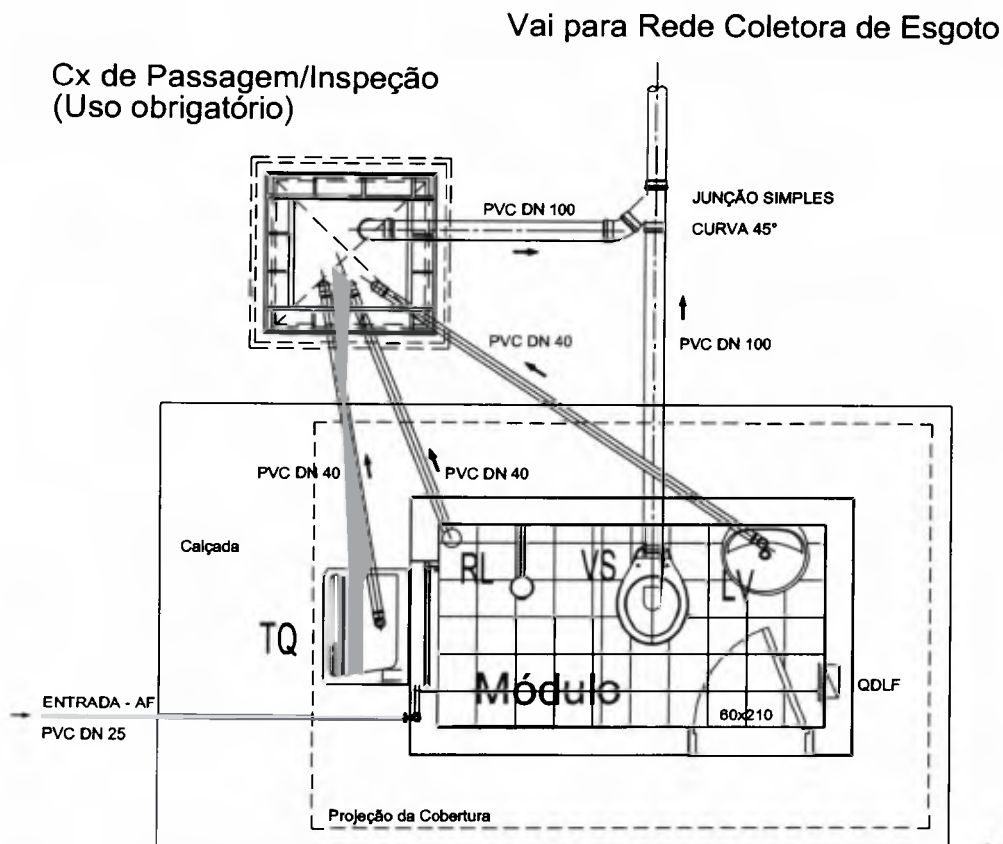
PROJETO	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANIT. - VALA DE INFILTRAÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017
---------	--

FLN°/N°FL	23
-----------	----

AUTOR	Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
-------	--

DATA	FEV/2019	ESCALA:	INDICADA	VISTO:	<i>[Handwritten Signature]</i>
------	----------	---------	----------	--------	--------------------------------

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD COM LIGAÇÃO A REDE COLETORA DE ESGOTO



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

Notas:

1. Deverá ser utilizada curvas em pvc 90° na chegada e saída das tubulações no interior da caixa de Passagem/Inspeção, conforme projeto.
2. O uso de junção simples e curva 90°, faz-se necessário em áreas restritas (terrenos com dimensões reduzidas).

Obs.:

A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distâncias mínimas.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES LIGAÇÃO - REDE COLETORA DE ESGOTO Convênio 1738/2017 - SICONSV 857515/2017	FLN.º/N.º FL. 24
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA 05/11/2018	ESCALA: INDICADA
		MSTO: <i>h. i. h.</i>

00023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

MELHORIAS SANTÁRIAS DOMICILIARES

PROJETO DE MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR

ADAPTAÇÃO DO MODELO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE
0,70 m

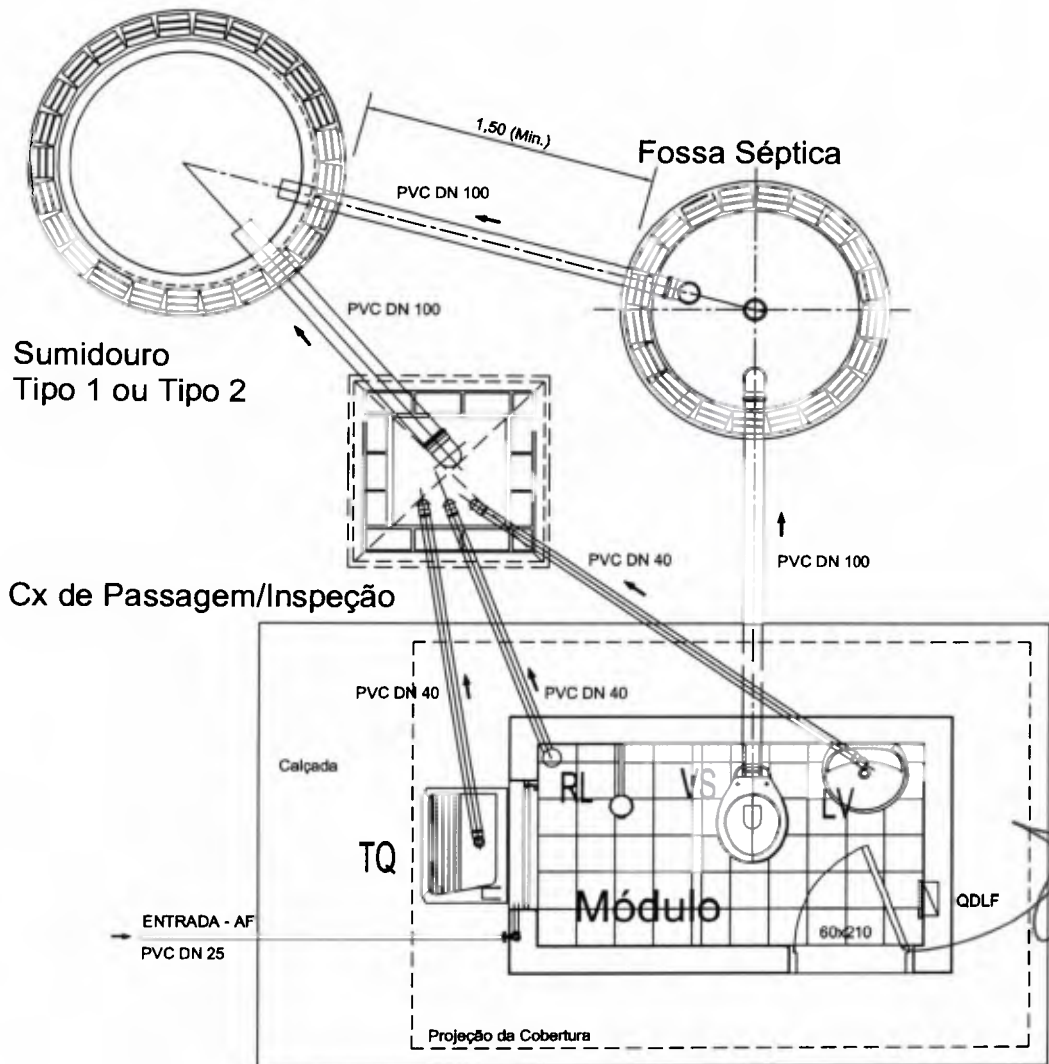
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017



Autor do projeto

Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A1011531-1

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD

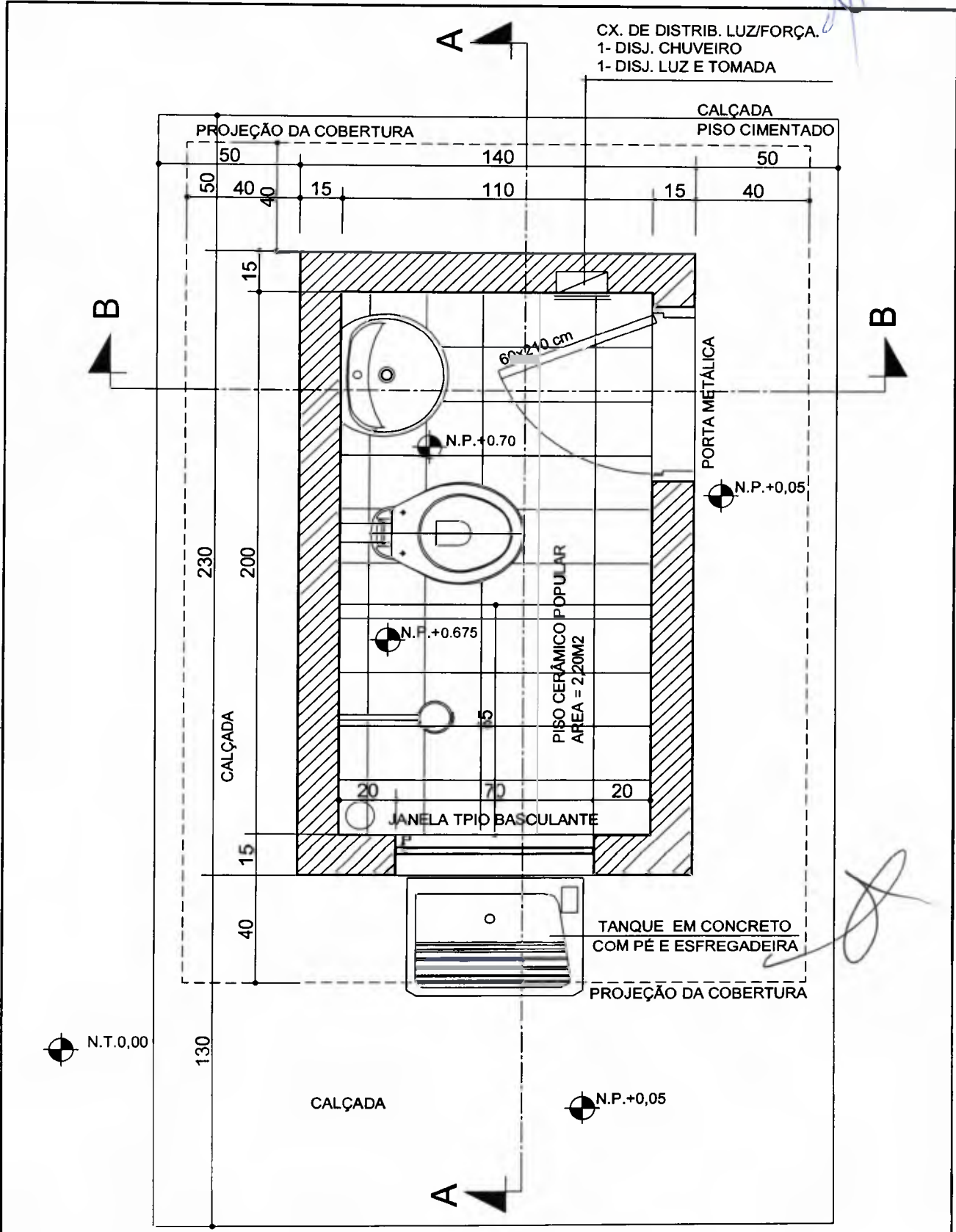


IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

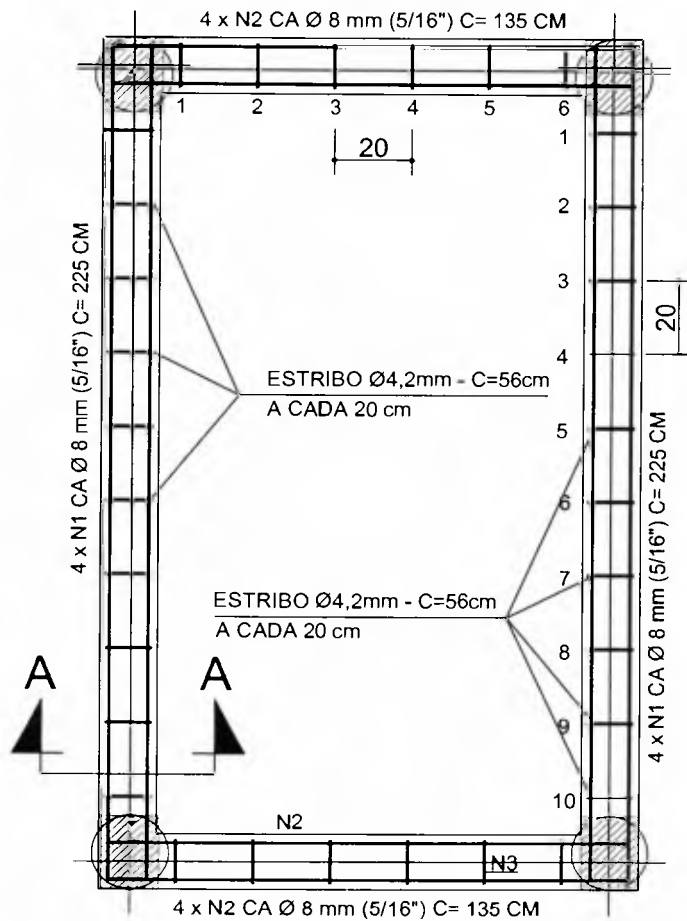
Obs.:
A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distancias mínimas.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN°/N°FL 01	
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA	ESCALA:	RSTO:



PLANTA BAIXA
Esc 1:20

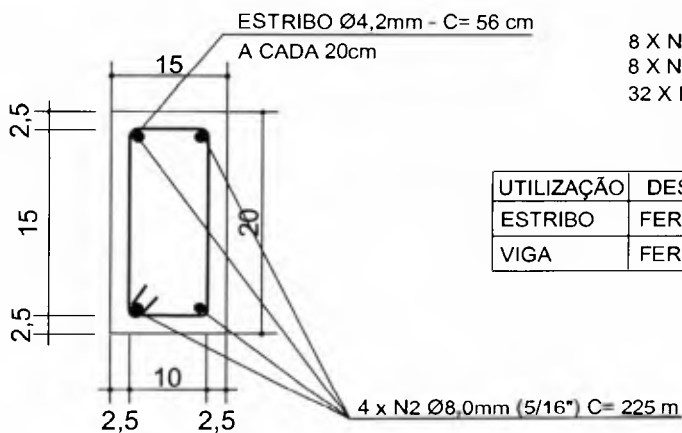
CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PROJ. ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.N°/N°FL. 02
AUTOP Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA 05/04/2018	ESCALA: INDICADA VISTO: b u h



4 x N2 CA Ø 8 mm (5/16") C= 135 CM

VIGAS E PILARES COM SEÇÕES MÍNIMAS DE 300 CM²
EM ACORDO COM A NBR 6118

ARMADURAS PARA VIGAS BALDRAMES



8 X N1 8 mm (5/16") C= 225 cm
8 X N2 8 mm (5/16") C= 135 cm
32 X N3 4,8 mm C= 56 cm

UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
ESTRIBO	FERRO CA 50 - 4,8 mm	18,00 m
VIGA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	29,00 m

CORTE AA

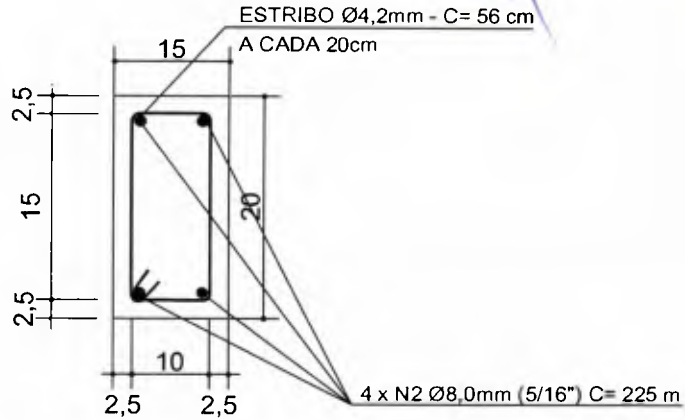
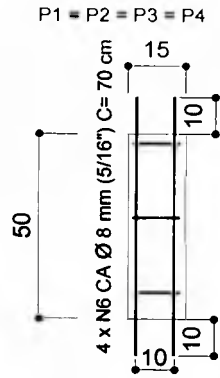
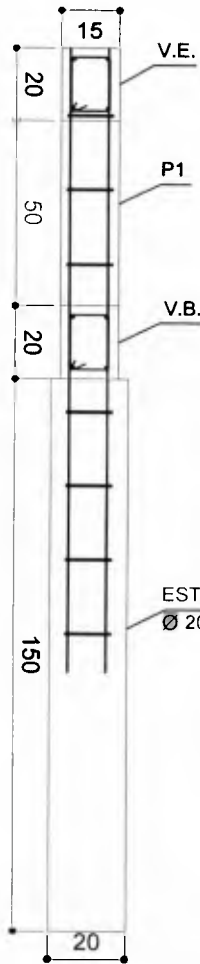
Nota: Deverá ser aplicada tinta betuminosa (02 demãos) sobre a fase em contato com os tijolos após a retirada das formas .

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN°/N°FL. <p style="font-size: 2em; text-align: center;">03</p>
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA 05/11/2018	ESCALA: INDICADA

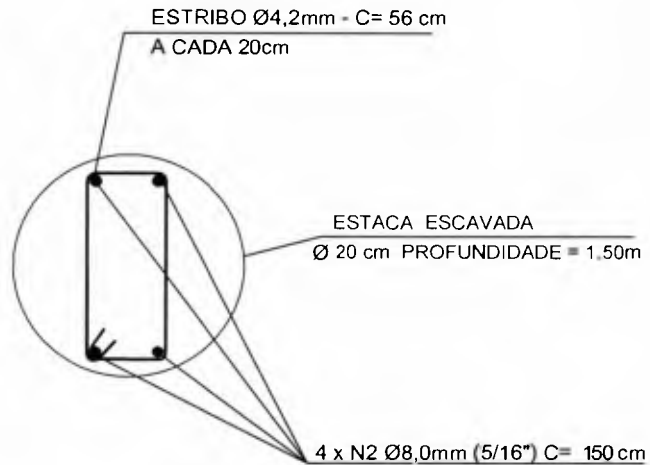
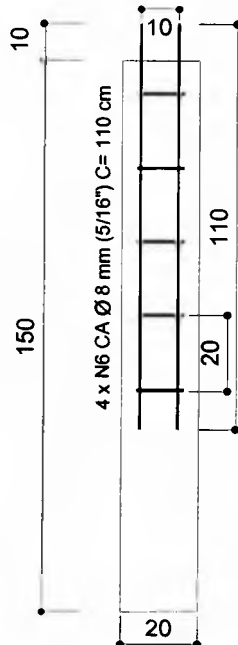
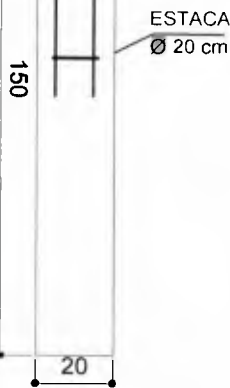
CORTE - AA

ARMADURAS PARA PILARES

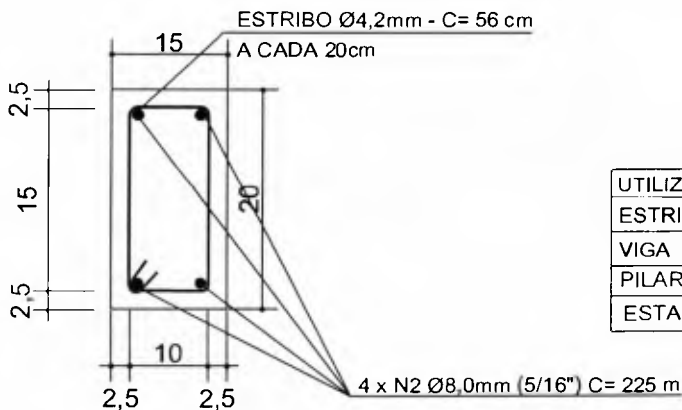
009239



ARMADURAS PARA ESTACAS DE FUNDAÇÃO



ARMADURAS PARA VIGAS DE ELEVAÇÃO DO PISO



UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
ESTRIBO	FERRO CA 50 - 4,8 mm	23,00 m
VIGA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	29,00 m
PILAR	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	12,00 m
ESTACA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	18,00 m

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

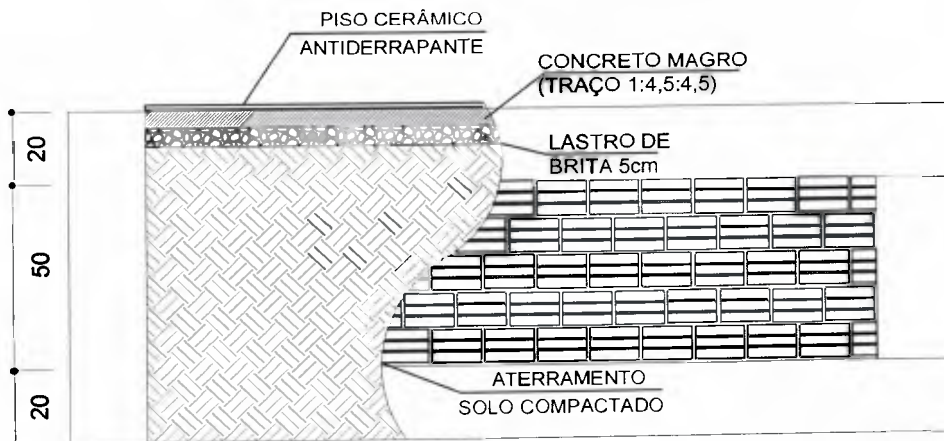
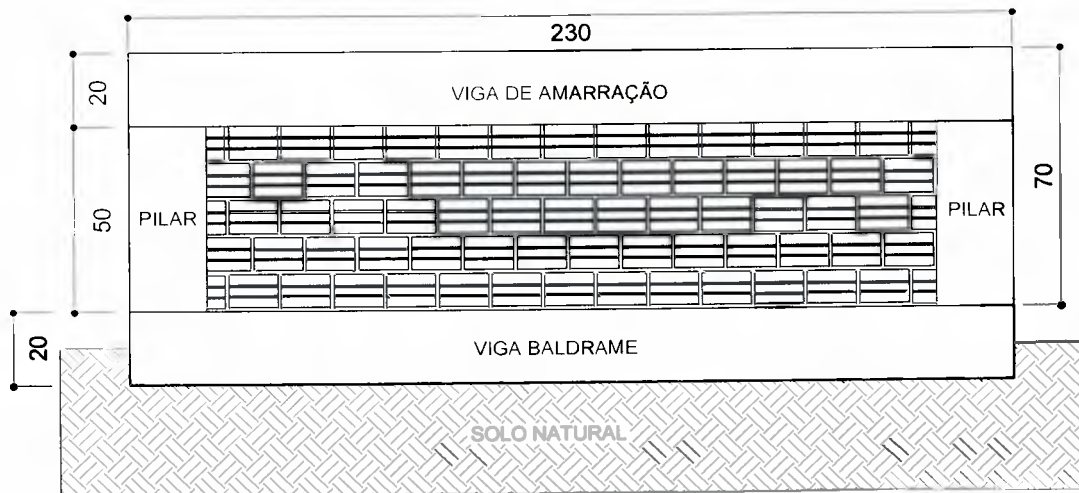
FL.N°/N°FL.
04

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA: 05/03/2018 ESCALA: INDICADA VISTO: h n e

DETALHAMENTO DA ELEVÇÃO DO PISO H=0,70m

000240



NOTA: O aterro da parte interna do módulo até o nível do piso será por aproveitamento do solo que será removido dos cortes e perfurações da fundação.

<p>CLIENTE</p> <p>Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO</p> <p>MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</p> <p>ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL</p> <p>Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FLN°/N°FL.</p> <p>05</p>
<p>AUTOR</p> <p>Ana Paula Hadlich Fernandes</p> <p>Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA</p> <p>05/2018</p>	<p>ESCALA:</p> <p>INDICADA</p> <p>VISTO</p> <p><i>[Handwritten initials]</i></p>

autor

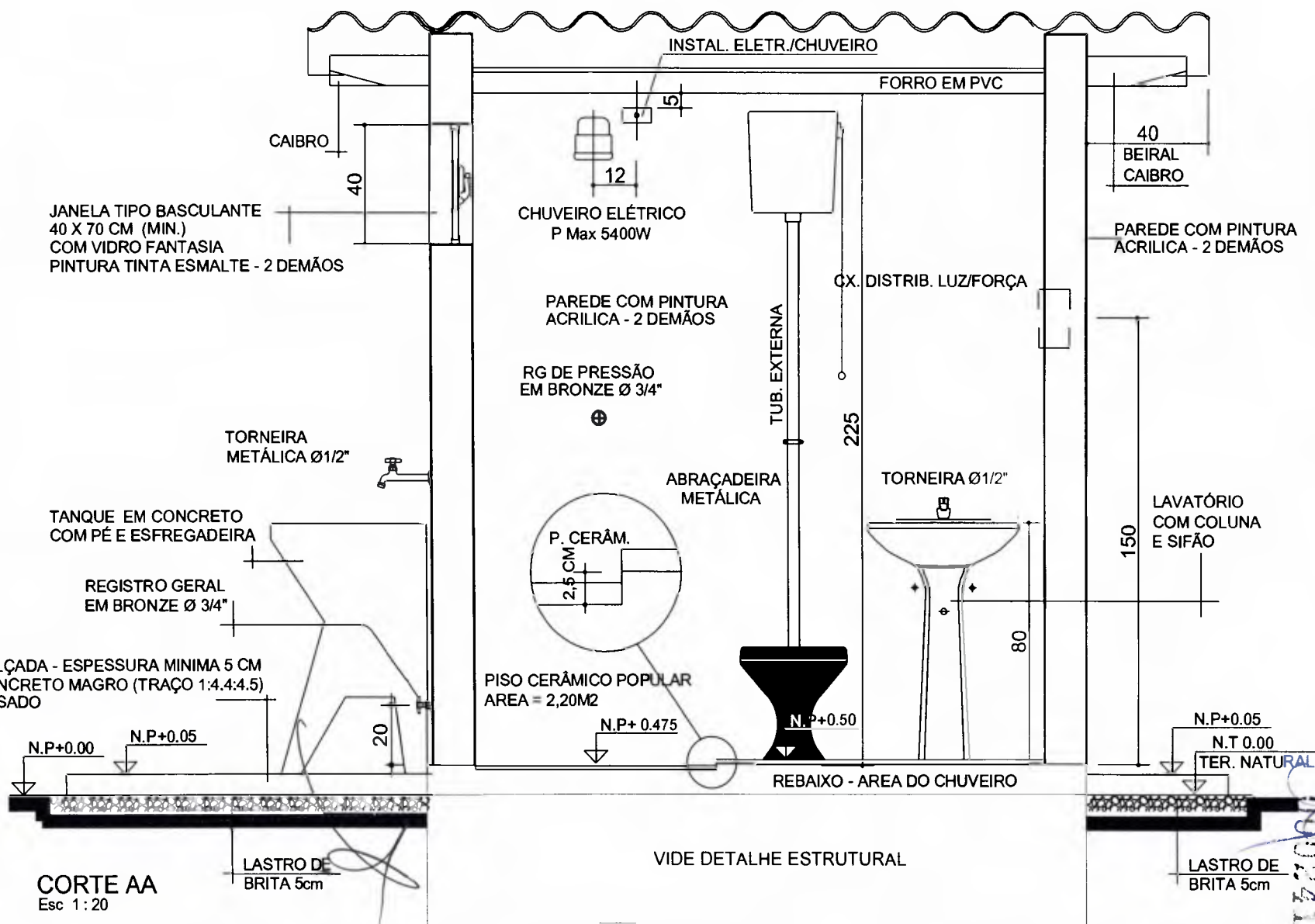
Ana Paula Hadlich Fernandes

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - CORTE AA
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN.º/VP
06

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.



CORTE AA
Esc 1 : 20

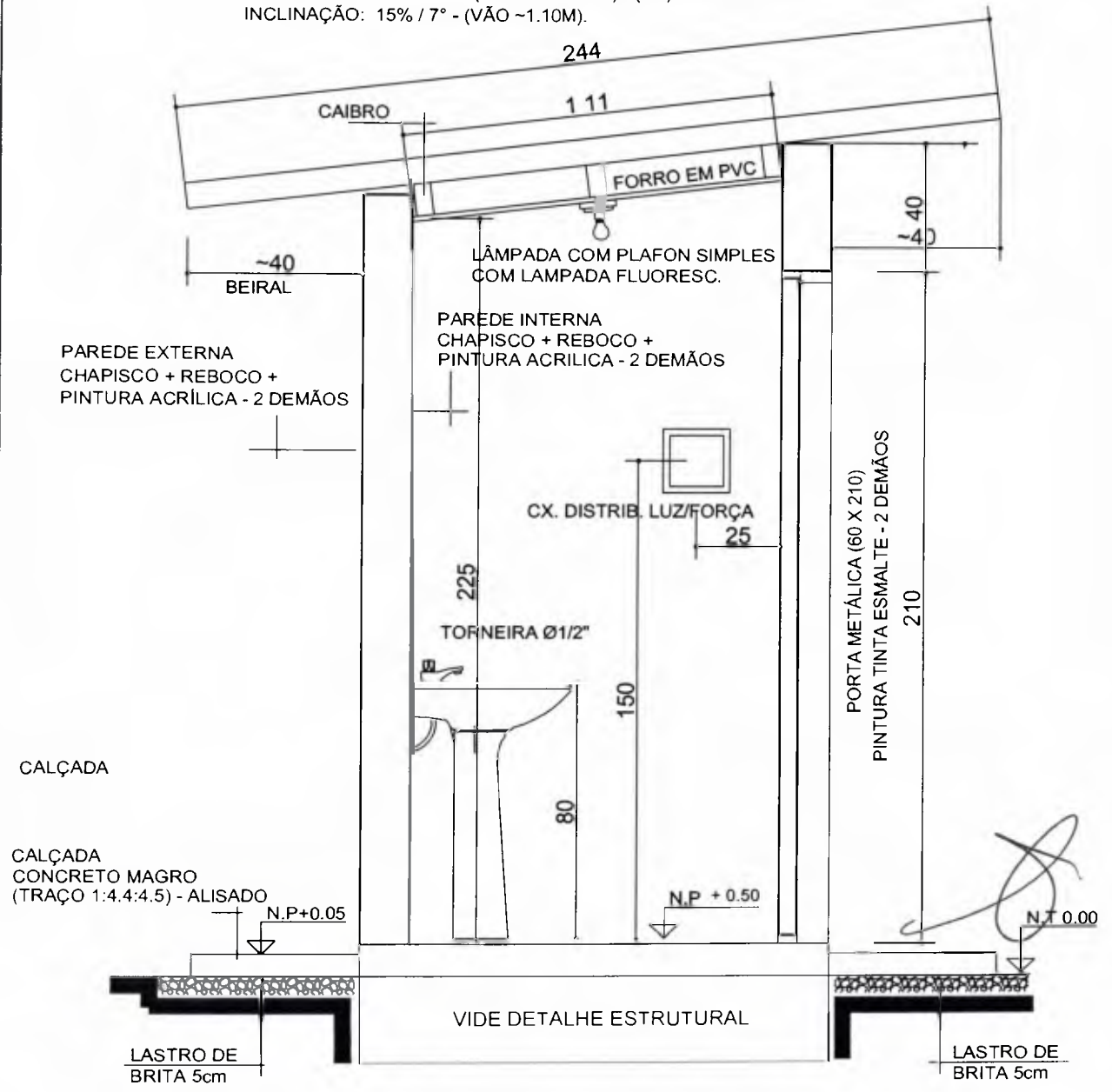
VIDE DETALHE ESTRUTURAL

LASTRO DE BRITA 5cm

17201

000242

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.
INCLINAÇÃO: 15% / 7° - (VÃO ~1.10M).



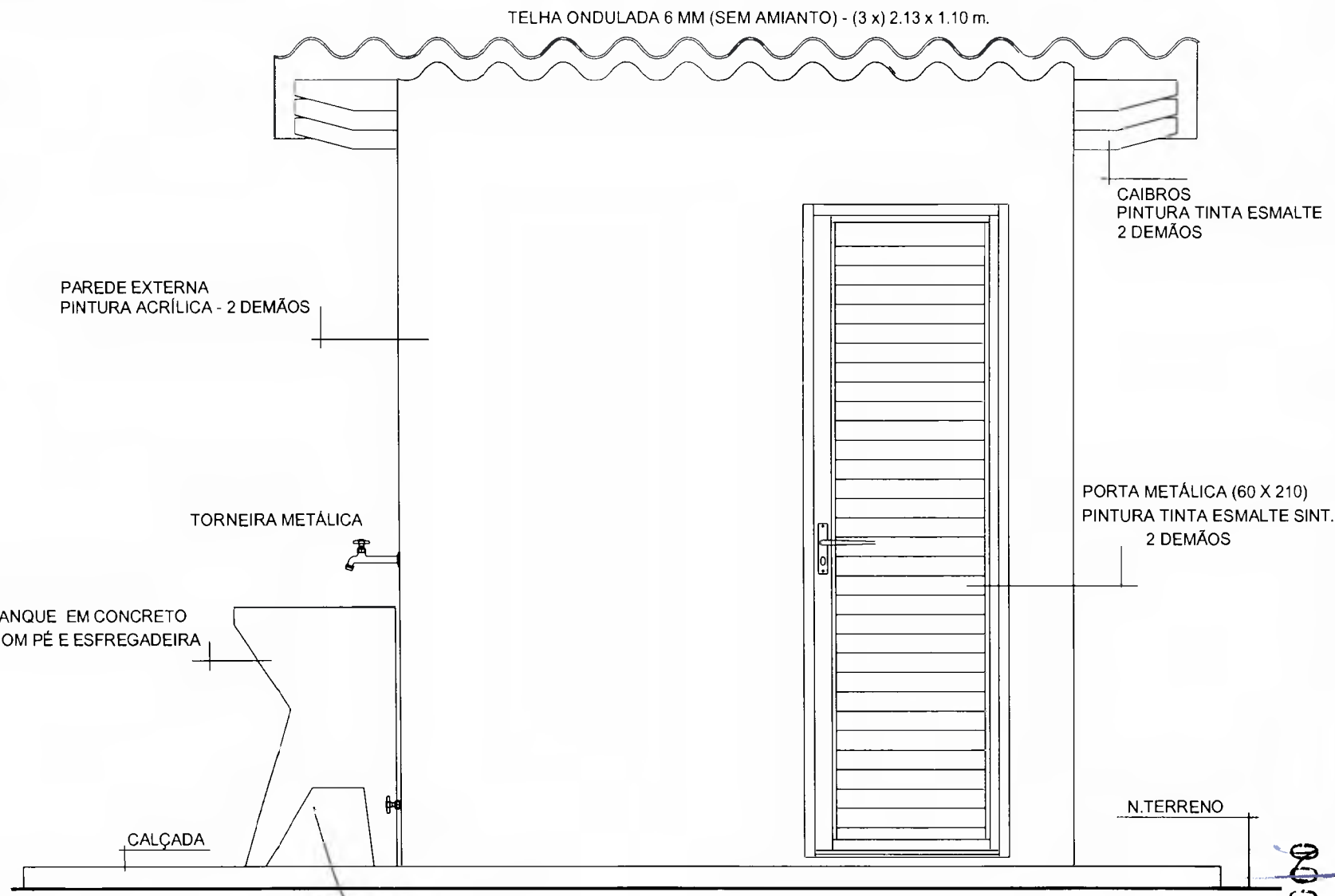
CORTE BB
Esc 1:20

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - CORTE BB Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.N°/N°FL. 07
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2018	ESCALA: INDICADA VISO

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
Ana Paula Hadlich Fernandes

PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO FRONTAL
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL. Nº.º/º/FL.
08

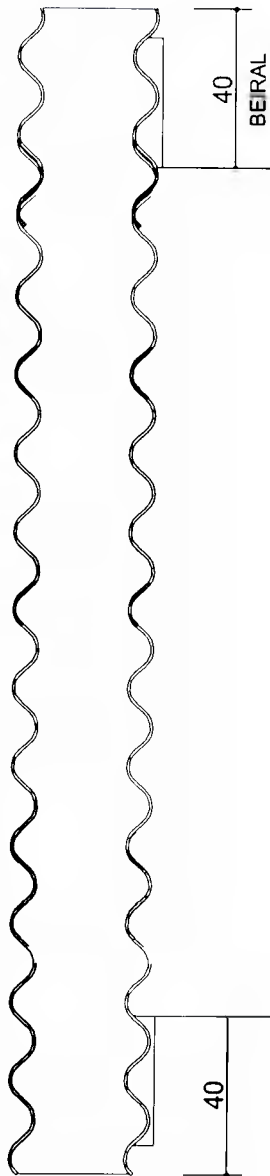


ELEVAÇÃO FRONTAL
Esc 1 : 20

000243

000244

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.13 x 1.10 m.

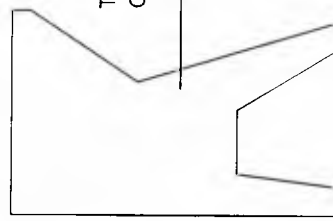


PAREDE EXTERNA
PINTURA ACRÍLICA - 2 DEMÃOS

TORNEIRA METÁLICA



TANQUE EM CONCRETO
COM PÉ E ESFREGADEIRA



CALÇADA

N.TERRENO

ELEVAÇÃO POSTERIOR

Esc 1 : 20

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO POSTERIOR
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

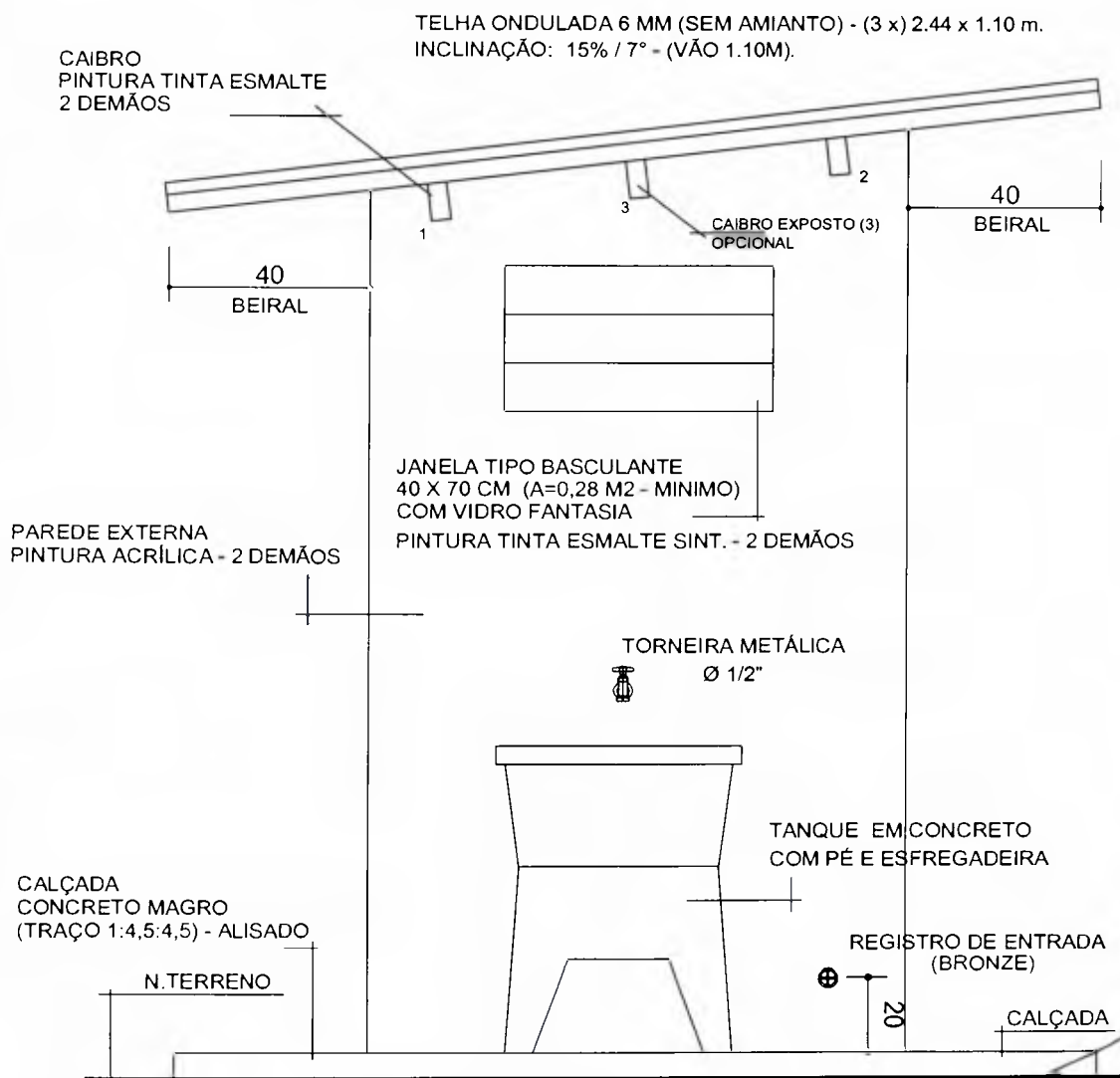
FL.N°/N°FL
09

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA
FEV/2019

ESCALA
INDICADA

VISTO
[Signature]

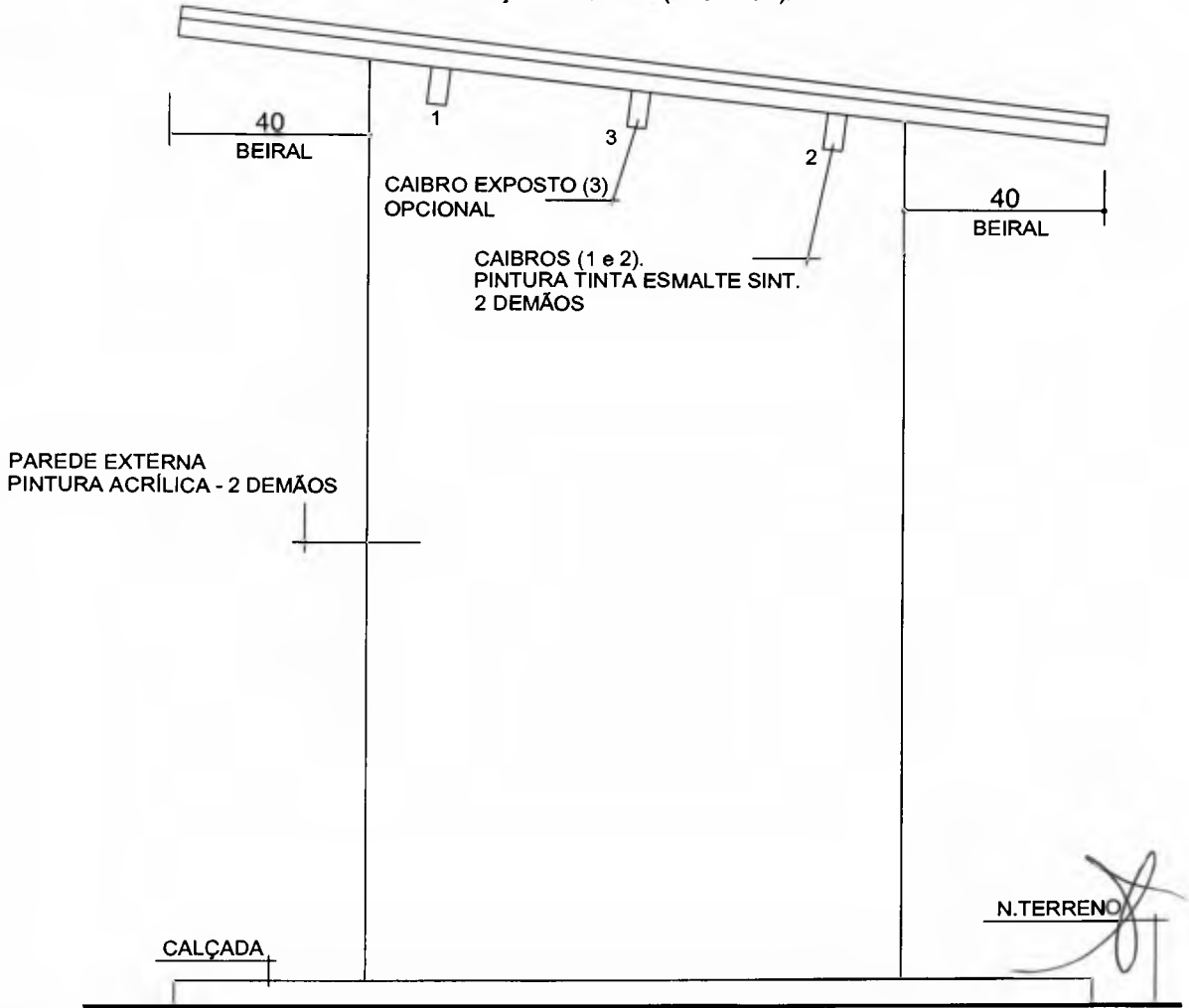


ELEVAÇÃO LATERAL 1
 Esc 1:20

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO LATERAL 1 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ºFL. 10
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA

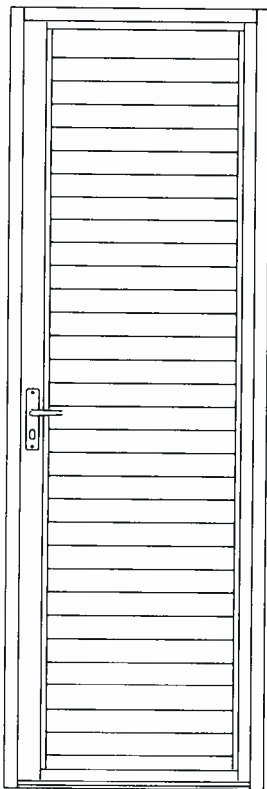
900240

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.
INCLINAÇÃO: 15% / 7° - (VÃO 1.10M).



ELEVAÇÃO LATERAL 2
Esc 1 : 20

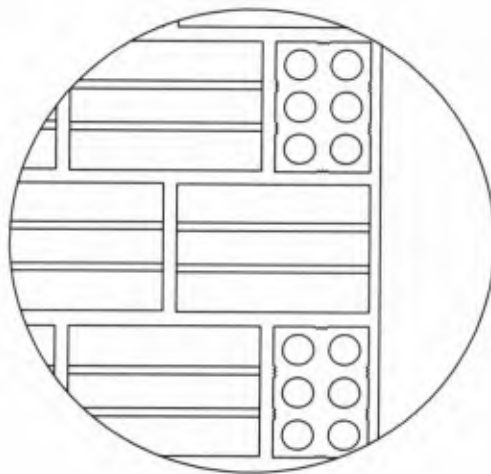
CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO LATERAL 2 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ Nº.FL. 11
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2018	ESCALA: INDICADA
		VISTO 2 / 18



VISTA



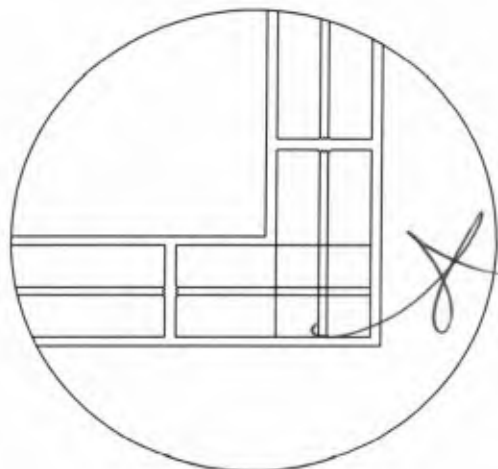
CORTE



VISTA



PLANTA



PLANTA

OBS.: PINTURA TINTA ESMALTE SINT.
2 DEMÃOS

PORTA METÁLICA - 0,60 x 2,10 m
Esc 1 : 20

AMARRAÇÃO DOS TIJOLOS
SEM ESCALA

CLIENTE	Prefeitura Municipal de Capanema - PR
---------	---------------------------------------

PROJETO	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - DET. CONSTRUTIVOS Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017
---------	---

FL.N°/N°FL.	12
-------------	----

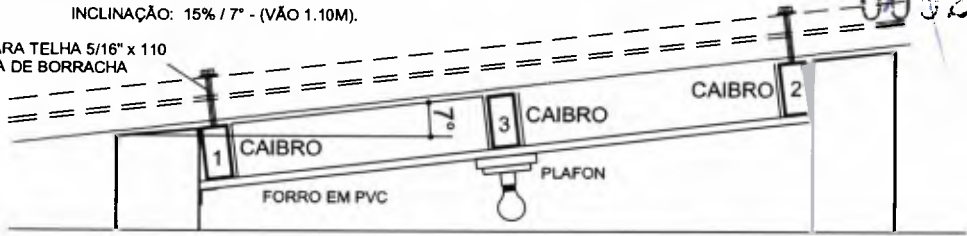
AUTOR	Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
-------	--

DATA	FEV/2019	ESCALA:	INDICADA	VISTO	APR 19 2019
------	----------	---------	----------	-------	-------------

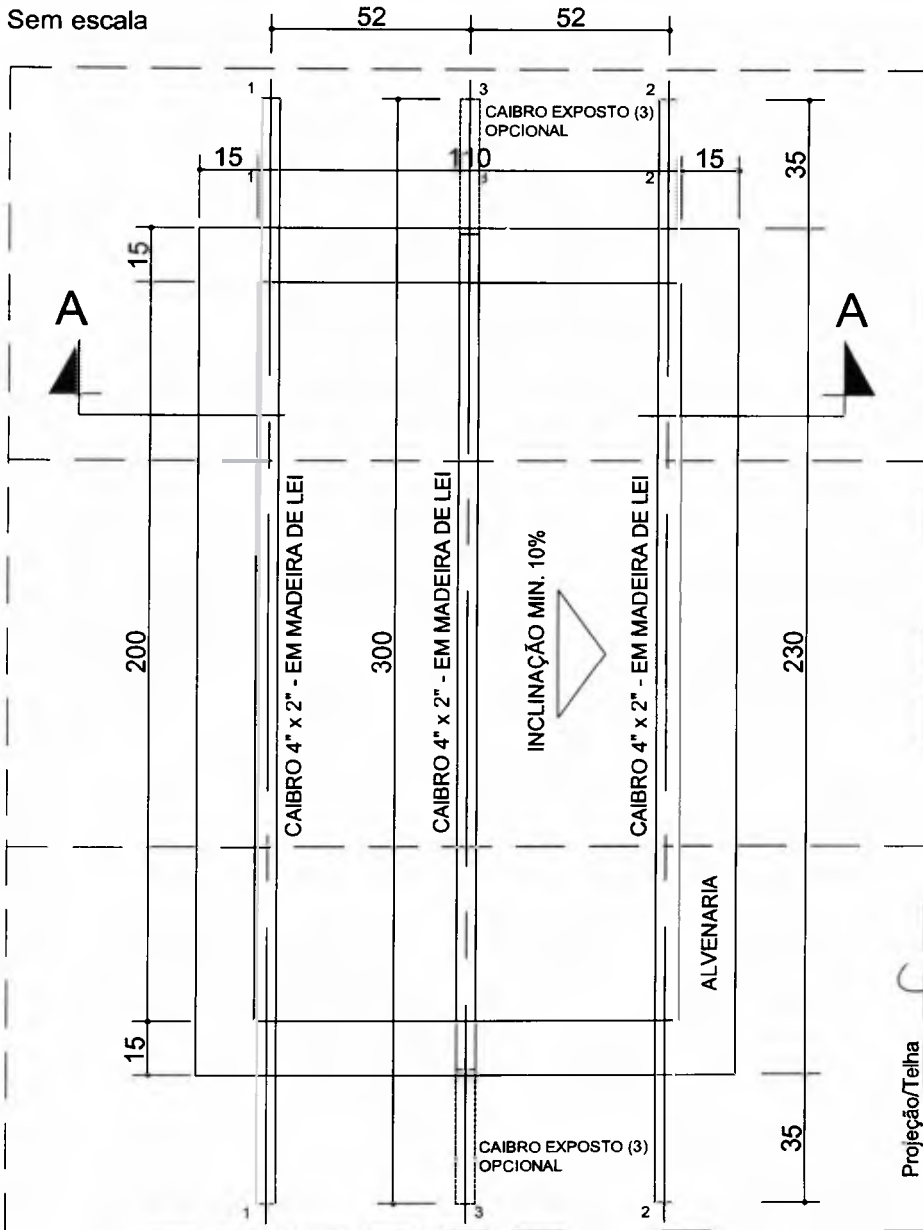
TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.
 INCLINAÇÃO: 15% / 7° - (VÃO 1.10M).

000243

PARAFUSO PARA TELHA 5/16" x 110
 COM ARRUELA DE BORRACHA



CORTE AA
 Sem escala



COBERTURA - ESTRUTURA PARA TELHAS E FORRO.
 Esc 1 : 20

Obs. Estrutura em madeira de lei, seca para evitar o empenamento.
 As extremidades expostas deverão ser revestidas com tinta acrílica
 - 02 demãos.

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

CLIENTE
 Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
 ARQUITETÔNICO - DET. CONSTRUTIVOS
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL.º/N.º FL.
 13

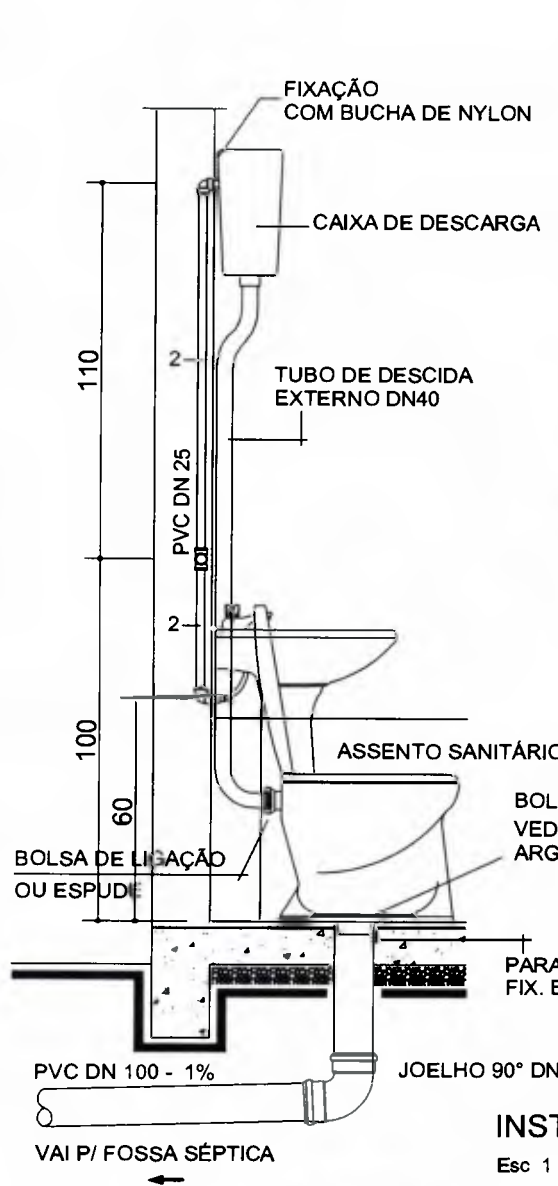
AUTOR
 Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA
 FEV/2019

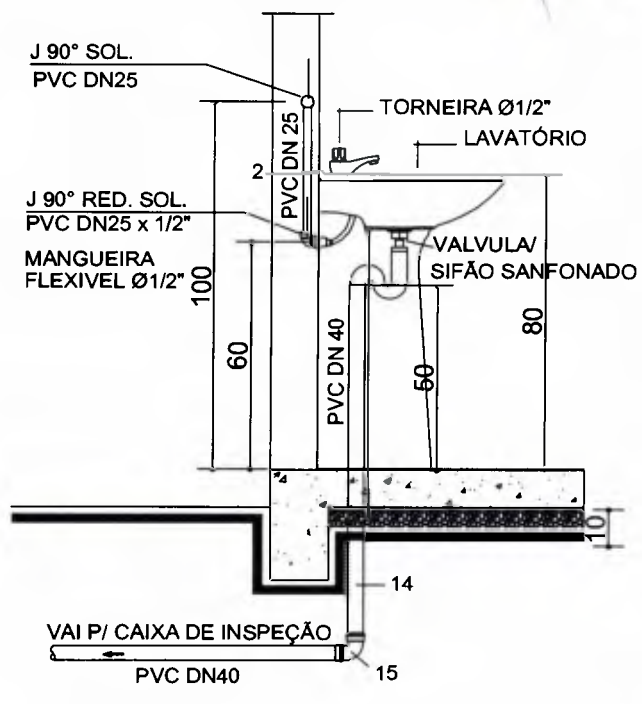
ESCALA:
 INDICADA

VERIFICADO

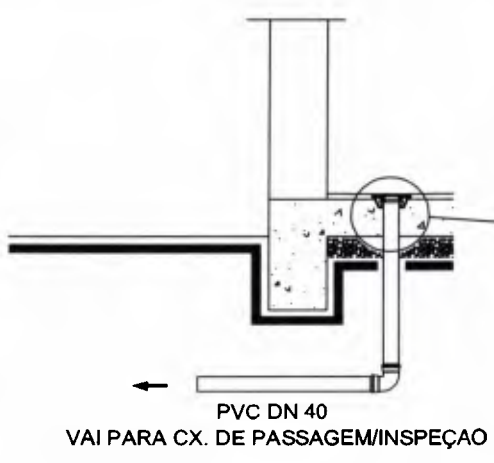
000250



INSTALAÇÃO - CAIXA DE DESCARGA E VASO SANITÁRIO
Esc 1 : 20



INSTALAÇÃO - LAVATÓRIO
Esc 1 : 20



INSTALAÇÃO - RALO SIFONADO
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

Projeto: Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
 HIDROSSANITÁRIO - DET. CONSTRUTIVOS
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL.Nº/ N.º FL.
15

Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA: FEV/2019 ESCALA: INDICADA VISTO: P. L. W.

AUTOR

Ana Paula Hadlich Fernandes

CLIENTE

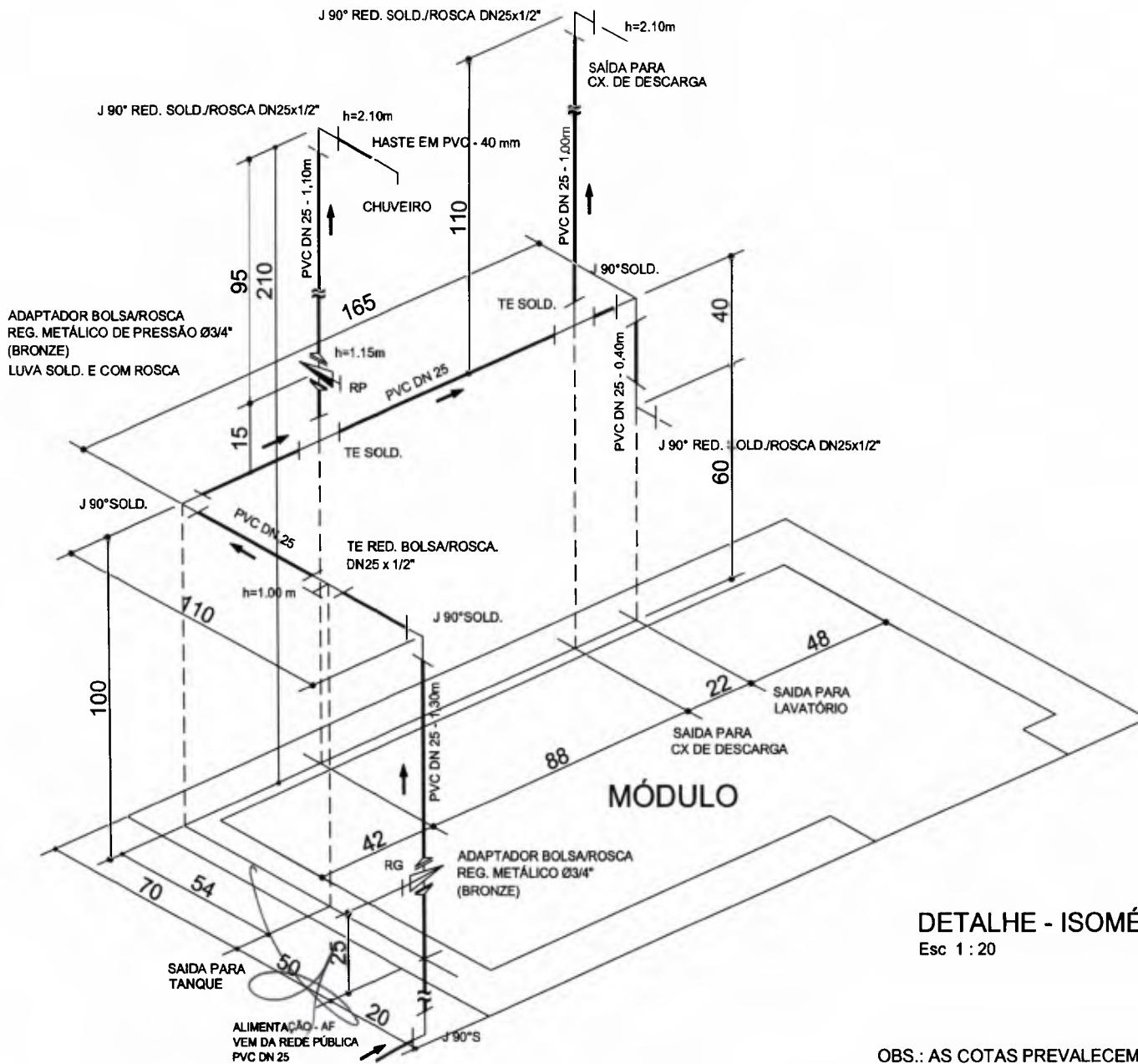
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
HIDROSSANIT. - ISOMÉTRICO ÁGUA FRIA
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

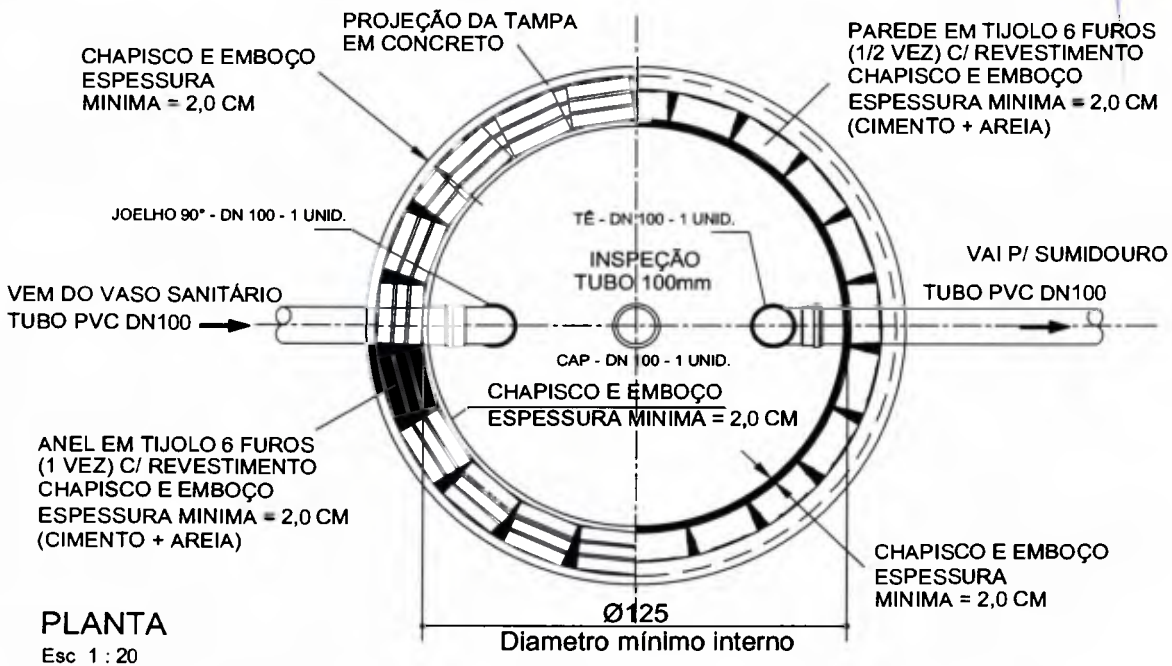
FL.Nº/NTL

16



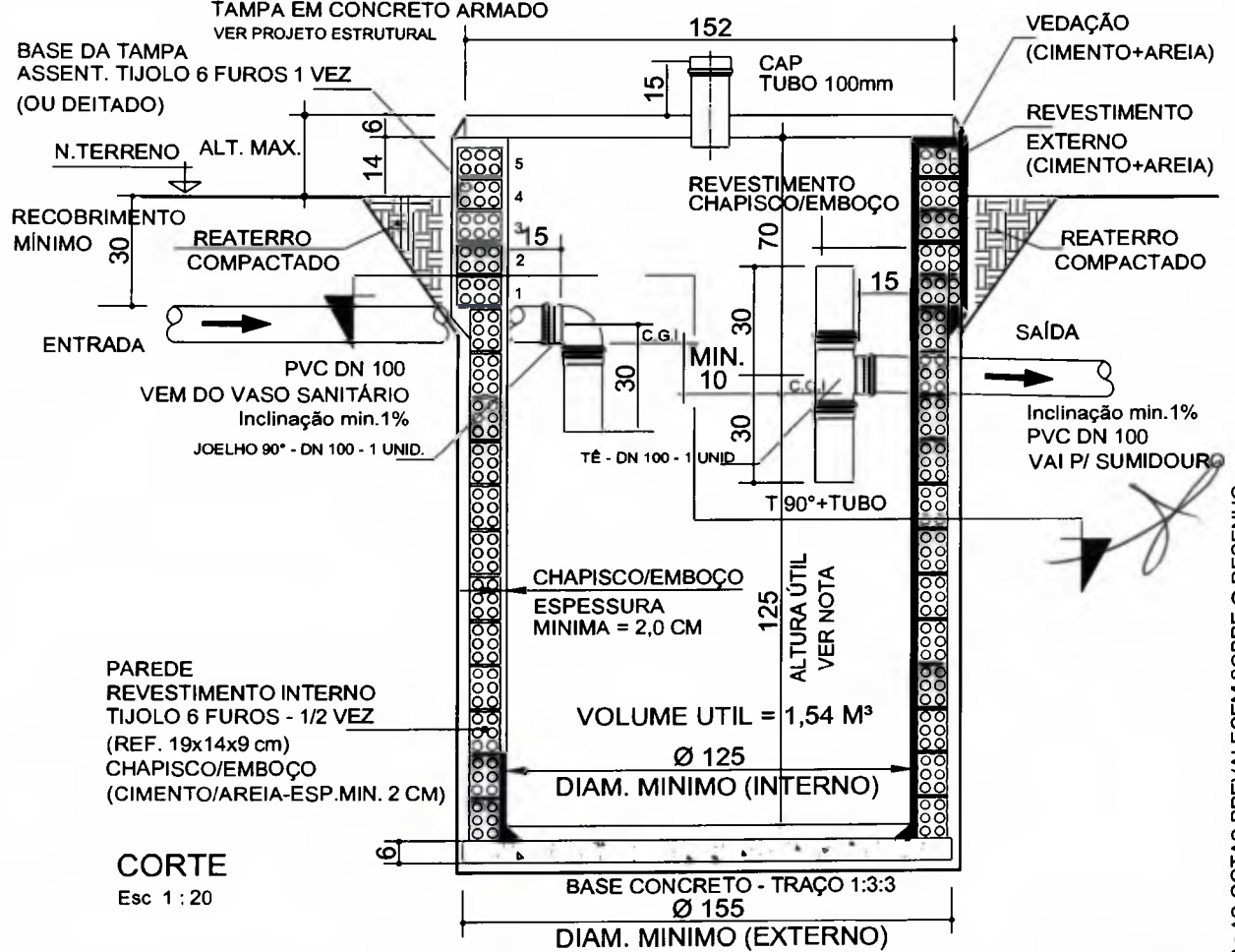
DETALHE - ISOMÉTRICO AF.
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.



PLANTA
Esc 1 : 20

NOTA: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS.



CORTE
Esc 1 : 20

NOTA: 1 - A PROFUNDIDADE (AREA UTIL) DEVERÁ SER DETERMINADA A PARTIR DA C.G.I DA TUBULAÇÃO DE SAÍDA.
2 - PODERÁ SER UTILIZADA FOSSA PRÉ-MOLDADA (SUJEITA A APROVAÇÃO/FUNASA).

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - FOSSA SÉPTICA Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL.Nº/Nº FL. 17

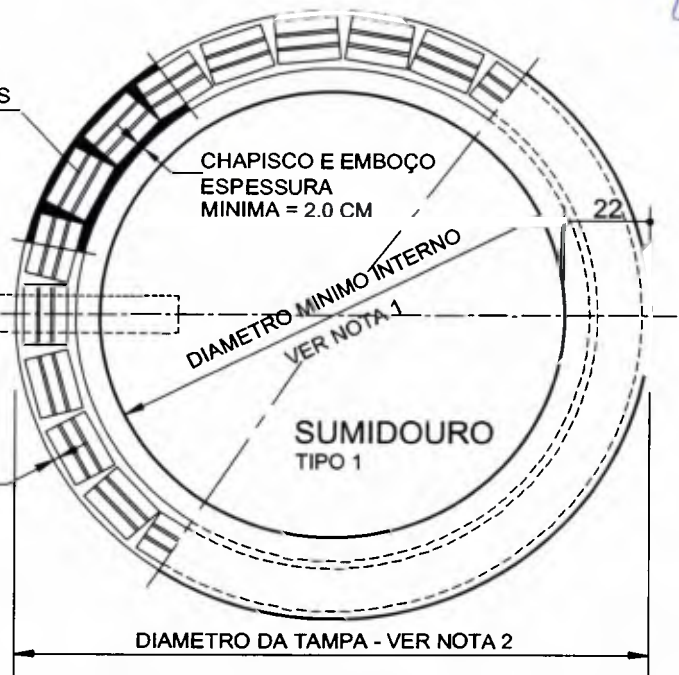
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
--

DATA 05/07/2019	ESCALA: INDICADA	STO
--------------------	---------------------	-----

ANEL
BASE DA TAMPA
ASSENT. TIJOLO 6 FUROS
1 VEZ (OU DEITADO)
VER NOTA 2

DEM DA FOSSA SÉPTICA
TUBO PVC DN100

ANEL
REVESTIMENTO EXTERNO
E INTERNO
CHAPISCO E EMBOÇO
(CIMENTO+AREIA)
ESPESSURA
MINIMA = 2,0 CM



PLANTA
Esc 1 : 20

OBS.: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS.
TAMPA EM CONCRETO ARMADO
DIAMETRO DA TAMPA - VER NOTA 2

BASE DA TAMPA
ASSENT. TIJOLO 6 FUROS
1 VEZ (OU DEITADO)

ALT. MAX. 14,6

PVC DN 100
inclinação > 1%

DEM DA FOSSA SÉPTICA
REATERRO
COMPACTADO



CORTE
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

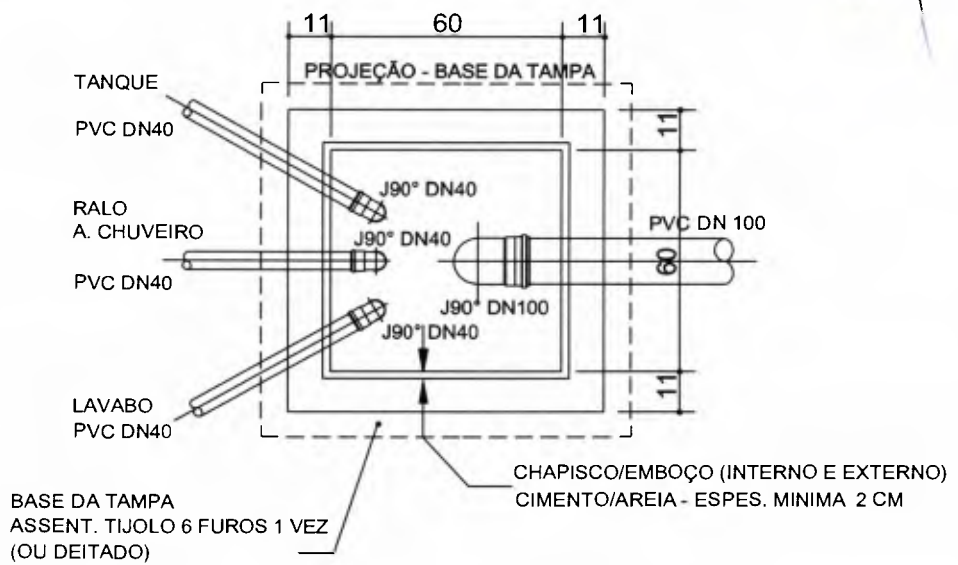
NOTAS:

- 1 - O DIMENSIONAMENTO DA AREA MINIMA DE INFILTRAÇÃO (PROFUNDIDADE/AREA LATERAL) DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CALCULO/DESCRIPTIVO.
- 2 - PARA ASSENTAMENTO DA BASE DE APOIO DA TAMPA (ANEL), DEVERA SER OBSERVADA AS DIMENSÕES PROPOSTAS ACIMA.
- 3 - A PROFUNDIDADE DEVERA SER DETERMINADA A PARTIR DA COTA DA GERATRIZ INFERIOR DO TUBO DE ENTRADA (Ø 100 MM)

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - SUMIDOURO TIPO 1 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ Nº FL 18
---	--	---------------------------

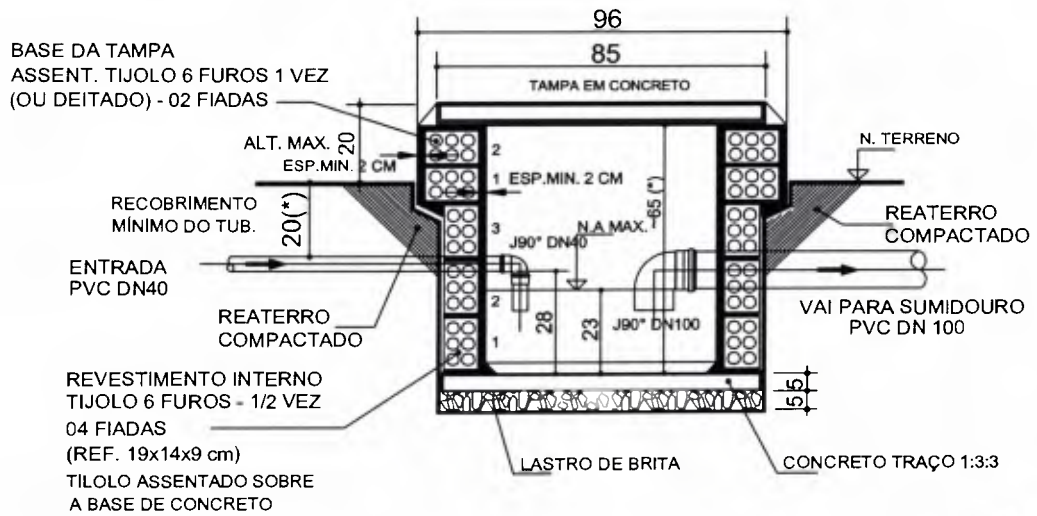
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
--

DATA 05/11/2019	ESCALA: INDICADA 1/10
--------------------	-----------------------------



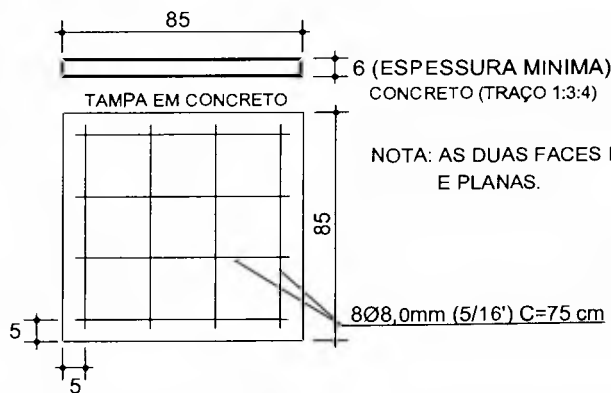
PLANTA - CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO

Sem escala



CORTE

Sem escala



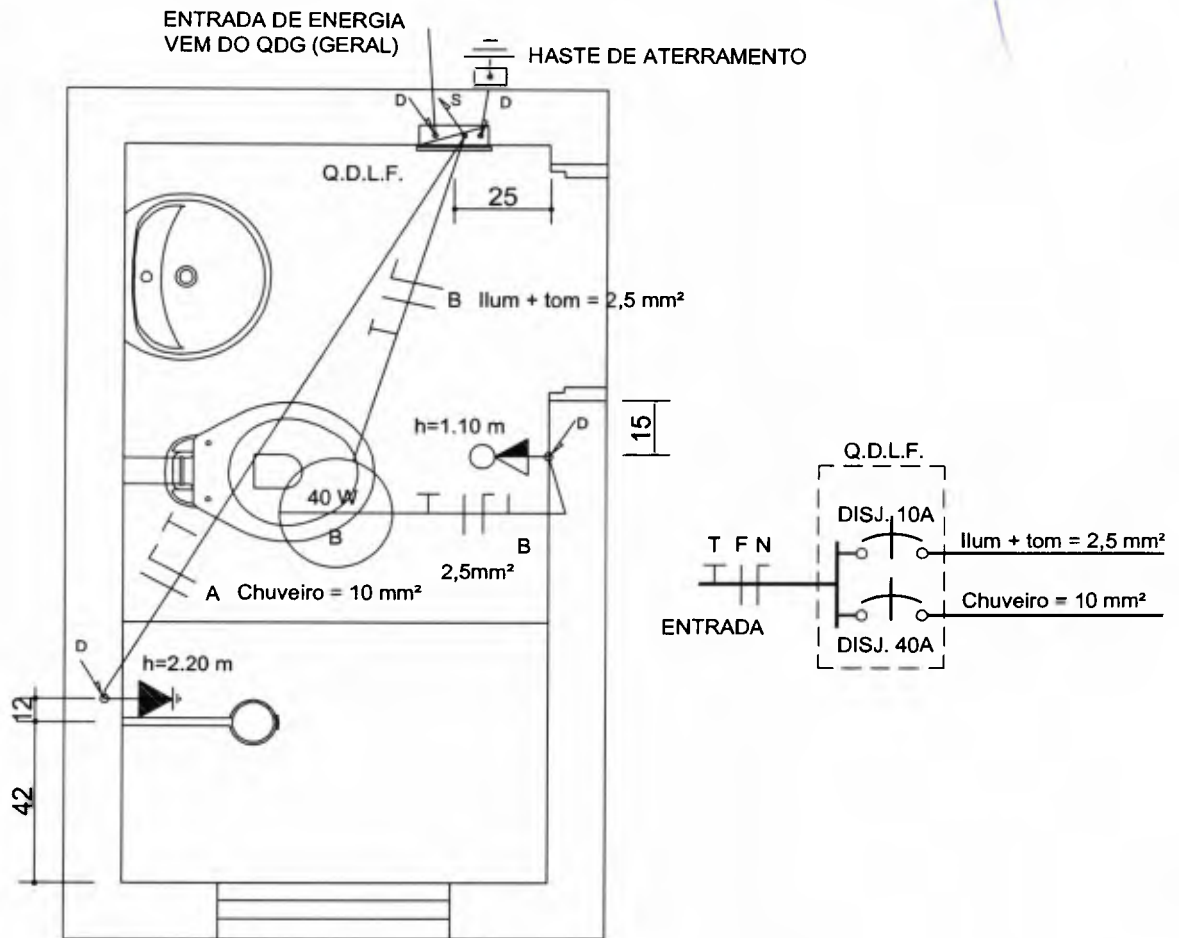
NOTA: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS. E PLANAS.

TAMPA DE INSPEÇÃO
Sem escala

(*) A PROFUNDIDADE DA CX. DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE ACORDO COM A PROF. DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA.

<p>CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - CAIXA DE INSPEÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FLN°/N°FL. 19</p>
<p>AUTOP Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA FEV/2019</p>	<p>ESCALA: INDICAÇÃO</p>

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.



PLANTA
Esc 1 : 20

LEGENDA

- INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA 10A - 1,10M
- PONTO CHUVEIRO - 2,20M
- FIAÇÃO ELETRICA SOBRE FORRO.
- CONDUTOR: FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO.
- FIAÇÃO QUE SOBE/DESCE.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	UNIDADE	QUANT
CHUVEIRO 5400W	PVC	PÇ	1
INTERRUPTOR COM TECLA + TOMADA UNIVERSAL 10A (COM ESPELHO)	ELETRIC.	PÇ	1
CAIXA DE PASSAGEM PARA TOMADA	ELETRIC.	PÇ	1
PLAFON SIMPLES COM RECEPTÁCULO PARA LAMPADA	PVC/CERAMICA	PÇ	1
ESPELHO CEGO PARA CHUVEIRO	PVC	M	1
CONDUTOR Ø 10,0 mm² - 750V - RIGIDO.	ELETRIC.	M	10
CONDUTOR Ø 2,5 mm² - 750V - RIGIDO.	ELETRIC.	M	16
ELETRODUTO PVC FLEXIVEL Ø 25 mm	PVC	PÇ	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 2 DISJUNTORES UNIPOLARES, COM PORTA EM PVC ou AÇO GALVANIZADO	PVC/AÇO GALVANIZADO	UN.	1
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A	ELETRIC.	PÇ	1
DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40A	ELETRIC.	PÇ	1
LAMPADA FLUORESCENTE - 15 WA - 127 V.		PÇ	1

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
PROJETO ELÉTRICO
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

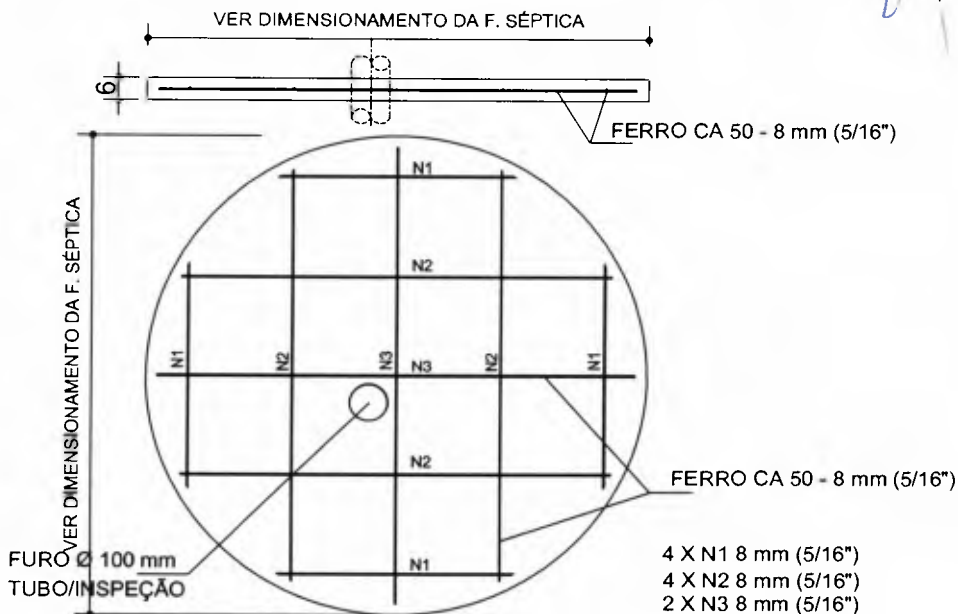
FL.Nº/NºFL.
20

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA: FEV/2019 ESCALA: INDICADA VISTO: *[Signature]*

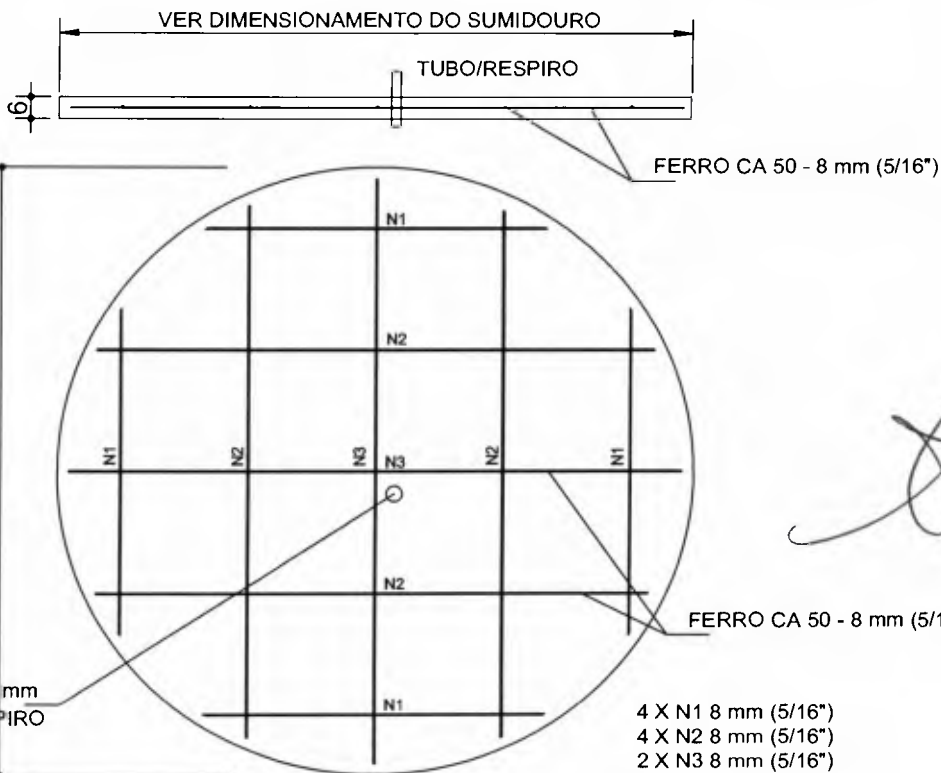
000256

TAMPA EM CONCRETO



DETALHE SUJESTIVO - ARMAÇÃO DA TAMPA DA FOSSA SÉPTICA.

Sem escala



DETALHE SUGESTIVO - ARMAÇÃO DA TAMPA DO SUMIDOURO.

TIPO 1 - SUMIDOURO PARA SOLO ARGILOSO.

Sem escala

UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
F. SÉPTICA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	
SUM. TIPO1	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
 ARMAÇÕES TAMPAS F. SÉPTICA E SUMIDOURO
 Convênio 1738/2017 - SICONSV 857515/2017

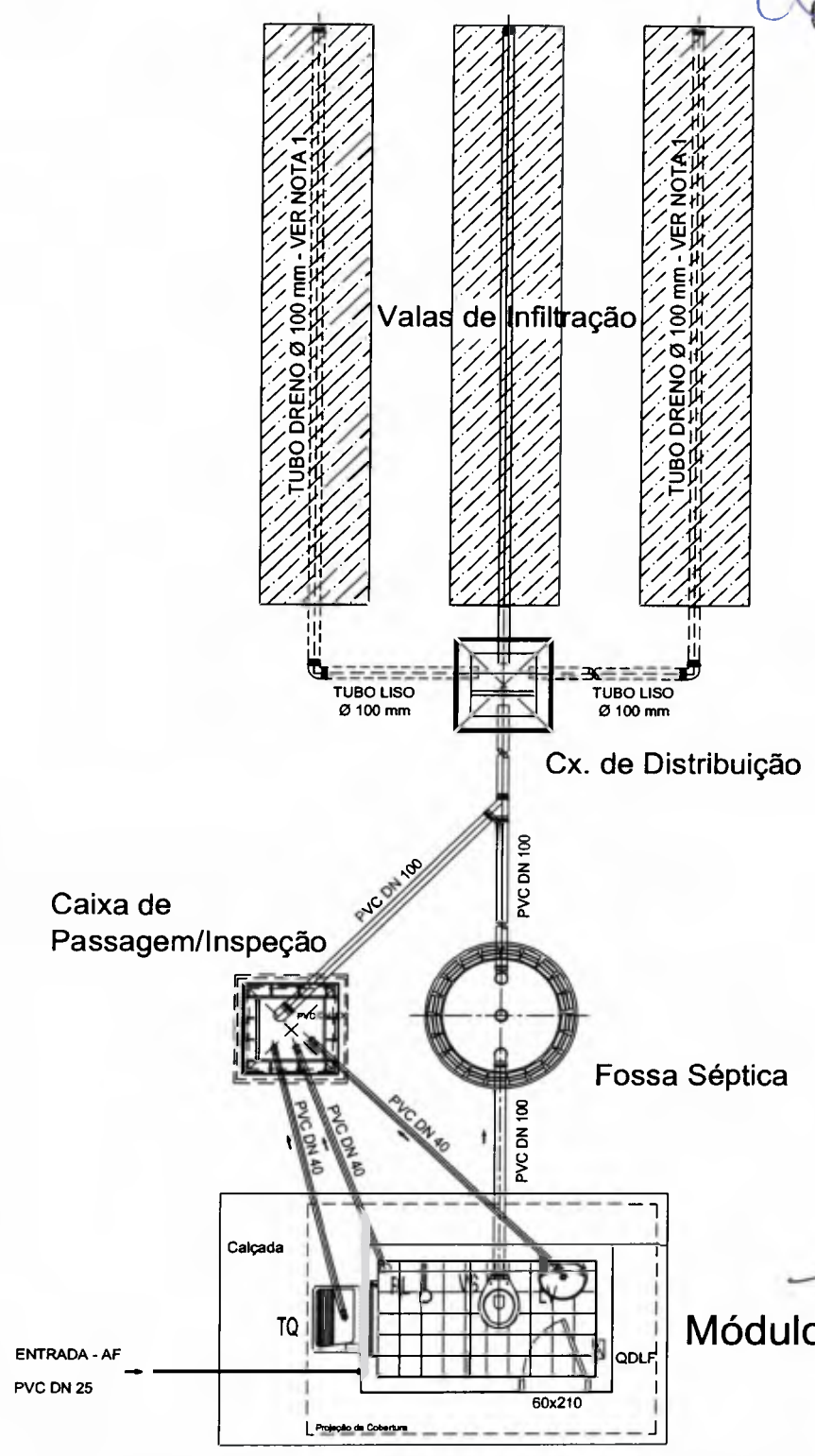
FL.N°/N°FL.
21

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA: FEV/2019 ESCALA: INDICADA VISÃO:

000257

Observação.:
A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distancias mínimas e as condições do terreno.



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

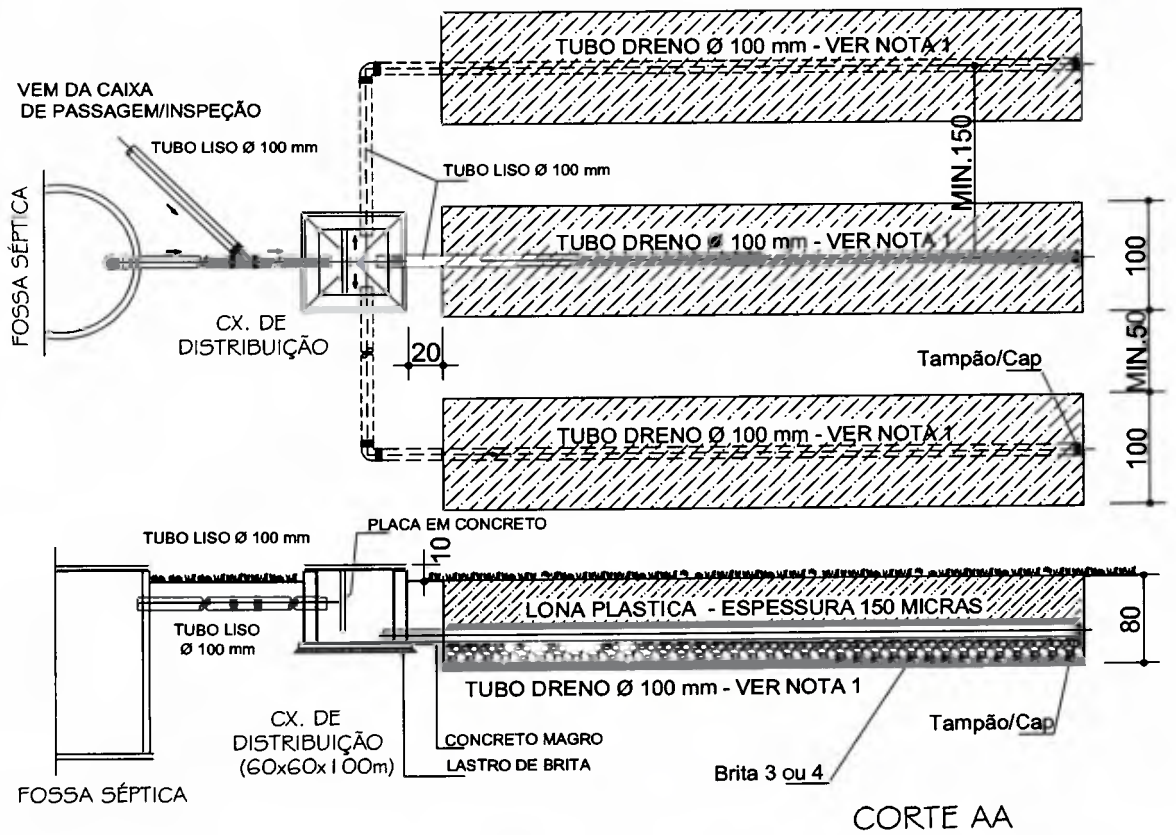
NOTA:

1 - O DIMENSIONAMENTO DA AREA MINIMA DE INFILTRAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CALCULO/DESCRIPTIVO.

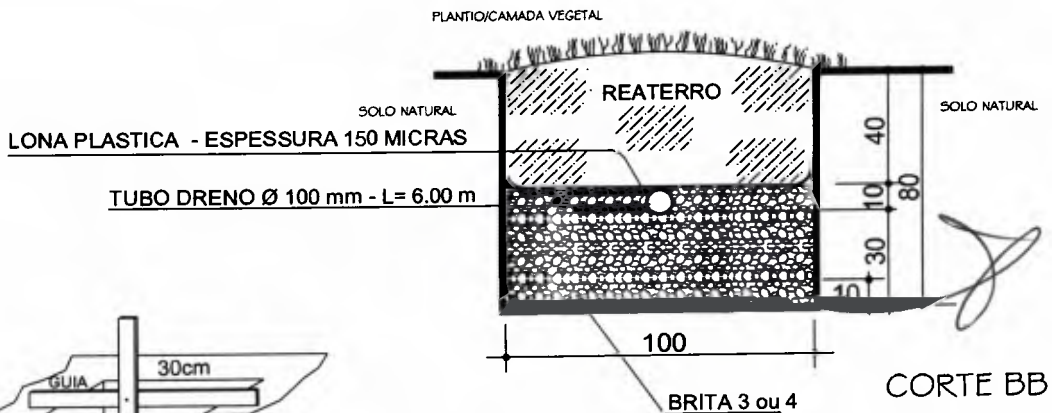
CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANIT. - VALA DE INFILTRAÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ NºFL. 22
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA 05/11/2019	ESCALA: INDICADA VISTO:

VALA DE INFILTRAÇÃO

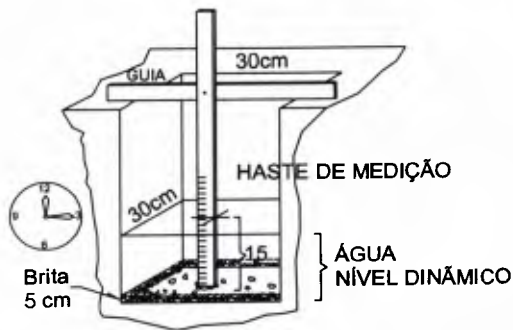
20253



CORTE AA



CORTE BB



TESTE DE PERCOLAÇÃO/INFILTRAÇÃO

NOTA:

- O DIMENSIONAMENTO DA ÁREA MÍNIMA DE INFILTRAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CÁLCULO/DESCRIPTIVO.

NOTAS:

- A ÁREA DE INFILTRAÇÃO DA VALA DEVERÁ SER DIMENSIONADA APÓS A EXECUÇÃO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO PARA CADA UNIDADE CONSTRUTIVA, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT.
- PARA COEFICIENTE DE PERCOLAÇÃO - VER MEMORIAL DESCRIPTIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO.

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
HIDROSSANIT. - VALA DE INFILTRAÇÃO
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN°/N°FL
23

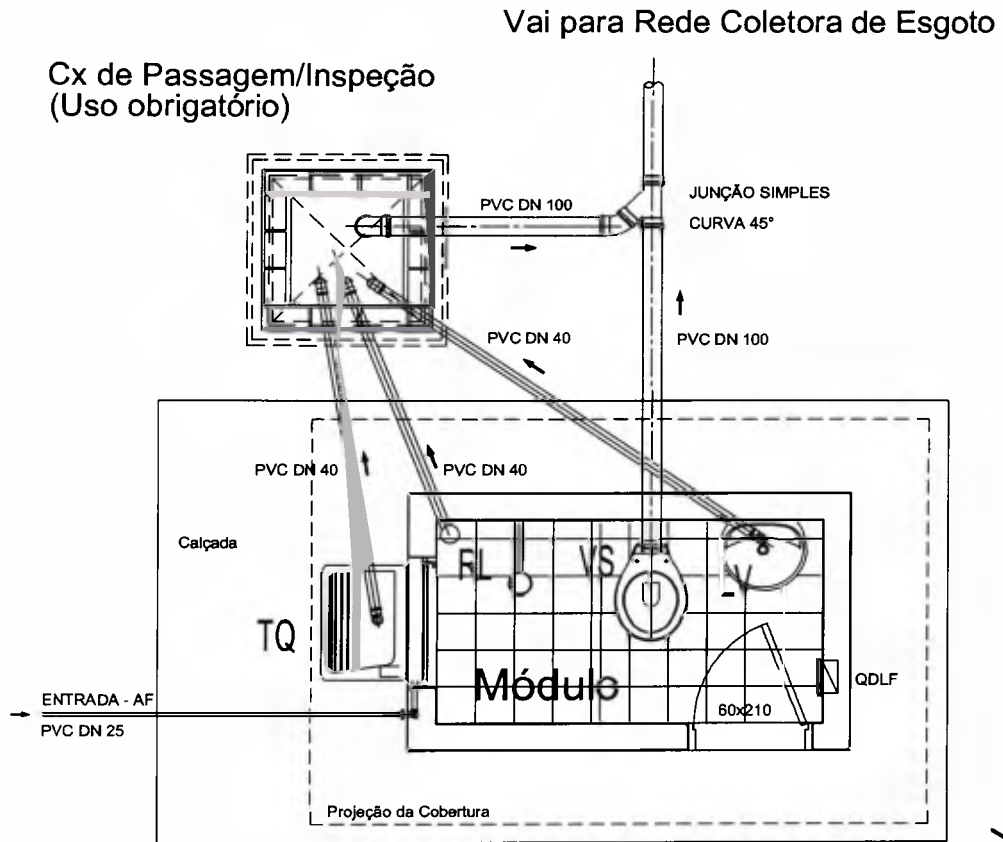
AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA
 FEV/2019

ESCALA:
 INDICADA

VISTO
[Signature]

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD
COM LIGAÇÃO A REDE COLETORA DE ESGOTO



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

Notas:

1. Deverá ser utilizada curvas em pvc 90° na chegada e saída das tubulações no interior da caixa de Passagem/Inspeção, conforme projeto.
2. O uso de junção simples e curva 90°, faz-se necessário em áreas restritas (terrenos com dimensões reduzidas).

Obs.:

A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distancias mínimas.

<p>CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES LIGAÇÃO - REDE COLETORA DE ESGOTO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FLN°/N°FL 24</p>
<p>AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA FFV/2019</p>	<p>ESCALA: INDICADA VISTO: <i>[assinatura]</i></p>

090200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

MELHORIAS SANTÁRIAS DOMICILIARES

PROJETO DE MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR

ADAPTAÇÃO DO MODELO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE
0,50 m

Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

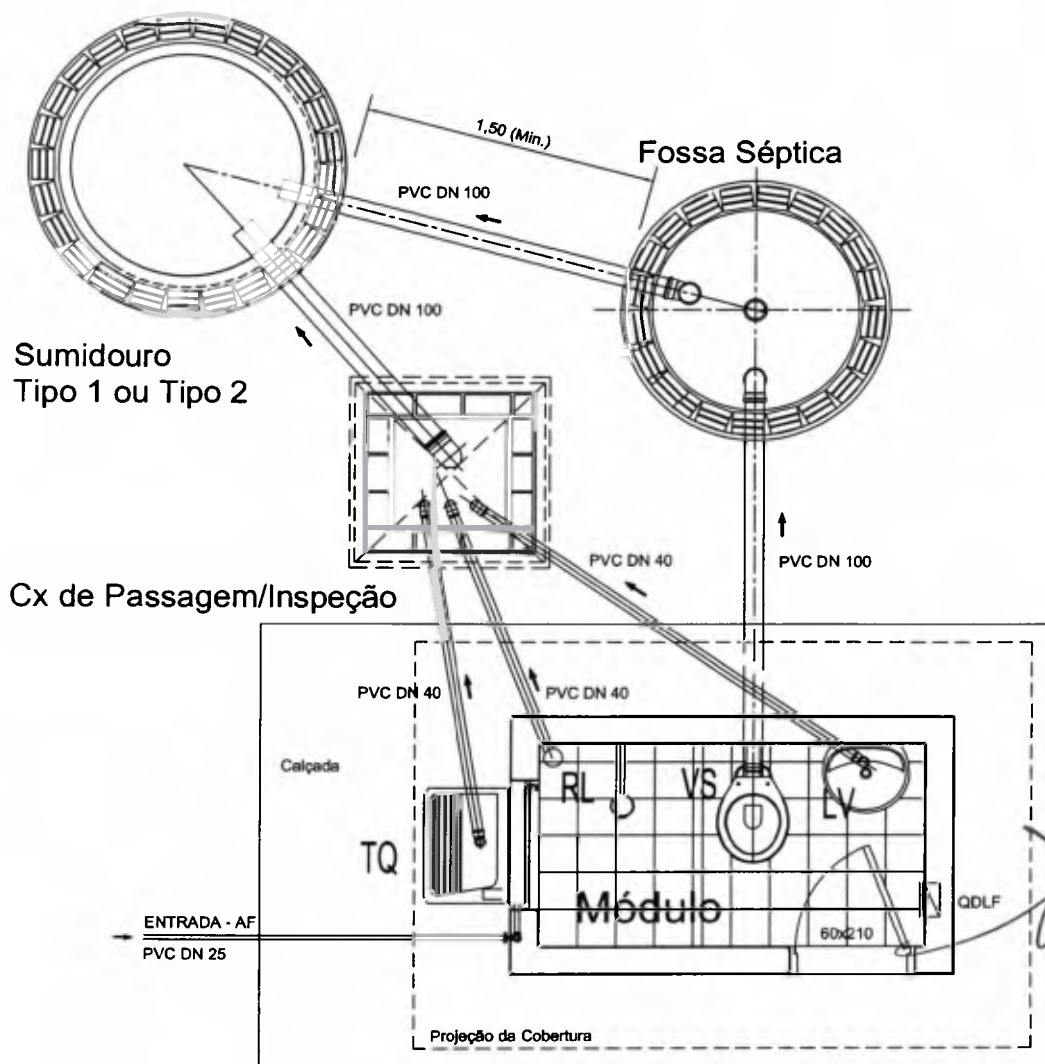


Autor do projeto

Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU: A1011531-1

000251

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

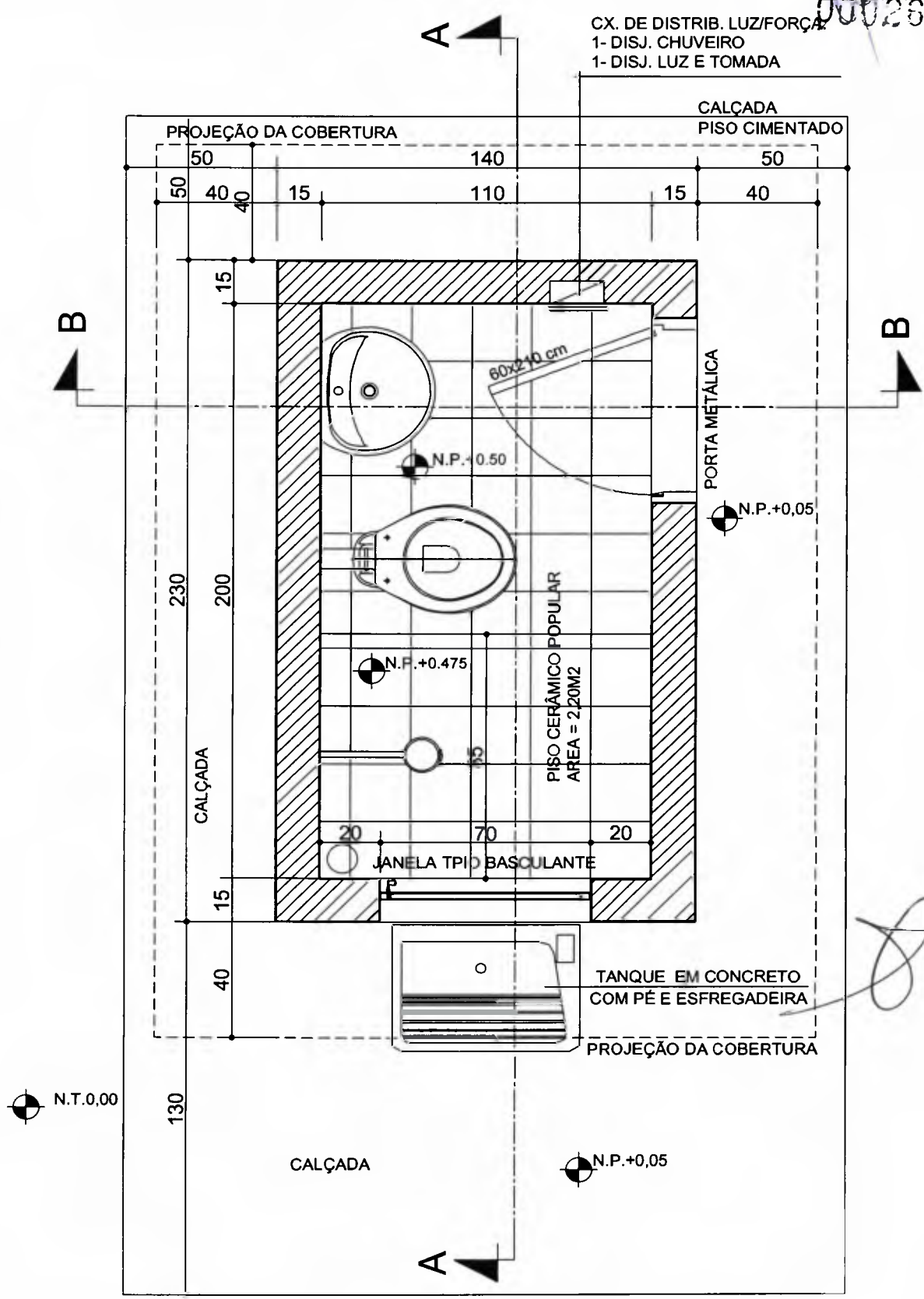
Obs.:

A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distancias mínimas.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ºFL 01
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA 05/02/2018	ESCALA: INDICADA VISTO: <i>[Handwritten Signature]</i>

000282

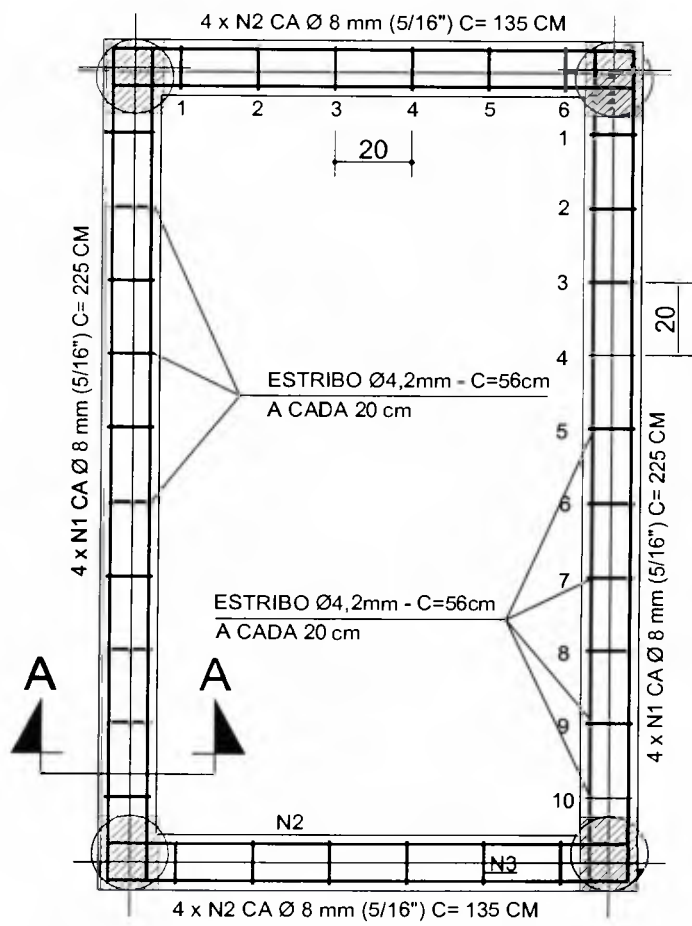
CX. DE DISTRIB. LUZ/FORÇA
1- DISJ. CHUVEIRO
1- DISJ. LUZ E TOMADA



PLANTA BAIXA
Esc 1 : 20

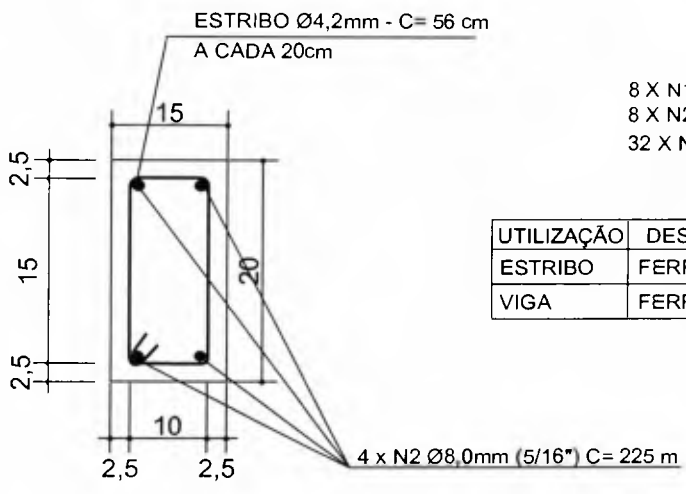
CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PROJ. ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ NºFL 02	
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA	ESCALA: INDICADA	VISTO:

0263



VIGAS E PILARES COM SEÇÕES MÍNIMAS DE 300 CM²
EM ACORDO COM A NBR 6118

ARMADURAS PARA VIGAS BALDRAMES



8 X N1 8 mm (5/16") C= 225 cm
8 X N2 8 mm (5/16") C= 135 cm
32 X N3 4.8 mm C= 56 cm

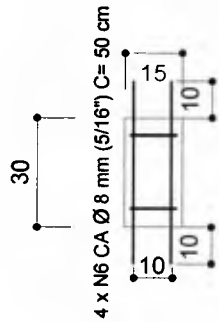
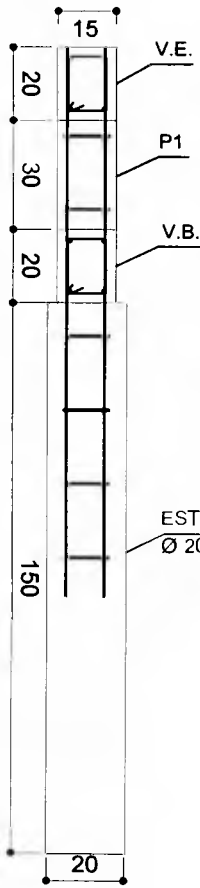
UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
ESTRIBO	FERRO CA 50 - 4,8 mm	18,00 m
VIGA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	29,00 m

CORTE AA

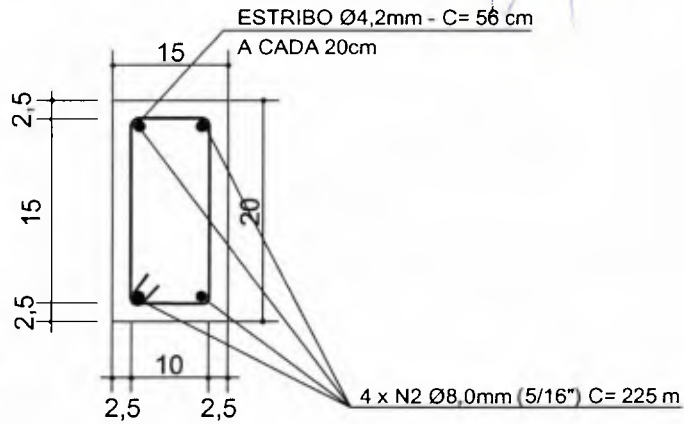
Nota: Deverá ser aplicada tinta betuminosa (02 demãos) sobre a fase em contato com os tijolos após a retirada das formas .

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	FL.Nº/ Nº.FL. 03
	ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA 05/2018	ESCALA: INDICADA

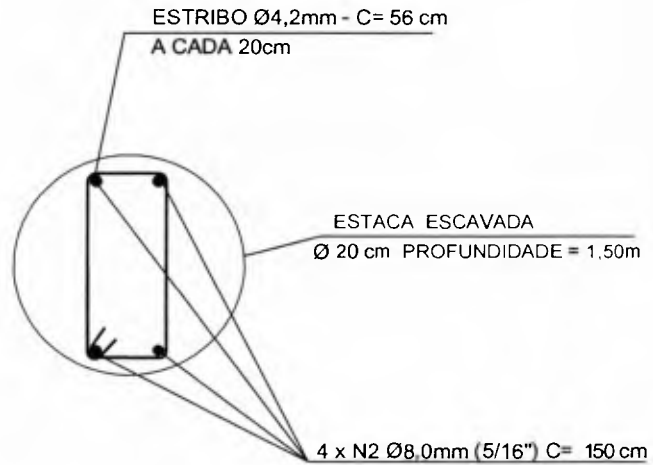
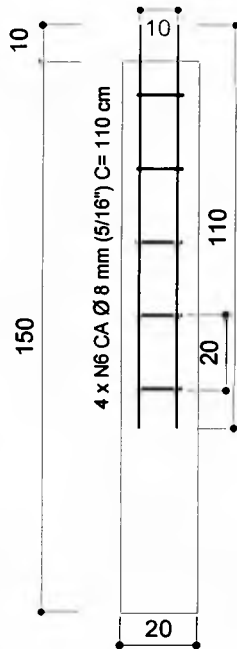
CORTE - AA



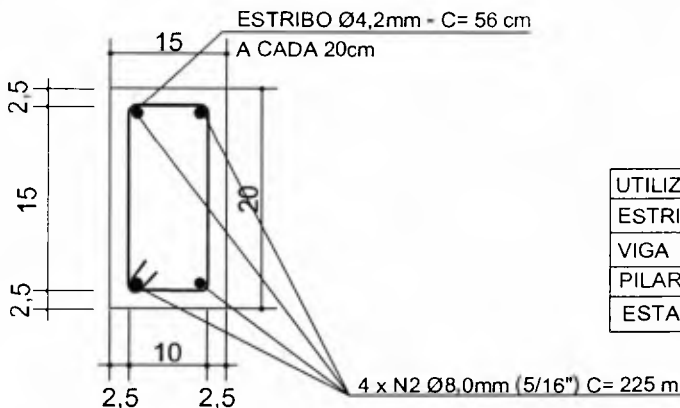
ARMADURAS PARA PILARES



ARMADURAS PARA ESTACAS DE FUNDAÇÃO



ARMADURAS PARA VIGAS DE ELEVAÇÃO DO PISO



UTILIZAÇÃO	DESCRITIVO/FERRAGEM	TOTAL
ESTRIBO	FERRO CA 50 - 4,8 mm	23,00 m
VIGA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	29,00 m
PILAR	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	12,00 m
ESTACA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	18,00 m

009254

CLIENTE
 Prefeitura Municipal de Capanema - PR

AUTOR
 Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
 ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

DATA
 FEV/2019

ESCALA:
 INDICADA

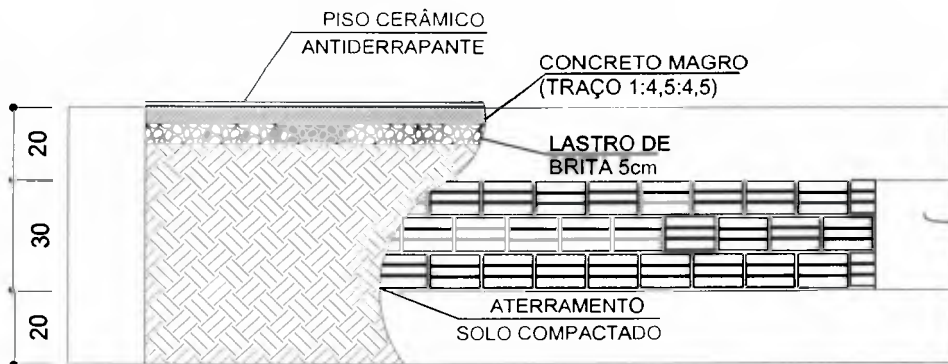
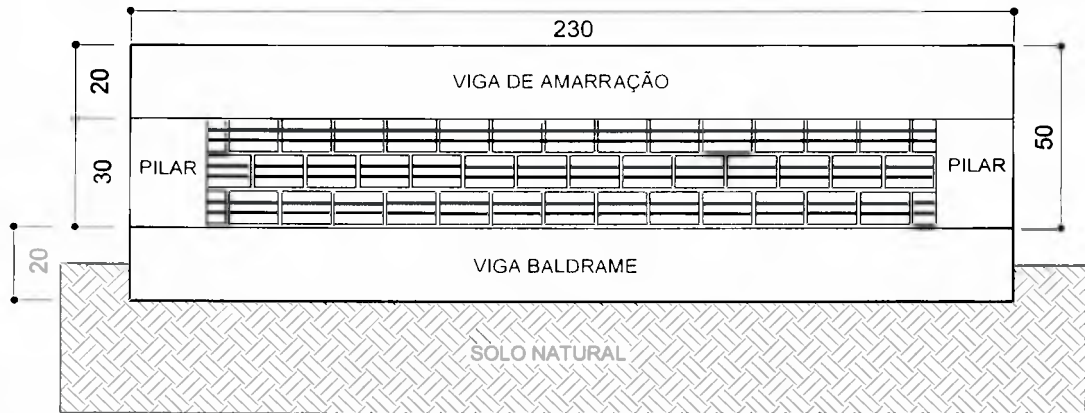
VISTO

FLN°/N°FL
 04

Handwritten initials: b l n

DETALHAMENTO DA ELEVAÇÃO DO PISO H=0,50m

000265



NOTA: O aterro da parte interna do módulo até o nível do piso será por aproveitamento do solo que será removido dos cortes e perfurações da fundação.

<p>CLIENTE</p> <p>Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO</p> <p>MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</p> <p>ARQUITETÔNICO - DETALHE ESTRUTURAL</p> <p>Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FL.Nº/ N.º FL.</p> <p>05</p>
<p>AUTOR</p> <p>Ana Paula Hadlich Fernandes</p> <p>Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA</p> <p>FEV/2019</p> <p>ESCALA:</p> <p>INDICADA</p>	<p>LISTO</p>

ALINH.

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

CLIENTE

CONVÊNIO 1738/2017 - SICONV 857515/2017

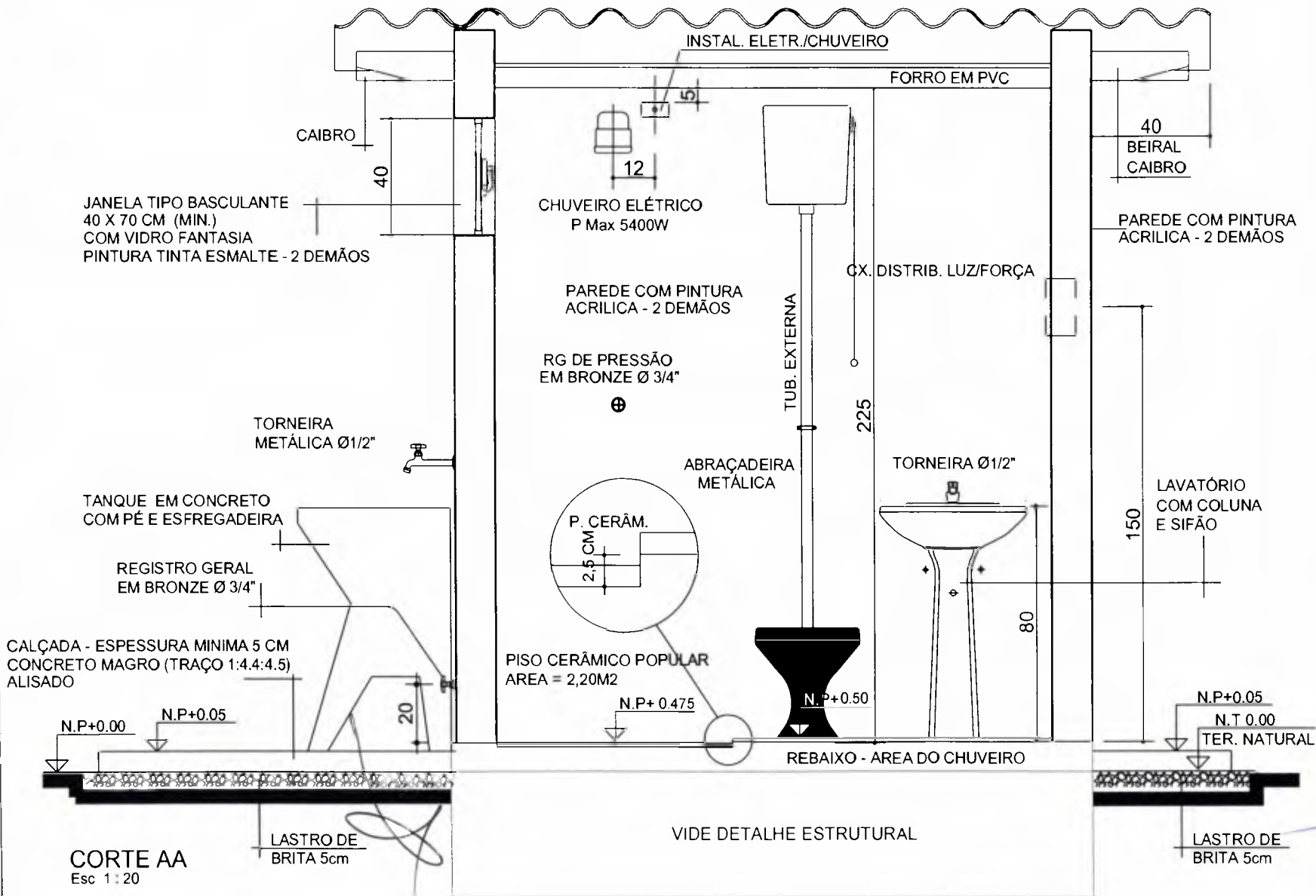
ARQUITETÔNICO - CORTE AA

PROJETO

06

FLW/NFL

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.



JANELA TIPO BASCULANTE
40 X 70 CM (MIN.)
COM VIDRO FANTASIA
PINTURA TINTA ESMALTE - 2 DEMÃOS

INSTAL. ELETR./CHUVEIRO

FORRO EM PVC

CAIBRO
40

40
BEIRAL
CAIBRO

CHUVEIRO ELÉTRICO
P Max 5400W

PAREDE COM PINTURA
ACRILICA - 2 DEMÃOS

RG DE PRESSÃO
EM BRONZE Ø 3/4"

CX. DISTRIB. LUZ/FORÇA

TUB. EXTERNA
225

TORNEIRA
METÁLICA Ø1/2"

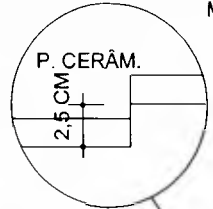
ABRAÇADEIRA
METÁLICA

TORNEIRA Ø1/2"

150
LAVATÓRIO
COM COLUNA
E SIFÃO

TANQUE EM CONCRETO
COM PÉ E ESFREGADEIRA

REGISTRO GERAL
EM BRONZE Ø 3/4"



PISO CERÂMICO POPULAR
AREA = 2,20M2

CALÇADA - ESPESSURA MINIMA 5 CM
CONCRETO MAGRO (TRAÇO 1:4.4:4.5)
ALISADO

N.P.+0.00
N.P.+0.05

N.P.+0.475
N.P.+0.50

REBAIXO - AREA DO CHUVEIRO

N.P.+0.05
N.T. 0.00
TER. NATURAL

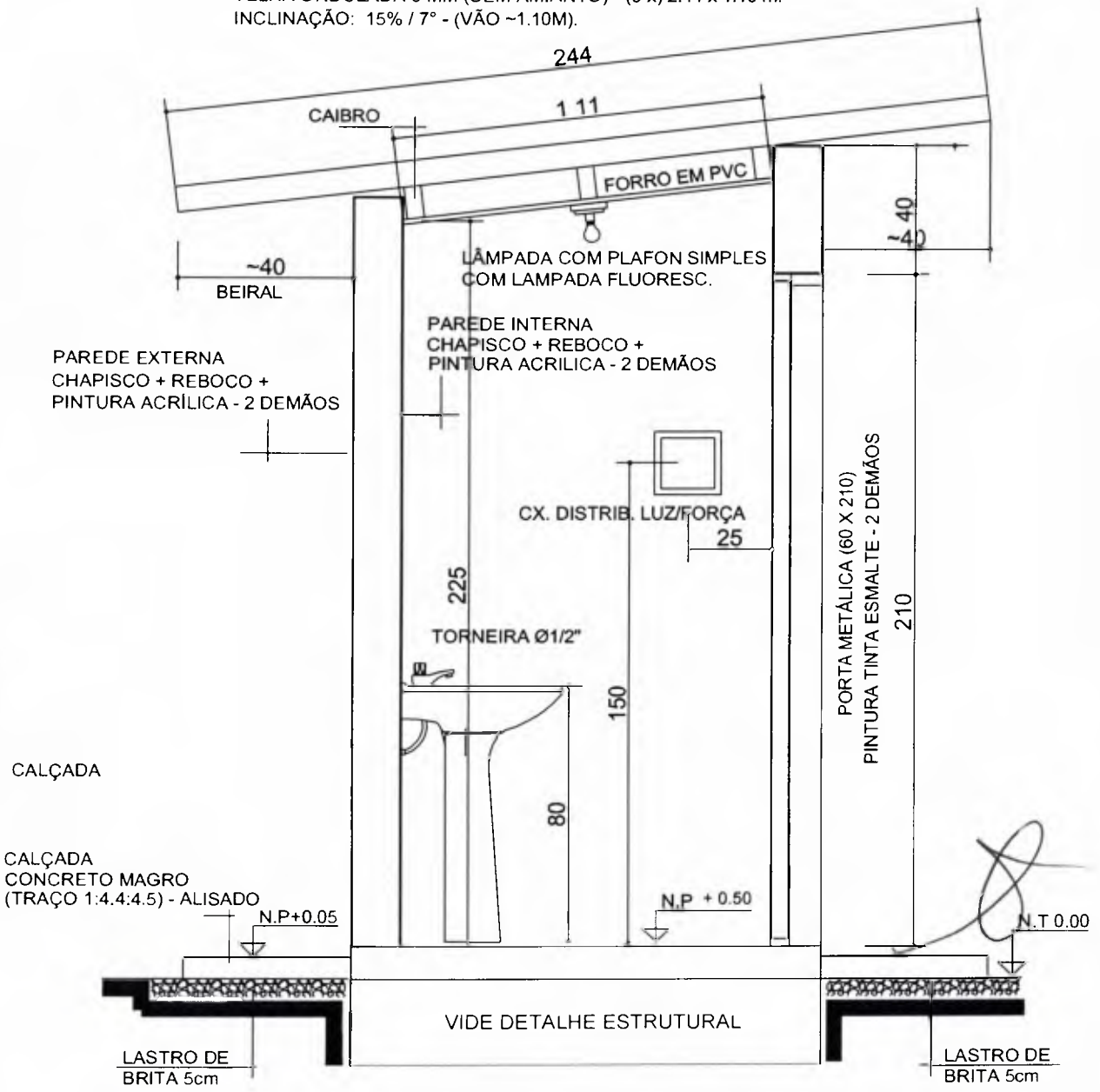
CORTE AA
Esc 1:20

LASTRO DE
BRITA 5cm

VIDE DETALHE ESTRUTURAL

LASTRO DE
BRITA 5cm

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.
INCLINAÇÃO: 15% / 7° - (VÃO -1.10M).



CORTE BB
Esc 1 : 20

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - CORTE BB
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN°/N°FL.
07

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA: 05/11/2016 ESCALA: INDICADA VISÃO: [assinatura]

Autores

Ana Paula Hadlich Fernandes

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

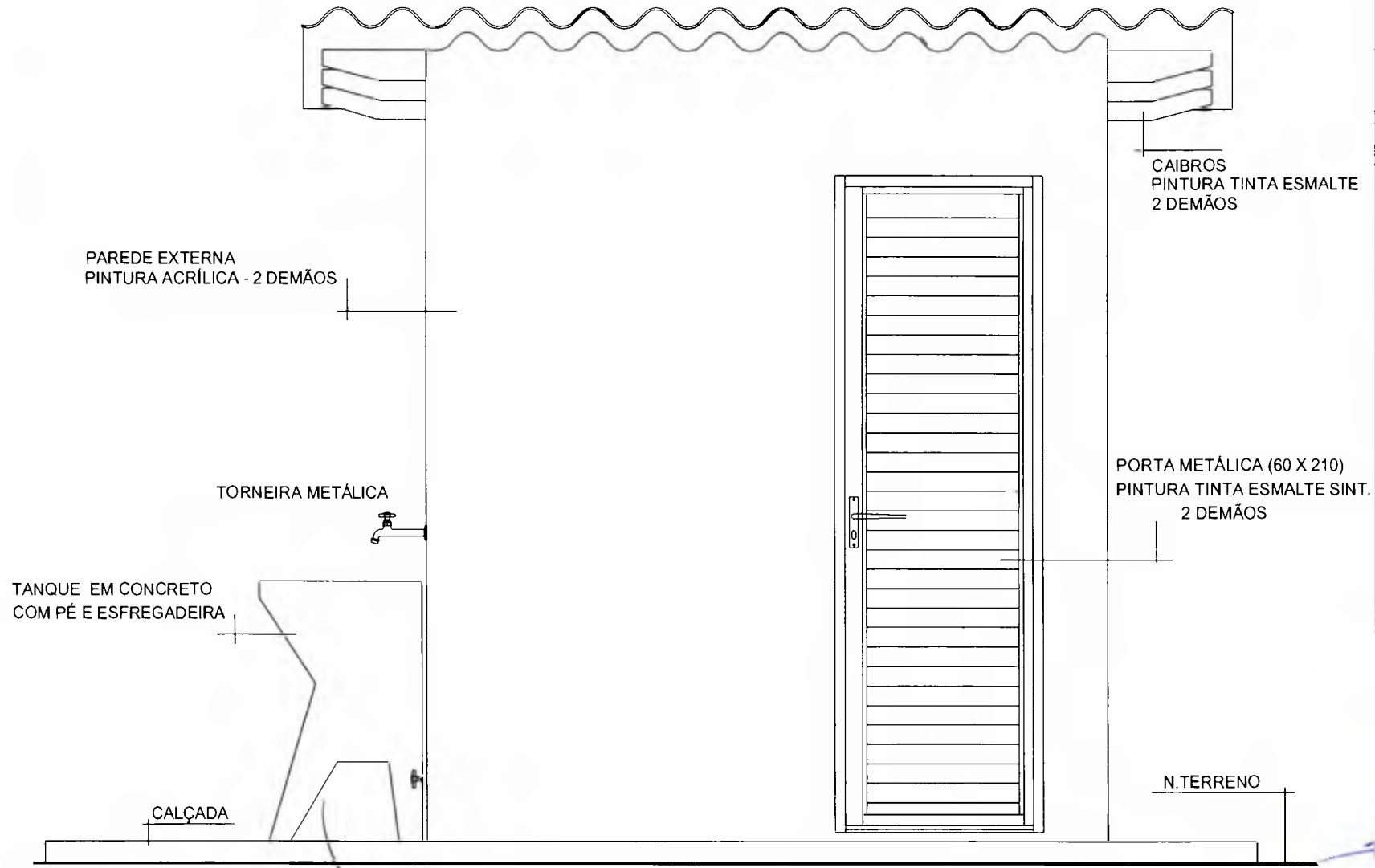
PROJETO

MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO FRONTAL
Convênio 1738/2017 - SICOMV 857515/2017

FL.Nº/NTL

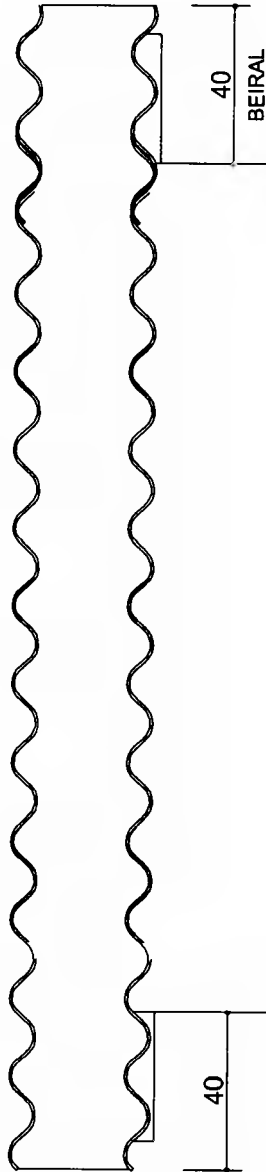
08

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.13 x 1.10 m.



ELEVAÇÃO FRONTAL
Esc 1 : 20

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.13 x 1.10 m.

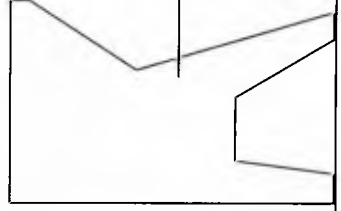


PAREDE EXTERNA
PINTURA ACRÍLICA - 2 DEMÃOS

TORNEIRA METÁLICA



TANQUE EM CONCRETO
COM PÉ E ESFREGADEIRA



CALÇADA

N. TERRENO

ELEVAÇÃO POSTERIOR
Esc 1 : 20

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

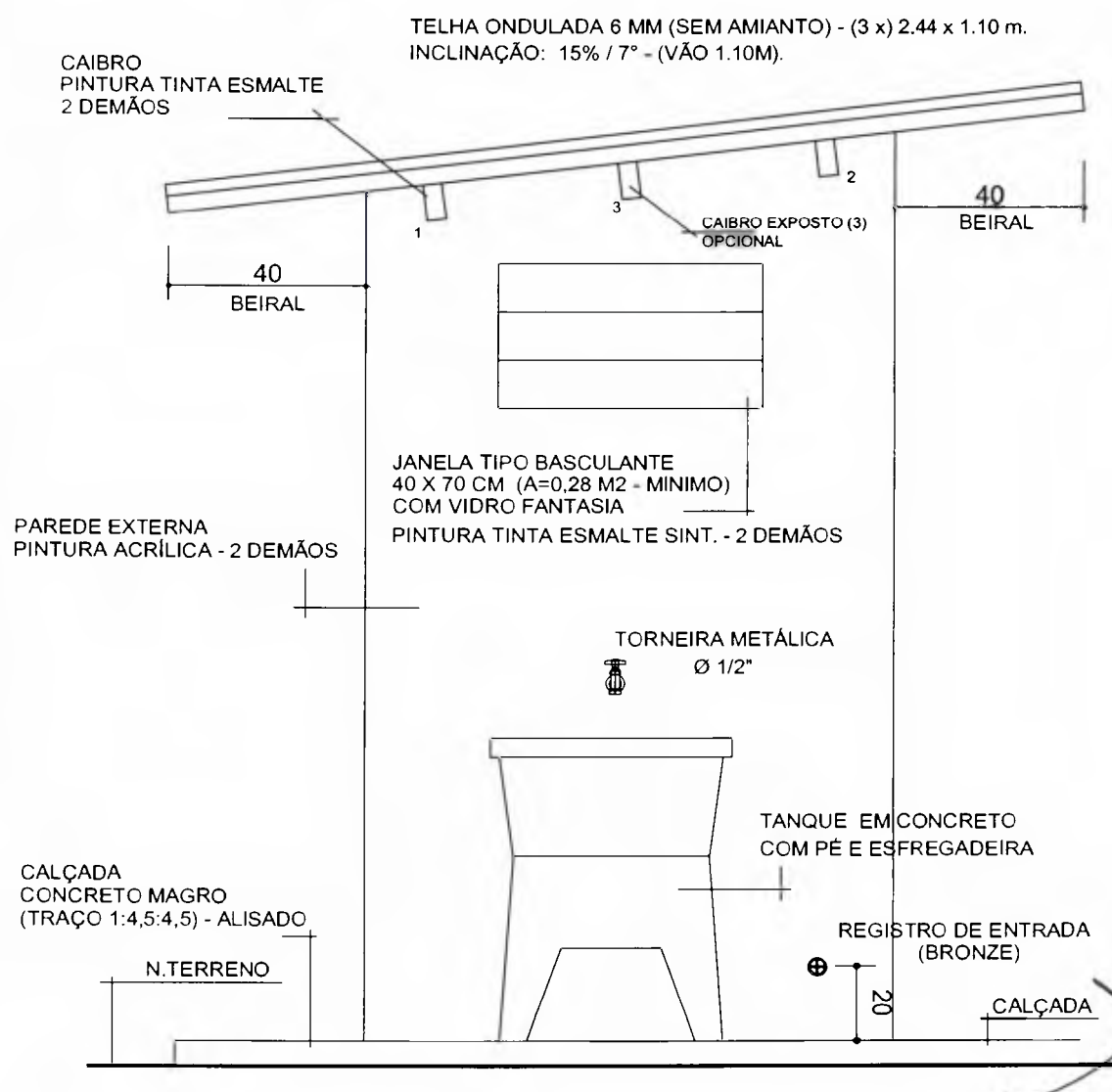
PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO POSTERIOR
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL.Nº/ºFL
09

DATA
FEV/2019

ESCALA:
INDICADA

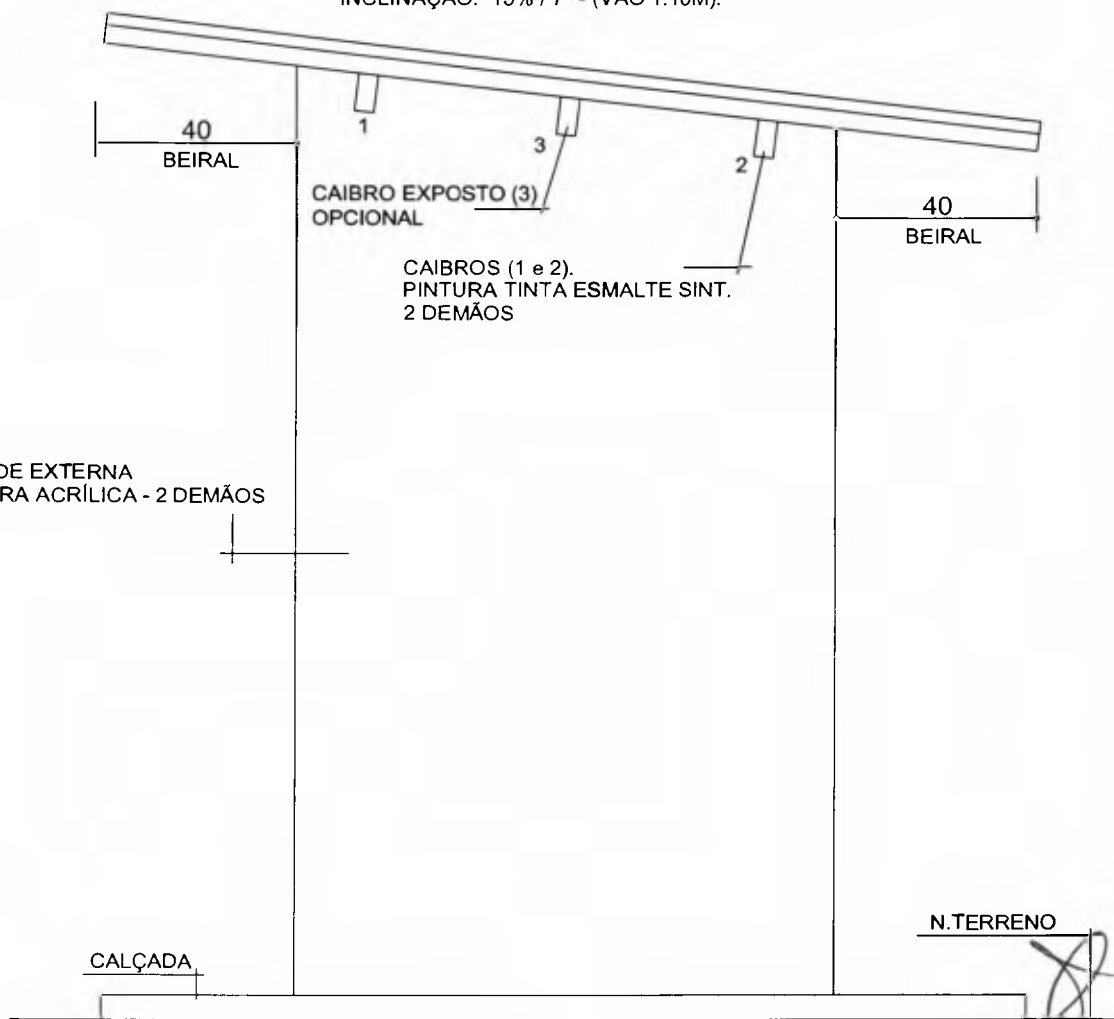
VISTO
A. P. H.



ELEVAÇÃO LATERAL 1
Esc 1 : 20

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO LATERAL 1 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ Nº.FL. 10
AUTOR Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2018	ESCALA: INDICADA VISTO:

TELHA ONDULADA 6 MM (SEM AMIANTO) - (3 x) 2.44 x 1.10 m.
INCLINAÇÃO: 15% / 7° - (VÃO 1.10M).



ELEVAÇÃO LATERAL 2

Esc 1 : 20

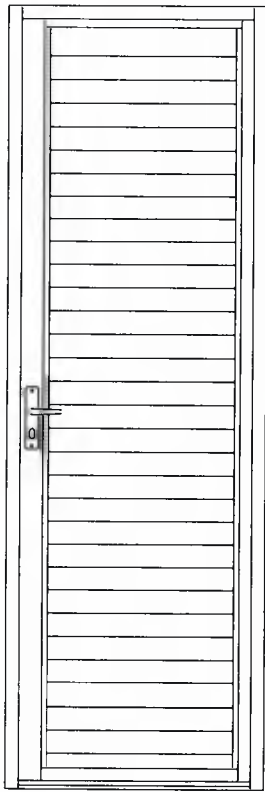
<small>CLIENTE</small> Prefeitura Municipal de Capanema - PR

<small>PROJETO</small> MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES ARQUITETÔNICO - ELEVAÇÃO LATERAL 2 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017
--

<small>FLN°/N°FL.</small> 11

<small>AUTOR</small> Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1
--

<small>DATA</small> FEV/2018	<small>ESCALA:</small> INDICADA	<small>VISTO</small>
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------



VISTA



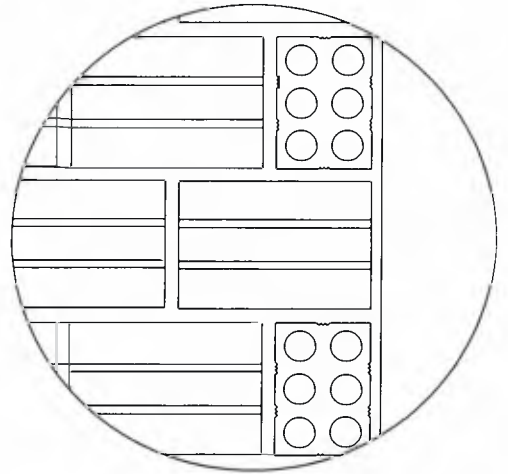
CORTE



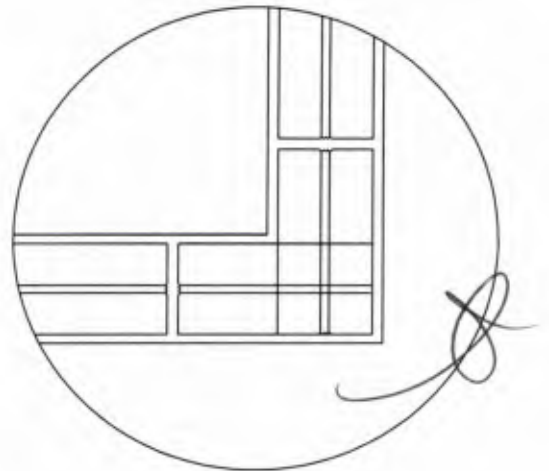
PLANTA

OBS.: PINTURA TINTA ESMALTE SINT.
2 DEMÃOS

PORTA METÁLICA - 0,60 x 2,10 m
Esc 1: 20



VISTA



PLANTA

AMARRAÇÃO DOS TIJOLOS
SEM ESCALA

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

ARQUITETÔNICO - DET. CONSTRUTIVOS
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN°/N°FL.

12

AUTOR

Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA

FEV/2018

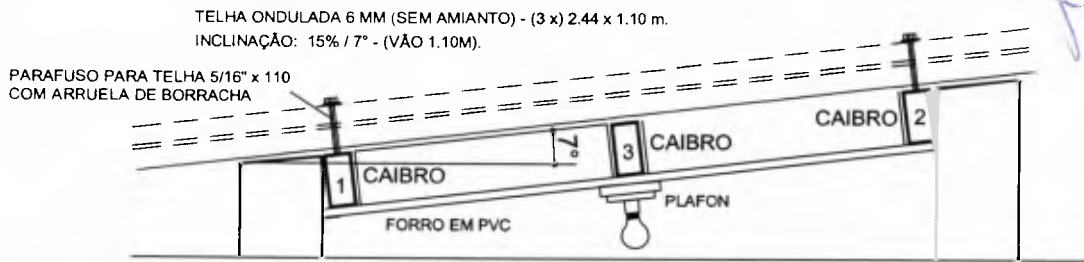
ESCALA:

INDICADA

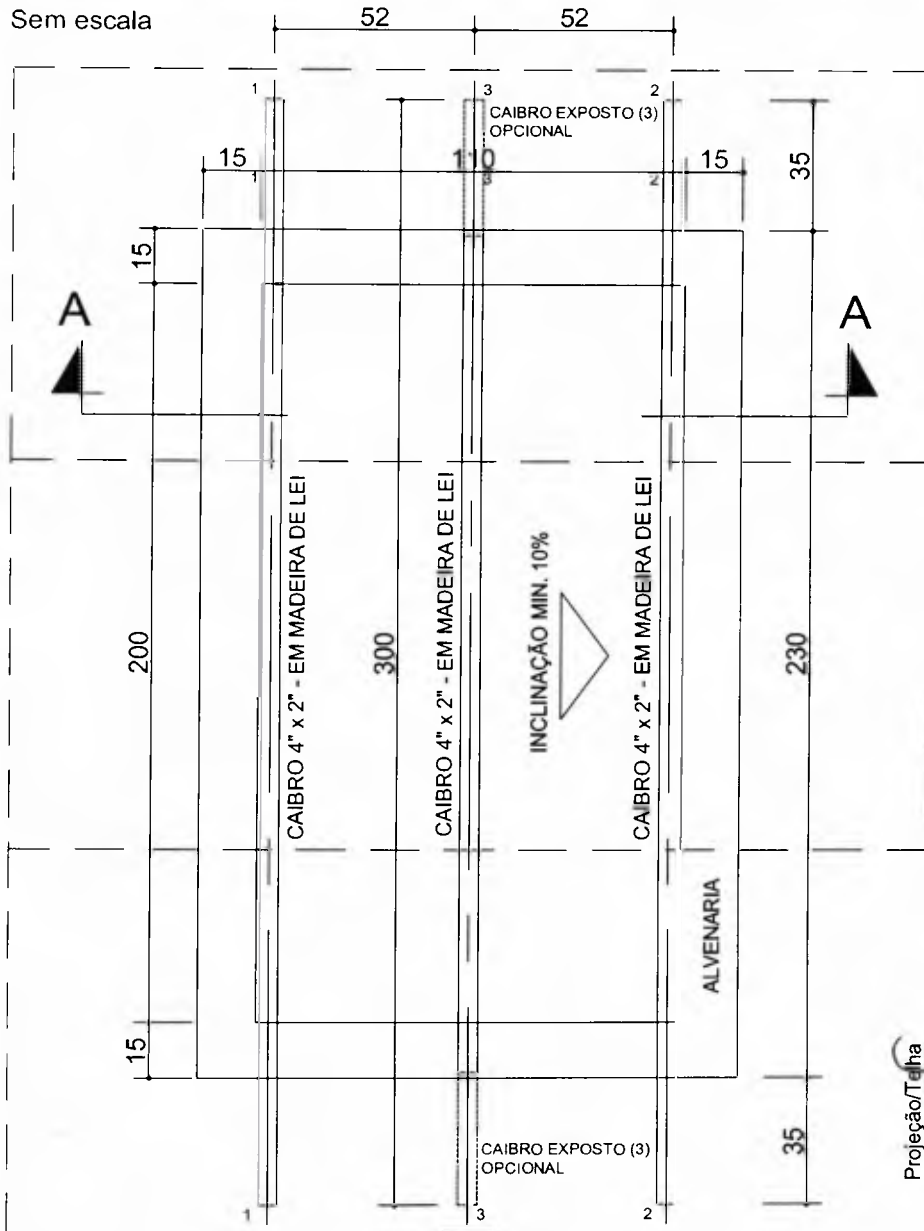
VISTO

12/1/18

000270



CORTE AA
 Sem escala



COBERTURA - ESTRUTURA PARA TELHAS E FORRO.
 Esc 1 : 20

Obs. Estrutura em madeira de lei, seca para evitar o empenamento.
 As extremidades expostas deverão ser revestidas com tinta acrílica
 - 02 demãos.

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARQUITETÔNICO - DET. CONSTRUTIVOS
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

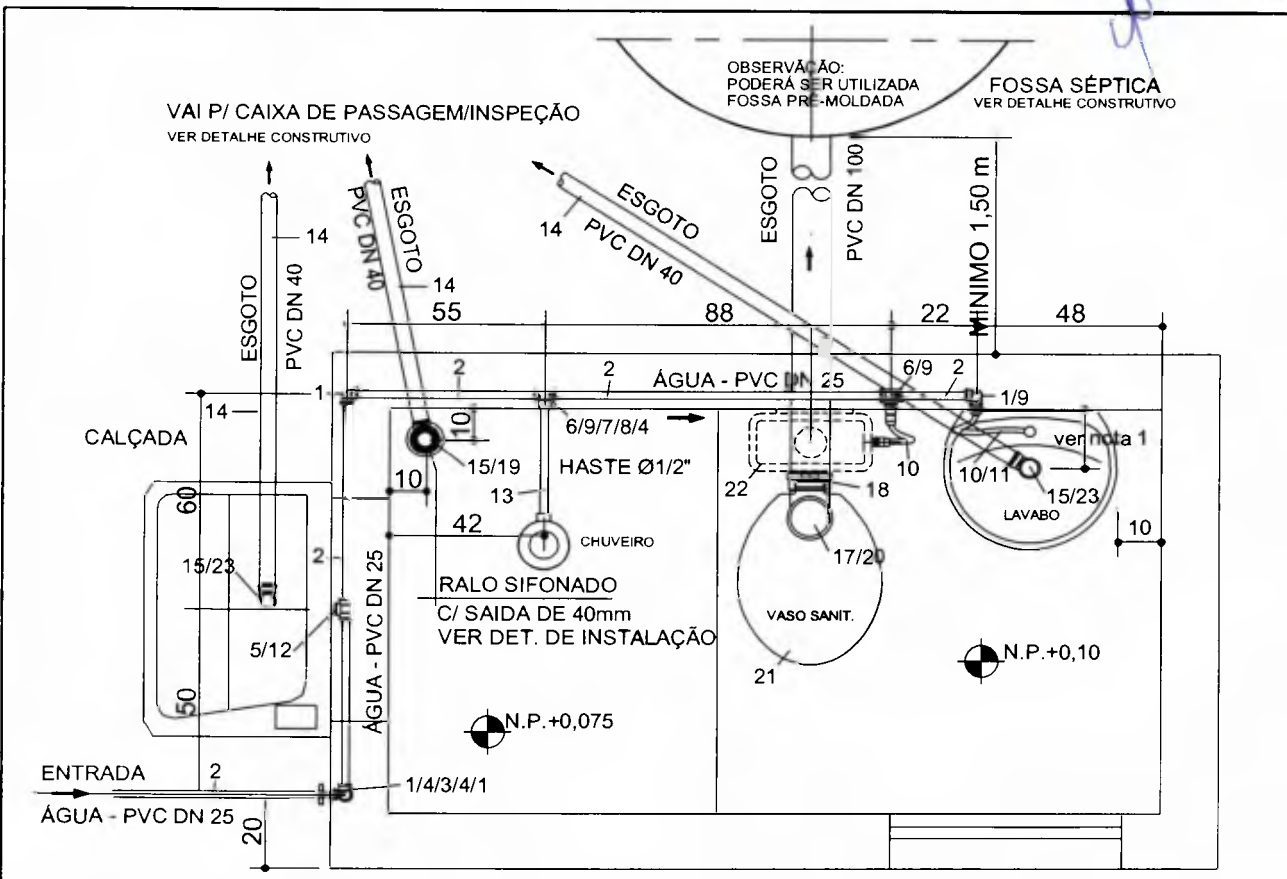
FLN./N.º FL.
13

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA
 FEV/2019

ESCALA:
 INDICADA

VITÓ



OBS.: (*) PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA - VER DETALHAMENTO ISOMÉTRICO. CALÇADA N. C. +0,05

PLANTA - INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

MATERIAL HIDRÁULICO					
N.	DISCRIMINAÇÃO	MAT	DN	QDE.	UNID.
ÁGUA (*)					
1	JOELHO 90° SOLDÁVEL	PVC	25	04	Pç
2	TUBO	PVC	25	18	m
3	REGISTRO METALICO (BRONZE)	MET.	Ø3/4"	01	Pç
4	ADAPTADOR SOLD. BOLSA/ROSCA - CURTO	PVC	25 x 3/4"	03	Pç
5	TE 90° SOLD. COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL	PVC	25 x 1/2"	01	Pç
6	TE 90° SOLD.	PVC	25	02	Pç
7	REGISTRO DE PRESSÃO METALICO (BRONZE)	MET.	Ø3/4"	01	Pç
8	LUIVA SOLD. E COM ROSCA	PVC	25 x 1/2"	01	Pç
9	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLD. E COM ROSCA	PVC	25 x 1/2"	03	Pç
10	ENGATE FLEXIVEL AF 40 CM	PVC	Ø1/2"	02	Pç
11	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MET. CROMADA	MET.	Ø1/2"	01	Pç
12	TORNEIRA PARA TANQUE METALICA	MET.	Ø1/2"	01	Pç
13	HASTE PARA CHUVEIRO EM PVC - 40 mm	PVC	Ø1/2"	01	Pç
ESGOTO					
14	TUBO EM PVC	PVC	40	12	m
15	CURVA 90°	PVC	40	06	Pç
16	TUBO EM PVC	PVC	100	6	m
17	CURVA 90°	PVC	100	03	Pç
18	BOLSA SPUDE PARA TUBO (P/ VASO SANIT.)	PVC	Ø1.1/2" x 2"	01	Pç
19	RALO CONICO, GRELHA RED. - SAIDA 40 mm DE 103	PVC	40	01	Pç
20	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA (PRETA)	PVC	100 (4")	01	Pç
21	ASSENTO UNIVERSAL PARA B. SANIT. - CÔR: BCA	PVC		01	Pç
22	CAIXA DE DESCARGA COM TUBO DE SOBREPOR.	PVC		01	Pç
23	SIFÃO SANFONADO PARA LAVABO /TANQUE.	PVC	40 (Ø1.1/4")	02	Pç
24	TE EM PVC - DN 100 X 100	PVC	100	01	Pç

NOTAS:

1 - PARA DIMENSIONAMENTO DA DISTANCIA A SER UTILIZADA, VERIFICAR AS DIMENSÕES DO CONJUNTO (COLUNA/LAVABO) ADQUIRIDO.

CUIE112
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

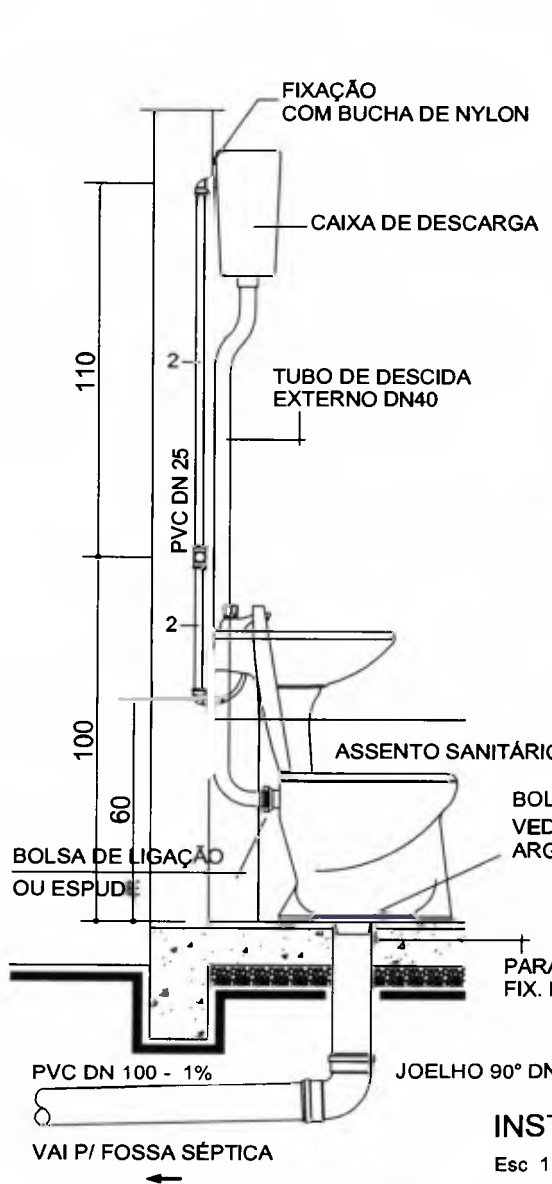
AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

PROJETO
 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA FRIA E ESGOTO
 Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

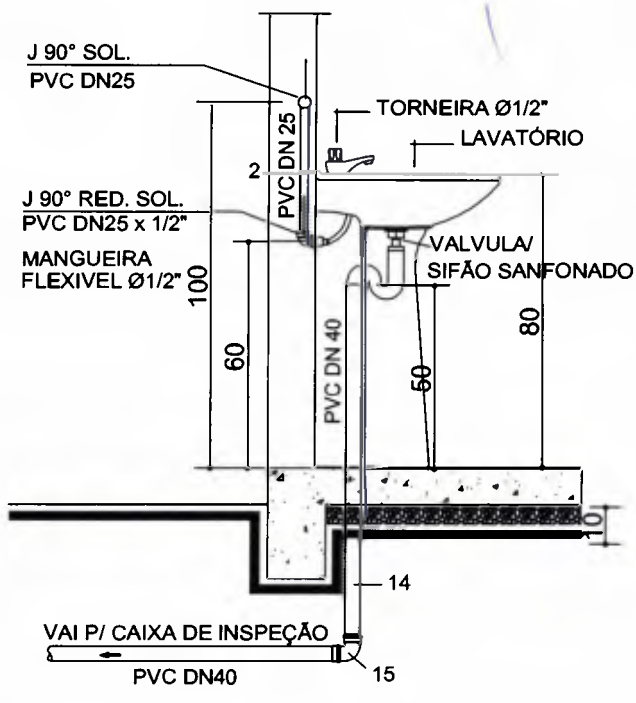
DATA
 05/02/2019
 ESCALA:
 INDICADA

FL.N°/N°FL.
14

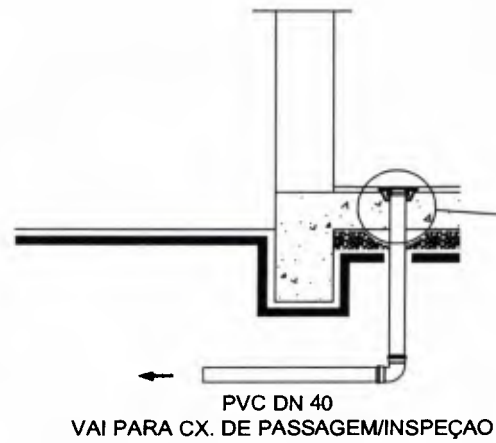
OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.



INSTALAÇÃO - CAIXA DE DESCARGA E VASO SANITÁRIO
Esc 1 : 20



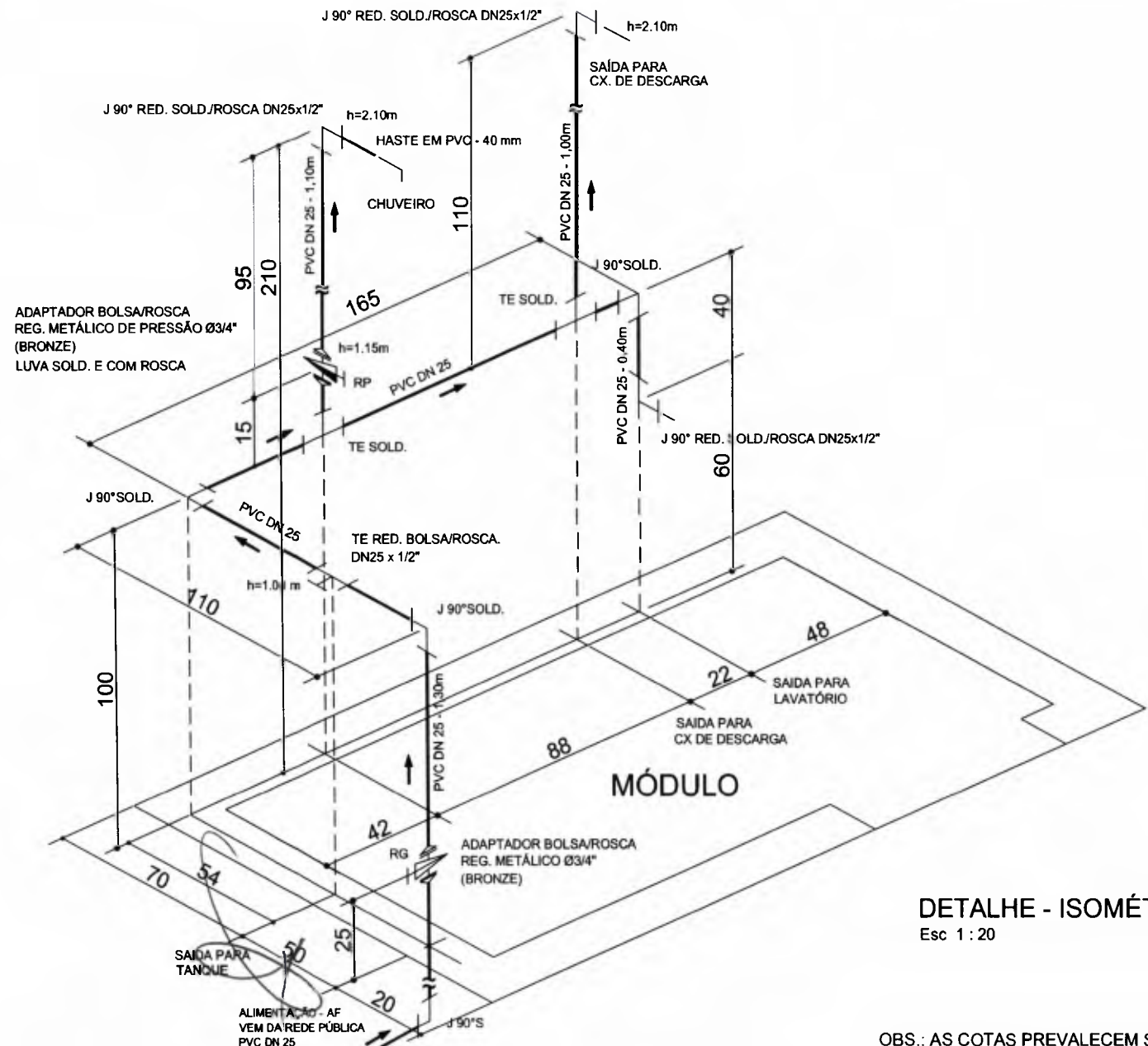
INSTALAÇÃO - LAVATÓRIO
Esc 1 : 20



INSTALAÇÃO - RALO SIFONADO
Esc 1 : 20

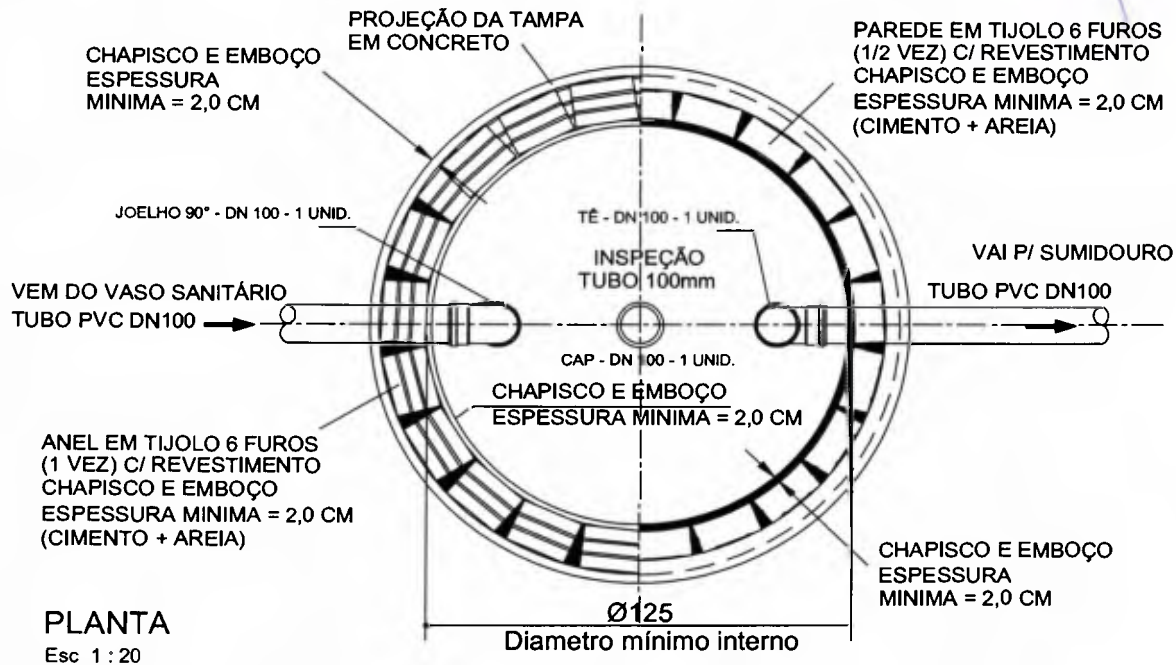
OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

<p>CLIENTE</p> <p>Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO</p> <p>MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</p> <p>HIDROSSANITÁRIO - DET. CONSTRUTIVOS</p> <p>Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FL.N°/N°FL.</p> <p>15</p>
<p>AUTOR</p> <p>Ana Paula Hadlich Fernandes</p> <p>Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA</p> <p>FEV/2018</p>	<p>ESCALA:</p> <p>INDICADA</p> <p>VISTO</p> <p><i>[Handwritten initials]</i></p>

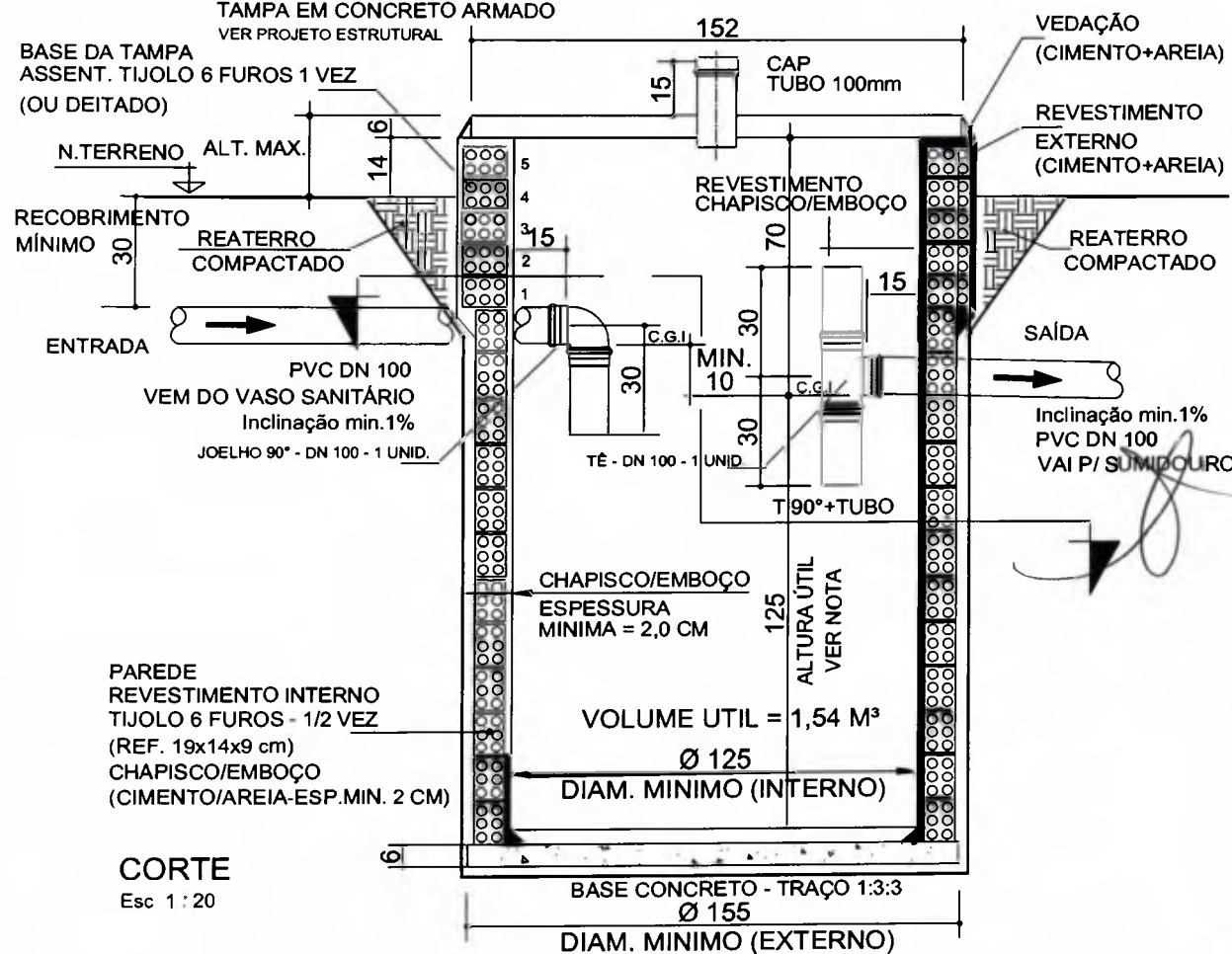


DETALHE - ISOMÉTRICO AF.
Esc 1 : 20

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.



NOTA: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS.

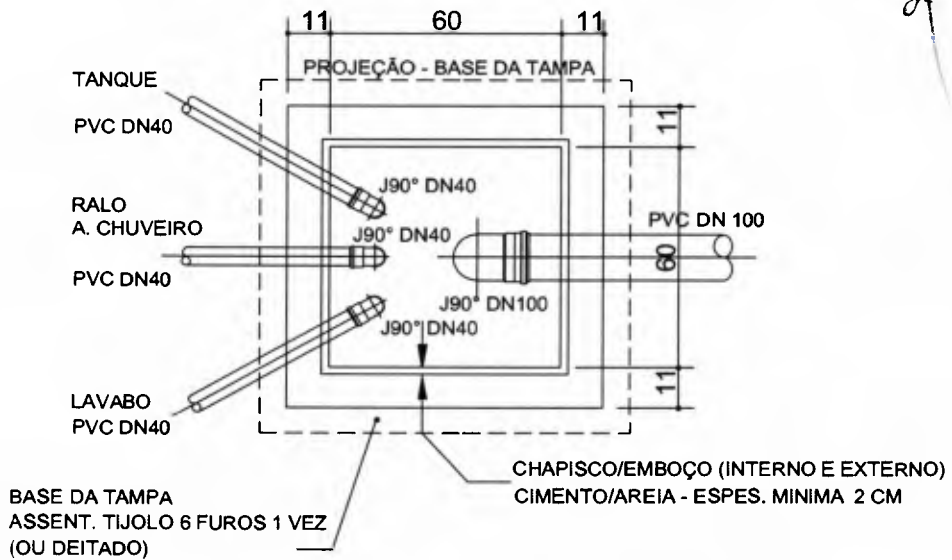


NOTA: 1 - A PROFUNDIDADE (AREA UTIL) DEVERÁ SER DETERMINADA A PARTIR DA C.G.I DA TUBULAÇÃO DE SAÍDA.
2 - PODERÁ SER UTILIZADA FOSSA PRÉ-MOLDADA (SUJEITA A APROVAÇÃO/FUNASA).

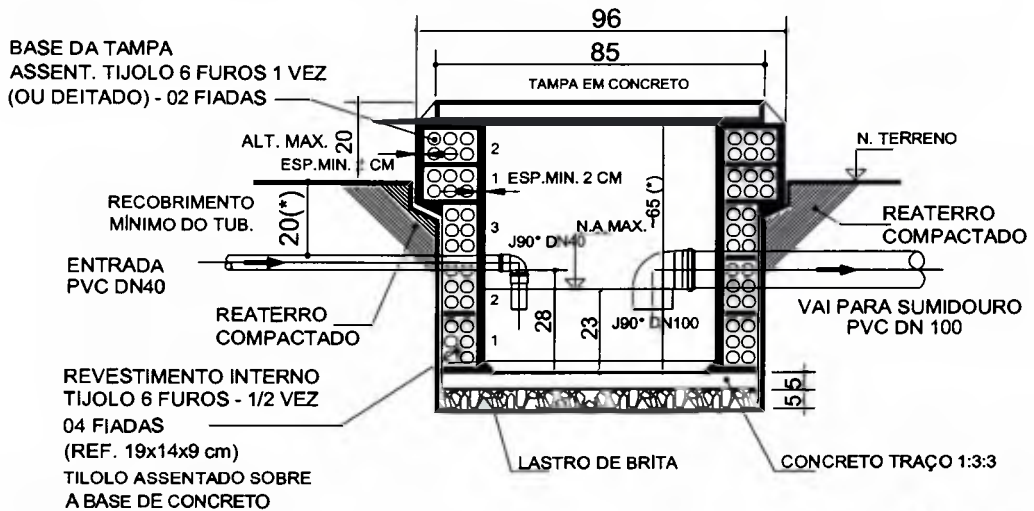
OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANITÁRIO - FOSSA SÉPTICA Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FL.Nº/ Nº FL. 17
	DATA FEV/2018	ESCALA: INDICADA

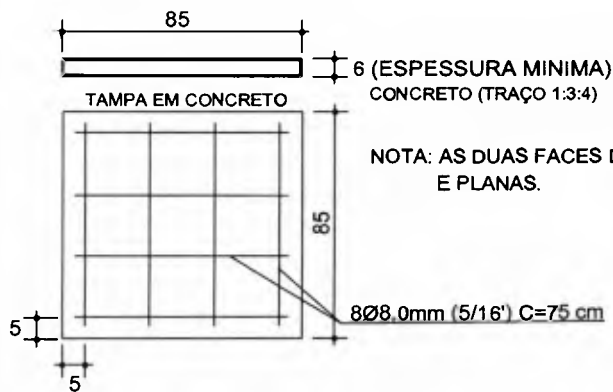
ANO 100
Ana Paula Hadlich Fernandes
 Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1



PLANTA - CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO
Sem escala



CORTE
Sem escala



NOTA: AS DUAS FACES DA TAMPA DEVERÃO SER LISAS, LIVRES DE RESALTOS. E PLANAS.

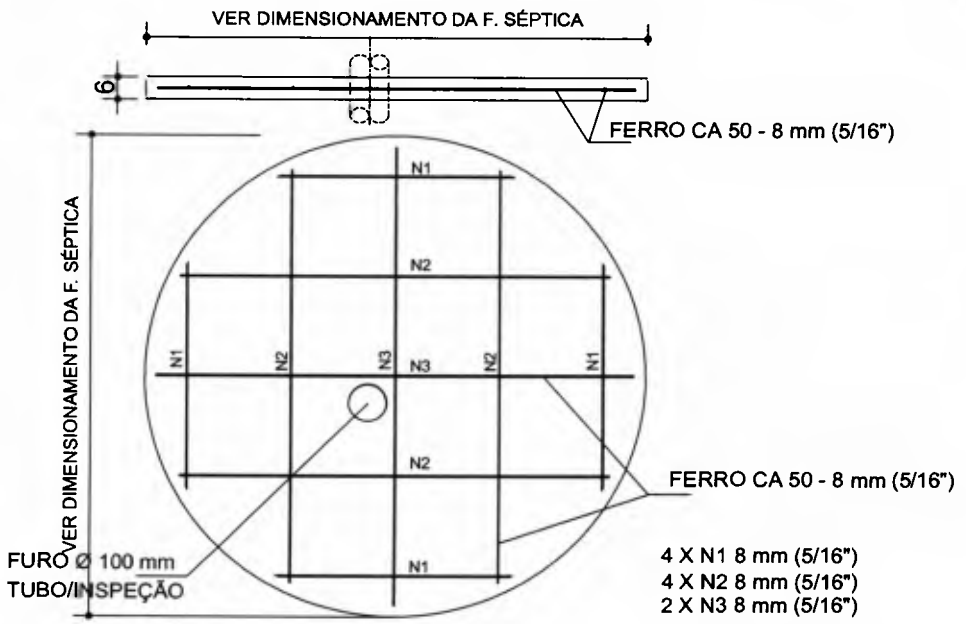
TAMPA DE INSPEÇÃO
Sem escala

(*) A PROFUNDIDADE DA CX. DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE ACORDO COM A PROF. DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA.

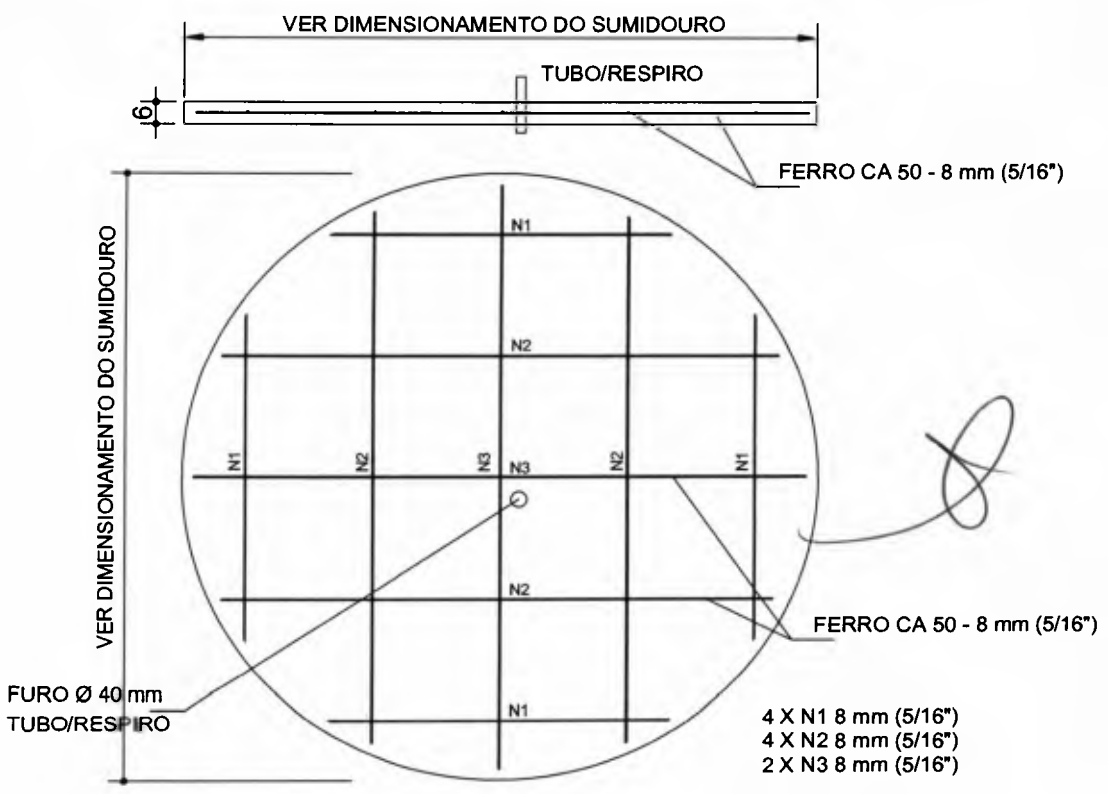
<p>CLIENTE: Prefeitura Municipal de Capanema - PR</p>	<p>PROJETO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIROSSANITÁRIO - CAIXA DE INSPEÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017</p>	<p>FL.Nº/ºFL. 19</p>
<p>AUTOR: Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1</p>	<p>DATA: FEV/2019</p>	<p>ESCALA: INDICADA</p>

OBS.: AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

TAMPA EM CONCRETO



DETALHE SUJESTIVO - ARMAÇÃO DA TAMPA DA FOSSA SÉPTICA.
Sem escala



DETALHE SUGESTIVO - ARMAÇÃO DA TAMPA DO SUMIDOURO.
TIPO 1 - SUMIDOURO PARA SOLO ARGILOSO.
Sem escala

UTILIZAÇÃO	DESCRIPTIVO/FERRAGEM	TOTAL
F. SÉPTICA	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	
SUM. TIPO1	FERRO CA 50 - 8 mm (5/16")	

CLIENTE
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

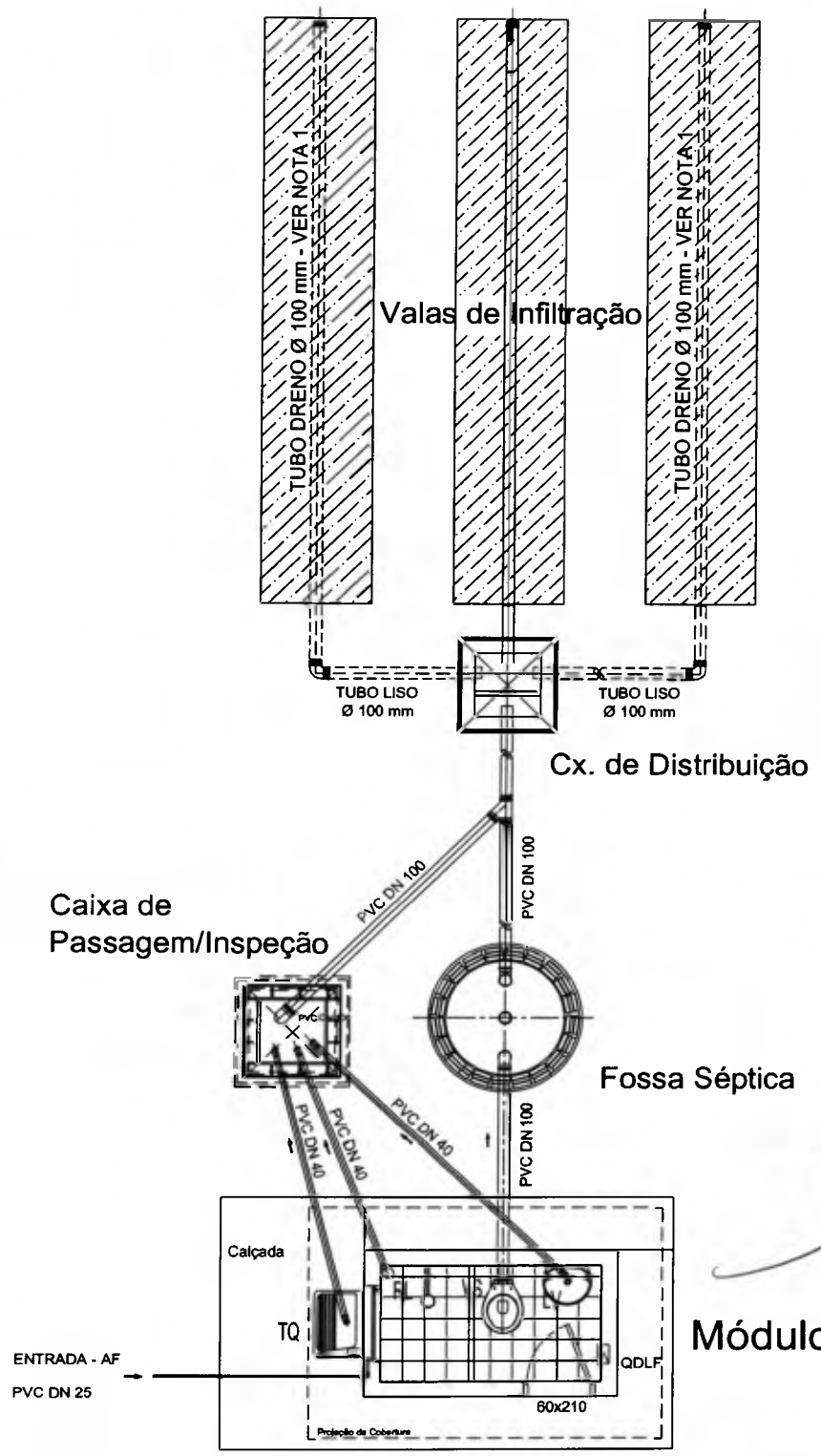
PROJETO
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ARMAÇÕES TAMPAS F. SÉPTICA E SUMIDOURO
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FLN.º/N.º FL.
21

AUTOR
Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA: 05/10/2018 ESCALA: INDICADA VISTO: [assinatura]

Observação.:
A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas ás condições locais, porém devem obdecer as distancias mínimas e as condições do terreno.



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

NOTA:

1 - O DIMENSIONAMENTO DA AREA MINIMA DE INFILTRAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CALCULO/DESCRIPTIVO.

CLIENTE	Prefeitura Municipal de Capanema - PR
---------	---------------------------------------

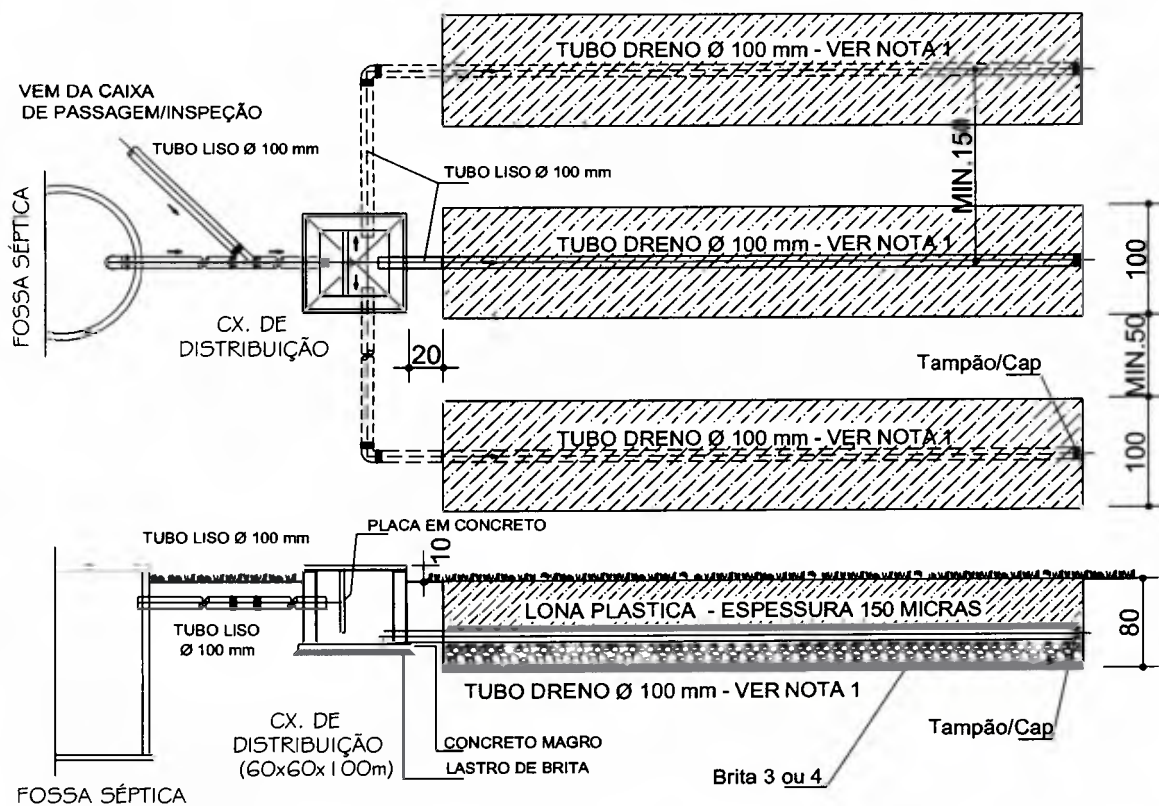
PROJETO	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANIT. - VALA DE INFILTRAÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017
---------	--

FL.Nº/ºFL	22
-----------	----

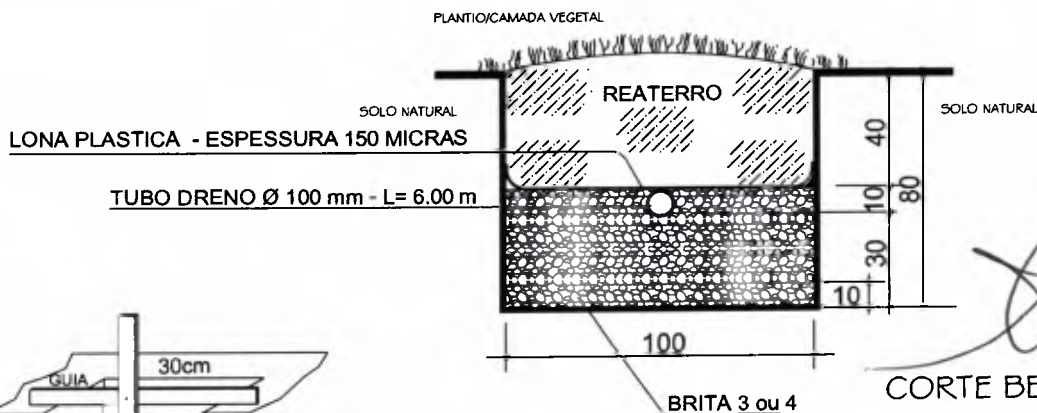
AUTOR	Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CALL: A1011531-1
-------	---

DATA	ESCALA:	POSTO:
------	---------	--------

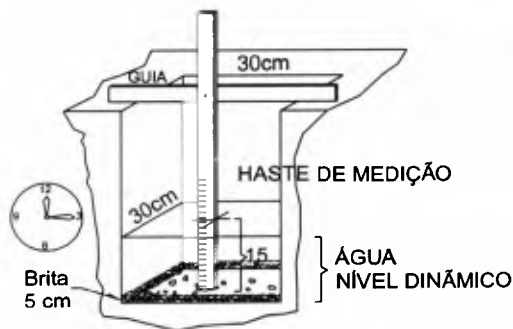
VALA DE INFILTRAÇÃO



CORTE AA



CORTE BB



TESTE DE PERCOLAÇÃO/INFILTRAÇÃO

NOTA:

- 1 - O DIMENSIONAMENTO DA ÁREA MÍNIMA DE INFILTRAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME OS RESULTADOS OBTIDOS NO TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA CADA LOCAÇÃO - VER MEMORIAL DE CÁLCULO/DESCRIPTIVO.

NOTAS:

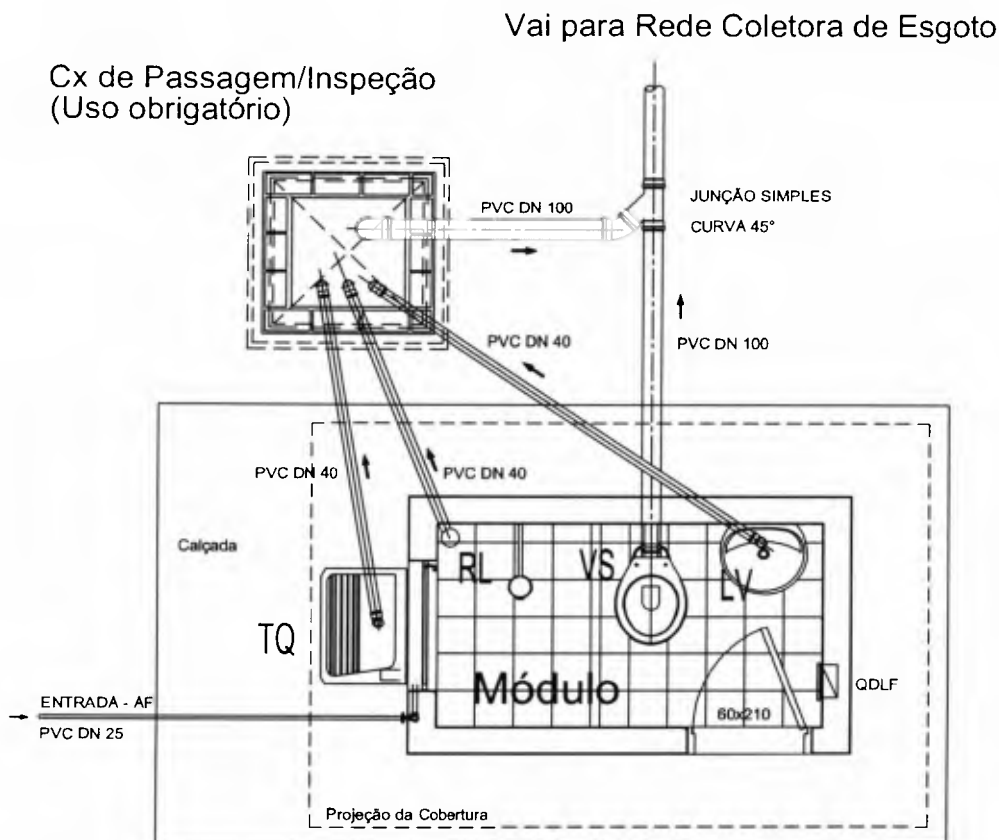
- A ÁREA DE INFILTRAÇÃO DA VALA DEVERÁ SER DIMENSIONADA APÓS A EXECUÇÃO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO PARA CADA UNIDADE CONSTRUTIVA, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT.
- PARA COEFICIENTE DE PERCOLAÇÃO - VER MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO.

CLIENTE Prefeitura Municipal de Capanema - PR	PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES HIDROSSANIT. - VALA DE INFILTRAÇÃO Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017	FLN°/N°FL. 23
AUTOP Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1	DATA FEV/2019	ESCALA: INDICADA

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD

COM LIGAÇÃO A REDE COLETORA DE ESGOTO



IMPLANTAÇÃO - LAY-OUT GERAL DAS INSTALAÇÕES

Sem escala

Notas:

1. Deverá ser utilizada curvas em pvc 90° na chegada e saída das tubulações no interior da caixa de Passagem/Inspeção, conforme projeto.
2. O uso de junção simples e curva 90°, faz-se necessário em áreas restritas (terrenos com dimensões reduzidas).

Obs.:

A disposição dos componentes do sistema de tratamento, deverão ser adaptadas às condições locais, porém devem obedecer as distancias mínimas.

CLIENTE

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PROJETO

MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
LIGAÇÃO - REDE COLETORA DE ESGOTO
Convênio 1738/2017 - SICONV 857515/2017

FL.N°/N°FL.

24

AUTOP

Ana Paula Hadlich Fernandes
Arquiteta e Urbanista - CAU: A1011531-1

DATA

FEV/2019

ESCALA:

INDICADA

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

TESTE DE PERCOLAÇÃO DE SOLO

MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES



Teste realizado no Perímetro urbano

DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO

ABNT 7229/82

1. DESCRIÇÃO DO ENSAIO

IMAGEM 01 – Imagem de satélite do local do teste de percolação



- 1.1- Num terreno onde as características do solo são predominantes no município a ser utilizado para disposição dos Módulos Sanitários Domiciliares, que fica situado na Av. Ubiratã, 614 - Santa Cruz, no perímetro urbano de Capanema, PR. foram realizadas escavações com dimensões suficientes para permitir a realização do ensaio a seguir descrito. Para a realização do Teste de

Percolação foi aberta uma cova de seção quadrada de 30cm de lado e 30 cm de profundidade.

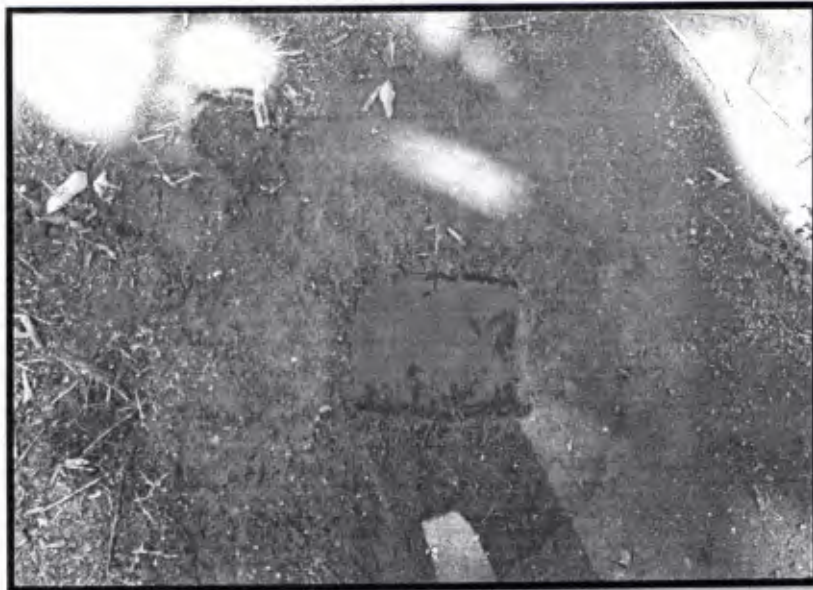
IMAGEM 02 – Imagem da cova perfurada para o teste de percolação



1.2- Foi Raspado o fundo e os lados da cova de modo que ficassem ásperos. Foi retirado da cova todo o material solto e cobrimos o fundo da mesma com uma camada de brita nº 01.

1.3- No primeiro dia de ensaio, mantemos a cova cheia de água durante 04 horas.

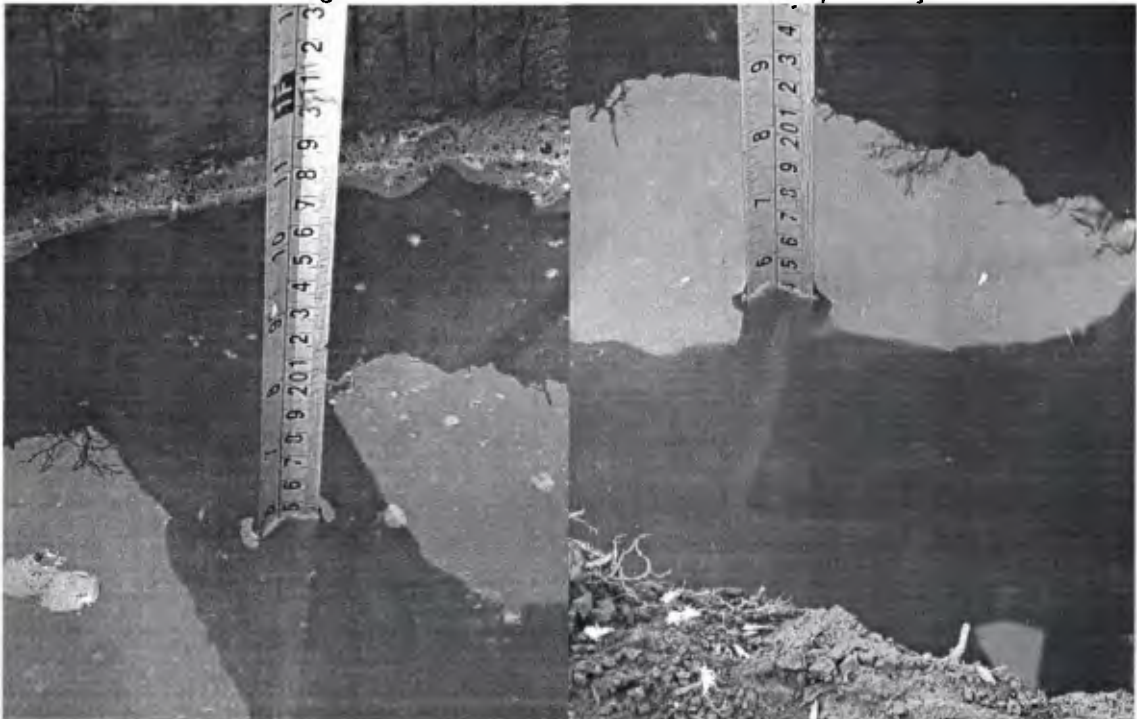
IMAGEM 03 – Imagem da cova cheia de água durante o teste de percolação



1.4- No dia seguinte, enchemos a cova com água e aguardamos que a mesma se infiltrasse totalmente.

1.5- Enchemos novamente a cova com água até a altura de 15 cm; cronometramos o período de rebaixamento de 15 cm até 14 cm correspondentes às alturas da água na cova, que foi de 07 minutos e 03 segundos

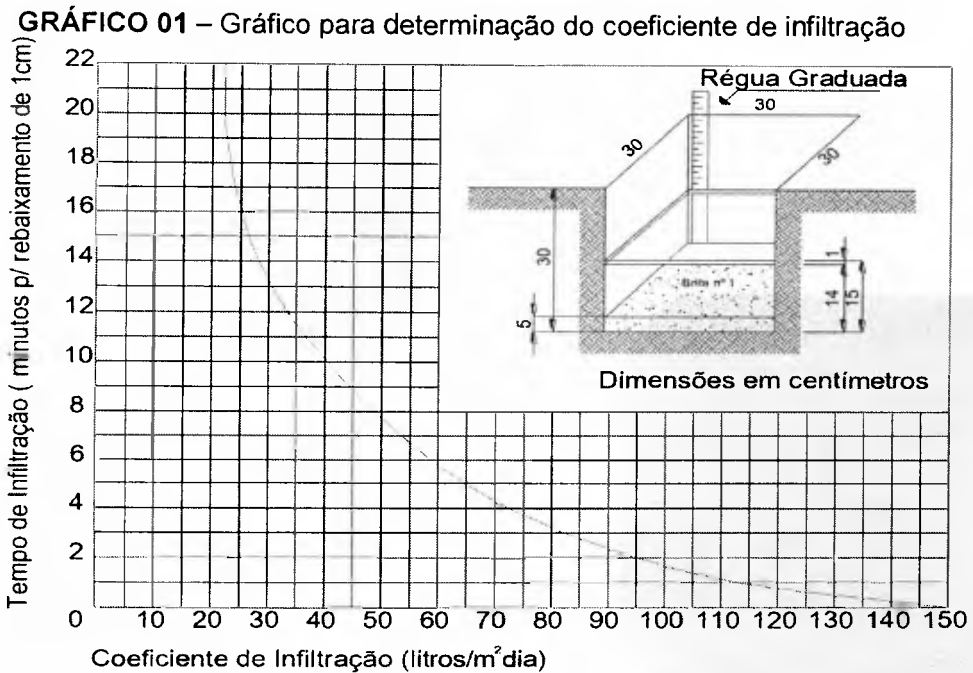
IMAGEM 04 – Imagem do escoamento durante o teste de percolação



1.6- Com o tempo determinado na operação anterior, obtemos os coeficientes de infiltração do solo ($l/m^2 \times dia$) na curva do gráfico 01 e adotamos o coeficiente determinado no ensaio.

2.- DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO

O coeficiente de infiltração, em função do tempo de infiltração para 01 cm de rebaixamento, pode ser determinado por meio do **GRÁFICO 01**.



Portanto, considerando o Coeficiente de Infiltração encontrado, adotamos Ci = 55.

3.- DETERMINAÇÃO DA ÁREA DE INFILTRAÇÃO DO SOLO

A área de infiltração necessária pode ser calculada pela fórmula: $A = V / Ci$

Onde:

A = área de infiltração necessária (em m²) para o sumidouro ou vala de infiltração.

V = volume de contribuição diária em l/dia que resulta da multiplicação do número de contribuintes (N) pela contribuição unitária de esgotos (C), conforme TABELA 02.

TABELA 01 – Possíveis faixas de variação de coeficientes de infiltração

Faixa	Constituição aprovável dos solos	Coeficiente de infiltração (litros/ m² x dia)	Absorção relativa
1	Rochas, argilas compactas de cor branca, cinza ou preta, variando a rochas alteradas e argilas medianamente compactas de cor avermelhada.	Menor que 20	Impermeável
2	Argilas de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compactas, variando a argilas pouco siltosas e/ou arenosas.	20 a 40	Semi impermeável
3	Argilas arenosas e/ou siltosas, variando a areias argilosas ou siltes argilosos de cor amarela, vermelha ou marrom.	40 a 60	Vagarosa
4	Areia ou silte pouco argiloso, ou solo arenoso com humos e turfas, variando a solos constituídos predominantemente de areias e siltes.	60 a 90	Média
5	Areia bem selecionada e limpa, variando a areia grossa com cascalhos.	Maior que 90	Rápida

Nota: Os dados se referem, numa primeira aproximação, aos coeficientes que variam segundo o tipo dos solos não saturados.

TABELA 02 – Contribuições unitárias de esgotos (C) e de lodo fresco (Lf) por tipos de prédios e ocupantes.

Prédio	Unidade	Contribuição (litros/dia)	
		Esgotos (C)	Lodo fresco (Lf)
1- Ocupantes permanentes			
Hospitais	leito	250	1
Apartamentos	pessoa	200	1
Residências	pessoa	150	1
Escolas – Internatos	pessoa	150	1
Casas populares – rurais	pessoa	120	1
Hotéis (sem cozinha e lavanderia)	pessoa	120	1
Alojamentos provisórios	pessoa	80	1
2 – Ocupantes temporários			
Fábricas em geral	operário	70	0,30
Escritórios	pessoa	50	0,20
Edifícios públ. ou comerciais	pessoa	50	0,20
Escolas – externatos	pessoa	50	0,20
Restaurantes e similares	refeição	25	0,10
Cinemas, teatros e templos	lugar	02	0,02

4. VERIFICAÇÃO E DETERMINAÇÃO DA ÁREA DE ABSORÇÃO DO SUMIDOURO

(Considerando uma população de 04 pessoas por dia por residência popular)

$$A = V / C_i$$

$$A = 600 / 55$$

$$A = 10,91 \text{ m}^2 \text{ (área necessária)}$$

$$\text{Onde: } V = 150 \times 4 = 600 \text{ litros/dia}$$

Área de absorção de projeto do Sumidouro:

$$A \text{ (projeto)} = \pi \times d \times h$$

Onde:

d = diâmetro do sumidouro

adotamos 1,50m

h = altura = 2,35 m

$$\pi = 3,1415$$

Onde:

d = diâmetro do sumidouro = 1,40m

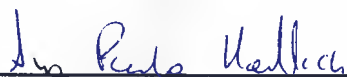
h = altura = 2,35 m

$$\pi = 3,14$$

$$A \text{ (projeto)} = 3,14 \times 1,50 \times 2,35$$

$$A \text{ (projeto)} = 11,07 \text{ m}^2 \text{ (A projeto} > \text{A necessária)}$$

Capanema, 11 de fevereiro de 2019.



ANA PAULA HADLICH FERNANDES

Arquiteta e Urbanista – CAU nº A101531-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO

MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES

Teste realizado na Residência Sr. Pedro This
Travessa 03 S/N – Bairro Santo Expedito.



DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO

ABNT 7229/82

1. DESCRIÇÃO DO ENSAIO

IMAGEM 01 – Imagem de satélite do local do teste de percolação



1.1 - No terreno a ser utilizado para disposição do Módulo Sanitário Domiciliar, situado na Travessa 03, S/N. Bairro Santo Expedito, no perímetro urbano de Capanema, PR. onde as características do solo são Argilas arenosas e/ou siltosas, variando a areias argilosas ou siltes argilosos de cor amarela, vermelha ou marrom com afloramento de pequenos fragmentos de rocha, o que não impediu a perfuração da cova de teste de percolação no local demarcado para perfurar fossa séptica e sumidouro. Foram realizadas escavações com dimensões suficientes para permitir a realização do ensaio a seguir descrito.

Para a realização do Teste de Percolação foi aberta uma cova de seção quadrada de 30cm de lado e 30 cm de profundidade.

IMAGEM 02 – Imagem da cova perfurada para o teste de percolação



1.2 - Foi Raspado o fundo e os lados da cova de modo que ficassem ásperos. Foi retirado da cova todo o material solto e cobrimos o fundo da mesma com uma camada de brita nº 01.

1.3 - No primeiro dia de ensaio, mantivemos a cova cheia de água durante 04 horas.

IMAGEM 03 – Imagem da cova cheia de água durante o teste de percolação



1.4- No dia seguinte, enchemos a cova com água e aguardamos que a mesma se infiltrasse totalmente.

1.5- Enchemos novamente a cova com água até a altura de 15 cm; cronometramos o período de rebaixamento de 15 cm até 14 cm correspondentes às alturas da água na cova, que foi de 06 minutos e 18 segundos.

IMAGEM 04 – Imagem do escoamento durante o teste de percolação

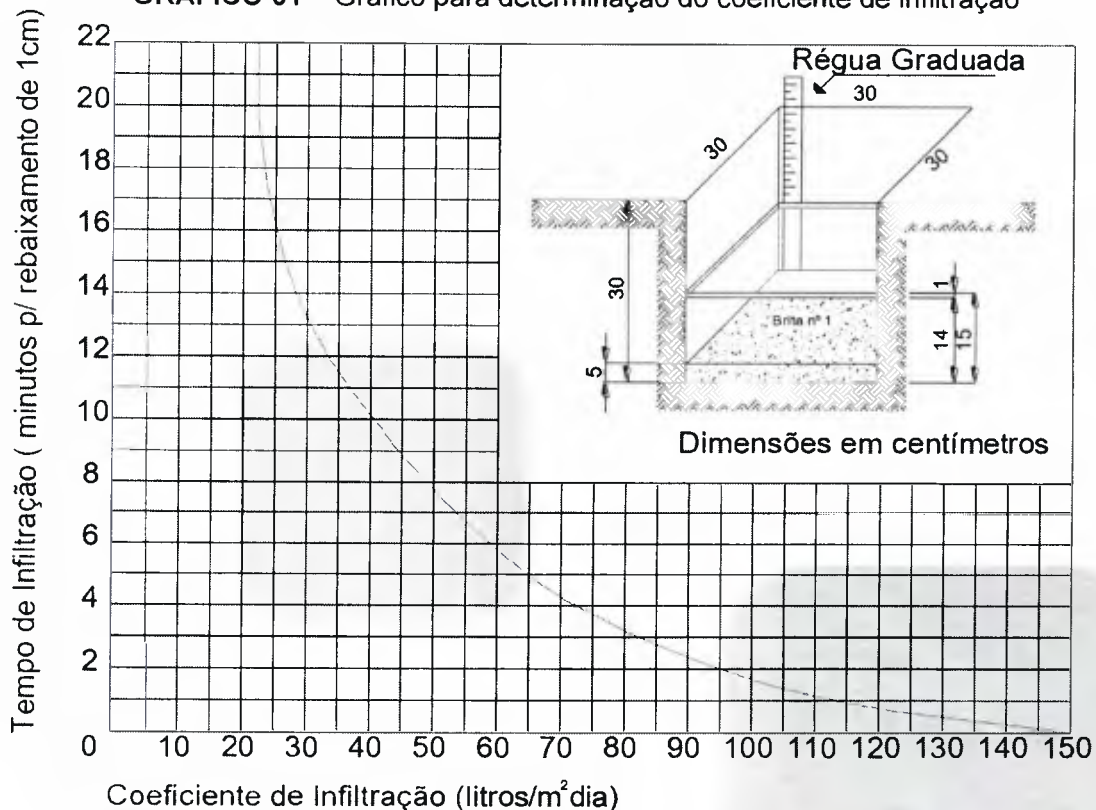


1.6- Com o tempo determinado na operação anterior, obtemos os coeficientes de infiltração do solo ($l/m^2 \times dia$) na curva do gráfico 01 e adotamos o coeficiente determinado no ensaio.

2.- DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO

O coeficiente de infiltração, em função do tempo de infiltração para 01 cm de rebaixamento, pode ser determinado por meio do **GRÁFICO 01**.

GRÁFICO 01 – Gráfico para determinação do coeficiente de infiltração



Portanto, considerando o Coeficiente de Infiltração encontrado, adotamos Ci = 60.

3.- DETERMINAÇÃO DA ÁREA DE INFILTRAÇÃO DO SOLO

A área de infiltração necessária pode ser calculada pela fórmula: $A = V / Ci$

Onde:

A = área de infiltração necessária (em m²) para o sumidouro ou vala de infiltração.

V = volume de contribuição diária em l/dia que resulta da multiplicação do número de contribuintes (N) pela contribuição unitária de esgotos (C), conforme TABELA 02.

TABELA 01 – Possíveis faixas de variação de coeficientes de infiltração

Faixa	Constituição aprovável dos solos	Coeficiente de infiltração (litros/ m ² x dia)	Absorção relativa
1	Rochas, argilas compactas de cor branca, cinza ou preta, variando a rochas alteradas e argilas medianamente compactas de cor avermelhada.	Menor que 20	Impermeável
2	Argilas de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compactas, variando a argilas pouco siltosas e/ou arenosas.	20 a 40	Semi impermeável
3	Argilas arenosas e/ou siltosas, variando a areias argilosas ou siltes argilosos de cor amarela, vermelha ou marrom.	40 a 60	Vagarosa
4	Areia ou silte pouco argiloso, ou solo arenoso com humos e turfas, variando a solos constituídos predominantemente de areias e siltes.	60 a 90	Média
5	Areia bem selecionada e limpa, variando a areia grossa com cascalhos.	Maior que 90	Rápida

Nota: Os dados se referem , numa primeira aproximação, aos coeficientes que variam segundo o tipo dos solos não saturados.

TABELA 02 – Contribuições unitárias de esgotos (C) e de lodo fresco (Lf) por tipos de prédios e ocupantes.

Prédio	Unidade	Contribuição (litros/dia)	
		Esgotos (C)	Lodo fresco (Lf)
1- Ocupantes permanentes			
Hospitais	leito	250	1
Apartamentos	pessoa	200	1
Residências	pessoa	150	1
Escolas – Internatos	pessoa	150	1
Casas populares – rurais	pessoa	120	1
Hotéis (sem cozinha e lavanderia)	pessoa	120	1
Alojamentos provisórios	pessoa	80	1
2 – Ocupantes temporários			
Fábricas em geral	operário	70	0,30
Escritórios	pessoa	50	0,20
Edifícios públ. ou comerciais	pessoa	50	0,20
Escolas – externatos	pessoa	50	0,20
Restaurantes e similares	refeição	25	0,10
Cinemas, teatros e templos	lugar	02	0,02

4. VERIFICAÇÃO E DETERMINAÇÃO DA ÁREA DE ABSORÇÃO DO SUMIDOURO

(Considerando uma população de 04 pessoas por dia por residência popular)

$$A = V / Ci$$

$$A = 600 / 60$$

$$A = 10,00 \text{ m}^2 \text{ (área necessária)}$$

Onde: $V = 150 \times 4 = 600$ litros/dia

Área de absorção de projeto do Sumidouro:

$$A \text{ (projeto)} = \pi \times d \times h$$

Onde:

d = diâmetro do sumidouro

adotamos 1,50m

h = altura = 2,20 m

$$\pi = 3,1415$$

Onde:

d = diâmetro do sumidouro = 1,50m

h = altura = 2,20 m

$$\pi = 3,14$$

$$A \text{ (projeto)} = 3,14 \times 1,50 \times 2,20$$

$$A \text{ (projeto)} = 10,37 \text{ m}^2 \text{ (A projeto} > \text{A necessária)}$$



Capanema, 11 de fevereiro de 2019.



ANA PAULA HADLICH FERNANDES

Arquiteta e Urbanista – CAU nº A101531-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO

MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES

Teste realizado na Propriedade da Sr^a. Nair Bauerman
Comunidade Rural de Volta Grande.



DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO

ABNT 7229/82

1. DESCRIÇÃO DO ENSAIO

IMAGEM 01 – Imagem de satélite do local do teste de percolação



1.1 - No terreno a ser utilizado para disposição do Módulo Sanitário Domiciliar, situado na Comunidade Rural de Volta Grande, em Capanema, PR. onde as características do solo são Argilas arenosas e/ou siltosas, variando a areias argilosas ou siltes argilosos de cor vermelha ou marrom com afloramento de pequenos fragmentos de rocha, o que não impediu a perfuração da cova de teste de percolação no local demarcado para perfurar fossa séptica e sumidouro. Foram realizadas escavações com dimensões suficientes para permitir a realização do ensaio a seguir descrito.

Para a realização do Teste de Percolação foi aberta uma cova de seção quadrada de 30cm de lado e 30 cm de profundidade.

IMAGEM 02 – Imagem da cova perfurada para o teste de percolação



1.2 - Foi Raspado o fundo e os lados da cova de modo que ficassem ásperos. Foi retirado da cova todo o material solto e cobrimos o fundo da mesma com uma camada de brita nº 01.

1.3 - No primeiro dia de ensaio, mantivemos a cova cheia de água durante 04 horas.

IMAGEM 03 – Imagem da cova cheia de água durante o teste de percolação



1.4- No dia seguinte, enchemos a cova com água e aguardamos que a mesma se infiltrasse totalmente.

1.5- Enchemos novamente a cova com água até a altura de 15 cm; cronometramos o período de rebaixamento de 15 cm até 14 cm correspondentes às alturas da água na cova, que foi de 09 minutos e 02 segundos.

IMAGEM 04 – Imagem do escoamento durante o teste de percolação



1.6- Com o tempo determinado na operação anterior, obtemos os coeficientes de infiltração do solo ($l/m^2 \times dia$) na curva do gráfico 01 e adotamos o coeficiente determinado no ensaio.

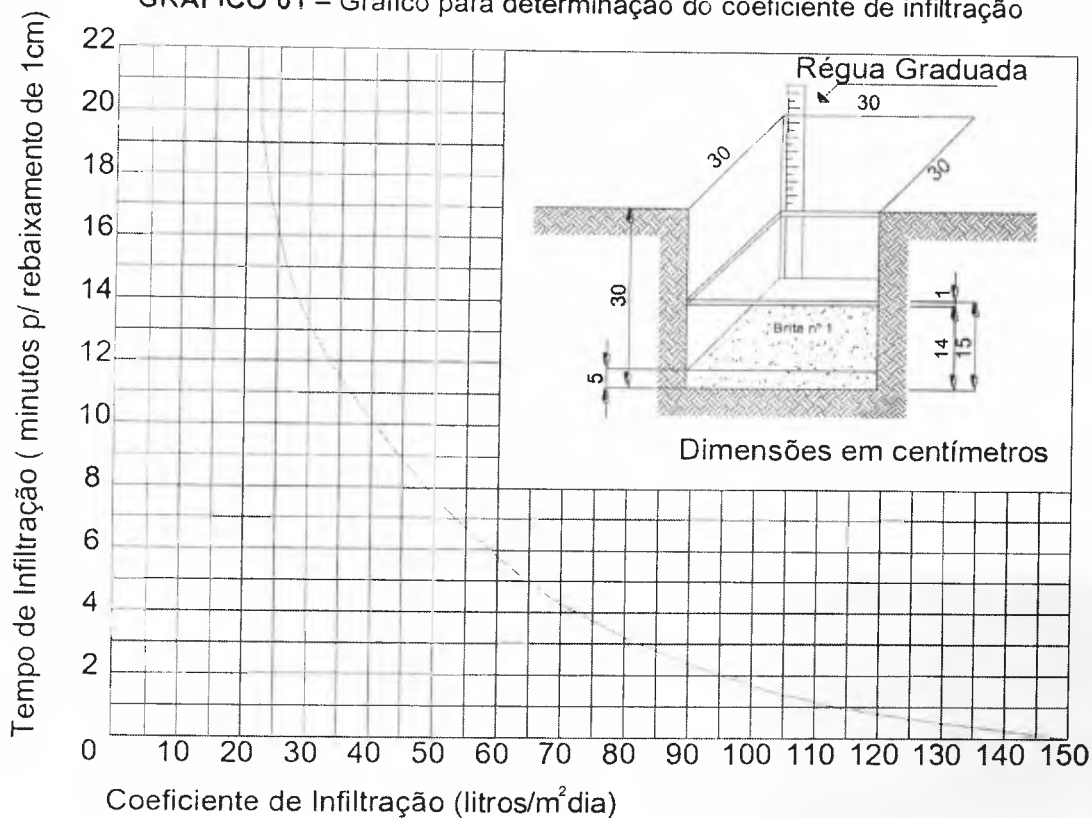
2.- DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO

O coeficiente de infiltração, em função do tempo de infiltração para 01 cm de rebaixamento, pode ser determinado por meio do **GRÁFICO 01**.



00030

GRÁFICO 01 – Gráfico para determinação do coeficiente de infiltração



Portanto, considerando o Coeficiente de Infiltração encontrado, adotamos **Ci = 45**.

3.- DETERMINAÇÃO DA ÁREA DE INFILTRAÇÃO DO SOLO

A área de infiltração necessária pode ser calculada pela fórmula: $A = V / Ci$

Onde:

A = área de infiltração necessária (em m²) para o sumidouro ou vala de infiltração.

V = volume de contribuição diária em l/dia que resulta da multiplicação do número de contribuintes (N) pela contribuição unitária de esgotos (C), conforme TABELA 02.

TABELA 01 – Possíveis faixas de variação de coeficientes de infiltração

Faixa	Constituição aprovável dos solos	Coeficiente de infiltração (litros/ m² x dia)	Absorção relativa
1	Rochas, argilas compactas de cor branca, cinza ou preta, variando a rochas alteradas e argilas medianamente compactas de cor avermelhada.	Menor que 20	Impermeável
2	Argilas de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compactas, variando a argilas pouco siltosas e/ou arenosas.	20 a 40	Semi impermeável
3	Argilas arenosas e/ou siltosas, variando a areias argilosas ou siltes argilosos de cor amarela, vermelha ou marrom.	40 a 60	Vagarosa
4	Areia ou silte pouco argiloso, ou solo arenoso com humos e turfas, variando a solos constituídos predominantemente de areias e siltes.	60 a 90	Média
5	Areia bem selecionada e limpa, variando a areia grossa com cascalhos.	Maior que 90	Rápida

Nota: Os dados se referem , numa primeira aproximação, aos coeficientes que **variam** segundo o tipo dos solos não saturados.

TABELA 02 – Contribuições unitárias de esgotos (C) e de lodo fresco (Lf) por tipos de prédios e ocupantes.

Prédio	Unidade	Contribuição (litros/dia)	
		Esgotos (C)	Lodo fresco (Lf)
1- Ocupantes permanentes			
Hospitais	leito	250	1
Apartamentos	pessoa	200	1
Residências	pessoa	150	1
Escolas – Internatos	pessoa	150	1
Casas populares – rurais	pessoa	120	1
Hotéis (sem cozinha e lavanderia)	pessoa	120	1
Alojamentos provisórios	pessoa	80	1
2 – Ocupantes temporários			
Fábricas em geral	operário	70	0,30
Escritórios	pessoa	50	0,20
Edifícios públ. ou comerciais	pessoa	50	0,20
Escolas – externatos	pessoa	50	0,20
Restaurantes e similares	refeição	25	0,10
Cinemas, teatros e templos	lugar	02	0,02

4. VERIFICAÇÃO E DETERMINAÇÃO DA ÁREA DE ABSORÇÃO DO SUMIDOURO

(Considerando uma população de 04 pessoas por dia por residência popular)

$$A = V / C_i$$

$$A = 600 / 45$$

$$A = 13,33 \text{ m}^2 \text{ (área necessária)}$$

$$\text{Onde: } V = 150 \times 4 = 600 \text{ litros/dia}$$

Área de absorção de projeto do Sumidouro:

$$A \text{ (projeto)} = \pi \times d \times h$$

Onde:

d = diâmetro do sumidouro

adotamos 1,80m

h = altura = 2,40 m

$$\pi = 3,1415$$

Onde:

d = diâmetro do sumidouro = 1,80m

h = altura = 2,40 m

$$\pi = 3,14$$

$$A \text{ (projeto)} = 3,14 \times 1,80 \times 2,40$$

$$A \text{ (projeto)} = 1,57 \text{ m}^2 \quad (A \text{ projeto} > A \text{ necessária})$$



Capanema, 11 de fevereiro de 2019.



ANA PAULA HADLICH FERNANDES

Arquiteta e Urbanista – CAU nº A101531-1



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007970448
RETIFICADOR à 7960627
INDIVIDUAL

00031

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Ana Paula Hadlich Fernandes

Registro Nacional: A101531-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Documento de identificação: 75972760000160

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 30/11/2018

Data de Início: 30/11/2018

Previsão de término: 30/01/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AREA URBANA E RURAL

Nº: SEM NÚM.

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85760000 Cidade: CAPANEMA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.672049999999956

Longitude: -53.802369999999994

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 113,62

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.1 - Levantamento cadastral

Quantidade: 40,00

Unidade: un

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO

FUNASA - MÓDULOS SANITÁRIOS Foram executados três testes de percolação: 1º - Perímetro urbano de Capanema - Av: Ubiratã, nº 614. Bairro Santa Cruz. 2º - Perímetro Urbano de Capanema, Travessa 03, s/n, Bairro Santo Expedito. 3º - Comunidade Rural de Volta Grande, município de Capanema.

009312



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007970448
 RETIFICADOR à 7960627
 INDIVIDUAL



6. VALOR

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
7697343	INICIAL	29/11/2018	07/12/2018
7960617	RETIFICADOR	22/02/2019	ISENTO
7960627	RETIFICADOR	22/02/2019	ISENTO
7970448	RETIFICADOR	26/02/2019	ISENTO

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Cruz Machado 26 de fevereiro de 2019
 Local Dia Mês Ano

Ana Paula Hadlich Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Documento de identificação: 75972760000160

Ana Paula Hadlich Fernandes
 CPF: 058.274.229-32



Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Ana Paula Hadlich Fernandes

Registro Nacional: A101531-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Documento de identificação: 75972760000160

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 30/11/2018

Data de Início: 30/11/2018

Previsão de término: 30/01/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AREA URBANA E RURAL

Nº: SEM NÚM.

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85760000 Cidade: CAPANEMA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.672049999999956

Longitude: -53.80236999999994

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.1 - Levantamento cadastral

Quantidade: 40,00

Unidade: un

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO

FUNASA - MÓDULOS SANITÁRIOS



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

000314

RRT SIMPLES
Nº 0000007697343
INICIAL
INDIVIDUAL



6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Documento de identificação: 75972760000160

Ana Paula Hadlich Fernandes
CPF: 058.274.229-32

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Data de Vencimento

20/12/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

Agência/Código do Beneficiário

1243-2 / 56987-9

Data do Documento

Nr. Documento

Especie DOC

Aceite

Data do Processamento

Nosso Número

29/11/2018

9509468

DM

N

29/11/2018

28541950009509468-1

Uso do Banco

Carteira

Especie

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

17

RS

91,50

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2018 - RS 91,50
Ana Paula Hadlich Fernandes - CAU nº A101531-1
RRT Nº 7697343 - REFERENTE A 3 (TRÊS) ATIVIDADE(S)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

91,50

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

Ana Paula Hadlich Fernandes / 058.274.229-32 / AVENIDA Engenheiro ferreira corréia, 77. CENTRO, Cruz Machado, PR, CEP:84620-000

CAU A101531-1

Código de Baixa

Sacador/Avallista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA





Pagamento de títulos com débito em conta corrente

07/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:16:52
090700907 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM CAPANEMA MOVIMENTO
AGENCIA: 0907-5 CONTA: 9.722-5

BANCO DO BRASIL

0019000009028541950010950946817077440000009150

BENEFICIARIO:

CONSELHO A U PARANA - CAU/PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CNPJ: 14.804.099/0001-99

PAGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CPF: 058.274.229-32

NR. DOCUMENTO 120.701
NOSSE NUMERO 28541950009509468
CONVENIO 02854195
DATA DE VENCIMENTO 20/12/2018
DATA DO PAGAMENTO 07/12/2018
VALOR DO DOCUMENTO 91,50
VALOR COBRADO 91,50

NR.AUTENTICACAO 5.74F.BF2.4E3.CD7.3FC

Central de Atendimento BB

4004 8001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB105273 ALTAIR KUNRATH
JB501991 AMERICO BELLE

07/12/2018 14:15:37

07/12/2018 14:16:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB501991 AMERICO BELLE.



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 857515/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA
------------------	--------------------------	------------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
MSD's / Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de CAPANEMA-PR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,98%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,43%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,58%

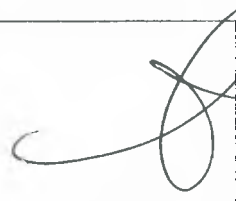
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que conforme legislação tributária municipal a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:
ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES



Capanema/PR
Local


quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019
Data

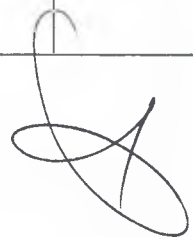
Responsável Técnico
Nome: Ana Paula Hadlich Fernandes
CREA/CAU: A101531-1
ART/RRT: 0000007697343

MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES - ANO 2019 PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - DIESP/SUEST/PR

QUADRO DE ÁREAS

12	Quantidade	Especificação	Un.	Área (m ²)	Área Total (m ²)
1	8	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro sem elevação	Un.	3,22	25,76
2	11	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,50 m	Un.	3,22	35,42
3	9	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,70 m	Un.	3,22	28,98
4	2	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,00 m	Un.	3,22	6,44
5	1	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,60 m	Un.	3,22	3,22
7	1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,70 m	Un.	5,29	5,29
8	1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,00 m	Un.	5,29	5,29
ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO (m²)					110,40

Data:	Assinatura e CAU do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
21/02/2019	 Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	



000313



000319

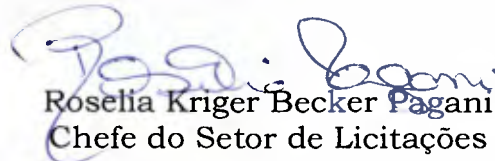
Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Paulo Fernando Lazzaretti Orso

Com relação a Tomada de Preços cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA, Notifico o Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso que para que eu possa concluir a fase inicial da licitação de Tomada de Preços cujo objeto está descrito acima, necessito dos do BDI e metragem da obra.

Capanema, 05 de novembro de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 15:51
Para: 'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br'
Assunto: DOCUMENTOS FALTANTES PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Anexos: NOTIFICAÇÃO PAULO ORSO.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO NOTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FALTANTES PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MÓDULOS SANITÁRIOS.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br





00321

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 07 de novembro de 2019

Assunto: Tomada de Preços

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000322

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 07 de novembro de 2019

Assunto: Tomada de Preços

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 01/11/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE N° 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2620	09.001.17.512.1701.1199	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2019	2621	09.001.17.512.1701.1199	907	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

000323
Página 7 de 1

Processo: **2523/2019** Data: **26/09/2019 08:45**
Requerente: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**
Contato: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**
Assunto: **SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE PLANEJAMENTO - Versão: 4**
Descrição: **MEMORANDO INTERNO 16/2019**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **513.358.830-53**

Ocorrência: 5	Data: 07/11/2019 15:13:00	Previsão: 20/11/2019
De: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: encaminhe esse PA para análise e parecer jurídico do edital		
Ocorrência: 4	Data: 07/11/2019 15:12:00	Previsão: 28/11/2019
De: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	Para: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA	
Etapa: PLANEJAMENTO		Confirmação: não
Descrição: parecer tomada de preços modulos sanitarios		
Ocorrência: 3	Data: 26/09/2019 10:13:00	Previsão: 09/10/2019
De: PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Encaminho para licitação		
Ocorrência: 2	Data: 26/09/2019 08:45:00	Previsão: 17/10/2019
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO	
Etapa: PLANEJAMENTO		Confirmação: não
Descrição: MEMORANDO INTERNO 16/2019		
Ocorrência: 1	Data: 26/09/2019 08:45:00	Previsão: 27/09/2019
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



1000324

Município de Capanema - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 7.279 de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a **Lei nº 8.666/93**, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 8.538/15.

1.1.2. Da sessão pública:

1.1.2.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às 13H30M do dia 16/01/2020**, e serão **abertos no dia 16/01/2020, às 13H30M**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.2. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

1.3. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- a) Projeto Básico;
- b) Carta credencial – anexo 01;
- c) Declaração Unificadas – anexo 02;
- d) Atestado de visita – anexo 03;
- e) Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04;
- f) Carta proposta de proposta – anexo 05;
- g) Demonstrativo analítico do BDI – anexo 06;
- h) Termo de renúncia – anexo 07;
- i) Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 08;
- j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 09;
- k) Declaração de Propriedade de Aparelhamento e disponibilidade de pessoal Técnico para execução do objeto da licitação – anexo 10;
- l) Cronograma de utilização do aparelhamento – anexo 11;
- m) Minuta do Contrato - Anexo 12
- n) Modelo Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica - Anexo 13

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:



000325

Município de Capanema - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.

Construção de 33 Módulos Sanitários Quantidade e Modelagem conforme abaixo:

Quantidade	Especificação
08	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro sem Elevação
11	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com Elevação de 0,50 m
9	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com Elevação de 0,70 m
2	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com Elevação de 1,00 m
1	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com Elevação de 1,60 m
1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com Elevação de 0,70 m
1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com Elevação de 1,00 m

Prazo de Execução: 5 (Cinco) meses

Prazo de Vigência: 10 (Dez) meses

Capital social Mínimo: 46.440,18 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos)

Preço Máximo Global: em R\$ 464.010,84 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto básico, especificações técnicas, memoriais e demais documentos confeccionados pela Engenharia Municipal, não sendo admitida qualquer alteração ou substituição dos materiais e técnicas empregadas na execução da obra sem a anuência prévia e expressa do Departamento de Engenharia.

2.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	Módulo Sanitário R\$	Instalação Elétrica R\$	Instalação Hidrossanitária R\$	Caixa de Inspeção R\$	Fossa Séptica R\$	Sumidouro para solo Argilos ou arenoso R\$
Conjunto Sanitário Padrão com fossa	47.740,88	3.851,04	19.070,88	1.815,04	15.060,16	8.867,16



000326

Município de Capanema - PR

séptica e sumidouro sem Elevação						
Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com Elevação de 0,50 m	82.884,78	5.295,18	27.306,51	2.495,68	20.707,72	12.192,5
Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com Elevação de 0,70 m	73.897,38	4.332,42	23.288,31	2.041,92	16.942,68	9.975,5
Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com Elevação de 1,00 m	15.527,86	962,76	5.361,50	463,76	3.765,04	2.216,7
Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com Elevação de 1,60 m	8.203,63	481,38	2.773,91	226,88	1.882,52	1.108,3
Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com Elevação de 0,70 m	12.080,12	527,52	3.012,15	226,88	1.882,52	1.108,3
Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com Elevação de 1,00 m	12.274,86	527,52	3.012,15	226,88	1.882,52	1.108,3



000327

Município de Capanema - PR

Percentual do Valor Global	252.609,51 54,94%	15.977,82 3,74%	83.825,41 18,22%	7.497,04 1,64%	62.123,16 13,58%	36.576,16 7,88%
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

2.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada macro item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no item 2.1, sob pena de desclassificação.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 464.010,84 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2620	09.001.17.512.1701.1199	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2019	2621	09.001.17.512.1701.1199	907	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto devidamente ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



000328

Município de Capanema - PR

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive ou CD-ROM virgem para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72 § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



000329

Município de Capanema - PR

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. **Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

7.3. **O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros**

7.4. **O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

7.4.1. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG,**



000000

Município de Capanema - PR

CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 12/2019, ÀS 13H30M DO DIA 16/01/2020, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 12/2019, 13H30M DO DIA 16/01/2020, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
TOMADA DE PREÇOS N° 12/2019, 13H30M DO DIA 16/01/2020, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.



000331

Município de Capanema - PR

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.8. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;



000332

Município de Capanema - PR

8.8.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta dias o Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada)**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.8.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data **não anterior a 90 (noventa) dias** da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

c) **Comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.**

8.8.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s)**, da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.



009333

Município de Capanema - PR

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, Obra de Construção;

b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

b.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **em nome do licitante**, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Construção , com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação vedado o somatório de atestados. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em **um único atestado (55,20m²).**

c.1) O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado **de atividade concluída**, ou documento equivalente, **que indique a licitante como empresa contratada.**

d) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de seu responsável técnico devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

d.1) A vistoria ocorrerá conforme agendamento que feito através do telefone 46 35521321 com o Sr. Rubens Luis Rolando Souza (Engenheiro Civil) ou membro da equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Capanema.



000334

Município de Capanema - PR

d.1.1.) Caso a empresa não queira fazer a visita técnica terá que preencher a Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica- Anexo 13

d.2) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo **Anexo 8** deste Edital.

f) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme **Anexo 04-** (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

g) Declaração formal (Anexo 10) de que disporá, por ocasião da contratação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como do anexo 11, contendo o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.

8.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Modelo de Declaração Unificada;

d) Documentos facultativos:

d.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **com firma reconhecida** (anexo 9)).

d.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão da Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.10. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via Internet.

8.11. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



Município de Capanema - PR

8.12. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

8.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

8.14. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.16. O proponente que não cumprir com o disposto no item 08 e seus subitens será desclassificado.

9. DA PROPOSTA

9.1. Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 05 e/ou conforme modelo padrão do sistema, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.

b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

c) Data.

d) Preço global e unitário do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.

e) Prazo de execução do objeto em dias.

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 05 (cinco) meses contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Planilha de Serviços - conforme descrito no projeto básico - Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

a) Razão social.

b) Município e objeto.

c) Data.

d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.



090330

Município de Capanema - PR

e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra.

f) Páginas numeradas.

g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.1.1.1. Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

9.1.1.2. No preço proposto, além dos custos elencados no item 9.1.1.1, está incluso o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada. Todavia, caso haja necessidade de aditivos de valores e quantitativo, devidamente justificada, será descontado do valor do aditivo o percentual equivalente do Risco na composição do BDI, que será calculado sobre o valor global da obra, salvo na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, verificados durante a execução da obra, hipóteses, que devidamente justificadas, não sofrerão descontos do percentual de “risco”.

9.1.1.3. A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo 06), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

9.1.1.4. O BDI – Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 26,62%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

9.1.2. Cronograma físico-financeiro - Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme o Projeto Básico, devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. Independentemente do valor unitário apresentado pela proponente para cada item constante da planilha de preços, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto, vez que tais



000337

Município de Capanema - PR

tributos fazem parte da discriminação do BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de 5 (cinco) meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, que não apresentem alteração da proposta, observadas as exceções previstas neste edital.

9.11. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.



090338

Município de Capanema - PR

10.7. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15. Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



000339

Município de Capanema - PR

10.19. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

10.23. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

10.24. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

10.25. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

10.26. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

10.27. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

10.28. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

10.29. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

10.30. Se o valor de um macro item (item 2.2) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

10.31. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 2.2. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da proposta.

10.32. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**.



00340

Município de Capanema - PR

11.2. Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades ou que seja elaborada em desacordo com o presente edital;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço da sua oferta.

11.3. Considera-se manifestamente inexecutável a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor global orçado pela Administração.

11.3.1. Nessa situação, previamente à desclassificação da proponente, lhe será facultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comprovação da viabilidade dos preços constantes em sua proposta, por meio de composição detalhada dos preços unitários, comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

11.4. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 11.3, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 11.3 e o preço global analisado.

12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



000341

Município de Capanema - PR

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a)Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)Julgamento das propostas;
- c)Anulação ou revogação da licitação;
- d)Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e)Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f)Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10
900342

Município de Capanema - PR

13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

15.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

16.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1.1. O contrato terá vigência de 10(**dez**) meses.

16.1.2. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

16.1.3. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.1.2. A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade.



000343

Município de Capanema - PR

Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.

17.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).

17.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, a escolha das licitantes vencedoras:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

17.4. Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

17.5. Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
- c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.6. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;
- d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.7. Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

- a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

17.9. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

17.10. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.



000344

Município de Capanema - PR

17.11. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitante da obra.

17.12. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 09), além do fornecimento da mão-de-obra dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

18.1.1 Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

18.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

18.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculados ao cumprimento do cronograma físico da obra.

18.1.2.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo) apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

18.1.2.3. O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

18.1.2.4. A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual



090345

Município de Capanema - PR

referente ao “risco”, da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

18.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

18.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

18.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

18.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

18.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

18.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

18.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

18.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

18.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

18.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

18.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.



800346

Município de Capanema - PR

18.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

18.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

18.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

18.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

18.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

18.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

18.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

18.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

18.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

18.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

18.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

18.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

18.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

18.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;



000347

Município de Capanema - PR

18.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

18.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

18.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

18.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

18.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

18.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

18.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

18.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

18.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

18.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

18.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

18.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

18.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

18.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

18.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

18.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

18.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

18.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



000348

Município de Capanema - PR

19. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

19.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

19.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.

19.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

19.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

20. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

20.1. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente a medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

20.2. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

20.3. A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto da presente Licitação;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir

20.4. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.



000340

Município de Capanema - PR

20.5. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim ,Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

20.6. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

20.7. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

20.8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

20.9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

20.10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

20.11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

20.12. A fiscalização será realizada pela Secretaria de Planejamento do Município, por meio de Engenheiro Municipal.

20.13. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

20.14. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

20.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

20.16. Compete especificamente à Fiscalização:

20.16.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;



0000350

Município de Capanema - PR

20.16.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

20.16.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

20.16.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

20.16.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

20.16.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

20.16.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

20.16.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

20.16.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

20.17. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

20.18. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20.19. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20.20. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

20.21. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.



000351

Município de Capanema - PR

20.22. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

20.23. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for, aplicando-se as penalidades cabíveis.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos **serão efetuados em parcelas** correspondentes às **medições mensais** a serem feitas de acordo com o estabelecido no **Cronograma físico-financeiro**, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

21.2. Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no **prazo de até 15 (quinze) dias**, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

21.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

21.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

21.5. Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do Convênio especificado no item 2 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

21.5.1. Todavia, para evitar prejuízo à CONTRATADA, verificando o CONTRATANTE que o órgão CONCEDENTE não repassou as verbas necessárias ao pagamento da respectiva parcela até o 30º (trigésimo) dia após a medição realizada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA do fato, facultando a esta a suspensão da execução da obra, até a liberação do pagamento. A opção pela suspensão da execução da obra deve ser formalizada por escrito e anexada ao processo licitatório.

21.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;

b) ISS do Município de Capanema;

c) INSS, através da matrícula da obra;

d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;

21.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:



080352

Município de Capanema - PR

- a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

21.8. A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Provisório das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 15 (quinze) dias após a notificação da conclusão da obra realizada pela CONTRATADA, devendo esta, ainda, apresentar as seguintes documentações:

- a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;
- c) Termo de Recebimento Provisório da obra;

21.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual ou de execução incorreta da obra, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

21.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

21.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

21.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

21.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

21.13.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

21.13.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

21.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



000353

Município de Capanema - PR

21.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

21.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

22. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

22.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

22.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

22.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

22.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

22.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE formada por três servidores efetivos. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

22.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

22.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

23. DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



000354

Município de Capanema - PR

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

23.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

23.3.1. Advertência por escrito;

23.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra, contado do 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra;**

b) **Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado do 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra;**

c) **Multa de 5,0% sobre o valor do contrato no caso de execução incorreta da obra, quando impossível a seu refazimento, ou recusa da CONTRATADA em refazer os serviços, sem prejuízo das glosas parciais ou totais realizadas nas medições da Fiscalização;**

d) **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer disposição do Edital, cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

e) **Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a CONTRATADA ceder o Contrato, ou subcontratar a obra, no todo ou em parte, para pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação, sem prejuízo de outras sanções contratuais;**

f) **Multa de 20,0% sobre o valor do contrato, quando ocorrer rescisão do contrato pelos seguintes motivos:**

1- quando a contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;



000355

Município de Capanema - PR

2- quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, cujo aditivo de prorrogação contratual deverá obrigatoriamente ser aprovado pela Procuradoria Municipal sob pena de nulidade;

3- quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência das determinações da fiscalização;

4- demais hipóteses mencionadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

23.3.2.1. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exime a CONTRATADA de ressarcir à CONTRATANTE por outros eventuais prejuízos causados que ultrapassem o valor das multas previstas neste instrumento.

23.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

23.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

23.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

23.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

23.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

23.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



up
000350

Município de Capanema - PR

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na finalização da obra;
- e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da obra, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



000357

Município de Capanema - PR

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

25.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

26.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

26.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

26.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

27.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

27.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços



000358

Município de Capanema - PR

unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

27.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

27.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

27.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

27.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

28. DO FORO

28.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura execução da obra.

29.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da Sessão Pública.

29.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

29.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

29.7. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no

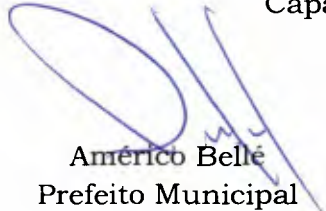


000353

Município de Capanema - PR

horário de expediente, na na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro -
Município de Capanema PR.

Capanema-PR, 02 de dezembro de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000360

Município de Capanema - PR

ANEXO 01 CARTA CREDENCIAL

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal (**COM RECONHECIMENTO DE FIRMA**),
e carimbo do CNPJ da empresa)

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.



900361

Município de Capanema - PR

ANEXO -02

Modelo de Declaração Unificada

À Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente Tomada de Preços n.º usuário e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



098362

Município de Capanema - PR

ANEXO 03 ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Declaramos que o engenheiro....., CREA/CAU nº da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)

ANEXO 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



000363

Município de Capanema - PR

ANEXO 05 CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA..

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(.....), sendo R\$.....(.....) referentes à mão-de-obra e R\$(.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 6(seis) meses, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....) meses (no mínimo 05 (cinco) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



00364

Município de Capanema - PR

ANEXO 06 DEMOSTRATIVO ANALÍTICO DO BDI



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 857515/2017	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA
------------------	--------------------------	------------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MSD's - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de CAPANEMA-PR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Síglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,98%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS - variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,43%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,58%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} \quad 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 60%, com a respectiva alíquota de 5%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Observações:
ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES

Capanema-PR
Local

quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: Ana Paula Hadlich Fernandes
CREA/CAU: A101531-1
ART/RRT: 000007697343



000365

Município de Capanema - PR

ANEXO 07 TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 12/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

ANEXO 8 DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF nº _____, CREA/CAU nº _____, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 12/2019 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ nº _____, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.

Cidade _____, ____ de _____ de 2019.

(nome, RG e assinatura do declarante)



0366

Município de Capanema - PR

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº x/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

___/___/2019

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa COM FIRMA RECONHECIDA)

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços Nº 12/2019

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Acabadora de Asfalto;

Rolo Pneumático;

Rolo Chapa ou Tandem;

Caminhão Espargidor;

Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e conseqüentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

_____, de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome e RG/CPF

Cargo

Carimbo do CNPJ

OBS.: Todas as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ, salvo o Atestado de Visita (Anexo 03), onde a emissão é de responsabilidade do Município de Capanema - PR.



000387

Município de Capanema - PR

ANEXO 11**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 12/2019

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL:	
OBJETO:	ÁREA CONSTRUÍDA:
LOTE:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Prazo de Execução (dias)								
		30	60	90	120	150	180	210	240	
1	Utilização									
	Quantidade									
2	Utilização									
	Quantidade									
3	Utilização									
	Quantidade									
4	Utilização									
	Quantidade									
5	Utilização									
	Quantidade									
CARIMBO, NOME, RG ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL		CARIMBO, NOME RG Nº CREA/CAU ASSINATURA PROF								LOCAL / DATA/ ANO



000368

Município de Capanema - PR

ANEXO 12

MINUTA CONTRATO Nº 12/2019

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/00XX-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços 12/2019.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 12/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **XXXX (por extenso)**

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



00369

Município de Capanema - PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2620	09.001.17.512.1701.1199	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2019	2621	09.001.17.512.1701.1199	907	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo 5 **(cinco) meses**,

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início **10° (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10° (décimo) dia **a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato por atos do CONTRATANTE;

c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1, do edital.

h) outros casos previstos em lei.

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos



000370

Município de Capanema - PR

provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **10 (doz) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

6.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

6.1.2.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2.3. O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.



Município de Capanema - PR

6.1.2.4.A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensinará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao “risco”, da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

6.1.3.Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.4.Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5.Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6.Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.6.1.O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7.Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.9.Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.10.Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.1.11.Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

6.1.12.Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos,



000372

Município de Capanema - PR

bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

6.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequada com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



000373

Município de Capanema - PR

6.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

6.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrentes;

6.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

6.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

6.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

6.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

6.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;



000374

Município de Capanema - PR

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.

9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.3. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada de valor respectivo.

9.2.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.



000375

Município de Capanema - PR

9.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade da



000370

Município de Capanema - PR

CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pela CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde



000377

Município de Capanema - PR

que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

12.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14. 1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

14.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº



000378

Município de Capanema - PR

3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

15.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso de não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação de lide, se for o caso.

16.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



000379

Município de Capanema - PR

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 23.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema - PR, XX de ~~XXXX~~ de 2019



000380

Município de Capanema - PR

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Contratada
Representante legal



000381

Município de Capanema - PR

ANEXO 13 DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da Empresa) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem eventuais técnicas e ou financeira para com a contratante.

Xxxx, xx de xxx de 201

Nome, nº CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico



PARECER JURÍDICO Nº 335/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise prévia a Tomada de Preços nº 12/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBRA PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DECORRENTES DO CONTRATO DE REPASSE 857515/2017 - FUNASA. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 7.279/2018, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 12/2019.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa para execução de obra pública de construção de módulos sanitários decorrentes do contrato de repasse 857515/2017 - FUNASA, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.279/2018 – fls. 01;
- II) Solicitação de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Projeto Básico (Memorial/Memorial Descritivo/Termo de compromisso/Projetos/Planilhas) – fls. 03/320;
- IV) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 321;
- V) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 322;
- VI) Relatório do Sistema de Protocolo 2.523/2019 – fl. 323;
- VI) Minuta do edital e anexos – fls. 324/381. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e



da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade TP

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do



recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 464.010,84 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, dez reais e oitenta e quatro centavos) justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico. Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão de se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

4111 385

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 12, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

Mesmo não estando a Administração obrigada a exigir prestação de garantia (art. 56, da Lei 8.666/93), mas considerando que diversas empresas locais e regionais, que normalmente têm participado das licitações de obras já se encontram compromissadas com a execução de diversas outras obras deste segmento perante esta Municipalidade, s.m.j. a Procuradoria recomenda a inclusão na Minuta do Edital e Anexos da exigência da prestação de garantia de execução, nas modalidades descritas nos incisos I a III do citado art. 56, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 04 de dezembro de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2019

Assunto: Tomada de Preços

DE: Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE N° 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA., nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 7.279 de 07 de dezembro de 2018.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico n° **335/2019** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal de contrato por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema contratou a Sra. Katia Brunhera Gularte, Engenheira Civil, que irá atuar como Fiscal de Contrato, trata-se de pessoa competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como fiscal.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº12/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM
CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM
ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE
REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
– FUNASA.

Valor da Licitação: R\$ 464.010,84 Quatrocentos e Sessenta e Quatro
Mil e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Abertura das propostas:13:30 horas do dia 16/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av.
Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09/12/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

440387

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº12/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE PREÇOS Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.

Valor da Licitação: R\$ 464.010,84 Quatrocentos e Sessenta e Quatro mil e Oitenta e Quatro Centavos).

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 16/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09/12/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº16/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 16/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA AV. INDEPENDÊNCIA, ÁREA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Valor da Licitação: R\$ 59.542,35 Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 20/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09/12/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº14/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 14/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS META E AV. INDEPENDÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Valor da Licitação: R\$ 162.270,33 Cento e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 17/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09/12/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº17/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 17/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES NA RUA CEARÁ, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Valor da Licitação: R\$ 44.862,27 Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 21/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09/12/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº15/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 15/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E VENIDA PARANA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Valor da Licitação: R\$ 54.774,73 Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 20/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09/12/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº18/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 18/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ALTO PINHEIRO NO ACESSO LINHA TIMBAÚVA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Valor da Licitação: R\$ 80.571,82 Oitenta Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 21/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09/12/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PROJEX - Processo 2020/04-34/2019 8.16.0061 - Ref. Inter. 011 - Assinado digitalmente por Leonardo Marcelo Mounik Lago - 17/34
22/10/2019 - EXPECIÇÃO DE EDITAL INTIMAÇÃO Anq. Edm

7Página 2/8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA
VARA CÍVEL DE CAPANEMA - PROJEX

Av. Pedro V Parigot de Souza, 1211 - Centro - Capanema-PR - Fone: 46.3552-8108

EDITAL DE INTIMAÇÃO do interessado ARLINDO DE JESUS, CPF sob nº 368.893.009-63, com prazo de 20 dias.

O EXMO. SR. DOUTOR LEONARDO MARCELO MOUNIK LAGO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETIC.

FAZ SABER o interessado ARLINDO DE JESUS, que por este Juízo e pelo Cartório do Cível se processa os termos dos autos nº 0002856-34/2017.8.16.0061, de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, em que o requerente CEBI – CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU e requeridos MARLI DE FÁTIMA PUMES MARTENS e SIRIO ARMANDO MARTENS, nos quais a parte autora pretende a desapropriação da Parte Ideal de 14.976,00 m², do Lote Rural nº 17, da Gleba nº 125-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Planalto, Estado do Paraná, com área total de 70.000m², com os demais dados constantes da matrícula nº 13.365, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca.

Tendo em vista que ARLINDO DE JESUS é o proprietário registral do imóvel e acima mencionado, pelo presente edital fica intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou e MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, nos 22 de Outubro de 2019. Eu, ROSEMERI DE FREITAS, Empregada Juramentada da Vara Cível, o digitei e subscrevi

LEONARDO MARCELO MOUNIK LAGO

Juiz de Direito

(assinado digitalmente)

Atenção produtor rural!

COMUNICADO URGENTE

PRODUTORES que ainda não atualizaram o cadastro do seu rebanho, favor

comparecer à Secretaria de Agricultura, até o dia 13 de dezembro / 2019

Caso o cadastro não seja realizado, poderá haver penalizações.

A partir deste ano você está livre de ter que vacinar o seu rebanho, mas a atualização continua obrigatória. O prazo foi prorrogado, aproveite essa oportunidade e evite sanções e multas.

DIDI PNEUS

Rodas Esportivas

Multimarcas

46 99904-9701
46 3552-3250

Rua Rio de Janeiro, 1285 - Centro - 85760-000 - Capanema - PR





389

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09/12/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº12/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.

Valor da Licitação: R\$ 464.010,84 Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Abertura das propostas:13:30 horas do dia 16/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09/12/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº14/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 14/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TAC-M. PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7.

Valor da Licitação: R\$ 162.270,33 Cento e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Trinta e Três Centavos).

Abertura das propostas:08:30 horas do dia 17/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09/12/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº15/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 15/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E AVENIDA PARANA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M. PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7.

Valor da Licitação: R\$ 54.774,73 Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

Abertura das propostas:08:30 horas do dia 20/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09/12/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº16/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 16/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA AV. INDEPENDÊNCIA, ÁREA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AO TAC-M. PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7.

Valor da Licitação: R\$ 59.542,35 Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Abertura das propostas:13:30 horas do dia 20/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09/12/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº17/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 17/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES NA RUA CEARÁ, EM ATENDIMENTO AO TAC-M. PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7.

Valor da Licitação: R\$ 44.862,27 Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).

Abertura das propostas:08:30 horas do dia 21/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09/12/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº18/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 18/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ALTO PINHEIRO NO ACESSO LINHA TIMBAÚVA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M. PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7

Valor da Licitação: R\$ 80.571,82 Oitenta Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Abertura das propostas:13:30 horas do dia 21/01/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 11/12/2019 a 31/12/2020, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 10 de dezembro de 2019.
RENATA FERREIRA P. CHAMORRO
Presidente da Comissão

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2019 que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do edital no Setor de Saúde, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 11/12/2019 a 31/12/2020, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 10 de dezembro de 2019.
RENATA FERREIRA P. CHAMORRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

PROTOCOLO Nº 782/2019.

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, e o disposto na Lei Municipal n.º 3878 de 16/11/2017, faz saber que fará realizar, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no período de 12/12/2019 a 13/01/2020, no horário das 08h30min., às 11h30min., e das 13h30min., às 17h00min., a CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019, para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA POSTERIOR PARTICIPAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA, INDUSTRIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EMPREENDIMENTO OU AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO, com base nas condições estabelecidas no Edital e na Lei Municipal n.º 4084/2019. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Indústria, Comércio e Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3815-8820, ou, no sítio eletrônico <https://campomourao.atende.net> (clique aqui), a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 5 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO FACCO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2019

PROTOCOLO Nº 780/2019 - INEXIGIBILIDADE 043/2019.

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, o contido na Lei Federal n.º 12.188 de 11/01/2010 e nas Resoluções n.ºs 004/2015 e 038/2009, do MEC/CD/FNDE, faz saber da realização, em sua sede no período de 12/12/2019 a 07/01/2020, no horário das 08h00min., às 11h30min., e das 13h30min., às 17h00min., a CHAMADA PÚBLICA n.º 014/2019, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DIRETO AO AGRICULTOR FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2020 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED. RECURSOS FNDE-MERENDA PROG. NAC. ALIM. ESC. com base nas condições estabelecidas no Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)-3518-1182, ou, no sítio eletrônico <https://campomourao.atende.net>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 10 de dezembro de 2019.
NILSON BARBOZA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº12/2019. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA. R\$ 464.010,84 Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 16/01/2020. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro, demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2019

Tipo: Menor Preço.

Construção da Unidade de Saúde da Família Tarumã. Abertura: 14/D1/2020 às 14h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo: R\$ 3.207.078,21. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 10 de dezembro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 42/2019

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 001/2.019, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2.019, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negro, 40 - Centro, PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Licitação será tipo menor preço ITEN.

Dbs. O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negro, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Município de Cruzmaltina-PR, 9 de dezembro de 2.019
LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019

Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames cardiológicos, que serão disponibilizados aos usuários da Secretaria de Saúde do Município de Dois Vizinhos - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de janeiro de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.conprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 90/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FARMÁCIA FLORACELL LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.194.747/0001-64, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 18.898,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais); do lote 02, com o valor total de R\$ 5.896,00 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais); e do lote 03, com o valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 902/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de Dezembro de 2019.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2019

A Prefeitura Municipal de Guamiranga, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 13 de janeiro de 2020, na Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234, em Guamiranga, Paraná, Brasil, a CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Localidade de Nova Boa Vista	Pavimentação em poliedro irregular. Extensão:	20.537,40m²	60 dias
	3.422,90m		

A Pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, andens e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@guamiranga.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0423438-1148.

Guamiranga-PR, 10 de dezembro de 2019.
LELIANE C. TERNSOSKY
Presidente de Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú. Contratada: ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA. Valor: R\$ 110.850,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais). Data: 08/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019-PMLS

Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 26/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de dezembro de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº12/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE PASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - UNASA
Valor da Licitação: R\$ 464.010,84 Quatrocentos e Sessenta e Quatro e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Abertura das propostas 13:30 horas do dia 16/01/2020
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09/12/2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº14/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 14/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS LETA E AV INDEPENDÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TAC-M PÚBLICO-CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7.
Valor da Licitação: R\$ 162.270,33 Cento e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Trinta e Três Centavos).
Abertura das propostas 08:30 horas do dia 17/01/2020
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09/12/2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº15/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 15/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ATENDIMENTO AO TAC-M PÚBLICO-CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7.
Valor da Licitação: R\$ 54.774,73 Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).
Abertura das propostas 08:30 horas do dia 20/01/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09/12/2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº16/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 16/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA AV. INDEPENDÊNCIA, ÁREA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AO TAC-M PÚBLICO-CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7.
Valor da Licitação: R\$ 59.542,35 Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 20/01/2020
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09/12/2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº17/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 17/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES NA RUA CEARA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M PÚBLICO-CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7.
Valor da Licitação: R\$ 44.862,27 Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos).
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 21/01/2020
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09/12/2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº18/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 18/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ALTO PINHEIRO NO ACESSO LINHA TIMBAÚVA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M PÚBLICO-CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7.
Valor da Licitação: R\$ 80.571,82 Oitenta Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 21/01/2020
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09/12/2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PROCESSO - Processo 2008563/2017 16.0061 - Ref. mo. 68 - Autorizado e firmado por Leonardo Marcelo Mourão Lago 172M
72.107019 EXPEDIÇÃO DE EDITAL INTIMAÇÃO Anq. Est. Página 2/4

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA
VARA CÍVEL DE CAPANEMA - PROJUDI
Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1212 - Centro - Capanema-PR - Fone: 46 3552-8108

EDITAL DE INTIMAÇÃO do interessado ARLINDO DE JESUS, CPF sob nº 368.893.009-63, com prazo de 20 dias

O EXMO. SR. DOUTOR LEONARDO MARCELO MOURÃO LAGO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER o interessado ARLINDO DE JESUS, que por este Juízo e pelo Cartório do Civil se processam os termos dos autos nº 0002856-34/2017 8.16.0061, de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, em que é requerente CEBI CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU e requeridos MARLI DE FATIMA PUMES MARTINS e SIRIO ARMANDO MARTINS, nos quais a parte autora pretende a desapropriação da Parte Ideal de 14.970,00 m², do Lote Rural nº 17, da Gleba nº 125-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Piamão, Estado do Paraná, com área total de 70.000m², com os demais dados constantes da matrícula nº 11.865, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Tendo em vista que ARLINDO DE JESUS é o proprietário registral do imóvel acima mencionado, pelo presente edital fica intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 de Outubro de 2019. Eu, ROSEMERI DE FREITAS, Escrevente Juramentada da Vara Cível, o digitei e subscrevi.

LEONARDO MARCELO MOURÃO LAGO

Juiz de Direito

(assinado digitalmente)

Atenção produtor rural!

COMUNICADO URGENTE

PRODUTORES que ainda não atualizaram o cadastro do seu rebanho, favor comparecer à Secretaria de Agricultura, até o dia 13 de dezembro / 2019. Caso o cadastro não seja realizado, poderá haver penalizações.

A partir deste ano você está livre de ter que vacinar o seu rebanho, mas a atualização continua obrigatória. O prazo foi prorrogado, aproveite essa oportunidade e evite sanções e multas.



DIDI PNEUS

Redes Esportivas

Multimarcas

43 9904-9701
46 3552-3250

Rua Rio de Janeiro, 1203 - Fone: 85760-000 - Capanema - PR



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Tomada de Preços ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	12
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	090011751217011190260449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	464.010,84
Data de Lançamento do Edital	11/12/2019
Data da Abertura das Propostas	16/01/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼

[Confirmar](#)

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de dezembro de 2019 14:13
Para: 'Compras Micemetal'
Assunto: TP 12-2019
Anexos: edital.pdf; Ofício - Módulos Sanitários.pdf; Quadro de Áreas.pdf; RELAÇÃO DE BENEFICIARIOS.pdf; RRT.pdf; 1. LOCALIZAÇÃO GERAL.pdf; 1. Resumo do Orçamento.pdf; 2. LOCALIZAÇÃO - SÃO LUIZ - SANTA CLARA - LINHA CARBONE.pdf; 2. Módulo Sanitário.pdf; 3. Instalações Elétricas.pdf; 3. LOCALIZAÇÃO - FLOR DA SERRA - SÃO CRISTOVÃO - SANTO EXPEDITO - TRÊS ANGICOS - CRISTO REI.pdf; 4. Instalações Hidrosanitárias.pdf; 4. LENE.pdf; 4. LOCALIZAÇÃO - SANTA MARIA - PINHEIRO - REDENÇÃO - LAGEADO TIGRINHO - SÃO SEBASTIÃO - BRIZOLA - EGON - ALTO FARADAY - MORAIS - OURO AZUL - ESTRELA DO OESTE.pdf; 5. Caixa de Inspeção.pdf; 5. PROJETO PADRÃO.pdf; 6. Tanque Séptico.pdf; 7. Sumidouro.pdf; BOLETO PAGO.pdf; COMPOSIÇÃO DO BDI.pdf; CRONOGRAMA GERAL.pdf; CRONOGRAMA INDIVIDUAL.pdf; AVISO DE LICITAÇÃO TP 12-2019.pdf; Proposta.esl; PROTOCOLO MICEMETAL.pdf

Boa tarde, conforme solicitado estou encaminhando os documentos da pasta técnica da Tomada de Preços nº 12/2019.

Favor confirmar o recebimento do e-mail e nos encaminhar o Protocolo de entrega(anexo) assinado.

Att,

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
16 35521321



000:394

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 17/12/2019


Edital nº: 012

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E
CONSTRUTORA LTDA
31.901.755/0001-90
ACESSO A PR 484, SN - CEP: 85780000 -
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF: Boa
Vista da Aparecida/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



395

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a ***Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações***, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Jeandra Wilmsen


Roselia Kriger Becker Pagani

Caroline Pilati

Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.532 de 09/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOCEM - CAPANEMA

Data: 17/12/2019

Folha: 1402 Página: 2

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 13:57
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 07129002000124

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL, 3352, CENTRO

Telefone: 46 35431654

e-mail: e.freolon@hotmail.com

Modalidade/Edital: TP/12/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 13:57
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 07129002000124

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL, 3352, CENTRO

Telefone: 46 35431654

e-mail: e.freolon@hotmail.com

Modalidade/Edital: TP/12/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 13:57
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 07129002000124

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL, 3352, CENTRO

Telefone: 46 35431654

e-mail: e.freolon@hotmail.com

Modalidade/Edital: TP/12/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 13:26
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ARNALDO DE OLIVEIRA MARTINS

CNPJ: 16814095000117

Endereço: RUA CAPANEMA, 138, SALA 01, CENTRO

Telefone: 45999695884

e-mail: construtoramartins123@gmail.com

Modalidade/Edital: TOM. DE PR/11/2019 A 18/2019

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 10:51
'Eduardo Reolon'
RES: CADASTRO
esProposta (29).zip; PROTOCOLO REOLON.pdf; PropostaREOLON.esl;
edital.pdf; CRONOGRAMA INDIVIDUAL.pdf; Ofício - Módulos Sanitários.pdf;
Quadro de Áreas.pdf; RELAÇÃO DE BENEFICIARIOS.pdf; RRT.pdf; 1.
LOCALIZAÇÃO GERAL.pdf; 1. Resumo do Orçamento.pdf; 2. LOCALIZAÇÃO -
SÃO LUIZ - SANTA CLARA - LINHA CARBONE.pdf; 2. Módulo Sanitário.pdf; 3.
Instalações Elétricas.pdf; 3. LOCALIZAÇÃO - FLOR DA SERRA - SÃO
CRISTOVÃO - SANTO EXPEDITO - TRÊS ANGICOS - CRISTO REI.pdf; 4.
Instalações Hidrosanitárias.pdf; 4. LENE.pdf; 4. LOCALIZAÇÃO - SANTA MARIA
- PINHEIRO - REDENÇÃO - LAGEADO TIGRINHO - SÃO SEBASTIÃO - BRIZOLA
- EGON - ALTO FARADAY - MORAIS - OURO AZUL - ESTRELA DO OESTE.pdf;
5. Caixa de Inspeção.pdf; 5. PROJETO PADRÃO.pdf; 6. Tanque Séptico.pdf; 7.
Sumidouro.pdf; BOLETO PAGO.pdf; COMPOSIÇÃO DO BDI.pdf;
CRONOGRAMA GERAL.pdf

m dia,
gue em anexo arquivos referentes a Tomada de Preço 12/2019.
ço por gentileza que nos envie protocola de entrega assinado por e-mail ou antes do início do certame.

nfirme o recebimento.

: Eduardo Reolon <e.freolon@hotmail.com>
viada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 09:42
ra: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
sunto: RE: CADASTRO

EDUARDO FELIPE REOLON

ENGENHEIRO CIVIL

REA-PR 176264/D

: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

viado: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 04:19
ra: 'Eduardo Reolon' <e.freolon@hotmail.com>
sunto: RES: CADASTRO

m dia, para participar das licitações tradicionais como a Tomada de Preço é necessário fazer ou atualizar o
cadastro de fornecedor, no prazo de até 03 dias anteriores ao dia da licitação conforme edital.
preciso enviar os seguintes documentos para efetuar o cadastro:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades de associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

De: Eduardo Reolon <e.freolon@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 08:54

Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: CADASTRO

Bom dia,

Solicito que me envie a relação dos documentos necessários para o cadastro de fornecedores para participar de licitações.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,
S: se possível enviar com urgência.

EDUARDO FELIPE REOLON

ENGENHEIRO CIVIL

PROF. REG. Nº 176264/D

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 13:54
Para: 'eng.borsatti@gmail.com'
Assunto: cadastro
Anexos: PROTOCOLO BORSATTI.pdf; Proposta BORSATTI.esl; 6. Tanque Séptico.pdf; 7. Sumidouro.pdf; BOLETO PAGO.pdf; COMPOSIÇÃO DO BDI.pdf; CRONOGRAMA GERAL.pdf; CRONOGRAMA INDIVIDUAL.pdf; Ofício - Módulos Sanitários.pdf; Quadro de Áreas.pdf; RELAÇÃO DE BENEFICIARIOS.pdf; RRT.pdf; 1. LOCALIZAÇÃO GERAL.pdf; 1. Resumo do Orçamento.pdf; 2. LOCALIZAÇÃO - SÃO LUIZ - SANTA CLARA - LINHA CARBONE.pdf; 2. Módulo Sanitário.pdf; 3. Instalações Elétricas.pdf; 3. LOCALIZAÇÃO - FLOR DA SERRA - SÃO CRISTOVÃO - SANTO EXPEDITO - TRÊS ANGICOS - CRISTO REI.pdf; 4. Instalações Hidrosanitárias.pdf; 4. LENE.pdf; 4. LOCALIZAÇÃO - SANTA MARIA - PINHEIRO - REDENÇÃO - LAGEADO TIGRINHO - SÃO SEBASTIÃO - BRIZOLA - EGON - ALTO FARADAY - MORAIS - OURO AZUL - ESTRELA DO OESTE.pdf; 5. Caixa de Inspeção.pdf; 5. PROJETO PADRÃO.pdf; edital.pdf; esProposta (29).zip

Boa tarde,
Segue em anexo arquivos referentes a Tomada de Preço 12/2019.
Peço por gentileza que nos envie protocola de entrega assinado por e-mail ou antes do início do certame.

Confirme o recebimento.

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**Município de Capanema - PR**

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

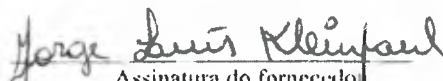
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 20/12/2019 Edital nº: 012 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
75.981.993/0002-00
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563
CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO:
SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR
IVO ANTONIO MULLER
175.546.329-49

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

Of. 03/2020

Capanema, 13 de janeiro de 2020.

A

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR

Ref. Tomada de Preços 12/2019 – Módulos Sanitários.

Processo: **60/2020**

Data: 13/01/2020 Hora: 10:31

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E C

Prezados Senhores

Com referência a TP nº 012/2020 – construção de módulos sanitários no município de Capanema - Pr, informamos que revendo o edital, observamos divergências entre o edital e planilhas, quanto ao número de módulos a ser construídos, sendo:

- Edital em seu item 2 do objeto = 33 módulos;
- Planilha quadro de áreas (em anexo) = 33 módulos;
- Planilha resumo do orçamento (em anexo) = 38 módulos;
- Lista de beneficiários (em anexo) = 40 módulos.

Para que possamos formar nossa proposta, solicitamos a definição quanto ao número real de módulos a serem executados bem como a suas localizações, pois isto implicara na formação do preço final.

Pelo acima descrito, solicitamos deferimento.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICEMETAL Müller Ind. e Com. Ltda.

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Matos, 1583
Santa Cruz

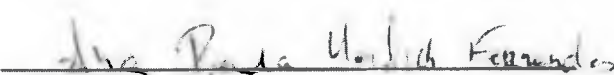
08780-002 - CAPANEMA - PR

Davi Luiz Furlan
DAVI LUIZ FURLAN
Gerente Construtora Micemetal
CPF 589.445.759-91

MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES - ANO 2019 PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - DIESP/SUEST/PR

QUADRO DE ÁREAS

12	Quantidade	Especificação	Un.	Área (m ²)	Área Total (m ²)
1	8	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro sem elevação	Un.	3,22	25,76
2	11	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,50 m	Un.	3,22	35,42
3	9	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,70 m	Un.	3,22	28,98
4	2	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,00 m	Un.	3,22	6,44
5	1	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,60 m	Un.	3,22	3,22
7	1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,70 m	Un.	5,29	5,29
8	1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,00 m	Un.	5,29	5,29
ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO (m²)					110,40

Data:	Assinatura e CAU do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
21/02/2019	 Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU n° A101531-1	

445.405



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2018
PROJETO PADRÃO - DIESP/SUEST/PR

Nota: Preencher planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) = 27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Obs: Preencher as células cinzas com a quantidade de itens a serem executados

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	38	Módulo Sanitário	Un.	5.796,32	220.260,32
2	38	Instalações Elétricas	Un.	476,13	18.092,94
3	38	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.376,14	90.293,37
4	38	Caixa de Inspeção	Un.	227,30	8.637,40
5	38	Fossa Séptica	Un.	2.355,02	89.490,76
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				11.230,92	426.774,79
6	38	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,74	42.132,12
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				12.339,66	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.697,69	
8	38	Placa de obra (modelo FUNASA) em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2x1,5m, colocada	Un.	R\$ 352,94	13.411,72
TOTAL DA OBRA					482.318,63
Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:		Assinatura do Gestor Municipal:		
01/10/2018	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1				

406



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

407

Município: Capanema-PR

Localidade: Rural e Urbano

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nº	Nome do Beneficiário	Endereço	CPF
1	Jalmir Floriano	Linha Redenção	039.056.029-46
2	Celso Hedges	Cristo Rei	000.486.729-71
3	Patrícia Pereira Santana	Cristo Rei	021.395.221-17
4	Claudete Lino Marques Melchior	São Luiz	099.412.869-06
5	Aladir Wandscheer	São Luiz	029.011.429-23
6	Oswaldo Bottcher	São Luiz	764.664.269-04
7	Maria de Jesus Bottcher	São Luiz	211.916.540-87
8	Ângelo Didi Machado	São Cristóvão, Rua Guaranís	332.479.199-53
9	Natalício Estevão Dluznitwiski	São Cristóvão, Rua Pará, nº 751	389.231.739-91
10	Elizabete Kalkmann	Estrela do Oeste	067.278.309-67
11	João Batisti Serozini	Estrela do Oeste	176.776.709-97
12	Adriane Seibel	Santa Clara	028.231.169-66
13	Elfrida Schmitt John	Santa Clara	703.008.121-47
14	Geni Aparecida Antunes Brites	Santa Clara	039.276.059-21
15	Miguel Santos Quevedo	Alto Faraday	602.921.219-20
16	Pedro This	Santo Expedito Travessa Dois	000.360.629-52
17	Altair Lamim	Santa Maria	048.055.669-57
18	Romilda Ferreira	São Pedro	008.013.119-00
19	Corina da Silva Bernardo	Linha Esquina Egon	018.448.249-69
20	Giovana Makoovski	Linha Esquina Egon	055.150.429-30

21	Ezequiel Fiesteu	Linha Brizola	117.610.649-08
22	Jessica da Silva Antunes	Linha Brizola	080.683.499-44
23	Genésio Alves dos Santos	Pinheiro	073.144.999-18
24	Rosangela Pereira	Pinheiro	045.377.629-93
25	Maria Santa Szymanzuki Castro	Pinheiro	037.475.899-95
26	Getúlio Senger	Pinheiro	344.522.141-34
27	Davi Alves dos Santos	Pinheiro	555.111.980-00
28	Gilberto Soares	Flor da Serra	(Não possui documentos)
29	Tarcisio Klein	Flor da Serra	023.744.229-03
30	Lurdes Fernandes	Linha Morais	048.803.339-05
31	Terezinha Leseux	Linha Três Angicos	084.264.049-52
32	Jovina Veloso Tueber	Linha Carbone	039.150.179-81
33	Noemi de Melo Gomes	Ouro Azul	028.99.8.229-42
34	Dalva Ivone Paczkowski	Ouro Azul	779.910.369-87
35	Luiz Clerio Glossler	Linha Lajeado Tigrinho	240.665.759-00
36	Jose Jonas Belmonte dos Anjos	Linha Lajeado Tigrinho	989.690.729-31
37	Cilene Bischoff Muller	Linha Lajeado Tigrinho	061.192.829-98
38	Andréia Zanella	Linha Lajeado Tigrinho	056.841.649-00
39	Luis Hansen	São Sebastião	806.342.819-68
40	Iago Zevanicki	São Sebastião	091.809.189-64



409

Município de Capanema - PR

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Com relação a Tomada de Preços, nº 12/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA. Em resposta ao pedido de esclarecimento protocolado sob nº 60/2020, essa comissão informa que o número de módulos a ser construído é 33, segue anexo pasta técnica com informações.

Capanema, 13 de janeiro de 2020

Roselía Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão Permanente
De Abertura e Julgamento de Licitações



410

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 13/01/2020 Edital n°: 012 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
24.486.212/0001-99
RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 -
CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços N° 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 17:00
Para: 'Engenheiro Borsatti'
Assunto: Alteração da Pasta Técnica
Anexos: PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 1.00m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 1.00m-PARTE 2.pdf; RELAÇÃO DE BENEFICIARIOS FINAL.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 0,50m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 0,70m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 1,00m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 1,60m.pdf; 1. Resumo do Orçamento PCD 0,70m.pdf; 1. Resumo do Orçamento PCD 1,00m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Projeto Padrão.pdf; 2.LOCALIZAÇÃO - SÃO LUIZ - SANTA CLARA - LINHA CARBONE FINAL.pdf; 3.LOCALIZAÇÃO - FLOR DA SERRA - SÃO CRISTOVÃO - SANTO EXPEDITO - TRÊS ANGICOS - CRISTO REI FINAL.pdf; 1. Resumo do Orçamento Projeto Padrão.pdf; 2.LOCALIZAÇÃO - SÃO LUIZ - SANTA CLARA - LINHA CARBONE FINAL.pdf; 3.LOCALIZAÇÃO - FLOR DA SERRA - SÃO CRISTOVÃO - SANTO EXPEDITO - TRÊS ANGICOS - CRISTO REI FINAL.pdf

Boa Tarde,

Segue em anexo a Pasta Técnica atualizada referente a Tomada de Preço 12/2019!
Peço por gentileza que desconsidere a Pasta Técnica anteriormente enviada, e utilize essa em anexo.

Favor confirmar o recebimento.

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 17:03
Para: 'compras@micemetal.com.br'; 'projetos@micemetal.com.br'
Assunto: Alteração da Pasta Técnica
Anexos: 1. Resumo do Orçamento Elevação 0,50m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 0,70m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 1,00m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 1,60m.pdf; 1. Resumo do Orçamento PCD 0,70m.pdf; 1. Resumo do Orçamento PCD 1,00m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Projeto Padrão.pdf; 2.LOCALIZAÇÃO - SÃO LUIZ - SANTA CLARA - LINHA CARBONE FINAL.pdf; 3.LOCALIZAÇÃO - FLOR DA SERRA - SÃO CRISTOVÃO - SANTO EXPEDITO - TRÊS ANGICOS - CRISTO REI FINAL.pdf; 4.LOCALIZAÇÃO-SANTA MARIA-PINHEIRO-REDENÇÃO-LAGEADO TIGRINHO-SÃO SEBASTIÃO-BRIZOLA-EGON-ALTO FARADAY-MORAIS-OURO AZUL-ESTRELA DO OESTE.pdf; Orçamento do Conjunto de Módulos Sanitários Domiciliares.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.50m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.50m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.70m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.70m-PARTE 2.pdf; 4.LOCALIZAÇÃO-SANTA MARIA-PINHEIRO-REDENÇÃO-LAGEADO TIGRINHO-SÃO SEBASTIÃO-BRIZOLA-EGON-ALTO FARADAY-MORAIS-OURO AZUL-ESTRELA DO OESTE.pdf; Orçamento do Conjunto de Módulos Sanitários Domiciliares.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.50m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.50m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.70m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.70m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.00m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.00m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.60m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.60m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 0.70m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 0.70m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 1.00m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 1.00m-PARTE 2.pdf; RELAÇÃO DE BENEFICIARIOS FINAL.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 0,50m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 0,70m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 1,00m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 1,60m.pdf; 1. Resumo do Orçamento PCD 0,70m.pdf; 1. Resumo do Orçamento PCD 1,00m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Projeto Padrão.pdf; 2.LOCALIZAÇÃO - SÃO LUIZ - SANTA CLARA - LINHA CARBONE FINAL.pdf; 3.LOCALIZAÇÃO - FLOR DA SERRA - SÃO CRISTOVÃO - SANTO EXPEDITO - TRÊS ANGICOS - CRISTO REI FINAL.pdf

Boa Tarde,

Segue em anexo a Pasta Técnica atualizada referente a Tomada de Preço 12/2019!
Peço por gentileza que desconsidere a Pasta Técnica anteriormente enviada, e utilize essa em anexo.

Favor confirmar o recebimento.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 17:17
Para: 'MMTERRAPLANAGEMOBTRAS@GMAIL.COM'
Assunto: Alteração da Pasta Técnica
Anexos: 4.LOCALIZAÇÃO-SANTA MARIA-PINHEIRO-REDENÇÃO-LAGEADO TIGRINHO-SÃO SEBASTIÃO-BRIZOLA-EGON-ALTO FARADAY-MORAIS-OURO AZUL-ESTRELA DO OESTE.pdf; Orçamento do Conjunto de Módulos Sanitários Domiciliares.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.50m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.50m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.70m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.70m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.00m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.00m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.60m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.60m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 0.70m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 0.70m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 1.00m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 1.00m-PARTE 2.pdf; RELAÇÃO DE BENEFICIARIOS FINAL.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 0,50m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 0,70m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 1,00m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 1,60m.pdf; 1. Resumo do Orçamento PCD 0,70m.pdf; 1. Resumo do Orçamento PCD 1,00m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Projeto Padrão.pdf; 2.LOCALIZAÇÃO - SÃO LUIZ - SANTA CLARA - LINHA CARBONE FINAL.pdf; 3.LOCALIZAÇÃO - FLOR DA SERRA - SÃO CRISTOVÃO - SANTO EXPEDITO - TRÊS ANGICOS - CRISTO REI FINAL.pdf

Boa Tarde,

Segue em anexo a Pasta Técnica atualizada referente a Tomada de Preço 12/2019!

Peço por gentileza que desconsidere a Pasta Técnica anteriormente enviada, e utilize essa em anexo.

Favor confirmar o recebimento.

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 17:17
Para: 'compras@micemetal.com.br'; 'projetos@micemetal.com.br'
Assunto: resposta ao pedido de esclarecimento TP12/2019
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA MICEMETAL.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo resposta do pedido de esclarecimento protocolado sob o nº 60/2020.

Favor confirmar o recebimento

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 14 de janeiro de 2020 07:44
Para: 'e.freolon@hotmail.com'
Assunto: Alteração da Pasta Técnica
Anexos: 4.LOCALIZAÇÃO-SANTA MARIA-PINHEIRO-REDENÇÃO-LAGEADO TIGRINHO-SÃO SEBASTIÃO-BRIZOLA-EGON-ALTO FARADAY-MORAIS-OURO AZUL-ESTRELA DO OESTE.pdf; Orçamento do Conjunto de Módulos Sanitários Domiciliares.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.50m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.50m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.70m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.70m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.00m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.00m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.60m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.60m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 0.70m-PARTE 1.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 0.70m-PARTE 2.pdf

Boa Tarde,

Segue em anexo a Pasta Técnica atualizada referente a Tomada de Preço 12/2019!
Peço por gentileza que desconsidere a Pasta Técnica anteriormente enviada, e utilize essa em anexo.

Favor confirmar o recebimento.

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Engeheiro Borsatti <eng.borsatti@gmail.com>
 quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 14:27
 licitacao@capanema.pr.gov.br
 Tomada de preço 12/2019.

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO ELEVÇÃO 0,50 M - DIESP/SUEST/PR					
Planilha com BDI incluso no preço unitário				BDI (%) =	27,58
RESUMO DO ORÇAMENTO					
Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	1	Módulo Sanitário	Un.	7.534,98	82.884,78
2	1	Instalações Elétricas	Un.	481,38	5.295,18
3	1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.482,41	27.306,51
4	1	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	2.495,68
5	1	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	20.707,72
TOTAL PI CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				12.608,17	138.689,87
6	1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	12.162,29
TOTAL PI CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.716,56	
7	1	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL PI CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				15.538,78	
TOTAL DA OBRA					150.882,16
Data:		Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:		
01/10/2018		Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1			

Na página seguinte pula pro item 4, quando deveria na

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
Item	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1 Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1	un	4,00	6,83	34,85	89382
2	un	4,00	4,23	21,59	20147
3	m	19,00	16,96	411,11	89356
4	un	1,00	21,91	27,83	89351
Fornecimento e instalação					
5	un	3,00	5,03	19,25	89383
6	un	1,00	32,28	41,18	89353
7	un	2,00	9,42	24,04	89395
8	un	1,00	9,33	11,60	89709
9	un	1,00	14,85	18,69	89366
10	un	1,00	3,19	4,07	89334
11	un	2,00	23,99	61,21	11684
12	un	1,00	63,93	81,56	88916
fornecimento e instalação					
13	un	1,00	15,37	19,61	88913
fornecimento e instalação					
Subtotal				776,80	
2 Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
1	un	2,00	9,55	24,37	88883
2	m	13,00	14,88	249,79	89711
3	un	3,00	25,24	86,60	89748
4	un	6,00	7,28	55,73	89728
5	un	1,00	27,22	34,73	89768

na tarde,
 gostaria de saber como proceder com a falta de um item na planilha da tomada de preço 12/2019.

na página nº 11/42 do Orçamento do Conjunto de Módulos Sanitários Domiciliares, na tabela (MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO ELEVÇÃO 0,50 M - DIESP/SUEST/PR), temos o item nº 1 - Módulo sanitário no valor de R\$: 7534,98. Este item não está discriminado no PDF de orçamentos, todos os itens e demais módulos estão discriminados e especificados item por item. Com isso gostaria que houvesse a conferência, acredito que deve ter se esquecido de anexar o arquivo junto ao PDF.

enciosamente.



Município de Capanema - PR

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº12/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.

Valor: R\$ 464.010,84 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 30/01/2020 - As 8h30m.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15/01/2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal



4000119

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.. Encaminho esse PA ao Secretário de Planejamento para que responda o pedido de esclarecimento feito pela empresa Borsatti.

Capanema, 15 de janeiro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0115.email.locaweb.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 14:54
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Arquivos: details.txt; Message Headers.txt

is the mail system at host arnie0115.email.locaweb.com.br.

ur message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox
u will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from
er systems.

The mail system

compras@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
compras@micemetal1> 0B6HFp9RH14AMwAAAdQNOGQ Saved

nep_apoiolicitacao1

viado em: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 14:55
ra: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
 assunto: Return receipt
 anexos: details.txt; Anexo sem título 00030.txt

The original message was received at Wed, 15 Jan 2020 14:55:01 -0300 from
187.60.213.60 [187.60.213.60] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm.borsatti@gmail.com> (relayed to non-
N-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <adm.borsatti@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 14:58
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00024.txt

The original message was received at Wed, 15 Jan 2020 14:57:29 -0300 from
187.60.213.60 [187.60.213.60] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <mmterraplanagemobras@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <mmterraplanagemobras@gmail.com>... relayed; expect no further
notifications

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 15:00
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entrega: REMARCAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO 12-2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00036.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

freolon@hotmail.com

Assunto: REMARCAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO 12-2019



62	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA MAGRA, EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFRIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE Gordura e isenta de tecidos inferiores como: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS E NÓDULOS LINFÁTICOS. COTA RESERVADA ME/EP.	KG	2.500,00	19,50	1.846,00	24,90	9.968,40
130	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. EXCLUSIVO ME/EP.	KG	2.000,00	10,50	1419,00	11,90	1.986,60

Valor total do Aditivo: R\$ 46.384,80 (Quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 14 de janeiro de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR KRAEMER
Representante Legal
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EP
Detentora da Ata

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº12/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.
Valor: R\$ 464.010,84 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavosais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 30/01/2020 – As 8h30m.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15/01/2020
Américo Bellé- Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 15/01/2019, página 2, Edição 0412/2020
Onde lia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 10/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 145/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato Ata de Registro de Preços firmado em 14/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 145/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 313/2020, fica prorrogado o prazo de Execução ou Vigência do Contrato nº 10/2020 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, quatorze dias de janeiro de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI
Representante Legal
CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Contratada

LEIA-SE:
1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO KISCHNER, 395 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.355/0001-43, neste ato por seu representante legal, EDENEY ALBERTO KLOCHINSKI, CPF:706.763.729-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as nor-

De: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 17:05
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: Tomada de preço 12/2019.
Anexos: 2. Módulo Sanitário Elevação 0,50.pdf; Orçamento do Conjunto de Módulos Sanitários Domiciliares 01.20.pdf



Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos
16-98401-3548

De: Mais Brasil Convênios <conveniosfederais02@desenvolver.net>
Enviada em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 16:44
Para: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: Tomada de preço 12/2019.

Bom dia, paulo.

Realmente foi o orçamento sem o detalhamento do Módulo H=0,50m.

Segue no anexo o Orçamento completo corrigido e apenas as páginas faltantes separadas.

Atenciosamente,

Em qua., 15 de jan. de 2020 às 15:52, <planejamento.orso@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Olá Denis... envio para esclarecimento...



Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos
16-98401-3548

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 15:49

Para: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br


Assunto: ENC: Tomada de preço 12/2019.

De: Engenheiro Borsatti <eng.borsatti@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 14:27

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Tomada de preço 12/2019.

 Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde Subsecretaria de Planejamento e Gestão Unidade de Engenharia de Saúde Pública					
MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO ELEVÇÃO 0,30 M - DIESP SUEST-PR					
Platforma com BDI incluído no preço unitário				BDI (%) =	27,58
1. RESUMO DO ORÇAMENTO					
Item	Nº de Itens a serem orçamentados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	11	Módulo Sanitário	Un	7.834,00	82.964,78
2	11	Instalações Elétricas	Un	481,38	9.248,78
3	11	Instalações Hidráulicas	Un	2.462,41	27.306,51
4	11	Caixa de Inspecção	Un	228,88	3.493,68
5	11	Caixa Sêcas	Un	1.850,22	29.707,72
TOTAL II CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				12.908,17	138.680,87
6	11	Sumidouro para solo APB3000 sem grelha de tijolos maciços	Un	1.108,76	12.102,26
TOTAL III CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.716,94	
7	9	Sumidouro para solo APB3000 com grelha de tijolos maciços	Un	2.468,77	0,00
TOTAL IV CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.538,78	
TOTAL DA OBRA					190.862,14
Data	Assinatura e CREA do Responsável Técnico		Assinatura do Gestor Municipal		
01/10/2018	Responsável Técnico Ana Paula Madich Fernandes Arqueata e Licença CREA nº A101531-1				

Na página seguinte pula pro item 4, quando deveria na verdade ser o item 3

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Serv
1	Instalações Hidrosanitárias - Água incluindo instalação					
1.1	Joelho 90º em PVC soldável DN 25	un	4,00	9,81	39,24	80302
1.2	Joelho 90º em PVC soldável com bucha de latão 125x11 x 1,2	un	4,00	4,23	16,92	20447
1.3	Tubo PVC Soldável DN 25mm instalado em rampa de água	m	10,00	10,08	101,11	80309
1.4	Registo de Pressão Bruto de Latão 3/4" rosca: em rampa de água - fornecimento e instalação	un	1,00	21,81	27,53	80351
1.5	Adaptador curto com bucha e rosca para registro PVC adicional DN 25mm x 3/4" fornecimento e instalação	un	3,00	5,53	16,59	80355
1.6	Registo de pressão bruto de latão 3/4" rosca: instalado em rampa de água tra - fornecimento e instalação	un	1,00	30,20	41,18	80353
1.7	Tubo PVC soldável DN 25	un	2,00	9,81	19,62	80302
1.8	Rabo e fornecido de PVC 100x140 mm sempre - fornecimento e instalação	un	1,00	2,33	11,80	80300
1.9	Tubo PVC soldável DN 25 com bucha de latão com tra	un	1,00	14,05	19,89	80307
1.10	Luva soldável com rosca PVC adicional DN 25mm x 1/2" instalado em proximidade de água - fornecimento e instalação	un	1,00	3,79	4,97	80354
1.11	Engate (aberto Reser) DN 1 1/2" x 40 cm	un	2,00	23,90	61,21	11984
1.12	Forma Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular fornecimento e instalação	un	1,00	83,63	87,58	80815
1.13	Forma Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	19,81	80817
Subtotal					776,80	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto incluindo instalação					
2.1	Tubo em PVC DN40	un	2,00	9,81	19,62	80302
2.2	Tubo PVC esgoto JS Preload DN 40mm incluindo conexões	m	10,00	16,88	168,79	80301
2.3	Caixa 90º em PVC DN100	un	3,00	28,34	85,00	80749
2.4	Caixa 90º em PVC DN40	un	1,00	2,29	6,87	80728
2.5	Caixa 90º em PVC DN150 para fossa	un	1,00	27,25	28,77	80748

Boa tarde,

427

Gostaria de saber como proceder com a falta de um item na planilha da tomada de preço 12/2019.

Na página nº 11/42 do Orçamento do Conjunto de Módulos Sanitários Domiciliares, na tabela (MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO ELEVAÇÃO 0,50 M - DIESP/SUEST/PR), temos o item nº 1 - Módulo Sanitário no valor de R\$: 7534,98. Este item não está discriminado no PDF de orçamentos, todos os itens e demais módulos estão discriminados e especificados item por item. Com isso gostaria que houvesse a conferência, acredito que deve ter se esquecido de anexar o arquivo junto ao PDF.

Atenciosamente.

Dennis Cruz
Consultor em Convênios Federais



41 - 3627-5874 e/ou 41 - 99268 2446

Obs: A informação contida neste documento é confidencial e destina-se ao uso exclusivo da pessoa a quem está endereçada. Se o leitor desta mensagem não é o destinatário pretendido, fica aqui advertido de que qualquer divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Caso tenha recebido o presente por engano, por favor notifique-nos imediatamente. Obrigado.

The information contained in this document is confidential and for the exclusive use of the person to whom it is addressed. If the reader of this message is not the intended destination, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copy of this message is strictly forbidden. In case you have received this message by mistake, please notify us immediately. Thank you.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,16	52,28	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	170,08	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,22	65,94	18,51	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	62,65	59,15	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	373,17	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,82	258,04	269,95	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,82	110,81	115,92	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,62	546,15	432,00	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	5,60	8,88	63,44	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso e Pilares (15x20)					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,74	79,98	75,51	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,12	76,61	11,73	92412
3.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,28	258,04	92,18	94963
3.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,28	110,81	39,58	74157/004

3.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,28	546,15	195,10	73990/001
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m ²	15,15	74,51	1440,16	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m ²	35,00	7,18	320,61	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m ²	35,00	27,22	1215,45	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m ²	7,92	12,45	125,80	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m ²	7,92	30,72	310,41	94210
6.3	Forro em réguas de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m ²	2,22	45,08	127,68	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m ²	0,28	548,20	195,83	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m ²	0,28	117,56	42,00	72122
7.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m ²	1,26	413,83	665,24	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m ³	0,11	82,51	11,58	96622
8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ²	m ²	2,20	38,35	107,64	87246
8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	19,98	56,59	95241
8.3	Corte e aterro compensado	m ³	1,10	4,96	6,96	79473

9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	330,88	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	13,71	10,58	185,06	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	19,38	10,58	261,59	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m ²	3,52	37,62	168,94	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	2,98	74065/003
Total					7.534,98	



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES - ANO 2019 PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	8	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro sem elevação	Un.	12.050,64	96.405,12
2	11	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,50 m	Un.	13.716,56	150.882,16
3	9	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,70 m	Un.	14.497,58	130.478,22
4	2	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,00 m	Un.	14.143,85	28.287,70
5	1	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,60 m	Un.	14.676,71	14.676,71
7	1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,70 m	Un.	18.837,58	18.837,58
8	1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,00 m	Un.	19.032,32	19.032,32
9	4	Placa de obra (modelo FUNASA) em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2x1,5m, colocada	Un.	1.352,76	5.411,03
TOTAL DA OBRA					464.010,84

Data:

Assinatura e CREA do Responsável Técnico:

Assinatura do Gestor Municipal:

21/02/2019

Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1

Handwritten signature and stamp on the right margin.

PREFEITURA MUNICIPAL DECAPANEMA
 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES
 COMPOSTO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
 LOCAL: ZONA RURAL/URBANA - MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 DATA BASE: FEVEREIRO/2019 SINAPI COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Valor Médio 01 Módulo	R\$ 34 Módulos	1º Mês 3 Módulos	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	Módulo Sanitário	12.210,81	464.010,84	8,00%	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%	100,00%
				37.120,87	106.722,49	106.722,49	106.722,49	106.722,49	464.010,84
TOTAL		12.210,81	464.010,84	37.120,87	106.722,49	106.722,49	106.722,49	106.722,49	464.010,84



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO SEM ELEVAÇÃO - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	8	Módulo Sanitário	Un.	5.967,61	47.740,88
2	8	Instalações Elétricas	Un.	481,38	3.851,04
3	8	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.383,86	19.070,88
4	8	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	1.815,04
5	8	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	15.060,16
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				10.942,25	87.538,00
6	8	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	8.867,12
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				12.050,64	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.697,69	
TOTAL DA OBRA					96.405,12
Data:		Assinatura e CREA do Responsável Técnico:		Assinatura do Gestor Municipal:	
01/10/2018		Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1			

4
3
3



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,16	52,28	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	170,08	99059
2	Estrutura - Vigas baldrame (15x20)					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,22	65,94	18,51	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	62,65	59,15	96542
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,22	258,04	72,43	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,22	110,81	31,10	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,22	546,15	153,29	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	1,95	8,88	22,09	74106/001
3	Alvenaria de Elevação					
3.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m ²	15,15	74,51	1440,16	87500
4	Revestimento Interno e Externo					
4.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m ²	31,40	7,18	287,63	87904
4.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m ²	31,40	27,22	1090,44	87530
5	Cobertura					

434

5.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m ²	7,92	12,45	125,80	92543
5.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m ²	7,92	30,72	310,41	94210
5.3	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m ²	2,22	45,08	127,68	96485
6	Esquadrias					
6.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m ²	0,28	548,20	195,83	94559
6.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m ²	0,28	117,56	42,00	72122
6.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m ²	1,26	413,83	665,24	73933/004
7	Piso Interno					
7.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m ³	0,11	82,51	11,58	96622
7.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ²	m ²	2,20	38,35	107,64	87246
7.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	19,98	56,59	95241
8	Piso externo - Calçada					
8.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	330,88	95241
9	Pintura					
9.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	13,71	10,58	185,06	88489
9.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	17,77	10,58	239,86	88489
9.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m ²	3,52	37,62	168,94	95468
9.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	2,98	74065/003
Total					5.967,61	



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019

PROJETO

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Elétricas					
1,1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 3 disjuntores	und	1,00	58,22	74,28	74131/001
1,2	Cabo de Cobre isolado 2,5 mm ² , fornecimento e instalação	m	16,00	2,68	54,71	91926
1,3	Interruptor simples/tomada fornecimento e instalação	und	1,00	36,16	46,13	92023
1,4	Tomada Alta de Embutir para Chuveira Elétrico - Fornecimento e instalação	und	1,00	33,31	42,50	91993
1,5	Cabo de Cobre isolado 10 mm ² , fornecimento e instalação	m	10,00	9,49	121,07	91932
1,6	Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas	und	1,00	3,48	4,44	12296
1,7	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	und	1,00	31,75	40,51	38194
1,8	Eletroduto 3/4" corrugado	m	5,00	6,46	41,21	91834
1,9	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 127/240V, fornecimento e instalação	und	2,00	22,16	56,54	74130/002
Total					481,38	

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	6,83	34,85	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	3,00	4,23	16,19	20147
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	18,00	16,96	389,48	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	27,83	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro,PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,03	19,25	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	41,18	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	2,00	9,42	24,04	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	11,90	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	18,69	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	4,07	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	61,21	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	81,56	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	19,61	86913
Subtotal					749,86	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,55	24,37	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	12,00	14,88	227,81	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	96,60	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	55,73	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	34,73	89796

2.1	Tubo PVC DN100	m	6,00	41,18	315,22	89714
Subtotal					754,46	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	183,77	234,45	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	38,20	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	31,72	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	11,57	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	86,03	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	110,99	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	366,58	86903
Subtotal					879,54	
Total					2.383,86	

438



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019

5. CAIXA DE INSPEÇÃO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Caixa de Inspeção (dimensões conforme projeto)					
1.1	Caixa de Inspeção (dimensões conforme projeto), com tampa em concreto armado	unid	1,00	177,83	226,88	74166/001
Total					226,88	



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019

6. FOSSA SÉPTICA

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Fossa Séptica (dimensões conforme projeto)					
1.1	Escavação Manual de Vala em Material de 1ª Categoria até 3m	m³	3,14	65,94	264,16	93358
1.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14 x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	5,65	74,50	537,02	87500
1.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9 x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	1,94	115,87	286,78	87502
1.4	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m²	9,54	7,18	87,39	87904
1.5	Barra lisa (emboço) com argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 2,0cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo mecânico da argamassa	m²	9,54	42,64	518,98	5991
1.6	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 6 cm.	m²	1,73	19,98	44,10	95241
1.7	CAP PVC esgoto 100 mm - fornecimento e instalação	und	1,00	10,87	13,87	72295
1.8	Lançamento manual de concreto - para a tampa	m³	0,10	110,81	14,14	74157/004
1.9	Armadura CA-50 p/m³ de concreto - para a tampa	und	0,10	546,15	69,68	73990/001
1.10	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. para a tampa	m³	0,10	363,81	46,41	94975
Total					1.882,52	



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO ELEVÇÃO 0,50 M - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
--	-----------	-------

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	11	Módulo Sanitário	Un.	7.534,98	82.884,78
2	11	Instalações Elétricas	Un.	481,38	5.295,18
3	11	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.482,41	27.306,51
4	11	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	2.495,68
5	11	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	20.707,72
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				12.608,17	138.689,87
6	11	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	12.192,29
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.716,56	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				15.538,78	
TOTAL DA OBRA					150.882,16

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
01/10/2018	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,16	52,28	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	170,08	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,22	65,94	18,51	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	62,65	59,15	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	373,17	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,82	258,04	269,95	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,82	110,81	115,92	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,62	546,15	432,00	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	5,60	8,88	63,44	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso e Pilares (15x20)					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,74	79,98	75,51	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,12	76,61	11,73	92412
3.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,28	258,04	92,18	94963
3.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,28	110,81	39,58	74157/004

3.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,28	546,15	195,10	73990/001
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m ²	15,15	74,51	1440,16	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m ²	35,00	7,18	320,61	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m ²	35,00	27,22	1215,45	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m ²	7,92	12,45	125,80	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm. com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m ²	7,92	30,72	310,41	94210
6.3	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m ²	2,22	45,08	127,68	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m ²	0,28	548,20	195,83	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m ²	0,28	117,56	42,00	72122
7.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m ²	1,26	413,83	665,24	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m ³	0,11	82,51	11,58	96622
8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ²	m ²	2,20	38,35	107,64	87246
8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	19,98	56,59	95241
8.3	Corte e aterro compensado	m ³	1,10	4,96	6,96	79473

11/11/2014
 11/11/2014
 11/11/2014

9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	330,88	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	13,71	10,58	185,06	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	19,38	10,58	261,59	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m ²	3,52	37,62	168,94	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	2,98	74065/003
Total					7.534,98	

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	6,83	34,85	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,23	21,59	20147
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	19,00	16,96	411,11	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	27,83	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro,PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,03	19,25	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	41,18	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	2,00	9,42	24,04	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	11,90	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	18,69	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	4,07	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	61,21	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	81,56	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	19,61	86913
Subtotal					776,90	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,55	24,37	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	13,00	14,88	246,79	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	96,60	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	55,73	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	34,73	89796

2.1	Tubo PVC DN100	m	7,00	41,18	367,76	89714
Subtotal					825,98	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	183,77	234,45	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	38,20	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	31,72	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	11,57	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	86,03	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	110,99	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	366,58	86903
Subtotal					879,54	
Total					2.482,41	



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE PISO EM 0,70m - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	9	Módulo Sanitário	Un.	8.210,82	73.897,38
2	9	Instalações Elétricas	Un.	481,38	4.332,42
3	9	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.587,59	23.288,31
4	9	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	2.041,92
5	9	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	16.942,68
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				13.389,19	120.502,71
6	9	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	9.975,51
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				14.497,58	/
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				15.855,96	/
TOTAL DA OBRA					130.478,22
Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:		Assinatura do Gestor Municipal:		
02/21/2019	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1				



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO COM ELEVAÇÃO DE PISO 0,70 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,16	52,28	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	170,08	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,22	65,94	18,51	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	62,65	59,15	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	373,17	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,82	258,04	269,95	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,82	110,81	115,92	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,62	546,15	432,00	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	5,60	8,88	63,44	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso e Pilares (15x20)					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,74	79,98	75,51	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,14	76,61	13,68	92412
3.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,28	258,04	92,18	94963

3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,28	172,54	61,64	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,37	546,15	257,81	73990/001
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	20,35	74,51	1934,47	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	36,50	7,18	334,35	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	36,50	27,22	1267,55	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m²	7,92	12,45	125,80	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m²	7,92	30,72	310,41	94210
6.3	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	2,22	45,08	127,68	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	195,83	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	42,00	72122
7.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,26	413,83	665,24	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,11	82,51	11,58	96622
8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²	m²	2,20	38,35	107,64	87246

8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	19,98	56,59	95241
8.3	Corte e aterro compensado	m ³	1,10	4,96	6,96	79473
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	330,88	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	13,71	10,58	185,06	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	20,86	10,58	281,57	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m ²	3,52	37,62	168,94	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	2,98	74065/003
Total					8.210,82	

450

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	6,83	34,85	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,23	21,59	20147
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	20,00	16,96	432,75	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	27,83	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro,PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,03	19,25	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	41,18	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	3,00	9,42	36,05	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	11,90	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	18,69	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	4,07	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	61,21	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	81,56	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	19,61	86913
Subtotal					810,55	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,55	24,37	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	14,00	14,88	265,77	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	96,60	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	55,73	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	34,73	89796

2.1	Tubeo PVC DN100	m	8,00	41,18	420,30	89714
Subtotal					897,50	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	183,77	234,45	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	38,20	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	31,72	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	11,57	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	86,03	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	110,99	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	366,58	86903
Subtotal					879,54	
Total					2.587,59	



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE PISO EM 1,00m - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário BDI (%) = 27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	2	Módulo Sanitário	Un.	7.763,93	15.527,86
2	2	Instalações Elétricas	Un.	481,38	962,76
3	2	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.680,75	5.361,50
4	2	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	453,76
5	2	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	3.765,04
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				13.035,46	26.070,92
6	2	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	2.216,78
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				14.143,85	/
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				15.502,23	/
TOTAL DA OBRA					28.287,70

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
02/21/2019	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

453



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO COM ELEVAÇÃO DE PISO 1,00 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,16	52,28	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	170,08	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,22	65,94	18,51	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	62,65	59,15	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	373,17	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,82	258,04	269,95	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,82	110,81	115,92	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,62	546,15	432,00	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	1,95	8,88	22,09	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso, Pilares e Laje					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,74	79,98	75,51	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,20	76,61	19,55	92412
3.3	Concreto FCK=20MPA, preparo com betoneira, traço 1;2,7;3 sem lançamento	m ³	0,57	283,52	206,18	94964

432

3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,57	172,54	125,47	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,38	546,15	264,78	73990/001
3.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/ lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (r eapr.3x) e ferragem negativa	m²	1,95	73,23	182,18	74202/002
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	15,15	74,51	1440,16	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	31,40	7,18	287,63	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2.8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	31,40	27,22	1090,44	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m²	7,92	12,45	125,80	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m²	7,92	30,72	310,41	94210
6.3	Forro em réguas de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	2,22	45,08	127,68	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	195,83	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	42,00	72122
7.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,26	413,83	665,24	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	2,20	38,35	107,64	87246

8,2	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	19,98	56,59	95241
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	330,88	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	13,71	10,58	185,06	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	17,77	10,58	239,86	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m ²	3,52	37,62	168,94	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	2,98	74065/003
Total					7.763,93	

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	6,83	34,85	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,23	21,59	20147
1.3	Tube, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	21,00	16,96	454,39	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	27,83	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro,PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,03	19,25	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	41,18	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	3,00	9,42	36,05	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	11,90	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	18,69	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	4,07	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	61,21	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	81,56	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	19,61	86913
Subtotal					832,19	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,55	24,37	86883
2.2	Tube PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	15,00	14,88	284,76	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	96,60	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	55,73	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	34,73	89796

107

2.1	Tubo PVC DN100	m	9,00	41,18	472,84	89714
Subtotal					969,02	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	183,77	234,45	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	38,20	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	31,72	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	11,57	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	86,03	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	110,99	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	366,58	86903
Subtotal					879,54	
Total					2.680,75	



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE PISO EM 1,60m - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário BDI (%) = 27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	1	Módulo Sanitário	Un.	8.203,63	8.203,63
2	1	Instalações Elétricas	Un.	481,38	481,38
3	1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.773,91	2.773,91
4	1	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	226,88
5	1	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	1.882,52
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				13.568,32	13.568,32
6	1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	1.108,39
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				14.676,71	/
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				16.035,09	/
TOTAL DA OBRA					14.676,71

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
02/21/2019	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

1001459



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO COM ELEVAÇÃO DE PISO 0,50 m - ANO 2019


2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,16	52,28	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	170,08	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,22	65,94	18,51	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	62,65	59,15	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	8,00	48,75	497,56	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,90	258,04	296,29	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,90	110,81	127,23	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,62	546,15	432,00	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	1,95	8,88	22,09	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso, Pilares e Laje					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,74	79,98	75,51	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	1,28	76,61	125,11	92412
3.3	Concreto FCK=20MPA, preparo com betoneira, traço 1;2,7;3 sem lançamento	m ³	0,63	283,52	227,88	94964

440/460

3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,63	172,54	138,68	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,39	546,15	271,74	73990/001
3.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (r eapr.3x) e ferragem negativa	m²	3,22	73,23	300,83	74202/002
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	15,15	74,51	1440,16	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	31,40	7,18	287,63	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	31,40	27,22	1090,44	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m²	7,92	12,45	125,80	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m²	7,92	30,72	310,41	94210
6.3	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	2,22	45,08	127,68	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	195,83	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	42,00	72122
7.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,26	413,83	665,24	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,11	82,51	11,58	96622

8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	2,20	38,35	107,64	87246
8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m²	2,22	19,98	56,59	95241
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	330,88	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m²	13,71	10,58	185,06	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m²	17,77	10,58	239,86	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m²	3,52	37,62	168,94	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m²	0,10	23,35	2,98	74065/003
Total					8.203,63	


 462

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	6,83	34,85	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,23	21,59	20147
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	22,00	16,96	476,03	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	27,83	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro,PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,03	19,25	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	41,18	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	3,00	9,42	36,05	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	11,90	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	18,69	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	4,07	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	61,21	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	81,56	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	19,61	86913
Subtotal					853,83	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,55	24,37	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	16,00	14,88	303,74	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	96,60	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	55,73	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	34,73	89796

4444
403

2.1	Tubo PVC DN100	m	10,00	41,18	525,37	89714
Subtotal					1040,54	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	183,77	234,45	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	38,20	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	31,72	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	11,57	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	86,03	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	110,99	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	366,58	86903
Subtotal					879,54	
Total					2.773,91	

441064



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PCD ELEVAÇÃO 1,00M - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário BDI (%) = 27,58

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	1	Módulo Sanitário	Un.	12.274,86	12.274,86
2	1	Instalações Elétricas	Un.	527,52	527,52
3	1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	3.012,15	3.012,15
4	1	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	226,88
5	1	Fossa Séptica	Un.	1.882,52	1.882,52
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				17.923,93	17.923,93
6	1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	1.108,39
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				19.032,32	/
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				20.390,70	/
TOTAL DA OBRA					19.032,32

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
01/10/2018	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

400465



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PARA PCD COM ELEVAÇÃO DE PISO 0,70 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	10,85	4,16	57,58	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	4,60	36,03	211,45	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,30	65,94	25,24	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,92	62,65	73,53	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	373,17	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,87	258,04	286,41	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,87	110,81	122,99	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,68	546,15	473,81	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	5,60	8,88	63,44	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso e Pilares (15x20)					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,92	79,98	93,88	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,56	76,61	54,73	92412
3.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,36	258,04	118,51	94963

466

3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,36	172,54	79,25	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,36	546,15	250,84	73990/001
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	24,00	74,51	2281,44	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	48,00	7,18	439,69	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	48,00	27,22	1666,91	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m²	9,61	12,45	152,64	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m²	9,61	30,72	376,64	94210
6.3	Forro em réguas de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	4,20	45,08	241,55	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	195,83	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	42,00	72122
7.3	Porta de Ferro (0,90 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,89	413,83	997,85	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,20	82,51	21,05	96622
8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	4,00	38,35	195,71	87246

407

8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	4,00	19,98	101,96	95241
8.3	Corte e aterro compensado	m ³	2,00	4,96	12,66	79473
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	9,20	39,00	457,76	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	21,46	10,58	289,67	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	26,10	10,58	352,30	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m ²	3,78	37,62	181,42	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	2,98	74065/003
11	Peças Especiais para PCD					
11.1	Barras de Apoio em alumínio 0,80m Conforme NBR 9050	Und	6,00	189,90	1453,65	Comp
11.2	Assento Articulado Metálico para banho 0,70m X 0,45m	Und	1,00	259,90	331,58	Comp.
Total					12.080,12	

408



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ADAPTADO PARA PCD- ANO 2019

PROJETO

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Elétricas					
1,1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 3 disjuntores	und	1,00	58,22	74,28	74131/001
1,2	Cabo de Cobre isolado 2,5 mm ² , fornecimento e instalação	m	20,00	2,680	68,38	91926
1,3	Interruptor simples/tomada fornecimento e instalação	und	1,00	36,16	46,13	92023
1,4	Tomada Alta de Embutir para Chuveira Elétrico - Fornecimento e instalação	und	1,00	33,31	42,50	91993
1,5	Cabo de Cobre isolado 10 mm ² , fornecimento e instalação	m	12,00	9,49	145,29	91932
1,6	Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas	und	1,00	3,48	4,44	12296
1,7	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	und	1,00	31,75	40,51	38194
1,8	Eletroduto 3/4" corrugado	m	6,00	6,46	49,45	91834
1,9	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 127/240V, fornecimento e instalação	und	2,00	22,16	56,54	74130/002
Total					527,52	

409

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	5,00	6,83	43,57	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	3,00	4,23	16,19	20147
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	20,00	16,96	432,75	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	27,83	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro,PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,03	19,25	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	41,18	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	2,00	9,42	24,04	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	11,90	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	18,69	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	4,07	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	61,21	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	81,56	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	19,61	86913
Subtotal					801,85	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,55	24,37	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	12,00	14,88	227,81	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	96,60	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	55,73	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	34,73	89796

470

2.1	Tubo PVC DN100	m	6,00	41,18	315,22	89714
Subtotal					754,46	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Convencional para PCD sem furo frontal de louça branca sem assento com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	635,49	810,76	95471
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	38,20	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	31,72	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	11,57	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	86,03	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	110,99	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca sem coluna para PCD	un	1,00	287,33	366,58	86903
Subtotal					1455,84	
Total					3.012,15	



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PCD ELEVAÇÃO 0,70M - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário				BDI (%) =	27,58
1. RESUMO DO ORÇAMENTO					
Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	1	Módulo Sanitário	Un.	12.080,12	12.080,12
2	1	Instalações Elétricas	Un.	527,52	527,52
3	1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	3.012,15	3.012,15
4	1	Caixa de Inspeção	Un.	226,88	226,88
5	1	Fossa Sêptica	Un.	1.882,52	1.882,52
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				17.729,19	17.729,19
6	1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	1.108,39	1.108,39
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				18.837,58	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.697,69	
TOTAL DA OBRA					18.837,58
Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:			Assinatura do Gestor Municipal:	
01/10/2018	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1				

444472



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PARA PCD COM ELEVAÇÃO DE PISO 1,00 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	10,85	4,16	57,58	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	4,60	36,03	211,45	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,30	65,94	25,24	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,92	62,65	73,53	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	373,17	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,87	258,04	286,41	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,87	110,81	122,99	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,68	546,15	473,81	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	5,60	8,88	63,44	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso, Pilares e Laje					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,92	79,98	93,88	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,60	76,61	58,64	92412
3.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,64	258,04	210,69	94963

473

8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	4,40	38,35	215,28	87246
8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m²	4,00	19,98	101,96	95241
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	9,20	39,00	457,76	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m²	20,83	10,58	281,16	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrilica, 2 demãos	m²	20,83	10,58	281,16	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superficie metalica, inclusive protecao com zarcao (1 demao) para a porta	m²	3,78	37,62	181,42	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m²	0,10	23,35	2,98	74065/003
11	Peças Especiais para PCD					
11.1	Barras de Apoio em aluminio 0,80m Conforme NBR 9050	Und	6,00	189,90	1453,65	Comp
11.2	Assento Articulado Metálico para banho 0,70m X 0,45m	Und	1,00	259,90	331,58	Comp.
Total					12.274,86	

474

3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,64	172,54	140,88	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,64	546,15	445,94	73990/001
3.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m²	5,29	73,23	494,23	74202/002
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	20,83	74,51	1980,10	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	41,66	7,18	381,62	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	41,66	27,22	1446,74	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m²	9,61	12,45	152,64	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m²	9,61	30,72	376,64	94210
6.3	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	4,20	45,08	241,55	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	195,83	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	42,00	72122
7.3	Porta de Ferro (0,90 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,89	413,83	997,85	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,20	82,51	21,05	96622

475



476


Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA. Notifico a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI da resposta do seu pedido de esclarecimento, conforme vossa solicitação estamos encaminhando as Planilhas solicitados.

Capanema, 16 de janeiro de 2020


Roselma Kriger Becker-Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 10:19
Para: 'eng.borsatti@gmail.com'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
Anexos: RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf; 2. Módulo Sanitário Elevação 050.pdf; Orçamento do Conjunto de Módulos Sanitários Domiciliares 01.20.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 10:59
Para: 'e.freolon@hotmail.com'
Assunto: COMPLEMENTAÇÃO PASTA TÉCNICA TP 12-2019
Anexos: Orçamento do Conjunto de Módulos Sanitários Domiciliares 01.20.pdf; 2. Módulo Sanitário Elevação 050.pdf

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS COMPLEMENTARES DA PASTA TÉCNICA.
ATT,

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 10:56
Para: 'M.M TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO'
Assunto: COMPLEMENTAÇÃO PASTA TÉCNICA TP 12-2019
Anexos: 2. Módulo Sanitário Elevação 050.pdf; Orçamento do Conjunto de Módulos Sanitários Domiciliares 01.20.pdf

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS COMPLEMENTARES DA PASTA TÉCNICA.
ATT,

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 10:55
Para: 'Compras Micemetal'
Assunto: COMPLEMENTAÇÃO PASTA TÉCNICA TP 12-2019
Anexos: 2. Módulo Sanitário Elevação 050.pdf; Orçamento do Conjunto de Módulos Sanitários Domiciliares 01.20.pdf

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS COMPLEMENTARES DA PASTA TÉCNICA.
ATT,

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº25/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 25/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ALAGOAS, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.**

Valor da Licitação: R\$ 153.301,77 Cento e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 11/02/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15/01/2020.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº27/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 27/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA TIBIRIÇA, MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.**

Valor da Licitação: R\$ 81.824,54 Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 11/02/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15/01/2020.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº26/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 26/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA TRAVESSA PEDRO DE ROSS EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.**

Valor da Licitação: R\$ 42.053,91 Quarenta e Dois Mil e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 11/02/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15/01/2020.

Américo Bellé- Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº12/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.**

Valor: R\$ 464.010,84 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 30/01/2020 - Às 8h30m.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15/01/2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal



482

Município de Capanema - PR

TOMADA DE PREÇOS 12/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preços 12/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE N° 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.

NO EDITAL ITEM 9.1.1.4. ONDE LIA-SE:

9.1.1.4. O BDI – Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 26,62%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

LEIA-SE

9.1.1.4. O BDI – Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 27,58%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 21 de janeiro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 16:43
Para: 'e.freolon@hotmail.com'
Assunto: ERRATA TOMADA DE PREÇOS 12/2019
Anexos: ERRRATA 01.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
R. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 16:43
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA TOMADA DE PREÇOS 12/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00029.txt

Sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

reolon@hotmail.com

Assunto: ERRATA TOMADA DE PREÇOS 12/2019

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 16:42
Para: 'compras@micemetal.com.br'
Assunto: ERRATA TOMADA DE PREÇOS 12/2019
Anexos: ERRRATA 01.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Rua Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
Telefone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0113.email.locaweb.com.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 16:42
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0113.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

compras@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
compras@micemetal1> 0GWWFRRUJ14AUQAAAdQNOGQ Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 16:42
Para: 'Eng.borsatti@gmail.com'
Assunto: ERRATA TOMADA DE PREÇOS 12/2019
Anexos: ERRRATA 01.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 16:42
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00041.txt

The original message was received at Tue, 21 Jan 2020 16:41:38 -0300 from
187.60.213.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <Eng.borsatti@gmail.com> (relayed to non-
N-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <Eng.borsatti@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 16:48
Para: 'mmterraplanagemobras@gmail.com'
Assunto: ENC: ERRATA TOMADA DE PREÇOS 12/2019
Anexos: ERRATA 01.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
R. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 16:46
Para: 'mmterraplanagemobras@gmail.com' <mmterraplanagemobras@gmail.com>
Assunto: ERRATA TOMADA DE PREÇOS 12/2019

mmterraplanagemobras@gmail.com
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
R. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 16:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00076.txt

The original message was received at Tue, 21 Jan 2020 16:48:40 -0300 from
187.60.213.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <mmterraplanagemobras@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <mmterraplanagemobras@gmail.com>... relayed; expect no further
notifications



Data da Assinatura: 20/01/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: F. M. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 97.250,00 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2020

Pregão Presencial Nº 0118/2019
Data da Assinatura: 20/01/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 145.550,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº6/2020

Pregão Presencial Nº 0118/2019
Data da Assinatura: 20/01/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FELIPE DE FAVERI
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº7/2020

Pregão Presencial Nº 0118/2019
Data da Assinatura: 20/01/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 50.330,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Trinta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
III - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Capanema - PR, 21 de janeiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2020

Processo dispensa Nº 02/2020
Data da Assinatura: 21/01/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO.
Valor total: R\$0,00 (zero).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 12/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preços 12/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.

NO EDITAL ITEM 9.1.1.4. ONDE LIA-SE:

9.1.1.4. O BDI – Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 26,62%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

LEIA-SE

9.1.1.4. O BDI – Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 27,58%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 21 de janeiro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
2	57815 AO OFÍCIO PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS E OBRAS SIMILARES. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: ESCAVAR VALAS, TRANSPORTAR E/OU MISTURAR MATERIAIS, ARRUMAR E LIMPAR OBRAS E HABITANTES, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÕES, OBSERVANDO NORMAS, PARA AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, ESTRADAS, PONTES ENTRE OUTROS.	7.000,00	H	17,36	121.520,00
3	57816 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPENTEIRO AUXILIAR COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: CORTE, ARMAÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE PECAS DE MADEIRA. AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO, ENCAIXE E MONTAGEM DE ARMAÇÕES DE MADEIRA. AUXILIAR NA INSTALAÇÃO E AJUSTE DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E OUTRAS PECAS.	2.500,00	II	13,06	32.650,00
4	57817 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: REALIZAR PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. PREPARAR AS SUPERFÍCIES ANTES DE PINTURAS, COMO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE MASSA FINA OU CORRIDA E LIXAMENTO. APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE E GESSO PARA ACABAMENTO, ENTRE OUTROS.	2.500,00	II	23,46	58.650,00
TOTAL					324.670,00

Valor Total Estimado: R\$ 324.670,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa credenciada deverá iniciar os serviços em até 01(um) dia após a solicitação formal da Secretaria Demandante, a qual somente poderá ocorrer posteriormente

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3559-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

a elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte:

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Descrição dos serviços a serem executados;
- Profissional necessário execução do serviço;
- Local onde serão executados os serviços;
- Prazo para entrega dos serviços;
- Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. Ao final de cada mês a empresa deverá apresentar junto com sua nota fiscal uma relação contendo dias, locais, horas onde foram prestados os serviços.

6.4. Responsabilizar-se por todos os custos inerentes aos seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato.

6.5. Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor e atender nos encargos de lei.

6.6. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do Objeto do presente contrato, incluindo o Contratante de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer.

6.7. Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução dos serviços a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

1) Contratado assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, Previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá validade de 12(dozes) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon e Otávio Fonseca Galizzi.

Capanema, 21 de janeiro de 2020

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3559-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

TOMADA DE PREÇOS 12/2019
AVISO DE HABILITAÇÃO III EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preços 12/2019, com a alteração descritas a seguir:

OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 173/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 8576192017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.

NO EDITAL ITEM 9.1.1.4. ONDE LIA-SE:

9.1.1.4. O BDI - Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 26,62%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

LEIA-SE:

9.1.1.4. O BDI - Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 27,58%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

Os demais itens permanecerão inalterados.

Capanema, 21 de janeiro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3559-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Ratifico em todos os seus termos e ciente ao a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ética-profissional e não tenha fins lucrativos.

Capanema - PR, 21 de janeiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2020
Processo dispensa Nº 02/2020
Data de Assinatura: 21/01/2020.
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratado: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO.
Valor total: R\$50,00 (ceros).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3559-1321
CAPANEMA - PR

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 10:48
Para: 'CTM ENGENHARIA'
Assunto: COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTOS TP 12-2019
Anexos: AVISO DE LICITAÇÃO TP 12-2019.pdf; edital.pdf; PROTOCOLO CTM.pdf; Proposta.esl

SEGUE EM ANEXO.

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 10:48
Para: 'CTM ENGENHARIA'
Assunto: COMPLEMENTAÇÃO PASTA TÉCNICA TP 12-2019
Anexos: 24 - Rosangela Pereira.pdf; 1 - Jalmir Floriano.pdf; 2 - Celso Hendges.pdf; 3 - Patricia Pereira Santana.pdf; 4 - Claudete Lino Marques Melchior.pdf; 5 - Aladir Wandscheer.pdf; 6 - Osvaldo Bottcher.pdf; 7 - Maria de Jesus Bottcher.pdf; 8 - Angelo Didi Machado.pdf; 9 - Natalicio Estevão Dluznitwiski.pdf; 10 - Elizabete Kalkmann.pdf; 11 - João Batisti Serozini.pdf; 12 - Adriane Seibel.pdf; 13 - Elfrida Schmitt John.pdf; 14 - Geni Aparecida Antunes Brites.pdf; 15 - Miguel Santos Quevedo.pdf; 16 - Pedro This.pdf; 17 - Altair Lamim.pdf; 18 - Romilda Ferreira.pdf; 19 - Corina da Silva Bernardo.pdf; 20 - Giovana Makoovski.pdf; 21 - Ezequiel Fiesteu.pdf; 22 - Jessica da Silva Antunes.pdf; 23 - Genésio Alves dos Santos.pdf; 32 - Juvina Veloso Tueber.pdf; 33 - Noemi de Melo Gomes.pdf; 34 - Dalva Ivone Paczkowski.pdf; 35 - Luiz Clerio Glossler.pdf; 36 - Jose Jonas Belmonte dos Anjos.pdf; 37 - Cilene Bischoff Muller.pdf; 38 - Andréia Zanella.pdf; 39 - Luis Hansen.pdf; 40 - Iago Zevanicki.pdf; 25 - Maria Santa Szymanzuki Castro.pdf; 26 - Getulio Senger.pdf; 27 - Davi Alves dos Santos.pdf; 28 - Gilberto Soares.pdf; 29 - Tarcisio Klein.pdf; 30 - Lurdes Fernandes.pdf; 31 - Terezinha Leseux.pdf

SEGUE EM ANEXO.

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 10:59
'CTM ENGENHARIA'
CADASTRO TP 12-2019
4.LOCALIZAÇÃO-SANTA MARIA-PINHEIRO-REDEÇÃO-LAGEADO TIGRINHO-SÃO SEBASTIÃO-BRIZOLA-EGON-ALTO FARADAY-MORAIS-OURO AZUL-ESTRELA DO OESTE.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 0,50m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 0,70m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 1,00m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Elevação 1,60m.pdf; 1. Resumo do Orçamento PCD 0,70m.pdf; 1. Resumo do Orçamento PCD 1,00m.pdf; 1. Resumo do Orçamento Projeto Padrão.pdf; 2.LOCALIZAÇÃO - SÃO LUIZ - SANTA CLARA - LINHA CARBONE FINAL.pdf; 3.LOCALIZAÇÃO - FLOR DA SERRA - SÃO CRISTOVÃO - SANTO EXPEDITO - TRÊS ANGICOS - CRISTO REI FINAL.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.50m-PARTE 1.pdf; Orçamento do Conjunto de Módulos Sanitários Domiciliares.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.70m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.50m-PARTE 2.pdf; PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 0.70m-PARTE 1.pdf

À tarde, conforme solicitado estou encaminhando os documentos da pasta técnica da Tomada de Preços 12/2019. O cadastro da empresa foi realizado e o protocolo de entrega é a comprovação que foi feito o cadastro.

Por confirmar o recebimento do e-mail e nos encaminhar o Protocolo de entrega(anexo) assinado.

Jeffany H. Gonçalves
COORDENADOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
35521321

nmp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 11:02
Assunto: 'CTM ENGENHARIA'
Assunto: COMPLEMENTAÇÃO PASTA TÉCNICA 12-2019
Anexos: PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 0.70m-PARTE 1.pdf;
PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 0.70m-PARTE 2.pdf;
PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 1.00m-PARTE 1.pdf;
PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PNE ELEV. 1.00m-PARTE 2.pdf;
RELAÇÃO DE BENEFICIARIOS FINAL.pdf; 2. Módulo Sanitário Elevação 050.pdf;
Orçamento do Conjunto de Módulos Sanitários Domiciliares 01.20.pdf

ANEXOS EM ANEXO

Jeffany H. Gonçalves
COORDENADOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
35521321

Enviado em: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 11:02
Assunto: 'CTM ENGENHARIA'
Anexos: COMPLEMENTAÇÃO PASTA TÉCNICA
PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.60m-PARTE 2.pdf;
PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.00m-PARTE 1.pdf;
PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.00m-PARTE 2.pdf;
PROJETO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ELEV. 1.60m-PARTE 1.pdf

ANEXOS

Jeffany H. Gonçalves
COORDENADOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
35521321

~~44-28~~

44-498

CREDENCIAMIENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1151



Livro P00086

Folha 191

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

A FAVOR DE

NEY GERALDO REOLON

499

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (09/01/2019), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.129.002/0001-24, com NIRE sob nº 41 6 0054897-3, com sede na Rua Princesa Izabel, nº 3352, Sala 01, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por seu Administrador, **FERNANDO RICARDO REOLON**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 17/03/1990, empresário, portador da CI/RG nº 3.223.555-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 049.044.479/21, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, nº 3352, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos da cláusula sexta do Ato Constitutivo Consolidado de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, Fernando Ricardo Reolon Construções - Eireli, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Paraná, Agência de Curitiba, em 28/03/2017, com registro sob nº 20171633202, acompanhado da Certidão Simplificada expedida pelo mesmo órgão e agência em, 14/12/2018, confirmados eletronicamente respectivamente em, 08/01/2019, com código de verificação sob nº 11701159640 e, com consulta de autenticidade sob nº 187166498. Juridicamente reconhecida como a própria por mim, Rosangeia Scanagatta Pavan, escrevente substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por seu Administrador, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **NEY GERALDO REOLON**, brasileiro, divorciado, construtor, portador da CI/RG nº 5.254.202-2 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.742.329/34, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, nº 3352, Centro, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim específico de gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante; podendo, para tanto, dito procurador: **a)** Tratar de todos os negócios comerciais e bancários da Empresa, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos com bancos e estabelecimentos de créditos em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessa, correspondências, papéis e quaisquer outros documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome da Outorgante, representá-la em Serventias Notariais e Registrais e perante repartições públicas em geral, INCRA, RECEITA FEDERAL, IBAMA, INSS, IAP - Instituto Ambiental do Paraná e demais órgãos competentes, podendo ainda participar em licitações públicas de obras, assinar cartas credenciais, juntando e assinando para tanto, todos os documentos que se fizerem necessários; e ainda, **b)** representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, especialmente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar

do original.
Capaneira
30/01/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-181



Livro P00086 Folha -o-

Continuação da folha 191 do Livro P00086

PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS, PR/SC/SP, Agência nº 0738, com relação a **conta corrente nº 28056-9**, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, assinar e emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de conta corrente ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, autorizar débito em conta relativo a operações; retirar e baixar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, assinar Contratos que se fizerem necessários, inclusive aditivos contratuais, ajustar preços, cláusulas, prazos e formas de pagamento, assumir obrigações, assinar folhas, fichas, guias e requerimentos, preencher e assinar formulários, assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, pagar taxas, multas e impostos, assinar todo e qualquer documentos suficiente ao giro bancário. **d)** representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC - BANK DO BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS, PR/SC/SP, COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU - SICOOB, SISTEMAS DE COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL, BANCO BRADESCO S/A**, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, assinar e emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de conta corrente ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, autorizar débito em conta relativo a operações; retirar e baixar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, assinar Contratos que se fizerem necessários, inclusive aditivos contratuais, assinar orçamentos e propostas, ajustar preços, cláusulas, prazos e formas de pagamento, assumir obrigações, assinar folhas, fichas, guias e requerimentos, preencher e assinar formulários, assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, pagar taxas, multas e impostos, assinar todo e qualquer documentos suficiente ao giro bancário. **e)** representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; **f)** Admitir e demitir funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; **g)** representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições e ainda,

do original.
Capitania
20/01/2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181



Livro P00086 Folha -o-

501

Continuação da folha 192 do Livro P00086

requerimentos de qualquer natureza, prestar informações e declarações, assumir compromissos, pagar taxas e impostos; h) representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a SANEPAR e a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, bem como CIRETRAN, aí podendo livremente vender, ceder e/ou transferir veículos em nome da Outorgante e ainda, requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; i) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula ad-judicia, e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, o fazer acordos; e, j) representar, também, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos, e enfim praticar todos os demais atos necessários para os fins acima específicos. **Podendo substabelecer** o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. DOS

ARQUIVAMENTOS: Encontra-se arquivado nesta Serventia o seguinte documento: a) Ato Constitutivo Consolidado de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli Fernando Ricardo Reolon Construções Eireli com sua respectiva confirmação e Certidão Simplificada em Arquivo de Contratos Sociais, sob nº 021, às fls. 002/007 e 055. Pela Outorgante, por seu Administrador, foi-me dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 19-000010, nesta data, no Livro Protocolo Geral. Eu a., Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente substituta, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas e molumentos R\$74,23 = Custas VRC 384,62 VRC's. ISSQN R\$ 2,23. FADEP R\$ 3,71. FUNREJUS (25%) R\$ 18,56. *****

(a.) 1-FERNANDO RICARDO REOLON 2-Rosângela Scanagatta Pavan*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test^o da Verdade

Rosângela Scanagatta Pavan
Rosângela Scanagatta Pavan
Escrevente Substituta



Selo Digital: mRrZA.h5RXO.NzLey controle 3XtsL.tK0h

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

do original.
Capaneira, 23/04/2008
Rosângela

**ANEXO 01
CARTA CREDENCIAL**

Realeza, 15 de janeiro de 2020.

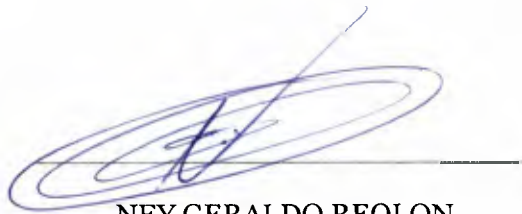
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Senhores

O abaixo assinado FERNANDO RICARDO REOLON, portador da carteira de identidade nº 9.223.555-6, na qualidade de responsável legal pela proponente FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor NEY GERALDO REOLON, carteira de identidade nº 5.254.202-2, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.



NEY GERALDO REOLON
RG: 5.254.202-2

000503

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 1/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza – PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 único sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal denominada de **I.R. Reolon Construções Ltda. - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0537076-8 em sessão de 09/12/2004, e com a sua Sexta Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.1.1716958-7 em sessão do dia 14/09/2011, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo N.º: 1.033 e N.º: 980-A da Lei N.º: 10.406/02, e em conformidade com a Lei N.º: 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

FERNANDO RICARDO REOLON

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de: **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social da empresa que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não sofre alteração permanecendo assim em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI** passa a ser distribuído em:

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
		FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	RS 400.000,00
	TOTAL	400.000	RS 400.000,00	100,00%

Cláusula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4110504

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 2/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8**

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza – PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, em de 07/03/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da EIRELLI é de tempo indeterminado e o início das operações sócias para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Terceira: Com a Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI continua a ser de *Construção ou Reforma de Prédios Governamentais (CNAE-41.20-4/00)*, *Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-46.79-6/04)*, *Comercio Varejista de Material de Construção em Geral (CNAE-47.44-0/99)*, *Comercio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-47.44-0/05)*, *Comercio Varejista de Vidros Para Construção (CNAE-47.43-1/00)*, *Comercio Varejista de Ferragens Para Construção (CNAE-47.44-0/01)*, *Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas) (CNAE-42.13-8/00)*, *Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE-42.11-1/01)*, *Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (CNAE-42.22-7/01)*, *Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE-43.30-4/04)*, *Incorporação de Empreendimentos*

FERNANDO RICARDO REOLON



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

505

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 3/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8**

Imobiliários (CNAE-41.10-7/00), Obras de Fundações (CNAE-43.91-6/00), Serviços de Arquitetura (CNAE-71.11-1/00), Atividades Paisagísticas (CNAE-81.30-3/00), Serviços de Engenharia (CNAE-71.12-0/00), Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE-68.10-2/02), Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE-71.19-7/01), Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos (CNAE-77.32-2/01), Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE-49.30-2/02) e Obras de Terraplenagem (CNAE-43.13-4/00).

Parágrafo Único - O sócio declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual esta totalmente integralizado, em moeda corrente do país: (Art. 980-A, CC/2002)

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
		FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	RS 400.000,00
	TOTAL	400.000	RS 400.000,00	100,00%

FERNANDORICARDOREOLON

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da EIRELI e superlativamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Sr. **Fernando Ricardo Reolon** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 4/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8**

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Realeza - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

O selo encontra-se
ao final do documento.

Realeza, 07 de março de 2017.

Fernando Ricardo Reolon

FERNANDO RICARDO REOLON

TITULAR

RG: 9.223.555-6 - CPF: 049.044.476-21



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO H50C0.90BEN.VIY40-P2NRP.VYSS

Consulte em www.funarpen.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FERNANDO RICARDO REOLON

Realeza-PR, 13 de março de 2017
Em testemunho

Maria Helena Lorini - Escrevente



LW - 043
FC - 835
N - 5881A7

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5.254.202 2	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/09/2002
NOME	NEY GERALDO REOLON		
FILIAÇÃO	JOSE REOLON INES RECH REOLON		
NATURALIDADE	XAXIM/SC	DATA DE NASCIMENTO	05/11/1966
DOC ORIGEM	COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE C.CAS 1762, LIVRO=6-B, FOLHA=122		
CPF	588.742.329-34	ASSINATURA DO DIRETOR	DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA DIRETOR - LI/PR
	CURITIBA - PR	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

[Handwritten signature]

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza – PR, nascido em 08/06/1989, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandria, 262, Bairro Centro em Ampere – PR, CEP 85.640-000, Portador do RG nº 8.036.234-0 SESP PR e CPF nº 072.939.649-51 e registro no CREA-PR sob nº138226/D e **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI** de nacionalidade brasileira, Solteira, nascida em 27/08/1993, natural de Realeza - PR, Empresária, residente e domiciliada na Rua Alexandria, 262, Bairro Centro em Ampere – PR, CEP 85.640-000. Portadora do RG nº 10.092.526-5 SESP PR e CPF nº 092.172.269-98 e registro no CAU sob nº167415-3. **RESOLVEM**, por este instrumento a constituir uma sociedade de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome comercial de **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 996, Bairro Centro em Ampere – PR, CEP 85.640-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Que o Objeto Social é: construção de edifícios residenciais, sob CNAE 4120-4/00.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI – 190.000 (cento e noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) integralizadas neste ato em moedas corrente do país.

CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI – 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizadas neste ato em moedas corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciara suas atividades a partir da data de registro na JUCEPAR e por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 14:06 SOB Nº 41208359188.
 PROTOCOLO: 160911729 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160911729. NIRE: 41208359188.
 BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CONTRATO SOCIAL

assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ampere – PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Ampere – PR, 07 de março de 2016.

Tabelionato de
Atas e Protestos
Paraná

[Handwritten Signature]

Douglas Sponchiado Borsatti

Tabelionato de
Atas e Protestos
Paraná

[Handwritten Signature]

Caroline Sponchiado Borsatti

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 14:06 SOB Nº 41208359188.
PROTOCOLO: 160911729 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160911729, NIRE: 41208359188.
BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **SOCIEDADE LIMITADA** para **EIRELI**:

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, brasileiro, maior, Empresário, Solteiro, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 08/06/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 072.939.649-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.036.234-0 SESP PR de 02/09/2014 e com registro no CREA-PR sob nº 138226/D, residente e domiciliado na cidade de Ampere, Estado do Paraná, à Rua Alexandria, 262, Centro, CEP: 85.640-000 e **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI**, brasileira, maior, Empresária, Solteira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 27/08/1993, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.172.269-98, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.092.526-5 SESP PR e com registro no CAU sob nº 167415-3, residente e domiciliada na cidade de Ampere, Estado do Paraná, à Rua Alexandria, 262, Centro, CEP: 85.640-000. Unicos sócios da sociedade empresária limitada **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede e domicilio na Avenida XV de Novembro, 996, Centro, na Cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208359188 e no CNPJ sob nº 24.486.212/0001-99, data de constituição 30/03/2016, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que pasará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que se retira da sociedade a sócia **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI**, que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizadas neste ato em moeda corrente do país, realizando a vendas das mesmas para o sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, neste ato e pelo mesmo valor nominal.

Caroline Borsatti
Quelena

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLAUSULA SEGUNDA: Que a sócia **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI** da e recebe neste ato, plena e reza geral quitação, nada mais tendo a reclamar da presente sociedade, deixando inclusive de receber quaisquer lucros decorrentes do presente exercício.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI** passa a possuir todas as cotas da presente sociedade.

CLAUSULA QUARTA: A administração da empresa caberá a **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Que o objeto social passa a ser: construção de edifícios, sob CNAE 4120/4-00, administração de obras, sob CNAE 4399/1-01 e serviços de engenharia, sob CNAE 7112/0-00.

CLAUSULA SÉTIMA: Que o estado civil do sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI** passa a ser: casado sob regime de comunhão parcial de bens.

Caroline
Douglas

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLAUSULA OITAVA: Que o endereço do sócio DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI passa a ser na Rua Arnaldo Busato, 3331, Apto 103, Centro em Realeza – PR, CEP: 85.770-000.

CLAUSULA NONA: Que o endereço da empresa na Avenida XV de Novembro, 996, Centro, na Cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, passa a ser na Rua Antonio Ciechanowski, 2871, Sala 02, Bairro Centro em Realeza – PR, CEP: 85.770-000

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato, compreendendo 200.000 (duzentas mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O enquadramento da empresa passa a ser **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten notes:
BORSATTI (empresafacil)
BORSATTI (empresafacil)

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 24.486.212/0001-99

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, brasileiro, maior, Empresário, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 08/06/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 072.939.649-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.036.234-0 SESP PR de 02/09/2014 e com registro no CREA-PR sob nº 138226/D, residente e domiciliado na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Rua Arnaldo Busato, 3331, Apto 103, Centro, CEP: 85.770-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** girará sob o nome empresarial de **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, início das atividades do dia 30/03/2016, CNPJ sob nº 24.486.212/0001-99, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **EIRELI** se esquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Rua Antonio Ciechanowski, 2871, Sala 02, Centro, CEP: 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da EIRELI será: construção de edifícios, sob CNAE 4120/4-00, administração de obras, sob CNAE 4399/1-01 e serviços de engenharia, sob CNAE 7112/0-00.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo em 30/03/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da EIRELI na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da EIRELI caberá ao titular **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, dispensado de caução, a que caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único – Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Colado
Quilômetro

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditada o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha a melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pela Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 12 de fevereiro de 2019

Ideltonero Kessler
An. Pêns Paraná

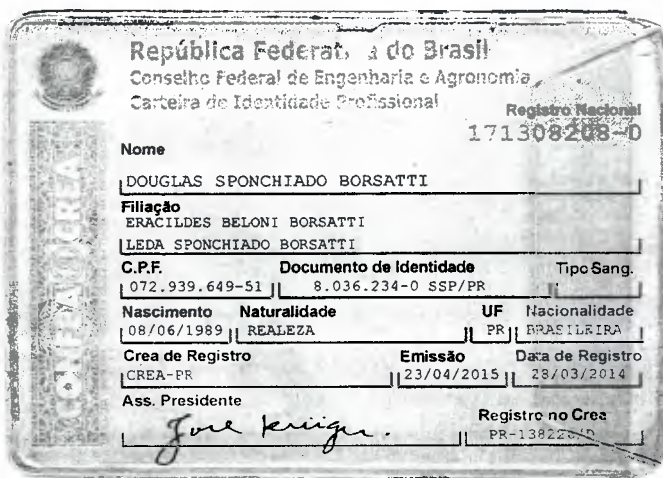
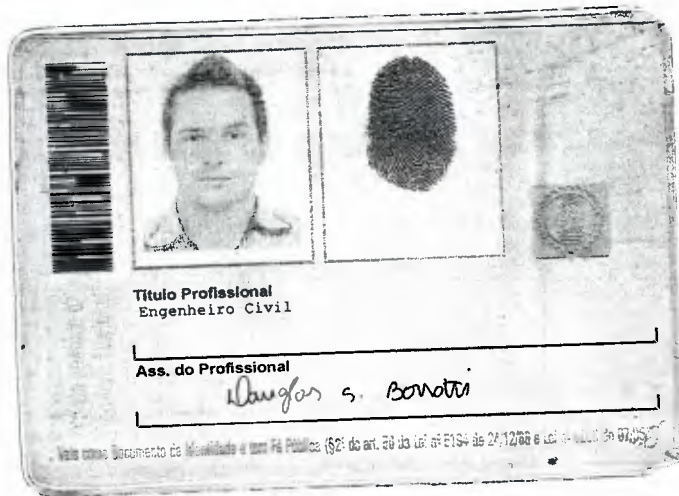
Douglas Sponchiado Borsatti
Douglas Sponchiado Borsatti
Titular Pessoa Física
CPF: 072.939.649-51

Ideltonero Kessler
An. Pêns Paraná

Caroline Borsatti
Caroline Sponchiado Borsatti
Sócia retirante
CPF: 092.172.269-98

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/01/2020
[Signature]

HABILITAÇÃO



1-A

HH 520

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 13/01/2020 Edital nº: 012 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES -
EIRELI
07.129.002/0001-24
RUA PRINCESA IZABEL, 3352 SALA 01 - CEP:
85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 1/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza – PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 único sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal denominada de **I.R. Reolon Construções Ltda. - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0537076-8 em sessão de 09/12/2004, e com a sua Sexta Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.1.1716958-7 em sessão do dia 14/09/2011, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo N.º: 1.033 e N.º: 980-A da Lei N.º: 10.406/02, e em conformidade com a Lei N.º: 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

FERNANDO RICARDO REOLON

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de: **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social da empresa que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não sofre alteração permanecendo assim em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI** passa a ser distribuído em:

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
		FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	RS 400.000,00
	TOTAL	400.000	RS 400.000,00	100,00%

Cláusula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

522

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 2/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza – PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, em de 07/03/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sócias para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Terceira: Com a Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI continua a ser de *Construção ou Reforma de Prédios Governamentais (CNAE-41.20-4/00)*, *Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-46.79-6/04)*, *Comercio Varejista de Material de Construção em Geral (CNAE-47.44-0/99)*, *Comercio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-47.44-0/05)*, *Comercio Varejista de Vidros Para Construção (CNAE-47.43-1/00)*, *Comercio Varejista de Ferragens Para Construção (CNAE-47.44-0/01)*, *Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas) (CNAE-42.13-8/00)*, *Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE-42.11-1/01)*, *Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (CNAE-42.22-7/01)*, *Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE-43.30-4/04)*, *Incorporação de Empreendimentos*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI 3/11/17 523
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8

Imobiliários (CNAE-41.10-7/00), Obras de Fundações (CNAE-43.91-6/00), Serviços de Arquitetura (CNAE-71.11-1/00), Atividades Paisagísticas (CNAE-81.30-3/00), Serviços de Engenharia (CNAE-71.12-0/00), Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE-68.10-2/02), Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE-71.19-7/01), Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos (CNAE-77.32-2/01), Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE-49.30-2/02) e Obras de Terraplenagem (CNAE-43.13-4/00).

Parágrafo Único - O sócio declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual esta totalmente integralizado, em moeda corrente do país: (Art. 980-A, CC/2002)

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
		FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R\$ 400.000,00
	TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%

FERNANDO RICARDO REOLON



Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da EIRELI e superlativamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Sr. **Fernando Ricardo Reolon** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
 PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701159640. NIRE: 41600548973.
 FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 4/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8**

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

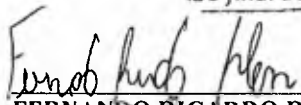
Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Realeza - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

O selo encontra-se
ao final do documento.

Realeza, 07 de março de 2017.


FERNANDO RICARDO REOLON
TITULAR
RG: 9.223.555-6 - CPF: 049.044.476-21



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5

525

SELO H50C0.90BEn.VIY40-P2NRP.VYSS

Consulte em www.funarpen.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FERNANDO RICARDO REOLON

Realeza-PR, 13 de março de 2017
Em testemunho

Maria Helena Capini - Escrivente



L - 043
FL - 835
2 - 58817



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and a large blue checkmark.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2000803070	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600548973	CNPJ 07.129.002/0001-24	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2004	Início de Atividade 24/12/2004	
Endereço Completo Rua PRINCESA ISABEL, Nº 3352, SALA 01 CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000				
Objeto Construção ou Reforma de Prédios Governamentais, Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Material de Construção em Geral, Comercio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Vidros Para Construção, Comercio Varejista de Ferragens Para Construção, Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Fundações, Serviços de Arquitetura, Atividades Paisagísticas, Serviços de Engenharia, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Obras de Terraplenagem.				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FERNANDO RICARDO REOLON	CPF 049.044.479-21	Administrador S	Início do Mandato 17/03/2008	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FERNANDO RICARDO REOLON	CPF 049.044.479-21	Início do Mandato 07/04/2008	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 28/03/2017	Número 20171769678	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2020, às 11:11:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DLFXKAD.



PRC2000803070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

527

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.129.002/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REOLON CONSTRUCOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRINCESA IZABEL	NÚMERO 3352	COMPLEMENTO SALA -1
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5433-093
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

528

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:24 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: **788F.7F2F.2D03.4199**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



40.529



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.129.002/0001-24

Razão Social: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES EIRELI EPP

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 3352 SALA 1 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020 ✓

Certificação Número: 2020011702230133336619

Informação obtida em 28/01/2020 14:35:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

440 530

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:24 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: **788F.7F2F.2D03.4199**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

4411 531

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021267205-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.129.002/0001-24

Nome: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



532

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 38004/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/03/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5M44X84U73

REQUERENTE: EDUARDO REOLON

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34959

07.129.002/0001-24

9032758476

34959

ENDEREÇO

RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de vidros, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/01/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



13

400 533

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ 07.129.002/0001-24, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 13 de Janeiro de 2020

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

Préfeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema, 30/01/2020
fionde



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI, portador(a) do CNPJ nº 07.129.002/0001-24, situada na Rua Princesa Izabel, nº 3352, nesta Cidade de Realeza - PR.*****
Buscas efetuadas no(s) último(s) 5 (cinco) anos.*****
Data de instalação deste tabelionato, 3 de Abril de 1978.*****

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar.*****

Custas R\$13,51
Funarpen R\$2,81
Funrejus R\$3,38
ISSQN R\$0,41
FADEP R\$0,68
Total R\$20,79

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
REALEZA, 16 de Janeiro de 2020

GRASIELLI MOREIRA BATISTELLO NUNES
ESCREVENTE

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
JoZnc.YAG0z.Qx3fR
YaYnK.sJtCO
www.funarpen.com.br

Documento emitido às 10:11 hs - nº 1.151
Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente Certidão.



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/01/2020
Jardine

15

443 535



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP		Protocolo: PRC2000803070	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600548973	CNPJ 07.129.002/0001-24	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2004	Início de Atividade 24/12/2004
Endereço Completo Rua PRINCESA ISABEL, Nº 3352, SALA 01 CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000			
Objeto Construção ou Reforma de Prédios Governamentais, Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Material de Construção em Geral, Comercio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Vidros Para Construção, Comercio Varejista de Ferragens Para Construção, Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Fundações, Serviços de Arquitetura, Atividades Paisagísticas, Serviços de Engenharia, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Obras de Terraplenagem.			
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FERNANDO RICARDO REOLON	CPF 049.044.479-21	Administrador S	Início do Mandato 17/03/2008 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FERNANDO RICARDO REOLON	CPF 049.044.479-21	Início do Mandato 07/04/2008	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 28/03/2017	Número 20171769678	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2020, às 11:11:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DLFXKAD.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and marks in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.129.002/0001-24
Certidão nº: 188580577/2019
Expedição: 07/11/2019, às 15:29:37
Validade: 04/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.129.002/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000552997



2 0 2 0 0 0 0 0 5 5 2 9 9 7

17
537
Página 1/2

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 10/07/2014

Registro CAU: PJ26789-9

CNPJ: 07.129.002/0001-24

Objeto Social: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Serviços de arquitetura, Atividades paisagísticas, Obras de fundações, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Aluguel de imóveis próprios, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital social: R\$ 400.000,00

Última atualização do capital: 07/03/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCAS DORS

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 27/06/2014

Número do RRT: 9131610

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 552997/2020

Expedida em 10/01/2020, Realeza/PR, CAU/PR



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000552997



2020000552997

Chave de Impressão: A1WZA8



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

19
411 539
Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000552194



2020000552194

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/05/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCAS DORS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCAS DORS

CPF: 006.333.769-06

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU: A42324-6

Data de obtenção de Títulos: 10/12/2004

Data de Registro nacional profissional: 09/03/2005

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 552194/2020

Expedida em 06/01/2020, REALEZA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9BD5B5



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000205757



20
Página 1/4

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: LUCAS DORS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423246

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2781976

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2638855

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Contratante: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA
CPF/CNPJ: 10416484000108

RUA ARNALDO BUSATO

Nº S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA

UF: PR

CEP: 85770000

Contrato: 001

Celebrado em 01/01/2009

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 07/01/2009

Data de Fim: 20/01/2011

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra, 6687.03 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA ARNALDO BUSATO

Nº 3464

Complemento: LOTE N: 3 e 8, QUADRA N:58

Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA

UF: PR

CEP: 85770000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000205757

21
Página 2/4

discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 205757/2014

10/10/2014, 15:36

Chave de Impressão: ZW04Z2Y172DCY4W7D768

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **LUCAS DORS**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF Nº: 006.333.769-06 e portador do RG Nº: 6.805.665-9, sob registro no CAU/BR: A42324-6, com sede na Rua Mauá Nº: 3140, em Realeza-PR., executou para **CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA**, estabelecida a Rua Arnaldo Busato n: 3464, Bairro Centro, Realeza-PR, uma edificação em alvenaria de 09 (nove) pavimentos com fins comerciais e residenciais, intitulada "**EDIFÍCIO ROZELITO DELAZZERI**" num total de **6.687,03m²**, com as características abaixo descritas, localizada na Rua Arnaldo Busato esquina com Rua Belém, n 3464, Bairro Centro, Realeza-PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e respectiva **RRT de Execução** descrita abaixo.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial e ou tecnicamente.

OBRA: EDIFICAÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL EM ALVENARIA
ÁREA: 6.687,03M² **MODALIDADE: EXECUÇÃO**

RRT EXTEMPORÂNEO Nº: 2638855

DATA INÍCIO: 07/01/2009. **DATA CONCLUSÃO: 20/01/2011.**

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Tendo consumo de 1.300,00m³ de concreto armado, 10.800,00m² de alvenaria com chapisco, emboço, reboco e pintura, 6.500,00m² de gesso com massa corrida e pintura, 6.687,03m² de laje mista concretada, 6.687,03m² de piso cerâmico, 2.550 pontos (unidades) de energia, 600 pontos hidro sanitário , 750,00m² de cobertura metálica com estrutura metálica, 850,00m² de paver de e= 8 cm.

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão de verdade datamos e assinamos.

ATT.

REALEZA, 15 de Setembro de 2014

Prefeitura Municipal de Cap...
Certifico que este documento é o original.

Capaneza, 30/01/14
jeanete

[Signature]
TABELIONATO DE NOTAS MARCON

CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA.
CNPJ/ 10.416.484/0001-08

[Signature]
TABELIONATO DE NOTAS MARCON

LUCAS DORS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR: A42324-6.

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

Chave de Impressão ZW04ZZ117ZDCYAW/D/788
O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/10/2014, e contém 4 folhas
Acervo Técnico Com Atestado nº 205757, emitida em 10/10/2014





Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 205757, emitida em 10/10/2014

Certidão nº 205757/2014

10/10/2014, 15:36

Chave de Impressão: ZW04Z2Y172DCY4W7D768

O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/10/2014, e contém 4 folhas

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (45)35421266
SELO:UVDPC,3VXJZ,IR68Z-GIBEL,DTID

Copiar este selo em http://marcon.com.br

Reconheço por Semelhança as assinaturas de EVANDRO DELAZZERI e LUCAS DOS S. DOU TÊ. Santa Izabel D'Oeste-Paraná, 15 de setembro de 2014.

KARIMARIA FERRARI - Escritora

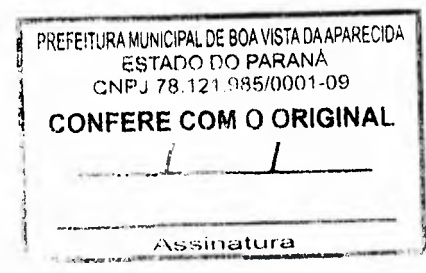


Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Certifico que este documento é uma
do original.
Capitães: 30/10/14 2014
Leandro

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e Honorários de Profissional Autônomo, figurando como **CONTRATANTE** a empresa **I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 07.129.002/0001-24, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 3352, Sala B, centro, na cidade de Realeza - PR, CEP. 85770-000, neste ato representada por seu procurador Ney Geraldo Reolon, inscrito no CPF nº 588.742.329-34, e como de outro lado, **CONTRATADO** o Arquiteto e Urbanista **LUCAS DORS**, inscrito no CPF. 006.333.769-06 e portador do RG. 68056659/SESP/PR, com endereço profissional na rua Mauá, nº 3140, centro, Realeza-PR, tem como justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO



CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Arquitetura (C.A.U. BR), sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

Parágrafo primeiro: O presente contrato é regido pela legislação vigente e em especial pelos artigos 593 e seguintes do Código de Civil;

Parágrafo segundo: O contratado prestará os serviços constantes da cláusula primeira sem qualquer exclusividade, desenvolvendo atividades para terceiros em geral, desde que ausente o conflito de interesses com o pactuado no presente instrumento;

Prefeitura Municipal de Capane...
Certifico que este documento é cópia f...
do original.
Capane... 30/01/20...
f...e

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante;

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os serviços de Responsável Técnico da Empresa. Os serviços serão efetuados em consonância com a Resolução 21 do C.A.U.

Parágrafo primeiro – É exclusiva a responsabilidade do contratante com as despesas referentes aos encargos sociais, leis trabalhistas, previdenciários, civis, salário de funcionários, transporte/logística dos materiais e eventuais acidentes que possam ocorrer na obra com operários/funcionários/colaboradores contratados pelo mesmo;

Parágrafo segundo - O contratado terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções, ficando assim caracterizado que o mesmo exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com a contratante;

Parágrafo terceiro: O prazo de conclusão do objeto deste contrato poderá ser alterado por motivo de caso fortuito e/ou força maior na forma da legislação civil. Ainda, por convenção do contratante e contratado.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fi
do original.
Capanema, 30/01/20

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado trabalhará quatro (04) horas, por dia, de segunda a sexta em favor da contratante.

Parágrafo único: O contratado receberá o valor de R\$25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), por hora trabalhada, em conformidade



com o SINDARQ/Pr. Eventuais alterações de valores deverão ser observadas pelas regras do SINDARQ/Pr;

CLÁUSULA 5ª: Ficam estabelecidas que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato;
- b) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

Paragrafo único: Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Atender as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Abster-se de revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Eximir-se de intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/01/2020
ferreira

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prescrito no presente instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de efetuar os pagamentos em favor do contrato;

Paragrafo único: Por motivos de força maior e por convenção das partes.

CLAUSULA 9ª - Quaisquer dúvidas referente aos serviços a serem executados, que não estiverem discriminado ao presente contrato, deverão ser executados conformem os projetos e memoriais de responsabilidade do contratado.

Paragrafo único: Cessa a responsabilidade do contratado quando todo e qualquer trabalho for efetuado, pela contratante, em desacordo com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo e do presente acordo;

CLAUSULA 10ª - **São obrigações exclusivas do contratado:**

Prefeitura Municipal de Capanéma
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanéma, 30/01/2020

Jardine

417 548

- a) Cumprir o contido no presente contrato;
- b) Realizar os Serviços de Responsável Técnico da Empresa;
- c) Atender o quanto contido na Resolução 21 do C A.U.

CLAUSULA 11ª - São obrigações exclusivas da contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados, no presente contrato;
- b) Assistir ao Contratado o que for necessário para execução dos trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas ou verbais.

CLAUSULA 12ª - Das disposições gerais:

- a) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento;
- b) É expressamente vedado à contratante a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços. A presença de menores caracteriza infringência ao quanto contrato cabendo rescisão unilateral do contrato, por parte do contratado. Ainda, no caso de descumprimento desta cláusula a responsabilidade será exclusiva da contratante;
- c) Os serviços de fiscalização serão efetuado pelo contratado, para vistoriar os trabalhos praticados podendo fornecer orientações na construção, a qualquer tempo pedir o afastamento de empregados da contratante que não apresentarem conduta adequada ou desrespeitem as normas/regras/determinações do contratado, bem com de segurança, higiene e legais de forma ampla;
- d) Fica assegurado o direito do contratado ao ressarcimento dos danos sofridos em virtude de interpelação judicial em razão de obrigação não cumprida pela contratada (custas, taxas, honorários advocatícios, periciais, etc);

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30 Jul 2020

549

CLAUSULA 13ª - As partes poderão, via notificação, rescindir unilateralmente de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo mediante os motivos abaixo:

- a) A não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- b) O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

DO FORO

CLAUSULA 14ª - Fica eleito, o Foro desta cidade e comarca de Realeza-PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

O presente contrato é irrevogável e irrevogável, e obriga não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas instrumentárias, para todos os fins, ressalva e conservação de direito.

Realeza, 27 de junho de 2014.




CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG.8154438-7



CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Capenema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capenema, 30/01/2020

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FERNANDO RICARDO REOLON
 Realeza-PR, 27 de junho de 2014
 Em testemunho da verdade

TABELIONATO DE NOTAS MARCONI

Reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 MARIA NEZA LOURENÇO - Escrevente
 463543118

CPF.045.812.919.41

2 Tabiana S. Sulzetta

RG.106369127

CPF.067.593.069-37

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é copia
do original.
Capanema, 30.01.2025
Francine



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/Fax: 46 3556 1223

Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br>

31

551

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a **Empresa I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Princesa Isabel, 3552, em Realeza – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.129.002/0001-24, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil **VALDIR LUCIO DE MELLO**, registro no CREA PR-84.269/D, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.924.290/0001-69, uma EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO FECHADO, para fins de DEPÓSITO com as características abaixo descritas localizado na Zona Rural interior do Município de Pérola d'Oeste – Pr, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: BARRACÃO FECHADO

Área: 533,28m²

Modalidade: EXECUÇÃO

ART n.º: 3039215580

Data de início: 18/12/2006

Data da conclusão: 18/03/2007.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Infra-estrutura (Fundação): Sapatas – moldadas in-loco e estacas pré-moldadas.

Supra-estrutura: Pilares e Tesouras – pórticos pré-moldados.

Alvenaria: Tijolos cerâmicos 6 furos (1/2 de vez), com revestimento convencional.

Cobertura: Telhas fibrocimento, sobre estrutura pré-moldada.

Pavimentação interna: Piso bruto polido.

Portas: Metálicas.

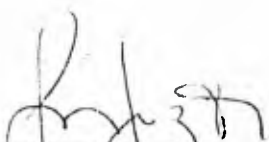
Janelas: Ferro com vidro liso.

Instalações: Elétricas, Hidráulicas e Preventiva de Incêndio.

Declaramos que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão da verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente,

Pérola D'Oeste – Pr., 20 de abril de 2007.


 Edson Luiz Bagetti
 Prefeito Municipal
 CPF: 629.393.609-44


 Lucas Gasperim
 Engenheiro Civil
 CREA-PR-83.636/D

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 30/10/2007
Secreária

RECONHECIDA

RECONHECIDA

O selo encontra-se na última folha.



552

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

VALDIR LUCIO DE MELLO

Carteira Profissional: PR-84269/D

Acervo Técnico Nº.: **6746/2010**

RNP Nº: 1700325990

Protocolo Nº.: **2010/00167179**

533



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VALDIR LUCIO DE MELLO

Carteira Profissional: PR-84269/D

Acervo Técnico Nº.: 6746/2010

RNP Nº.: 1700325990

Protocolo Nº.: 2010/00167179

Atividade Executada: Construção de um terminal de calcanto para o município de Perola d'Oeste - Paraná.

Empresa Executora: I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA.

Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - CNPJ/CPF: 75.924.290/0001-69.

Tipo de Contrato: EMPREITADA.

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇO TÉCNICO.

Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.

Tipo de Obra/Serviço: CALÇADO BARRAÇÃO FECHADO.

Serviço Contratado: EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PORTICOS DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM - 533,28 M2. EXECUÇÃO DE UM BARRAÇÃO FECHADO PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE CALÇANTO NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

Dimensão: 533,28 M2. Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2

Local da Obra: INTERIOR DO MUNICÍPIO, R/N ZONA RURAL L. 290 Q. 121.

Município/Estado: PEROLA D'OESTE - PR.

Data de Início: 21/03/2007. Data de Conclusão: 18/03/2007.

Data de Conclusão: 18/03/2007.

Descr. Compl. Serv.: PROJETO, EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTICOS DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM - 533,28 M2. EXECUÇÃO DE UM BARRAÇÃO FECHADO PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE CALÇANTO NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

554



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VALDIR LUCIO DE MELLO**

Carteira Profissional: PR-84269/D
Acervo Técnico Nº.: **6746/2010**

RNP Nº.: 1700325990
Protocolo Nº.: **2010/00167179**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00167179.

Emitida via Internet em 17/05/2019 16:12:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

555



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, EDUARDO CEZAR LUIZETTO, CPF: 078.294.609-73, representante da empresa MUNICÍPIO DE REALEZA, **ATESTO** para os devidos fins, que a empresa **I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de poder privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.129.002/0001-24, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 3352, Apto 01, centro, no Município de Realeza-PR, executou de acordo com as especificações técnicas de projeto, com a qualidade exigida e seguindo boas práticas os serviços abaixo relacionados:

- OBRAS EM ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM METRAGEM TOTAL DE 88,56 m² (oitenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).

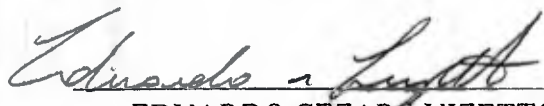
Data de início dos serviços: 10/04/2016;

Data de Conclusão: 01/07/2016;

Local do Serviço: Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, Centro Cívico - Realeza-PR.


Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Realeza, 01 de Novembro de 2016.


EDUARDO CEZAR LUIZETTO
Engenheiro Civil – CREA PR 138.161/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
Depart. de Obras e Deserv. Urbano
Eduardo Cezar Luizetto Eng. Civil
CREA-PR 138161 D



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30 de 01 2016




PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

36
556

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 6/2017 E AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 264/2017

DECLARAMOS que a Empresa **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na R. Princesa Isabel, 3352, CEP: 85770-000, Centro, Realeza-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.129.002/0001-24, executou para o MUNICÍPIO DE REALEZA, CNPJ nº 76.205.673/0001-40, os serviços relacionados abaixo.

Obra: Execução de Piso de Concreto Armado Polido e Reformas No Centro de Eventos.

Área: 1.040,00 m² (um mil e quarenta metros quadrados)

Data de Início: 14/08/2017 **Data de Conclusão:** 18/12/2017

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema, 30/01/20
flandre

Características da Obra:

Item	Descrição	Unidade	Valor
1 BLOCO E - PAREDES			
1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO (REPAROS DE FISSURAS,	M2	145,30
1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (EXISTENTE	M2	728,50
2 BLOCO DO CLUBE DO VOVÓ - FORRO			
2.1	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS (PERFIS, REFERE-SE A	M2	1.040,00
2.2	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVETAMENTO DO	M2	728,00
2.3	COLOCAÇÃO DE ESTRUTURA NOVA DE SUPORTE PARA FORRO, COM PERFIL ZINCADO E ELEMENTOS DE	M2	728,00
2.4	FORRÓ DE PVC EM REGUA DE 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUSO CANTONEIRAS,	M2	312,00
3 BLOCO E - PISO			
3.1	CONCRETO USINADO FCK 25MPA SLUMP 12+-2, INCLUSO BOMBEAMENTO (857MP COM ESPESSURA	m ²	51,42
3.2	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM,	m ²	857,00
3.3	NIVELAMENTO A LASER, DISPOSIÇÃO DE MALHA DE AÇO, TAQUEAMENTO, LANÇAMENTO DO	m ²	857,00
3.4	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILA TAÇÃO COM MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PANOS DE	m	278,50
4 BLOCO E - PORTAS, JANELAS E ALVENARIAS			
4.1	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (27 VÃOS DE 3,10X1,00M, 3 VÃOS DE 4,50X0,50M, 5 VÃOS DE	M2	102,85
4.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO	M2	37,20
4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE	M2	9,85
4.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO	M2	9,85
4.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS,	M2	55,80
4.6	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (2 PORTAS DE ABRIR 0,80X2,10M, 3 PORTAS DE ENROLAR DE	M2	51,18
4.7	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO	UN	6,00
4.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM)	M2	14,00
4.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO	M2	28,00
4.10	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUSO CANTONEIRAS	M2	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

557

CNPJ 76.205.673/0001-40

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta à expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

MUNICÍPIO DE REALEZA - PR, 27 DE JUNHO DE 2018.

Dpto. de Obras e Desenv. Urbano
FRANCIELI V. C. PEDRON
Eng^a. Civil – CREA PR 148.194/D

RECONHEÇO

SELO vAE06.gM7uR.e0fba-JSVqy.ZQSS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: FRANCIELI
VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON
Realeza-PR; 26 de junho de 2018
Em testemunho da verdade

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30 de 01 2020
Jade



Rosângela Aparecida Pereira de Souza - SSBpettu
ERNESTO ANTONIO DA CONCEIÇÃO NETO - ILMAR
Fone: (46) 3543-1181



Maria Ilena Lorin
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

ANEXO 13
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 12/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.

Nome da Empresa: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº: 07.129.002/0001-24

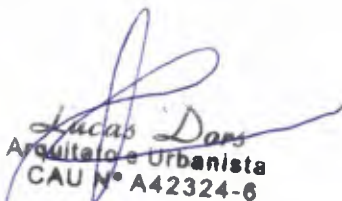
Endereço Completo: RUA PRINCESA IZABEL, 3352,CENTRO, REALEZA- PR

Fone: 46 3543-1654

E-mail: IRREOLON@HOTMAIL.COM

O representante técnico da FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES Sr. (a) LUCAS DORS, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem eventuais técnicas e ou financeira para com a contratante.

Realeza, 15 de janeiro de 2020


Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

LUCAS DORS
CAU Nº: A42324-6

ANEXO 8
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

LUCAS DORS, CPF nº 006.333.769-06, CREA/CAU nº A42324-6, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 12/2019 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.129.002/0001-24, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.

Realeza, 15 de janeiro de 2020.

Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

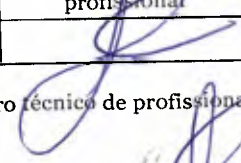
LUCAS DORS
RG: 6.805.665-9

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019.


Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional
LUCAS DORS	ARQUITETO E URBANISTA	A42324-6	10/07/2014	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Realeza, 15 de janeiro de 2020.


Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A42324-6


NEY GERALDO REOLON
RG: 5.254.202-2

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços Nº 12/2019

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 07.129.002/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) NEY GERALDO REOLON, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.254.202-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF 588.742.329-34, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

**Equipamentos para
fundação;**

Ferramentas gerais;

Ferramentas para inst.

Elétricas e hidráulicas;

Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e consequentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Realeza, 15 de janeiro de 2020.


NEY GERALDO REOLON

RG: 5.254.202-2

CPF: 588.742.329-34

PROCURADOR




ANEXO 11

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 12/2019
PROponente: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

MUNICÍPIO / LOCAL: CAPANEMA - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.

ÁREA
CONSTRUÍDA:

122,36 M²

LOTE:

PRAZO DE
EXECUÇÃO: 150
DIAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Prazo de Execução (dias)						
		30	60	90	120	150		
1	MINI ESCAVADEIRA/ CARREGADEIRA	Utilização	X	X	X	X	X	
		Quantidade	02	02	02	02	02	
2	FERRAMENTAS GERAIS	Utilização	X	X	X	X	X	
		Quantidade	30	30	30	30	30	
3	EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIO/ ELETRICO	Utilização	X	X	X	X	X	
		Quantidade	20	20	20	20	20	
4	BETONEIRA/COMPACTA DOR/SERRAS	Utilização	X	X	X	X	X	
		Quantidade	03	03	03	03	03	
 FERNANDO RICARDO REOLON RG. 9.223.555-6		 Arquiteto e Urbanista CAU Nº A42324-6 LUCAS DORS CREA N A42324-6					Realeza, 15 de janeiro de 2020	

ANEXO -02

Modelo de Declaração Unificada

À Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.129.002/0001-24, com sede na RUA PRINCESA IZABEL, 3352, CENTRO, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FERNANDO RICARDO REOLON, Portador(a) do RG sob nº 9.223.555-6 e CPF nº 049.044.479-21, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: irreolon@hotmail.com

Telefone: (46) 3543-1654

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) NEY GERALDO REOLON, portador(a) do CPF/MF sob nº 588.742.329-34, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente Tomada de Preços n.º usuário e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Realeza, 15 de janeiro de 2020.


FERNANDO RICARDO REOLON
SOCIO-ADMINISTRADOR

95

44450



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP		Protocolo: PRC2000803070			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600548973	CNPJ 07.129.002/0001-24	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2004	Início de Atividade 24/12/2004		
Endereço Completo Rua PRINCESA ISABEL, Nº 3352, SALA 01 CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000					
Objeto Construção ou Reforma de Prédios Governamentais, Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comércio Varejista de Material de Construção em Geral, Comércio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comércio Varejista de Vidros Para Construção, Comércio Varejista de Ferragens Para Construção, Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Fundações, Serviços de Arquitetura, Atividades Paisagísticas, Serviços de Engenharia, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Obras de Terraplenagem.					
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome FERNANDO RICARDO REOLON		CPF 049.044.479-21	Administrador S	Início do Mandato 17/03/2008	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FERNANDO RICARDO REOLON		CPF 049.044.479-21	Início do Mandato 07/04/2008	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 28/03/2017	Número 20171769678	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2020, às 11:11:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DLFXKAD.



PRC2000803070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**ANEXO 07
TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 12/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Realeza, 15 de janeiro de 2020.



NEY GERALDO REOLON
RG: 5.254.202-2

6

PROPOSTA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.129.002/0001-24 Fornecedor: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

E-mail: irreolon@hotmail.com

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 3352 SALA 01 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543 -

Fax: (46) 3543 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90327584 - 76

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDUARDO FELIPE REOLON

CPF: 080.012.469-30

RG:

Endereço representante: RUA PRINCESA IZABEL 3352 AP 01 - - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

Nome representante:

CPF: 104 - CEF

Agência: 1287- - REALEZA, PR - Realeza/PR

Conta: 1262-8

Data de abertura: 26/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item 001 Lote 001

Item Descrição do Produto / Serviço

Qtde.

Unid.

Preço Máximo Marca

Modelo

Preço Unitário

Preço Total

CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ATENDENDO A NBR 9050/2015.

1,00

UN

464.010,84 REOLON

REOLON

398.735,98

398.735,98

INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, COM CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 398.735,98

TOTAL DA PROPOSTA : 398.735,98

Prazo de validade da proposta: 300 dias

Prazo de entrega: 150 dias

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CEP 85770-000

1509

MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES - ANO 2019 PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
--	-----------	-------

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	8	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro sem elevação	Un.	10.782,45	86.259,60
2	11	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,50 m	Un.	11.619,08	127.809,88
3	9	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,70 m	Un.	12.167,16	109.504,44
4	2	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,00 m	Un.	12.319,26	24.638,52
5	1	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,60 m	Un.	12.384,20	12.384,20
7	1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,70 m	Un.	15.810,16	15.810,16
8	1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,00 m	Un.	18.009,18	18.009,18
9	4	Placa de obra (modelo FUNASA) em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2x1,5m, colocada	Un.	1.080,00	4.320,00

TOTAL DA OBRA

398.735,98

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
21/02/2019	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
 CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE P 85770-000

Lucas Dors
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A42324-6

21

441 570



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Suprimentos e Equipamentos para
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO SEM ELEVAÇÃO - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
--	-----------	-------

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	8	Módulo Sanitário	Un.	4 883,77	39 070,16
2	8	Instalações Elétricas	Un.	467,50	3 740,00
3	8	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.351,52	18.812,16
4	8	Caixa de Inspeção	Un.	216,55	1.732,40
5	8	Fossa Séptica	Un.	1.873,11	14.984,88
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				9.792,45	78.339,60
6	8	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	990,00	7.920,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITARIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				10.782,45	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				13.249,22	
TOTAL DA OBRA					86.259,60

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
01/10/2018	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI
 Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
 Realeza - PR CE'P 85770-000

Lucas Dors
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A42324-6

2

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m²	9,85	4,98	49,05	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de lâbas corridas pontaleatadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	30,62	113,29	99059
2	Estrutura - Vigas baldrame (15x20)					
2.1	Escavação manual de valas	m³	0,22	74,00	16,28	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m²	0,74	72,72	53,81	96542
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1:3,5:3,4, sem lançamento	m³	0,22	329,21	72,43	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,22	121,20	26,66	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,22	572,83	126,02	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m²	1,95	8,80	17,16	74106/001
3	Avenaria de Elevação					
3.1	Avenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	15,15	72,47	1097,92	87500
4	Revestimento Interno e Externo					
4.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	31,40	6,25	196,25	87904
4.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	31,40	31,00	973,40	87530
5	Cobertura					
5.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m²	7,92	14,03	111,12	92543
5.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10º, incluso içamento	m²	7,92	35,59	281,87	94210
5.3	Forro em réguas de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação	m²	2,22	34,80	77,26	96485
6	Esquadrias					
6.1	Janela basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	599,63	167,90	94559
6.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	122,48	34,29	72122
6.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,26	477,15	601,21	73933/004
7	Piso Interno					
7.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m²	0,11	94,41	10,39	96622
7.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	2,20	47,20	103,84	87246
7.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m²	2,22	22,84	50,70	95241
8	Piso externo - Calçada					
8.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	38,15	253,70	95241
9	Pintura					
9.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m²	13,71	11,35	155,61	88489
9.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m²	17,77	11,35	201,69	88489
9.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zinco (1 demão) para a porta	m²	3,52	25,39	89,37	95468
9.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m²	0,10	25,39	2,54	74065/003
Total					4.883,77	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
 Realeza - PR CE'P 85770-000

Lucas Dors
 Arquiteto e Urbanista
 CAU N° A42324-6



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual de Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

811572

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019

PROJETO

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Elétricas					
1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 3 disjuntores	und	1,00	74,00	74,00	74131/001
1.2	Cabo de Cobre isolado 2,5 mm ² , fornecimento e instalação	m	16,00	3,20	51,20	91926
1.3	Interruptor simples/tomada fornecimento e instalação	und	1,00	46,00	46,00	92023
1.4	Tomada Alta de Embutir para Chuveira Elétrico - Fornecimento e instalação	und	1,00	42,00	42,00	91993
1.5	Cabo de Cobre isolado 10 mm ² , fornecimento e instalação	m	10,00	11,95	119,50	91932
1.6	Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas	und	1,00	4,00	4,00	12296
1.7	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	und	1,00	35,00	35,00	38194
1.8	Eletroduto 3/4" corrugado	m	5,00	8,00	40,00	91834
1.9	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 127/240V, fornecimento e instalação	und	2,00	27,90	55,80	74130/002
Total					467,50	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE'P 85770-000

Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A42324-6

1

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	8,00	32,00	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	3,00	5,00	15,00	20147
1.3	Tube, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	18,00	21,30	383,40	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	27,50	27,50	89351
1.5	Adaptador curto com boisa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e instalação	un	3,00	6,00	18,00	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	41,00	41,00	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	2,00	12,00	24,00	89395
1.8	Raio sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	11,52	11,52	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	18,30	18,30	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	4,00	4,00	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2" x 40 cm	un	2,00	30,00	60,00	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular fornecimento e instalação	un	1,00	81,00	81,00	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular fornecimento e instalação	un	1,00	19,30	19,30	86913
Subtotal					735,02	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	12,00	24,00	86883
2.2	Tube PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	12,00	18,50	222,00	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	32,00	96,00	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	9,00	54,00	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	34,00	34,00	89796
2.1	Tube PVC DN100	m	6,00	52,54	310,00	89714
Subtotal					740,00	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	234,00	234,00	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	38,00	38,00	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	31,50	31,50	377
3.4	Tube de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	11,00	11,00	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	86,00	86,00	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	un	1,00	110,00	110,00	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	366,00	366,00	86903
Subtotal					876,50	
Total					2.351,52	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE'P 85770-000

Luca Dors
Arquiteto Urbanista
CAU N° A42324-6

574



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual de Saúde
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019

5. CAIXA DE INSPEÇÃO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Caixa de Inspeção (dimensões conforme projeto)					
1.1	Caixa de Inspeção (dimensões conforme projeto), com tampa em concreto armado	unid	1,00	216,55	216,55	74166/001
Total					216,55	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE' P 85770-000

Lucas D.
Arquiteto e Urbanista
CAU-Nº A423270

2

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019

6. FOSSA SÉPTICA

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Fossa Séptica (dimensões conforme projeto)					
1.1	Escavação Manual de Vala em Material de 1ª Categoria até 3m	m³	3,14	84,00	263,76	93358
1.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14 x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	5,65	95,00	536,75	87500
1.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9 x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual	m²	1,94	147,00	285,18	87502
1.4	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1.3 com preparo manual	m²	9,54	9,00	85,86	87904
1.5	Barra lisa (emboço) com argamassa traço 1.4 (cimento e areia grossa), espessura 2.0cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo mecânico da argamassa	m²	9,54	54,00	515,16	5991
1.6	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 6 cm.	m²	1,73	25,00	43,25	95241
1.7	CAP PVC esgoto 100 mm - fornecimento a instalação	und	1,00	13,00	13,00	72295
1.8	Lançamento manual de concreto - para a tampa	m³	0,10	141,00	14,10	74157/004
1.9	Armadura CA-50 p/m² de concreto - para a tampa	und	0,10	696,50	69,65	73990/001
1.10	Concreto fck = 15mpa, traço 1.3.4.3.5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual para a tampa	m³	0,10	464,00	46,40	94975
Total					1.873,11	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
 Realeza - PR CE P 85770-000

Lucas Dors
 Arquiteto e Urbanista
 CAU N° A42324-6

2

4111 576

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO ELEVAÇÃO 0,50 M - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
--	-----------	-------

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	11	Módulo Sanitário	Un.	6.073,58	66.809,38
2	11	Instalações Elétricas	Un.	467,50	5.142,50
3	11	Instalações Hidrosanitárias	Un.	1.998,34	21.981,74
4	11	Caixa de Inspeção	Un.	216,55	2.382,05
5	11	Fossa Séptica	Un.	1.873,11	20.604,21
TOTAL PI CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				10.629,08	116.919,88
6	11	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	990,00	10.890,00
TOTAL PI CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				11.619,08	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL PI CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				14.085,85	
TOTAL DA OBRA					127.809,88

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
01/10/2018	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
 CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE'P 85770-000

Lucas Dors
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A42324-6

2

MÓDULO SANITARIO DOMICILIAR PADRAO - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1 Serviços Preliminares						
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m²	9,85	4,27	42,06	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	37,00	138,90	99059
2 Estrutura - Fundação						
2.1	Escavação manual de valas	m³	0,22	67,72	14,90	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m²	0,74	64,34	47,61	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	50,07	300,42	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1:3,5:3,4, sem lançamento	m³	0,82	265,00	217,30	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,82	113,80	93,32	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,62	560,91	347,76	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m²	5,60	9,12	51,07	74106/001
3 Estrutura - Vigas de Elevação de piso e Pilares (15x20)						
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m², 4 utilizações.	m²	0,74	82,14	60,78	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m², 4 utilizações.	m²	0,12	78,68	9,44	92412
3.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1:3,5:3,4, sem lançamento	m³	0,28	265,01	74,20	94963
3.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,28	113,80	31,86	74157/004
3.5	Armadura CA 50 p/m³ de concreto	und	0,28	560,91	157,05	73990/001
4 Alvenaria de Elevação						
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	15,15	76,52	1159,28	87500
5 Revestimento Interno e Externo						
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m²	35,00	7,37	257,95	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	m²	35,00	27,96	978,60	87530
6 Cobertura						
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m²	7,92	12,79	101,30	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10º, incluso içamento	m²	7,92	31,55	249,88	94210
6.3	Forro em réguas de PVC liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	2,22	46,30	102,79	96485
7 Esquadrias						
7.1	Janela Basculante de ferro fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	563,01	157,64	94559
7.2	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	120,74	33,81	72122
7.3	Porta de ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,26	425,01	535,51	73933/004
8 Piso Interno						
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,11	84,74	9,32	96622
8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	2,20	39,39	86,66	87246
8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m²	2,22	20,52	45,55	95241
8.3	Corte e aterro compensado	m³	1,10	5,09	5,60	79473
9 Piso externo - Calçada						
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	40,05	266,33	95241
10 Pintura						
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m²	13,71	10,87	149,03	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrilica, 2 demãos	m²	19,38	10,87	210,66	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zinco (1 demão) para a porta	m²	3,52	38,64	136,01	95468
10.4	Pintura em pó para aplicação em estruturas metálicas (expostas)	m²	0,10	23,98	2,98	74065/003
Total					6.073,58	

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapl
1 Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação						
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	7,01	28,04	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,34	17,36	20147
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	19,00	17,42	330,98	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	22,40	22,40	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e instalação	un	3,00	5,17	15,51	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	33,15	33,15	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	2,00	9,67	19,34	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,58	9,58	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	15,05	15,05	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,28	3,28	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2" x 40 cm	un	2,00	24,64	49,28	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	65,66	65,66	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,79	15,79	86913
Subtotal					625,42	
2 Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação						
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,81	19,62	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	13,00	15,28	198,64	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,92	77,76	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,48	44,88	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,96	27,96	89796
2.1	Tubo PVC DN100	m	7,00	42,29	296,03	89714
Subtotal					664,89	
3 Acessórios						
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	188,74	188,74	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	30,75	30,75	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	25,53	25,53	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,32	9,32	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	69,25	69,25	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	un	1,00	89,35	89,35	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	295,09	295,09	86903
Subtotal					708,03	
Total					1.998,34	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Isabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE P 85770-000

Lucy Dora
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A42324-6

4110 579



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVÇÃO DE PISO EM 0,70m - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
--	-----------	-------

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	9	Módulo Sanitário	Un.	6.609,80	59.488,20
2	9	Instalações Elétricas	Un.	467,50	4.207,50
3	9	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.010,20	18.091,80
4	9	Caixa de Inspeção	Un.	216,55	1.948,95
5	9	Fossa Sêptica	Un.	1.873,11	16.857,99
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				11.177,16	100.594,44
6	9	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	990,00	8.910,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				12.167,16	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				14.633,93	
TOTAL DA OBRA					109.504,44

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
02/21/2019	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE P 85770-000

Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

12



MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO COM ELEVÇÃO DE PISO 0,70 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,27	42,06	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de lâbuas corridas pontaletadas a cada 2,00m 2 utilizações.	m	3,70	37,00	136,90	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,22	67,72	14,90	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	64,34	47,61	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	50,07	300,42	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1:3,5:3,4, sem lançamento	m ³	0,82	265,01	217,31	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,82	113,80	93,32	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ² de concreto	und	0,62	560,91	347,76	73990/001
2.6	Impermeabilização com lintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	5,60	9,12	51,07	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso e Pilares (15x20)					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,74	82,14	60,78	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,14	78,68	11,02	92412
3.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1:3,5:3,4, sem lançamento	m ³	0,28	265,01	74,20	94963
3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	0,28	177,20	49,62	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m ² de concreto	und	0,37	560,91	207,54	73990/001
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m ²	20,35	76,52	1557,18	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m ²	36,50	7,37	269,01	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas Af. 06/2014	m ²	36,50	27,96	1020,54	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m ²	7,92	12,79	101,30	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m ²	7,92	31,55	249,88	94210
6.3	Fôrro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m ²	2,22	46,30	102,79	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m ²	0,28	563,01	157,64	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m ²	0,28	120,74	33,81	72122
7.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m ²	1,26	425,01	535,51	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m ²	0,11	84,74	9,32	96622
8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m ²	2,20	39,39	86,66	87248
8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	20,52	45,55	95241
8.3	Corte e aterro compensado	m ³	1,10	5,09	5,60	79473
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	40,05	266,33	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	13,71	10,87	149,03	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	20,86	10,87	226,75	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zinco (1 demão) para a porta	m ²	3,52	38,64	136,01	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica (expostas)	m ²	0,10	23,98	2,40	74065/003
Total					6.609,80	

07.125.002/0001-24

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	7,01	28,04	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,34	17,36	20147
1.3	Tube, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	20,00	17,42	348,40	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	22,40	22,40	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,17	15,51	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	33,15	33,15	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	3,00	9,67	29,01	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,58	9,58	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	15,05	15,05	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,28	3,28	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	24,64	49,28	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	65,66	65,66	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,79	15,79	86913
Subtotal					652,51	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,81	19,62	86883
2.2	Tube PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	14,00	10,08	141,12	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,92	77,76	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,48	44,88	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,96	27,96	89796
2.1	Tube PVC DN100	m	8,00	42,29	338,32	89714
Subtotal					649,66	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	188,74	188,74	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	30,75	30,75	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	25,53	25,53	377
3.4	Tube de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,32	9,32	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico - fornecimento e instalação	un	1,00	69,25	69,25	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	un	1,00	89,35	89,35	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	295,09	295,09	86903
Subtotal					708,03	
Total					2.010,20	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000

Lucas Bors
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A42324-3



MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVÇÃO DE PISO EM 1,00m - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
--	-----------	-------

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	2	Módulo Sanitário	Un.	6.253,62	12.507,24
2	2	Instalações Elétricas	Un.	467,50	935,00
3	2	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.518,48	5.036,96
4	2	Caixa de Inspeção	Un.	216,55	433,10
5	2	Fossa Séptica	Un.	1.873,11	3.746,22
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				11.329,26	22.658,52
6	2	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	990,00	1.980,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				12.319,26	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				14.786,03	
TOTAL DA OBRA					24.638,52

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
02/21/2019	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000

Luca Dorc
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A42324-6

h



MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO COM ELEVAÇÃO DE PISO 1,00 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,27	42,06	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	37,00	136,90	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,22	67,72	14,90	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	64,34	47,61	96542
2.3	Eslaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	50,07	300,42	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1:3,5:3,4, sem lançamento	m ³	0,82	265,01	217,31	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,82	113,80	93,32	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,62	560,91	347,76	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	1,95	9,12	17,78	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso, Pilares e Laje					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,74	82,14	60,78	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,20	78,68	15,74	92412
3.3	Concreto FCK=20MPA, preparo com betoneira, traço 1:2,7:3 sem lançamento	m ³	0,57	291,18	165,97	94964
3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	0,57	177,20	101,00	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,38	560,91	213,15	73990/001
3.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m ² , vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap. c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (r e apr. 3x) e ferragem negativa	m ²	1,95	75,21	146,66	74202/002
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m ²	15,15	76,52	1159,28	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m ²	31,40	7,37	231,42	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m ²	31,40	27,96	877,94	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m ²	7,92	12,79	101,30	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m ²	7,92	31,55	249,88	94210
6.3	Fôrro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m ²	2,22	46,30	102,79	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m ²	0,28	563,01	157,64	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m ²	0,28	120,74	33,81	72122
7.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m ²	1,26	425,01	535,51	73933/004
8	Piso interno					
8.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ²	m ²	2,20	40,45	88,99	87246
8.2	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	21,07	46,78	95241
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	40,05	266,33	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	13,71	10,87	149,03	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	17,77	10,87	193,16	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção do acabamento da pintura	m ²	3,52	38,64	136,01	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,98	2,40	74065/003
Total					6.253,62	

**FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI**

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Lucas Dors

584

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação					
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	7,01	28,06	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,34	17,38	20147
1.3	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	21,00	17,42	365,78	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	22,40	22,40	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e instalação	un	3,00	5,17	15,50	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	33,15	33,15	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	3,00	9,67	29,02	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,58	9,58	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	15,05	15,05	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,28	3,28	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2" x 40 cm	un	2,00	24,64	49,28	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular fornecimento e instalação	un	1,00	65,66	65,66	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,79	15,79	86913
Subtotal					669,91	
2	Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação					
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,81	24,37	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	15,00	15,28	284,76	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,92	96,60	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,48	55,73	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,96	34,73	89796
2.1	Tubo PVC DN100	m	9,00	42,29	472,84	89714
Subtotal					969,03	
3	Acessórios					
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	188,74	234,45	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	30,75	38,20	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	25,53	31,72	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,32	11,57	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	69,25	86,03	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	un	1,00	89,35	110,99	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	295,09	366,58	86903
Subtotal					879,54	
Tota					2.518,48	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE'P 85770-000

Lucia Dors
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A42324-6

585



Ministério da Saúde
Fundação Nacional da Saúde
Supervisão Estadual de Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE PISO EM 1,60m - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
--	-----------	-------

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	1	Módulo Sanitário	Un.	6.604,04	6.604,04
2	1	Instalações Elétricas	Un.	467,50	467,50
3	1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.233,00	2.233,00
4	1	Caixa de Inspeção	Un.	216,55	216,55
5	1	Fossa Séptica	Un.	1.873,11	1.873,11
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				11.394,20	11.394,20
6	1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	990,00	990,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				12.384,20	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				14.850,97	
TOTAL DA OBRA					12.384,20

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
02/21/2019	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CE P 85770-000

Luca Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

2



MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO COM ELEVÇÃO DE PISO 0,50 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,27	42,06	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas comidas pontaleitadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	3,70	37,00	136,90	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,22	67,72	14,90	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	64,34	47,61	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	8,00	50,07	400,56	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1,3,5,3,4, sem lançamento	m ³	0,90	265,01	238,51	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,90	113,80	102,42	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m ² de concreto	und	0,62	560,91	347,76	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	1,95	9,12	17,78	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso, Pilares e Laje					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,74	82,14	60,78	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	1,28	78,68	100,71	92412
3.3	Concreto FCK=20MPA, preparo com betoneira, traço 1,2,7,3 sem lançamento	m ³	0,63	291,18	183,44	94964
3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	0,63	177,20	111,64	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m ² de concreto	und	0,39	560,91	218,75	73990/001
3.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m ² , vaos ate 3,50m/e=8cm, c/ lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (r eapr.3x) e ferragem negativa	m ²	3,22	75,21	242,18	74202/002
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m ²	15,15	76,52	1159,28	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m ²	31,40	7,37	231,42	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	m ²	31,40	27,96	877,94	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m ²	7,92	12,79	101,30	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10º, incluso içamento	m ²	7,92	31,55	249,88	94210
6.3	Fôrro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação	m ²	2,22	46,30	102,79	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m ²	0,28	563,01	157,64	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m ²	0,28	120,74	33,81	72122
7.3	Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m ²	1,26	425,01	535,51	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m ²	0,11	84,74	9,32	96622
8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ²	m ²	2,20	39,39	86,66	87246
8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	20,52	45,55	95241
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	40,05	266,33	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	13,71	10,87	149,03	88489
10.2	Aplicação manual de pintura externa com tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	17,77	10,87	193,16	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive protecao com zarcão (1 demão) para a porta	m ²	3,52	38,64	136,01	95468
	Aplicação manual de pintura externa com tinta Acrílica, para o ferrame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,98	2,40	74065/003
Total					6.604,04	

FERNANDO RICHARDO REOLON

CONSTRUÇÕES EIRELI

Lucas

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1 Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação						
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	7,01	28,06	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,34	17,38	20147
1.3	Tubo. PVC. Soldável. DN 25mm instalado em ramal de água	m	22,00	17,42	383,20	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	22,40	22,40	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,17	15,50	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	33,15	33,15	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	3,00	9,67	29,02	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,58	9,58	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	15,05	15,05	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,28	3,28	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2" x 40 cm	un	2,00	24,64	49,28	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular fornecimento e instalação	un	1,00	65,66	65,66	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,79	15,79	86913
Subtotal					687,33	
2 Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação						
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,81	19,62	86883
2.2	Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	16,00	15,28	244,51	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,92	77,77	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,48	44,86	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,96	27,96	89796
2.1	Tubo PVC DN100	m	10,00	42,29	422,93	89714
Subtotal					837,64	
3 Acessórios						
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	188,74	188,74	95470
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	30,75	30,75	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	25,53	25,53	377
3.4	Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,32	9,32	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	69,25	69,25	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	un	1,00	89,35	89,35	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca com coluna	un	1,00	295,09	295,09	86903
Subtotal					708,03	
Total					2.233,00	

⌈ 07.129.002/0001-24 ⌋
FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI
 Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
⌋ Realeza - PR CE P 85770-000 ⌈


 Lucas Dors
 Arquiteto e Urbanista
 CAU N° 442324-6



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência de Vigilância e Controle da Saúde Pública
Direção de Engenharia de Saúde Pública

4110588

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PCD ELEVÇÃO 1,00M - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário		BDI (%) =	27,58		
1. RESUMO DO ORÇAMENTO					
Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	1	Módulo Sanitário	Un.	12.080,12	12.080,12
2	1	Instalações Elétricas	Un.	424,62	424,62
3	1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.424,78	2.424,78
4	1	Caixa de Inspeção	Un.	216,55	216,55
5	1	Fossa Séptica	Un.	1.873,11	1.873,11
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURD				17.019,18	17.019,18
6	1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	990,00	990,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				18.009,18	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				20.475,95	
TOTAL DA OBRA					18.009,18
Data:		Assinatura e CREA do Responsável Técnico:		Assinatura do Gestor Municipal:	
01/10/2018		Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1			

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000

Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-8

589

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PARA PCD COM ELEVAÇÃO DE PISO 0,70 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1	Serviços Preliminares					
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m²	10,85	4,27	57,58	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	m	4,60	37,00	211,45	99059
2	Estrutura - Fundação					
2.1	Escavação manual de valas	m³	0,30	67,72	25,24	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m²	0,92	64,34	73,53	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	50,07	373,17	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m³	0,87	265,01	286,41	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,87	113,80	122,99	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,68	560,91	473,81	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m²	5,60	9,12	63,44	74106/001
3	Estrutura - Vigas de Elevação de piso e Pilares (15x20)					
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m², 4 utilizações.	m²	0,92	82,14	93,88	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m², 4 utilizações.	m²	0,56	78,68	54,73	92412
3.3	Concreto f CK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m³	0,36	265,01	118,51	94963
3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,36	177,20	79,25	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,36	560,91	250,84	73990/001
4	Alvenaria de Elevação					
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	24,00	76,52	2281,44	87500
5	Revestimento Interno e Externo					
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m²	48,00	7,37	439,69	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	m²	48,00	27,96	1666,91	87530
6	Cobertura					
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m²	9,61	12,79	152,64	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10º, incluso içamento	m²	9,61	31,55	376,64	94210
6.3	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	4,20	46,30	241,55	96485
7	Esquadrias					
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	563,01	195,83	94550
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	120,74	42,00	72122
7.3	Porta de Ferro (0,90 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,89	425,01	997,85	73933/004
8	Piso Interno					
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,20	84,74	21,05	96622
8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	4,00	39,39	195,71	87246
8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m²	4,00	20,52	101,96	95241
8.3	Corte e aterro compensado	m³	2,00	5,09	12,66	79473
9	Piso externo - Calçada					
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	9,20	40,05	457,76	95241
10	Pintura					
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m²	21,46	10,87	289,67	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m²	26,10	10,87	352,30	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcoo (1 demão) para a porta	m²	3,78	38,64	181,42	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m²	0,10	23,98	2,98	74065/003
11.1	Barra de Aço 6mm Luminária 0,90m C. Corrente NLR 9050	Und	6,00	195,03	1453,65	Comp
11.2	Assento Articulado Metálico para banho 0,70m X 0,45m	Und	1,00	266,92	331,58	Comp
Total					12.080,12	

(Handwritten signature)

4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1 Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo Instalação						
1.1	Joelho 90° em PVC soldável DN25	un	5,00	7,01	35,07	89362
1.2	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	3,00	4,34	13,03	20147
1.3	Tube, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	20,00	17,42	348,36	89356
1.4	Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - Fornecimento e Instalação	un	1,00	22,40	22,40	89351
1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro.PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e ins talação	un	3,00	5,17	15,50	89383
1.6	Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	33,15	33,15	89353
1.7	Te PVC soldável DN 25	un	2,00	9,67	19,35	89395
1.8	Ralo sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,58	9,58	89709
1.9	Te PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	15,05	15,05	89396
1.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,28	3,28	89534
1.11	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	24,64	49,28	11684
1.12	Torneira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular fornecimento e instalação	un	1,00	65,66	65,66	86915
1.13	Torneira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,79	15,79	86913
Subtotal					645,49	
2 Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo Instalação						
2.1	Sifão em PVC DN40	un	2,00	9,81	19,62	86683
2.2	Tube PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexoes	m	12,00	15,28	183,38	89711
2.3	Curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,92	77,77	89748
2.4	Curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,48	44,86	89728
2.6	Tê 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,96	27,96	89796
2.1	Tube PVC DN100	m	6,00	42,29	253,76	89714
Subtotal					607,34	
3 Acessórios						
3.1	Vaso Sanitário Sifonado Convencional para PCD sem furo frontal de louça branca sem assento com conj. Para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	652,66	652,66	95471
3.2	Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	30,75	30,75	1030
3.3	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	25,53	25,53	377
3.4	Tube de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Alta - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,32	9,32	1031
3.5	Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	69,25	69,25	9535
3.6	Tanque de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	89,35	89,35	6253
3.7	Lavatorio Louça Branca sem coluna para PCD	un	1,00	295,09	295,09	86903
Subtotal					1171,95	
Total					2.424,78	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Isabel, 3352, Centro
 Realeza - PR CE P 85770-000

Lucas Dor
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A42324-6

44591



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência de Vigilância e Controle de Alimentos
Direção de Engenharia de Saúde Pública

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR ADAPTADO PARA PCD- ANO 2019

PROJETO

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
1	Instalações Elétricas					
1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 3 disjuntores	und	1,00	59,79	59,79	74131/001
1.2	Cabo de Cobre isolado 2,5 mm², fornecimento e instalação	m	20,00	2,750	55,00	91926
1.3	Interruptor simples/tomada fornecimento e instalação	und	1,00	37,14	37,14	92023
1.4	Tomada Alta de Embutir para Chuveira Elétrico - Fornecimento e instalação	und	1,00	34,21	34,21	91993
1.5	Cabo de Cobre isolado 10 mm², fornecimento e instalação	m	12,00	9,75	117,00	91932
1.6	Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas	und	1,00	3,57	3,57	12296
1.7	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	und	1,00	32,61	32,61	38194
1.8	Eletroduto 3/4" corrugado	m	6,00	6,63	39,78	91834
1.9	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 127/240V, fornecimento e instalação	und	2,00	22,76	45,52	74130/002
Total					424,62	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE P 85770-000

Lucas Dora
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

11



MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PCD ELEVÇÃO 0,70M - DIESP/SUEST/PR

Planilha com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
--	-----------	-------

1. RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	1	Módulo Sanitário	Un.	9.881,10	9.881,10
2	1	Instalações Elétricas	Un.	424,62	424,62
3	1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.424,78	2.424,78
4	1	Caixa de Inspeção	Un.	216,55	216,55
5	1	Fossa Séptica	Un.	1.873,11	1.873,11
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO				14.820,16	14.820,16
6	1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	990,00	990,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				15.810,16	
7	0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS				18.276,93	
TOTAL DA OBRA					15.810,16

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
01/10/2018	Responsável Técnico Ana Paula Hadlich Fernandes Arquiteta e Urbanista CAU nº A101531-1	

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
 CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85773-000

Lucas Dur...
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A42324-6

2



MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR PARA PCD COM ELEVAÇÃO DE PISO 1,00 m - ANO 2019

2. MÓDULO SANITÁRIO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
1 Serviços Preliminares						
1.1	Limpeza manual do terreno, com raspagem	m²	10,85	4,27	46,33	73948/016
1.2	Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas portaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações	m	4,60	37,00	170,20	99059
2 Estrutura - Fundação						
2.1	Escavação manual de valas	m³	0,30	67,72	20,32	93358
2.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações	m²	0,92	64,34	59,19	96542
2.3	Estaca de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	50,07	300,42	98228
2.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1:3:5:3:4, sem lançamento	m³	0,87	265,01	230,56	94963
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,87	113,80	99,01	74157/004
2.5	Armadura CA-50 p/m² de concreto	und	0,68	560,91	381,42	73990/001
2.6	Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m²	5,60	9,12	51,07	74106/001
3 Estrutura - Vigas de Elevação de piso, Pilares e Laje						
3.1	montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m², 4 utilizações	m²	0,92	82,14	75,57	92448
3.2	montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m², 4 utilizações	m²	0,60	78,68	47,21	92412
3.3	Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1:3:5:3:4, sem lançamento	m³	0,64	265,01	169,61	94963
3.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,64	177,20	113,41	92873
3.5	Armadura CA-50 p/m² de concreto	und	0,64	560,91	358,98	73990/001
3.6	Laje pré-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/ lajotas e cap c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reap. 3x) e ferragem negativa	m²	5,29	75,21	397,86	74202/002
4 Alvenaria de Elevação						
4.1	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com área molhada	m²	20,83	76,52	1593,91	87500
5 Revestimento Interno e Externo						
5.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 06/2014	m²	41,66	7,37	307,03	87904
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af. 06/2014	m²	41,66	27,96	1164,81	87530
6 Cobertura						
6.1	Trama de Madeira Composta por Terças para Telhado - Teiha Ondulada de Fibrocimento	m²	9,61	12,79	122,91	92543
6.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10º, incluso içamento	m²	9,61	31,55	303,20	94210
6.3	Ferro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais inclusive estrutura de fixação	m²	4,20	46,30	194,46	96485
7 Esquadrias						
7.1	Janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	563,01	157,64	94559
7.2	Vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	120,74	33,81	72122
7.3	Porta de Ferro (0,90 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,89	425,01	803,27	73933/004
8 Piso Interno						
8.1	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m²	0,20	84,74	16,95	96622
8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	4,40	39,39	173,32	87246
8.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m²	4,00	20,52	82,08	95241
9 Piso externo - Calçada						
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm	m	9,20	40,05	368,46	95241
10 Pintura						
10.1	Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m²	20,83	10,87	226,42	88489
10.2	Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m²	20,83	10,87	226,42	88489
10.3	Pintura esmalte brilhante, 2 demãos, sobre superfície metálica, inclusive porta de ferro	m²	3,78	38,64	146,06	95468
10.4	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m²	0,10	23,98	2,40	74065/003
11 Peças Especiais para PCB						
11.1	Assento Articulado Metal para Bônito NBR 9050	Und	6,00	195,03	1170,18	Comp
11.2	Assento Articulado Metal para Bônito 0,70m X 0,45m	Und	1,00	266,62	266,62	Comp
Total					9.881,10	

07-29-002/0001-24

ERNANDO RICARDO BOGOLIN
CONSTRUCOES LIREL

PREFEITURA MUNICIPAL DECAPANEMA
 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES COMPOSTO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
 LOCAL: ZONA RURAL/URBANA - MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 DATA BASE: FEVEREIRO/2019 SINAPI COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Valor Médio 01 Módulo	R\$ 34 Módulos	1º Mês 3 Módulos	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	Módulo Sanitário	12.082,91	398.735,98	8,00%	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%	100,00%
				31.898,88	91.709,28	91.709,28	91.709,28	91.709,28	398.735,98
TOTAL		12.082,91	398.735,98	31.898,88	91.709,28	91.709,28	91.709,28	91.709,28	398.735,98

07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI
 Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
 Realeza - PR CE'P 85770-000

Lucas Dors
 Arquiteto e Urbanista
 CAU N° A42324-6

n

594

PREFEITURA MUNICIPAL DECAPANEMA
 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES COMPOSTO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
 LOCAL: ZONA RURAL/URBANA - MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 DATA BASE: FEVEREIRO/2019 SINAPI COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Valor Médio 01 Módulo	R\$ 34 Módulos	1º Mês 3 Módulos	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	Módulo Sanitário	10.493,05	398.735,98	8,00%	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%	100,00%
				31.898,88	91.709,28	91.709,28	91.709,28	91.709,28	398.735,98
TOTAL		10.493,05	398.735,98	31.898,88	91.709,28	91.709,28	91.709,28	91.709,28	398.735,98

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
 CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE P 85770-000

Lucas Dors
 Arquiteto e Urbanista
 CAU N° A42324-6

12

444.595

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 857515/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA
------------------	--------------------------	------------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
MSDs / Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de CAPANEMA-PR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,98%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,43%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,58%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 60% com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações

ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITARIOS DOMICILIARES

Capanema/PR
Local

quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: Ana Paula Hadlich Fernandes
CREA/CAU: A101531-1
ART/RRT: 0000007697343

07.129.002/0001-24

**FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI**

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Luca Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 41164-6

CREDENCIAMIENTO



Município de Capanema - PR

598

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 13/01/2020 Edital nº: 012 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

24.486.212/0001-99

RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 -

CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:

Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 012), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza – PR, nascido em 08/06/1989, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Alexandria, 262, Bairro Centro em Ampere – PR, CEP 85.640-000, Portador do RG nº 8.036.234-0 SESP PR e CPF nº 072.939.649-51 e registro no CREA-PR sob nº138226/D e **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI** de nacionalidade brasileira, Solteira, nascida em 27/08/1993, natural de Realeza - PR, Empresária, residente e domiciliada na Rua Alexandria, 262, Bairro Centro em Ampere – PR, CEP 85.640-000. Portadora do RG nº 10.092.526-5 SESP PR e CPF nº 092.172.269-98 e registro no CAU sob nº167415-3. **RESOLVEM**, por este instrumento a constituir uma sociedade de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome comercial de **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 996, Bairro Centro em Ampere – PR, CEP 85.640-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Que o Objeto Social é: construção de edifícios residenciais, sob CNAE 4120-4/00.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI – 190.000 (cento e noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) integralizadas neste ato em moedas corrente do país.

CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI – 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizadas neste ato em moedas corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciara suas atividades a partir da data de registro na JUCEPAR e por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 14:06 SOB Nº 41208359188.
PROTOCOLO: 160911729 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160911729. NIRE: 41208359188.
BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016

Handwritten signature and initials in blue ink.

500

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CONTRATO SOCIAL

assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração. procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ampere – PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Ampere – PR. 07 de março de 2016.

Tabelionato de
Notas e Protestos
Paraná

Douglas Sponchiado Borsatti
Douglas Sponchiado Borsatti

Tabelionato de
Notas e Protestos
Paraná
Caroline Borsatti
Caroline Sponchiado Borsatti

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 14:06 SOB N° 41208359188.
PROTOCOLO: 160911729 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160911729. NIRE: 41208359188.
BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016

Handwritten marks and scribbles in the bottom right corner.

501



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÉRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1931 - 85640-000 AMPÉRE - PR
FONE: (46) 3547 1387

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
CASEPRO KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)
BEL MALHO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADO)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Selo Digital Nº Xb5Fc.9GYTC.kTJ9o-VTFGr.3uND

Consulte em: <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI (16092) e CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI (18924).
Doc Fº

A Nota nº 00 de março de 2016.

Data de: *Zenir Kessler* Escrivente Juramentado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 14:06 SOB Nº 41208359188.
PROTOCOLO: 160911729 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160911729. NIRE: 41208359188.
BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

HABILITAÇÃO

603

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de SOCIEDADE LIMITADA para EIRELI:

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, brasileiro, maior, Empresário, Solteiro, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 08/06/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 072.939.649-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.036.234-0 SESP PR de 02/09/2014 e com registro no CREA-PR sob nº 138226/D, residente e domiciliado na cidade de Ampere, Estado do Paraná, à Rua Alexandria, 262, Centro, CEP: 85.640-000 e CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI, brasileira, maior, Empresária, Solteira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 27/08/1993, inscrita o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.172.269-98, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.092.526-5 SESP PR e com registro no CAU sob nº 167415-3, residente e domiciliada na cidade de Ampere, Estado do Paraná, à Rua Alexandria, 262, Centro, CEP: 85.640-000. Unicos sócios da sociedade empresária limitada BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com sede e domicilio na Avenida XV de Novembro, 996, Centro, na Cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208359188 e no CNPJ sob nº 24.486.212/0001-99, data de constituição 30/03/2016, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que pasará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que se retira da sociedade a sócia CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI, que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizadas neste ato em moeda corrente do país, realizando a vendas das mesmas para o sócio DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, neste ato e pelo mesmo valor nominal.

Caroline Borsatti

Douglas

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360. PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11901089307. NIRE: 41600838360. BORSATTI ENGENHARIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 12/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

2
604

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLAUSULA SEGUNDA: Que a sócia **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI** da e recebe neste ato, plena e reza geral quitação, nada mais tendo a reclamar da presente sociedade, deixando inclusive de receber quaisquer lucros decorrentes do presente exercício.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI** passa a possuir todas as cotas da presente sociedade.

CLAUSULA QUARTA: A administração da empresa caberá a **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Que o objeto social passa a ser: construção de edifícios, sob CNAE 4120/4-00, administração de obras, sob CNAE 4399/1-01 e serviços de engenharia, sob CNAE 7112/0-00.

CLAUSULA SÉTIMA: Que o estado civil do sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI** passa a ser: casado sob regime de comunhão parcial de bens.

Caroline

Douglas



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLAUSULA OITAVA: Que o endereço do sócio DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI passa a ser na Rua Arnaldo Busato, 3331, Apto 103, Centro em Realeza – PR, CEP: 85.770-000.

CLAUSULA NONA: Que o endereço da empresa na Avenida XV de Novembro, 996, Centro, na Cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, passa a ser na Rua Antonio Ciechanowski, 2871, Sala 02, Bairro Centro em Realeza – PR, CEP: 85.770-000

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato, compreendendo 200.000 (duzentas mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O enquadramento da empresa passa a ser MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Douglas Borsatti
Caroline Borsatti

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

45606

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 24.486.212/0001-99

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, brasileiro, maior, Empresário, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 08/06/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 072.939.649-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.036.234-0 SESP PR de 02/09/2014 e com registro no CREA-PR sob nº 138226/D, residente e domiciliado na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Rua Arnaldo Busato, 3331, Apto 103, Centro, CEP: 85.770-000, **RESOLVE** constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

Caroline Borsatti
W. Sponchiado

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, início das atividades do dia 30/03/2016, CNPJ sob nº 24.486.212/0001-99, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI se esquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Rua Antonio Ciechanowski, 2871, Sala 02, Centro, CEP: 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

411 607

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da **EIRELI** será: construção de edifícios, sob CNAE 4120/4-00, administração de obras, sob CNAE 4399/1-01 e serviços de engenharia, sob CNAE 7112/0-00.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo em 30/03/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da **EIRELI** caberá ao titular **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, dispensado de caução, a que caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único – Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento

Cateline

Leandro



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

608

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditada o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Caroline

Quisiano

4

TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

5019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 24.486.212/0001-99

NIRE: 41208359188

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha a melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pela Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 12 de fevereiro de 2019

Isabelonero Kessler
An. pers Paraná

Douglas Sponchiado

Douglas Sponchiado Borsatti

Titular Pessoa Física

CPF: 072.939.649-51

Isabelonero Kessler
An. pers Paraná

Caroline Borsatti

Caroline Sponchiado Borsatti

Sócia retirante

CPF: 092.172.269-98



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

#5610



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÈRE-PR
RUA BRÁSILIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR - FONE (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENIR KESSLER - AGENTE DELEGADO
BEL MAURO KESSLER - NOTARIO SUBSTITUTO
MARCIANA DE S. SOUZA - ESCRIVENTE JURAMENTADA
SAMARA DA R. DE SOUZA - ESCRIVENTE JURAMENTADA
MICHEL ERNO K. BACKES - ESCRIVENTE JURAMENTADO

Selo Digital Nº: zdmv9.MIbha.QFqEe-od7qr.MVH29
Consulte em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI (15982). Dou fé.
Ampère-PR, 14 de fevereiro de 2019.



Samara da Rosa de Souza - Escrevente Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÈRE-PR
RUA BRÁSILIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR - FONE (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

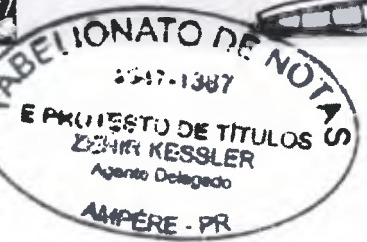
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
BEL MAURO KESSLER (NOTARIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SOUZA (ESCRIVENTE JURAMENTADA)
SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCRIVENTE JURAMENTADA)
MICHEL ERNO K. BACKES (ESCRIVENTE JURAMENTADO)

Selo Digital Nº: 7dmPq.HvDqY.qDI f0-eDo27.nMoHA
Consulte em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI (19024). Dou fé.
Ampère-PR, 15 de fevereiro de 2019.



Michel Erno Krampe Backes - Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901089307. NIRE: 41600838360.
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten blue mark and signature

5611



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI			Protocolo: PRC1900661478		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
CNPJ	24.486.212/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo	30/03/2016	Início de Atividade	30/03/2016
CNPJ	24.486.212/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo	30/03/2016	Início de Atividade	30/03/2016
Endereço Completo Rua ANTONIO CIECHANOWSKI, Nº 2871, SALA 02: CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000					
Objeto Construção de edifícios, administração de obras e serviços de engenharia.					
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Titular Nome DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	CPF 072.939.649-51	Administrador S	Início do Mandato 07/03/2016	Término do Mandato	
Dados do Administrador Nome DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	CPF 072.939.649-51	Início do Mandato 07/03/2016	Término do Mandato		
Último Arquivamento Data 2/03/2019	Número 41600838360	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2019, às 08:56:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9F1VAKG3.



PRC1900661478

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

612

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.486.212/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2016
NOME EMPRESARIAL BORSATTI ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras (Não dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANTONIO CIECHANOWSKI	NÚMERO 2871	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO DIODODALLACHIESA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (46) 9926-7885		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 19/12/2019 às 17:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

411, 613



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.486.212/0001-99
Razão Social: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Endereço: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI 2871 SALA 02 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020

Certificação Número: 2020011709303333555583

Informação obtida em 17/01/2020 09:30:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

614

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 24.486.212/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:01:55 do dia 04/12/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/06/2020.

Código de controle da certidão: **3334.20C6.445A.B3A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

↓

2

15



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

615

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020995198-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.486.212/0001-99**
Nome: **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2020 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



616

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 37759/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/03/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMM44X83QRE

REQUERENTE: DIOGO JOSE DALLA CHIESA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52922

24.486.212/0001-99

52922

ENDEREÇO

RUA ANTONIO CIECHANOWSK, 2871 - Sala 02 - CENTRO CEP: 85640000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Administração de obras

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 07/01/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



617

MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.673/0001-40
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 52922

O Município de Realeza, conforme protocolo n° 2020 de concede alvará de licença para localização a:

Nome

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ/CPF: 24.486.212/0001-99

Localização

RUA ANTONIO CIECHANOWSK, 2871 - Sala 02 - CENTRO CEP: 85640000 Realeza - PR

Área utilizada: 70,00

Atividades

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
 4399-1/01 - Administração de obras.

Horário de funcionamento: COMERCIAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
 Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

20/01/2020

Válido até

31/01/2020

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: << Equiplano Público Web >>



618

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 24.486.212/0001-99, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 18 de Dezembro de 2019

[Handwritten signature]

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL



REALEZA - PR
TABELA DE REALEZA - PR
ESPONTO AM
DA CÂMARA
TABELA DE REALEZA - PR

229 de 18501
NOTAS
FUNARREN

Taboamento de Livro
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRP24720

REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por
seu reprodução fiel da original
que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 09 JAN. 2020
Em test. da verdade.

Maria Ilena Lorini
Escrivente

RG nº 5 363 533-4 SSP-PR Custas - R\$ 39,50
Página 0001/0001

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de REALEZA

Tabelionato de Protesto

CAMILA CANDIDO EMERIM - TABELIÃ

RUA MÉXICO, 3303 - SALA 03 - Fone: (046) 3543-2299 - CEP 85770-000 - REALEZA - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

619

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) BORSATTI ENG. E ARQUITETURA, portador(a) do CNPJ nº 24.486.212/0001-99, REALEZA PR.***** Buscas efetuadas no(s) último(s) 5 (cinco) anos.***** Data de instalação deste tabelionato, 3 de Abril de 1978.***** Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar.*****

Custas R\$13,51
Funarpen R\$2,81
Funrejus R\$3,38
ISSQN R\$0,41
FADEP R\$0,68
Total R\$20,79

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
REALEZA, 09 de Janeiro de 2020

C. Emerim

CAMILA CANDIDO EMERIM
TABELIÃ

FUNARPEN

SELO DIGITAL
QoZKr.4nT4r.N93fc
G8roK.as5XC
www.funarpen.com.br

Documento emitido às 09:04 hs - nº 1.140
Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente Certidão.



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 09 JAN. 2020
Em testº *[Signature]* da Verdade.

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Handwritten marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

620

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.486.212/0001-99

Certidão n°: 182718164/2019

Expedição: 06/09/2019, às 17:07:57

Validade: 03/03/2020 \leftarrow 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.486.212/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



621

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **135722/2019**

Validade: 31/03/2020 ✓

Nome Civil: DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138226/D

Registro Nacional : 1713082080

Registrado(a) desde : 28/03/2014

Filiação : ERACILDES BELONI BORSATTI

LEDA SPONCHIADO BORSATTI

Data de Nascimento : 08/06/1989

Carteira de Identidade : 8.036.234-0

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 07293964951

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/03/2014

Diplomação : 10/07/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364376/2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

444 622

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 120743/2019

Validade: 08/03/2020

Razão Social: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 24486212000199

Num. Registro: 60819

Registrada desde : 08/04/2016

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 2 CENTRO

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

Construção de edifícios. Administração de obras. Serviços de engenharia.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

Carteira: PR-138226/D Data de Expedição: 28/03/2014

Desde: 08/04/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/07/2016

Desde: 11/07/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

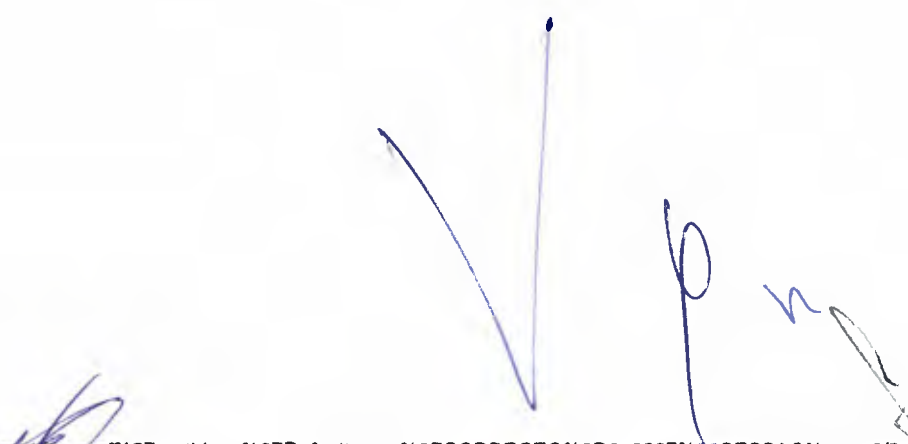
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 330704/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/09/2019 17:50:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

5 623





TONELLO GAS



024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.486.212/0001-99, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, registro no CREA PR-138226/D, executou para a empresa **TONELLO GAS**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.824.832/0001-22, uma OBRA EM CONCRETO ARMADO FECHAMENO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS COM 1 PAVIMENTOS E COM ESTRUTURA METALICA NA COBERTURA, com as características abaixo descritas localizado na Rua Antonio ciechanowski número 3166 na cidade de Realeza PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.,

OBRA: COMERCIAL/ RESIDENCIAL EM CONCRETO ARMADO FECHAMENO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS COM 1 PAVIMENTOS E COM ESTRUTURA METALICA NA COBERTURA

Área: 937 m²

Modalidade: EXECUÇÃO

ART n.º: 20184151329

Data de início: 22/04/2016

Data da conclusão: 20/01/2017.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Infra-estrutura (Fundação) Sapatas – moldadas in-loco e Estacas moldadas in-loco

Supra-estrutura: Pilares, Vigas – em concreto armado

Alvenaria: Tijolo cerâmico.

Cobertura: Telhas de aço zincado pré-pintada isopor, sobre estrutura metálica com vão de 20 metros com 937 m2.

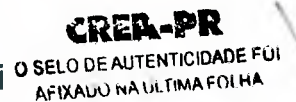
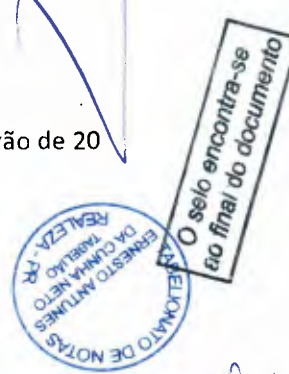
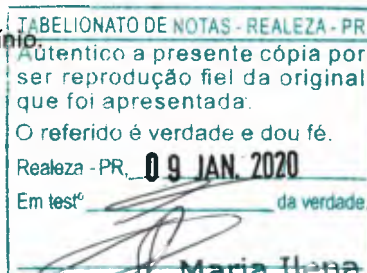
Pavimentação interna: Piso em concreto, e revestimento cerâmico em porcelanato.

Portas: Correr em vidro temperado, alumínio.

Janelas: Venezianas Metálicas, alumínio.

Laje: Pre – moldada e treliçada.

Hidráulica





TONELLO GAS



41.0625

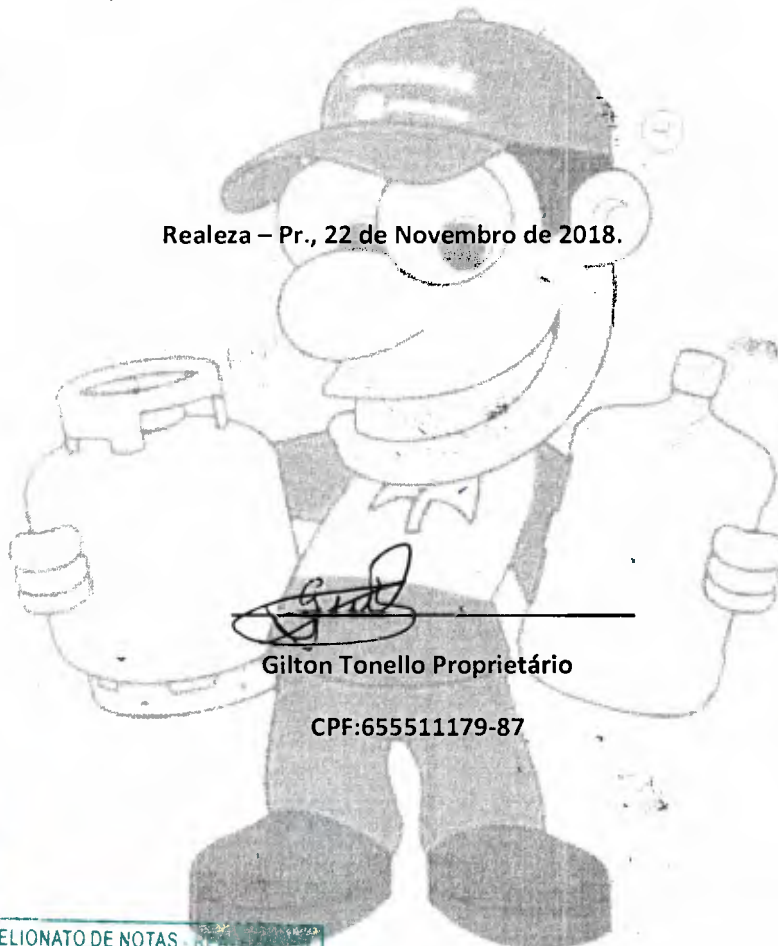
Elétrica

Pintura: com massa acrílica e pintura acrílica 2 demão

Declaro que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão da verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente,

Realeza – Pr., 22 de Novembro de 2018.



[Handwritten signature]

Gilton Tonello Proprietário

CPF:655511179-87



n



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 09 JAN. 2020

Em testº *[Signature]* da v. n.º *[Signature]*

Maria Iliena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6586/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**

RNP: **1713082080**

Registro: **PR-138226/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20184151329** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/09/2018 Baixada em: 11/11/2018** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**

Contratante: **TONELLO GAS** CNPJ: **00.824.832/0001-22**

Rua: **RUA ANTONIO CIECHANOWSKI** Nº: **3166**

Complemento: **SALA COMERCIAL** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **REALEZA** UF: **PR** CEP: **85770-000**

Contrato: **celebrado em 22/04/2016**

Valor do contrato: **R\$ 30.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **937,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ANTONIO CIECHANOWSKI** Nº: **3166**

Complemento: **SALA COMERCIAL QD: 93 LT: 5,6,7**Bairro: **CENTRO**

Cidade: **REALEZA**

UF: **PR**

CEP: **85770-000**

Data de início: **22/04/2016** Conclusão efetiva: **20/01/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA ALUZINCADO SANDUÍCHE SENDO 1 PAVIMENTO E COM A LAJE PRE MOLDADA TRELICADA, REVESTIMENTO EM PISO CERÂMICO PORCELANATO, ABERTURA EM VIDRO TEMPERADO, ELÉTRICA HIDRÁULICA E PINTURA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056434, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6586/2018

05/12/2019 18:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 341305/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

627

Tomada de Preços nº 12/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Nome da Empresa: Borsatti Engenharia Eireli

CNPJ nº: 24.486.212/0001-99

Endereço Completo: Rua Antônio Ciechanowski, 2871, Centro, Realeza, Paraná

Fone: (46) 3543-4163 e/ ou (46) 9 91288621

E-mail: adm.borsatti@gmail.com

O representante técnico da Borsatti Engenharia Eireli Sr. (a) Douglas Sponchiado Borsatti, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Capanema, 16 janeiro de 2020.

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0

CREA-PR: 138226/D



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, CPF nº072.939.649-51 , CREA/CAU nº 138226/D, **declara que é conhecedor das** condições constantes no Tomada de Preços nº 12/2019 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Borsatti Engenharia Eireli, CNPJ nº 24.486.212/0001-99 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.**

Capanema, 16 janeiro de 2020.


DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
CPF: 072.939.649-51
RG: 8.036.234-0
CREA-PR: 138226/D

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04 629

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Douglas Sponchiado Borsatti	Engenheiro Civil	138226/D	28/03/2014	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema, 16 janeiro de 2020.



DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
CPF: 072.939.649-51
RG: 8.036.234-0
CREA-PR: 138226/D



ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE
PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema – PR
Tomada de Preços Nº 12/2019


BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº **24.486.212/0001-99**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, portador(a) do documento de identidade RG nº **8.036.234-0**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF nº **072.939.649-51**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea “g” do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Caminhão;
Camioneta;
Ônibus;
Carros;
Guincho;
Vibrador;
Betoneira;
Serra Circular;





Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e conseqüentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Realeza, 16 de janeiro de 2020.



DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
CPF: 072.939.649-51
RG: 8.036.234-0
CREA-PR: 138226/D

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 12/2019

PROPONENTE: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 24.486.212/0001-99

MUNICÍPIO / LOCAL: CAPANEMA - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA.

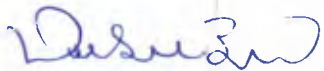
ÁREA CONSTRUÍDA:
110,4 m²

LOTE: 33 MÓDULOS SANITÁRIOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
10 Meses

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Prazo de Execução (dias)								
		30	60	90	120	150	180	210	240	
1	CAMINHÃO	Utilização: TRANSPORTE DE MATERIAIS	X	X	X	X	X			
		Quantidade 1								
2	CAMIONETA	Utilização: TRANSPORTE DE MATERIAIS	X	X	X	X	X			
		Quantidade 1								
3	CAMINHÃO COM GUINCHO	Utilização: LEVANTAR ESTRUTURA E AUXÍLIO A FUNDAÇÃO	X	X	X	X	X			
		Quantidade 1								
4	CARROS	Utilização: TRANSPORTE	X	X	X	X	X			
		Quantidade 2								
5	ÔNIBUS	Utilização: TRANSPORTE DE COLABORADORES	X	X	X	X	X			
		Quantidade 1								
6	SERRA CIRCULAR	Utilização: CORTE DE MADEIRA	X	X	X	X	X			
		Quantidade 1								
7	VIBRADOR MANUAL	Utilização: VIBRAR ESTRUTURA DE LAJE, PILAR, VIGAS, ETC	X	X	X	X	X			
		Quantidade 1								
8	BETONEIRA	Utilização: ARGAMASSA	X	X	X	X	X			
		Quantidade 2								

Realeza, 16 de janeiro de 2020.


 DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
 CPF: 072.939.649-51
 RG: 8.036.234-0
 CREA-PR: 138226/D



ANEXO -02

Modelo de Declaração Unificada

À Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa Borsatti Engenharia Eireli, CNPJ nº 24.486.212/0001-99, com sede na Rua Antonio Ciechanowski, 2871, Centro, Realeza, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Douglas Sponchiad Borsatti, Portador(a) do RG sob nº 8.036.234-0 e CPF nº 072.939.649-51 cuja função/cargo é proprietário e Engenheiro Civil, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail adm.borsatti@gmail.com e elos.engenheiro@gmail.com
Telefone: (46) 3543-4163 e (46) 9 9128-8621

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Douglas Sponchiado Borsatti, portador(a) do CPF/MF sob n.º 072.939.649-5, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente Tomada de Preços n.º 12/2019 usuário e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 16 de janeiro de 2020.

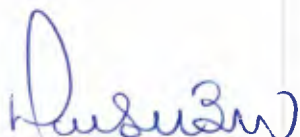
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
CPF: 072.939.649-51
RG: 8.036.234-0
CREA-PR: 138226/D

ANEXO 9

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Borsatti Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº **24.486.212/0001-99**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 12/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 13 janeiro de 2020.



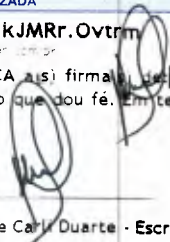


DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0

CREA-PR: 138226/D

	TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO ROSÂNGELA SCANAGATTIA PAVAN - TABELIÁ SUBSTITUTA MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA	FONE: (46) 3543-1181
	FULpx.bX7MO.chqE7 - kJMRr.Ovtrm <small>Reconheço e vejo em nota o seguinte conteúdo:</small> Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI do que dou fé. Em test. da verdade.	
Realeza-PR, 15 de janeiro de 2020		
<small>www.40841001-000125342</small>		Daniela de Carvalho Duarte - Escrevente




TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 12/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 16 janeiro de 2020.

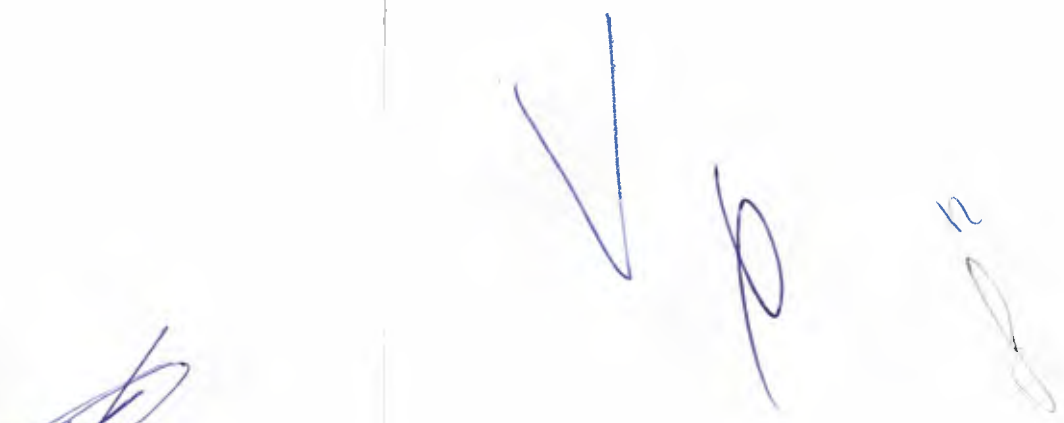


DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0

CREA-PR: 138226/D



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.486.212/0001-99
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 200.000,00	R\$ 449.332,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 200.000,00	R\$ 449.332,76
DISPONÍVEL		R\$ 191.700,00	R\$ 420.908,18
CAIXA		R\$ 191.700,00	R\$ 385.099,44
CAIXA GERAL		R\$ 191.700,00	R\$ 385.099,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.281,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 24,22
BRABESCO		R\$ 0,00	R\$ 1.256,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 34.527,74
BB RENDA FIXA 500		R\$ 0,00	R\$ 34.527,74
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 8.300,00	R\$ 26.185,31
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 8.300,00	R\$ 26.185,31
MERCADORIAS PARA OBRAS		R\$ 8.300,00	R\$ 26.185,31
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.239,27
OBRAS PARA TERCEIROS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.239,27
OBRA Nº 1 CEI 512268318479		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.435,41
INSS EMPRESA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 393,15
FGTS OBRA		R\$ 0,00	R\$ 136,75
FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 273,96
PASSIVO		R\$ 200.000,00	R\$ 449.332,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 45.637,57
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 437,37
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 437,37
Center Sudoeste Materiais De Construcao		R\$ 0,00	R\$ 437,37
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 473,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Diogo Jose Dalla Chiesa
 Contador
 CPF 116412110-1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.486.212/0001-99
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 473,32
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 473,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 4.435,75
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.550,76
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.701,70
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 849,06
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.358,18
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.189,88
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 168,30
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 526,81
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 402,15
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 92,49
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 32,17
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 40.291,13
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 40.291,13
CAPITAL DE GIRO BB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGER URBANO BB GIRO		R\$ 0,00	R\$ 34.285,68
PROGER URBANO EMPRESARIAL		R\$ 0,00	R\$ 6.005,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 200.000,00	R\$ 343.123,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 143.123,57
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 143.123,57
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 143.123,57
LUCROS DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 60.571,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 6.0.4 do Visualizador

Bleigo João Dalla Chiesa
 Controlador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.486.212/0001-99
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 60.571,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 60.571,62
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGER URBANO BB GIRO		R\$ 0,00	R\$ 26.434,32
PROGER URBANO EMPRESARIAL		R\$ 0,00	R\$ 34.137,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 6.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.486.212/0001-99
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 175.026,05
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 175.026,05
(-) DEDUÇÕES		R\$ (7.872,23)
(-) (-) ISS		R\$ (3.139,02)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (4.733,21)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 167.153,82
(-) CMV		R\$ (3.595,22)
(-) CUSTO DAS OBRAS CONCLUÍDAS		R\$ (3.595,22)
LUCRO BRUTO		R\$ 163.558,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (20.435,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.435,03)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (6.678,00)
(-) INSS		R\$ (1.335,60)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (147,10)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (73,74)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (2.570,85)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (6.659,11)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (2.494,01)
(-) TARIFA DE IOF		R\$ (476,62)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 143.123,57
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 143.123,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 143.123,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 6.0.4 do Visualizador

Diogo José Dalla Chiesa
 Contador
 CRC-PR 064121/O-1
 Página 1 de 1

NOTA EXPLICATIVA

639

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa se insere no seguimento de construção de edifícios, sob razão social BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, CNPJ 24.486.212/0001-99, constituída em 30/03/2016, NIRE 41208359188, inscrição estadual 9071828511 e inscrição municipal nº 3316 enquadrada como micro empresa no regime de tributação simples nacional de acordo com a lei nº 123/2006, sediada na Avenida XV de novembro, 996, Bairro Centro na cidade de Ampere - PR, CEP 85.640-000.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são de acordo com a NBC ITG 1000, encerrando o exercício no dia 31/12/2018 integrando junto ao mesmo um comparativo com exercício anterior sendo encerrado em 31/12/2017, apresentação de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Balancetes e notas de explicação, seguindo métodos qualitativos e quantitativos e pressupostos básicos de continuidade, compreensibilidade, relevância, materialidade, primazia de essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade estando assim de acordo com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board) adequadas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2.1 Moedas de Função e Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

2.2 Determinações do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

3. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio ponderado.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Na conta Caixa foram recebidos valores de clientes referentes às prestações de serviços, pagos tributos, salários, pró-labore, taxas e despesas financeiras, restando saldo final do exercício de R\$ 385.099,44 (trezentos e oitenta e cinco mil noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

3.2 Estoque

Empresa com atividade prestadora de serviços, o estoque disponível é de mercadorias para obras, com um saldo ao final do exercício no valor de R\$ 26.185,31 (vinte e seis mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)

44 610

3.3 Obras em andamento

A empresa possui um saldo de custos de obras em andamento no valor de R\$ 2.239,27 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

4. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas autorizadas e aplicadas no momento da alienação do bem, não sendo demonstradas neste balanço.

Os demais ativos realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

5. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

5.1 Empréstimos

A empresa possui um saldo na conta de empréstimo a curto prazo no total de R\$ 40.291,13 (quarenta mil duzentos e noventa e um reais e treze centavos), composto de um proger urbano BB giro no valor de R\$ 34.285,68 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e um proger urbano empresarial no total de R\$ 6.005,45 (seis mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

EMPRÉSTIMO	PROGER URBANO BB GIRO
TAXA DE JUROS	1,00%
Nº DE PARCELAS	21
VALOR TOTAL	R\$ 60.000,00

EMPRÉSTIMO	PROGER URBANO EMPRESARIAL
TAXA DE JUROS	0,39%
Nº DE PARCELAS	70
VALOR TOTAL	R\$ 38.216,64

No longo prazo possui um saldo de R\$ 60.571,62 (sessenta mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) a ser pago nos próximos anos.

5.2 Impostos e Encargos sociais a recolher

A empresa possui um saldo impostos a recolher no valor de R\$ 473,32 referente simples nacional a pagar. Também possui um total de R\$ 4.435,75 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) de obrigações trabalhistas e previdenciárias a pagar, sendo pró-labore, salários, INSS e FGTS, além de um saldo de provisão de férias e INSS e FGTS sobre férias.

6. PATRIMONIO LIQUIDO

6.1 Capital social

O capital social está representado por 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Diogo José Dalla Chiesa
Contador

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	190.000	R\$ 190.000,00
CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI	10.000	R\$ 10.000,00

641

6.2 Lucro Líquido

A empresa apresenta um faturamento bruto no exercício no valor de R\$ 175.026,05 (cento e setenta e cinco mil vinte e seis reais e cinco centavos), descontados encargos, despesas e custos, obtendo assim um lucro líquido de R\$ 143.123,57 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

6.3 Lucros Acumulados/ Prejuízos Acumulados

A empresa não possui um saldo de lucros/prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

7. RECEITA OPERACIONAL

A empresa tem como atividade operacional construção de edifícios, a qual obteve uma receita bruta de R\$ 175.026,05 (cento e setenta e cinco mil vinte e seis reais e cinco centavos).

8. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, trazendo ainda alguns demonstrativos não obrigados, porém pertinentes a boa avaliação da empresa. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

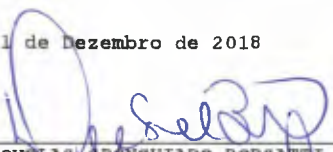
Diogo José Dalla Chiesa
Contador
CFC-PR 064121/O-1

642

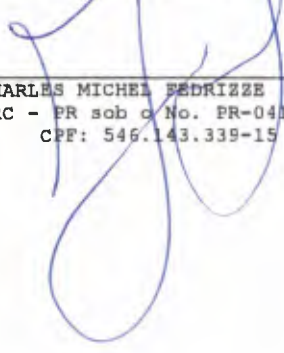
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2018	2017
FLUXOS OPERACIONAIS		
Receitas Recebidas de Clientes	171.887,03	0,00
Receita financeira	(34.527,74)	0,00
Despesas pagas a fornecedores	(17.476,44)	0,00
Despesas pagas a empregados	(7.082,80)	0,00
Despesas pagas juros/multas/tarifas/despesas	(8.342,34)	0,00
Resultado GERADO PELAS OPERAÇÕES	104.457,71	0,00
Outros pagos	(6.708,03)	0,00
Resultado DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	97.749,68	0,00
Resultado LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	97.749,68	0,00
FLUXOS DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	128.216,64	0,00
Recebimentos de empréstimos/Debêntures	(31.285,88)	0,00
Resultado LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	96.930,76	0,00
Disponibilidades		
Disponibilidades - NO INÍCIO DO PERÍODO	194.680,44	0,00
Disponibilidades - NO FINAL DO PERÍODO	191.700,00	191.700,00
	386.380,44	191.700,00

PR, 31 de Dezembro de 2018



 DOUGLAS BONCHIADO BORSATTI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 072.939.649-51



 CHARLES MICHEL PEDRINZE
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-041782/O-9
 CPF: 546.143.339-15



 Diego José Dalla Chiesa
 Contador
 CRC-PR 064121/O-1



643

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 24.486.212/0001-99 Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Créditos de Períodos-base Anteriores		0,00
Abatimento de Reservas		0,00
Recursos		0,00
Líquido do Ano		143123,57
Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
Créditos de Períodos-base Anteriores		0,00
Líquido do Ano		0,00
Prejuízo Líquido do Ano		0,00
Prejuízo Líquido do Ano		143123,57
Provisões para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Transferências dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Destinações		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		143123,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Diogo Jose Dalla Chiesa
Contador
CRC-PR 064121/O-1

5644

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 1208359188	CNPJ 24 486.212/0001-99
NOME EMPRESARIAL BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	54614333915	CHARLES MICHEL FEDRIZZE:54614333915	357366985420224466 9	27/06/2018 a 27/06/2019	Sim
Contador	54614333915	CHARLES MICHEL FEDRIZZE:54614333915	357366985420224466 9	27/06/2018 a 27/06/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

64.95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.
0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/04/2019 às 11:34:33

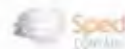
86.8A.53.AE.EF.47.24.78
5B.A3.D5.5A.6C.68.9E.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and stamps]
Diogo José Dalla Chiesa
Contador
CRC-PR 064121/O-1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
CNPJ: 24.486.212/0001-99 Nire: 41208359188 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): 64.95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-

Consulta Realizada em: 22/04/2019 08:35:52

Resultado da Verificação

Escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

Escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.486.212/0001-99
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
 CNPJ 41208359188
 Número de Ordem 3
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Data de início AMPERE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 30/03/2016
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3599

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem 3
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3599
 Data de início 01/01/2018
 Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.DC.3A.45.1D.82.8D.F9.35.79.66.0F.4A.C5.B2.61.B0.97.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Diogo Jose Dalia Chiesa
 Contador

Página 1 de 1

PROPOSTA

648

ANEXO 05
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI **CNPJ: 24.486.212/0001-99**
RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, CENTRO, REALEZA, PARANÁ
(46) 3543-4163

Realeza, 30 de janeiro de 2020.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 12/2019. Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 454.579,99 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais com noventa e nove centavos)**, sendo **R\$ 136.374 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais)** referentes à mão-de-obra e **R\$ 318.205,99 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinco reais com noventa e nove centavos)** referentes ao fornecimento do material.

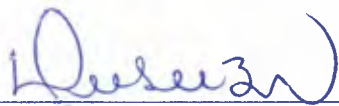
O prazo de execução do objeto da licitação é de 5 (cinco) meses, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 5 (cinco) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.



DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0

CREA-PR: 138226/D





Quadro de Composição do BDI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,98%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,43%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,58%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Realeza, 30 de janeiro de 2020.


DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0

CREA-PR: 138226/D





BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI 24.486.212/0001-99

PROPOSTA DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES COMPOSTO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

ZONA RURAL/URBANA - MUNICÍPIO DE CAPANEMA

DATA: FEVEREIRO/2019 SINAPI COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição	R\$ Valor Médio 01 Módulo	R\$ 33 Módulos	1º Mês 3 Módulos	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
Módulo Sanitário	13.775,15	454.579,99	8,00%	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%	100,00%
			36.366,40	104.553,40	104.553,40	104.553,40	104.553,40	454.579,99
TOTAL	13.775,15	454.579,99	36.366,40	104.553,40	104.553,40	104.553,40	104.553,40	454.579,99

Luiz Sponchiado Borsatti

CPF: 138226/D



W

MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES - ANO 2019 PROJETO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - DIESP/SUEST/PR

com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

ITEM DO ORÇAMENTO

Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
8	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro sem elevação	Un.	11.800,08	94.400,63
11	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,50 m	Un.	13.466,63	148.132,88
9	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,70 m	Un.	14.234,78	128.113,00
2	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,00 m	Un.	13.882,82	27.765,64
1	Conjunto Sanitário Padrão com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,60 m	Un.	14.413,02	14.413,02
1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com elevação de 0,70 m	Un.	18.553,08	18.553,08
1	Conjunto Sanitário PCD com fossa séptica e sumidouro com elevação de 1,00 m	Un.	18.746,84	18.746,84
4	Placa de obra (modelo FUNASA) em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 2x1,5m, colocada	Un.	1.113,73	4.454,91
TOTAL DA OBRA				454.579,99

Data:

Assinatura e CREA do Responsável Técnico:

Assinatura do Gestor Municipal:

Douglas

01/2020

Responsável Técnico: DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
 138226/D

CREA:

10



Handwritten mark

MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO SEM ELEVAÇÃO - DIESP/SUEST/PR

com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
-----------------------------------	-----------	-------

MO DO ORÇAMENTO

Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
8	Módulo Sanitário	Un.	5.937,78	47.502,22
8	Instalações Elétricas	Un.	478,98	3.831,82
8	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.371,94	18.975,51
8	Caixa de Inspeção	Un.	225,74	1.805,93
8	Fossa Séptica	Un.	1.873,11	14.984,85
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO			10.887,54	87.100,33
8	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	912,54	7.300,30
CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			11.800,08	
0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			13.354,31	

15/01/2020 **94.400,63**

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
5/01/2020	Responsável Técnico: DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI <i>Handwritten signature</i> 138226/D CREA:	



PROJETO DE REFORMA DO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO - ANO 2019

ANEXO I - QUANTIFICADOR DE OBRAS

Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra	Material (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
Serviços Preliminares							
Medição manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,16	15,60	36,41	52,02	73948/016
Formatação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,00m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	50,77	118,46	169,23	99059
Alvenaria - Vigas baldrame (15x20)							
Formatação manual de valas	m ³	0,22	65,94	5,52	12,89	18,42	93358
Formatação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	62,65	17,66	41,20	58,85	96542
Formatação de concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,22	258,04	21,62	50,44	72,06	94963
Formatação/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,22	110,81	9,28	21,66	30,95	74157/004
Formatação de madeira CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,22	546,15	45,76	106,77	152,52	73990/001
Formatação impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	und	1,95	8,88	6,59	15,39	21,98	74106/001
Alvenaria de Elevação							
Formatação de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com reboco molhada	m ²	15,15	74,51	429,89	1003,07	1432,96	87500
Revestimento Interno e Externo							
Formatação de reboco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af 06/2014	m ²	31,40	7,18	85,86	200,34	286,19	87904
Formatação de reboco única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de acabamento. Af 06/2014	m ²	31,40	27,22	325,50	759,49	1084,98	87530



Abertura							
Placa de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de Fibrocimento	m ²	7,92	12,45	37,55	87,62	125,17	92543
Revestimento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação superior que 10°, incluso içamento	m ²	7,92	30,72	92,66	216,20	308,85	94210
Canal em réguas de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m ²	2,22	45,08	38,11	88,93	127,04	96485
Quadrias							
Chapa Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m ²	0,28	548,20	58,46	136,40	194,85	94559
Chapa de Ferro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m ²	0,28	117,56	12,54	29,25	41,79	72122
Barra de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m ²	1,26	413,83	198,57	463,34	661,91	73933/004
Piso Interno							
Piso com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m ³	0,11	82,51	3,46	8,06	11,52	96622
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m ²	2,20	38,35	32,13	74,97	107,10	87246
Piso de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	19,98	16,89	39,41	56,31	95241
Piso externo - Calçada							
Piso de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	98,77	230,46	329,22	95241
Pintura							
Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas mãos	m ²	13,71	10,58	55,24	128,89	184,13	88489
Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 mãos	m ²	17,77	10,58	71,60	167,06	238,66	88489
Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m ²	3,52	37,62	50,43	117,67	168,10	95468



ntura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	0,89	2,07	2,96	74065/003
Total						5937,78	

655
G

9



SISTEMA SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019

PROJETO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Material (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi
Instalações Elétricas							
quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 3 disjuntores	und	1,00	58,22	22,17	51,73	73,91	74131/001
cabos de Cobre isolado 2,5 mm ² , fornecimento e instalação	m	16,00	2,68	16,33	38,10	54,43	91926
interruptor simples/tomada fornecimento e instalação	und	1,00	36,16	13,77	32,13	45,90	92023
tomada Alta de Embutir para Chuveira Elétrico - Fornecimento e instalação	und	1,00	33,31	12,69	29,60	42,28	91993
cabos de Cobre isolado 10 mm ² , fornecimento e instalação	m	10,00	9,49	36,14	84,33	120,47	91932
soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas	und	1,00	3,48	1,33	3,09	4,42	12296
lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	und	1,00	31,75	12,09	28,21	40,30	38194
canal de alumínio 3/4" corrugado	m	5,00	6,46	12,30	28,70	41,00	91834
disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50A 125/240V, fornecimento e instalação	und	2,00	22,16	16,88	39,38	56,26	74130/002
Total						478,98	



INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Material (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação							
Elbow 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	6,83	10,40	24,28	34,68	89362
Elbow 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	3,00	4,23	4,83	11,28	16,11	20147
Elbow, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	18,00	16,96	116,26	271,27	387,53	89356
Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	8,31	19,38	27,69	89351
Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x fornecimento e instalação	un	3,00	5,03	5,75	13,41	19,16	89383
Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	12,29	28,68	40,98	89353
Elbow PVC soldável DN 25	un	2,00	9,42	7,17	16,74	23,92	89395
Elbow sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	3,55	8,29	11,84	89709
Elbow PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	5,58	13,02	18,60	89396
Elbow soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	1,21	2,83	4,05	89534
Elbow / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	18,27	42,63	60,91	11684
Elbow Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	24,35	56,81	81,15	86915
Elbow Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	5,85	13,66	19,51	86913
Subtotal						746,11	
Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação							
Elbow em PVC DN40	un	2,00	9,55	7,27	16,97	24,25	86883
Elbow PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexões	m	12,00	14,88	68,00	158,67	226,67	89711



curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	28,84	67,28	96,12	89748
curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	16,63	38,81	55,45	89728
curva 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	10,37	24,19	34,55	89796
chuveiro PVC DN100	m	6,00	41,18	94,09	219,55	313,65	89714
Subtotal						750,68	
essórios							
W.C. Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. para instalação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	183,77	69,98	163,30	233,28	95470
Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	11,40	26,60	38,01	1030
W.C. Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	9,47	22,09	31,56	377
Chuveiro de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa - 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	3,45	8,06	11,51	1031
Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	25,68	59,92	85,60	9535
W.C. de concreto com esfregadeira (padrão popular)	un	1,00	87,00	33,13	77,31	110,44	6253
W.C. Sanitário Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	109,42	255,32	364,74	86903
Subtotal						875,14	
Total						2.371,94	



MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019

5. CAIXA DE INSPEÇÃO

Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Mão de Obra	Materia I (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
Caixa de Inspeção (dimensões conforme projeto)							
Caixa de Inspeção (dimensões conforme projeto), com tampa em concreto armado	unid	1,00	177,83	67,72	158,02	225,74	74166/001
Total						225,74	

[Handwritten signatures and marks]



SISTEMA SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019

Linha 1 - SANITÁRIO DOMICILIAR

Descrição	Un.	Quant	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra	Materia l (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi
Linha 1 - SANITÁRIO DOMICILIAR							
1.1 - SÉPTICA							
1.1.1 - Caixa Séptica (dimensões conforme projeto)							
Escavação Manual de Vala em Material de 1ª Categoria até 3m	m³	3,14	65,94	78,85	183,98	262,84	93358
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14 x19cm (espessura 10cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	5,65	74,50	160,30	374,03	534,33	87500
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9 x19cm (espessura 10cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	1,94	115,87	85,61	199,75	285,35	87502
Revestimento aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m²	9,54	7,18	26,09	60,87	86,95	87904
Revestimento liso (emboço) com argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 2,0cm, com aditivo impermeabilizante, preparo mecânico da argamassa	m²	9,54	42,64	154,91	361,47	516,38	5991
Revestimento de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers. espessura de 6 cm.	m²	1,73	19,98	13,16	30,71	43,88	95241
Tubo de PVC esgoto 100 mm - fornecimento e instalação	und	1,00	10,87	4,14	9,66	13,80	72295
Assentamento manual de concreto - para a tampa	m³	0,10	110,81	4,22	9,85	14,07	74157/004
Forma madura CA-50 p/m³ de concreto - para a tampa	m³	0,10	546,15	20,80	48,53	69,33	73990/001
Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. para a tampa	m³	0,10	363,81	13,85	32,33	46,18	94975
Total						1.873,11	

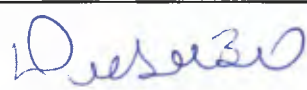


MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO ELEVÇÃO 0,50 M - DIESP/SUEST/PR

com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
-----------------------------------	-----------	-------

MO DO ORÇAMENTO

Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
11	Módulo Sanitário	Un.	7.506,26	82.568,87
11	Instalações Elétricas	Un.	478,98	5.268,76
11	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.470,00	27.170,01
11	Caixa de Inspeção	Un.	225,74	2.483,15
11	Fossa Sêptica	Un.	1.873,11	20.604,17
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO			12.554,09	138.094,97
11	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	912,54	10.037,91
CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			13.466,63	
0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			15.020,86	
15/01/2020				148.132,88

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
5/01/2020	 Responsável Técnico: DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI 138226/D	CREA:



O SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO - ANO 2019

ULO SANITÁRIO

Especificação	Un.	Quant	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Materia I (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
Serviços Preliminares							
Preparação manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,16	15,60	36,41	52,02	73948/016
Preparação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,00m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	50,77	118,46	169,23	99059
estrutura - Fundação							
Excavação manual de valas	m ³	0,22	65,94	5,52	12,89	18,42	93358
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	62,65	17,66	41,20	58,85	96542
Instalação de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Excavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	111,39	259,91	371,31	98228
Concreto FCK=15MPa, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,82	258,04	80,58	188,02	268,60	94963
Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,82	110,81	34,60	80,74	115,34	74157/004
Forma madura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,62	546,15	128,95	300,89	429,84	73990/001
Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	5,60	8,88	18,94	44,19	63,13	74106/001
estrutura - Vigas de Elevação de piso e Pilares (15x20)							
Montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,74	79,98	22,54	52,59	75,13	92448
Montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,12	76,61	3,50	8,17	11,67	92412
Concreto FCK=15MPa, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,28	258,04	27,52	64,20	91,72	94963
Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,28	110,81	11,82	27,57	39,39	74157/004
Forma madura CA-50 p/m ³ de concreto	und	0,28	546,15	58,24	135,89	194,12	73990/001



Alvenaria de Elevação							
Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com reboque e meia molhada	m ²	15,15	74,51	429,89	1003,07	1432,96	87500
Revestimento Interno e Externo							
Revestimento de gesso aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m ²	35,00	7,18	95,70	223,30	319,01	87904
Argamassa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de juntas. Af_06/2014	m ²	35,00	27,22	362,81	846,56	1209,38	87530
Cobertura							
Forro de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de fibrocimento	m ²	7,92	12,45	37,55	87,62	125,17	92543
Forro com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m ²	7,92	30,72	92,66	216,20	308,85	94210
Forro em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de madeira. Af_06/2014	m ²	2,22	45,08	38,11	88,93	127,04	96485
Esquadrias							
Porta Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m ²	0,28	548,20	58,46	136,40	194,85	94559
Porta de Ferro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m ²	0,28	117,56	12,54	29,25	41,79	72122
Porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m ²	1,26	413,83	198,57	463,34	661,91	73933/004
Piso Interno							
Revestimento de gesso com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m ³	0,11	82,51	3,46	8,06	11,52	96622
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada com rejunte de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ²	m ²	2,20	38,35	32,13	74,97	107,10	87246
Revestimento de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, com rejunte de espessura de 5 cm.	m ²	2,22	19,98	16,89	39,41	56,31	95241
Revestimento de concreto magro e aterro compensado	m ³	1,10	4,96	2,08	4,85	6,93	79473
Piso externo - Calçada							



Castro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	98,77	230,46	329,22	95241
Pintura							
Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	13,71	10,58	55,24	128,89	184,13	88489
Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	19,38	10,58	78,08	182,20	260,28	88489
Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com sarco (1 demão) para a porta	m ²	3,52	37,62	50,43	117,67	168,10	95468
Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	0,89	2,07	2,96	74065/003
Total						7.506,26	



INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Especificação	Un.	Quant	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Material (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação							
Elbow 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	6,83	10,40	24,28	34,68	89362
Elbow 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,23	6,44	15,04	21,48	20147
Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	19,00	16,96	122,72	286,34	409,06	89356
Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - fornecimento e instalação	un	1,00	21,81	8,31	19,38	27,69	89351
Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2" - fornecimento e instalação	un	3,00	5,03	5,75	13,41	19,16	89383
Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	12,29	28,68	40,98	89353
Tubo PVC soldável DN 25	un	2,00	9,42	7,17	16,74	23,92	89395
Chuva de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	3,55	8,29	11,84	89709
Tubo PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	5,58	13,02	18,60	89396
Bucha soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2", instalada em ramal de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	1,21	2,83	4,05	89534
Regulador / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	18,27	42,63	60,91	11684
Espremeira Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	24,35	56,81	81,15	86915
Espremeira Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	5,85	13,66	19,51	86913
Subtotal						773,01	
Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação							
Tubo em PVC DN40	un	2,00	9,55	7,27	16,97	24,25	86883
Tubo PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexões	m	13,00	14,88	73,67	171,89	245,56	89711



curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	28,84	67,28	96,12	89748
curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	16,63	38,81	55,45	89728
curva 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	10,37	24,19	34,55	89796
elbow PVC DN100	m	7,00	41,18	109,78	256,15	365,92	89714
Subtotal						821,85	
Accessórios							
W.C. Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. para instalação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	183,77	69,98	163,30	233,28	95470
Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	11,40	26,60	38,01	1030
W.C. Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	9,47	22,09	31,56	377
Tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa Ø 40mm - 1,60m	un	1,00	9,07	3,45	8,06	11,51	1031
Relevo elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	25,68	59,92	85,60	9535
Relevo de concreto com esfregadeira (padrão popular)	un	1,00	87,00	33,13	77,31	110,44	6253
W.C. Sanitário Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	109,42	255,32	364,74	86903
Subtotal						875,14	
Total						2.470,00	



MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE PISO EM 0,70m - DIESP/SUEST/PR



com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

MO DO ORÇAMENTO

Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
9	Módulo Sanitário	Un.	8.169,76	73.527,86
9	Instalações Elétricas	Un.	478,98	4.310,80
9	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.574,65	23.171,87
9	Caixa de Inspeção	Un.	225,74	2.031,67
9	Fossa Séptica	Un.	1.873,11	16.857,96
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO			13.322,24	119.900,16
9	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	912,54	8.212,84
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			14.234,78	
0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			15.789,01	
15/01/2020				128.113,00

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
5/01/2020	 Responsável Técnico. DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI 138226/D CREA:	



O SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO COM ELEVAÇÃO DE PISO 0,70 m - ANO 2019

MÓDULO SANITÁRIO

Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra	Material (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi*
Serviços Preliminares							
Limpeza manual do terreno, com raspagem	m²	9,85	4,16	15,60	36,41	52,02	73948/016
Escavação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 0,70m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	50,77	118,46	169,23	99059
estrutura - Fundação							
Escavação manual de valas	m³	0,22	65,94	5,52	12,89	18,42	93358
Montagem, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm, 4 utilizações.	m²	0,74	62,65	17,66	41,20	58,85	96542
Instalação de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	111,39	259,91	371,31	98228
Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m³	0,82	258,04	80,58	188,02	268,60	94963
Montagem/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,82	110,81	34,60	80,74	115,34	74157/004
Forma madura CA-50 p/m³ de concreto	m³	0,62	546,15	128,95	300,89	429,84	73990/001
Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m²	5,60	8,88	18,94	44,19	63,13	74106/001
estrutura - Vigas de Elevação de piso e Pilares (15x20)							
Montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada, menor ou igual a 0,25m², 4 utilizações.	m²	0,74	79,98	22,54	52,59	75,13	92448
Montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira compensada, menor ou igual a 0,25m², 4 utilizações.	m²	0,14	76,61	4,08	9,53	13,62	92412
Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m³	0,28	258,04	27,52	64,20	91,72	94963



aparelhamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,28	172,54	18,40	42,93	61,33	92873
madeira CA-50 p/m³ de concreto	und	0,37	546,15	76,96	179,56	256,52	73990/001
Alvenaria de Elevação							
alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com rebaixada molhada	m²	20,35	74,51	577,44	1347,36	1924,80	87500
Revestimento Interno e Externo							
azulejo aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af 06/2014	m²	36,50	7,18	99,80	232,87	332,68	87904
massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de juntas. Af 06/2014	m²	36,50	27,22	378,36	882,85	1261,21	87530
Cobertura							
laje de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de fibrocimento	m²	7,92	12,45	37,55	87,62	125,17	92543
revestimento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação superior que 10°, incluso içamento	m²	7,92	30,72	92,66	216,20	308,85	94210
chapa em réguas de PVC, liso, para ambientes residenciais. inclusive estrutura de fixação.	m²	2,22	45,08	38,11	88,93	127,04	96485
Portas e Janelas							
porta Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	58,46	136,40	194,85	94559
vidro Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	12,54	29,25	41,79	72122
porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,26	413,83	198,57	463,34	661,91	73933/004
Piso Interno							
revestimento com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,11	82,51	3,46	8,06	11,52	96622
revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada com dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	2,20	38,35	32,13	74,97	107,10	87246



estruço de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	19,98	16,89	39,41	56,31	95241
arte e aterro compensado	m ³	1,10	4,96	2,08	4,85	6,93	79473
so externo - Calçada							
estruço de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	98,77	230,46	329,22	95241
ntura							
aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas mãos	m ²	13,71	10,58	55,24	128,89	184,13	88489
aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 mãos	m ²	20,86	10,58	84,05	196,11	280,16	88489
pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superficie metalica, inclusive botecao com zarcao (1 demao) para a porta	m ²	3,52	37,62	50,43	117,67	168,10	95468
pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35			2,96	74065/003
Total						8.169,76	

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Material (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação							
Elbow 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	6,83	10,40	24,28	34,68	89362
Elbow 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,23	6,44	15,04	21,48	20147
Canho, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	20,00	16,96	129,18	301,41	430,59	89356
Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	8,31	19,38	27,69	89351
Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x fornecimento e instalação	un	3,00	5,03	5,75	13,41	19,16	89383
Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	12,29	28,68	40,98	89353
Canho PVC soldável DN 25	un	3,00	9,42	10,76	25,11	35,87	89395
Canho sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	3,55	8,29	11,84	89709
Canho PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	5,58	13,02	18,60	89396
Canho soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	1,21	2,83	4,05	89534
Canho / rabicho flexível inox 1/2" x 40 cm	un	2,00	23,99	18,27	42,63	60,91	11684
Canho Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	24,35	56,81	81,15	86915
Canho Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	5,85	13,66	19,51	86913
Subtotal						806,50	
Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação							
Canho em PVC DN40	un	2,00	9,55	7,27	16,97	24,25	86883
Canho PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexões	m	14,00	14,88	79,33	185,11	264,45	89711



curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	28,84	67,28	96,12	89748
curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	16,63	38,81	55,45	89728
curva 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	10,37	24,19	34,55	89796
tubo PVC DN100	m	8,00	41,18	125,46	292,74	418,20	89714
Subtotal						893,01	
essórios							
vaso Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. de instalação	un	1,00	183,77	69,98	163,30	233,28	95470
caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	11,40	26,60	38,01	1030
vaso Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	9,47	22,09	31,56	377
tubo de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa	un	1,00	9,07	3,45	8,06	11,51	1031
tubo de 40mm - 1,60m							
interruptor elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	25,68	59,92	85,60	9535
bloco de concreto com esfregadeira (padrão popular)	un	1,00	87,00	33,13	77,31	110,44	6253
vaso Sanitário Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	109,42	255,32	364,74	86903
Subtotal						875,14	
Total						2.574,65	

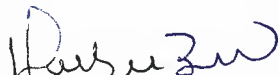
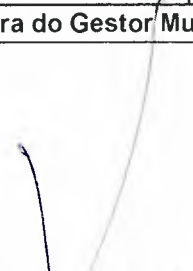


MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE PISO EM 1,00m - DIESP/SUEST/PR

com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
-----------------------------------	-----------	-------

MO DO ORÇAMENTO

Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
2	Módulo Sanitário	Un.	7.725,11	15.450,22
2	Instalações Elétricas	Un.	478,98	957,96
2	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.667,35	5.334,69
2	Caixa de Inspeção	Un.	225,74	451,48
2	Fossa Séptica	Un.	1.873,11	3.746,21
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO			12.970,28	25.940,56
2	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	912,54	1.825,07
CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			13.882,82	
0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			15.437,05	
15/01/2020				27.765,64

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
5/01/2020	 Responsável Técnico DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI CREA: 138226/D	



LO SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO COM ELEVAÇÃO DE PISO 1,00 m - ANO 2019

LO SANITÁRIO

Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Mão de Obra	Materiais (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi*
Serviços Preliminares							
Limpeza manual do terreno, com raspagem	m²	9,85	4,16	15,60	36,41	52,02	73948/016
Instalação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 0,30m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	50,77	118,46	169,23	99059
estrutura - Fundação							
Escavação manual de valas	m³	0,22	65,94	5,52	12,89	18,42	93358
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm, 4 utilizações.	m²	0,74	62,65	17,66	41,20	58,85	96542
Instalação de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	111,39	259,91	371,31	98228
Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m³	0,82	258,04	80,58	188,02	268,60	94963
Concreto FCK=15MPA, lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,82	110,81	34,60	80,74	115,34	74157/004
Forma para concreto CA-50 p/m³ de concreto	m³	0,62	546,15	128,95	300,89	429,84	73990/001
Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m²	1,95	8,88	6,59	15,39	21,98	74106/001
estrutura - Vigas de Elevação de piso, Pilares e Laje							
Montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m², 4 utilizações.	m²	0,74	79,98	22,54	52,59	75,13	92448
Montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m², 4 utilizações.	m²	0,20	76,61	5,84	13,62	19,45	92412
Concreto FCK=20MPA, preparo com betoneira, traço 1;2,7:3 sem lançamento	m³	0,57	283,52	61,54	143,60	205,15	94964



ançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,57	172,54	37,45	87,39	124,84	92873
madeira CA-50 p/m³ de concreto	und	0,38	546,15	79,04	184,42	263,45	73990/001
laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m², vaos ate 3,50m/e=8cm, c/ botas e cap. c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (r eapr.3x) e arragem negativa	m²	1,95	73,23	54,38	126,89	181,27	74202/002
Alvenaria de Elevação							
alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com rebaixa molhada	m²	15,15	74,51	429,89	1003,07	1432,96	87500
Revestimento Interno e Externo							
chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af 06/2014	m²	31,40	7,18	85,86	200,34	286,19	87904
massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de discos. Af 06/2014	m²	31,40	27,22	325,50	759,49	1084,98	87530
Cobertura							
madeira de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de fibrocimento	m²	7,92	12,45	37,55	87,62	125,17	92543
telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m²	7,92	30,72	92,66	216,20	308,85	94210
chão em régua de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de instalação.	m²	2,22	45,08	38,11	88,93	127,04	96485
Portas e Janelas							
janela Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	58,46	136,40	194,85	94559
rodízio Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	12,54	29,25	41,79	72122
porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,26	413,83	198,57	463,34	661,91	73933/004
Piso Interno							
revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada com junta de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²	m²	2,20	38,35	32,13	74,97	107,10	87246



Castro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	2,22	19,98	16,89	39,41	56,31	95241
so externo - Calçada							
Castro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	98,77	230,46	329,22	95241
ntura							
Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	13,71	10,58	55,24	128,89	184,13	88489
Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	17,77	10,58	71,60	167,06	238,66	88489
Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusiverotecao com zarcao (1 demao) para a porta	m ²	3,52	37,62	50,43	117,67	168,10	95468
Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	0,89	2,07	2,96	74065/003
Total						7.725,11	

Handwritten signatures and marks in blue ink.



INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Especificação	Un.	Quant	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Material (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação							
Elbow 90° em PVC soldável DN25	un	4,00	6,83	10,40	24,28	34,68	89362
Elbow 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	4,00	4,23	6,44	15,04	21,48	20147
Elbow, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	21,00	16,96	135,64	316,48	452,12	89356
Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	8,31	19,38	27,69	89351
Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2" - fornecimento e instalação	un	3,00	5,03	5,75	13,41	19,16	89383
Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	12,29	28,68	40,98	89353
Elbow PVC soldável DN 25	un	3,00	9,42	10,76	25,11	35,87	89395
Elbow sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	3,55	8,29	11,84	89709
Elbow PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	5,58	13,02	18,60	89396
Elbow soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	1,21	2,83	4,05	89534
Registro / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	un	2,00	23,99	18,27	42,63	60,91	11684
Registro Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	63,93	24,35	56,81	81,15	86915
Registro Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	15,37	5,85	13,66	19,51	86913
Subtotal						828,03	
Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação							
Elbow em PVC DN40	un	2,00	9,55	7,27	16,97	24,25	86883
Elbow PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexões	m	15,00	14,88	85,00	198,33	283,33	89711



curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	28,84	67,28	96,12	89748
curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	16,63	38,81	55,45	89728
curva 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	10,37	24,19	34,55	89796
curva 90° em PVC DN100	m	9,00	41,18	141,14	329,33	470,47	89714
Subtotal						964,18	
essórios							
W.C. Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. para instalação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	un	1,00	183,77	69,98	163,30	233,28	95470
Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	11,40	26,60	38,01	1030
W.C. Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	9,47	22,09	31,56	377
Canote de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa	un	1,00	9,07	3,45	8,06	11,51	1031
Canote - 40mm - 1,60m							
Interruptor elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	25,68	59,92	85,60	9535
Revestimento de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	33,13	77,31	110,44	6253
W.C. Sanitário Louça Branca com coluna	un	1,00	287,33	109,42	255,32	364,74	86903
Subtotal						875,14	
Total						2.667,35	



MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PADRÃO PARA ELEVAÇÃO DE PISO EM 1,60m - DIESP/SUEST/PR


com BDI incluso no preço unitário

BDI (%) =

27,58

MO DO ORÇAMENTO

Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	Módulo Sanitário	Un.	8.162,62	8.162,62
1	Instalações Elétricas	Un.	478,98	478,98
1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.760,04	2.760,04
1	Caixa de Inspeção	Un.	225,74	225,74
1	Fossa Séptica	Un.	1.873,11	1.873,11
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO			13.500,48	13.500,48
1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	912,54	912,54
V CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			14.413,02	
0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
V CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			15.967,25	
15/01/2020				14.413,02

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
5/01/2020	 Responsável Técnico: DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI 138226/D CREA:	



O SANITÁRIO DOMICILIAR PADRÃO COM ELEVAÇÃO DE PISO 0,50 m - ANO 2019

CULO SANITÁRIO

Especificação	Un.	Quant	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra	Material (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi*
Serviços Preliminares							
Preparação manual do terreno, com raspagem	m ²	9,85	4,16	15,60	36,41	52,02	73948/016
Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 0,50m - 2 utilizações.	m	3,70	36,03	50,77	118,46	169,23	99059
estrutura - Fundação							
Escavação manual de valas	m ³	0,22	65,94	5,52	12,89	18,42	93358
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm, 4 utilizações.	m ²	0,74	62,65	17,66	41,20	58,85	96542
Instalação de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Escavação manual com trado concha. Não armada	m	8,00	48,75	148,52	346,55	495,07	98228
Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,90	258,04	88,44	206,36	294,81	94963
Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,90	110,81	37,98	88,62	126,60	74157/004
Forma de madeira CA-50 p/m ³ de concreto	m ³	0,62	546,15	128,95	300,89	429,84	73990/001
Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	1,95	8,88	6,59	15,39	21,98	74106/001
estrutura - Vigas de Elevação de piso, Pilares e Laje							
Montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,74	79,98	22,54	52,59	75,13	92448
Montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	1,28	76,61	37,34	87,14	124,48	92412
Concreto FCK=20MPA, preparo com betoneira, traço 1;2,7:3 sem lançamento	m ³	0,63	283,52	68,02	158,72	226,74	94964



ançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,63	172,54	41,40	96,59	137,99	92873
madura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,39	546,15	81,12	189,27	270,38	73990/001
laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m², vaos ate 3,50m/e=8cm, c/ lajotas e p.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (r apr.3x) e ferragem negativa	m²	3,22	73,23	89,80	209,53	299,33	74202/002
Alvenaria de Elevação							
alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com rebaixada molhada	m²	15,15	74,51	429,89	1003,07	1432,96	87500
Revestimento Interno e Externo							
chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e em estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af 06/2014	m²	31,40	7,18	85,86	200,34	286,19	87904
massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de 2 passadas. Af 06/2014	m²	31,40	27,22	325,50	759,49	1084,98	87530
Cobertura							
membrana de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de fibrocimento	m²	7,92	12,45	37,55	87,62	125,17	92543
telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m²	7,92	30,72	92,66	216,20	308,85	94210
portão em réguas de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de montagem e pintura.	m²	2,22	45,08	38,11	88,93	127,04	96485
				0,00	0,00		
anel Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	58,46	136,40	194,85	94559
rodio Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	12,54	29,25	41,79	72122
porta de Ferro (0,60 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,26	413,83	198,57	463,34	661,91	73933/004
Isolamento Interno							
isolamento com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,11	82,51	3,46	8,06	11,52	96622



vestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	2,20	38,35	32,13	74,97	107,10	87246
gesso de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m²	2,22	19,98	16,89	39,41	56,31	95241
Piso externo - Calçada							
gesso de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	6,65	39,00	98,77	230,46	329,22	95241
Pintura							
aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m²	13,71	10,58	55,24	128,89	184,13	88489
aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m²	17,77	10,58	71,60	167,06	238,66	88489
pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m²	3,52	37,62	50,43	117,67	168,10	95468
pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m²	0,10	23,35			2,96	74065/003
Total						8.162,62	

Handwritten blue ink marks, including a large checkmark and a signature, are present in the bottom right corner of the page.



INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Especificação	Un.	Quant	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Material (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação							
Elbow 90° em PVC soldável DN25	u	4,00	6,83	10,40	24,28	34,68	89362
Elbow 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	u	4,00	4,23	6,44	15,04	21,48	20147
Elbow, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	22,00	16,96	142,09	331,55	473,65	89356
Registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - fornecimento e Instalação	u	1,00	21,81	8,31	19,38	27,69	89351
Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2" fornecimento e instalação	u	3,00	5,03	5,75	13,41	19,16	89383
Registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	u	1,00	32,28	12,29	28,68	40,98	89353
Elbow PVC soldável DN 25	u	3,00	9,42	10,76	25,11	35,87	89395
Elbow sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	u	1,00	9,33	3,55	8,29	11,84	89709
Elbow PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	u	1,00	14,65	5,58	13,02	18,60	89396
Elbow soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.	u	1,00	3,19	1,21	2,83	4,05	89534
Elbow gate / rabicho flexível inox 1/2" x 40 cm	u	2,00	23,99	18,27	42,63	60,91	11684
Elbow Metálica cromada para lavatório 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	u	1,00	63,93	24,35	56,81	81,15	86915
Elbow Metálica cromada para tanque 1/2" longa, padrão popular - fornecimento e instalação	u	1,00	15,37	5,85	13,66	19,51	86913
Subtotal						849,56	
Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação							
Elbow em PVC DN40	u	2,00	9,55	7,27	16,97	24,25	86883
Elbow PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexões	m	16,00	14,88	90,67	211,56	302,22	89711



curva 90° em PVC DN100	u	3,00	25,24	28,84	67,28	96,12	89748
curva 90° em PVC DN40	u	6,00	7,28	16,63	38,81	55,45	89728
curva 90° em PVC DN100 para fossa	u	1,00	27,22	10,37	24,19	34,55	89796
anelo PVC DN100	m	10,00	41,18	156,82	365,92	522,75	89714
Subtotal						1035,34	
essórios							
W.C. Sanitário Sifonado Louça Branca Padrão Popular com conj. para instalação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação	u	1,00	183,77	69,98	163,30	233,28	95470
Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	u	1,00	29,94	11,40	26,60	38,01	1030
W.C. Sanitário de Plástico, tipo convencional	u	1,00	24,86	9,47	22,09	31,56	377
Canote de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa - 40mm - 1,60m	u	1,00	9,07	3,45	8,06	11,51	1031
Sanitário elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	u	1,00	67,43	25,68	59,92	85,60	9535
Banheiro de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	33,13	77,31	110,44	6253
W.C. Sanitário Louça Branca com coluna	u	1,00	287,33	109,42	255,32	364,74	86903
Subtotal						875,14	
Total						2.760,04	





MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PCD ELEVÇÃO 1,00M - DIESP/SUEST/PR

com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
-----------------------------------	-----------	-------

MO DO ORÇAMENTO

Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	Módulo Sanitário	Un.	12.213,49	12.213,49
1	Instalações Elétricas	Un.	524,88	524,88
1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.997,09	2.997,09
1	Caixa de Inspeção	Un.	225,74	225,74
1	Fossa Séptica	Un.	1.873,11	1.873,11
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO			17.834,31	17.834,31
1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	912,54	912,54
CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			18.746,84	
0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			20.301,08	
15/01/2020				18.746,84

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
5/01/2020	 Responsável Técnico: DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI 138226/D CREA:	



LO SANITÁRIO DOMICILIAR PARA PCD COM ELEVAÇÃO DE PISO 1,00 m - ANO 2019

LO SANITÁRIO

Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Mão de Obra	Materia I (R\$)	Total (R\$) com BDI	Cod. Sinapi*
Serviços Preliminares							
Medição manual do terreno, com raspagem	m ²	10,85	4,16	17,19	40,11	57,30	73948/016
Preparação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 0,30m - 2 utilizações.	m	4,60	36,03	63,12	147,27	210,39	99059
Infraestrutura - Fundação							
Escavação manual de valas	m ³	0,30	65,94	7,53	17,58	25,11	93358
Formatação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm - 4 utilizações.	m ²	0,92	62,65	21,95	51,22	73,17	96542
Escavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	111,39	259,91	371,31	98228
Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,87	258,04	85,49	199,48	284,98	94963
Aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,87	110,81	36,71	85,66	122,38	74157/004
Adorno CA-50 p/m ³ de concreto	m ³	0,68	546,15	141,43	330,01	471,44	73990/001
Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	5,60	8,88	18,94	44,19	63,13	74106/001
Infraestrutura - Vigas de Elevação de piso, Pilares e Laje							
Formatação, montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,92	79,98	28,02	65,38	93,41	92448
Formatação, montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira compensada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,60	76,61	17,51	40,85	58,35	92412
Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,64	258,04	62,89	146,75	209,64	94963



çamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto e estruturas	m³	0,64	172,54	42,05	98,12	140,18	92873
madura CA-50 p/m³ de concreto	und	0,64	546,15	133,11	310,60	443,71	73990/001
e pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m², vaos ate 3,50m/e=8cm, c/ lajotas e o.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (apr.3x) e ferragem negativa	m²	5,29	73,23	147,53	344,23	491,76	74202/002
Alvenaria de Elevação							
Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com ca molhada	m²	20,83	74,51	591,06	1379,14	1970,20	87500
Revestimento Interno e Externo							
Revestimento aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af 06/2014	m²	41,66	7,18	113,91	265,80	379,71	87904
Revestimento único, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de juntas. Af 06/2014	m²	41,66	27,22	431,85	1007,65	1439,50	87530
Cobertura							
Forro de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de fibrocimento	m²	9,61	12,45	45,56	106,32	151,88	92543
Forramento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação superior que 10º, incluso içamento	m²	9,61	30,72	112,43	262,33	374,76	94210
Forro em réguas de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	4,20	45,08	72,10	168,24	240,35	96485
Portas e Janelas							
Porta Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	58,46	136,40	194,85	94559
Porta Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	12,54	29,25	41,79	72122
Porta de Ferro (0,90 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,89	413,83	297,86	695,00	992,86	73933/004
Pisos e Revestimentos							
Revestimento Interno com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,20	82,51	6,28	14,66	20,95	96622



vestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	4,40	38,35	64,26	149,94	214,20	87246
estruço de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m²	4,00	19,98	30,44	71,02	101,45	95241
Piso externo - Calçada							
estruço de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	9,20	39,00	136,64	318,83	455,47	95241
Pintura							
aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas mãos	m²	20,83	10,58	83,93	195,83	279,76	88489
aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 mãos	m²	20,83	10,58	83,93	195,83	279,76	88489
pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m²	3,78	37,62	54,15	126,36	180,52	95468
pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (postas)	m²	0,10	23,35	0,89	2,07	2,96	74065/003
Peças Especiais para PCD							
Barra de Apoio em alumínio 0,80m Conforme NBR 9050	Und	6,00	189,90	433,91	1012,46	1446,38	Comp
Assento Articulado Metálico para banho 0,70m X 0,45m	Und	1,00	259,90	98,98	230,95	329,92	Comp.
Total						12.213,49	



SISTEMA SANITÁRIO DOMICILIAR ADAPTADO PARA PCD- ANO 2019

PROJETO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra	Material (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
Instalações Elétricas							
quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 3 conjuntos	und	1,00	58,22	22,17	51,73	73,91	74131/001
cabos de Cobre isolado 2,5 mm ² , fornecimento e instalação	m	20,00	2,680	20,41	47,63	68,04	91926
interruptor simples/tomada fornecimento e instalação	und	1,00	36,16	13,77	32,13	45,90	92023
tomada Alta de Embutir para Chuveira Elétrico - Fornecimento e instalação	und	1,00	33,31	12,69	29,60	42,28	91993
cabos de Cobre isolado 10 mm ² , fornecimento e instalação	m	12,00	9,49	43,37	101,19	144,56	91932
luminária de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas	und	1,00	3,48	1,33	3,09	4,42	12296
luminária led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	und	1,00	31,75	12,09	28,21	40,30	38194
canal de PVC 3/4" corrugado	m	6,00	6,46	14,76	34,44	49,20	91834
disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50 A 127/240V, fornecimento e instalação	um	2,00	22,16	16,88	39,38	56,26	74130/002
Total						524,88	



INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Material (R\$)	Total (R\$) COM BDI	Cod. Sinapi
Instalações Hidrosanitárias - Água, incluindo instalação							
Elbow 90° em PVC soldável DN25	un	5,00	6,83	13,01	30,35	43,35	89362
Elbow 90° em PVC soldável com bucha de latão 25MM x 1/2"	un	3,00	4,23	4,83	11,28	16,11	20147
cano, PVC, Soldável, DN 25mm instalado em ramal de água	m	20,00	16,96	129,18	301,41	430,59	89356
registro de Pressão Bruto de Latão 3/4", roscável, em ramal de água - fornecimento e Instalação	un	1,00	21,81	8,31	19,38	27,69	89351
adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2" - fornecimento e instalação	un	3,00	5,03	5,75	13,41	19,16	89383
registro de gaveta bruto de latão 3/4", roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.	un	1,00	32,28	12,29	28,68	40,98	89353
registro de PVC soldável DN 25	un	2,00	9,42	7,17	16,74	23,92	89395
cano sifonado de PVC 100X40 mm simples - fornecimento e instalação	un	1,00	9,33	3,55	8,29	11,84	89709
registro de PVC soldável DN 25 com bucha de latão central 1/2"	un	1,00	14,65	5,58	13,02	18,60	89396
registro de PVC soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2", instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	3,19	1,21	2,83	4,05	89534
registro / rabicho flexível inox 1/2" x 40 cm	un	2,00	23,99	18,27	42,63	60,91	11684
registro de PVC soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2", instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	63,93	24,35	56,81	81,15	86915
fornecimento e instalação							
registro de PVC soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2", instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.	un	1,00	15,37	5,85	13,66	19,51	86913
fornecimento e instalação							
Subtotal						797,84	
Instalações Hidrosanitárias - Esgoto, incluindo instalação							
registro de PVC DN40	un	2,00	9,55	7,27	16,97	24,25	86883
registro de PVC esgoto JS Predial DN 40mm, inclusive conexões	m	12,00	14,88	68,00	158,67	226,67	89711



curva 90° em PVC DN100	un	3,00	25,24	28,84	67,28	96,12	89748
curva 90° em PVC DN40	un	6,00	7,28	16,63	38,81	55,45	89728
curva 90° em PVC DN100 para fossa	un	1,00	27,22	10,37	24,19	34,55	89796
cano PVC DN100	m	6,00	41,18	94,09	219,55	313,65	89714
Subtotal						750,68	
essórios							
W.C. Sanitário Sifonado Convencional para PCD sem furo frontal de louça	un	1,00	635,49	242,01	564,69	806,70	95471
sanitário branco sem assento com conj. Para							
instalação com parafuso, arruela e bucha - fornec. e instalação							
Caixa de Descarga fixação Externa, puxador de Fio de Nylon,	un	1,00	29,94	11,40	26,60	38,01	1030
Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional	un	1,00	24,86	9,47	22,09	31,56	377
Canho de Descida Externo de PVC para Caixa de Descarga Externa	un	1,00	9,07	3,45	8,06	11,51	1031
Caixa - 40mm - 1,60m							
Chuveiro elétrico comum corpo plástico fornecimento e instalação	un	1,00	67,43	25,68	59,92	85,60	9535
Banheiro de concreto com esfregadeira (padrão popular)	um	1,00	87,00	33,13	77,31	110,44	6253
W.C. Sanitário Louça Branca sem coluna para PCD	un	1,00	287,33	109,42	255,32	364,74	86903
Subtotal						1448,56	
Total						2.997,09	





MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - ANO 2019 PROJETO PCD ELEVÇÃO 0,70M - DIESP/SUEST/PR

com BDI incluso no preço unitário	BDI (%) =	27,58
-----------------------------------	-----------	-------

MO DO ORÇAMENTO

Nº de itens a serem executados	Especificação	Un.	Valor Unitário (R\$)	Total da Obra(R\$)
1	Módulo Sanitário	Un.	12.019,72	12.019,72
1	Instalações Elétricas	Un.	524,88	524,88
1	Instalações Hidrosanitárias	Un.	2.997,09	2.997,09
1	Caixa de Inspeção	Un.	225,74	225,74
1	Fossa Séptica	Un.	1.873,11	1.873,11
TOTAL P/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM SUMIDOURO			17.640,54	17.640,54
1	Sumidouro para solo ARGILOSO (sem grelha de tijolos maciços)	Un.	912,54	912,54
/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO SEM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			18.553,08	/
0	Sumidouro para solo ARENOSO (com grelha de tijolos maciços)	Un.	2.466,77	0,00
/ CONSTRUÇÃO DE 01 MÓDULO SANITÁRIO COM A GRELHA DE TIJOLOS MACIÇOS			20.107,31	/
15/01/2020				18.553,08

Data:	Assinatura e CREA do Responsável Técnico:	Assinatura do Gestor Municipal:
15/01/2020	 Responsável Técnico: DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI 138226/D CREA:	



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

LO SANITÁRIO DOMICILIAR PARA PCD COM ELEVAÇÃO DE PISO 0,70 m - ANO 2019

LO SANITÁRIO

Especificação	Un.	Quant	Valor Unit. (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Material (R\$)	Total (R\$)	Cod. Sinapi*
Serviços Preliminares							
Limpeza manual do terreno, com raspagem	m ²	10,85	4,16	17,19	40,11	57,30	73948/016
Locação convencional da obra, com gabarito de tábuas corridas pontaetadas a cada 1,00m - 2 utilizações.	m	4,60	36,03	63,12	147,27	210,39	99059
Estrutura - Fundação							
Excavação manual de valas	m ³	0,30	65,94	7,53	17,58	25,11	93358
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m ²	0,92	62,65	21,95	51,22	73,17	96542
Instalação de Broca de concreto, diâmetro de 20 cm comprimento até 3,00 m. Excavação manual com trado concha. Não armada	m	6,00	48,75	111,39	259,91	371,31	98228
Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,87	258,04	85,49	199,48	284,98	94963
Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,87	110,81	36,71	85,66	122,38	74157/004
Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,68	546,15	141,43	330,01	471,44	73990/001
Impermeabilização com tintas betuminosa (aplicado em 2 demãos)	m ²	5,60	8,88	18,94	44,19	63,13	74106/001
Estrutura - Vigas de Elevação de piso e Pilares (15x20)							
Montagem e desmontagem de fôrma para vigas, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,92	79,98	28,02	65,38	93,41	92448
Montagem e desmontagem de fôrma para pilares retangulares, em chapa de madeira serrada, menor ou igual a 0,25m ² , 4 utilizações.	m ²	0,56	76,61	16,34	38,12	54,46	92412
Concreto FCK=15MPA, preparo com betoneira, traço 1;3,5;3,4, sem lançamento	m ³	0,36	258,04	35,38	82,55	117,92	94963



çimento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,36	172,54	23,65	55,19	78,85	92873
madeira CA-50 p/m³ de concreto	und	0,36	546,15	74,88	174,71	249,59	73990/001
Alvenaria de Elevação							
Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na horizontal, em paredes com reboque molhada	m²	24,00	74,51	681,01	1589,02	2270,03	87500
Revestimento Interno e Externo							
Revestimento aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af 06/2014	m²	48,00	7,18	131,25	306,25	437,49	87904
Argamassa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes. espessura de 20mm, com execução de reboco. Af 06/2014	m²	48,00	27,22	497,57	1161,00	1658,57	87530
Obertura							
Obertura de Madeira Composta por Terças para Telhado - Telha Ondulada de fibrocimento	m²	9,61	12,45	45,56	106,32	151,88	92543
Revestimento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com inclinação maior que 10°, incluso içamento	m²	9,61	30,72	112,43	262,33	374,76	94210
Porta em réguas de PVC, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de alumínio	m²	4,20	45,08	72,10	168,24	240,35	96485
Quadrias							
Quadria Basculante de ferro Fixação com argamassa, sem vidros padronizada	m²	0,28	548,20	58,46	136,40	194,85	94559
Quadria Fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m²	0,28	117,56	12,54	29,25	41,79	72122
Porta de Ferro (0,90 m x 2,10 m), de abrir, barra chata com requadro e guarnição completa	m²	1,89	413,83	297,86	695,00	992,86	73933/004
Piso Interno							
Piso com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura 5 cm	m³	0,20	82,51	6,28	14,66	20,95	96622
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada com juntas de dilatação de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2	m²	4,00	38,35	58,42	136,31	194,73	87246



Castro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m ²	4,00	19,98	30,44	71,02	101,45	95241
Porte e aterro compensado	m ³	2,00	4,96	3,78	8,81	12,59	79473
Calçada externa - Calçada							
Castro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.	m	9,20	39,00	136,64	318,83	455,47	95241
Pintura							
Aplicação manual de pintura interna com tinta acrílica, duas demãos	m ²	21,46	10,58	86,47	201,75	288,22	88489
Aplicação Manual de Pintura externa com Tinta Acrílica, 2 demãos	m ²	26,10	10,58	105,16	245,37	350,54	88489
Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão) para a porta	m ²	3,78	37,62	54,15	126,36	180,52	95468
Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para madeirame beiral (expostas)	m ²	0,10	23,35	0,89	2,07	2,96	74065/003
Peças Especiais para PCD							
Barra de Apoio em alumínio 0,80m Conforme NBR 9050	Und	6,00	189,90	433,91	1012,46	1446,38	Comp.
Assento Articulado Metálico para banho 0,70m X 0,45m	Und	1,00	259,90	98,98	230,95	329,92	Comp.
Total						12.019,72	

Asser



696

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

Aos trinta dias de janeiro de 2020, às nove horas e dezoito minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.537 de 16 de dezembro de 2019, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e CAROLINE PILATI, membro e Rubens Luis Rolando Souza, membro,** com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 12, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA..** A Comissão atestou o comparecimento da empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, CTM CONSTRUÇOES E E INCORPORACOES, FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA. representados pelos Srs.: . Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, representada pelo Sr. Douglas Sponchiado Borsatti, FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI, representada pelo Sr. Ney Geraldo Reolon. A empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI, apresentou a CND federal vencida, mas como se trata de micro empresa terá o prazo de 5 dias para regularização. As proponentes nada arguíram e firmaram Termo de Renúncia ao direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº 02, contendo as proposta de preços das proponentes habilitadas, foi a mesma conferida e rubricada pela Comissão, a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI foi desclassificada por não apresentar o anexo 5 do edital. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação Por item:

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ATENDENDO A NBR 9050/2015, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, COM CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO.	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI		UN	1,00	454.579,99	454.579,99
TOTAL								454.579,99

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
MEMBRO


JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE

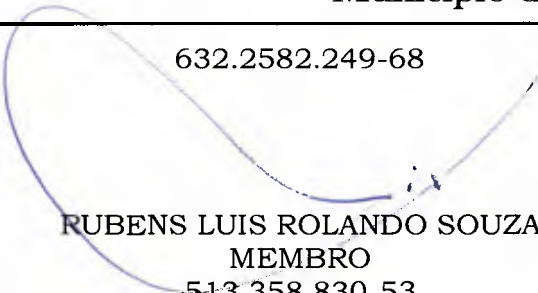



5 697


Município de Capanema - PR

632.2582.249-68

018.991.949-77


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358.830-53


CAROLINE PILATI
MEMBRO
064.652.689-81


BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
24.486.212/0001-99


FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES – EIRELI
07.129.002/0001-24



Município de Capanema - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 12/2019

Página

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 74680-1 BORSATTI ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 24.486.212/0001-99 Telefone: 46 99128 8621 Status: Habilitado Email: diogodallachiesa@hotmail.com							454.579,99	
Lote 001							454.579,99	
7453 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ATENDENDO A NBR 9050/2015, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, COM CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO.	UN	1,00	Habilitado	BORSATTI ENGENHARIA		454.579,99	454.579,99	*
VALOR TOTAL:						454.579,99		

Leandro
Lardini



Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL, DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	LUNASA	20,00	475,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 124/2019, é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2020

Pregão Presencial Nº 0124/2019

Data da Assinatura: 06/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO TIPO ARQUIVO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.560, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 14/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 14/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MIESTER E MELLO TERRA-PLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.	MIESTER E MELLO TERRA-PLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	1,00	140.015,48

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 14/2019, é de R\$ 140.015,48 (Cento e Quarenta Mil e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos seis dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020

Tomada de preços Nº 014/2019

Data da Assinatura: 06/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Valor total: R\$140.015,48 (Cento e Quarenta Mil e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.561, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº 12/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 12/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	1	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ATENDENDO A NBR 9050/2015, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, COM CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO.	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	1,00	454.579,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 12/2019, é de R\$ 454.579,99 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos seis dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020

Tomada de preços Nº 012/2019

Data da Assinatura: 06/02/2020.

410700

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA..
Valor total: R\$454.579,99 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2020

Tomada de preços Nº 020/2019
Data da Assinatura: 06/02/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARIRIS, COM ÁREA DE 2.438,02M², EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867404/2018/MDR/CAIXA..
Valor total: R\$282.904,79 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.562, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços Nº 20/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 20/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARIRIS, COM ÁREA DE 2.438,02M², EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867404/2018/MDR/CAIXA..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRA-PLENAGEM LTDA - EPP		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARIRIS, COM ÁREA DE 2.438,02M ² , EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867404/2018/MDR/CAIXA.	CAW SERV. DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP	1,00	282.904,79

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 20/2019, é de R\$ 282.904,79 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos seis dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/05/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CASCALHAMENTO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PLANO ALTIMÉTRICO, PROJETOS DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS, DELIMITAÇÕES DOS TRECHOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO INDIVIDUALIZADO POR TRECHO, MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO E ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO A SEREM ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/05/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 22/05/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/08/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/08/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



701

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.561, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº 12/2019

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 12/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantida de	Preço
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	1	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ATENDENDO A NBR 9050/2015, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, COM CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO.	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	1,00	454.579,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 12/2019, é de R\$ 454.579,99 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos seis dias de fevereiro de 2020

Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.561, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços n° 12/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços n° 12/2019 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE N° 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Marca	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço de
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI		CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, ATENDIMENTO A NBR 9050/2015, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, COM CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO.	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	1,00	454.579,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços n° 12/2019, e de R\$ 454.579,99 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos);

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos seis dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Av. Aranda Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1089 - Centro - 85704-000
Fone: 4163357-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.560, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 14/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços n° 14/2019 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TAC-M PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Marca	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço de
MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.	MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	1,00	40.015,48

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços n° 14/2019, é de R\$ 140.015,48 (Cento e Quarenta Mil e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos);

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos seis dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Av. Aranda Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1089 - Centro - 85704-000
Fone: 4163357-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.562, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços N° 20/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços n° 20/2019 e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARIRIS, COM ÁREA DE 2.438,02M², EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 867404/2018/MDR/CAIXA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Marca	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço de
CAW SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E EPP		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARIRIS, COM ÁREA DE 2.438,02M², EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 867404/2018/MDR/CAIXA.	CAW SERV. DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP	1,00	282.904,79

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços n° 20/2019, é de R\$ 282.904,79 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos);

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos seis dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Av. Aranda Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1089 - Centro - 85704-000
Fone: 4163357-1321
CAPANEMA - PR

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2020

Tomada de preços N° 014/2019

Data da Assinatura: 06/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E

CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TAC-M PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Valor total: R\$140.015,48 (Cento e Quarenta Mil e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2020

Tomada de preços N° 012/2019

Data da Assinatura: 06/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE N° 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.

Valor total: R\$454.579,99 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2020

Tomada de preços N° 020/2019

Data da Assinatura: 06/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARIRIS, COM ÁREA DE 2.438,02M², EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 867404/2018/MDR/CAIXA.

Valor total: R\$282.904,79 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal



4001703

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 38/2020

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.486.212/0001-99, com endereço a Rua ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI inscrito no CPF nº 072.939.649-51, residente e domiciliado em RUA ARNALDO BUSATO, 3331 APTO 103 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços 12/2019.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 12/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **454.579,99 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Nove Centavos)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Capanema - PR

411704

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2620	09.001.17.512.1701.1199	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2019	2621	09.001.17.512.1701.1199	907	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLAUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **5 (cinco) meses**,

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início **10° (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10° (décimo) dia **a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato;

por atos do CONTRATANTE;

c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1, do edital.

h) outros casos previstos em lei.

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



140705

~~140704~~

Município de Capanema - PR

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/02/2020 e encerramento em 05/12/2020.

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira abrangente em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

6.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

6.1.2.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2.3. O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.2.4. A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.



Município de Capanema - PR

6.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

6.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

6.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou



ATA 707

Município de Capanema - PR

dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

6.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

6.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

6.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

058708



Município de Capanema - PR

6.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

6.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

6.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.



Município de Capanema - PR

441709

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.

9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.3. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

9.2.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Município de Capanema - PR

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).



711

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

12.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios à sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julga impróprios.

14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão de similaridade.

14.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob



1198712

Município de Capanema - PR

pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

15.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide, se for o caso.

16.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.



41101713

Município de Capanema - PR

16.7.A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 23.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.



Município de Capanema - PR

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 06 de fevereiro de 2020.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Fornecedor
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Representante Legal



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/02/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0217520**

Proposta: **2515056**

Controle Interno (Código Controle): **460692934**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0003.0775.0217520.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

CNPJ: 75.972.760/0001-60 Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - Capanema/PR

DADOS DO TOMADOR: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 24.486.212/0001-99 - R ANTONIO CIECHANOWSKI 2871 SL 02 - REALEZA - PR - SALA 02

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.021057-4 RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

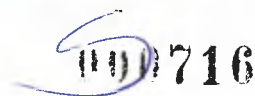
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520
 Proposta: 2515056
 Controle Interno (Código Controle): 460692934
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 22.729,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 22.729,00	06/02/2020	17/05/2021
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 22.729,00	06/02/2020	17/05/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$	203,05
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$	101,53
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	304,58

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	19/02/2020	7230998	304,58

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000

junto
SEGUROS

400717

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019 - CONTRATO Nº 38/2020 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA, em conformidade com o Edital TP 12/2019 que junto com a proposta da contratada vinculam ao contrato independente de transcrição.". **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Construtor: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000



41171 718

Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

* * * * * (A page filled with a grid of asterisks, likely a placeholder for a signature or stamp.)



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000

junto
SEGUROS

719

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000

junto
SEGUROS

0000721

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000

junto
SEGUROS

724

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000

junto
SEGUROS

725

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000

junto
SEGUROS

4110:730

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000

junto
SEGUROS

AM 731

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520

Proposta: 2515056

Controle Interno (Código Controle): 460692934

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000



3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520
 Proposta: 2515056
 Controle Interno (Código Controle): 460692934
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000



HTD 733

6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0217520
Proposta: 2515056
Controle Interno (Código Controle): 460692934
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0217520.000000



Devolução de Documento

400735

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0217520

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Nome:

RG:

Cargo:



Município de Capanema - PR

444736

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Paulo Fernando Lazzaretti Orso

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2019, Contrato Administrativo nº38/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA. Notifico o Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso Que esse processo está apto a ordem de inicio.

Capanema, 13 de fevereiro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

Recebido
13/02/20



ADITIVO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE OBRA

A Empresa Borsatti Engenharia EIRELI inscrita pelo CNPJ: 24.486.212/0001-99, localizada na Rua Antônio Ciechanowski, 2871, sala 02- Realeza- CEP 85.770-000, **solicita a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 365 dias** da Construção de Módulos Sanitários, a serem construídos no Município de Capanema- PR, ao **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, estado Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.972.760/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **AMÉRICO BELLÉ**.

Faz- se o pedido de prorrogação do prazo de entrega da obra é por motivos da **FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE- FUNASA**, não ter ainda liberado a execução da obra conforme o contrato nº 38/2020 assinado em 06 de fevereiro de 2020, sendo assim o pedido de prorrogação da obra pois ainda não sabemos quando será liberado para execução.

Realeza, 03 de julho de 2020.

Douglas S. Borsatti
Eng. Civil
CREA-PR 138226/D

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
CPF: 072.939.649-51
RG: 8.036.234-0
CREA-PR: 138226/D

BORSATTI
ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 24 486 212/0001 99

Processo: **1681/2020**

06/07/2020 Hora: 10:11

Assunto:
LICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Assinante:
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Adm. Borsatti <adm.borsatti@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 3 de julho de 2020 10:41
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS
Anexos: img20200703_10385781.pdf

SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO CONFORME CONTATO TELEFÔNICO COM O PAULO.

At:
Adm. Borsatti



000739

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 12/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de execução.

Capanema, 06 de julho de 2020


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações



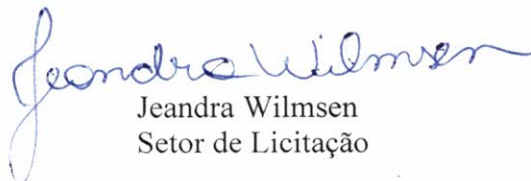
00074

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

A Empresa
Borsatti Engenharia EIRELI

Com relação a Tomada de Preços, nº 12/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA. Após consulta a procuradoria do município, a mesma entende que a solicitação de prorrogação do prazo de execução da obra pública em questão encontra-se prejudicado, porque o início do prazo de execução da obra somente ocorrerá a partir do 10º (décimo) dia a partir da ordem de início (item 4.2.1 do Contrato Administrativo nº 38/2020). Ocorre que até o momento não foi emitida ordem de início na presente obra, razão pela qual o prazo de execução encontra-se integralmente preservado. No mais, aguardem-se os diligencias e esforços necessários por parte da Secretaria solicitante para liberação da execução da obra pela FUNASA.

Capanema, 07 de julho de 2020


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitação

licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: licitacao@capanema.pr.gov.br
Data: terça-feira, 7 de julho de 2020 14:34
Assunto: 'Adm. Borsatti'
Objetos: RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS
BRN3C2AF43E4D08_0000174244.pdf

À tarde, segue em anexo resposta a solicitação de aditivo de prazo de execução.

Adm. Borsatti <adm.borsatti@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 3 de julho de 2020 10:41
Data: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS
SEGUIR EM ANEXO SOLICITAÇÃO CONFORME CONTATO TELEFÔNICO COM O PAULO.

;
Adm. Borsatti

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 7 de julho de 2020 14:34
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00016.txt

The original message was received at Tue, 7 Jul 2020 14:33:45 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm.borsatti@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <adm.borsatti@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000^m44**Município de Capanema - PR****NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor
Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Notifico a Sra. Andrea Marize Weschenfelder Paeze, Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo do vencimento de alguns contratos no mês de **DEZEMBRO DE 2020**, conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO	SECRETARIA
TOMADA DE PREÇOS 12/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA	PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 20/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARIRIS, COM ÁREA DE 2.438,02M², EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867404/2018/MDR/CAIXA	PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 10/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017	ADM
PREGÃO PRESENCIAL 58/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	ADM
TOMADA DE PREÇOS 25/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ALAGOAS, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7	PLANEJAMENTO



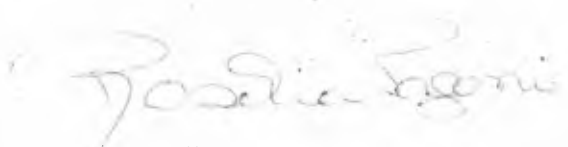
000745

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 53/2017	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	ADM
TOMADA DE PREÇOS 05/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR DO FNDE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS	PLANEJAMENTO

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 22 de outubro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

060740

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 08:43
Para: 'adm@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATO A VENCER EM DEZEMBRO DE 2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO ANDREA.pdf; Contratos a vencer.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 08:43
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00041.txt

The original message was received at Thu, 22 Oct 2020 08:42:48 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

Solicitação de alteração de prazo de entrega da obra

A Empresa Borsatti Engenharia EIRELI inscrita pelo CNPJ: 24.486.212/0001-99, localizada na Rua Antônio Ciechanowski, 2871, sala 02- Realeza- CEP 85.770-000, solicita a prorrogação do contrato e do prazo de entrega da Construção dos 33 Módulos Sanitários Domiciliares, que estão sendo construídos em diversas localidades do Município de Capanema – PR.

O prazo de execução da obra é de 5 meses, entretanto, devido as mudanças de localidades que ocorreram será necessário mais tempo para a execução, pois muitos banheiros ainda não foram definidos. Ocorreu que algumas pessoas se mudaram de localidade, construíram os próprios banheiros ou até mesmo faleceram. Sendo assim, nem todos os banheiros estão disponíveis para serem feitos.


Além disso, a ordem de serviço foi assinada apenas no dia 10 de agosto de 2020, que levaria a execução da obra ficar com mais tempo do que o contrato, por isso também será necessário fazer aditivo de prazo de contrato.

Devido ao COVID-19 ocorreram atrasos e diminuição do quadro de pessoal da empresa, além disso, devido à falta de matéria prima e também transporte, sofremos com a entrega de materiais, dificultando ainda mais a obra.

Estamos trabalhando em conjunto com a Assistência Social de Capanema, que estão cientes das dificuldades que estamos encontrando, os banheiros são distantes uns dos outros, o que requer tempo e paciência para se deslocar e executar de forma correta.

Solicitamos então, prorrogação de prazo de 120 dias de execução e contrato, para que tudo se normalize e sobre tempo hábil para a conclusão da obra.

Realeza, 19 de novembro de 2020.



DOUGLAS SPONGGIADO BORSATTI

CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0

CREA-PR: 138226/D

Douglas S. Borsatti
Eng. Civil
CREA-PR 138226/D

Assunto: **3263/2020**

20/11/2020 Hora: 09:40

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Interlocutor:

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA/PR

CNPJ: 24486212000199 EMAIL- elos.engenheiro@gmail.com TEL- 46 991288621



000749

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Processo de Tomada de Preços, nº 12/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.. Encaminho esse PA ao fiscal de contrato para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito do aditivo de prazo de execução.

Capanema, 20 de novembro de 2020

Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações



000750

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o que preceitua o contrato nº 38/2020, assinado com esta municipalidade, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA** ; sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes a licitação Tomada de Preços 12/2019.

A empresa solicitou um aditivo de prazo sob o protocolo de nº 3263/2020. A empresa apresentou as seguintes justificativas:

- Houve mudanças de localidades, devido a motivos como falecimentos, os beneficiados se mudaram ou até mesmo já construíram os próprios banheiros.
- A pandemia do COVID-19, está afetando a mão de obra e a aquisição de insumos para a execução das obras.
- Dificuldades de distância dos módulos.

Apresentados as justificativas, solicito que a Assistência Social de Capanema, que se pronuncie com as alegações da empresa das mudanças de localidades e quais são as dificuldades da empreiteira em definir as obras a serem executadas.



000751

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Será aceito a justificativa do COVID-19, pois a ordem de início foi **assinada no dia 10** de agosto e os 5 meses de prazo de execução terminaria no dia 10 de dezembro. Portanto não foi dado os 30 dias de prazo a mais nas obras afetadas por esse período.

Foi realizado uma vistoria nas localidades das obras no dia 26/11 e constamos a construção de apenas 06 módulos sanitários. Nesse mesmo período estava previsto a execução de todos os 33 módulos. Portanto a empresa apresentou um grande atraso e demora na construção.

Fico no aguardo de um posicionamento do Setor de Assistência Social para a verificação do argumento de que não há localidades definidas para o andamento da obra nesses 5 meses transcorridos.

Sendo assim, está deferido um prazo 30 dias adicionais devido ao COVID-19, que poderá ser acrescido caso a Assistência Social confirme os fatos apresentados pela empresa.

Capanema, 25 de novembro de 2020.

ERIK TAKASHI Assinado de forma
digital por ERIK
TAKASHI
KUROGI:0478 KUROGI:04785181966
5181966 Dados: 2020.12.01
11:56:50 -03'00'

Erik Takashi Kurogi
Eng. Civil
Crea-PR 134.983/D

Página 2 de 2

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
gabinete@capanema.pr.gov.br



000752

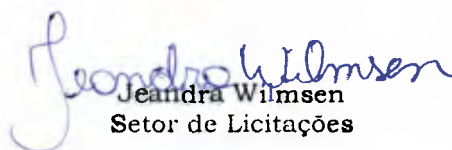
Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

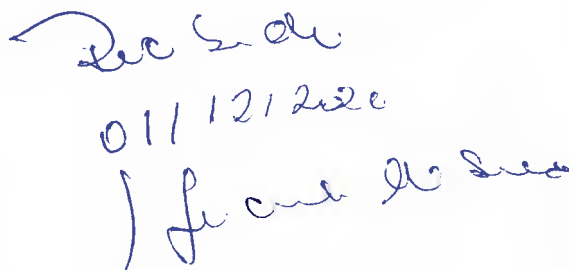
NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Jucieli da Silva

Com relação a Tomada de Preços, nº 12/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.. Notifico a Sr.(a)Jucieli da Silva para que no prazo de 02 (dois) dias corridos, que se pronuncie com as alegações da empresa das mudanças de localidades e quais são as dificuldades da empreiteira em definir as obras a serem executadas. Segue anexo o Parecer Técnico para maiores esclarecimentos.

Capanema, 01 de dezembro de 2020


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações


01/12/2020
Jucieli da Silva



000753

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Ofício nº 96/2020

Capanema 01 de dezembro de 2020

A
Comissão Permanente de Licitação

Em resposta a notificação da Tomada de Preços Nº 12/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, informamos que não houve alteração na relação dos beneficiários e tão pouca alteração de localidades conforme relata a empresa contratada. Outra questão levantada pela empresa, é que a distancia entres os módulos requer mais tempo para o deslocamento de uma obra para outra, alegação esta que pode ser contestada devido à logística de construção apresentada pela Administração, a qual ofertou uma rota de construção "um perto do outro".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer eventualidade.

Atenciosamente,

Jucieli da Silva
Diretora de Departamento da Assistência da Família.

Illa. Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações.




000754

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Processo Tomada de Preços, nº 12/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de execução.

Capanema, 01 de dezembro de 2020


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações



001755

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 435/2020

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do pedido de aditivo de prazo do contrato nº 38/2020.
Tomada de Preços nº 12/2019

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. OBRA PÚBLICA. SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA. PARECER TÉCNICO CONTRÁRIO. PRETENSÃO DE ADITIVO MOTIVADA PELA PARALISAÇÃO DAS OBRAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS E ALTERAÇÃO/INDENIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS MÓDULOS SANITÁRIOS. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica o Protocolo nº 3.263/2020, apresentado pela empresa Borsatti Engenharia Eireli, acostado à fl. 748, que solicita prorrogação da vigência contratual e execução da obra por mais 120 dias, em virtude da pandemia do Coronavírus e alteração/indefinição dos beneficiários dos módulos sanitários.

Instados, o Fiscal do contrato e a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social se manifestaram às fls. 750/751 e 753.

Por meio do despacho da CPL à fl. 754, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e



Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da Prorrogação contratual pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

O art. 57 da Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal.

Consoante se verifica da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 38/2020, acostado as fls. 703/714, prazo inicial de execução da obra era de 05 (cinco) meses, enquanto o prazo de vigência da obra era de 10 (dez) meses, vencendo esse último em 05/12/2020. Por sua vez, o prazo de execução, somente iniciou a partir de 10/08/2020, e; terá seu termo final em 09/01/2021.

Analizando os argumentos expostos no Parecer Técnico e Ofício da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, com objetivo de atingir o



100757

Município de Capanema - PR Procuradoria Jurídica

escopo contratual, a PGM manifesta-se favorável ao pretendido aditivo de prazo, sugerindo a recomposição do prazo de execução contratual até 30/04/2021 e o prazo de vigência contratual até 31/05/2021¹.

A mora e eventuais consequências no atraso da obra, serão objeto de análise futura levando em consideração todos os eventos ocorridos durante a execução do contrato.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de vigência e execução nos moldes sugeridos acima, **devendo ainda, ser providenciada:**

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

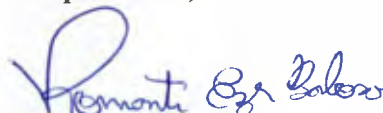
b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) O encaminhamento prévio da minuta do aditivo, para aprovação da PGM, conforme preconiza o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

d) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 04 de dezembro de 2020.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

¹ A sugestão de tais prazos encontra-se embasada em reunião realizada entre a Procuradoria, o Engenheiro Municipal Rubens Luis Rolando Souza e o representante da Empresa Contratada, Sr. Douglas Borsatti.



100758

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2019, Contrato Administrativo 38/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA. Acato o Parecer Jurídico nº 435/2020 pelo aditivo de Prazo de Vigência e Execução.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 04 de dezembro 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2019, Contrato Administrativo 38/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA, notifico a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI da resposta ao seu pedido de Aditivo de Prazo de Vigência e Execução.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 435/2020, acatando sua solicitação.

Capanema, 04 de dezembro 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 10:50
Para: 'elos.engenheiro@gmail.com'
Assunto: RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA TP 12/2019
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA BORSATI.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 10:50
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Mon, 7 Dec 2020 10:49:40 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <elos.engenheiro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <elos.engenheiro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

**Município de Capanema - PR****A Sra.****Roselia Kriger Becker Pagani****Pregoeira/Membro da comissão****Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2019, Contrato Administrativo 38/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3020	09.001.17.512.1701.1199	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, 04 de dezembro 2020

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023113494-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.486.212/0001-99**

Nome: **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

090764



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 43429/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/01/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHTZZXX8S5B7

REQUERENTE: DIOGO JOSE DALLA CHIESA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: JUDICIAL

RAZÃO SOCIAL: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52922

24.486.212/0001-99

52922

ENDEREÇO

RUA ANTONIO CIECHANOWSK, 2871 - Sala 02 - CENTRO CEP: 85640000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Administração de obras

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/11/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

zapr.equipiano.com.br:7474/esportal/stmcertidao.view.logic?idCertidao=24311

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.486.212/0001-99
Razão Social: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Endereço: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI 2871 SALA 02 / CENTRO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2020 a 31/12/2020

Certificação Número: 2020120202593850950108

Informação obtida em 07/12/2020 10:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 24.486.212/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:35 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **AA7B.2B0A.00A1.A33E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00767

Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.212/0001-99, neste ato por seu representante legal, DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, CPF:072.939.649-51 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 435/2020, fica prorrogado o prazo de Execução até o dia 30/04/2021 e Vigência até 31/05/2021 do Contrato nº 38/2020 .

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**DOUGLAS SPONCHIADO
BORSATTI**
Representante Legal
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Contratada

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

- () Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.
- () Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675



000769

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.212/0001-99, neste ato por seu representante legal, DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, CPF:072.939.649-51 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 435/2020, fica prorrogado o prazo de Execução até o dia 30/04/2021 e Vigência até 31/05/2021 do Contrato nº 38/2020 .

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Representante Legal
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Contratada

101722

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio ou supressão de valores R\$	Valor do aditivo R\$
02	15	BATERIA 150 AMPERES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	20,00	354,9826	20	400,00	900,348
02	16	BATERIA 170 AMPERES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	20,00	386,6698	19	550,00	3.103,2738
02	17	BATERIA 180 AMPERES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	20,00	405,9258	20	608,00	4.041,484
02	18	BATERIA 100 AMPERES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	30,00	326,1474	30	330,00	115,578
02	19	BATERIA 130 AMPERES CAMINHÕES E ÔNIBUS	UN	10,00	319,3768	10	496,00	1.466,232

Valor total do Aditivo: R\$ 9.626,91 (Nove mil, seiscentos e vinte seis reais e noventa e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 07 de dezembro de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

DANIEL CORREIA RODRIGUES
Representante Legal
DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME
Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.212/0001-99, neste ato por seu representante legal, DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, CPF:072.939.649-51 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 435/2020, fica prorrogado o prazo de Execução até o dia 30/04/2021 e Vigência até 31/05/2021 do Contrato nº 38/2020 .

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Representante Legal
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Contratada

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 67/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sediada na ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada pelo Sr. ODAIR JOSE BALESTRIN, portador do RG nº 12R2237502, e CPF nº 811.773.489-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 125/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE-MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 436/2020, fica recomposto o valor dos itens: 28 e 29, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio ou supressão de valores R\$	Valor do aditivo R\$
28	METFORMINA 500 MG (BR0267690)	COMP	50.000	0,068	35.200	0,0730	176,00
29	METFORMINA 850 MG (BR0267691)	COMP	100.000	0,062	80.000	0,07	640,00

Valor total do Aditivo: R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 07 de dezembro de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE BALESTRIN
Representante Legal
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Detentora da Ata

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada

DECLARAÇÃO DE ENTREGA PARCIAL DOS MÓDULOS SANITÁRIOS

A Empresa Borsatti Engenharia EIRELI inscrita pelo CNPJ: 24.486.212/0001-99, localizada na Rua Antônio Ciechanowski, 2871, sala 02- Realeza - CEP 85.770-000, vem através deste declarar a entrega parcial dos módulos sanitários, que foram construídos no Município de Capanema – Paraná, em atendimento ao convênio Nº 1738/2017 e contrato de repasse Nº 857515/2017 – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, que foram totalmente executados e já verificados pela Prefeitura de Capanema – Paraná.

Pelo fato de os módulos sanitários serem em diversas localidades espalhadas pelo município, fica difícil a fiscalização e acompanhamento do uso correto dos materiais aplicados, além disto, os banheiros estão prontos e não existe razão para os beneficiários não irem utilizando o mesmo. Foram tiradas todas as fotografias de como foram entregues os módulos pela empresa, com posterior visita do Engenheiro da Prefeitura, sendo assim, queremos nos isentar de qualquer quebra ou possível dano de algum dos materiais instalados na obra, visto que todos foram deixados em perfeito estado de uso, como constatado pela Prefeitura.

Segue abaixo listagem dos módulos que já foram finalizados e verificados pela Prefeitura.

- Banheiro: 01 - Terezinha Leseux
- Banheiro: 02 - Natalício Estevão Dluzniewiski
- Banheiro: 03 - Pedro This
- Banheiro: 04 - Maria Salete Gaspar – Beneficiário Reposto
- Banheiro: 05 - Cilene Bischoff Muller
- Banheiro: 06 - Luiz Clerio Glossler
- Banheiro: 07 - Adão Pires Camargo
- Banheiro: 08 - Ezequiel Feisler
- Banheiro: 09 - Jessica da Silva Antunes
- Banheiro: 10 - Clarice de Castro
- Banheiro: 11 - Lurdes Fernandes
- Banheiro: 12 - Giovana Makoovski

Processo: **261/2021**

Data: 02/02/2021 Hora: 10:26

A ssunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANEJAMENTO

Requ erente:
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI



DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0

CREA-PR: 138226/D



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

000774

Ofício resposta nº003/2021
protocolo nº 261/2021

Aos cuidados da empresa Borsatti Engenharia Eireli.

Através de um relatório fotográfico entregue e vistoriado pelo fiscal responsável. Fica arquivada a entrega dos módulos sanitários solicitados no protocolo.

Engenheiro Guilherme Alexandre
CREA: 178638/D
Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos

Banheiro: 01

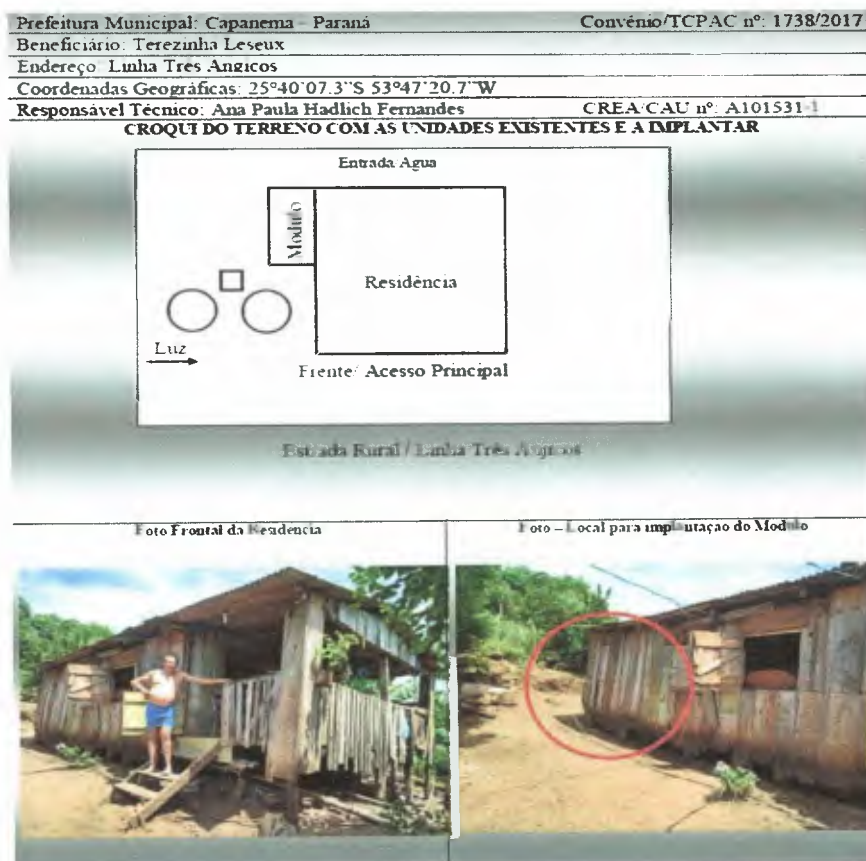
Beneficiário: Terezinha Leseux

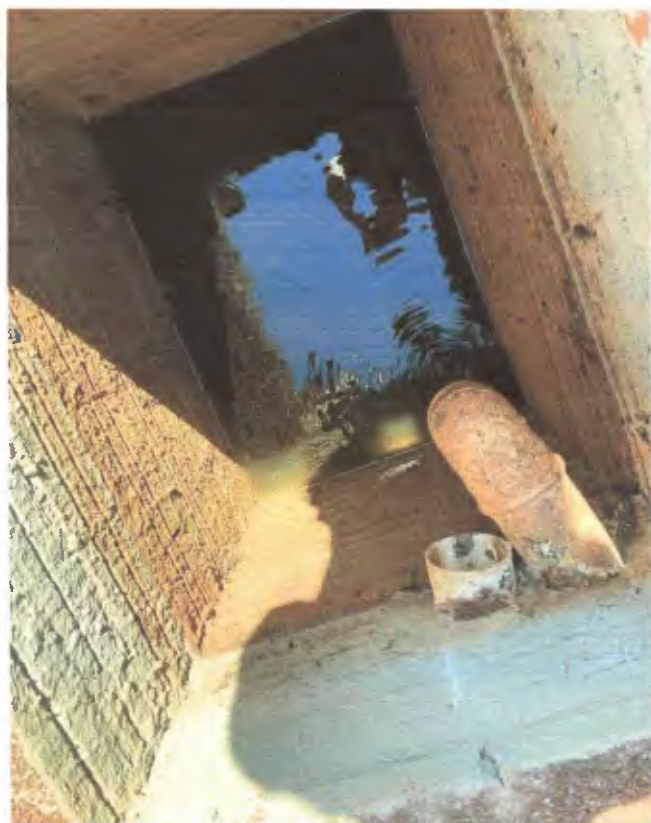
Altura do Módulo Sanitário: Sem elevação





Este módulo tem dimensões conforme total adequado no terreno e no projeto de locação, entretanto sempre se preza pelo melhor para o beneficiário. Neste caso temos uma residência a qual está em precárias condições e com isso conversando com o proprietário e até com a equipe técnica verbalmente e explicitando a localização, a empresa optou por uma única possibilidade a qual pode ser executada ao contrário do sanitário em seu lado mais baixo a sua altura de pé direito é muito superior a esta altura, portanto ficando assim excluída a hipótese de fazer o módulo com o caimento da água na mesma direção da residência, pois evidentemente a água pluvial da residência existente iria cair dentro do módulo somente quando o seu cobertura em nível mais baixo que a parte posterior ocasionar alagamentos. Também deve-se observar que para executar o módulo junto a residência o proprietário deveria abrir a parede para que fica-se o mesmo ligado a casa, mas isso seria um extremo risco para a estrutura da residência, pois a mesma não tem condições estruturais para esta mudança em meu parecer técnico para que se remova a mesma parede, por tanto a empresa executou dentro dos parâmetros exigidos, seguindo todo o processo de execução, ainda com a autorização do proprietário o qual ajudou a escolher a melhor forma da execução. Abaixo segue imagem com documento fornecido pela prefeitura para onde ser realizado o módulo, seguimos o mesmo local, porém pelos motivos já mencionados não conseguimos executar para o lado de dentro.





SANITÁRIO: 02

Beneficiário: Natalício Estevão Dluzniewski

Altura do Módulo Sanitário: Elevação de 50 cm





Como podemos observar na imagem abaixo, o módulo sanitário e as toixas em questão foram executados no local já planejado anteriormente, entretanto o proprietário natalício, solicitou que executássemos o banheiro de modo que a porta ficasse mais para cima, pois o mesmo relatou que sua residência é muito pequena e ele perderia espaço e também uma janela de ventilação para sua casa. Além disso, o proprietário nos informou que iria executar um piso e fazer uma área na frente da residência, sendo assim seguimos sua orientação pois o mesmo fez questão do local de execução, sem comprometer em nenhuma grande mudança, nós seguimos a vontade do beneficiário. Em consulta com a Solange, que trabalha juntamente conosco nas visitas diretamente, a mesma concordou e então demos sequência aos trabalhos.

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Paraná	Convênio/TCPAC nº:
Beneficiário: Natalício Estevão Dluznitwiski	
Endereço: Rua Pará, nº 751 (fundos) - Bairro São Cristóvão	
Coordenadas Geográficas: 25°39'23 6"S 53°48'38.4"W	
Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes	CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

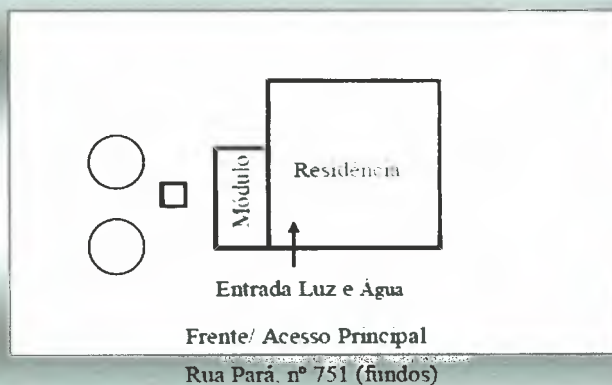


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo





Ranheiro: 03

Beneficiário: Pedro This

Altura do Módulo Sanitário: Sem elevação





o módulo de saneamento do beneficiário PEDRO THIS foi executado ao lado da casa pelo lado esquerdo, porém não foi feito para dentro da residência porque o proprietário nos informou que ele iria alterar o local da casa, desta forma nos foi solicitado que o módulo ficasse virado para a sua futura residência, em consulta com a Solange, que trabalha juntamente conosco nas visitas diretamente, a mesma concordou e então demos sequência aos trabalhos.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Beneficiário – 03 Pedro This – Travessa 3 Bairro Santo Expedito – Saida para Gaúcha



O Módulo será construído ao lado da casa olhando de frente a esquerda fazer sondagem antes aparentemente laje (pessoa idosa)



Beneficiário: Maria Salete Gaspar – Beneficiário Reposto

Altura do Módulo Sanitário: 50 cm





Beneficiário reposito que não consta na listagem inicial, sendo assim, seguimos documento fornecido pela prefeitura para a execução do banheiro, o mesmo foi realizado no local apontado, sem nenhuma alteração pelo proprietário da casa.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Beneficiário - 33 reposito - Maria Salete Gaspar Nossa Senhora do Carmo antes do antigo bar a esquerda depois a esquerda



O Modulo será construido ao lado do banheiro existente com elevação de estrutura



BENEFICIÁRIO: CIENE BISCHOTT MULLER

Altura do Módulo Sanitário: Elevação de 50 cm





Como podemos verificar no documento abaixo torneado pela Prefeitura, o módulo foi executado no local informado, sem nenhuma alteração.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Beneficiário - 32 Cilene Bischoff Muller Linha Lajeado Tigriinho



O Módulo será construído atrás da casa com elevação de estrutura (pessoa idosa)



000795

Banheiro: U0

Beneficiário: Luiz Clerio Glossler

Altura do Módulo Sanitário: 50 cm





O módulo sanitário foi previamente planejado para ser executado atrás da residência, entretanto, o morador nos solicitou que houvesse a troca de local, pois a porta ficaria para dentro do seu quarto, o mesmo não quis que ficasse pois toda vez que alguém desejasse ir ao banheiro teria que passar por lá. Desta forma, sugerimos para que fosse feito na abertura da porta já existente, mas o proprietário insistiu que o banheiro ficasse encostado na casa e com a porta para fora, pois ele planeja fazer uma área no local. Para satisfazer o beneficiário executamos o banheiro desta maneira.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Beneficiário - 33 Luiz Cleto Glossler Linha Lajeado Tigrinho depois do posto de saúde a primeira a esquerda



O Módulo será construído nos fundos da casa e terá elevação de estrutura para ficar no nível do assoalho



Banheiro: 07

Beneficiário: Adão Pires Camargo – Beneficiário reposto

Altura do Módulo Sanitário: 50 cm





O módulo foi feito atrás da casa como solicitado, entretanto como podemos observar pelas fotografias foi executado uma área externa ao redor da casa, desta forma o proprietário nos solicitou que o banheiro fosse executado neste local, pois em uma das janelas é a sua pia, e na outra um quarto pequeno, sendo assim, ficaria inviável para eles a execução do módulo, está foi a melhor solução para satisfazer a necessidade da família.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Beneficiário 34 - reposto- Adão Pires Camargo Lajeado Tigrinho entra ao lado da igreja a segunda entrada a direita



O Módulo será construído atrás da casa com elevação de estrutura para ficar no nível do assoalho

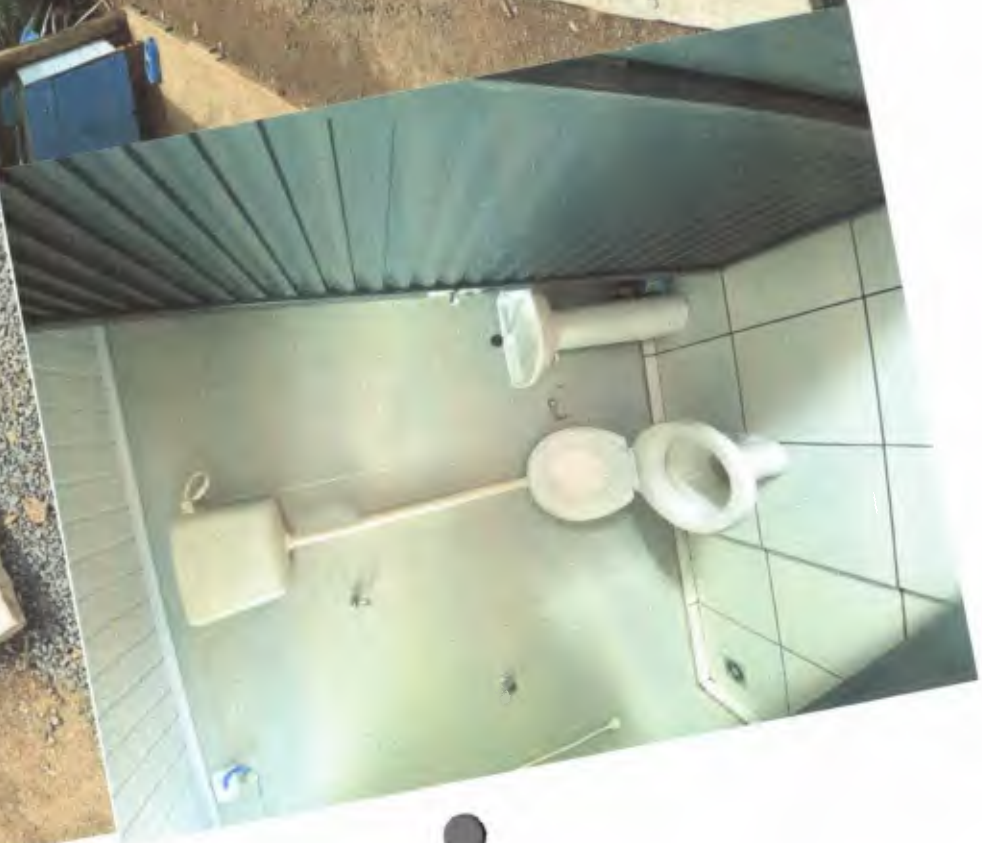


Banheiro: 08

Beneficiário: Ezequiel Feisler

Altura do Módulo Sanitário: 50 cm





Módulo executado no local planejado, utilizamos o vão da porta já existente para posicionamento do banheiro, pois os proprietários desejaram manter a janela para circulação de vento da casa.

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema – Paraná

Convênio/TCPAC n°:

Beneficiário: Ezequiel Fiesteu

Endereço: Linha Brizola

Coordenadas Geográficas: 25°37'56.0"S 53°39'05.8"W

Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes

CREA/CAU n°: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

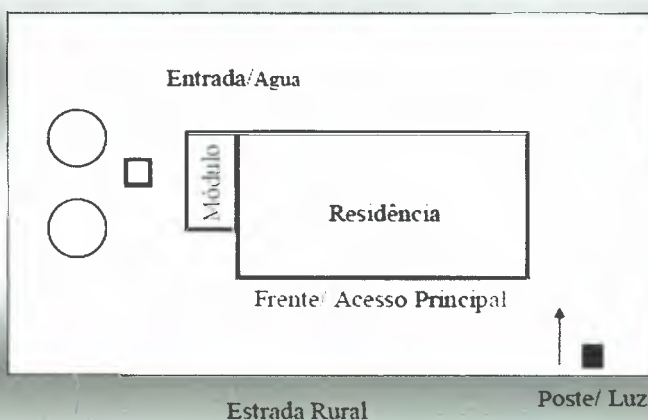


Foto Frontal da Residência



Foto – Local para implantação do Módulo





Sanitário: 09

Beneficiário: Jessica da Silva Antunes

Altura do Módulo Sanitário: Sem elevação





Banheiro executado ao lado da área como solicitado em documento, porém devido a desejo do proprietário o módulo foi feito com uma pequena distância da área, insistimos para realizarmos o banheiro encostado na área, porém infelizmente não conseguimos convencer os moradores.



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Beneficiário = 17 Jessica da Silva Antunes = Linha Brizola



O Módulo será construído ao lado da área



Banheiro: 10

Beneficiário: Clarice de Castro – Beneficiário Reposto

Altura do Módulo Sanitário: 70 cm





Rebulaes executada em local doado pelos proprietários. não havia nenhum documento indicando sua execução. O módulo foi feito desta maneira pois o terreno possui um declive muito grande e com terra muito argilosa, além de ocupar um espaço menor no terreno.





Banheiro: 11

Beneficiário: Lurdes Fernandes

Altura do Módulo Sanitário: 100 cm





Banheiro executado na altura da residência, foi solicitado pelo próprio morador a execução neste local, pois segundo o mesmo posteriormente sera executado uma area na altura do banheiro em volta da casa, insistimos para realizar a porta para dentro da residência, porém o mesmo não aceitou e disse que não queria se não fosse desta forma, pode se verificar com o mesmo a veracidade.



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual do Paraná
Divisão de Engenharia de Saúde Pública

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal Capanema - Paraná	Convênio/TCPAC nº:
Beneficiário: Lurdes Fernandes	
Endereço: Lúlia Moraes	
Cordenandas Geográficas: 25°36'58.0"S 53°37'21.5"W	
Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes	CREA/CAU nº: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR

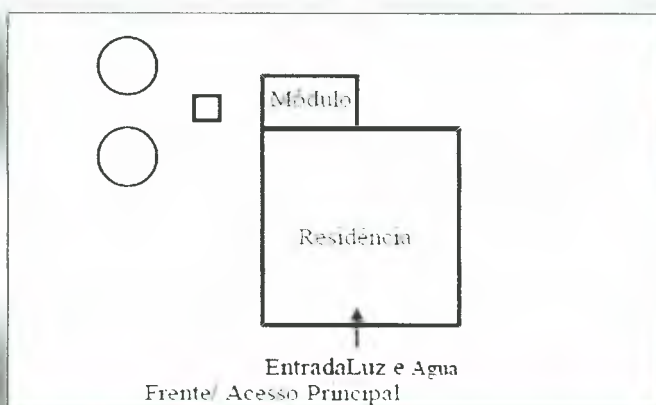


Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo





Banheiro: 12

Beneficiário: Giovana Makoovski

Altura do Módulo Sanitário: Sem Elevação



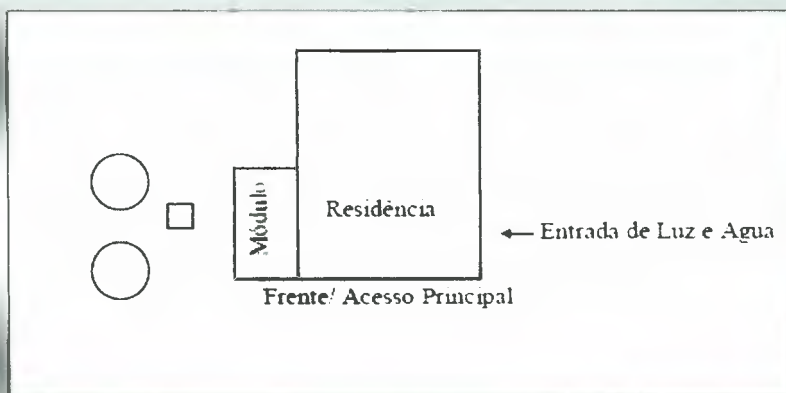


Banheiro executado seguindo locação, os proprietários mantiveram o local sem problemas.

FICHA DE LOCAÇÃO DO MÓDULO

Prefeitura Municipal: Capanema - Parana Convênio/TCPAC n.º
Beneficiário: Giovana Makoovski
Endereço: Linha Esquina Egon
Cordenadas Geográficas: 25°36'33.4"S 53°38'47.6"W
Responsável Técnico: Ana Paula Hadlich Fernandes CREA/CAU n.º: A101531-1

CROQUI DO TERRENO COM AS UNIDADES EXISTENTES E A IMPLANTAR



Estrada Rural

Foto Frontal da Residência



Foto - Local para implantação do Módulo



Somidoiro/Valas de infiltração e ou outros: Tipo de Solo: (X) Argiloso () Arenoso Testes de percolação realizado: () Sim (X) Não
Área de implantação da unidade: (X) Plana () Apresenta inclinação acentuada () Apresenta afloramento de rocha:
() Área sujeita a inundações () Lençol freático elevado





A Empresa Borsatti Engenharia EIRELI inscrita pelo CNPJ: 24.486.212/0001-99, localizada na Rua Antônio Ciechanowski, 2871, sala 02- Realeza - CEP 85.770-000, vem através deste declarar e esclarecer o motivo da paralisação das obras, que estão sendo construídos no Município de Capanema – Paraná, em atendimento ao convênio Nº 1738/2017 e contrato de repasse Nº 857515/2017 – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Devido a problemas de cadastramento e documentação de alguns módulos já visitados, ficamos incapacitados de iniciar os banheiros, pois os mesmos não estão liberados para a execução, deixando dessa forma a empresa parada e sem condições de prosseguir com o planejamento.

Sendo assim, em contato com a Assistente Social Solange, tentamos visitar novos locais até que a situação anterior fosse resolvida, entretanto, devido ao agravamento da situação do COVID a prefeitura está fechada e os funcionários não estão sendo liberados á executar serviços em campo.

Por tais razões, estamos totalmente parados, sem conseguirmos dar continuidade a execução dos banheiros, o que poderá acarretar futuramente em atrasos e transtornos. Aguardamos que as situações mencionadas sejam resolvidas e que possamos dar sequência aos trabalhos.

Realeza, 25 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0

CREA-PR: 138226/D

Douglas S. Borsatti
Eng. Civil
CREA-PR 138226/D

Processo: **598/2021**

Data: 04/03/2021 Hora: 03:40

Assunto:
CITACAO PARA SETOR DE PLANE

Representante:
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI



Declaração de execução

A Empresa Borsatti Engenharia EIRELI inscrita pelo CNPJ: 24.486.212/0001-99, localizada na Rua Antônio Ciechanowski, 2871, sala 02- Realeza- CEP 85.770-000, vem através deste esclarecer dúvidas junto a Prefeitura Municipal de Capanema, sobre a execução dos módulos sanitários de Capanema – Paraná, referente ao contrato nº 38/2020.

Em reunião na Prefeitura Municipal de Capanema fazendo-se presente o Secretário Municipal, fiscal da obra e ainda o Representante da Procuradoria Jurídica Municipal. Após conversa foi questionado alguns quesitos sobre a execução dos módulos sanitários como por exemplo local da execução, e implantação.

Fica assim acordado entre as partes que conforme a listagem que a empresa tem dos beneficiários dos módulos sanitários será feita a execução, porem fica a contratante responsável pela regularização e ajustes a serem feitos sempre com antecedência da execução, ainda fica acordado que sobre a implantação nada se determina em questão do lado da caída da agua e nem do lado em que será feita a porta isso ficando a cargo da empresa e do proprietário para que ele se adeque ao melhor para sua utilização, ficando ainda determinado que em local da locação do mesmo será executado conforme projeto mostrado em croqui fornecido pela contratante, sendo que sempre será feito uma visita em conjunto com a prefeitura com antecedência para que posamos adequar a locação do modulo em conjunto acordo.

Ainda salientar que a empresa sempre apresentara uma declaração a qual está sendo entregue o modulo sanitário executado assim a administração ficando ciente da entrega e podendo fazer os pagamentos corretos e a partir deste momento a empresa não tem responsabilidade por qualquer irregularidade ou destruição ocasionado por má uso ou vandalismo sendo que o mesmo já estará sendo utilizado e assim ficando de responsabilidade do proprietário contemplado.

Dia 12 de Fevereiro de 2021


Borsatti Engenharia EIRELI
CNPJ: 24.486.212/0001-99
Douglas Sponchiado Borsatti

Douglas S. Borsatti
Eng. Civil
CREA-PR 138226/D



000325

Município de Capanema - PR
Centro de Referência de Assistência Social

Capanema, 10 de março de 2021.

A Secretaria de Planejamento,

Em resposta ao Processo protocolado sob nº 598/2021, ao Setor de Planejamento o qual diz que a empresa Borsatti engenharia alega dificuldades em fazer as visitas junto ao setor de Assistência Social do município.

Primeiro que nós enquanto assistência buscamos e selecionamos as famílias vulneráveis que não possuem módulos sanitários e encaminhamos ao setor de planejamento para devidos fins. Porém a empresa alega que foi paralisado as atividades da secretaria e por este motivo não conseguiu fazer as visitas sendo que as atividades só foram paradas na data do dia 03 de março de 2021 e como se observa o ofício é com data do dia 25 de fevereiro, data está que estávamos trabalhando normalmente.

Sempre ficamos a disposição da empresa para sanar qualquer dúvida que venha ocorrer, pois mais uma vez a empresa alega que tem dificuldades com documentação e localização sendo improcedente está informação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Solange Maria Ilkiu

Direto do Departamento da Política da Mulher

SOLICITAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS E PAGAMENTO

A Empresa Borsatti Engenharia EIRELI inscrita pelo CNPJ: 24.486.212/0001-99, localizada na Rua Antônio Ciechanowski, 2871, sala 02- Realeza - CEP 85.770-000, vem através deste solicitar a localidade de novos módulos no Município de Capanema – Paraná, em atendimento ao convênio Nº 1738/2017 e contrato de repasse Nº 857515/2017 – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Em visita prévia realizada aos beneficiários dos módulos, juntamente com representantes da Prefeitura Municipal de Capanema a alguns meses atrás, constatou-se mudanças de endereço de alguns beneficiários, casos de pessoas que faleceram e também que foram construídos banheiros por conta própria, portanto, a prefeitura ficou de nos repassar novos beneficiários regularizados no sistema FUNASA. Aguardamos a regularização para que a empresa possa fazer a execução e finalizar o contrato dos módulos, visto que os que estão liberados pela Prefeitura já estão em praticamente total conclusão, sendo assim, iremos ficar mais dias parados atrasando e comprometendo o prazo final da obra.

Além disso, solicitamos a colaboração da Prefeitura para a realização de pagamento dos módulos já executados, visto que a empresa não recebe a um grande período. O assunto já foi pautado e conversado em reunião anterior em que a prefeitura ficou responsável de agilizar e organizar perante a FUNASA a liberação deste dinheiro, pois a empresa está a muito tempo com vários módulos sanitários executados e sem receber o pagamento. Aguardamos a solução destes acontecimentos para prosseguimento dos trabalhos.

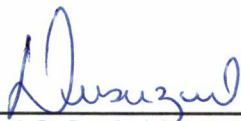
Realeza, 26 de março de 2021.

Processo: **846/2021**

Data: 26/03/2021 Hora: 02:09

Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE

Requerente:
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI



DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0

CREA-PR: 138226/D

Douglas S. Borsatti
Eng. Civil
CREA-PR 138226/D



DECLARAÇÃO DE ENTREGA PARCIAL DOS MÓDULOS SANITÁRIOS

A Empresa Borsatti Engenharia EIRELI inscrita pelo CNPJ: 24.486.212/0001-99, localizada na Rua Antônio Ciechanowski, 2871, sala 02- Realeza - CEP 85.770-000, vem através deste declarar a entrega parcial dos módulos sanitários, que foram construídos no Município de Capanema – Paraná, em atendimento ao convênio Nº 1738/2017 e contrato de repasse Nº 857515/2017 – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, que foram totalmente executados e já verificados pela Prefeitura de Capanema – Paraná.

Pelo fato de os módulos sanitários serem em diversas localidades espalhadas pelo município, fica difícil a fiscalização e acompanhamento do uso correto dos materiais aplicados, além disto, os banheiros estão prontos e não existe razão para os beneficiários não irem utilizando o mesmo. Foram tiradas todas as fotografias de como foram entregues os módulos pela empresa, com posterior visita do Engenheiro da Prefeitura, sendo assim, queremos nos isentar de qualquer quebra ou possível dano de algum dos materiais instalados na obra, visto que todos foram deixados em perfeito estado de uso, como constatado pela Prefeitura.

Segue abaixo listagem dos módulos que já foram finalizados e verificados pela Prefeitura.

- Banheiro: 01 - Terezinha Leseux
- Banheiro: 02 - Natalício Estevão Dluzniewiski
- Banheiro: 03 - Pedro This
- Banheiro: 04 - Maria Salete Gaspar – Beneficiário Reposto
- Banheiro: 05 - Cilene Bischoff Muller
- Banheiro: 06 - Luiz Clerio Glossler
- Banheiro: 07 - Adão Pires Camargo
- Banheiro: 08 - Ezequiel Feislter
- Banheiro: 09 - Jessica da Silva Antunes
- Banheiro: 10 - Clarice de Castro
- Banheiro: 11 - Lurdes Fernandes
- Banheiro: 12 - Giovana Makoovski
- Banheiro: 13 - Noemi de Melo Gomes
- Banheiro: 14 - Iracema Fátima de Moura

Processo: **847/2021**

Data: 26/03/2021 Hora: 02:11

A ssunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE

Requ erente:
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

000828

Banheiro: 15 - Carlos Alves da Silva

Banheiro: 16 - Juscieli Weller Kessler

Banheiro: 17 - Valdecir Miguel Zanella



Realeza 26 de março de 2021.

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0

CREA-PR: 138226/D

Douglas S. Borsatti
Eng. Civil
CREA-PR 138226/D



PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o que preceitua o contrato nº 38/2020, assinado com esta municipalidade, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA** ; sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes a licitação Tomada de Preços 12/2019.

Em resposta ao ofício 846/2021 e 847/2021 protocolado pela contratada no dia 26 de março.

Devido a mudanças de endereço, falecimento e outros motivos, a lista de beneficiados dos módulos sanitários será modificada, porém para a regularização dessa lista perante à FUNASA, órgão responsável pelo recurso, deve ser enviado uma nova documentação e aguardar o processo de análise. Portanto, após a execução da lista de beneficiados oficial, a empresa deve aguardar o trâmite legal para a liberação dos novos beneficiados.

Em relação ao pagamento, a FUNASA analisa a cada parcela de desbloqueio de recursos todos os módulos medidos. As medições e os relatórios fotográficos solicitados já foram enviados e devemos aguardar o desbloqueio do recurso da segunda parcela.



000830

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Quanto a declaração de entrega parcial dos módulos, como já foi respondido em ofício anterior, apenas a fiscalização dessa municipalidade tem o direito de emitir o termo de recebimento de obra, é assegurado que qualquer dano por mau uso dos usuários nos módulos sanitários isenta a contratada de reparo, porém danos e defeitos provenientes de execução, defeitos e falhas de fabricação de itens instalados, serão ainda de responsabilidade da contratada. O CRAS dessa municipalidade utiliza um termo de entrega de módulo sanitário com o beneficiado como dispositivo de controle para evitar tais situações.

Capanema, 08 de abril de 2021.

Erik Takashi Kurogi
Eng. Civil
Crea-PR 134.983/D

Página 2 de 2



050831

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Guilherme Alexandre
Secretário Municipal de Planejamento

Notifico o Sr. Guilherme Alexandre, Secretário Municipal de Planejamento do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de **MAIO DE 2021** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

MODALIDA DE Nº	OBJETO
TOMADA DE PREÇOS 20/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARIRIS, COM ÁREA DE 2.438,02M ² , EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867404/2018/MDR/CAIXA
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDA DE PINHEIRO ACESSO A BOM RETIRO, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM NA RUA AMAMBAY, RUA TUPI, RUA TERRITÓRIO DO ACRE, RUA LERCY JOÃO ROMAN E RUA PARÁ, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 508/2019/SNDUR/CGOA/MDR E TERMO DE REFERÊNCIA Nº 59553.001393/2017-11- TERMO DE COMPROMISSO 568/17-SDR
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ALAGOAS, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000832

Município de Capanema - PR

TOMADA DE PREÇOS 12/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA
--------------------------	---

Capanema, 05 de abril de 2021


Rosélia Kriger-Becker Pagan
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:41
Para: GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br)
Assunto: CONTRATOS QUE VECERÃO NO MÊS MAIO/2021
Anexos: NOTIFICAÇÃO GUILHERME.pdf

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:41
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00070.txt

The original message was received at Mon, 5 Apr 2021 14:41:09 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - 2021
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4330	29-1/2021	4853	04/02/2021	04/05/2021	04/02/2021	04/05/2021	71.280,00	2544 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Pregão	000120
4331	30-1/2021	4854	04/02/2021	04/05/2021	04/02/2021	04/05/2021	63.389,98	4044 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pregão	000120
4332	31-1/2021	4855	04/02/2021	04/05/2021	04/02/2021	04/05/2021	11.160,00	39324 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E	Pregão	000120
3893	198-1/2020	4419	06/05/2020	05/05/2021	06/05/2020	05/05/2021	10.500,00	48772 - DEDETIZADORA UMUARAMA LTDA	Processo dispensa	000020
3734	39-1/2020	4259	06/02/2020	06/05/2021	17/02/2020	16/07/2020	282.904,79	1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000020
3898	203-1/2020	4424	08/05/2020	07/05/2021	08/05/2020	07/05/2021	36.500,00	55446 - DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME	Processo dispensa	000021
3899	204-2/2020	4425	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	7.826,70	64776 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	Pregão	000030
3900	205-1/2020	4426	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	6.422,69	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000030
3902	206-1/2020	4427	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	2.052,70	68566 - COMIRAN & COMIRAN LTDA	Pregão	000030
3901	206-2/2020	4427	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	2.052,70	68566 - COMIRAN & COMIRAN LTDA	Pregão	000030
3903	207-2/2020	4428	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	908,00	3118 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Pregão	000030
3904	208-2/2020	4429	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	11.243,30	65978 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Pregão	000030
3905	209-2/2020	4430	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	11.847,00	78724 - MARCELO SIMONI	Pregão	000030
3906	210-2/2020	4431	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	687,15	71041 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	Pregão	000030
3907	211-2/2020	4432	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	1.398,00	78759 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	Pregão	000030
3908	212-2/2020	4433	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	3.620,00	78725 - SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	Pregão	000030
3909	213-2/2020	4434	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	4.650,00	78737 - VALERIA CORADINI	Pregão	000030
3910	214-1/2020	4435	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	8.000,00	78794 - C. A. VIECELLI-EIRELI	Processo dispensa	000022
3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	11/05/2021	12/09/2019	11/05/2021	232.012,50	73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexistência	000012
3911	215-1/2020	4436	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	4.250,00	48512 - ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL - ME	Processo dispensa	000023
3912	216-2/2020	4437	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	121.087,00	67111 - C. F. ANTONELLI EIRELI	Pregão	000025
3913	217-2/2020	4438	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	84.989,00	78797 - G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Pregão	000025
3914	218-1/2020	4439	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	60.790,00	78805 - NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	Pregão	000032
3915	219-1/2020	4440	13/05/2020	12/05/2021	20/05/2020	19/11/2020	150.890,40	3101 - FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI	Tomada de preços	000007
3917	221-1/2020	4442	14/05/2020	13/05/2021	25/05/2020	24/11/2020	298.925,64	69448 - TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME	Tomada de preços	000010
3918	222-2/2020	4443	15/05/2020	14/05/2021	15/05/2020	14/05/2021	38.605,00	78832 - BIDDEN COMERCIAL LTDA	Pregão	000033
3755	60-1/2020	4281	20/02/2020	24/05/2021	05/03/2020	24/04/2021	132.360,10	77360 - MIESTER E MELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA	Tomada de preços	000025
4225	529-1/2020	4749	25/11/2020	24/05/2021	25/11/2020	24/05/2021	12.000,00	89 - JOAO PAULO NIZER	Processo dispensa	000057
3919	223-1/2020	4444	26/05/2020	25/05/2021	02/06/2020	01/12/2020	181.585,15	1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000011
3920	224-1/2020	4445	26/05/2020	25/05/2021	26/05/2020	25/05/2021	10.000,00	62856 - CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE & SOLUTIONS LTDA	Processo dispensa	000024
2411	213-1/2017	2734	02/06/2017	28/05/2021	02/06/2017	28/05/2021	84.966,00	2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE	Pregão	000052
3922	226-2/2020	4447	29/05/2020	28/05/2021	29/05/2020	28/05/2021	1.190,00	78794 - C. A. VIECELLI-EIRELI	Pregão	000035
3923	227-2/2020	4448	29/05/2020	28/05/2021	29/05/2020	28/05/2021	14.800,00	78954 - ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS	Pregão	000035
3924	228-2/2020	4449	29/05/2020	28/05/2021	29/05/2020	28/05/2021	6.450,12	78949 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Pregão	000035
3733	38-1/2020	4258	06/02/2020	31/05/2021	17/02/2020	30/04/2021	454.579,99	74680 - BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	Tomada de preços	000012

000035



BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO

A Empresa Borsatti Engenharia EIRELI inscrita pelo CNPJ 24.486.212/0001-99, localizada na Rua Antônio Ciechanowski, 2871, sala 02- Realeza- CEP 85 770-000, vem através deste solicitar aditivo de prazo junto a Prefeitura Municipal de Capanema, da Construção dos Módulos Sanitários, referente ao contrato nº 38/2020, tomada de preço nº 12/2019.

A solicitação da prorrogação do prazo de entrega da obra é em razão da Prefeitura não ter nos disponibilizado mais módulos para execução, estamos sem frente de trabalho pois necessitamos da regularização dos novos banheiros junto a FUNASA. Estamos a vários dias parados e não temos responsabilidade perante ao atraso. O caso já foi relatado no protocolo 598/2021 e 846/2021.

Sendo assim, solicitamos prorrogação de prazo de 90 dias, visto que não temos posicionamento de quando estará liberado para a empresa retomar os trabalhos

Realeza, 26 de maio de 2021

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0

CREA-PR: 138226/D

Douglas F. Borsatti
Eng. Civil
CREA-PR 138226/D

010987
052287



Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA


TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

Senhora Presidente da CPL,

Ante a Solicitação de aditivo de prazo apresentada pela Contratada e a par das informações colhidas junto a Secretaria de Planejamento, considerando que o Município aguarda desbloqueio de recurso junto a FUNASA, este Órgão não se opõe a realização ao elastecimento da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Encaminhe-se a minuta do aditivo para aprovação, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Capanema, 28 de maio de 2021.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Decisão Administrativa.

Acato a solicitação de aditivo de prazo, com amparo na Manifestação Jurídica acima, ampliando o prazo de vigência e execução contratual em 180 (cento e oitenta) dias.

Capanema, de 28 de maio de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

000/38

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o que preceitua o contrato nº 38/2020, assinado com esta municipalidade, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA** ; sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes a licitação Tomada de Preços 12/2019.

A empresa solicitou um aditivo de prazo localizado na pág. 836 do P.A.

A prefeitura aguarda o desbloqueio do recurso restante para o pagamento de módulos já executados, assim como a análise por parte do órgão responsável.

Sendo assim, nem a empresa e nem essa municipalidade possui responsabilidade por esse atraso, e será deferido o prazo solicitado.

Capanema, 09 de junho de 2021.

ERIK TAKASHI Assinado de forma
digital por ERIK TAKASHI
KUROGI:0478 KUROGI:04785181966
5181966 Dados: 2021.06.09
11:04:01 -03'00'

Erik Takashi Kurogi
Eng. Civil
Crea-PR 134.983/D

Página 1 de 1

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 3719 / 2021

Requerente: **GUILHERME ALEXANDRE**

CPF: **070.492.379-30**

Contato: **GUILHERME ALEXANDRE -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Versão: 2**

Descrição: REF MEMORANDO INTERNO 55/2021

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 15 de Dezembro de 2021.

SIMONE MARIA STACH
Protocolista

0019



0109/20

MEMORANDO INTERNO 55 /2021

A/C:
Sr. Dr. Romanti Barbosa
Procuradoria do Município.

Com relação ao contrato administrativo nº 38/2021 assinado com esta municipalidade, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº857515/2017-FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA.**

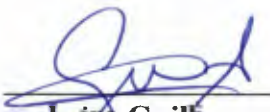
Venho através do mesmo solicitar ao setor jurídico que possa abrir processo administrativo, para com a empresa responsável pela elaboração da obra, motivo esse que a empresa não tem negativas para que o município possa fazer o pagamento da terceira medição já realizada no dia 19/08/2021 em anexo a esse memorando.

Também em anexo alguns despachos feitos, avisando do não acato do pedido de aditivo feito pela a empresa pelo motivo da empresa não possuir negativas federais.

Por esse motivo o município não consegue realizar o pagamento da 3ª terceira medição e assim bloqueado de alguns recursos já contemplados para o município, por falta de prestação de contas desse convenio.

Sem mais fico a disposição fico à disposição.

Capanema 15 de dezembro de 2021.


Engenheiro Guilherme Alexandre
CREA: 178638/D
Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos



000141

1703

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 38/2020

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.486.212/0001-99, com endereço a Rua ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI inscrito no CPF nº 072.939.649-51, residente e domiciliado em RUA ARNALDO BUSATO, 3331 APTO 103 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA.**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços 12/2019.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 12/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 454.579,99 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Nove Centavos)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Capanema - PR

2000/42
411794

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2620	09.001.17.512.1701.1199	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2019	2621	09.001.17.512.1701.1199	907	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **5 (cinco) meses**.

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início **10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia **a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1, do edital.
- h) outros casos previstos em lei.

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



000948
1111705

~~1111704~~

Município de Capanema - PR

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/02/2020 e encerramento em 05/12/2020.

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.2. **Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:**

6.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

6.1.2.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2.3. O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.2.4. A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

0 P



Município de Capanema - PR

6.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

6.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

6.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou



000045

ATD 707

Município de Capanema - PR

dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

6.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

6.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

6.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

Handwritten initials and a circled 'P'.

000708



000946

Município de Capanema - PR

6.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

6.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

6.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.



000947

441709

Município de Capanema - PR

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.

9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.3. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

9.2.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Município de Capanema - PR

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLAUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).



370049

711

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

12.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

14.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob

Y P

1194712



000950

Município de Capanema - PR

pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA OUITA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

15.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.

16.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.



000951

4111713

Município de Capanema - PR

16.7.A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 23.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.



010052

000714

Município de Capanema - PR

E assim, por **estarem** de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o **presente** Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 06 de fevereiro de 2020.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Fornecedor
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Representante Legal



100769

000953

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÊ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.212/0001-99, neste ato por seu representante legal, DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, CPF:072.939.649-51 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 435/2020, fica prorrogado o prazo de Execução até o dia 30/04/2021 e Vigência até 31/05/2021 do Contrato nº 38/2020 .

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2020


AMÉRICO BELLÊ
Prefeito Municipal


DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Representante Legal
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Contratada

00054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS
EM VÁRIAS LOCALIDADES

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0003

CONTRATADO		CNPJ Nº:	PERÍODO						
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI		24.486.212/0001-99	11/03/2021						
Item	Descrição	Unid	Quantidades			Preço Unitário	Valores		
			Projetado	Acumulado	Periodo		Acumulado	No Período	
1	CONJUNTO SANITÁRIO PADRÃO COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO SEM ELEVÇÃO	UN	8	25,00%	0,00%	R\$ 11.800,08	R\$ 23.600,16	R\$ 0,00	
2	CONJUNTO SANITÁRIO PADRÃO COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO COM ELEVÇÃO DE 0,50M	UN	11,00	36,36%	18,18%	R\$ 13.466,63	R\$ 53.862,48	R\$ 26.933,26	
3	CONJUNTO SANITÁRIO PADRÃO COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO COM ELEVÇÃO DE 0,70M	UN	9,00	0,00%	77,78%	R\$ 14.234,78	R\$ 0,00	R\$ 99.643,46	
4	CONJUNTO SANITÁRIO PADRÃO COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO COM ELEVÇÃO DE 1,00M	UN	2,00	0,00%	100,00%	R\$ 13.882,82	R\$ 0,00	R\$ 27.765,64	
5	CONJUNTO SANITÁRIO PADRÃO COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO COM ELEVÇÃO DE 1,60M	UN	1,00	0,00%	100,00%	R\$ 14.413,02	R\$ 0,00	R\$ 14.413,02	
6	CONJUNTO SANITÁRIO PCD COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO COM ELEVÇÃO DE 0,70M	UN	1,00	0,00%	0,00%	R\$ 18.553,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	CONJUNTO SANITÁRIO PCD COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO COM ELEVÇÃO DE 1,00M	UN	1,00	0,00%	0,00%	R\$ 18.746,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8	PLACA DE OBRA (MODELO FUNASA) EM CHAPA GALVANIZADA Nº22, NAS DIMENSÕES 2 x 1,5M, COLOCADA	UN	4,00	100,00%	0,00%	R\$ 1.113,73	R\$ 4.454,92	R\$ 0,00	
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM BDI								R\$ 168.755,38	
DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS:									
LIQUIDO A RECEBER								R\$ 168.755,38	
OBSERVAÇÕES: Referente a terceira medição do contrato número 38/2020 referente a tomada de preço nº 12/2018									
Execução de 55,14% acumulado									
Engº Empreiteira:		Engº Fiscal: ERIK TAKASHI KUROGI:04785 181966				Assinado de forma digital por ERIK TAKASHI KUROGI:04785181966 Dados: 2021.08.19 16:30:45 -03'00'			Prefeito Municipal:



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

000055
000038

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o que preceitua o contrato nº 38/2020, assinado com esta municipalidade, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA** ; sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes a licitação Tomada de Preços 12/2019.

A empresa solicitou um aditivo de prazo localizado na pág. 836 do P.A.

A prefeitura aguarda o desbloqueio do recurso restante para o pagamento de módulos já executados, assim como a análise por parte do órgão responsável.

Sendo assim, nem a empresa e nem essa municipalidade possui responsabilidade por esse atraso, e será deferido o prazo solicitado.

Capanema, 09 de junho de 2021.

ERIK TAKASHI | Assinado de forma
digital por ERIK TAKASHI
KUROGI:0478 | KUROGI:04785181966
5181966 | Dados: 2021.06.09
11:04:01 -03'00'

Erik Takashi Kurogi
Eng. Civil
Crea-PR 134.983/D

Página 1 de 1


Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
gabinete@capanema.pr.gov.br



DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 12/2019 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do situação da empresa perante esse obra.

Capanema, 16 de dezembro de 2021



Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



Município de Capanema - PR

~~001957~~

000957

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3220	09.001.17.512.1701.1199	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, 22 de novembro de 2021

Cleomar Walter

Tec. Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 51213/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH9JZX2H9RUH

REQUERENTE: ROSELIA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52922

24.486.212/0001-99

52922

ENDEREÇO

RUA ANTONIO CIECHANOWSK, 2871 - Sala 02 - CENTRO CEP: 85640000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Administração de obras

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/01/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000959

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025933491-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.486.212/0001-99**
Nome: **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000960



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.486.212/0001-99
Razão Social: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Endereço: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI 2871 SALA 02 / CENTRO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123002353346016975

Informação obtida em 19/01/2022 10:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 24.486.212/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:38 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **6E8E.9645.BA08.534B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Tomada de Preços nº 12/2019
Contrato nº 38/2020

Solicito a realização de aditivo de prazo na presente contratação, para que possam ser processadas as diligências administrativas para realização de mediação e pagamento do trecho executado. Para isso, solicito a realização de aditivo de prazo de execução em 03 (três) meses, bem como de prazo de vigência em 03 (três) meses.

Atenciosamente.

Capanema, 22 de novembro de 2021.


Guilherme Alexandre
Secretário de Planejamento



Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

Senhora Presidente da CPL,

Ante a Solicitação de aditivo de prazo apresentada pela Secretaria de Planejamento; e, considerando a necessidades de serem processadas as diligências administrativas para realização de mediação e pagamento do trecho executado, este Órgão não se opõe a realização ao elastecimento da vigência e execução contratual por mais 03 (três) meses.

Encaminhe-se a minuta do aditivo para aprovação, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Capanema, 22 de novembro de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Decisão Administrativa.

Acato a solicitação de aditivo de prazo, com amparo na Manifestação Jurídica acima, ampliando o prazo de vigência e execução contratual em 03 (três) meses.

Capanema, 22 de novembro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3220	09.001.17.512.1701.1199	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, 31 de maio de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000965

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 51213/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH9JZX2H9RUH

REQUERENTE: ROSELIA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52922

24.486.212/0001-99

52922

ENDEREÇO

RUA ANTONIO CIECHANOWSK, 2871 - Sala 02 - CENTRO CEP: 85640000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Administração de obras

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/01/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 24.486.212/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:38 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **6E8E.9645.BA08.534B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000967



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.486.212/0001-99

Razão Social: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Endereço: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI 2871 SALA 02 / CENTRO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123002353346016975

Informação obtida em 19/01/2022 10:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000968

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025933491-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.486.212/0001-99
Nome: **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

000959

MINUTA

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.212/0001-99, neste ato por seu representante legal, DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, CPF:072.939.649-51 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/05/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 38/2020 até 28/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de Maio de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Representante Legal
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Contratada



Município de Capanema - PR

000970

MINUTA

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.212/0001-99, neste ato por seu representante legal, DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, CPF:072.939.649-51 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 22/11/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 38/2020 até 28/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 26 de novembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Representante Legal
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Contratada



0097

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.212/0001-99, neste ato por seu representante legal, DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, CPF:072.939.649-51 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/05/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 38/2020 até 28/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de Maio de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Representante Legal
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Contratada

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.212/0001-99, neste ato por seu representante le-

gal, DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, CPF:072.939.649-51 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 22/11/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 38/2020 até 28/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 26 de novembro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Representante Legal
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.006 /2022

Nomeia a Senhora AMANDA PEREIRA DE ANDRADE para exercer cargo efetivo de Engenheira Civil.

AMÉRICO BELLE, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2020, realizado no dia 10 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora AMANDA PEREIRA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Engenheira Civil II, nível EC2 25, do Grupo Ocupacional 11 – ADMINISTRAÇÃO – Serviços Auxiliares, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Gilmar Mendes absolve homem condenado por furto de picanha de R\$ 52

Pedimos a gentileza de observar que este conteúdo pode, sim, ser compartilhado na íntegra. Todavia, deve ser citado o link: <https://www.migalhas.com.br/quentes/358250/gilmar-mendes-absolve-homem-condenado-por-furto-de-picanha-de-r-52>

O caso ocorreu em maio de 2018, no Guará, uma das Regiões Administrativas do Distrito Federal. O homem foi pego pelo fiscal de prevenção de um supermercado quando saía com a peça de carne escondida em suas roupas.

O TJ/DF negou recurso de apelação e manteve a sentença condenatória. Sob o entendimento de que o princípio da insignificância (ou bagatela) não se aplicaria aos casos em que o réu for reincidente, o STJ negou habeas corpus que pedia a absolvição do sentenciado.

No recurso apresentado ao STF, a Defensoria Pública do Distrito Federal argumentou que a conduta não representou uma agressão relevante, pois a peça de picanha tinha valor equivalente a apenas 5,45% do salário-mínimo vigente na época dos fatos. Ainda de acordo com a Defensoria, a reincidência por si só, não afasta a aplicabilidade do princípio da insignificância. Particularidades



Na decisão, o ministro Gilmar Mendes afirma que, embora as turmas do STF tenham se posicionado no sentido de afastar a aplicação do princípio da insignificância aos reincidentes ou de habitualidade delitiva comprovada, o caso tem particularidades que justificam a absolvição do réu.

De acordo com o relator, devem ser analisadas as circunstâncias objetivas em que se deu o delito, e não os atributos inerentes ao agente, como o fato de ser reincidente. Mendes ressalta que o princípio da insignificância funciona como uma de exclusão da própria tipicidade, e seria equivocado afastar sua incidência unicamente pelo fato de o paciente ter antecedentes criminais. “Uma vez excluído o fato típico, não há sequer que se falar em crime”, argumenta.

Para o ministro, o caso contém todos os aspectos objetivos exigidos pelo STF

para a aplicação do princípio da insignificância: ofensividade mínima da conduta, ausência de periculosidade social da ação, reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e inexpressividade da lesão jurídica causada. S. Exa. explica que a consequência principal de um crime patrimonial é aumentar o patrimônio do autor e reduzir o da vítima, o que, neste caso, ocorreu “de forma ínfima”.

Mendes afirma que a situação chama a atenção “pela absoluta irrazoabilidade” de ter movimentado todo o aparelho estatal (polícia e Judiciário) para condenar uma pessoa pelo furto de uma peça de picanha avaliada em R\$ 52. Embora a conduta esteja adequada ao crime previsto no artigo 155, caput, do Código Penal (tipicidade formal), não houve a chamada tipicidade de material, ou seja, a lesão não foi representativa.

CCJ aprova divulgação obrigatória da lei do passe livre pelas empresas de transportes

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou proposta que obriga as empresas de transportes a fixar nos guichês de vendas de bilhetes texto informativo sobre o passe livre para pessoas com deficiência.

O relator na comissão, deputado Luizão Goulart (Republicanos-PR), recomendou a aprovação de substitutivo da Comissão

de Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei 2799/08, do deputado Silas Câmara (Republicanos-AM). Por ter sido rejeitada em uma das comissões por que passou a Comissão de Viação e Transportes a proposta perdeu o caráter conclusivo e terá de ser apreciada pelo Plenário.

De acordo com o texto aprovado, as empresas de transporte devem publicar em seus guichês os dizeres: “É concedido passe

livre às pessoas com deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual” (art. 1º da Lei nº 8.899/1994).

O substitutivo determina ainda que o descumprimento da lei sujeita os infratores às sanções previstas no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, que vão de multa a intervenção administrativa e imposição de contrapropaganda.



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firmam de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.212/0001-99, neste ato por seu representante legal, DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, CPF:072.939.649-51 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Conforme Contrato firmado em 06/02/2020, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 887515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/05/2021, sus prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 38/2020 até 28/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de Maio de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Representante Legal
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000



Município de Capanema - PR

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firmam de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.212/0001-99, neste ato por seu representante legal, DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, CPF:072.939.649-51 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Conforme Contrato firmado em 06/02/2020, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 887515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 22/11/2021, sus prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 38/2020 até 28/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 26 de novembro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Representante Legal
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000